

FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

2020

 **bradesco**

Histórico de rerepresentações

Versão	Motivos da rerepresentação	Data de alteração
V2	Alteração no item 12.5/6	1º.7.2020

Sumário

1. RESPONSÁVEIS PELO FORMULÁRIO	8
1.1 - DECLARAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	8
1.1 - DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE	9
1.2 - DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	10
1.3 - DECLARAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE/RELAÇÕES COM INVESTIDORES	11
2. AUDITORES INDEPENDENTES	12
2.1/2.2 - IDENTIFICAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS AUDITORES	12
2.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	12
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS	13
3.1 - INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – CONSOLIDADO	13
3.2 - MEDIÇÕES NÃO CONTÁBEIS	13
3.3 - EVENTOS SUBSEQUENTES ÀS ÚLTIMAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	13
3.4 - POLÍTICA DE DESTINAÇÃO DOS RESULTADOS	17
3.5 - DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS	19
3.6 - DECLARAÇÃO DE DIVIDENDOS À CONTA DE LUCROS RETIDOS OU RESERVAS	21
3.7 - NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO	21
3.8 - OBRIGAÇÕES	21
3.9 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	22
4. FATORES DE RISCO	23
4.1 - DESCRIÇÃO DOS FATORES DE RISCO	23
4.2 - DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DE MERCADO	40
4.3 - PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS NÃO SIGILOSOS E RELEVANTES	44
4.4 - PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS NÃO SIGILOSOS CUJAS PARTES CONTRÁRIAS SEJAM ADMINISTRADORES, EX-ADMINISTRADORES, CONTROLADORES, EX-CONTROLADORES OU INVESTIDORES	53
4.5 - PROCESSOS SIGILOSOS RELEVANTES	53
4.6 - PROCESSOS JUDICIAIS, ADMINISTRATIVOS OU ARBITRAIS REPETITIVOS OU CONEXOS, NÃO SIGILOSOS E RELEVANTES EM CONJUNTO	53
4.7 - OUTRAS CONTINGÊNCIAS RELEVANTES	54
4.8 - REGRAS DO PAÍS DE ORIGEM E DO PAÍS EM QUE OS VALORES MOBILIÁRIOS ESTÃO CUSTODIADOS	54
5. GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	55
5.1. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS	55
5.2 - POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DE MERCADO	62
5.3 - DESCRIÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS	65
5.4 - PROGRAMA DE INTEGRIDADE	67
5.5 - ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS	71
5.6 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES - GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	71

6. HISTÓRICO DO EMISSOR.....	72
6.1 / 6.2 / 6.4 - CONSTITUIÇÃO DO EMISSOR, PRAZO DE DURAÇÃO E DATA DE REGISTRO NA CVM.....	72
6.3 - BREVE HISTÓRICO	72
6.5 - INFORMAÇÕES DE PEDIDO DE FALÊNCIA FUNDADO EM VALOR RELEVANTE OU DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.....	73
6.6 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	73
7. ATIVIDADES DO EMISSOR.....	74
7.1 - DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES DO EMISSOR E SUAS CONTROLADAS	74
7.1.A - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA	74
7.2 - INFORMAÇÕES SOBRE SEGMENTOS OPERACIONAIS.....	74
7.3 - INFORMAÇÕES SOBRE PRODUTOS E SERVIÇOS RELATIVOS AOS SEGMENTOS OPERACIONAIS.....	74
7.4 - CLIENTES RESPONSÁVEIS POR MAIS DE 10% DA RECEITA LÍQUIDA TOTAL.....	103
7.5 - EFEITOS RELEVANTES DA REGULAÇÃO ESTATAL NAS ATIVIDADES	103
7.6 - RECEITAS RELEVANTES PROVENIENTES DO EXTERIOR	138
7.7 - EFEITOS DA REGULAÇÃO ESTRANGEIRA NAS ATIVIDADES	138
7.8 - POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS	139
7.9 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	140
8. NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS	141
8.1 - NEGÓCIOS EXTRAORDINÁRIOS.....	141
8.2 - ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS NA FORMA DE CONDUÇÃO DOS NEGÓCIOS DO EMISSOR	141
8.3 - CONTRATOS RELEVANTES CELEBRADOS PELO EMISSOR E SUAS CONTROLADAS NÃO DIRETAMENTE RELACIONADOS COM SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	141
8.4 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	141
9. ATIVOS RELEVANTES	142
9.1 - BENS DO ATIVO NÃO-CIRCULANTE RELEVANTES – OUTROS.....	142
9.2 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	144
10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES.....	146
10.1 - CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS	146
10.2 - RESULTADO OPERACIONAL E FINANCEIRO	168
10.3 - EVENTOS COM EFEITOS RELEVANTES, OCORRIDOS E ESPERADOS, NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS....	170
10.4 - MUDANÇAS SIGNIFICATIVAS NAS PRÁTICAS CONTÁBEIS – RESSALVAS E ÊNFASES NO RELATÓRIO DO AUDITOR	171
10.5 - POLÍTICAS CONTÁBEIS CRÍTICAS	179
10.6 - ITENS RELEVANTES NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	181
10.7 - COMENTÁRIOS SOBRE ITENS NÃO EVIDENCIADOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	182
10.8 - PLANO DE NEGÓCIOS	183
10.9 - OUTROS FATORES COM INFLUÊNCIA RELEVANTE	183

11. PROJEÇÕES	184
11.1 - PROJEÇÕES DIVULGADAS E PREMISSAS	184
11.2 - ACOMPANHAMENTO E ALTERAÇÕES DAS PROJEÇÕES DIVULGADAS	184
12. ASSEMBLEIA E ADMINISTRAÇÃO	186
12.1 - DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	186
12.2 - REGRAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS RELATIVAS ÀS ASSEMBLEIAS GERAIS.....	201
12.3 - REGRAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS RELATIVAS AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	204
12.4 - DESCRIÇÃO DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS POR MEIO DE ARBITRAGEM	206
12.5/6 - COMPOSIÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL	207
12.7/8. COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS	254
12.9 - EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONJUGAL, UNIÃO ESTÁVEL OU PARENTESCO ATÉ O 2º GRAU RELACIONADAS A ADMINISTRADORES DO EMISSOR, CONTROLADAS E CONTROLADORES	258
12.10 - RELAÇÕES DE SUBORDINAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU CONTROLE ENTRE ADMINISTRADORES E CONTROLADAS, CONTROLADORES E OUTROS	259
12.11 - ACORDOS, INCLUSIVE APÓLICES DE SEGUROS, PARA PAGAMENTO OU REEMBOLSO DE DESPESAS SUPOSTAS PELOS ADMINISTRADORES	266
12.12 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	267
13. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES	268
13.1 - DESCRIÇÃO DA POLÍTICA OU PRÁTICA DE REMUNERAÇÃO, INCLUSIVE DA DIRETORIA NÃO ESTATUTÁRIA.....	268
13.2 - REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA ESTATUTÁRIA E CONSELHO FISCAL.....	276
13.3 - REMUNERAÇÃO VARIÁVEL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DIRETORIA ESTATUTÁRIA E CONSELHO FISCAL	278
13.4 - PLANO DE REMUNERAÇÃO BASEADO EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA ESTATUTÁRIA	280
13.5 - REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.....	281
13.6 - INFORMAÇÕES SOBRE AS OPÇÕES EM ABERTO DETIDAS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PELA DIRETORIA ESTATUTÁRIA.....	281
13.7 - OPÇÕES EXERCIDAS E AÇÕES ENTREGUES RELATIVAS À REMUNERAÇÃO BASEADA EM AÇÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA	281
13.8 - INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A COMPREENSÃO DOS DADOS DIVULGADOS NOS ITENS 13.5 A 13.7 - MÉTODO DE PRECIFICAÇÃO DO VALOR DAS AÇÕES E DAS OPÇÕES	281
13.9 - PARTICIPAÇÕES EM AÇÕES, COTAS E OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS CONVERSÍVEIS, DETIDAS POR ADMINISTRADORES E CONSELHEIROS FISCAIS – POR ÓRGÃO	281
13.10 - INFORMAÇÕES SOBRE PLANOS DE PREVIDÊNCIA CONFERIDOS AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AOS DIRETORES ESTATUTÁRIOS	282
13.11 - REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL MÁXIMA, MÍNIMA E MÉDIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DA DIRETORIA ESTATUTÁRIA E DO CONSELHO FISCAL	283
13.12 - MECANISMOS DE REMUNERAÇÃO OU INDENIZAÇÃO PARA OS ADMINISTRADORES EM CASO DE DESTITUIÇÃO DO CARGO OU DE APOSENTADORIA.....	283
13.13 - PERCENTUAL NA REMUNERAÇÃO TOTAL DETIDO POR ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL QUE SEJAM PARTES RELACIONADAS AOS CONTROLADORES.....	283

13.14 - REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL, AGRUPADOS POR ÓRGÃO, RECEBIDA POR QUALQUER RAZÃO QUE NÃO A FUNÇÃO QUE OCUPAM	284
13.15 - REMUNERAÇÃO DE ADMINISTRADORES E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL RECONHECIDA NO RESULTADO DE CONTROLADORES, DIRETOS OU INDIRETOS, DE SOCIEDADES SOB CONTROLE COMUM E DE CONTROLADAS DO EMISSOR	284
13.16 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	284
14. RECURSOS HUMANOS	285
14.1 - DESCRIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS	285
14.2 - ALTERAÇÕES RELEVANTES - RECURSOS HUMANOS	287
14.3 - DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS	287
14.4 - DESCRIÇÃO DAS RELAÇÕES ENTRE O EMISSOR E SINDICATOS	289
14.5 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	290
15. CONTROLE E GRUPO ECONÔMICO	291
15.1 / 15.2 - POSIÇÃO ACIONÁRIA	291
15.3 - DISTRIBUIÇÃO DE CAPITAL.....	296
15.4 - ORGANOGRAMA DOS ACIONISTAS E DO GRUPO ECONÔMICO.....	297
15.5 - ACORDO DE ACIONISTAS ARQUIVADO NA SEDE DO EMISSOR OU DO QUAL O CONTROLADOR SEJA PARTE	300
15.6 - ALTERAÇÕES RELEVANTES NAS PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO DE CONTROLE E ADMINISTRADORES DO EMISSOR	300
15.7 - PRINCIPAIS OPERAÇÕES SOCIETÁRIAS	301
15.8 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	306
16. TRANSAÇÕES PARTES RELACIONADAS	307
16.1 - DESCRIÇÃO DAS REGRAS, POLÍTICAS E PRÁTICAS DO EMISSOR QUANTO À REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	307
16.2 - INFORMAÇÕES SOBRE AS TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS	308
16.3 - IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS TOMADAS PARA TRATAR DE CONFLITOS DE INTERESSES E DEMONSTRAÇÃO DO CARÁTER ESTRITAMENTE COMUTATIVO DAS CONDIÇÕES PACTUADAS OU DO PAGAMENTO COMPENSATÓRIO ADEQUADO.....	318
16.4 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	318
17. CAPITAL SOCIAL.....	319
17.1 - INFORMAÇÕES SOBRE O CAPITAL SOCIAL	319
17.2 - AUMENTOS DO CAPITAL SOCIAL	319
17.3 - INFORMAÇÕES SOBRE DESDOBRAMENTOS, GRUPAMENTOS E BONIFICAÇÕES DE AÇÕES.....	320
17.4 - INFORMAÇÕES SOBRE REDUÇÕES DO CAPITAL SOCIAL	321
17.5 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	321

18. VALORES MOBILIÁRIOS	322
18.1 - DIREITOS DAS AÇÕES.....	322
18.2 - DESCRIÇÃO DE EVENTUAIS REGRAS ESTATUTÁRIAS QUE LIMITEM O DIREITO DE VOTO DE ACIONISTAS SIGNIFICATIVOS OU QUE OS OBRIGUEM A REALIZAR OFERTA PÚBLICA.....	323
18.3 - DESCRIÇÃO DE EXCEÇÕES E CLÁUSULAS SUSPENSIVAS RELATIVAS A DIREITOS PATRIMONIAIS OU POLÍTICOS PREVISTOS NO ESTATUTO	323
18.4 - VOLUME DE NEGOCIAÇÕES E MAIORES E MENORES COTAÇÕES DOS VALORES MOBILIÁRIOS NEGOCIADOS..	323
18.5 - OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS NO BRASIL	324
18.6 - MERCADOS BRASILEIROS EM QUE VALORES MOBILIÁRIOS SÃO ADMITIDOS À NEGOCIAÇÃO.....	324
18.7 - INFORMAÇÃO SOBRE CLASSE E ESPÉCIE DE VALOR MOBILIÁRIO ADMITIDA À NEGOCIAÇÃO EM MERCADOS ESTRANGEIROS	324
18.8 - TÍTULOS EMITIDOS NO EXTERIOR	326
18.9 - OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO EFETUADAS PELO EMISSOR OU POR TERCEIROS, INCLUINDO CONTROLADORES E SOCIEDADES COLIGADAS E CONTROLADAS, RELATIVAS A VALORES MOBILIÁRIOS DO EMISSOR	328
18.10 - DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE OFERTAS PÚBLICAS DE DISTRIBUIÇÃO E EVENTUAIS DESVIOS.....	328
18.11 - DESCRIÇÃO DAS OFERTAS PÚBLICAS DE AQUISIÇÃO FEITAS PELO EMISSOR RELATIVAS A AÇÕES DE EMISSÃO DE TERCEIROS.....	329
18.12 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	329
19. PLANOS DE RECOMPRA/TESOURARIA.....	347
19.1 - INFORMAÇÕES SOBRE PLANOS DE RECOMPRA DE AÇÕES DO EMISSOR.....	347
19.2 - MOVIMENTAÇÃO DOS VALORES MOBILIÁRIOS MANTIDOS EM TESOURARIA	348
19.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	351
20. POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO	352
20.1 - INFORMAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	352
20.2 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	353
21. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO.....	355
21.1 - DESCRIÇÃO DAS NORMAS, REGIMENTOS OU PROCEDIMENTOS INTERNOS RELATIVOS À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES.....	355
21.2 - DESCRIÇÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE ATO OU FATO RELEVANTE E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DE SIGILO SOBRE INFORMAÇÕES RELEVANTES NÃO DIVULGADAS.....	356
21.3 - ADMINISTRADORES RESPONSÁVEIS PELA IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES	356
21.4 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	356

1. Responsáveis pelo Formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: Octavio de Lazari Junior

Cargo do responsável: Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário: Leandro de Miranda Araujo

Cargo do responsável: Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados declaram que:

- a) reviram o formulário de referência do Banco Bradesco S.A. – “Bradesco”, “Companhia”, “Organização” ou “Sociedade”;
- b) todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e
- c) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

1.1 - Declaração do Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Cidade de Deus, Osasco/SP, 29 de maio de 2020.

Eu, **Octavio de Lazari Junior** – Diretor Presidente do Banco Bradesco S.A., declaro que:

1. Revisei o formulário de referência anual do Banco Bradesco S.A., ano base 2019;
2. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e
3. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Octavio de Lazari Junior

Diretor Presidente

1.2 - Declaração do Diretor de Relações com Investidores

DECLARAÇÃO

Cidade de Deus, Osasco/SP, 29 de maio de 2020.

Eu, **Leandro de Miranda Araujo** – Diretor Executivo Adjunto e Diretor de Relações com Investidores (RI) do Banco Bradesco S.A., declaro que:

1. Revisei o formulário de referência anual do Banco Bradesco S.A., ano base 2019;
2. Todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos artigos 14 a 19; e
3. O conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos.

Leandro de Miranda Araujo

Diretor Executivo Adjunto e Diretor de RI

1.3 - Declaração do Diretor Presidente/Relações com Investidores

As declarações individuais do Diretor Presidente e do Diretor de Relações com Investidores estão descritas, respectivamente, nos itens 1.1 e 1.2 deste Formulário de Referência.

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	Sim
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0022-53
Data inicial de prestação de serviço	21/03/2011
Descrição do serviço contratado (três últimos exercícios sociais)	Os trabalhos relativos ao exercício de 2019, 2018 e 2017, contemplaram relatórios de certificação contábil solicitados pela nossa Administração, de emissão de cartas de conforto para a colocação de títulos no exterior, procedimentos emissão de relatórios de diligência (<i>due diligence</i>), relatório de asseguaração e relatórios sobre procedimentos previamente acordados
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	Trabalhos contratados relacionados à auditoria em 2019: R\$ 43.100 mil Outros Serviços: R\$ 2.309 mil Total: R\$ 45.409 mil
Justificativa da substituição	Não Aplicável
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não Aplicável
Data inicial de prestação de serviço	01/01/2016 a 31/12/2018
Nome responsável técnico	Rodrigo de Mattos Lia
CPF	132.892.398-37
Endereço	Av. Dionysia Alves Barreto, 500 - Conj. 1001, 10º andar, Centro, Osasco, SP, Brasil, CEP 06086- 050, Telefone (011) 2856-5300, e-mail:rlia@kpmg.com.br
Data inicial de prestação de serviço	01/01/2019
Nome responsável técnico	André Dala Pola
CPF	261.954.908-65
Endereço	Av. Dionysia Alves Barreto, 500 - Conj. 1001, 10º andar, Centro, Osasco, SP, Brasil, CEP 06086- 050, Telefone (011) 2856-5300, e-mail:apola@kpmg.com.br

2.3 - Outras informações relevantes

O Comitê de Auditoria recomenda ao Conselho de Administração, para aprovação, a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente a nós e nossas subsidiárias e a respectiva remuneração, bem como a sua substituição. A contratação do auditor independente para serviços de não auditoria não é submetida ao Conselho de Administração, porém, deve ser previamente analisada pelo Comitê de Auditoria quanto ao cumprimento das regras de independência.

Mais informações sobre as atribuições do Comitê de Auditoria estão disponíveis no item 12.1.a deste Formulário de Referência.

3. Informações financeiras selecionadas

3.1 - Informações Financeiras – Consolidado

(De acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS) Em R\$	Exercício Social 31/12/2019	Exercício Social 31/12/2018	Exercício Social 31/12/2017
Patrimônio Líquido	135.543.574.000,00	124.676.120.000,00	117.693.704.000,00
Ativo Total	1.378.527.685.000,00	1.305.543.714.000,00	1.224.353.440.000,00
Rec.Liq./Rec.Intermed.Fin./Prem.Seg.Ganhos	233.386.698.000,00	216.034.813.000,00	226.431.352.000,00
Resultado Bruto	13.381.078.000,00	19.442.015.000,00	23.743.559.000,00
Resultado Líquido	21.173.207.000,00	16.748.439.000,00	17.314.603.000,00
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	8.032.297.167	6.693.580.972	6.693.580.972
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidades)	16,87	18,63	17,58
Resultado Básico por Ação	2,49	2,39	2,43
Resultado Diluído por Ação	2,49	2,39	2,43

3.2 - Medições não contábeis

Não foram divulgadas, no decorrer do último exercício social, medições não contábeis.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Desde o dia 11 de março de 2020 foi decretado pela Organização Mundial da Saúde (OMS) estado de pandemia em razão do Covid-19, que teve origem na China no final de 2019 e se espalhou pelo mundo, resultando no aumento significativo nas restrições de viagens nacionais e internacionais, paralisação de diversos negócios e serviços em praticamente todos os países, ordens governamentais de isolamento social para retardar a propagação do vírus, dentre outras restrições, gerando um ambiente de forte volatilidade financeira e aumento das incertezas, além da instabilidade social, econômica e laboral. A pandemia de Covid-19 trouxe grandes desafios e incertezas ao mundo todo, sendo considerada a maior pandemia já vista, segundo a OMS. A crise provocada pela decretação da pandemia pode ser observada a partir do início do mês de março de 2020 gerando alguns impactos negativos sobre a economia brasileira, como (i) maior aversão ao risco, com pressões sobre o câmbio; (ii) maiores dificuldades no comércio exterior; e (iii) aumento das incertezas dos agentes econômicos.

Com o intuito de mitigar os impactos dessa crise, governos e bancos centrais do mundo todo vêm intervindo na economia de seus países e têm adotado medidas pouco convencionais em momentos de normalidade, como o fechamento de atividade econômica não essencial, ações de estímulos monetários, com a prática de juro zero, além da expansão fiscal. Entretanto, ainda não é possível afirmar se essas medidas serão suficientes para evitar uma recessão global em 2020.

No Brasil, medidas de diversas naturezas foram adotadas, nos âmbitos, de liquidez, monetário, crédito, cambial e fiscal. Nesse contexto, além das diversas medidas tomadas pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) e Banco Central do Brasil, como a redução de juros de 4,25% a.a. para 3,75% a.a., o Conselho Monetário Nacional e o Governo Federal aprovaram, em reuniões extraordinárias, medidas para ajudar a economia brasileira a enfrentar os efeitos adversos provocados pelo vírus, principalmente por meio da:

- **16/03/20** Resolução nº 4.782/20, que visa facilitar a renegociação de operações de créditos de empresas e permitindo ajustes nos fluxos de caixa das empresas;
- **16/03/20** Resolução nº 4.783/20, que reduziu os requerimentos mínimos de capital, de forma a ampliar a capacidade de concessão de crédito nos bancos;

- **18/03/20** Resolução nº 4.784/20, que desobriga os bancos a deduzir do seu capital os efeitos tributários das operações de hedge de moeda estrangeira para sua participação em investimentos no exterior, um dos mecanismos usados pelos bancos para se protegerem das variações cambiais;
- **19/03/20** Circular nº 3.991/20, a qual dispensou-se a antecedência de comunicação da alteração de horário de atendimento e o cumprimento do horário obrigatório e ininterrupto no caso de bancos múltiplos, como nós;
- **23/03/20** Resolução nº 4.786/20, que visa assegurar a manutenção de níveis adequados de liquidez no Sistema Financeiro Nacional, autorizando o Banco Central do Brasil a conceder operações de empréstimo por meio de Linha Temporária Especial de Liquidez (“LTEL”), regulamentada pela Circular nº 3.994/20;
- **23/03/20** Circular nº 3.993/20, que reduziu a alíquota do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo, de 25% para 17%, e aperfeiçoa as regras do Indicador de Liquidez de Curto Prazo (“LCR”). O efeito prático e conjunto destas medidas é o aumento das condições de liquidez do Sistema Financeiro Nacional;
- **30/03/20** Medida Provisória 930/20, que visa eliminar a assimetria de tratamento tributário entre os resultados da variação cambial do investimento de bancos no exterior e o resultado do *hedge/overhedge* para a proteção cambial desse investimento. Em momentos de maior volatilidade, como o atual, as variações cambiais fazem com que o *overhedge* aumente o consumo de capital dos bancos e ampliam a própria volatilidade do mercado, com efeitos negativos para sua funcionalidade. A Medida visa a corrigir essa assimetria, eliminando tal efeito negativo no mercado cambial e nos bancos; e
- **09/04/20** Resolução nº 4.803/20, que dispõe sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das operações renegociadas pelas instituições financeiras e demais autorizadas pelo Banco Central do Brasil, devido à pandemia da Covid-19. Com essa resolução, fica permitida a reclassificação das operações renegociadas entre 1 de março e 30 de setembro de 2020 para o nível que estavam classificadas em 29 de fevereiro de 2020. Importante destacar que esta medida afeta apenas as demonstrações contábeis em BRGAAP.

Além das medidas mencionadas, o Poder Executivo e Legislativo tem se movimentado a fim de aprovar projetos de Lei que minimizem a repercussão do Covid-19, inclusive propondo suspensão temporária de tributos (tais como a desoneração do IOF sobre operações de crédito e o diferimento do PIS/COFINS) e concedendo benefícios fiscais aos setores da economia/trabalhadores mais afetados.

Entretanto, mesmo com todas essas ações, as projeções apontam que o Brasil enfrentará uma recessão em 2020, com todos os desdobramentos em termos de negócios. A maior parte das nossas operações ocorre no mercado doméstico e, conseqüentemente, nosso resultado é impactado significativamente pelas condições macroeconômicas locais.

Não podemos controlar, e nem temos como prever quais medidas ou políticas o governo poderá adotar em resposta à atual, ou à futura situação econômica brasileira, nem como a intervenção ou as políticas governamentais afetarão a economia brasileira e por consequência nossas operações e receitas. Inicialmente esperamos que nossos ativos e passivos, sejam impactados em razão do Covid-19, no entanto, considerando o atual estágio da crise e a data de aprovação das demonstrações contábeis em IFRS não foi possível estimar de forma razoável quais seriam os impactos da Covid-19 em IFRS para serem apresentadas como eventos subsequentes a 31 de dezembro de 2019. Abaixo, destacamos os principais itens do nosso balanço com potencial impacto:

- **instrumentos financeiros:** cujo valor justo pode variar de forma significativa dada a volatilidade de preços destes ativos, principalmente aqueles emitidos por empresas privadas que incluem um maior risco de crédito;
- **empréstimos e adiantamentos e outras exposições a risco de crédito:** as quais poderemos enfrentar elevação em nosso nível de atraso no pagamento de empréstimos, na medida em que a

situação econômica se agrave, bem como enfrentar desafios significativos ao tomar posse e realizar o valor advindo de garantias relacionadas com empréstimos em inadimplência;

- **créditos tributários:** cuja realização dependerá do resultado futuro, que poderá ser afetado em função dos desdobramentos da pandemia caso esta se prolongue por um longo período de tempo;
- **ativos intangíveis:** que podem ter seu valor recuperável impactado em função das distorções provocadas pela crise em suas principais premissas de realização, tais como as taxas de retornos inicialmente esperadas;
- **captações:** uma vez que a volatilidade, bem como incertezas nos mercados de crédito e capitais geralmente reduzem a liquidez, pode haver elevação dos custos de captação para instituições financeiras, impactando nossa capacidade em substituir, oportunamente e a custos reduzidos, as obrigações que estão vencendo e/ou o acesso a recursos para executar nossa estratégia de crescimento;
- **provisões técnicas de seguros e recursos de previdência:** que a depender da evolução da crise podem ser impactadas de forma negativa dado o possível aumento no nível de sinistros, principalmente no segmento “vida” e uma maior frequência dos segurados de “saúde” com a maior utilização de hospitais, além disto, podemos incorrer em maiores demandas de resgates antecipados dos recursos dos participantes de previdência, o que impactaria nossas receitas com taxa de gestão destes recursos; e
- **provisões cíveis e trabalhistas:** o número de ações processuais pode aumentar em reclamações contrárias relacionadas à empresas terceirizadas que venham a falir e sejamos acionados como corresponsáveis nestas ações na esfera trabalhista. Já na esfera cível, possivelmente podemos incorrer em um maior volume de processos, principalmente envolvendo revisões e renovações contratuais.

Nossas atividades estão em plena capacidade operacional e, desde o início da pandemia, nossas ações têm levado em consideração as orientações do Ministério da Saúde. Instauramos um comitê de crise formado pelo Diretor-Presidente, todos os Vice-Presidentes e pelo CRO (*Chief Risk Officer*), que reúne-se diariamente e reporta, periodicamente, ao Conselho de Administração, as avaliações sobre a evolução do Covid-19 e seus reflexos nas operações. Além disso, temos uma Comissão de Riscos, que tem papel importante na verificação de vários pontos e alcances dessas ações na Organização. Acionamos o Plano de Continuidade de Negócios (PCN), e desde a segunda quinzena de março de 2020, intensificamos as ações internas e externas, de forma consistente e tempestiva, com o objetivo de minimizar os impactos envolvidos, das quais destacam-se:

- dispensa de funcionários do grupo de risco por tempo indeterminado;
- intensificação do trabalho em home office, com cerca de 90% de nossos funcionários da matriz e escritórios e 50% dos funcionários de agências trabalhando em casa;
- definição de protocolo de acompanhamento, junto aos profissionais da saúde, para os funcionários e familiares que tiverem os sintomas do Covid-19; e
- intensificação da comunicação junto às nossas agências, com orientações aos nossos clientes e funcionários sobre as medidas de prevenção e os meios remotos de atendimento.

Um dos principais objetivos de nossa estrutura de gerenciamento de riscos é acompanhar a alocação de capital e liquidez, visando manter os níveis de risco em conformidade com os limites estabelecidos e, além disso, monitorar de forma ativa os cenários econômicos (nacional e internacional), bem como a evolução da pandemia do Covid-19, sem medir esforços para manter a plenitude de nossas operações, atendimento à população e a estabilidade do sistema financeiro nacional.

Oferecemos linhas de crédito emergenciais às empresas, como por exemplo recursos para financiamento de folhas de pagamento, bem como a prorrogação de parcelas de operações de crédito à pessoas físicas as quais os montantes envolvidos, até a data da aprovação destas demonstrações contábeis, foram imateriais.

As mensurações dos impactos econômico-financeiros futuros relacionados à pandemia continuarão sendo apuradas, muito embora, possuam certo grau de incerteza e dependem do desenvolvimento da pandemia, uma vez que sua duração ou agravamento ainda não podem ser previstos, o que pode continuar impactando adversamente a economia global e local por tempo indeterminado, o que afeta negativamente o resultado das instituições financeiras e consequentemente o desempenho de nossas operações.

Em 27 de janeiro de 2020, o Bradesco emitiu US\$ 1,6 bilhão de notas sêniores no mercado internacional, composta de duas tranches de US\$ 800 milhões, com vencimentos para janeiro de 2023 e janeiro de 2025, com remuneração a taxas fixas de 2,85% e 3,20% a.a., respectivamente.

Em 15 de janeiro de 2020, o Banco Bradesco comunicou que efetivou a alienação da totalidade da participação acionária detida no capital da Chain Serviços e Contact Center S.A. ("Chain") para a Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

O Banco Bradesco informou em 13 de novembro de 2019, que sua controlada indireta Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Ágora CTVM") assumirá, em até 120 dias, as operações de clientes pessoas físicas e jurídicas não institucionais da Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários ("Bradesco Corretora"). A centralização das operações ocorreram para consolidar uma nova plataforma de investimentos denominada "Casa de Investimentos", que oferecerá mais opções de produtos e facilidades para os clientes realizarem seus investimentos.

Em 10 de setembro de 2019, o Banco Central autorizou o Bradesco a: (i) participar em até 100% do capital do BAC Florida Bank e de suas subsidiárias – a corretora de títulos BAC Florida Investments Corp. e as sociedades não financeiras BAC Global Advisors Inc., 5551 Lockett Road, Inc. e Representaciones Administrativas Internacionales S.A., essa última localizada na Guatemala e as demais localizadas nos EUA; e (ii) participar temporariamente do capital de uma sociedade holding a ser constituída nos EUA, a qual deverá ser extinta no bojo de reorganização societária (merger) a ser conduzida para possibilitar que o Banco Bradesco S.A. seja detentor de 100% das ações representativas do capital do BAC Florida Bank. A conclusão da operação está sujeita à aprovação dos órgãos reguladores competentes norte americanos e ao cumprimento das formalidades legais.

Em 29 de agosto de 2019, o Bradesco anunciou o lançamento do Programa de Desligamento Voluntário (PDV 2019), com o objetivo de contemplar funcionários que contribuíram significativamente para a Organização ao longo de sua carreira, oferecendo um conjunto de benefícios para auxiliá-los fora da Organização, além de otimizar e flexibilizar a estrutura de equipe nos melhores padrões de mercado, visando obter melhorias nos indicadores de produtividade. O prazo final para adesão ao programa foi em 31 de outubro de 2019, podendo aderir livre e espontaneamente, funcionários que se enquadrassem nos requisitos estabelecidos no regulamento. Em 31 de dezembro de 2019, os custos totais foram de R\$ 1.819.232 mil, contando com 3.418 adesões. Cabe destacar que, os desligamentos estão ocorrendo de forma programada, compreendendo em alguns casos um período de até seis meses a partir da data de adesão.

O Banco Bradesco comunicou ao mercado, em 06 de maio de 2019, a celebração do contrato de compra de ações com os acionistas controladores do BAC Flórida Bank ("BAC Florida"), banco que oferece a 45 anos diversos serviços financeiros nos Estados Unidos, com destaque para pessoas físicas de alta renda não-residentes. O Bradesco assumirá as operações do BAC Flórida com o objetivo principal de ampliar a oferta de investimentos nos Estados Unidos aos seus clientes de alta renda Prime e Private Bank, além de outros serviços bancários, como conta corrente, cartão de crédito e financiamento imobiliário, bem como a oportunidade da expansão de negócios relacionados a clientes corporativos e institucionais.

3.4 - Política de destinação dos resultados

(R\$ mil)	Destinação do Resultado			
	2019	2018	2017	
A) Regras sobre retenção de Lucros	Reserva Legal			
	A destinação de parcela do lucro líquido para a reserva legal é determinada pelo Artigo 193 da Lei nº 6.404/76 e tem por fim assegurar a integridade do capital social, somente podendo ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.			
	Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.			
	A reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do Artigo 182, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.			
	Reservas Estatutárias			
O Artigo 194 da Lei nº 6.404/76 regula a criação das reservas estatutárias. Conforme aquele dispositivo legal, o estatuto social da companhia pode criar reservas desde que, para cada uma:				
- indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade;				
- fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; e				
- estabeleça o limite máximo da reserva.				
Em consonância com a legislação, o Artigo 28 do Estatuto Social estabelece que o saldo do lucro líquido, verificado após todas as destinações estatutárias, terá a destinação proposta pela Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada em Assembleia Geral, podendo ser destinado 100% (cem por cento) às Reservas de Lucros - Estatutária, visando à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da Sociedade, até atingir o limite de 95% (noventa e cinco por cento) do valor do capital social integralizado.				
Na hipótese da proposta da Diretoria sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício conter previsão de distribuição de dividendos e/ou pagamento de juros sobre o capital próprio em montante superior ao dividendo obrigatório estabelecido no Artigo 27, inciso III, do estatuto social, e/ou retenção de lucros nos termos do Artigo 196 da Lei nº 6.404/76, o saldo do lucro líquido para fins de constituição desta reserva será determinado após a dedução integral dessas destinações.				
Valores das Retenções de Lucros (R\$ Mil)	Lucro Líquido do Exercício	22.582.615	19.084.953	14.657.755
	Reserva Legal	1.129.131	954.247	732.888
	Reservas Estatutárias	13.589.708	10.832.110	6.720.523
	Juros sobre o Capital Próprio Bruto	7.372.858	7.298.596	7.204.344
	Dividendos ⁽¹⁾	8.490.918	-	-

(1) Pagamento de dividendos extraordinários no valor de R\$ 8 bilhões, ocorrido em 23 de outubro de 2019, utilizando parte do saldo da conta "Reserva de Lucros – Estatutária" e R\$ 490.918 mil em dividendos complementares referentes ao exercício social de 2019.

<p>B) Regras sobre distribuição de dividendos</p>	<p>Com o advento da Lei nº 9.249/95, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 1996, as companhias podem pagar juros sobre o capital próprio a seus acionistas, a serem imputados, líquidos do Imposto de Renda na Fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório.</p> <p>Dividendo Mínimo Obrigatório</p> <p>De acordo com o inciso III do Artigo 27 do Estatuto Social do Bradesco, é assegurado aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% (trinta por cento) do lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). Portanto, o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) estabelecido no Estatuto Social está acima do percentual mínimo estabelecido pelo § 2º do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, de 25% (vinte e cinco por cento).</p> <p>Acionistas Detentores de Ações Preferenciais</p> <p>As ações preferenciais conferem, aos seus titulares, dividendos 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias (letra "b" do § 2º do Artigo 6º do Estatuto Social).</p> <p>Reaplicação de Dividendos ou Juros sobre o Capital Próprio</p> <p>A Reaplicação de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio é um produto que permite ao acionista correntista Bradesco e cadastrado na Bradesco Corretora, pessoa física ou jurídica, investir o valor recebido, creditado em conta corrente, em novas ações (atualmente apenas para ações preferenciais), aumentando assim sua participação acionária.</p> <p>O acionista tem a opção de reaplicar os dividendos mensais e/ou especiais (complementares e intermediários). Não há limite máximo para essa reaplicação e o limite mínimo deverá ser o suficiente para aquisição de pelo menos 1 (uma) ação.</p>
<p>C) Periodicidade das distribuições de dividendos</p>	<p>O Bradesco distribui dividendos mensalmente desde 1970, constituindo-se na instituição financeira brasileira pioneira na adoção dessa prática.</p> <p>Dividendos Intermediários</p> <p>A Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, está autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes (§ 1º do Artigo 27 do Estatuto Social).</p> <p>Poderá, ainda, autorizar a distribuição de Juros sobre o Capital Próprio em substituição, total ou parcial, dos dividendos intermediários (§ 2º do Artigo 27 do Estatuto Social).</p> <p>Sistemática de Pagamento Mensal de Juros sobre o Capital Próprio</p> <p>Para os fins previstos no Artigo 205 da Lei nº 6.404/76, são beneficiários os acionistas que se acharem inscritos nos registros da Sociedade na data da declaração, que ocorre no primeiro dia útil de cada mês.</p> <p>Os pagamentos são feitos no primeiro dia útil do mês subsequente, por antecipação mensal do dividendo obrigatório, mediante crédito na conta informada pelo acionista ou colocado à disposição na Sociedade.</p>
<p>D) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</p>	<p>Não há restrições quanto a distribuição de dividendos.</p>
<p>E) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</p>	<p>A Companhia possui documento intitulado "Práticas de Pagamento de Dividendos e/ou Juros sobre o Capital Próprio do Banco Bradesco S.A." aprovada pelo Conselho de Administração em 1.4.2015 e publicamente disponível no site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e no site de Relações com Investidores da Companhia (www.bradescori.com.br), a qual estabelece, dentre outros aspectos, a periodicidade para o pagamento de dividendos e o parâmetro de referência a ser utilizado para a definição do montante a ser distribuído. No caso específico do Bradesco, a Companhia estabelece o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio mensalmente.</p>

3.5 - Distribuição de dividendos

Em R\$	Exercício social 31/12/2019	Exercício social 31/12/2018	Exercício social 31/12/2017
Lucro Líquido Ajustado	21.453.484.504,85	18.130.705.306,69	13.924.867.367,13
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	73,944987	40,255443	51,737256
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	16,043201	15,756948	13,270043
Dividendo distribuído total	15.863.776.318,38	7.298.595.772,74	7.204.344.268,60
Lucro líquido retido	14.718.838.952,60	11.786.357.181,70	7.453.410.854,69
Data da aprovação da retenção	10/03/2020	11/03/2019	12/03/2018

Lucro Líquido Retido	Montante	Pagamento Dividendo	Montante	Pagamento Dividendo	Montante	Pagamento Dividendo
Dividendo Obrigatório						
Ordinária	234.327.039,70	28/02/2020	-	-		
Preferencial	256.591.287,09	28/02/2020	-	-		
Ordinária					-	-
Preferencial					-	-

Lucro Líquido Retido	Montante	Pagamento Dividendo	Montante	Pagamento Dividendo	Montante	Pagamento Dividendo
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária	57.862.437,78	01/02/2019				
Ordinária	57.862.433,69	01/03/2019				
Ordinária	57.862.426,83	01/04/2019				
Ordinária	69.435.024,96	02/05/2019				
Ordinária	69.435.018,41	03/06/2019				
Ordinária	69.435.015,87	01/07/2019				
Ordinária	694.506.242,08	15/07/2019				
Ordinária	69.435.013,97	01/08/2019				
Ordinária	69.435.001,07	02/09/2019				
Ordinária	69.434.986,35	01/10/2019				
Ordinária	69.434.985,16	01/11/2019				
Ordinária	69.434.976,84	02/12/2019				
Ordinária	2.026.239.923,04	30/12/2019				
Ordinária	69.434.971,29	02/01/2020				
Preferencial	63.358.870,41	01/02/2019				
Preferencial	63.358.863,41	01/03/2019				
Preferencial	63.358.846,02	01/04/2019				
Preferencial	76.031.175,51	02/05/2019				
Preferencial	76.031.131,54	03/06/2019				
Preferencial	76.031.127,07	01/07/2019				
Preferencial	760.493.757,92	15/07/2019				
Preferencial	76.031.103,38	01/08/2019				
Preferencial	76.030.996,49	02/09/2019				
Preferencial	76.030.934,45	01/10/2019				
Preferencial	76.030.902,57	01/11/2019				
Preferencial	76.030.871,50	02/12/2019				
Preferencial	2.218.760.140,41	30/12/2019				
Preferencial	76.030.813,57	02/01/2020				
Ordinária			52.602.311,01	01/02/2018		
Ordinária			52.602.311,09	01/03/2018		
Ordinária			52.602.309,24	02/04/2018		
Ordinária			57.862.460,57	02/05/2018		
Ordinária			57.862.454,99	01/06/2018		
Ordinária			57.862.452,07	02/07/2018		
Ordinária			578.516.328,78	16/07/2018		
Ordinária			57.862.447,67	01/08/2018		
Ordinária			57.862.446,42	03/09/2018		
Ordinária			57.862.442,05	01/10/2018		
Ordinária			57.862.439,75	01/11/2018		
Ordinária			57.862.438,58	03/12/2018		
Ordinária			57.862.438,71	02/01/2019		
Ordinária			2.226.715.697,79	08/03/2019		
Preferencial			57.599.006,04	01/02/2018		
Preferencial			57.599.006,83	01/03/2018		
Preferencial			57.598.997,64	02/04/2018		
Preferencial			63.358.891,29	02/05/2018		
Preferencial			63.358.883,41	01/06/2018		
Preferencial			63.358.884,54	02/07/2018		
Preferencial			633.484.567,86	16/07/2018		
Preferencial			63.358.869,83	01/08/2018		
Preferencial			63.358.872,13	03/09/2018		
Preferencial			63.358.849,23	01/10/2018		
Preferencial			63.358.847,13	01/11/2018		
Preferencial			63.358.856,33	03/12/2018		
Preferencial			63.358.868,81	02/01/2019		
Preferencial			2.438.283.392,95	08/03/2019		

Lucro Líquido Retido	Montante	Pagamento Dividendo	Montante	Pagamento Dividendo	Montante	Pagamento Dividendo
Juros Sobre Capital Próprio						
Ordinária					47.820.250,05	01/02/2017
Ordinária					47.820.250,25	01/03/2017
Ordinária					47.820.250,28	03/04/2017
Ordinária					47.820.249,83	02/05/2017
Ordinária					52.602.316,54	01/06/2017
Ordinária					52.602.313,39	01/07/2017
Ordinária					526.010.907,35	18/07/2017
Ordinária					52.602.312,87	01/08/2017
Ordinária					52.602.313,69	01/09/2017
Ordinária					52.602.313,74	02/10/2017
Ordinária					52.602.313,71	01/11/2017
Ordinária					52.602.312,43	01/12/2017
Ordinária					52.602.311,49	02/01/2018
Ordinária					2.300.701.090,15	08/03/2018
Preferencial					52.363.180,27	01/02/2017
Preferencial					52.363.191,97	01/03/2017
Preferencial					52.363.191,49	03/04/2017
Preferencial					52.363.194,57	02/05/2017
Preferencial					57.599.005,80	01/06/2017
Preferencial					57.598.991,32	01/07/2017
Preferencial					575.989.092,65	18/07/2017
Preferencial					57.598.987,71	01/08/2017
Preferencial					57.598.991,64	01/09/2017
Preferencial					57.599.004,92	02/10/2017
Preferencial					57.599.008,71	01/11/2017
Preferencial					57.599.005,94	01/12/2017
Preferencial					57.599.005,99	02/01/2018
Preferencial					2.519.298.909,85	08/03/2018

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Em 2019, houve declaração / pagamento de dividendos extraordinários no valor de R\$ 8 bilhões, ocorrido em 23 de outubro de 2019, utilizando parte do saldo da conta “Reserva de Lucros – Estatutária”.

Em relação aos anos de 2018 e 2017, não foram declarados dividendos à conta de lucros retidos ou reservas constituídas em exercícios sociais anteriores.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício social *	Soma do Passivo Circulante e do Passivo não Circulante	Tipo de Índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2019	1.242.984.111.000,00	Índice de endividamento	9,1703655	-

* De acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS

3.8 - Obrigações

Exercício social 31/12/2019 (De acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS)

Tipo de Obrigação	Tipo de Garantia	Outras garantias ou privilégios	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Empréstimos	Quirografárias	-	27.397.653.000,00	1.874.530.000,00	-	-	29.272.183.000,00
Título de Dívida	Quirografárias	-	796.185.029.000,00	281.986.524.000,00	29.440.387.000,00	29.312.034.000,00	1.136.923.974.000,00
Total		-	823.582.682.000,00	283.861.054.000,00	29.440.387.000,00	29.312.034.000,00	1.166.196.157.000,00

Observação:

As informações referem-se às Demonstrações Financeiras Consolidadas. Cabe destacar que, as instituições financeiras atuam, basicamente, como intermediadores financeiros, captando recursos de clientes, e repassando estes recursos aos clientes tomadores. Dessa forma, as obrigações informadas como “Títulos de Dívida” no item 3.8 são compostas, basicamente, por (i) Captações, que incluem: (a) Depósitos; (b) Debêntures; (c) Obrigações por Repasses; (d) Obrigações por Emissões de Títulos e Valores Mobiliários e (e) Dívidas Subordinadas, além das (ii) Provisões Técnicas de Seguros e Previdência.

3.9 - Outras informações relevantes

As informações financeiras selecionadas constantes na seção 3 referem-se às demonstrações contábeis consolidadas.

Item 3.1:

i. Composição da Receita Líquida – Consolidado

Em R\$

Composição (De acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS)	2019	2018	2017
Receitas de Juros e Similares	124.417.705.000,00	122.053.139.000,00	126.232.328.000,00
Resultado líquido de Serviços e Comissões	25.337.676.000,00	23.831.590.000,00	22.748.828.000,00
Prêmios Retidos de Seguros e Planos de Previdência	71.191.410.000,00	66.270.095.000,00	70.046.635.000,00
Resultado de Participações em Coligadas e <i>Joint Ventures</i>	1.201.082.000,00	1.680.375.000,00	1.718.411.000,00
Outras Receitas Operacionais	17.566.864.000,00	7.787.238.000,00	11.166.429.000,00
Contribuição ao Cofins	(4.377.130.000,00)	(3.855.324.000,00)	(3.989.959.000,00)
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	(1.224.157.000,00)	(1.093.891.000,00)	(775.117.000,00)
Contribuição ao PIS	(726.752.000,00)	(638.409.000,00)	(716.203.000,00)
Total	233.386.698.000,00	216.034.813.000,00	226.431.352.000,00

ii. Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)

A quantidade de ações apresentadas foram ajustadas para refletir o desdobramento de ações, aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 11 de março de 2019, na proporção de uma nova ação para cada 20 possuídas.

iii. Resultado Básico por Ação e Resultado Diluído por Ação

O lucro por ação básico é calculado dividindo o lucro líquido atribuível aos acionistas controladores pela média ponderada das ações em circulação durante o ano, excluindo a quantidade média das ações adquiridas pelo Bradesco e mantidas em tesouraria. O lucro por ação diluído não difere do lucro por ação básico, pois não há instrumentos potenciais diluíveis.

Item 3.4 e 3.5: Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

Destaca-se que as demonstrações contábeis utilizadas para a política de destinação de resultados e para a distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio, conforme itens 3.4 e 3.5, respectivamente, foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

Além do dividendo obrigatório informado no item 3.5, houve declaração / pagamento de dividendos extraordinários no valor de R\$ 8 bilhões, ocorrido em 23 de outubro de 2019, utilizando parte do saldo da conta “Reserva de Lucros – Estatutária”, sendo R\$ 3.818.591.022,46 destinado para pagamento em ações ordinárias e R\$ 4.181.408.977,53 em ações preferenciais.

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A seguir, estão descritos os principais fatores de riscos que o Bradesco, considerou relevantes, na data deste Formulário de Referência, e que possam influenciar a decisão de investimento. Na hipótese de se materializarem, tais riscos podem afetar adversamente nossos negócios, nossa situação financeira e patrimonial, e o preço de nossos valores mobiliários. Dessa forma, possíveis investidores devem avaliar cuidadosamente os riscos descritos a seguir, bem como as demais informações contidas neste Formulário de Referência.

Observamos que os riscos descritos a seguir não são os únicos riscos aos quais a Organização está sujeita. Outros riscos que atualmente não temos conhecimento, na hipótese de se materializarem, podem gerar efeitos semelhantes aos mencionados anteriormente.

Cabe destacar que, a ordem na qual os riscos são apresentados refletem um critério de relevância estabelecido pela Organização.

a) ao emissor

O impacto da pandemia da Covid-19 na economia global e doméstica pode afetar negativamente nossas operações e nossa posição financeira.

A pandemia de Covid-19 tem gerado grandes desafios e incertezas no mundo todo. Trata-se da maior crise sanitária do nosso tempo, segundo a OMS. Diante dessa crise, governos e bancos centrais têm adotado medidas pouco convencionais em momento de normalidade, como a paralisação da atividade econômica. Ações de estímulos monetários, com juro zero em muitos casos, e de expansão fiscal buscam mitigar os impactos da pandemia, mas não devem evitar uma recessão global em 2020.

O cenário que se desenhava para o Brasil no começo de 2020 era positivo, com projeções de que o país teria a maior aceleração do crescimento entre as economias mais relevantes do planeta, com avanços adicionais na agenda de reformas e manutenção de juros em patamares historicamente baixos. Contudo, a economia brasileira não está imune a uma crise global de proporções tão grandes. Após a confirmação do primeiro caso de Covid-19 no Brasil em janeiro, o número de infectados aumentou rapidamente.

A crise provocada pela pandemia já vinha, desde o começo do ano, gerando alguns impactos negativos sobre a economia brasileira: (i) maior aversão ao risco, com pressões sobre o câmbio; (ii) maiores dificuldades no comércio exterior e (iii) aumento das incertezas dos agentes econômicos. Tais impactos foram se intensificando com o tempo. Como resposta à crise, ações com a paralisação da atividade econômica na maior parte do território nacional foram adotadas, ainda em março. Os esforços da política econômica se voltaram, então, ao combate à Covid-19 e medidas foram tomadas pelo Copom e Banco Central do Brasil, como a redução de juros de 4,25% para 3,75% (nova mínima histórica –essa redução ocorreu sob um contexto de expectativas inflacionárias bem ancoradas, núcleos de inflação em patamares abaixo da meta de inflação e elevada ociosidade na economia, que vinha se reduzindo gradualmente nos trimestres anteriores).

Além dessas medidas, o CMN, o Banco Central do Brasil e o Governo Federal vem atuando com medidas para ajudar a economia brasileira a enfrentar os efeitos adversos provocados pelo vírus por meio de:

- Resolução nº 4.782/20, que visa facilitar a renegociação de operações de créditos de empresas, permitindo ajustes nos fluxos de caixa das empresas e dispensando os bancos de aumentarem o provisionamento;
- Resolução nº 4.783/20, que reduziu os requerimentos mínimos de capital, de forma a ampliar a capacidade de concessão de crédito nos bancos;
- Resolução nº 4.784/20, que prorroga os efeitos dos 'créditos tributários de prejuízo fiscal' na apuração dos 'ajustes prudenciais' – conforme estipulado originalmente na Resolução nº 4.680/18;
- Resolução nº 4.786/20, que visa assegurar a manutenção de níveis adequados de liquidez no Sistema Financeiro Nacional, autorizando o Banco Central do Brasil a conceder operações de

empréstimo por meio de Linha Temporária Especial de Liquidez (“LTEL”), regulamentada pela Circular nº 3.994/20;

- Resolução nº 4.803/20, que dispõe sobre os critérios para a mensuração da provisão para créditos de liquidação duvidosa das operações renegociadas pelas instituições financeiras e demais autorizadas pelo Banco Central do Brasil, devido à pandemia da Covid-19. Com essa resolução, fica permitida a reclassificação das operações renegociadas entre 1 de março e 30 de setembro de 2020 para o nível que estavam classificadas em 29 de fevereiro de 2020;
- Circular nº 3.991/20, a qual dispensou-se a antecedência de comunicação da alteração de horário de atendimento e o cumprimento do horário obrigatório e ininterrupto no caso de bancos múltiplos, como nós;
- Circular nº 3.993/20, que reduziu a alíquota do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo e aperfeiçoa as regras do Indicador de Liquidez de Curto Prazo (“LCR”). O efeito prático e conjunto destas medidas é a melhora das condições de liquidez do Sistema Financeiro Nacional; e
- Medida Provisória nº 930/20, que visa eliminar a assimetria de tratamento tributário entre os resultados da variação cambial do investimento de bancos no exterior e o resultado do *hedge/overhedge* para a proteção cambial desse investimento. Em momentos de maior volatilidade, como o atual, as variações cambiais fazem com que o *overhedge* aumente o consumo de capital dos bancos e ampliam a própria volatilidade do mercado, com efeitos negativos para sua funcionalidade. A medida visa a corrigir essa assimetria, eliminando tal efeito negativo no mercado cambial e nos bancos.

Poder Legislativo tem se movimentado a fim de aprovar projetos de Lei que minimizem a repercussão do Covid-19, inclusive propondo suspensão temporária de tributos (tais como a desoneração do IOF sobre operações de crédito e o diferimento do PIS/COFINS) e concedendo benefícios fiscais aos setores da economia/trabalhadores mais afetados.

Entretanto, mesmo com todas essas ações, as projeções apontam que o Brasil enfrentará uma recessão em 2020, com todos os desdobramentos em termos de negócios. A maior parte das nossas operações ocorre no mercado doméstico e, conseqüentemente, nosso resultado é impactado significativamente pelas condições macroeconômicas locais.

Não podemos controlar, e nem temos como prever quais medidas ou políticas o governo poderá adotar em resposta à atual, ou à futura situação econômica brasileira, nem como a intervenção ou as políticas governamentais afetarão a economia brasileira e como elas afetarão nossas operações e receitas. Inicialmente esperamos que nossos ativos e passivos, sejam impactados em razão do Covid-19, no entanto, considerando o atual estágio da crise e a data de aprovação das demonstrações contábeis em IFRS não foi possível estimar de forma razoável quais seriam os impactos da Covid-19.

Nossas atividades estão em plena capacidade operacional e, desde o início da pandemia, nossas ações têm levado em consideração as orientações do Ministério da Saúde. Instauramos um comitê de crise formado pelo Diretor-Presidente, todos os Vice-Presidentes e pelo CRO (*Chief Risk Officer*), que reúne-se diariamente e reporta, periodicamente, ao Conselho de Administração, as avaliações sobre a evolução do Covid-19 e seus reflexos nas operações. Além disso, temos uma Comissão de Riscos, que tem papel importante na verificação de vários pontos e alcances dessas ações na Organização. Acionamos o Plano de Continuidade de Negócios (“PCN”), e desde a segunda quinzena de março de 2020, intensificamos as ações internas e externas, de forma consistente e tempestiva, com o objetivo de minimizar os impactos envolvidos, das quais destacam-se:

- dispensa de funcionários do grupo de risco por tempo indeterminado;
- intensificação do trabalho em home office, com cerca de 90% de nossos funcionários da matriz e escritórios e 50% dos funcionários de agências trabalhando em casa;
- definição de protocolo de acompanhamento, junto a nossa Área Médica, para os funcionários e familiares que tiverem os sintomas do Covid-19; e
- intensificação da comunicação junto às nossas agências, com orientações aos nossos clientes e funcionários sobre as medidas de prevenção e os meios remotos de atendimento.

Abaixo, destacamos os principais itens do nosso balanço com potencial impacto:

- **instrumentos financeiros:** cujo valor justo pode variar de forma significativa dada a volatilidade de preços destes ativos, principalmente aqueles emitidos por empresas privadas que incluem um maior risco de crédito;
- **empréstimos e adiantamentos e outras exposições a risco de crédito:** as quais poderemos enfrentar elevação em nosso nível de atraso no pagamento de empréstimos, na medida em que a situação econômica se agrave, bem como enfrentar desafios significativos ao tomar posse e realizar o valor advindo de garantias relacionadas com empréstimos em inadimplência;
- **créditos tributários:** cuja realização dependerá do resultado futuro, que poderá ser afetado em função dos desdobramentos da pandemia caso esta se prolongue por um longo período de tempo;
- **ativos intangíveis:** que podem ter seu valor recuperável impactado em função das distorções provocadas pela crise em suas principais premissas de realização, tais como as taxas de retornos inicialmente esperadas;
- **captações:** uma vez que a volatilidade, bem como incertezas nos mercados de crédito e capitais geralmente reduzem a liquidez, pode haver elevação dos custos de captação para instituições financeiras, impactando nossa capacidade em substituir, oportunamente e a custos reduzidos, as obrigações que estão vencendo e/ou o acesso a recursos para executar nossa estratégia de crescimento;
- **provisões técnicas de seguros e recursos de previdência:** que a depender da evolução da crise podem ser impactadas de forma negativa dado o possível aumento no nível de sinistros, principalmente no segmento “vida” e uma maior frequência dos segurados de “saúde” com a maior utilização de hospitais, além disto, podemos incorrer em maiores demandas de resgates antecipados dos recursos dos participantes de previdência, o que impactaria nossas receitas com taxa de gestão destes recursos;
- **provisões cíveis e trabalhistas:** o número de ações processuais pode aumentar em reclamações contrárias relacionadas à empresas terceirizadas que venham a falir e sejamos acionados como corresponsáveis nestas ações na esfera trabalhista. Já na esfera cível, possivelmente podemos incorrer em um maior volume de processos, principalmente envolvendo revisões e renovações contratuais.

Um dos principais objetivos de nossa estrutura de gerenciamento de riscos é acompanhar a alocação de capital e liquidez, visando manter os níveis de risco em conformidade com os limites estabelecidos e, além disso, monitorar de forma ativa os cenários econômicos (nacional e internacional), bem como a evolução da pandemia do Covid-19, sem medir esforços para manter a plenitude de nossas operações, atendimento à população e a estabilidade do sistema financeiro nacional.

Oferecemos linhas de crédito emergenciais à empresas, como por exemplo recursos para financiamento de folhas de pagamento, bem como a prorrogação de parcelas de operações de crédito à pessoas físicas as quais os montantes envolvidos, até a data da aprovação deste relatório anual, foram imateriais.

As mensurações dos impactos econômico-financeiros futuros relacionados à pandemia continuarão sendo apuradas, muito embora, possuam certo grau de incerteza e dependem do desenvolvimento da pandemia, uma vez que sua duração ou agravamento ainda não podem ser previstos, o que pode continuar impactando adversamente a economia global e local por tempo indeterminado, o que afeta negativamente o resultado das instituições financeiras e conseqüentemente o desempenho de nossas operações.

Condições adversas nos mercados de crédito e capitais, assim como o valor e/ou a percepção de valor dos títulos públicos brasileiros podem afetar adversamente a nossa capacidade de acessar recursos oportunamente e a custos reduzidos.

A volatilidade, bem como incertezas nos mercados de crédito e capitais tem geralmente reduzido a liquidez, resultando em custos elevados de captação para instituições financeiras e não financeiras. Tais condições podem impactar nossa capacidade em substituir, oportunamente e a custos reduzidos, as obrigações que estão vencendo e/ou o acesso a recursos para executar nossa estratégia de crescimento.

Parte de nossa captação tem como origem os acordos de recompra, que são, em grande parte, garantidos por títulos públicos brasileiros. Esse tipo de operação é geralmente de curto prazo e é volátil em termos de volume, uma vez que é diretamente impactada pela liquidez do mercado. Uma vez que essas operações são tipicamente garantidas por títulos públicos brasileiros, o valor e/ou a percepção de valor dos títulos públicos brasileiros pode ser significativa para a disponibilidade dos recursos. Por exemplo, se a qualidade dos títulos públicos brasileiros utilizados como garantia for adversamente afetada, devido à piora do risco de crédito, por exemplo, o custo destas operações poderia aumentar, tornando esta fonte de captação ineficiente para nós.

Se o mercado encolher, o que poderia causar uma diminuição no volume, ou se houver aumento no risco de crédito das garantias e formos forçados a tomar e/ou pagar taxas de juros não atrativas, nossa situação financeira e o resultado de nossas operações podem ser adversamente afetados.

O ambiente cada vez mais competitivo crescente nos segmentos bancário e de seguros do Brasil pode afetar negativamente as perspectivas de nossos negócios.

Os mercados para serviços financeiros, bancários e de seguros no Brasil são altamente competitivos. Enfrentamos significativa competição de outros grandes bancos e seguradoras, públicas e privadas sediadas no Brasil ou no exterior, em todas as principais áreas de operação, além de novos concorrentes como *fintechs* e startups que começam a operar com nível de regulação reduzido e diferenciado. Ressalta-se que as *bigtechs* também são fortes concorrentes, surgindo principalmente de grandes empresas de tecnologia que buscaram investir em pagamentos on-line e ferramentas de transações financeiras por meio de diversos tipos de aplicativos.

Este ambiente competitivo conjuntamente com o processo acelerado de inovação digital nas instituições pode gerar escassez de mão de obra especializada afetando a capacidade de crescimento ou custos extraordinários para novos modelos de negócios, o que poderá afetar negativamente, a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações.

Poderemos enfrentar elevação em nosso nível de atraso no pagamento de empréstimos, na medida em que nossa carteira de empréstimos e adiantamentos amadurece.

Historicamente, nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes apresentou aumento, interrompido em 2017 dado o cenário econômico vivenciado durante o ano, e retomando o crescimento em 2018. Qualquer aumento correspondente no nosso nível de empréstimos e adiantamentos vencidos, poderá mover-se mais lentamente que a taxa de crescimento de empréstimos, já que, tipicamente, eles não vencem dentro de um curto espaço de tempo após sua origem. Os níveis de empréstimos vencidos são normalmente maiores para nossos clientes pessoa física do que para os clientes pessoa jurídica.

Nosso índice de inadimplência, calculado com base em informações elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil ("BR GAAP"), que considera o total das operações vencidas acima de noventa dias sobre o total da carteira de empréstimos e adiantamentos, caiu para 3,3% em 31 de dezembro de 2019, em relação a 3,5% em 31 de dezembro de 2018.

Um crescimento rápido de empréstimos também pode reduzir o índice de empréstimos vencidos em relação aos empréstimos totais, até que a taxa de crescimento diminua ou a carteira se torne mais madura. Condições econômicas adversas e menor taxa de crescimento de nossos empréstimos e adiantamentos a clientes podem resultar num aumento de nossa perda por redução ao valor recuperável dessas operações e índice de empréstimos e adiantamentos vencidos em relação ao total de empréstimos, o que pode ter um efeito adverso em nossos negócios, situação financeira e resultado das operações.

Perdas com nossos investimentos em títulos ao valor justo por meio do resultado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes podem ter impacto significativo sobre os resultados das nossas operações e são imprevisíveis.

O valor justo de alguns de nossos investimentos em ativos financeiros pode cair significativamente e variar em curtos períodos. Em 31 de dezembro de 2019, os investimentos classificados na categoria de “valor justo por meio do resultado” e na de “valor justo por meio de outros resultados abrangentes” representaram 32,1% do nosso ativo, sendo que os ganhos e perdas realizados e não realizados originados por esses investimentos têm tido, e podem continuar a ter, um impacto significativo sobre os resultados das nossas operações.

Apesar de refletirem nossas políticas de investimento, gestão de ativos e passivos (“ALM”) e riscos, eventualmente os modelos adotados podem não prever certas oscilações mais bruscas nos movimentos de mercado, de modo que a rentabilidade das operações seja passível, em determinados momentos, de efeitos que afetam negativamente sua contribuição no nosso lucro e patrimônio líquido.

Nossas atividades de negociação e transações com derivativos podem ocasionar perdas.

Atuamos em negociações com valores mobiliários, comprando títulos de renda fixa e variável, principalmente, para vendê-los no curto prazo, com o objetivo de gerar lucros sobre diferenças de preço de curto prazo. Esses investimentos poderiam nos expor à possibilidade de perdas financeiras no futuro, já que os títulos estão sujeitos a flutuações no valor. Além disso, entramos em transações com derivativos, principalmente, para administrar nossa exposição a risco cambial e de taxa de juros. Essas transações com derivativos têm por objetivo nos proteger contra aumentos ou reduções nas taxas de câmbio ou de juros.

Uma falha ou violação em nossos sistemas operacionais, de segurança ou de tecnologia pode temporariamente interromper nossos negócios, aumentando nossos custos e ocasionando perdas.

Atuamos no sentido de proporcionar segurança quanto à condução adequada de nossos negócios observando a conformidade com as leis, regulamentações e normas, assegurando que os processos sejam revestidos de controles eficientes. Investimos, constantemente, nas melhorias e evolução dos controles de segurança, resiliência, continuidade e gestão de nossos sistemas de tecnologia da informação e estes investimentos resultam em um ambiente de alta disponibilidade para o processamento de dados, sistemas operacionais de negócios e sistemas financeiros e contábeis.

Devido à natureza de nossas operações, a ampla gama de produtos e serviços oferecidos e o expressivo volume de atividades e operações realizadas, bem como do contexto global em que se constata cada vez mais a integração entre plataformas, dependência da tecnologia e da internet, nosso ambiente de tecnologia da informação está exposto a diversos tipos de riscos, sejam eles decorrentes de fatores internos ou externos.

Nós, assim como outras instituições financeiras, incluindo privadas e públicas, já passamos por eventos de segurança em nosso ambiente de tecnologia da informação. Embora, devido aos controles existentes, até o presente momento, não sofremos perdas significativas, tanto pela perspectiva material quanto pela perda dados de informações. Entretanto, considerando o uso de novas tecnologias, a crescente dependência da Internet e a natureza mutante e sofisticada dos eventos de segurança, não é possível prever todos os métodos utilizados por indivíduos ou organizações mal-intencionadas.

Acreditamos que o gerenciamento de riscos é imprescindível para possibilitar a estabilidade das instituições financeiras a longo prazo, este processo envolve diversas áreas com atribuições específicas, garantindo uma estrutura eficiente.

Podemos incorrer em penalidades em caso de descumprimento das regulamentações relacionadas à proteção de dados.

Em agosto de 2018, foi promulgada a Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) que cria uma regulamentação para o uso, proteção e transferência de dados pessoais no Brasil, nos âmbitos privado e público, e estabelece responsabilidades e penalidades no âmbito civil. Além de contemplar normas já existentes sobre o tema, a LGPD observou a tendência mundial de fortalecer a proteção dos dados pessoais, restringindo o uso injustificado, e garantindo uma série de direitos aos titulares dos dados, bem

como impondo importantes obrigações aos chamados “agentes de tratamento”. A Lei brasileira foi especialmente inspirada na legislação Europeia sobre o tema, reproduzindo pontos centrais da Diretiva nº 95/46/EC e do *General Data Protection Regulation* (“GDPR”).

O impacto da lei será grande, pois estarão sujeitos às novas regras todo e qualquer tratamento de dados, sejam físicos ou digitais, por parte de qualquer entidade estabelecida no Brasil, ou que tenha coletado dados pessoais no Brasil, ou de indivíduos localizados no Brasil, ainda que não residentes, ou, ainda, que ofereça bens e serviços ao consumidor brasileiro. Em suma, a adequação à LGPD exigirá mudanças estruturais em praticamente todas as áreas internas das sociedades brasileiras. A LGPD está vigente desde 28 de dezembro de 2018 no que se refere à criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD, e do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, criado por medida provisória convertida em 2019 na Lei nº 13.583/19, que estaria totalmente vigente a partir de agosto de 2020. Em decorrência da pandemia do Covid-19 o Congresso Nacional aprovou o projeto de lei nº 1.179/20 postergando a entrada em vigor da Lei nº 13.583/19 para janeiro de 2021, com as multas e sanções válidas a partir de 1º de agosto de 2021. Vale ressaltar que tal projeto de lei foi aprovado com emendas pelo Senado Federal, dessa forma, ainda deve ser levado à Câmara dos Deputados e, após aprovação, à sanção Presidencial para ser validado.

Atuamos de forma preventiva, detectiva e corretiva no combate às fraudes e na segurança da informação, a fim de proteger nossos dados e de clientes. Com isso, evoluímos nosso *framework* de segurança considerando o novo contexto digital, onde o foco em *cybersecurity* é um ponto chave e um dos pilares da tecnologia e dos processos, estabelecendo proteção dos dados dos nossos clientes, resiliência, e estrutura para identificação de ameaças, detecção, resposta e procedimentos de recuperação em casos de ataques cibernéticos.

Contudo, possíveis falhas ou ataques em nossos sistemas e processos de prevenção, detecção e/ou correção no combate às fraudes e na segurança da informação, e o consequente não cumprimento da legislação que trata sobre o tema, poderão afetar negativamente a nossa imagem, a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações.

Risco cibernético em ambiente de terceiros/prestadores de serviços, podendo causar indisponibilidade temporária, perda ou vazamento de informações da Organização ou disruptura na confidencialidade/integridade de dados e/ou serviços.

Tratamos a Segurança Cibernética nos mais altos níveis estratégicos – Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Comitê de Riscos, e Comitê Executivo de PLD-FT/Sanções e Segurança da Informação/Cyber. Mantemos um conjunto de controles, representados por procedimentos, processos, estruturas organizacionais, políticas, normas e soluções de TI capazes de atender aos princípios de proteção relativos à confidencialidade, à disponibilidade e à integridade das informações. Além disso, adotamos as melhores práticas e *frameworks* de mercado em processos, metodologia na gestão do risco cibernético, bem como prevenção e tratamento de incidentes de segurança da informação e cibernéticos. Para tanto, são realizadas as seguintes atividades: identificação de ameaças, proteção contra os ataques, detecção, respostas e recuperação de ataques. Definimos o risco cibernético como a possibilidade de incidentes cibernéticos que possam comprometer a confidencialidade, a integridade e/ ou a disponibilidade dos processos de negócios críticos, ativos e/ ou infraestrutura críticos de TI da Organização.

A estrutura de gerenciamento do risco cibernético tem como objetivo assegurar uma governança compatível com nosso porte, perfil de risco e modelo de negócio, para que os ativos e infraestrutura crítica de TI sejam capazes de resistir a ataques cibernéticos. Tal estrutura é adotada de maneira corporativa e o tema Segurança Cibernética é gerenciado pelo Departamento de Segurança Corporativa e Departamento de Infraestrutura de TI, com o envolvimento de diversas áreas da Organização, que possuem atribuições específicas, garantindo uma estrutura eficiente no controle e mitigação de riscos, permitindo que sejam identificados, mensurados, tratados e comunicados, contribuindo para que os objetivos estratégicos sejam alcançados.

Para mitigar o risco cibernético com relação a prestadores de serviços relevantes, nós incluímos cláusulas contratuais adequadas, alinhadas com os requerimentos de segurança cibernética e de acordo com exigências da Resolução nº 4.658/18 do Banco Central do Brasil. Além disso, temos cláusulas específicas,

formalizando a responsabilidade em disseminar a cultura de segurança cibernética com programas de capacitação e de avaliação periódica de pessoal. Os custos para as correções de cyber riscos e das vulnerabilidades de segurança podem ser significativos e a remediação destes assuntos podem resultar em interrupções, atrasos e podem afetar nossos clientes e parceiros.

O Supremo Tribunal Federal (“STF”) está decidindo casos relacionados a expurgos inflacionários, os quais podem elevar nossos custos e causar perdas.

Encontra-se em discussão no STF, a mais alta instância do poder judiciário brasileiro e o responsável por julgar questões constitucionais, o direito de tomadores de depósitos de poupança obterem diferenças de correção monetária em razão de alegados expurgos inflacionários decorrentes dos planos econômicos Bresser, parte do plano Verão, Collor I e Collor II implementados nos anos 80 e 90, antes do plano Real, em 1994. O julgamento teve início em novembro de 2013, mas foi interrompido sem que tenha qualquer pronunciamento de mérito sobre o tema em discussão por parte de seus Membros. De acordo com as instituições que defendem os poupadores, os bancos aplicaram incorretamente os índices de correção monetária e deveriam ser obrigados a indenizar os respectivos poupadores pela não correção destes valores.

O STF havia se pronunciado na decisão de um caso individual, no sentido de que as sentenças coletivas em ações propostas por associações questionando expurgos inflacionários apenas beneficiariam consumidores que: (i) fossem associados das associações no momento da propositura ação coletiva; e (ii) tivessem autorizado a propositura da ação. Isso reduziu o número de beneficiados nas ações coletivas porque, até então, entendia-se que essas decisões deveriam beneficiar todos os consumidores afetados pelas práticas (isto é, todos os consumidores correntistas dos bancos que tivessem sofrido perdas relacionadas a expurgos inflacionários, fossem ou não associados da associação autora da ação coletiva).

Ademais, em uma decisão relacionada, o Superior Tribunal de Justiça (“STJ”) decidiu, em maio de 2014, que a data de início da incidência dos juros de mora para as indenizações dos poupadores deve ser a data da citação inicial do processo (e não a data de liquidação da sentença) aumentando, com isso, o valor de eventual dano para as instituições financeiras na hipótese de decisão desfavorável do STF.

Em dezembro de 2017, com mediação da Advocacia Geral da União (“AGU”) e a interveniência do Banco Central do Brasil, as entidades representativas dos bancos e dos poupadores, firmaram acordo relacionado aos litígios de planos econômicos, com a finalidade de encerramento dessas ações, no qual foi estabelecido condições e cronograma para os poupadores exercerem o direito a adesão. O referido acordo foi homologado pelo STF em 1º de março de 2018. Essa homologação determinou a suspensão das ações judiciais em curso pelo prazo de duração do acordo coletivo (24 meses). Em 11 de março de 2020, as Signatárias do Acordo Coletivo celebraram aditivo prorrogando-o por mais 60 meses. O aditivo foi levado ao STF para homologação, já tendo sido feita pelo Ministro Gilmar Mendes nos recursos extraordinários nº 631.363 e nº 632.212, restando a homologação dos demais Relatores (Ministros Carmem Lúcia e Ricardo Lewandoski). Considerando tratar de acordo voluntário, o qual não obriga o poupador a adesão, não existe estimativa de quantos o farão.

Podemos sofrer perdas associadas a exposições das contrapartes.

Estamos sujeitos à possibilidade das contrapartes não honrarem suas obrigações contratuais. Tais contrapartes podem tornar-se inadimplentes devido à falência, falta de liquidez, falha operacional ou por outros motivos. Esse risco pode surgir, por exemplo, com operações de swap ou outros contratos de derivativos, em que as contrapartes têm a obrigação de nos pagar ou executar moedas ou outros negócios, que não ocorram no momento exigido devido à incapacidade de entrega ou a falhas no sistema de agentes de compensação, câmbio, câmaras de compensação ou outros intermediários financeiros. Esse risco de contraparte é mais acentuado em mercados complexos, onde há maior risco de fracasso das contrapartes.

Nossa estrutura de gerenciamento de riscos pode não ser totalmente efetiva.

Nós incorporamos o gerenciamento de riscos a toda extensão de nossas atividades e funções, desenvolvendo e implementando metodologias, modelos e ferramentas de mensuração e controle, buscando seu contínuo desenvolvimento para mitigação dos riscos identificados. No entanto, essa estrutura pode apresentar limitações em antever e mitigar todos os eventos de riscos aos quais estamos sujeitos ou poderemos estar no futuro. Se nossa estrutura de gerenciamento de riscos não for totalmente efetiva em

prever e mitigar adequadamente os riscos, nós podemos sofrer perdas inesperadas e relevantes, afetando adversamente nossa condição financeira e os resultados esperados das operações.

Nós podemos enfrentar desafios significativos ao tomar posse e realizar o valor advindo de garantias relacionadas com empréstimos em inadimplência.

Não obtendo êxito na recuperação dos montantes a nós devidos decorrentes dos empréstimos garantidos em inadimplência através de medidas extrajudiciais, tais como reestruturações, nosso último recurso em relação a esses empréstimos poderá ser a expropriação da garantia oferecida em nosso favor pelo tomador. Essa expropriação seguirá pelo procedimento judicial ou extrajudicial que dependerá da legislação específica que trata de cada modalidade de garantia. Porém, mesmo estando o procedimento devidamente regulado por normas específicas, a lei brasileira permite ao tomador do empréstimo, acessar o judiciário para discutir o negócio, ainda que de forma infundada, o que pode em alguns casos, retardar a retomada da garantia. Além disso, nossas operações garantidas, de acordo com a lei brasileira, têm em alguns casos, prioridade de pagamento inferior à dos credores preferenciais como empregados e autoridades fiscais, o que pode afetar a eficácia do uso da garantia, ou nos permitindo realizá-la até um limite ou após um significativo período de tempo, refletindo de maneira adversa a nossa condição financeira e os resultados das operações.

Podemos incorrer em perdas por redução ao valor recuperável sobre os ágios de negócios adquiridos.

Possuímos ágios de aquisições de investimentos cujo valor está fundamentado em estimativas de rentabilidade futura baseadas nos planos de negócio e orçamento preparados por nós. Anualmente, avaliamos as premissas e estimativas de rentabilidade das Unidades Geradoras de Caixa (“UGC”) em que os ágios estão alocados. Estas avaliações são realizadas por meio de projeções de fluxos de caixa, com base em taxas de crescimento, taxas de desconto e comparadas com o valor dos ágios afim de verificar a existência de indicativos de perda do valor recuperável destes ativos. No entanto, dada a incerteza inerente em relação às previsões de projeções de fluxos de caixa futuros, não é podemos afirmar que em nossas avaliações anuais futuras o valor registrado dos ágios não sofrerá redução de seu valor recuperável, o que pode afetar negativamente, o resultado da nossa operação, a nossa condição financeira e o valor de mercado de nossas ações.

Podemos estar sujeitos a consequências negativas, caso ocorra uma conclusão adversa no processo judicial decorrente das Operação Zelotes e Lava Jato, incluindo a ajuizamento de uma ação coletiva.

Em decorrência da chamada “Operação Zelotes”, relacionada a eventual atuação indevida de membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”), há um processo criminal iniciado no ano de 2016 contra dois ex-membros da nossa Diretoria, que tramita na 10ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal. O processo já teve sua fase de instrução encerrada, e aguarda-se a sentença do juízo de primeiro grau.

Nossa Administração conduziu criteriosa avaliação interna nos registros e documentos relacionados ao assunto e não encontrou evidências de qualquer conduta ilegal praticada por seus ex-representantes. Nós prestamos todas as informações solicitadas às autoridades e órgãos reguladores competentes, no Brasil e no exterior.

Em razão das notícias sobre a Operação Zelotes, uma ação coletiva (*Class Action*) foi ajuizada contra nós e membros de nossa Diretoria Executiva, perante a Corte Distrital Americana de Nova Iorque (“Corte”), em 3 de junho de 2016, com fundamento na Seção 10(b) e 20(a) da Lei de Mercado de Capitais dos EUA de 1934 (*Securities Exchange Act of 1934*). Em 1º de julho de 2019, nós e o *Lead Plaintiff* celebramos o acordo (“Acordo”) para encerramento da *Class Action*, no qual pagamos US\$ 14,5 milhões. O Acordo foi definitivamente homologado pela Corte em 18 de novembro de 2019 e o processo foi encerrado em relação a nós e aos membros da nossa Diretoria Executiva. A celebração do Acordo não representou reconhecimento de culpa ou admissão de responsabilidade de nossa parte, mas teve por finalidade evitar incertezas, custos e ônus relacionados à continuação da *Class Action*.

Também em decorrência da Operação Zelotes, a Corregedoria Geral do Ministério da Fazenda promoveu um procedimento administrativo investigatório para verificar a necessidade de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização (“PAR”). Em 03 de fevereiro de 2020, foi publicada na Seção

2 do Diário Oficial da União a decisão de arquivamento do referido procedimento. A decisão proferida pela Corregedora do Ministério da Economia acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, o Parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e o Despacho Conjunto da Coordenadoria Geral de Gestão e Administração e da Chefia da Divisão de Assessoria e Julgamento, que consagraram expressamente o reconhecimento da inexistência de prova de que nós tenhamos prometido, oferecido, dado, direta ou indiretamente, vantagem indevida aos agentes públicos envolvidos na referida operação, nos termos previstos no art. 5º, inciso I, da Lei nº 12.846/13.

Nossa subsidiária Banco Bradesco BBI S.A. (“Bradesco BBI”) foi incluída como parte em processo judicial nos Estados Unidos contra a Petrobras e outros réus, devido à sua atuação em uma oferta de títulos da Petrobras. O acordo proposto pela Petrobras foi aprovado definitivamente pela Corte americana e a ação foi encerrada.

O andamento dos inquéritos da Operação Lava Jato e seus desdobramentos e eventuais surgimentos de novas denúncias podem alterar de maneira relevante o cenário político e econômico do Brasil.

As instituições financeiras podem ser envolvidas judicialmente em processos decorrentes de ações relacionadas à anticorrupção e lavagem de dinheiro ao financiamento do terrorismo (“PLD/FT”).

A agenda anticorrupção do País, incluindo prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (“PLD/FT”), pode desdobrar novas investigações e procedimentos legais sobre o tema. As instituições financeiras, nos incluindo, podem ser envolvidas em processos judiciais decorrente de ações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas relacionadas a utilização indevida do sistema financeiro para diversos fins ou atos ilícitos, apesar de nós estarmos em *compliance* com as obrigações vigentes. O envolvimento nestes processos pode resultar em publicidade negativa para nós e conclusões adversas podem afetar negativamente a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações.

Por exemplo, em 2019, no âmbito da Operação Câmbio Desligo, um desdobramento da Operação Lava Jato, dois de nossos ex-gerentes foram investigados e denunciados pelo Ministério Público Federal por suposto envolvimento na abertura e manutenção de contas correntes de empresas com características irregulares. Conduzimos criteriosa investigação interna e adotamos as medidas de governança necessárias, nos colocando à disposição das autoridades para contribuir com a apuração dos fatos. Não podemos garantir que não estaremos sujeitos a novas investigações ou acusações similares futuramente.

Podemos estar sujeitos à necessidade de realizar contribuições extraordinárias para cobrir déficits de fundos de pensão

Somos patrocinadores de planos de benefícios oriundos exclusivamente de bancos incorporados e administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Nosso processo de gerenciamento desse risco é realizado de forma centralizada e leva em consideração aspectos atuarias, fiscais, legais e contábeis. São elaborados estudos de *Asset Liability Management* (ALM), considerando a atual carteira de investimentos dos planos, para observar possíveis descasamentos entre o ativo e o passivo dos planos. Além disso, são analisadas sugestões de carteiras de investimentos que atendam às necessidades de caixa dos fluxos de pagamento de benefícios, minimizando os riscos de descasamento e liquidez. São realizadas, ainda, avaliações atuariais de segunda opinião ao dos atuários responsáveis pelos planos. Entretanto, dada a característica desses planos, estamos sujeitos à necessidade de realizar contribuições extraordinárias para equacionar eventuais déficits dos mesmos.

b) a seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A maioria das nossas ações ordinárias é detida, direta e indiretamente, por um único acionista e nosso Conselho de Administração é composto por 10 membros, dos quais 2 são membros independentes, conseqüentemente, os membros não independentes podem ter seus interesses em conflito com os interesses de nossos outros investidores.

Em 10 de março de 2020, a Fundação Bradesco possuía, direta e indiretamente, 58,8% de nossas ações ordinárias. Como resultado, a Fundação Bradesco tem o poder, entre outras coisas, de evitar uma mudança no controle de nossa empresa, mesmo que uma transação desta natureza fosse benéfica aos nossos outros acionistas. A Fundação Bradesco pode também eleger a maioria do Conselho de Administração da Companhia. Tem, também o poder de aprovar transações entre partes relacionadas ou reorganizações societárias. De acordo com os termos do Estatuto Social da Fundação Bradesco, todos os membros da nossa Diretoria Executiva ou estatutária, que trabalhem conosco há mais de dez anos, são membros da Mesa Regedora da Fundação Bradesco. A Mesa Regedora não possui outros membros.

Nosso Conselho de Administração é composto de 10 membros, dos quais 2 são membros independentes, ou seja, sem vínculo com a Fundação Bradesco, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e na regulação emitida pela CVM (“Legislação Societária Brasileira”). A Legislação Societária Brasileira determina que somente pessoas naturais podem ser nomeadas para o Conselho de Administração de uma Companhia. Sendo assim não há determinação legal ou estatutária exigindo que tenhamos conselheiros independentes, porém, a fim de exercer boa governança corporativa, nosso Conselho de Administração tem 2 conselheiros independentes. Contudo, já que a maioria dos membros não são independentes, os interesses de nosso Conselho de Administração podem não estar sempre alinhados com os interesses de parte dos detentores de nossas ações ordinárias e os detentores destas ações não tem as mesmas proteções ainda que a maioria dos membros de nosso Conselho de Administração fosse independente. Além disso, nossos conselheiros não independentes são associados à Fundação Bradesco e podem surgir circunstâncias em que os interesses da Fundação Bradesco e de seus associados conflitem com os interesses de outros acionistas.

A Fundação Bradesco e nosso Conselho de Administração podem tomar decisões com relação à nossa política referente a aquisições, alienações de participações societárias, financiamentos ou outras transações, as quais podem ser contrárias aos interesses dos detentores de ações ordinárias e ter um impacto negativo sobre os interesses dos detentores de ações ordinárias.

c) a seus acionistas

Se emitirmos novas ações, ou se nossos acionistas venderem suas ações no futuro, o preço de mercado das ações preferenciais ou ordinárias poderá diminuir.

As vendas de quantidades substanciais de ações, ou a crença de que isso possa ocorrer, poderiam diminuir o preço de mercado de nossas ações preferenciais e ordinárias, por meio de diluição de seu valor. Se emitirmos novas ações ou se nossos acionistas existentes venderem as ações que detêm, o preço de mercado das ações e, por consequência, o preço de mercado das ações preferenciais e ordinárias poderá diminuir significativamente.

Segundo a Legislação Societária Brasileira, os detentores de ações preferenciais têm direitos limitados de voto, conseqüentemente, os detentores de ações preferenciais terão, do mesmo modo, capacidade limitada de votar.

Segundo a Legislação Societária Brasileira (Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 9.457/97, conforme alterada, a qual referimos como “Legislação Societária Brasileira”) e o nosso Estatuto, os detentores de nossas ações preferenciais não têm direito a voto nas nossas assembleias gerais de acionistas, exceto em certas circunstâncias limitadas. Isso significa que, ao contrário dos detentores de ações ordinárias, detentores de ações preferenciais não terão direito a voto nas operações societárias, inclusive qualquer fusão ou consolidação proposta com outras empresas, entre outras coisas.

d) a suas controladas e coligadas

Abaixo destacamos os principais riscos que podem afetar os negócios de nossa principal controlada, Grupo Bradesco Seguros, Previdência e Capitalização, que contribuiu com cerca de 29% do nosso resultado.

Nossas perdas relativas a sinistros de seguros podem variar de tempos em tempos. As diferenças entre as perdas com sinistros reais e as premissas de subscrição e as provisões relacionadas podem ter um efeito adverso sobre nós.

O resultado de nossas operações depende significativamente do ponto até onde nossos sinistros reais são consistentes com as premissas que usamos para avaliar nossas obrigações ligadas aos sinistros de apólices vigentes e futuras e para precificar nossos produtos de seguros. Buscamos limitar nossa responsabilidade e precificar nossos produtos de seguros com base no pagamento esperado de benefícios, calculado por meio do uso de vários fatores, como premissas sobre retorno de investimento, mortalidade e invalidez, despesas, continuidade e certos fatores macroeconômicos, tais como inflação e taxas de juros. Essas premissas podem desviar-se de nossa experiência anterior, inclusive devido a fatores além de nosso controle, tais como desastres naturais (enchentes, explosões e incêndios), desastres humanos (protestos, ataques terroristas e de gangues) e mudanças em taxas de mortalidade e invalidez, como resultado de avanços na medicina e aumento da longevidade, entre outros. Portanto, não podemos determinar precisamente os valores que pagaremos, finalmente, para liquidar essas obrigações ou quando esses pagamentos precisarão ser feitos, ou se os ativos que garantem nossas obrigações de seguros, junto com os prêmios e contribuições futuros, serão suficientes para cobrir o pagamento dessas obrigações. Esses valores podem variar em relação aos valores estimados, principalmente, quando tais pagamentos não ocorrerem até um futuro avançado, como é o caso de alguns de nossos produtos de vida. Consequentemente, a constituição das provisões é inerentemente incerta e nossas perdas reais geralmente divergem, algumas vezes substancialmente, de tais quantias estimadas. Até o ponto em que a experiência com sinistros reais seja menos favorável do que as premissas subjacentes utilizadas no estabelecimento dessas obrigações, podemos ser obrigados a aumentar nossas reservas, o que pode afetar adversamente nossa situação financeira e o resultado de nossas operações.

Somos responsáveis por sinistros de nossos clientes se nossos resseguradores falharem em cumprir com suas obrigações de acordo com os contratos de resseguro.

A compra de resseguro não nos exime de nossa responsabilidade para com nossos clientes se o ressegurador falhar em cumprir suas obrigações, conforme os contratos de resseguro. Consequentemente, a insolvência dos resseguradores ou a falha em fazer os pagamentos oportunos descritos nesses contratos, poderia ter um efeito adverso sobre nós, já que continuamos responsáveis perante os nossos segurados.

e) a seus fornecedores

Eventual dependência sobre prestação de serviços realizados por empresas terceirizadas e fornecedores/parceiros pode impactar negativamente a performance de nossos negócios.

Devido à complexidade de alguns serviços, podemos nos tornar dependentes ou sofrer dificuldade de substituição de algumas empresas terceirizadas ou fornecedores/parceiros, além de estarmos sujeitos a riscos operacionais que estão fora do nosso controle e que mesmo assim podem impactar negativamente nossas operações, tornando mais difícil a oferta/ou entrega de produtos e serviços aos nossos clientes. Possíveis interrupções nos serviços prestados por conta das dificuldades de substituição de terceiros ou outras questões relacionadas a empresas terceirizadas que estão além de nosso controle, podem afetar negativamente a nossa imagem, a nossa condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações preferenciais e ordinárias.

f) a seus clientes

Consideramos como risco relacionado “aos seus clientes”, o risco relacionado ao “emissor”, conforme descrito no item “a” desta seção, o qual se lê em “*Poderemos enfrentar elevação em nosso nível de atraso no pagamento de empréstimos, na medida em que nossa carteira de empréstimos e adiantamentos amadurece.*”

g) aos setores da economia nos quais o emissor atue***O governo exerce influência sobre a economia brasileira, e as condições político-econômicas do Brasil têm um impacto direto sobre nossos negócios.***

Nossas condições e os resultados financeiros das operações dependem, substancialmente, da economia brasileira, que, no passado, caracterizou-se por frequentes e, ocasionalmente, drásticas intervenções do governo e por ciclos econômicos voláteis.

O governo, por vezes, já alterou as políticas monetárias, fiscal e tributária para influenciar o curso da economia brasileira. Não podemos controlar nem temos como prever quais medidas ou políticas o governo pode adotar em resposta à atual ou futura situação econômica brasileira nem como a intervenção ou as políticas governamentais afetarão a economia brasileira e como elas afetarão nossas operações e receitas.

Nossos negócios, a situação financeira e o valor de mercado de nossas ações preferenciais e ordinárias podem ser afetados de maneira negativa por alterações em determinadas políticas envolvendo controles cambiais, impostos e outros fatores como, por exemplo:

- flutuações nas taxas cambiais;
- flutuações na taxa básica de juros;
- crescimento econômico doméstico;
- instabilidade política, social ou econômica;
- políticas monetárias;
- política fiscal e mudanças no regime tributário;
- políticas de controle cambial;
- liquidez dos mercados nacionais de crédito, de capitais e financeiro;
- a capacidade de nossos clientes em cumprir com suas outras obrigações conosco;
- reduções em níveis salariais e de renda;
- crescimento de taxas de desemprego;
- medidas macroprudenciais;
- inflação;
- alegações de corrupção contra partidos políticos, funcionários públicos, incluindo alegações relacionadas à investigação da Operação Lava Jato, entre outras operações;
- o impacto de acontecimentos generalizados de saúde, tais como a Covid-19, e as respectivas respostas governamentais, comerciais, dos consumidores e outros; e
- outros acontecimentos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos, bem como desastres naturais, questões de saúde pública, epidemias e pandemias no Brasil ou no exterior, que afetem o país.

Mudanças ou incertezas em relação a implementação das políticas listadas anteriormente, podem contribuir para incertezas econômicas no Brasil, elevando a volatilidade no mercado de capitais brasileiro e reduzindo o valor de seus títulos negociados internamente ou no exterior.

Historicamente, o cenário político do país tem influenciado no desempenho da economia brasileira e as crises políticas têm afetado a confiança dos investidores e do público em geral, os quais resultaram em uma desaceleração da economia e uma maior volatilidade dos títulos de companhias brasileiras emitidos no exterior.

Até a eclosão da crise sanitária, o atual governo vinha conduzindo uma agenda econômica com ações para reduzir despesas governamentais, abrir a economia à concorrência internacional, melhorar o ambiente de negócios e promover privatizações e concessões em infraestrutura. As prioridades macroeconômicas durante a pandemia de Covid-19, se voltam para mitigar riscos humanos e econômicos, ainda que com alterações temporárias ou interrupção dessa agenda estrutural.

Se o governo brasileiro, tão logo superada a crise, não volte rapidamente à agenda de avanços estruturais, nossos resultados operacionais podem ser adversamente afetados, assim como o valor de mercado de nossas ações preferenciais e ordinárias.

Nesse sentido, eventuais incertezas quanto à retomada da agenda de reformas e à orientação da política econômica podem influenciar a percepção de risco do Brasil entre investidores estrangeiros, o que pode por sua vez afetar adversamente o valor de mercado de nossas ações. De fato, os valores de mercado de companhias brasileiras ficaram mais voláteis durante eleições presidenciais anteriores.

Variações cambiais podem afetar de maneira negativa a economia brasileira, nossos resultados e a situação financeira.

Variações no valor do real podem impactar nossos negócios. Após um longo período de valorização, interrompido apenas no final de 2008 com o resultado da crise global, o real brasileiro começou a enfraquecer na metade de 2011, mantida essa tendência até meados de 2016. Após um breve período de taxa de câmbio estável, o real voltou a desvalorizar em relação ao dólar. Períodos de moeda mais fraca tornam alguns produtores locais mais competitivos (principalmente os exportadores), mas também fazem com que a gestão da política econômica, principalmente, a inflação, ficasse cada vez mais difícil, mesmo com a desaceleração de seu crescimento. Um real mais fraco impacta adversamente as empresas brasileiras com dívidas denominadas e/ou indexadas em dólar americano.

Em 31 de dezembro de 2019, nossa exposição líquida em ativos e passivos denominados ou indexados em moedas estrangeiras (principalmente em dólares norte-americanos) era de 39,7% de nossos ativos líquidos. Se a moeda brasileira se desvaloriza ou deprecia, há risco de incorrerem em perdas nos nossos passivos denominados ou indexados em moeda estrangeira, por exemplo, nossas dívidas de longo prazo denominadas em dólares norte-americanos, empréstimos em moeda estrangeira e termos ganhos em nossos ativos monetários denominados ou indexados em moeda estrangeira, pois os passivos e ativos são convertidos em reais. Portanto, se nossos passivos denominados ou indexados em moeda estrangeira excederem de maneira significativa nossos ativos monetários denominados ou indexados em moeda estrangeira, inclusive quaisquer instrumentos financeiros usados para fins de hedge, uma grande depreciação ou desvalorização da moeda brasileira, poderia afetar substancial e negativamente os resultados financeiros e o preço de mercado de nossas ações preferenciais e ordinárias, mesmo que o valor dos passivos não tenha sido alterado em sua moeda original. Além disso, nossas operações de empréstimos dependem, significativamente, de nossa capacidade de combinar o custo dos fundos indexados em dólar com as taxas cobradas de nossos clientes. Uma depreciação ou desvalorização significativa do dólar norte-americano pode afetar a nossa capacidade de atrair clientes nesses termos ou de cobrar taxas indexadas em dólar.

Por outro lado, quando a moeda brasileira é valorizada, podemos incorrer em perdas em nossos ativos monetários denominados ou indexados em moedas estrangeiras, principalmente, o dólar norte-americano e nossos passivos denominados ou indexados em moeda estrangeira podem diminuir, pois os passivos e os ativos são convertidos em reais. Portanto, se nossos ativos monetários denominados ou indexados em moeda estrangeira excederem, significativamente, nossos passivos denominados ou indexados em moeda estrangeira, inclusive quaisquer instrumentos financeiros usados para fins de hedge, uma grande valorização da moeda brasileira, poderia afetar substancial e negativamente nossos resultados financeiros, mesmo que o valor do ativo monetário não seja alterado em sua moeda original.

Mudanças na taxa básica de juros pelo Banco Central do Brasil podem afetar substancial e negativamente nossas margens e os resultados das operações.

A ancoragem das expectativas de inflação permitiu ao Banco Central do Brasil reduzir a taxa básica de juros para o menor patamar histórico. A SELIC, mantida em 6,5% a.a. no primeiro semestre de 2019, foi reduzida diversas vezes no segundo semestre, tendo sido levada, progressivamente, ao patamar de 4,5% a.a. no encerramento do ano. Em fevereiro, a SELIC foi reduzida para 4,25%, com a sinalização do Banco Central do Brasil, de interrupção do ciclo de afrouxamento. Contudo, em março, à luz da intensificação dos riscos por conta da pandemia de Covid-19, a autoridade monetária fez um movimento adicional, para 3,75%, nova mínima histórica. A sinalização, novamente, foi a de interromper o ciclo baixista de juros. Contudo, ações relacionadas à redução do compulsório e ampliação de liquidez em geral foram adotadas como estímulos diante da paralisação da economia.

Esse processo de condução da SELIC ao seu menor patamar histórico foi favorecido por um contexto de elevada ociosidade nos mercados de bens e de trabalho, mas refletiu um movimento crível do Banco Central do Brasil, que também tem avançado na sua agenda de modernização e redução de distorções do sistema financeiro brasileiro. Essa agenda de modernização inclui redução de compulsório, aumento de garantias, redução de assimetrias informacionais e ampliação da concorrência no mercado bancário. Mudanças na taxa básica de juros podem afetar os resultados de nossas operações, uma vez que possuímos ativos e passivos indexados a juros. Ao mesmo tempo, altas taxas básicas de juros podem aumentar a probabilidade de inadimplência dos clientes, como resultado da desaceleração da atividade econômica. De forma análoga, taxas reduzidas podem aumentar a alavancagem dos tomadores, gerando risco adicional ao sistema financeiro.

O COPOM ajusta a taxa SELIC para manter a inflação dentro do intervalo das metas determinadas pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN") para administrar a economia brasileira. Não temos controle sobre a taxa SELIC ou a frequência com que essa taxa é ajustada.

A saída do Reino Unido da União Europeia pode impactar adversamente a economia global e as condições do mercado.

Em 23 de junho de 2016, os eleitores do Reino Unido votaram em um referendo geral a favor da saída do Reino Unido da União Europeia (o chamado "Brexit"). Após uma notificação formal feita pelo Reino Unido nos termos do artigo 50 do Tratado da União Europeia ("UE"), o Reino Unido deixou a União Europeia em 31 de janeiro de 2020, às 23h, horário local. Na reunião do Conselho Europeu Especial (Artigo 50) de 10 de Abril de 2019, foi acordado que o Brexit seria adiado até 31 de Outubro de 2019. Naquele momento, os tratados da UE deixaram de se aplicar ao Reino Unido. No entanto, como parte do acordo de retirada (o "Acordo de Retirada"), o Reino Unido encontra-se agora num período de implementação (o "Período de Implementação") durante o qual a legislação da UE continua a ser aplicada ao Reino Unido, que continua a fazer parte do mercado único da UE, até ao final de 2020 (com possibilidade de prorrogação).

Os termos da saída do Reino Unido da UE, incluindo a futura relação e acesso aos mercados da União Europeia, não são claros. O Acordo de Retirada não aborda, em geral, a futura relação entre a UE e o Reino Unido, que deverá ser objeto de um acordo separado que ainda não foi negociado.

A medida que o Reino Unido determina quais as leis da UE substituir ou replicar, o Brexit pode levar a leis e regulamentos nacionais divergentes. A incerteza quanto aos termos do Brexit e seus eventuais efeitos, uma vez implementados, pode afetar negativamente a confiança dos investidores, as condições econômicas e de mercado europeias ou globais. Isso, por sua vez, pode afetar adversamente o nosso negócio e/ou o valor de mercado de nossas ações preferenciais e ordinárias.

Nossos investimentos em dívidas emitidas pelo governo brasileiro nos expõem a riscos adicionais associados com o Brasil.

Nós investimos em títulos de dívidas emitidos pelo governo brasileiro. O preço de negociação desses títulos é afetado, entre outros fatores, pelas condições do mercado no Brasil, pela percepção do Brasil e pela percepção relacionada à habilidade do governo brasileiro para pagar o principal e/ou realizar o pagamento de juros. Com isso, evoluções ou tendências adversas em quaisquer dessas áreas pode ter um efeito adverso multiplicador sob o valor da nossa carteira de títulos, assim afetando nossa condição financeira e os resultados das operações, o que pode influenciar o valor de mercado de nossas ações preferenciais e ordinárias.

Se o Brasil tiver uma inflação considerável no futuro, nossas receitas e nossa capacidade de acessar mercados financeiros estrangeiros serão reduzidas.

No passado, o Brasil vivenciou taxas extremamente altas de inflação. A inflação e as medidas do governo para combatê-la tiveram efeitos negativos sobre a economia brasileira e contribuíram para o aumento da incerteza econômica e para a alta volatilidade nos mercados brasileiros de títulos, o que podem vir a ter um efeito negativo sobre nós.

A memória e o potencial de inflação ainda estão presentes, apesar da estabilidade monetária alcançada na metade dos anos 90, intensificada após a adoção do sistema de metas de inflação, havendo

preocupações de que os níveis de inflação possam subir novamente. A atual política econômica no Brasil é baseada em um regime monetário no qual o Banco Central do Brasil atua de forma a garantir que a inflação efetiva esteja em linha com uma meta pré-estabelecida, anunciada publicamente. As taxas de inflação alcançaram 4,3% em 2019 e 3,8% em 2018, conforme mensuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou (“IPCA”).

Diante de um cenário de expectativas bem ancoradas e elevada ociosidade, que vinha se reduzindo gradualmente desde 2017, a inflação tem se mantido abaixo do centro da meta (4,0% para 2020). Não se pode descartar que, apesar da recente pressão cambial, a atividade econômica mais frágil, decorrente da pandemia de Covid-19, leve a inflação para patamares mais próximos do piso da meta (piso de 2,5%), o que eventualmente pode abrir espaço para novas quedas de juros.

Reduções na taxa básica de juros (“SELIC”) estabelecida pelo Comitê de Política Monetária (“COPOM”), podem nos afetar de maneira negativa por meio da redução da receita financeira, que auferimos sobre nossos ativos que rendem juros e diminuir nossas receitas e margens. Aumentos da taxa SELIC também podem ter um efeito negativo sobre nós, por meio da redução de demanda por nosso crédito e aumento dos nossos custos de captação, de despesas com a dívida interna e do risco de inadimplência de clientes.

Futuras ações do governo, incluindo a imposição de impostos, intervenções no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do real, assim como qualquer crescimento do PIB diferente dos níveis esperados, podem ocasionar aumentos na inflação. Se o Brasil passar por flutuações nas taxas de inflação no futuro, nossos custos e margens líquidas podem ser afetados e, se houver falta de confiança por parte dos investidores, o preço de nossos títulos e valores mobiliários pode cair. As pressões inflacionárias também podem afetar nossa habilidade em acessar mercados financeiros e de capitais no exterior e pode levar a políticas de combate à inflação que podem ter efeitos adversos sobre nossos negócios, situação financeira, resultado das operações e sobre o valor de mercado de nossas ações preferenciais e ordinárias.

h) à regulação dos setores em que o emissor atue

O governo regulamenta as operações das instituições financeiras e das seguradoras brasileiras. Alterações nas leis e nos regulamentos existentes ou a imposição de novas leis e regulamentos podem afetar negativamente nossas operações e nossas receitas.

Os bancos e as seguradoras brasileiras estão sujeitos à extensa e contínua fiscalização regulamentar por parte do governo. Não temos controle sobre a regulamentação governamental, a qual rege todos os aspectos das nossas operações, inclusive a imposição de:

- necessidades de capital mínimo;
- necessidades de depósitos compulsórios/reservas;
- limites de investimento em ativos fixos;
- limites de empréstimo e outras restrições de crédito;
- direcionamento de certas operações de crédito, como, por exemplo, o crédito imobiliário e o crédito rural;
- requisitos contábeis e estatísticos;
- cobertura mínima;
- políticas obrigatórias de provisionamento;
- limites e outras restrições sobre tarifas; e
- limites sobre o valor de juros que podem cobrar e os períodos para capitalizar juros.

A estrutura reguladora, que rege os bancos e as seguradoras sediados no Brasil, está constantemente evoluindo. As leis e os regulamentos existentes podem ser alterados, a forma pela qual as leis e regulamentos são executados ou interpretados, poderia mudar e novas leis e novos regulamentos poderiam ser adotados. Tais alterações podem afetar negativamente nossas operações e receitas.

O governo, em particular, historicamente promulgou regulamentos que afetam as instituições financeiras numa tentativa de implementar suas políticas econômicas. Esses regulamentos visam controlar a

disponibilidade de crédito e reduzir ou aumentar o consumo no Brasil. Essas alterações podem nos afetar negativamente, pois os nossos retornos sobre os depósitos compulsórios são menores do que os que obtemos com nossos outros investimentos. Os regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil não passam pelo processo legislativo, de forma que sua promulgação e implementação pode ocorrer em um espaço muito curto de tempo, afetando nossas atividades de maneira imprevista e repentina.

Mudanças nos regulamentos com relação às exigências de reservas e depósitos compulsórios podem reduzir as margens operacionais.

O Banco Central do Brasil tem alterado periodicamente o nível de depósitos compulsórios que as instituições financeiras no Brasil são obrigadas a cumprir.

Os depósitos compulsórios, geralmente, têm retornos mais baixos que outros investimentos e depósitos, pois:

- uma parcela de nossos depósitos compulsórios não recebe remuneração do Banco Central do Brasil; e
- uma parcela de nossos depósitos compulsórios deve ser usada para financiar o programa federal de habitação, o setor rural brasileiro, clientes de baixa renda e pequenas empresas em um programa conhecido por “programa de microcrédito”.

As normas relacionadas ao recolhimento compulsório vêm sendo alteradas pelo Banco Central do Brasil de tempos em tempos.

Nossos depósitos compulsórios para depósitos à vista, de poupança e a prazo e compulsórios adicionais foram de R\$ 90,6 bilhões em 31 de dezembro de 2019. A exigência de reserva tem sido usada pelo Banco Central do Brasil para controlar a liquidez como parte da política monetária no passado e nós não temos controle sobre suas imposições. Qualquer aumento nas exigências de depósito compulsório pode reduzir nossa capacidade de empréstimos e fazer outros investimentos e, como resultado, pode nos afetar de maneira negativa.

Mudanças nos impostos e outros lançamentos fiscais podem nos afetar negativamente.

O governo promulga regularmente reformas para regimes fiscais e outros lançamentos que afetam a nós e aos nossos clientes. Essas reformas incluem mudanças na taxa de incidência e, ocasionalmente, a promulgação de tributos temporários, cujos rendimentos são destinados para fins governamentais. Os efeitos dessas mudanças e outras mudanças que resultam da promulgação de reformas tributárias adicionais não foram, e não podem ser, quantificados. Não há garantias de que essas reformas, uma vez implementadas, não possam ter um efeito negativo sobre os nossos negócios. Além disso, tais mudanças podem ocasionar incertezas no sistema financeiro, aumentando o custo de empréstimos e contribuindo para o aumento da carteira de empréstimos e adiantamentos vencidos.

A Constituição Brasileira estabelecia um teto para as taxas de juros de empréstimos e se o governo decretar nova legislação com efeito similar no futuro, o resultado de nossas operações pode ser adversamente afetado.

O artigo 192 da Constituição Brasileira, promulgada em 1988, estabelecia um teto de 12,0% a.a. sobre as taxas de juros de empréstimos bancários. Entretanto, após a promulgação da Constituição Brasileira, essa taxa não havia sido executada, pois o regulamento que cuidava do teto estava pendente. O entendimento de que esse teto ainda não está em vigor foi confirmado pela Súmula Vinculante nº 7, uma decisão vinculatória final promulgada em 2008 pelo STF, conforme entendimento prévio de tal tribunal sobre esse assunto. Desde 1988, várias tentativas foram feitas para regular os juros de empréstimo, principalmente, os bancários, mas nenhuma alternativa foi implementada ou confirmada pelos tribunais superiores brasileiros.

Em 29 de maio de 2003, a Emenda Constitucional nº 40 (“EC 40/03”) foi promulgada e revogou todos os subitens e parágrafos do artigo 192 da Constituição Brasileira. Essa emenda permite que o Sistema Financeiro Brasileiro, seja regulado por leis específicas para cada setor do sistema em vez de uma única lei relativa ao sistema como um todo.

Com a entrada em vigor da Lei nº 10.406/02 (ou o “Código Civil”), ao menos que as partes em um empréstimo tenham acordado a aplicação de uma taxa diferente, a princípio o teto da taxa de juros foi

vinculado à taxa de juros básica cobrada pelo Tesouro Nacional. Atualmente, há alguma incerteza sobre se a referida taxa básica, mencionada no Código Civil é: (i) a taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia, que chamamos de “SELIC”, estabelecida pelo COPOM, que era de 4,5% a.a. em 31 de dezembro de 2019 e 6,5% a.a. em 31 de dezembro de 2018 ; ou (ii) a taxa de juros de 12,0% a.a., prevista no artigo 161, parágrafo um, da Lei nº 5.172/66, na redação em vigor, (“Código Tributário Brasileiro”), que é a taxa de juros devida quando os impostos não são pagos em dia.

Qualquer aumento ou redução substancial no teto da taxa de juros pode ter um efeito material nas condições financeiras, nos resultados de operações ou perspectivas das instituições financeiras sediadas no Brasil, inclusive sobre nós.

Além disso, alguns tribunais brasileiros emitiram decisões no passado, que limitam as taxas de juros sobre transações de financiamento ao consumo, que são consideradas abusivas ou excessivamente onerosas em comparação com as práticas do mercado. Decisões futuras dos tribunais brasileiros, bem como mudanças na legislação e nos regulamentos que restringem as taxas de juros cobradas pelas instituições financeiras, podem ter um efeito negativo em nossos negócios.

Em 27 de novembro de 2019, foi editada pelo CMN a Resolução nº 4.765/2019 que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósito à vista, prevendo, dentre outras matérias, limite para as taxas de juros remuneratórios sobre o valor utilizado do cheque especial. Uma vez que se trata de uma mudança extremamente recente, ainda é incerto se isso irá afetar positiva ou negativamente o nosso resultado operacional.

i) aos países estrangeiros onde o emissor atue

Os riscos aos quais nossas dependências no exterior estão expostos não caracterizam-se relevantes para que possam gerar impactos significativos que possam influenciar a decisão de investimento.

Ressalva-se que as operações das nossas Dependências no Exterior estão amparadas pelas políticas, normas e procedimentos emanadas pela Organização.

j) a questões socioambientais

O risco socioambiental é representado por potenciais danos que uma atividade econômica pode causar à sociedade e ao meio ambiente. Os riscos socioambientais associados às instituições financeiras são, em sua maioria, indiretos e advêm das relações de negócios, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento e com os clientes, por meio de atividades de financiamento e investimento, observando os princípios de relevância e proporcionalidade das atividades da Organização.

Financiamentos destinados a grandes projetos executados pelos clientes podem gerar impactos socioambientais, podendo afetar nos negativamente os resultados e a imagem da Organização.

Fomentamos operações de crédito e financiamentos, atuando em diversos setores, os quais podem afetar de forma significativa todo um ecossistema, envolvendo comunidades, flora e fauna local. Caso um cliente, no desenvolvimento de suas atividades, provoque impactos socioambientais tais como contaminação de solo e água, poluição acima das regulamentações e/ou desastres ambientais, este tem a obrigatoriedade direta de reparar financeiramente os danos provocados. Por consequência, a depender da magnitude do impacto socioambiental, este cliente pode ter a sua estrutura econômico-financeira comprometida, o que pode afetar adversamente nossa imagem, condição financeira, o resultado de nossas operações e o valor de mercado de nossas ações preferenciais e ordinárias.

4.2 - Descrição dos principais riscos de mercado

A Organização monitora e controla a possibilidade de perda financeira por conta da oscilação de preços e taxas dos instrumentos financeiros, visto que suas operações ativas e passivas podem apresentar descasamentos de prazos, moedas e indexadores. Considerando a dinâmica deste tipo de risco e as características de cada carteira de investimento, foram estabelecidos diversos limites de riscos e de resultados.

As propostas de limites de riscos são validadas em Comitês específicos, referendadas pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, e submetidas à aprovação do Conselho de Administração, conforme as características dos negócios, que são segregados nas seguintes Carteiras:

- **Carteira *Trading*:** composta por todas as operações realizadas com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros instrumentos da carteira própria, e que não estejam sujeitas à limitação da sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefícios a partir de variação de preços efetivos ou esperados, ou realização de arbitragem; e
- **Carteira *Banking*:** composta por operações não classificadas na Carteira *Trading*, provenientes dos demais negócios da Organização e seus respectivos *hedges*.

Modelos de Mensuração do Risco de Mercado

A mensuração e o controle do risco de mercado são feitos por meio de metodologias de Estresse, *Value at Risk* (VaR), *Economic Value of Equity* (EVE), *Net Interest Income* (NII) e Análise de Sensibilidade, além de limites de Gestão de Resultados e de Exposição Financeira. O uso de diversas metodologias para a mensuração e avaliação dos riscos é importante, pois elas são sempre complementares e seu uso combinado permite a captura de diversos cenários e situações.

Carteira *Trading* e Regulatória

Os riscos da Carteira *Trading* são controlados, principalmente por Estresse e VaR. No caso do Estresse, que tem o objetivo de quantificar o impacto negativo de choques e eventos econômicos extremos que sejam desfavoráveis financeiramente às posições da Organização, a análise utiliza cenários de estresse elaborados pela área de Risco de Mercado e pela área Econômica da Organização a partir de dados históricos e prospectivos para os fatores de risco nos quais a Organização esteja posicionada.

Para a apuração do VaR, é adotada a metodologia Delta-Normal, com nível de confiança de 99%, sendo que o horizonte aplicado leva em consideração o número de dias necessários para se desfazer das exposições existentes. A metodologia é aplicada às Carteiras *Trading* e Regulatória (posições da Carteira *Trading* mais exposição em moeda estrangeira e *commodities* da Carteira *Banking*). Cabe destacar que para a mensuração de todos os fatores de risco da carteira de opções são aplicados os modelos de simulação histórica e Delta-Gama-Vega, prevalecendo o mais conservador entre os dois. Para apuração das volatilidades, correlações e retornos históricos é adotada uma janela mínima de 252 dias úteis.

Para fins regulatórios, a necessidade de capital referente às ações da Carteira *Banking*, é realizada por meio da avaliação do risco de crédito, conforme determinação do Banco Central, ou seja, não estão contempladas no cálculo de risco de Mercado.

Risco de Taxa de Juros da Carteira *Banking*

A mensuração e o controle do risco de taxa de juros da Carteira *Banking* são feitos, principalmente, a partir das metodologias de variação do *Economic Value of Equity* (EVE) e do *Net Interest Income* (NII), que medem, respectivamente, o impacto econômico sobre as posições e o impacto no resultado da Organização de acordo com os cenários elaborados pela área Econômica da Organização. Estes cenários buscam determinar movimentos positivos e negativos que possam ocorrer nas curvas de taxas de juros e consequentemente afetar as aplicações e captações da Organização.

A metodologia EVE consiste em reprecificar a carteira sujeita à variação de taxas de juros levando-se em consideração aumentos ou decréscimos nas taxas utilizadas para a apuração do valor presente e o

prazo total dos ativos e passivos. Assim, apura-se o valor econômico da carteira tanto com as taxas de juros de mercado na data da análise como com os cenários projetados. Desta forma, a diferença entre os valores obtidos para a carteira será o Delta EVE.

No caso do NII, a metodologia tem como objetivo apurar a variação na receita líquida de juros da Organização (margem bruta) em função de eventuais variações no nível de taxa de juros através dos mesmos cenários mencionados anteriormente, ou seja, a diferença entre o NII apurado no cenário base e o NII apurado nos cenários de aumento ou decréscimos nas taxas de juros será o Delta NII.

Para a mensuração do risco de taxa de juros da Carteira *Banking* são utilizadas premissas comportamentais dos clientes quando necessário. Como referência, no caso dos depósitos à vista e de poupança, que não possuem vencimento definido, são realizados estudos para verificação dos seus comportamentos históricos, bem como a possibilidade de manutenção dos mesmos. Através destes estudos, são definidos o montante estável (parcela *core*) assim como o critério de alocação ao longo do tempo.

Evolução da Exposição a Risco

Nesta seção, apresentamos a evolução do VaR calculado pelo modelo interno, a Análise de Estresse e a Análise de Sensibilidade, esta última de acordo com os critérios da Instrução CVM nº 475/08.

VaR Modelo Interno – Carteira *Trading*

O VaR da Carteira *Trading* para o horizonte de 1 dia e líquido de efeitos fiscais de 2019 ficou maior que o encerramento de 2018, principalmente, em função da elevação da exposição em moedas estrangeiras.

Fatores de Riscos	R\$ milhões		
	2019	2018	2017
Prefixado	2	1	9
IPCA / IGP-M	3	-	3
Cupom cambial	-	-	-
Moedas estrangeiras	5	1	3
Renda Variável	1	1	-
Soberanos / <i>Eurobonds e Treasuries</i>	4	4	1
Outros	2	2	-
Efeito Correlação / Diversificação	(7)	(2)	(1)
VaR no final do ano	10	6	14
VaR Médio no Ano	10	22	24
VaR Mínimo no Ano	6	4	5
VaR Máximo no Ano	15	77	101

Obs: VaR para o horizonte de 1 dia e líquido de efeitos fiscais

O fator de risco 'Outros' contempla fundos de investimentos, *commodities*, instrumentos não lineares e deságio do título público (LFT).

VaR Modelo Interno – Carteira Regulatória

O Bradesco utiliza, desde janeiro de 2013, seus modelos internos de risco de mercado, que já eram utilizados na sua gestão, na apuração da necessidade do capital regulamentar⁽¹⁾ para todos os fatores de risco e empresas da Organização. O capital é calculado pelo modelo VaR Delta- Normal com base na Carteira Regulatória, composta pela Carteira *Trading* e as exposições Cambial e de *Commodities* da Carteira *Banking*. Adicionalmente, para a mensuração de todos os fatores de risco da carteira de opções, são aplicados os

modelos de riscos de simulação histórica e o Delta-Gama-Vega, prevalecendo o mais conservador entre os dois, sendo este risco de opções adicionado ao VaR da Carteira. Cabe destacar que o valor em risco é extrapolado para o horizonte regulatório⁽²⁾ (maior entre dez dias e o horizonte da carteira) pelo método da raiz do tempo. Os valores de VaR e VaR Estressado demonstrados a seguir são para o horizonte de dez dias e estão líquidos de efeitos fiscais.

- (1) Para fins de apuração da parcela de Risco de Mercado, a necessidade de capital será o máximo entre o modelo interno e 80% do modelo padrão, conforme Circulares nº 3.646/13 e nº 3.674/13 do Banco Central; e
- (2) É adotado o máximo entre o período de manutenção (*holding period*) da carteira e 10 dias, que é o horizonte regulatório mínimo exigido pelo Banco Central.

Fatores de Riscos	R\$ milhões					
	2019		2018		2017	
	VaR	VaR Estressado	VaR	VaR Estressado	VaR	VaR Estressado
Taxa de Juros	15	59	8	48	38	48
Taxa de Câmbio	35	104	6	21	8	17
Preço de Mercadoria (<i>Commodities</i>)	-	2	8	15	1	-
Preço de Ações	3	4	3	5	2	7
Efeito Correlação / Diversificação	(10)	(30)	(8)	33	36	-
VaR no final do ano	43	139	18	122	85	74
VaR Médio no Ano	43	107	70	118	87	107
VaR Mínimo no Ano	17	35	18	58	25	27
VaR Máximo no Ano	123	299	253	231	369	237

Obs: VaR para o horizonte de 10 dias e líquidos de efeitos fiscais.

Para efeito da apuração da necessidade de capital regulamentar, segundo o modelo interno, deve-se levar em consideração as regras descritas nas Circulares nº 3.646/13 e 3.674/13 do Banco Central do Brasil, como o uso do VaR e do VaR Estressado sem efeitos fiscais, da média dos últimos 60 dias e do multiplicador.

Análise de Estresse – Carteira Trading

A Organização avalia, também diariamente, os possíveis impactos nas posições em cenários de estresse para um horizonte de 20 dias úteis, com limite estabelecido no processo de governança. Dessa forma, considerando o efeito de diversificação entre os fatores de risco e os valores líquidos de efeitos fiscais, a possibilidade de perda média estimada em situação de estresse seria de R\$ 150 milhões em 2019 (2018 - R\$ 185 milhões), sendo que a perda máxima estimada seria de R\$ 230 milhões (2018 - R\$ 420 milhões).

	R\$ milhões		
	2019	2018	2017
No Final do Ano	103	59	104
Médio no Ano	161	185	169
Mínimo no Ano	68	53	53
Máximo no Ano	286	420	388

Obs: Valores líquidos de efeitos fiscais.

Análise de Sensibilidade

A Carteira *Trading*, também é acompanhada diariamente por análises de sensibilidade, que medem o efeito dos movimentos das curvas de mercado e dos preços sobre nossas posições. Além disso, é realizada trimestralmente, análise de sensibilidade das exposições financeiras (Carteiras *Trading* e *Banking*) da Organização, conforme determinações da Instrução CVM nº 475/08.

Cabe ressaltar que, os impactos das exposições financeiras da Carteira *Banking* (notadamente nos fatores taxa de juros e índices de preços), não necessariamente representam potencial prejuízo contábil para a Organização. Isto ocorre porque parte das operações de crédito, que estão na Carteira *Banking*, são financiadas por depósitos à vista e/ou poupança, os quais são “*hedge natural*” para eventuais oscilações de taxa de juros, bem como as oscilações de taxa de juros não representam impacto material sobre o resultado da instituição, uma vez que a intenção é manter as operações de crédito até o seu vencimento. Além disso, em razão da nossa forte participação no mercado de seguros e previdência, temos um volume expressivo em ativos que são corrigidos por índices de preços, vinculados às devidas provisões técnicas.

		R\$ milhões								
Cenário 1 - choque de 1 ponto base nas taxas e 1% nos preços de mercado		Carteira <i>Trading</i> e <i>Banking</i> ⁽¹⁾								
Cenário 2 - choque de 25% nas taxas e preços de mercado		2019			2018			2017		
Cenário 3 - choque de 50% nas taxas e preços de mercado		1	2	3	1	2	3	1	2	3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros.	(15)	(1.896)	(3.775)	(16)	(2.973)	(5.760)	(13)	(2.340)	(4.560)
Índices de Preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços.	(17)	(1.313)	(2.398)	(8)	(914)	(1.630)	(1)	(56)	(108)
Cupom Cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras.	(1)	(72)	(140)	(1)	(119)	(229)	(2)	(80)	(159)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial.	(3)	(71)	(142)	-	(10)	(20)	(1)	(15)	(30)
Renda Variável	Exposições sujeitas à variação do preço de ações.	(29)	(720)	(1.440)	(21)	(531)	(1.061)	(16)	(407)	(814)
Soberanos / <i>Eurobonds</i> e <i>Treasuries</i>	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional.	(1)	(53)	(104)	(2)	(92)	(185)	(5)	(206)	(406)
Outros	Exposições que não se enquadram nas definições anteriores.	-	(2)	(3)	-	(10)	(21)	-	-	(1)
Total sem correlação		(66)	(4.126)	(8.003)	(50)	(4.649)	(8.907)	(37)	(3.104)	(6.078)
Total com correlação		(42)	(3.038)	(5.920)	(38)	(3.906)	(7.500)	(27)	(2.678)	(5.232)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais.

Demonstra-se também a seguir, a análise de sensibilidade exclusivamente da Carteira *Trading*, que representa as exposições que poderão causar impactos relevantes sobre o resultado da Organização, cabendo ressaltar que os resultados apresentados revelam os impactos para cada cenário numa posição estática da carteira. O dinamismo do mercado faz com que essas posições se alterem continuamente e não obrigatoriamente reflitam hoje a posição aqui demonstrada. Além disso, conforme comentado anteriormente, a Organização possui um processo de gestão contínua do risco de mercado, que procura, constantemente, formas de mitigar os riscos associados, de acordo com a estratégia determinada pela Alta Administração. Assim, em casos de sinais de deterioração de determinada posição, ações proativas são tomadas para minimização de possíveis impactos negativos, visando maximizar a relação risco retorno para a Organização.

R\$ milhões

Cenário 1 - choque de 1 ponto base nas taxas e 1% nos preços de mercado		Carteira Trading ⁽¹⁾								
		2019			2018			2017		
Cenário 2 - choque de 25% nas taxas e preços de mercado		1	2	3	1	2	3	1	2	3
Cenário 3 - choque de 50% nas taxas e preços de mercado		1	2	3	1	2	3	1	2	3
Taxa de Juros em Reais	Exposições sujeitas à variações de taxas de juros prefixadas e cupom de taxas de juros.	-	(14)	(27)	-	(11)	(22)	-	(61)	(120)
Índices de Preços	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de índices de preços.	(1)	(29)	(56)	-	(2)	(5)	-	(18)	(33)
Cupom Cambial	Exposições sujeitas à variação da taxa dos cupons de moedas estrangeiras.	-	(1)	(1)	-	-	-	-	-	(1)
Moeda Estrangeira	Exposições sujeitas à variação cambial.	(3)	(75)	(149)	-	(8)	(17)	(2)	(41)	(81)
Renda Vairável	Exposições sujeitas à variação dos preços de ações.	-	(6)	(11)	-	(2)	(4)	(1)	(30)	(61)
Soberanos / Eurobonds e Treasuries	Exposições sujeitas à variação da taxa de juros de papéis negociados no mercado internacional.	(1)	(29)	(57)	-	(93)	(130)	(2)	(62)	(123)
Total sem correlação		(5)	(154)	(302)	(1)	(118)	(178)	(6)	(212)	(420)
Total com correlação		(3)	(72)	(145)	-	(93)	(130)	(3)	(132)	(260)

(1) Valores líquidos de efeitos fiscais.

As análises de sensibilidade foram efetuadas a partir dos cenários elaborados para as respectivas datas, sempre considerando as informações de mercado na época e cenários que afetariam negativamente nossas posições, conforme exemplos abaixo:

- **Cenário 1:** Com base nas informações de mercado (B3, Anbima, etc.), foram aplicados choques de 1% de variação para preços e 1 ponto base para taxa de juros. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 4,02 utilizaria um cenário de R\$ 4,06, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 4,56% aplicaria um cenário de 4,57%;
- **Cenário 2:** Foram determinados choques de 25% com base no mercado. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 4,02 utilizaria um cenário de R\$ 5,02, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 4,56% aplicaria um cenário de 5,70%. Os cenários para os demais fatores de risco também representaram choque de 25% nas respectivas curvas ou preços; e
- **Cenário 3:** Foram determinados choques de 50% com base no mercado. Por exemplo: para uma cotação Real/Dólar de R\$ 4,02 utilizaria um cenário de R\$ 6,03, enquanto para uma taxa de juros prefixada de 1 ano de 4,56% aplicaria um cenário de 6,84%. Os cenários para os demais fatores de risco também representam choque de 50% nas respectivas curvas ou preços.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Organização é parte em processos judiciais de natureza trabalhista, cível e fiscal, decorrentes do curso normal de suas atividades.

Em nossa análise de relevância dos processos, que considera: (i) a opinião dos assessores jurídicos; (ii) a natureza das ações; (iii) a similaridade com processos anteriores; (iv) a complexidade; e (v) o posicionamento dos tribunais (sempre que a perda for avaliada como provável), não identificamos processos relevantes que possam influenciar na decisão de investimento. Além disso, a Administração entende que a provisão constituída é suficiente para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos.

Embora não tenhamos processos relevantes, conforme os critérios acima mencionados, listamos a seguir os processos que possuem valores, bens ou direitos envolvidos, superiores a materialidade de R\$ 626 milhões, o que representa 0,5% do Patrimônio de Referência do emissor (R\$ 125.275 milhões). Cabe destacar que, possíveis diferenças encontradas entre os processos divulgados a seguir com os valores divulgados nas Notas Explicativas, referem-se a processos que, individualmente, apresentam materialidade inferior ao que consideramos relevante.

Processo Judicial:	16327.000190/2011-83
a. juízo	Federal
b. instância	TRF 3ª Região
c. data de instauração	14/12/2011
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Banco Bradesco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.228.120.413,38
f. principais fatos	<p>Processo Administrativo: Glosa de compensações de crédito de COFINS decorrente de êxito na ação ordinária nº 2006.61.00.003422-0 (alargamento da base de cálculo - Lei nº 9.718/98), cuja habilitação foi deferida pela Receita Federal em 2011, após o trânsito em julgado da ação judicial, porém a compensação efetuada também em 2011 foi indeferida.</p> <p>Após o trânsito em julgado favorável obtido na ação ordinária, em 30/06/2011 a empresa ingressou com pedido de habilitação do crédito, cuja solicitação foi deferida em 22/08/2011. Assim, a empresa passou a utilizar-se do crédito reconhecido pela Receita Federal, porém em 14/12/2011 a empresa foi cientificada de despacho decisório que, indevidamente, indeferiu as compensações realizadas.</p> <p>Esgotada discussão na esfera administrativa, o descumprimento à "coisa julgada" está sendo discutido nos autos da ação ordinária nº 2006.61.00.003422-0 e do agravo nº 0014403-27.2015.4.03.0000.</p> <p>O crédito tributário está garantido por seguro garantia do montante integral da dívida, oferecido nos autos da execução fiscal nº 0006016-63.2015.4.03.6130.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.
Processo Judicial:	16327.720937/2019-71
a. juízo	Administrativo
b. instância	Primeira Instância - Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ
c. data de instauração	04/10/2019
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Banco Bradesco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 4.172.572.001,80
f. principais fatos	<p>Processo Administrativo: Autuação de IRPJ e CSLL, anos calendários 2014 à 2015, relativo a glosa de despesas de captação com depósitos interfinanceiros, cujos recursos foram capitalizados no BERJ em 2012, consideradas como não necessárias pela fiscalização.</p> <p>Com a impugnação pendente de julgamento pela DRJ, o valor envolvido está com a exigibilidade suspensa.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, onde as chances de êxito são boas, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos.</p> <p>Na hipótese de haver perda em eventual processo judicial o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.</p>

Processo Judicial:	16327.720939/2019-60
a. juízo	Administrativo
b. instância	Primeira Instância - Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ
c. data de instauração	04/10/2019
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Banco Bradesco S.A (sucessor do Banco Bradesco Cartões S.A)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 3.834.412.025,16
f. principais fatos	Processo Administrativo: Autuação de IRPJ e CSLL, anos calendários 2014 à 2015, relativo a glosa de despesas de captação com depósitos interfinanceiros, cujos recursos foram capitalizados no BERJ em 2012, consideradas como não necessárias pela fiscalização. Com a impugnação pendente de julgamento pela DRJ, o valor envolvido está com a exigibilidade suspensa.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, onde as chances de êxito são boas, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos. Na hipótese de haver perda em eventual processo judicial o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.
Processo Judicial:	Mandado de Segurança 1999.61.00.009282-1
a. juízo	Federal
b. instância	TRF 3ª Região - 2ª Seção
c. data de instauração	04/03/1999
d. partes no processo	Polo Ativo: Banco BMC S.A (atual Banco Bradesco Financiamentos S.A.) Polo Passivo: Delegado Especial das Instituições Financeiras em SP
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.867.492.879,33
f. principais fatos	Processo Judicial: Pleiteia-se calcular e recolher a COFINS, a partir da competência fevereiro de 1999, sobre o efetivo faturamento, cujo conceito consta do artigo 2º da Lei Complementar nº 70/91, afastando-se assim a inconstitucional ampliação da base de cálculo pretendida pelo parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 9.718/98. A discussão restringe-se aos fatos geradores até dezembro de 2014. Após acórdão favorável à empresa, transitado em julgado em 07/08/2006, iniciou-se discussão a respeito da interpretação do julgado, onde já houve decisão final favorável à empresa, contra a qual a União Federal ingressou com ação rescisória nº 0024478-62.2014.4.03.0000, devidamente contestada pela empresa, a qual aguarda julgamento. Os valores em discussão estão integralmente depositados.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo os valores deverão ser pagos mediante a conversão em renda da União Federal do depósito judicial realizado, sensibilizando o resultado.

Processo Judicial:	0021377-79.2016.4.03.6100
a. juízo	Federal
b. instância	9ª Vara - Justiça Federal/SP
c. data de instauração	13/04/2012
d. partes no processo	Polo Ativo: Quixaba Empreendimentos e Participações Ltda. (sucessor de Ferrara Participações Ltda.) Polo Passivo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 2.349.292.127,46
f. principais fatos	<p>Processo Judicial: Ação anulatória visando o cancelamento da cobrança dos valores controlados no processo administrativo nº 16327.720430/2012-41 onde foram lançados IRPJ e CSLL relativos à tributação de suposto ganho de capital havido na alienação de investimento.</p> <p>Após julgamento no CARF, permanece a discussão na esfera administrativa apenas em relação à cobrança de juros sobre a multa objeto de recurso especial que aguarda julgamento da Câmara Superior de Recursos Fiscais - CSRF.</p> <p>Quanto à discussão da amortização do ágio pago na aquisição de investimento, houve o ingresso da ação anulatória nº 0021377-79.2016.4.03.6100, em fase de prova pericial.</p> <p>A exigibilidade do crédito tributário está suspensa parte pelo recurso administrativo e parte por tutela antecipada obtida no agravo de instrumento nº 0018549-77.2016.4.03.0000.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.
Processo Judicial:	16327.720064/2012-20
a. juízo	Federal
b. instância	TRF 3ª Região
c. data de instauração	03/02/2012
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Banco Bradesco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.725.612.895,73
f. principais fatos	<p>Processo Administrativo: Trata-se da autuação (multa isolada de 50%) imposta sobre os valores que foram compensados do crédito de COFINS decorrente de êxito na ação ordinária nº 2006.61.00.003422-0 (alargamento da base de cálculo – Lei nº 9.718/98), cuja habilitação foi deferida pela Receita Federal em 2011, após o trânsito em julgado da ação judicial, porém a compensação efetuada também em 2011 foi indeferida.</p> <p>Após o trânsito em julgado favorável obtido na ação ordinária, em 30/06/2011 a empresa ingressou com pedido de habilitação do crédito, cuja solicitação foi deferida em 22/08/2011. Assim, a empresa passou a utilizar-se do crédito reconhecido pela Receita Federal, porém em 03/02/2012 a empresa foi cientificada de auto de infração relativo à multa isolada de 50% indevidamente imposta em decorrência das compensações não homologadas.</p> <p>Esgotada a discussão na esfera administrativa, o descumprimento à "coisa julgada" está sendo discutido nos autos da ação ordinária nº 2006.61.00.003422-0 e do agravo nº 0014403-27.2015.4.03.0000. A exigibilidade do crédito tributário está suspensa por sentença favorável obtida no mandado de segurança nº 0005360-09.2015.4.03.6130, com recurso de apelação da União que aguarda julgamento no TRF 3ª Região.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.

Processo Judicial:	Mandado de Segurança 2006.61.00.027475-9
a. juízo	Federal
b. instância	TRF 3ª Região - 3ª Turma
c. data de instauração	14/12/2006
d. partes no processo	Polo Ativo: Banco IBI S.A. - Banco Múltiplo (atual Banco Bradescard S.A.) Polo Passivo: Delegado Especial das Instituições Financeiras em São Paulo
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.347.122.784,93
f. principais fatos	<p>Processo Judicial, onde se pleiteia a partir de janeiro/2007: que seja reconhecida: (i) e declarada a inexigibilidade da COFINS e da contribuição ao PIS, na modalidade exigida pela Lei nº 9.718/98, impedindo-se, pois a sua incidência sobre as receitas auferidas que não se coadunam com o conceito de faturamento (produto das vendas de mercadorias e da prestação de serviços); (ii) e declarada a inexigibilidade da COFINS à alíquota de 3%, mantendo-se a alíquota de 2%; e (iii) a existência de valores indevidamente recolhidos a título de PIS (base de cálculo) e da COFINS (base de cálculo e alíquota) e o conseqüente direito creditório e autorizada a compensação dos referidos valores contra parcelas vincendas de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal.</p> <p>A discussão restringe-se aos fatos geradores até dezembro de 2014.</p> <p>Em 23/03/2007 foi obtida liminar parcial, afastando apenas a exigência da cobrança do PIS e da COFINS sobre a base de cálculo conforme determina a Lei nº 9.718/98.</p> <p>Em 23/11/2007 foi proferida sentença improcedente, sendo restabelecida a Liminar por decisão favorável obtida em agravo de instrumento.</p> <p>Em 21/01/2011 foi proferido acórdão parcialmente favorável, declarando inconstitucional a incidência do PIS e da COFINS da Lei nº 9.718/98 para outras receitas que não as de faturamento.</p> <p>A empresa interpôs recursos especial e extraordinário para o STJ e STF, os quais aguardam exame de admissibilidade e estão sobrestados até julgamento do RE nº 656.089 (Repercussão Geral).</p> <p>Os valores em discussão estão integralmente depositados.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível - Houve a constituição de provisão por entendermos tratar-se de obrigação legal
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo os valores provisionados deverão ser pagos, mediante a conversão em renda da União Federal do depósito judicial realizado.
Processo Judicial:	16327.720219/2019-02
a. juízo	Administrativo
b. instância	Segunda Instância - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
c. data de instauração	26/03/2019
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Banco Bradesco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.237.373.999,91
f. principais fatos	<p>Processo Administrativo: Autuação de contribuição previdenciária, do período de 03/2014 à 12/2015, sobre valores pagos através de cartão alimentação.</p> <p>A Receita Federal entendeu que o valor pago através de cartão alimentação não está inserido no conceito de pagamento "in natura" de salário aos empregados e portanto sujeito a incidência das contribuições previdenciárias.</p> <p>Lançamento mantido no julgamento da impugnação. Aguardando julgamento do recurso voluntário pelo CARF.</p> <p>A Exigibilidade do crédito tributário está suspensa pelo recurso voluntário que aguarda julgamento no CARF.</p>
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	<p>Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, onde as chances de êxito são boas, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos.</p> <p>Na hipótese de haver perda em eventual processo judicial o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.</p>

Processo administrativo:	16327.720390/2018-22
a. juízo	Administrativa
b. instância	Segunda Instância - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
c. data de instauração	04/06/2018
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Banco Bradesco S.A (sucessor do Banco Bradesco Cartões S.A)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.227.319.694,98
f. principais fatos	Autuação de IRPJ e CSLL, ano calendário 2013, relativo a glosa de despesas de captação com depósitos interfinanceiros, cujos recursos foram capitalizados no BERJ em 2013, consideradas como não necessárias pela fiscalização. A DRJ julgou parcialmente procedente a impugnação. A Fazenda interpôs recurso de ofício, a empresa contrarrazões e recurso voluntário da parte mantida. A Exigibilidade do crédito tributário está suspensa pelos recursos apresentados que aguardam julgamento no CARF.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	R\$ 1.209.028.258,63 - Possível R\$ 18.291.436,35 - Remota R\$ 1.227.319.694,98
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, onde as chances de êxito são boas, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos. Na hipótese de haver perda em eventual processo judicial o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.
Processo Judicial:	Mandado de Segurança 0571168-65.2015.8.05.0001
a. juízo	Tribunal de Justiça - Bahia
b. instância	Quarta Câmara Cível
c. data de instauração	13/01/2014
d. partes no processo	Polo Ativo: Banco Alvorada S.A. Polo Passivo: Prefeitura do Município de Salvador/BA
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.048.559.169,81
f. principais fatos	Processo Judicial: Mandado de segurança visando o cancelamento dos valores cobrados pela Prefeitura de Salvador através da notificação de lançamento nº 1667.2013 relativo a valores de ISS do período de dezembro/2008 a dezembro/2012 supostamente devidos sobre as receitas de arrendamento mercantil do Banco Alvorada. Esgotada discussão na esfera administrativa (notificação de lançamento nº 1667/2013), houve ingresso do mandado de segurança nº 0571168-65.2015.8.05.0001, em grau de recurso pela Fazenda do Município de Salvador, a ser julgado pelo Tribunal de Justiça da Bahia. A exigibilidade do crédito tributário está suspensa pela sentença favorável.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.

Execução fiscal:	0100563-94.0700.8.26.0090
a. juízo	Municipal
b. instância	Vara das Execuções Fiscais Municipais da Capital/SP
c. data de instauração	02/05/2011
d. partes no processo	Polo Ativo: Prefeitura do Município de São Paulo Polo Passivo: Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1.026.357.005,21
f. principais fatos	Execução Fiscal: Ajuizada pelo Município de São Paulo (SP) contra a Bradesco Leasing em 08/06/2007, originária de autos de infração lavrados contra a BCN Leasing, extinta por incorporação. A execução fiscal é fundamentada em nulidades dos processos administrativos precedentes, ilegitimidade de parte, decadência e prescrição, em fase de prova pericial. O crédito tributário está garantido por seguro garantia do montante integral da dívida, oferecido nos autos da execução fiscal nº 0007752-59.2014.8.26.0090.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.
Processo administrativo:	Mandado de Segurança 1017029-36.2018.4.01.3400
a. juízo	Federal
b. instância	13ª Vara Federal Cível da SJ/DF
c. data de instauração	30/11/2011
d. partes no processo	Polo Ativo: Tempo Serviços S.A. Polo Passivo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 985.359.679,91
f. principais fatos	Processo Judicial: Mandado de segurança pleiteando novo resultado do julgamento do recurso especial interposto no processo administrativo nº 10970.720351/2011-88 onde foram lançados IRPJ e CSLL relativo à glosa de despesa de amortização do ágio pago na aquisição de investimento, deixando de computar o voto de qualidade proferido pelo Presidente da 1ª Turma da Câmara Superior de Recursos Fiscais - CSRF. Obtida sentença favorável, reconhecendo a invalidade do voto de qualidade, declarando nulo o acórdão proferido pela Câmara Superior do CARF, determinando o retorno do processo administrativo nº 10970.720351/2011-88 ao CARF para novo julgamento, sem utilização do voto de qualidade para desempate. A exigibilidade do crédito tributário está suspensa pelo recurso pendente de novo julgamento pelo CARF.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo judicial o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.

Processo Judicial:	10903.720005/2019-51
a. juízo	Administrativo
b. instância	Primeira Instância - Delegacia da Receita Federal de Julgamento - DRJ
c. data de instauração	02/05/2019
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Kirton Bank S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 944.957.070,23
f. principais fatos	Processo Administrativo: Autuação de IRPJ e CSLL, período de 2014 à 2016, a título de suposta distribuição disfarçada de lucro, através de operações de <i>hedge</i> realizadas por intermédio de fundo de investimento no exterior. Com a impugnação pendente de julgamento pela DRJ, o valor envolvido está com a exigibilidade suspensa.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Remota
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, onde as chances de êxito são boas, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos. Na hipótese de haver perda em eventual processo judicial o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.
Processo Judicial:	Mandado de Segurança 0047693-88.2012.4.02.5101
a. juízo	Federal
b. instância	TRF 2ª Região - 3ª Turma
c. data de instauração	16/11/2012
d. partes no processo	Polo Ativo: Banco Bradesco BERJ S.A. Polo Passivo: Delegado Especial das Instituições Financeiras em RJ
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 829.812.531,12
f. principais fatos	Processo Judicial: Pleiteia-se calcular e recolher o PIS e a COFINS, a partir da competência outubro de 2012, sobre seu efetivo faturamento, cujo conceito firmado pelo direito privado e acolhido pelo STF consta expressamente do artigo 2º da LC 70/91, à qual se reporta aos artigos 1º e 2º da Lei nº 9.718/98, afastando-se assim a exigência dessas contribuições sobre a totalidade das receitas operacionais, em especial as receitas financeiras. A discussão restringe-se aos fatos geradores até dezembro de 2014. O valor envolvido está com exigibilidade suspensa em razão do depósito judicial integral do valor envolvido, realizado quando da queda da liminar inicialmente concedida. A empresa interpôs recurso de apelação, o qual foi negado provimento pelo TRF 2ª Região. Apresentados recursos extraordinário e especial ao STF e STJ os quais aguardam juízo de admissibilidade no TRF 2ª Região.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível - Houve a constituição de provisão por entendermos tratar-se de obrigação legal
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo os valores provisionados deverão ser pagos mediante a conversão em renda da União Federal do depósito judicial realizado.

Processo Judicial:	1011290-82.2018.4.01.3400
a. juízo	Federal
b. instância	17ª Vara Federal Cível da SJ/DF
c. data de instauração	07/12/2011
d. partes no processo	Polo Ativo: Nova Paiol Participações Ltda. Polo Passivo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil)
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 669.685.602,11
f. principais fatos	Processo Judicial: Ação anulatória visando cancelar a cobrança dos valores controlados no processo administrativo nº 16327.721663/2011-80 onde foram lançados IRPJ e CSLL relativos à tributação de suposto ganho de capital havido na alienação de investimento. Esgotada a discussão na esfera administrativa, houve ingresso da ação anulatória nº 1011290-82.2018.4.01.3400, em fase de prova pericial. A exigibilidade do crédito tributário está suspensa pela tutela antecipada.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Possível
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo judicial o valor envolvido terá que ser pago, sensibilizando o resultado do exercício.
Processo Judicial:	Processo Administrativo nº 16327.721507/2012-08
a. juízo	Administrativa
b. instância	Segunda Instância - Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF
c. data de instauração	19/12/2012
d. partes no processo	Polo Ativo: União Federal (Secretaria da Receita Federal do Brasil) Polo Passivo: Banco Bradesco S.A.
e. valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 626.341.055,34
f. principais fatos	Autuação de IRPJ e CSLL, relativa à glosa de exclusões em 2007 de receitas de marcação de títulos e valores mobiliários a valor de mercado. Impugnação julgada improcedente. O CARF, na análise do recurso voluntário, converteu o julgamento em diligência, após finalizada, o CARF julgou inconclusiva a diligência e requisitou nova diligência. Em fase de atendimento. A exigibilidade do crédito tributário está suspensa pelo recurso voluntário pendente de julgamento no CARF.
g. chance de perda (provável, possível ou remota)	Provável - Houve constituição de provisão por tratar-se de contingência passiva de perda provável
h. análise do impacto em caso de perda do processo	Se houver perda do processo na esfera administrativa, o caso será discutido na justiça, em razão dos fundamentos de fato e de direito envolvidos. Na hipótese de haver perda em eventual processo judicial o valor provisionado deverá ser pago.

Em 2019, o valor total provisionado dos processos descritos neste item foi de R\$ 2.803.276 mil.

Destacamos a seguir, os processos que deixaram de ser contemplados neste item, em comparação com o Formulário de Referência de 2019 (data-base 31.12.2018), e o motivo para sua exclusão:

- **Processo Administrativo nº 10600.720016/2014-31** – Autuação de IRPJ e CSLL dos anos calendário 2010 e 2011, relativo à glosa de despesa de amortização do ágio pago na aquisição de investimento, compensação de prejuízo e base negativa e diferença de alíquota de 9% para 15%.

Data de instauração 08.05.2014

O processo deixou de atingir o critério de materialidade mencionado anteriormente (R\$ 626 milhões).

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Não possuímos nenhum processo nas condições mencionadas no item 4.4.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Não possuímos nenhum processo nas condições mencionadas no item 4.5.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Processos trabalhistas

São ações ajuizadas por ex-empregados e terceiros, visando obter indenizações, em especial o pagamento de “horas extras”, em razão de interpretação do artigo 224 da CLT. Considerando que a base de processos é formada, basicamente, por processos com características semelhantes e não julgados, a provisão é constituída considerando os seguintes fatores, entre outros: data da entrada dos processos (antes ou após a reforma trabalhista de novembro/2017), com base no valor médio apurado dos pagamentos efetuados nas reclamações trabalhistas encerradas nos últimos 12 meses antes e após a reforma trabalhista, correção monetária das medias apuradas.

É certo que as horas extras realizadas são controladas por meio do sistema de “ponto eletrônico” e pagas durante o curso normal do contrato de trabalho, de modo que as ações oriundas de ex-funcionários do Bradesco não tem valores individualmente relevantes.

Em 2019, aprimoramos a metodologia de cálculo, que resultou em um complemento de provisão no valor de R\$ 1.913.594 mil.

Processos cíveis

São pleitos de indenização por dano moral e patrimonial, referentes a produtos e serviços bancários, inserção de informações sobre devedores no cadastro de restrições ao crédito e à reposição dos índices de inflação expurgados resultantes de planos econômicos. Essas ações são controladas individualmente por meio de sistema informatizado e provisionadas sempre que a perda for avaliada como provável, considerando a opinião de assessores jurídicos, natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e posicionamento de tribunais. A maioria dessas ações envolve Juizado Especial Cível (JEC), no qual os pedidos estão limitados em 40 salários mínimos.

Em relação as ações judiciais pleiteando supostas diferenças de correção monetária dos saldos de cadernetas de poupança, em decorrência da implantação dos planos econômicos, que fizeram parte da política econômica do Governo Federal no combate à inflação nas décadas de 80 e 90, o Bradesco, embora tenha cumprido a legislação e regulamentação vigente à época, provisionou referidos processos, considerando as ações em que foi citado e as correspondentes perspectivas de perdas de cada demanda, tendo em vista as decisões e as matérias ainda em análise no Superior Tribunal de Justiça (STJ), estas como, por exemplo, a forma de aplicação de juros moratórios nas execuções decorrentes de Ações Cíveis Públicas, juros remuneratórios e sucessão.

Em dezembro de 2017, com mediação da Advocacia Geral da União (AGU), as entidades representativas dos bancos e dos poupadores, firmaram acordo relacionado aos litígios de planos econômicos, com a finalidade de encerramento dessas ações, no qual foram estabelecidas condições e cronograma para os poupadores exercerem o direito a adesão. O referido acordo foi homologado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em 1º de março de 2018, estando em fase de adesão pelos interessados pelo prazo de 02 (dois) anos. Considerando tratar de acordo voluntário, o qual não obriga o poupador a adesão, não existe estimativa de quantos o farão. Destaca-se que, o Bradesco entende que possui

provisionamento para cobrir os processos elegíveis ao referido acordo. Os processos que não estão no contexto do acordo, incluindo os relacionados aos bancos incorporados são reavaliados com base no estágio processual de cada um deles.

Cabe ressaltar que, quanto a esses litígios de planos econômicos, o Supremo Tribunal Federal (STF) suspendeu o andamento de todos os processos que estavam na fase de conhecimento, até que haja pronunciamento definitivo daquela Corte, quanto ao direito discutido.

O Bradesco revisou e aprimorou as premissas para constituição de provisões cíveis, incluindo processos relacionados a planos econômicos de bancos incorporados, resultando em um complemento de provisão, no valor de R\$ 3.112.986 mil em dezembro de 2019. Para esta revisão foram consideradas as tendências dos últimos julgamentos, as informações relacionadas ao andamento processual destes processos (contratos, cálculo de exposição, laudos de peritos, etc.) e a opinião de assessores jurídicos.

Provisão para riscos fiscais

A Organização vem discutindo judicialmente a legalidade e constitucionalidade de alguns tributos e contribuições, os quais estão totalmente provisionados, não obstante as boas chances de êxito, de acordo com a opinião dos assessores jurídicos. Essas obrigações legais e as provisões avaliadas como de risco provável, tem acompanhamento regular de suas evoluções nos trâmites do Judiciário, e no decorrer ou no encerramento de cada processo, poderão resultar em condições favoráveis à Organização, com a reversão das respectivas provisões.

Em geral, as provisões referentes às ações judiciais são consideradas de longo prazo, devido à imprevisibilidade do tempo de duração dos processos no sistema judiciário brasileiro, razão pela qual não foi divulgada a estimativa com relação ao ano específico em que essas ações judiciais serão encerradas.

Em 2019, o valor total provisionado dos processos descritos neste item era de:

- Processos trabalhistas: R\$ 7.346.067 mil;
- Processos cíveis: R\$ 8.685.793 mil; e
- Provisão para riscos fiscais: R\$ 8.390.085 mil.

4.7 - Outras contingências relevantes

Não há outras contingências relevantes que não foram abrangidas nos itens anteriores.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Não aplicável em função do Bradesco não ser categorizado como emissor estrangeiro.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1. Política de gerenciamento de riscos

Em relação aos riscos indicados no item 4.1, informar:

- a) **se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

A Organização, em relação a disseminação da cultura de riscos, dispõe de políticas, normas e procedimentos para realizar o gerenciamento dos riscos e do capital. Estes instrumentos estabelecem as diretrizes básicas de atuação expressas pela Alta Administração em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da instituição e alcançam todas as atividades da Organização e empresas ligadas.

As políticas, normas e procedimentos asseguram que a Organização mantenha uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos.

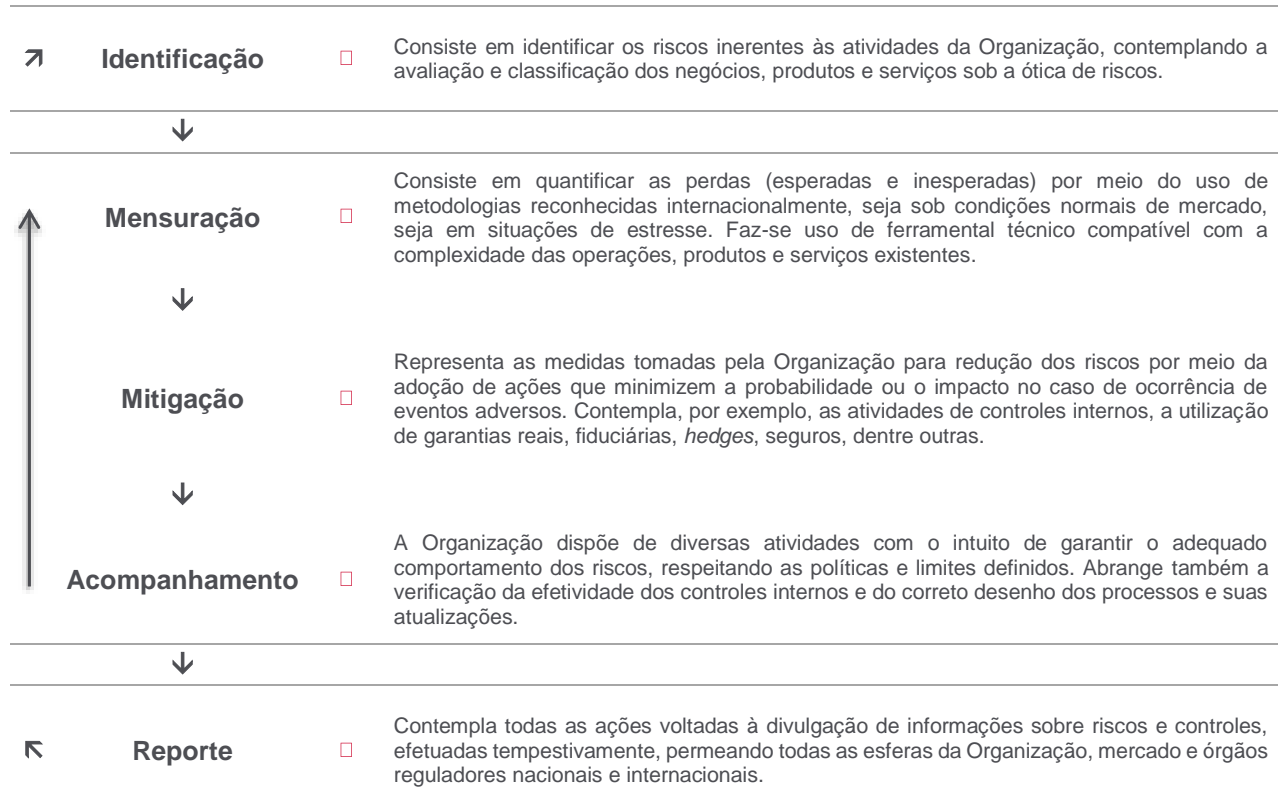
As políticas de gerenciamento de riscos e de capital estão alinhadas aos objetivos estratégicos da Organização, às melhores práticas nacionais e internacionais, em conformidade com leis e regulamentos emanados por órgãos supervisores, sendo revisadas no mínimo anualmente pelo Conselho de Administração e disponibilizadas a todos os funcionários e empresas ligadas por meio da intranet corporativa.

Políticas Corporativas	Órgão aprovador	Data de aprovação
Governança Corporativa	Conselho de Administração	25/3/2019
Gestão de Riscos da Organização Bradesco	Conselho de Administração	16/12/2019
Gestão de Risco de Crédito	Conselho de Administração	16/12/2019
Gestão de Risco de Mercado	Conselho de Administração	16/12/2019
Gestão de Risco de Liquidez	Conselho de Administração	16/12/2019
Gestão de Risco Operacional	Conselho de Administração	16/12/2019
Gestão de Risco de Subscrição do Grupo Bradesco Seguros	Conselho de Administração	16/12/2019
Gerenciamento e Risco de Modelo	Conselho de Administração	19/08/2019
Gestão de Risco de Estratégia	Conselho de Administração	16/12/2019
Gestão de Continuidade de Negócios	Conselho de Administração	16/12/2019
Contratação e Gestão de Serviços Terceirizados	Conselho de Administração	16/12/2019
Corporativa de Sustentabilidade	Conselho de Administração	20/05/2019
Gerenciamento de Capital	Conselho de Administração	16/12/2019
Controles Internos	Conselho de Administração	16/12/2019
Corporativa de Conformidade (<i>Compliance</i>)	Conselho de Administração	14/02/2020

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:

i. os riscos para os quais se busca proteção:

O processo corporativo de gerenciamento permite que os riscos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados, o que se faz necessário em face da complexidade dos produtos e serviços financeiros e do perfil das atividades da Organização, sendo constituído pelas seguintes etapas:



Em relação aos riscos indicados no item 4.1, os objetivos e estratégias das políticas de gerenciamento de riscos visam assegurar o cumprimento do apetite a riscos da Organização. O apetite a riscos refere-se aos tipos e níveis de riscos que a Organização se dispõe a admitir na realização dos seus negócios e objetivos. A Declaração de Apetite a Riscos (*Risk Appetite Statement – RAS*) é um importante instrumento que sintetiza a cultura de risco da Organização.

Ao mesmo tempo, a RAS enfatiza a existência de um processo eficaz de responsabilidades na gestão operacional de riscos e na execução das funções de controle, assim como para as ações mitigatórias, disciplinares, processos de escalonamento e notificação à Alta Administração quando da violação dos limites de risco ou processos de controles estabelecidos.

A Declaração de Apetite a Riscos é revisada anualmente¹, ou sempre que necessário, pelo Conselho de Administração e monitorada permanentemente por fóruns da Alta Administração e áreas de negócio e controle.

A RAS reforça a disseminação da cultura de risco ao possibilitar o conhecimento dos principais aspectos do apetite a riscos da Organização a todos os seus membros.

¹ O Comitê de Riscos, em relação a RAS, tem as seguintes atribuições: a) avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite a Riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada; e b) supervisionar a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS.

Para os diversos tipos de riscos, sendo estes mensuráveis e não mensuráveis, a Organização estabeleceu abordagens de controles, observando as principais dimensões globais, a saber: Capital, Liquidez, Rentabilidade, Crédito, Mercado, Operacional, Reputação e Modelo.

O acompanhamento do apetite se dá por meio de processos efetivos de controles, em que os gestores são informados quanto as exposições a riscos e a respectiva utilização dos limites vigentes. O reporte é realizado por meio de sistema de alertas, o que facilita a comunicação e destaca as eventuais exceções dos limites, as quais requerem discussão, autorização para exceções e/ou medidas de adequação, permeando todas as esferas da Organização, apoiando a Alta Administração na avaliação se os resultados estão coesos com o apetite a riscos.

ii. os instrumentos utilizados para proteção:

A Organização, em relação a disseminação da cultura de riscos, dispõe de políticas, normas e procedimentos para realizar o gerenciamento dos riscos e do capital. Estes instrumentos estabelecem as diretrizes básicas de atuação expressas pela Alta Administração em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da instituição e alcançam todas as atividades da Organização e empresas ligadas.

As políticas, normas e procedimentos asseguram que a Organização mantenha uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, complexidade dos seus produtos e serviços, atividades, processos, sistemas e a dimensão de sua exposição aos riscos.

As políticas de gerenciamento de riscos e de capital estão alinhadas aos objetivos estratégicos da Organização, às melhores práticas nacionais e internacionais, em conformidade com leis e regulamentos emanados por órgãos supervisores, sendo revisadas no mínimo anualmente pelo Conselho de Administração e disponibilizadas a todos os funcionários e empresas ligadas, por meio da intranet corporativa.

Além da política de gerenciamentos de riscos e capital, a Organização também possui uma norma de *Hedge* para operações realizadas pela tesouraria, cujo objetivo é definir os critérios para proteção da Tesouraria do Bradesco às exposições a fatores de risco de mercado e para gerenciamento de riscos de liquidez. O conteúdo dessa norma está sendo citado no item 5.2 (b) desse documento.

Informações detalhadas a respeito do processo de gerenciamento de riscos, patrimônio de referência, bem como da nossa exposição aos riscos, podem ser encontradas no Relatório de Gerenciamento de Riscos – Pilar 3, disponível no site de Relações com Investidores (bradescom.com.br – Informações ao Mercado).

iii. a estrutura organizacional de gerenciamento de riscos:

As estruturas de gerenciamento de riscos e capital são compostas por diversos comitês, comissões e departamentos que subsidiam o Conselho de Administração, o Diretor-Presidente, o Diretor de Riscos (*Chief Risk Officer* - CRO) e a Diretoria Executiva da Organização na tomada de decisões.

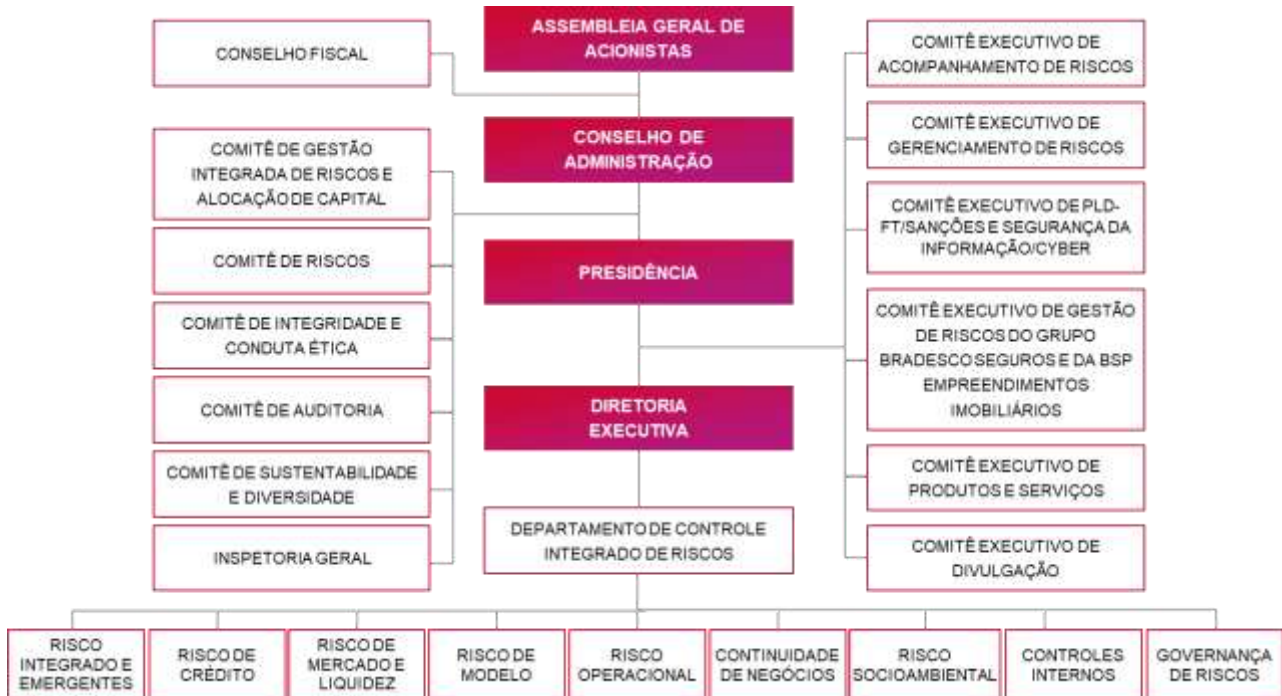
A Organização dispõe do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital – COGIRAC, que tem por objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas às políticas de gerenciamento e limites de exposição a riscos e assegurar no âmbito da Organização o cumprimento dos processos, políticas, normas relacionadas e o cumprimento de regulamentações e legislações aplicáveis à Organização.

Subsidiando esse comitê, existem os Comitês Executivos de: a) Acompanhamento de Riscos, b) Gerenciamento de Riscos, c) PLD-FT/Sanções e Segurança da Informação/*Cyber*, d) Gestão de Riscos do Grupo Bradesco Seguros e da BSP Empreendimentos Imobiliários, existindo ainda o Comitê Executivo de Produtos e Serviços e os Comitês Executivos das áreas de negócios, que, dentre suas atribuições, sugerem os limites de exposição a seus respectivos riscos e elaboram planos de mitigação a serem submetidos ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital e ao Conselho de Administração.

Destaca-se também na estrutura de governança o Comitê de Riscos, cujo objetivo principal é avaliar o arcabouço de gerenciamento dos riscos da Organização e, eventualmente, propor aperfeiçoamentos.

O COGIRAC e o Comitê de Riscos assessoram o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos, do capital, controles internos e *compliance*.

Destaca-se nesta estrutura o Departamento de Controle Integrado de Riscos (DCIR), cuja missão é promover e viabilizar o controle de riscos e a alocação de capital, através de práticas robustas e da certificação da existência, da execução e da efetividade de controles que assegurem níveis aceitáveis de riscos nos processos da Organização, de forma independente, consistente, transparente e integrada. Este Departamento também tem por atribuição atender as determinações do Banco Central pertinentes às atividades de gerenciamento de riscos.



A Governança Corporativa da Organização conta com a participação de todos os seus níveis hierárquicos, tendo por finalidade otimizar o desempenho da Companhia e proteger as partes interessadas, bem como facilitar o acesso ao capital, agregar valor à Organização e contribuir para sua sustentabilidade, envolvendo principalmente aspectos voltados à transparência, equidade de tratamento e prestação de contas. Este arcabouço atende as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Nesse contexto, o gerenciamento de riscos e capital é realizado por meio de decisões colegiadas, apoiando-se em comitês específicos. Este processo conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de Governança Corporativa, que compreende desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios, operacionais, produtos e serviços.

Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> • Aprova e revisa as estratégias de gerenciamento de riscos, políticas e estruturas de gerenciamento dos riscos e do capital, incluindo o apetite e os limites de exposição por tipos de riscos, bem como o programa de testes de estresse, seus resultados e os cenários e premissas aplicados.
Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital	<ul style="list-style-type: none"> • Valida e submete à aprovação do Conselho de Administração o apetite e limites de exposição por tipos de riscos; • Valida e submete à aprovação do Conselho de Administração as políticas inerentes ao gerenciamento dos riscos e do capital; • Valida e submete à aprovação do Conselho de Administração o programa de testes de estresse, os parâmetros, cenários e premissas, seus resultados e as ações de gestão para mitigação dos impactos; • Garante o cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos; • Acompanha o perfil de risco, performance, necessidade de capital e suficiência, exposições <i>versus</i> limites e controle dos riscos; • Toma conhecimento das regras emanadas do Comitê de Supervisão Bancária da Basileia (BCBS), avalia os impactos de sua adequação e acompanha sua implementação. • Submete ao Conselho de Administração os Relatórios Anuais de Controles Internos e de Conformidade (<i>Compliance</i>) e de empresas da Organização; • Avalia a efetividade e conformidade do Sistema de Controles Internos e do processo de gerenciamento do risco de conformidade (<i>Compliance</i>) da Organização; • Avalia os planos de ação que irão mitigar/endereçar os riscos residuais muito altos e/ou riscos residuais de nível alto com plano de ação superior a 12 meses.
Comitê de Riscos	<ul style="list-style-type: none"> • Avalia os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite a Riscos (RAS) e as estratégias para o seu gerenciamento; • Supervisiona a atuação e o desempenho do <i>Chief Risk Officer</i> (CRO) e a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS; • Avalia o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas; • Propõe recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e capital, programa de teste de estresse, política de continuidade de negócios, planos de contingência de capital e liquidez e plano de capital.
Comitê de Auditoria	<ul style="list-style-type: none"> • Revisa a integridade das demonstrações contábeis; • Recomenda à Diretoria Executiva correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições.
Comitê de Integridade e Conduta Ética	<ul style="list-style-type: none"> • Garante que as infrações e violações aos Códigos de Conduta Ética corporativo e setoriais e às rupturas de conduta anticorrupção e concorrencial sejam seguidas de ações disciplinares aplicáveis,

	<p>independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assegura que o Conselho de Administração esteja ciente dos assuntos que possam causar impacto significativo à imagem da Organização; • Encaminha para deliberação do Conselho de Administração os assuntos relacionados a Diretores da Organização.
<p>Inspetoria Geral</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Certifica o processo de gerenciamento de riscos dos negócios; • Assegura a conformidade com as políticas, normas, padrões, procedimentos e regulamentações internas e externas; • Recomenda aprimoramentos no ambiente de controle interno.
<p>Comitês Executivos</p>	
<p>Divulgação</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Provê suporte à Alta Administração na avaliação da divulgação de transações e informações relevantes relacionadas à Organização; • Aprecia os relatórios objetivando assegurar que sejam elaborados conforme controles e procedimentos definidos para a sua preparação.
<p>Riscos:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Acompanhamento de Riscos – Gerenciamento de Riscos – Grupo Bradesco Seguros e da BSP Empreendimentos Imobiliários 	<ul style="list-style-type: none"> • Garantem o cumprimento das políticas e asseguram a efetividade dos processos de gestão de riscos e capital; • Aprovam, acompanham e submetem para apreciação do COGIRAC as definições, critérios e procedimentos a serem adotados, bem como metodologias, modelos e ferramentas voltados ao gerenciamento e mensuração do risco e capital; • Aprovam e acompanham as informações sobre o nível de exposições a riscos, consolidado e por dependência; • Avaliam e submetem à validação do COGIRAC a política, estrutura, papéis e responsabilidades, apetite a riscos, planos de capital e avaliação de adequação do capital; • Acompanham movimentações e desenvolvimentos do mercado, avaliando implicações e riscos e capital; • Aprovam os planos de ação que irão mitigar/endereçar os riscos residuais altos com data de implantação de até 12 meses; • Tomam conhecimento das regras, diretrizes e orientações emanadas por órgãos reguladores Nacionais e Internacionais; • Tomam conhecimento dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa pertinentes à gestão de riscos.
<p>PLDFT/Sanções e Segurança da Informação/Cyber</p>	<p>Garantem o cumprimento das políticas e asseguram a efetividade dos processos de segurança corporativa, prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Avaliam e submetem à validação do COGIRAC as políticas e respectivas diretrizes inerentes à segurança corporativa,

	governança da informação e à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo.
Produtos e Serviços	<ul style="list-style-type: none"> Avalia se todos os riscos foram apontados e se são aceitáveis, deliberando sobre a criação, alteração, suspensão ou descontinuidade de produtos e serviços, considerando o perfil dos clientes.
Cobrança e Recuperação de Créditos	<ul style="list-style-type: none"> Delibera sobre propostas de renegociação de dívidas vencidas ou com potencial risco de perda; Aprova normas, procedimentos, medidas e orientações de caráter corporativo, relacionados ao assunto de Cobrança e Recuperação de Créditos; Define limites de alçadas para aprovação de renegociações de dívidas.
Crédito	<ul style="list-style-type: none"> Toma decisões colegiadas sobre consultas de limites ou operações que envolvam risco de crédito, propostas pelas Dependências e Empresas da Organização.
Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos	<ul style="list-style-type: none"> Define estratégias de atuação na gestão de ativos e passivos baseados na análise dos cenários político-econômico, nacional e internacional e de precificação das operações ativas, passivas e derivativas com clientes da Organização Bradesco; Avalia estratégias de atuação na gestão do <i>hedge</i> do patrimônio externo; Valida e submete à aprovação do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital as propostas de limites de tolerância à exposição a riscos e regra de liquidez.
Tesouraria	<ul style="list-style-type: none"> Define estratégias de atuação da Tesouraria para a otimização dos resultados, baseadas na análise dos cenários político-econômico, nacional e internacional; Valida e submete à aprovação do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital as propostas de limites de tolerância à exposição a riscos para Tesouraria; Acompanha os resultados, comportamentos e riscos da Carteira de Negociação, dos descasamentos de ativos e passivos e da mesa de clientes.
Planejamento Estratégico	<ul style="list-style-type: none"> Avalia posicionamentos acerca do risco de estratégia, bem como define ações para sua mitigação.

c) a adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A gestão integrada de riscos e controles internos está estruturada em três linhas de defesas, conforme mencionado do item 5.3 deste Formulário de Referência.

Na segunda linha de defesa, destaca-se principalmente, a atuação do DCIR – Controles Internos e DCCE (Departamento de *Compliance*, Conduta e Ética), os quais atuam proativamente no processo de verificação da efetividade das políticas adotadas pela Organização e no gerenciamento e mitigação dos riscos existentes de maneira a mantê-los em níveis aceitáveis. Ambas as áreas estão matricialmente segregadas das áreas de negócio, visando manter a independência na condução de suas atividades.

Os resultados das atividades realizadas pela segunda linha de defesa são periodicamente submetidos aos Comitês da Organização em linha com o processo de governança estabelecido.

5.2 - Política de gerenciamento de riscos de mercado

a) se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política

A Organização dispõe da Política de Gestão de Riscos de Mercado, aprovada pelo Conselho de Administração, e sua última revisão ocorreu em 16 de dezembro de 2019.

b) os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado, quando houver, incluindo

i. os riscos de mercado para os quais se busca proteção

O Departamento de Tesouraria (tesouraria) é a única unidade da Organização que possui mandato para assumir riscos na Carteira *Trading*. Além disto, a Tesouraria é a responsável pela decisão de mitigação dos riscos da carteira comercial do Conglomerado, que engloba os riscos de volatilidade, risco cambial, risco de liquidez, risco dos preços de ações e *commodities* e o risco de taxa de juros.

Todas as exposições ao risco de mercado da Organização são admitidas até os limites estabelecidos pelo Conselho de Administração, que são revisados no mínimo anualmente, sendo que tais limites são monitorados tempestivamente de maneira independente.

ii. a estratégia de proteção patrimonial (*hedge*)

As operações de *hedge* executadas pelo Departamento de Tesouraria da Organização devem, necessariamente, cancelar ou mitigar os riscos de descasamentos de quantidades, prazos, moedas ou indexadores das posições dos livros da Tesouraria, sendo utilizados, para tanto, os ativos e derivativos autorizados para negociação em cada um dos seus livros, com o objetivo de:

- Controlar e enquadrar as operações, respeitando-se os limites de exposição e de riscos vigentes;
- Alterar, modificar ou reverter posições em função de mudanças de mercado e de estratégias operacionais; e
- Reduzir ou mitigar exposições de operações em mercados inoperantes, em condições de estresse ou de baixa liquidez.

Para a execução do seu objetivo, a tesouraria utiliza os instrumentos disponíveis no mercado com o mesmo indexador ou correlacionados ao risco original. Como nem sempre existem instrumentos disponíveis com características idênticas aos ativos originais, ou devido à concentração de liquidez em determinados vencimentos, a tesouraria pode mitigar o risco de mercado utilizando cálculos como correlação, *duration* ou DV01.

Para a realização do *hedge* do patrimônio no exterior adotamos multiplicador de *hedge* (1,9x), em função das alíquotas fiscais existentes. Para os demais *hedges*, as estratégias são discutidas e aprovadas no Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos.

iii. os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Em razão das características dos seus negócios e sua atuação internacional, a Organização utiliza diversos instrumentos financeiros para realização de *hedge*, que incluem operações com títulos emitidos por governos e empresas privadas, além de derivativos de bolsa ou balcão.

O Departamento de Tesouraria da Organização pode utilizar derivativos padronizados (negociados em bolsa) e os de uso contínuo (negociados em balcão) com a finalidade de obtenção de resultados e também com a finalidade de construção de *hedges*. Classificam-se como derivativos de uso contínuo aqueles habituais de mercado negociados em balcão, tais como *swaps vanilla* (taxas de juros, moedas, *Credit Default Swap - CDS*, entre outros), operações a termo (moedas, por exemplo), opções *vanilla* (moeda, Índice Bovespa), entre outros. Já os derivativos não padronizados, que não estão classificados como de uso contínuo ou as operações estruturadas tem o seu uso condicionado à autorização do Comitê competente.

iv. os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

Todas as operações que expõem a Organização a risco de mercado são mapeadas, mensuradas e classificadas quanto à probabilidade e magnitude, sendo todo o processo aprovado pela estrutura de governança.

As propostas de limites de risco de mercado são validadas em Comitês específicos, referendadas pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, e submetidas à aprovação do Conselho de Administração, conforme as características dos negócios, que são segregadas nas carteiras *Trading* e *Banking*.

O Departamento de Controle Integrado de Riscos, independente da gestão do negócio, monitora o cumprimento dos limites estabelecidos e disponibiliza relatórios gerenciais diários de controle das posições às áreas de negócios e à Alta Administração, além de reporte semanal e apresentações periódicas ao Conselho de Administração.

Os reportes são realizados com um sistema de alertas, que determina os destinatários dos relatórios de risco conforme o percentual de utilização dos limites estabelecidos. Assim, quanto maior o consumo do limite de risco, mais membros da Alta Administração recebem os relatórios.

Para a Carteira *Trading*, são monitorados os seguintes limites:

- *Value at Risk* (VaR);
- Estresse (medida de impacto negativo de eventos extremos, com base em cenários históricos e prospectivos); Resultado; e
- Exposição Financeira / Concentração.

Para a carteira *Banking*, são monitorados os limites:

- Variação do valor econômico devido à variação de taxa de juros – ΔEVE (*Economic Value of Equity*); e
- Variação da receita líquida de juros devido à variação de taxa de juros – ΔNII (*Net Interest Income*).

Além dos limites mencionados anteriormente, há limites específicos para cada operador do Departamento de Tesouraria.

v. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos

Dentro da proposta de uma instituição financeira, a Organização atende às demandas dos clientes com a realização de operações de *swap*, termo entre outras, bem como operações proprietárias de tesouraria, respeitando-se os limites de exposição ao risco de mercado estabelecido pelo Conselho de Administração.

vi. a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

O processo de gerenciamento do risco de mercado é realizado de maneira corporativa, abrangendo desde as áreas de negócios até o Conselho de Administração. Este processo envolve diversas áreas, com atribuições específicas, garantindo uma estrutura eficiente, sendo que a mensuração e controle do risco de mercado são realizados de maneira centralizada e independente. Este processo permitiu à Organização ser a primeira instituição financeira no país autorizada pelo Banco Central a utilizar, desde janeiro de 2013, seus modelos internos de risco de mercado para a apuração da necessidade do capital regulamentar. O processo de gerenciamento, aprovado pelo Conselho de Administração, é também revisado, no mínimo, anualmente, pelos Comitês e pelo próprio Conselho de Administração.

No processo de gerenciamento do risco de mercado, o Departamento de Controle Integrado de Riscos – DCIR tem a responsabilidade de:

- Propor metodologias para a mensuração dos riscos;
- Identificar, calcular, e reportar os riscos;
- Controlar os riscos calculados vis a vis os limites estabelecidos;
- Calcular a Alocação de Capital;

Propor o estabelecimento e revisões das políticas, normas e procedimentos referentes ao gerenciamento de riscos de mercado e liquidez.

Macro-processo de gerenciamento de risco de mercado

O risco de mercado é acompanhado pelas reuniões dos Comitês Executivos de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos, Tesouraria e de Gerenciamento de Riscos. Além disso, o acompanhamento também é feito pelo Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, que é ainda o responsável pela realização de reuniões extraordinárias para análise de posições e situações caso os limites de exposição a riscos sejam ultrapassados, levando ao Conselho de Administração as medidas e estratégias adotadas para validação quando necessário.

As principais responsabilidades dos Comitês Executivos de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos, Tesouraria, Gerenciamento de Riscos e do Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital, estão disponíveis no item 5.1.b.iii deste Formulário de Referência.

c) a adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

Na Organização, o DCIR – Departamento de Controle Integrado de Riscos, responsável também pela mensuração e controle de riscos corporativos, possui área com dedicação voltada às atividades de controles internos, enquanto o DCCE – Departamento *de Compliance*, Conduta e Ética possui a Área de Validação Independente de Modelos, que exerce a aferição da adequação e aderência dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos. Adicionalmente, todos os departamentos e empresas da Organização possuem pessoas responsáveis pelo estabelecimento, avaliação e execução dos controles, e realização dos testes de aderência aplicáveis.

Existe, também, o Departamento de Inspeção Geral, que é responsável pela auditoria interna da Organização.

5.3 - Descrição dos Controles Internos

Com relação aos controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, os diretores devem comentar:

a) as principais práticas de Controles Internos grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

A efetividade dos Controles Internos da Organização é sustentada por profissionais capacitados, processos bem definidos e implementados e tecnologia compatível com as necessidades dos negócios.

A metodologia de Controles Internos está alinhada com os *Frameworks* emitidos pelo COSO – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (Internal Control – Integrated Framework e Enterprise Risk Management – Integrated Framework)* e às diretrizes estabelecidas pelo *Information Systems Audit and Control Association (ISACA)* por meio do *Control Objectives for Information and Related Technology (COBIT 5)*. O planejamento, implantação, implementação e manutenção efetiva dos sistemas contábeis e de controles internos adotados pela Organização, são de responsabilidade dos departamentos gestores das operações, sendo que controles internos nas 1LODs e 2LODs foram estabelecidos de maneira a proporcionar uma segurança razoável em relação à confiabilidade das demonstrações contábeis consolidadas da Organização e a proporcionar segurança quanto à condução adequada dos negócios e o alcance dos objetivos estabelecidos, em conformidade com leis e regulamentações externas, políticas, normas e procedimentos internos, além de códigos de conduta e de autorregulação aplicáveis.

O monitoramento e aderência de tais controles são realizados pelo Departamento de Controle Integrado de Riscos (DCIR) cuja conclusão para o semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2019 foi de que os mesmos foram eficazes e adequados ao tipo de atividade, volume das transações, bem como a natureza, complexidade e risco das operações da Organização, não tendo sido identificadas deficiências que possam apresentar impactos materiais nas demonstrações contábeis consolidadas da Organização.

b) as estruturas organizacionais envolvidas

A estrutura de Controles Internos definida pela Organização conjuga a observância das exigências regulatórias aplicáveis com a adoção das melhores práticas de Governança Corporativa, com vistas a garantir o foco necessário e o gerenciamento efetivo dos Controles Internos.

As responsabilidades são apresentadas conforme segue:

- Conselho de Administração: Principais atribuições: fixar a orientação estratégica da Sociedade, com o objetivo de, dentro das melhores práticas de Governança Corporativa, proteger e maximizar o retorno do investimento do acionista e zelar para que a Diretoria esteja sempre apta a exercer suas funções com competência, transparência e respeito aos mais rígidos princípios éticos.
- Comitês: Assessorar o Conselho de Administração ou o Diretor-Presidente nos temas que exigem conhecimentos específicos e/ou no estabelecimento de decisões colegiadas.
- Diretor-Presidente: É responsável pela gestão da Sociedade e coordenação da Diretoria, sendo elo com o Conselho.
- Diretoria Executiva: Cumprir e fazer cumprir as diretrizes e orientações estratégicas fixadas pelo Conselho e pelas Assembleias, conduzir as operações diárias da Sociedade exercendo suas funções com competência e transparência, entre outras atribuições.
- Titulares das Dependências: Responder pelas atividades e pela existência e efetividade dos Controles Internos de sua Dependência, bem como pela identificação, classificação, mensuração e monitoramento dos controles e riscos. Para tanto, criar e manter estruturas adequadas às demandas e demais condições necessárias para resguardar o cumprimento de leis, regulamentos, normas e procedimentos.
- Gestores nas Dependências: Definir e documentar os fluxos dos processos, identificando e avaliando os eventos de riscos, definindo a devida resposta aos riscos. Agir sobre os riscos, identificando *gaps*,

elaborando e acompanhando a implementação de Planos de Ação para correção ou aperfeiçoamento de controles.

- Assegurar que as leis, regulamentos, políticas, normas e procedimentos, bem como códigos de conduta e autorregulação, necessários à execução das atividades, estejam acessíveis e sendo cumpridas por todos os envolvidos.
- Definir, executar e garantir a efetividade dos controles, comunicando tempestivamente ao Departamento de Controle Integrado de Riscos (DCIR) qualquer criação ou alteração no fluxo dos processos e/ou nos controles exercidos, como também a identificação de novos riscos.
- **Departamento de Controle Integrado de Riscos:** Certificar de forma independente a existência, a efetividade e a execução dos controles que assegurem níveis aceitáveis de riscos nos processos da Organização.
 - Responder pela consolidação dos resultados dos testes de efetividade aplicados no âmbito do conglomerado financeiro e pela elaboração do Relatório de Controles Internos. O Analista de Riscos deve ter acesso e reportar-se diretamente à Diretoria Departamental ou à Diretoria Executiva se o caso assim o requerer, e a sua função deve ser exercida sem restrição de acesso a sistemas, dados, informações, documentos e áreas e, sobretudo, sem qualquer ligação com atividades comercial, operacional ou administrativa existentes na sua área de atuação.
 - Promover e viabilizar o controle de riscos e alocação de capital das atividades da Organização, de forma independente, consistente, transparente e integrada. Essa Dependência também tem por atribuição atender às determinações dos Órgãos Reguladores pertinentes às atividades de gerenciamento de riscos.
- **Departamento de Inspeção Geral (Auditoria Interna):** Avaliar os processos da Organização, com independência a fim de contribuir para a mitigação dos riscos e para a adequação dos processos e a eficácia dos Controles Internos, em aderência às Políticas, Normas e Regulamentações Internas e Externas.

c) se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

A gestão de risco permeia toda a Organização e está alinhada às diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração e pela estrutura de Comitês que definem os objetivos globais, expressos em metas e limites para as unidades de negócio gestoras de risco. As unidades de controle e gerenciamento de capital, por sua vez, apoiam a administração por meio de processos de monitoramento e análise de risco e capital.

Os Controles Internos fazem parte da responsabilidade de todos os funcionários da Organização. Quando prestadores de serviços terceirizados (colaboradores) executam controles em nome da Organização, as Dependências contratantes devem manter a responsabilidade por esses controles.

O DCIR, através da área de Controles Internos, atua proativamente no gerenciamento dos controles e dos riscos existentes nos processos de maneira a mantê-los em níveis aceitáveis pela Organização.

As principais informações sobre atividades, avaliações e diagnóstico sobre a efetividade do Sistema de Controles Internos são, no mínimo anualmente, consolidadas em Relatório e submetidas aos Executivos Responsáveis. Este relatório é apresentado ao Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos e submetido aos membros do Conselho de Administração.

d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente circunstanciado, preparado e encaminhado ao emissor pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente

Considerando os trabalhos do auditor independente, não foram observadas deficiências que possam apresentar impactos materiais nas demonstrações financeiras.

Para os demais apontamentos, foram elaborados planos de ação, os quais são acompanhados pela administração através dos fóruns de governança, incluindo o Comitê de Riscos e o Comitê de Auditoria.

Adicionalmente, a Administração entende que a estrutura de controles em nível de entidade, relacionada à Governança, Padrões Éticos e de Conduta, aliada aos baixos índices de perdas operacionais decorrentes de falhas ou erros, intencionais ou não, demonstra um ambiente de controle robusto de atendimento às Políticas e diretrizes da Organização.

e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Do ponto de vista da administração, as deficiências e recomendações apontadas no relatório dos auditores independentes não comprometem de maneira significativa o ambiente de controle da Organização.

5.4 - Programa de Integridade

Em relação aos mecanismos e procedimentos internos de integridade adotados pelo emissor para prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, informar:

- a) **se o emissor possui regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificando, em caso positivo:**
- i. **os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor, informando com que frequência os riscos são reavaliados e as políticas, procedimentos e as práticas são adaptadas;**

A Organização dispõe de um Programa de Integridade Bradesco composto por um código de conduta ética, políticas, normas, procedimentos, cartilhas, videotreinamentos, treinamentos presenciais, *e-learning*, canais de denúncias para a prevenção, monitoramento, detecção e resposta em relação aos atos lesivos previstos na Lei Anticorrupção nº 12.846/13 e nas legislações internacionais, em especial o *Foreign Corrupt Practices Act* e *United Kingdom Bribery Act* e nos países onde possui unidades de negócios, fortalecendo desta forma, a governança do Programa de Integridade Bradesco. Estes instrumentos estabelecem as diretrizes básicas de atuação expressas pela Alta Administração em consonância com os padrões de integridade e valores éticos da instituição e alcançam todas as atividades da Organização Bradesco.

Anualmente avaliamos o Programa de Integridade Bradesco por meio de entrevistas; aplicação de questionário de integridade; avaliação das legislações internacionais as quais o banco está submetido; e a estrutura de governança, políticas, normas, riscos, controles, papéis e responsabilidades (Fase de Diagnóstico), bem como a implementação das melhorias identificadas na Fase de Diagnóstico.

Este Programa está estruturado para permear todas as áreas da Organização Bradesco. No caso das unidades localizadas no exterior, pode ser incrementada a este Programa de Integridade adaptações para adequação às legislações locais específicas, porém mantendo, no mínimo, as condutas já requeridas no Brasil.

- ii. **as estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes; e**

O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva apoiam o Programa de Integridade Bradesco, onde as principais atividades operacionais e todas as práticas de negócio da Organização foram consideradas na elaboração do Programa e estão divididos em pilares estratégicos de atuação, sendo eles a Prevenção do Risco de Corrupção, o Monitoramento e Detecção de Condutas Inapropriadas e a Resposta da Alta Administração.

Cabe ao Conselho de Administração determinar as diretrizes institucionais sobre o assunto e apoiar o Programa de Integridade de forma que tenha sua eficácia atendida. Todas as políticas e normas referentes a ética e a anticorrupção são ratificadas em reuniões de Conselho e devem ser seguidas por todos os Administradores, Funcionários, Estagiários e Aprendizes da Organização Bradesco e suas sociedades controladas, no Brasil e no exterior na execução de seus trabalhos e negócios, estendendo-se, ainda, aos Colaboradores (fornecedores e prestadores de serviços), tendo por base os valores e princípios estabelecidos no Código de Conduta Ética da Organização Bradesco.

A Diretoria Executiva estabelece e acompanha as ações necessárias à consecução das diretrizes instituídas pelo Conselho de Administração, promovendo altos padrões de integridade e ética e a difusão de uma cultura que enfatize e demonstre a todos os Administradores, Funcionários, Estagiários, Aprendizes e Colaboradores a importância de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados, principalmente, contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

O Comitê de Integridade e Conduta Ética, propõe ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização Bradesco, corporativo e setoriais, e das regras de condutas relacionadas aos temas anticorrupção e concorrencial, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade. Cabe também ao Comitê: avaliar os reportes das infrações e violações aos Códigos de Conduta Ética corporativo e setoriais e às rupturas de conduta anticorrupção e concorrencial; determinar a adoção das medidas necessárias, mediante emissão de parecer endereçado às Dependências competentes conforme registro em ata de suas reuniões; garantir que as infrações e violações sejam seguidas de ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis; assegurar que o Conselho de Administração esteja ciente dos assuntos que possam causar impacto significativo à imagem da Organização Bradesco; e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração os assuntos relacionados a Diretores da Organização Bradesco.

O Departamento de *Compliance*, Conduta e Ética é responsável pela gestão e manutenção anual do Programa de Integridade Bradesco. E, ainda, apoia as Dependências e Empresas Ligadas da Organização Bradesco na execução de procedimentos e assessora quando identificado sinais de alerta no processo de negócios, visando à conformidade quanto à prevenção e ao combate à corrupção e ao suborno e o aprimoramento do Programa de Integridade Bradesco.

Eventuais casos de não conformidade, consumados ou não, no que diz respeito ao Programa de Integridade, o Departamento de *Compliance*, Conduta e Ética, atua direta e independentemente com os responsáveis visando a imediata correção, reportando, tempestivamente às instâncias superiores até o nível de Conselho de Administração.

Na execução dos trabalhos pode utilizar do apoio de outras áreas de controle, das quais se destacam: Inspeção Geral (IGL), Departamento de Controle Integrado de Riscos, Departamento Jurídico, Segurança Corporativa, entre outros.

O documento e o vídeo do Programa de Integridade Bradesco está publicado no *síte* de Relações com Investidores do Bradesco (www.bradescom.com.br > Governança Corporativa > Compliance e Ética > Códigos de Ética).

iii. se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:

- **se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados;**

A Organização dispõe de um Código de Conduta Ética que se aplica a todos os administradores e funcionários, estagiários e Aprendizes da Organização, composta pelo Banco Bradesco S.A e por suas controladas no Brasil e no exterior, e se estende a colaboradores que estejam prestando serviços em nome da Organização ou para a Organização; além de mais quatro Códigos de Conduta Ética Setoriais, a saber:

- Profissional das Áreas de Mercado Financeiro e de Capitais;
 - Profissional de Compras;
 - Do Grupo Bradesco Seguros e BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.; e
 - Código de Conduta Setorial dos Auditores e Inspectores da Organização Bradesco .
- **se e com que frequência os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados são treinados em relação ao código de ética ou de conduta e às demais normas relacionadas ao tema;**

Todos os Códigos de Conduta Ética, tanto Corporativo quanto Setoriais, estão disponíveis para consulta na aba “Institucional” do Sistema Normativo, contido na IntraNet Corporativa. Até 15.05.2017, o Código de Conduta Ética da Organização Bradesco era entregue a todos os novos funcionários, por ocasião de sua admissão, em formato de livrete, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso. Essa prática foi interrompida com o lançamento da nova edição, em 16.05.2017, quando se definiu pela disponibilização do conteúdo em formato de treinamento a distância a ser realizado por todos os funcionários da Organização, classificado como curso obrigatório.

No catálogo de “cursos obrigatórios” existem, ainda, os seguintes cursos:

- Ética – Conceitos Gerais;
- Ética – Responsabilidade Social, Empresarial e Gestão Ética; e
- Ética na Organização Bradesco.

Além disso, está disponível, no Portal de Vídeos:

- Série “Falar de Ética”, apresentada pelo Professor Clóvis de Barros Filho, composta por cinco temas:
 - Abdicar;
 - Alcançar Metas;
 - Confiar;
 - Respeitar; e
 - Transparecer.
- Série “Escolhas”, composta por sete episódios alusivos ao tema “Ética”:
 - Como nasce um boato;
 - Fraude à vista;
 - Ambiente tóxico;
 - Toma lá, dá cá!
 - Gato por lebre;
 - Jeitinho pra tudo; e

- Ser Ético.
- Videoclipe “O melhor lugar”; e
- Vídeo treinamento “Liberdade e Respeito”.

Ações de *endomarketing* são empreendidas para toda a Organização, disseminando a cultura ética por meio do próprio Código e também reforçando a disponibilidade dos outros instrumentos de treinamento acima citados. Também há inserção do tema na grade de cursos presenciais.

- **as sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas;**

A IGL exerce a função de aferir, em seus trabalhos periódicos de auditoria e de inspeção, o cumprimento dos preceitos éticos contidos no Código de Conduta, além de investigar denúncias recebidas através dos canais de comunicação existentes e fraudes envolvendo atividades, funcionários e colaboradores da Organização, em consonância com as normas de disciplina funcional vigentes.

Trimestralmente, nas reuniões ordinárias do Comitê de Conduta Ética, a IGL apresenta a apuração consolidada dos trabalhos de auditoria e inspetoria no que tange à ruptura ética, bem como o DRH e a Ouvidoria reportam os resultados apurados.

- **órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Os códigos de Conduta são aprovados pelo Conselho de Administração e a última reedição do Código de Conduta Ética da Organização Bradesco foi aprovada em 10.02.2020.

Os Códigos de Conduta Ética Corporativo e Setoriais estão disponíveis no *site* de Relações com Investidores do Bradesco (www.bradescori.com.br).

b) se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:

- **se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros;**

O canal de recebimento de denúncias é interno.

- **se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados;**

O canal de denúncias é aberto para recebimento de denúncias internas e também para terceiros.

- **se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciante de boa-fé;**

É garantida a proteção ao denunciante de boa-fé que se manifestar sobre qualquer violação ou sobre a suspeita de atos que possam estar relacionados, direta ou indiretamente, à prática consumada ou mera tentativa de corrupção ou de suborno.

Preferencialmente, deverão utilizar os canais de denúncia: etica@bradesco.com.br; e anticorruptao@bradesco.com.br.

Na Organização Bradesco, todas as denúncias apuradas são criteriosamente examinadas com independência, transparência, integridade e ética, visando assegurar o tratamento adequado e corrigindo eventuais distorções identificadas.

O tratamento das denúncias recebidas pelo canal de comunicação da Organização Bradesco ou outro meio devem ser realizados em 3 fases: Avaliação, Exame e Relatórios/Reporte.

- **órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

O Departamento de *Compliance*, Conduta e Ética (DCCE) é o gestor dos canais de comunicação disponível através do endereço eletrônico etica@bradesco.com.br, e anticorruptao@bradesco.com.br. Todas as manifestações recebidas neste canal são previamente analisadas e direcionadas às respectivas áreas

gestoras, que são responsáveis pela resposta ao manifestante. Quando tal manifestação tratar-se de denúncia de ruptura ética, essa é encaminhada à IGL para apuração.

Trimestralmente, nas reuniões ordinárias do Comitê de Integridade e Conduta Ética, a IGL apresenta a apuração consolidada dos trabalhos de auditoria e inspetoria no que tange à ruptura ética, bem como o DRH e a Ouvidoria reportam os resultados apurados.

O Comitê de Integridade e Conduta Ética, composto por membros nomeados pelo Conselho de Administração do Bradesco, é o órgão responsável pela proposição de ações quanto à disseminação e cumprimento dos Códigos de Conduta Ética da Organização Bradesco, tanto corporativo quanto setoriais, de modo a assegurar sua eficácia e efetividade.

c) se o emissor adota procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares nas pessoas jurídicas envolvidas

Nos processos de fusões, aquisições, alienações e parcerias, é necessária prévia diligência, voltada especificamente para anticorrupção, visando a identificar passivos ou atividades que possam trazer riscos oriundos de atos de corrupção e de suborno, como também, prever cláusulas contratuais específicas ao negócio que resguardem a Organização.

d) caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido

Não aplicável.

5.5 - Alterações significativas

Visando o fortalecimento da cultura de riscos na Organização, no segundo semestre de 2019, houve reestruturação da Governança, aprimorando a visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos no capital e liquidez, controles internos e assuntos relacionados à segurança corporativa. Com isso, foram criados fóruns executivos para deliberação e acompanhamento desses assuntos, em substituição a estrutura anterior, o qual contemplava fóruns específicos para diversos riscos.

5.6 - Outras informações relevantes - Gerenciamento de riscos e controles internos

A Governança Corporativa da Organização conta com a participação de todos os seus níveis hierárquicos, tendo por finalidade otimizar o desempenho da companhia e proteger as partes interessadas, bem como facilitar o acesso ao capital, agregar valor à Organização e contribuir para sua sustentabilidade, envolvendo principalmente aspectos voltados à transparência, equidade de tratamento e prestação de contas. Este arcabouço atende as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração.

Nesse contexto, o gerenciamento de riscos e capital é realizado por meio de decisões colegiadas, apoiando-se em comitês específicos. Este processo conta com a participação de todas as camadas contempladas pelo escopo de Governança Corporativa, que compreende desde a Alta Administração até as diversas áreas de negócios, operacionais, produtos e serviços.

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	05/01/1943
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade anônima de capital fechado, constituído como um Banco Comercial.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	20/07/1977

6.3 - Breve histórico

O Bradesco foi fundado em 1943 como Banco comercial, sob o nome de Banco Brasileiro de Descontos S.A. Em 1948, iniciamos um período de intensa expansão, que fez com que nos tornássemos o maior Banco comercial do setor privado no Brasil no final da década de 60. Expandimos nossas atividades em todo o País durante a década de 70, conquistando mercados brasileiros urbanos e rurais.

Em 1988, conforme facultado pelo Banco Central, ocorreu a reorganização da Sociedade em forma de Banco Múltiplo, com a incorporação da empresa de crédito imobiliário, visando a operar com as Carteiras Comercial e de Crédito Imobiliário, alterando-se a sua razão social para Bradesco S.A. - Banco Comercial e de Crédito Imobiliário que, em 13.1.1989, foi novamente alterada para Banco Bradesco S.A..

Em 1989, a Financiadora Bradesco S.A. Crédito, Financiamento e Investimentos alterou seu objeto e razão social, resultando no cancelamento da autorização para funcionar como Instituição Financeira, criando-se, então, a Carteira de Crédito, Financiamento e Investimentos e, em 1992, o Banco Bradesco de Investimento S.A. (BBI) foi incorporado pelo Bradesco, ocasião em que foi criada a Carteira de Investimentos.

Somos um dos maiores Bancos no Brasil, em termos de total de ativos. Fornecemos uma ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros no Brasil e no Exterior para pessoas físicas e jurídicas (pequenas, médias e grandes empresas). Possuímos a mais ampla Rede de Agências e serviços do setor privado no Brasil, o que nos permite abranger uma base de clientes diversificada. Nossos serviços e produtos compreendem operações bancárias, tais como: operações de crédito e captação de depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, capitalização, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdência complementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários.

Políticas Setoriais e Macroeconômicas

O contexto macroeconômico, as políticas setoriais e o quadro regulatório têm impacto relevante sobre as operações do Bradesco. O comportamento da atividade econômica, as decisões de política monetária em relação à taxa de juros básica e aos depósitos compulsórios, o nível de inflação e a evolução da taxa de câmbio, entre outras variáveis, têm reflexos sobre a velocidade de expansão do crédito, o nível de inadimplência e o resultado da intermediação financeira, por exemplo. Em 2015 e 2016, a contração do crescimento do PIB contribuiu para o arrefecimento do crédito, enquanto o aumento da taxa básica de juros elevou o custo de captação na atividade de intermediação bancária. Em 2017, a economia brasileira começou a se recuperar, registrando expansão de 1,3%, favorecida pela safra recorde de grãos, redução de juros, liberação de recursos de contas inativas de FGTS, inflação baixa e comportada, além de um quadro global favorável. Em 2018, incertezas de várias naturezas geraram impactos sobre a confiança dos agentes, levando

a economia a registrar expansão de 1,3%, novamente. Tais incertezas estiveram relacionadas à paralisação no setor de transportes, à agenda de reformas econômicas, à crise fiscal nos estados e ao processo de desaceleração global, derivada das tensões comerciais entre EUA e China. Em 2019, houve avanços relevantes na agenda estrutural, com aprovação da Reforma da Previdência. A redução da taxa básica de juros para patamares não vistos anteriormente contribuiu para estimular o mercado de capitais e a economia como um todo, que também foi favorecida por nova liberação de recursos do FGTS. Contudo, o PIB doméstico desacelerou para 1,1%. O ano de 2020 começou com perspectivas muito positivas para a economia brasileira, mas a pandemia de Covid-19 alterou de forma significativa o cenário. Trata-se da maior crise global sanitária do nosso tempo, segundo a OMS. O enfrentamento à doença passa por ações conjuntas do governo com o setor privado, que tentam minimizar perdas humanas e econômicas. O momento tem exigido esforços e sacrifícios de todos, para que essas perdas sejam minimizadas. Ainda assim, o PIB global deverá registrar recessão em 2020.

O Brasil não está imune a esse cenário, com impactos negativos sobre os negócios, o mercado de trabalho e a confiança de empresários e trabalhadores. Como parte do esforço de combate à Covid-19, há uma deterioração em curso das contas públicas, ao mesmo tempo em que a agenda de reformas abriu espaço para medidas de curto prazo, muitas delas temporárias. Ao mesmo tempo, foram anunciados afrouxamentos regulatórios, enquanto a taxa básica de juros alcançou nova mínima histórica.

É importante destacar que a visão estrutural em relação ao Brasil mantém-se positiva. Avançamos nos últimos anos com a retomada de reformas estruturais que, em condições de normalidade, tendem a gerar um potencial maior de crescimento futuro. Entretanto, há muito a ser feito e a retomada dessa agenda reformista é necessária. O setor privado, no pós-crise de Covid-19, deverá voltar a ser o principal motor de desenvolvimento. O segmento bancário, de modo particular, continuará encontrando oportunidades, ainda que em um ambiente com concorrência cada vez mais acirrada.

6.5 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não houve e não há qualquer evento dessa natureza relacionado à Companhia.

6.6 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações que julgamos relevantes.

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das principais atividades do emissor e suas controladas

Atualmente, somos um dos maiores bancos no país, em termos de total de ativos, operações de crédito e volume de depósitos e captações. Oferecemos ampla gama de produtos e serviços bancários e financeiros, no Brasil e no exterior, para pessoas físicas, grandes, médias, pequenas e micro empresas e a importantes sociedades e instituições nacionais e internacionais. Nossos produtos e serviços abrangem operações bancárias e não bancárias, tais como: empréstimos e adiantamentos, depósitos, emissão de cartões de crédito, consórcio, seguros, capitalização, arrendamento mercantil, cobrança e processamento de pagamentos, planos de previdência complementar, gestão de ativos e serviços de intermediação e corretagem de valores mobiliários. Para uma melhor visualização das principais sociedades que integram o Grupo Econômico do Emissor e suas respectivas atividades, verificar os itens 15.4.b e 9.1.c deste Formulário de Referência.

7.1.a - Informações específicas de sociedades de economia mista

Não aplicável.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

a) produtos e serviços comercializados

Nós operamos e administramos nossos negócios por meio de dois segmentos: (i) o segmento bancário; e (ii) o segmento de seguros, previdência e capitalização.

Produtos e serviços bancários

Com o objetivo de atender as necessidades de cada cliente, disponibilizamos uma gama de produtos e serviços, tais como:

- contas de depósitos, inclusive contas correntes, contas de poupança e depósitos a prazo;
- empréstimos e adiantamentos (à pessoa física e jurídica, financiamentos imobiliários, microcrédito, repasses BNDES/Finame, crédito rural, arrendamento mercantil – *leasing*, entre outros);
- cartões de crédito, cartões de débito e cartões pré-pagos;
- soluções de *cash management*;
- soluções para o poder público;
- gestão e administração de recursos de terceiros;
- serviços relativos a mercados de capitais e atividades bancárias de investimento;
- plataforma completa de investimentos;
- serviços de intermediação e negociação;
- soluções para o mercado de capitais;
- serviços bancários internacionais;
- financiamentos à importação e exportação; e
- consórcios.

Produtos e serviços de seguros, previdência e capitalização

Oferecemos produtos de seguros, previdência e capitalização por meio de várias entidades diferentes, às quais nos referimos conjuntamente como “Grupo Bradesco Seguros”, líder do mercado segurador brasileiro. Os produtos de seguros, previdência e capitalização oferecidos em nossos canais de atendimento, são:

- seguro de vida e acidentes pessoais;
- seguro de saúde;
- seguros de automóveis, ramos elementares e responsabilidade;
- resseguros;
- planos de previdência complementar; e
- títulos de capitalização.

b) receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor

As informações a seguir, sobre segmentos, foram preparadas com base em relatórios disponibilizados à Administração para avaliar o desempenho e tomar decisões referentes a alocação de recursos para investimentos e outros fins. Nossa Administração usa uma variedade de informações, incluindo financeiras preparadas de acordo com o BR GAAP e não financeiras, medidas em diferentes bases. Desta forma, as informações contidas nos segmentos, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as informações consolidadas, foram preparadas segundo os IFRS.

As principais premissas do segmento para receitas e despesas incluem: (i) os excessos de caixa mantidos pelo segmento de seguros, previdência complementar e de capitalização, que são incluídos nesse segmento, resulta em um aumento da receita líquida de juros; (ii) os salários e benefícios e os custos administrativos incluídos dentro do segmento de seguros, planos de previdência complementar e de capitalização, que consistem somente de custos relacionados diretamente com essas operações; e (iii) os custos incorridos no segmento de operações bancárias, relacionados à infraestrutura da rede de agências e outras despesas gerais indiretas, que não estão alocadas.

R\$ milhões

Composição da Receita Líquida 2019	Setor bancário (1) (2)	Seguros, previdência e capitalização (2)	Outras operações, ajustes e eliminações (3)	Total
Receitas da intermediação financeira	113.402	22.936	(12.032)	124.306
Receitas de prestação de serviços	31.136	2.028	(7.826)	25.338
Prêmios Retidos de Seguros e Planos de Previdência	-	8.936	40	8.976
Resultado de Participações em Coligadas e Joint Venture	13	276	912	1.201
Outras Receitas Operacionais	7.960	1.494	8.113	17.567
Contribuição ao Cofins	(3.507)	(701)	(169)	(4.377)
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	(1.167)	(13)	(44)	(1.224)
Contribuição ao PIS	(597)	(116)	(14)	(727)
Total	147.240	34.840	(11.020)	171.060
Participação na Receita Líquida	86,1%	20,4%	-6,4%	100,0%

R\$ milhões

Composição da Receita Líquida 2018	Setor bancário (1) (2)	Seguros, previdência e capitalização (2)	Outras operações, ajustes e eliminações (3)	Total
Receitas da intermediação financeira	110.639	18.612	(16.704)	112.547
Receita de Serviços e Comissões	30.023	2.170	(8.361)	23.832
Prêmios Retidos de Seguros e Planos de Previdência	-	8.321	40	8.361
Resultado de Participações em Coligadas e Joint Venture	7	206	1.467	1.680
Outras Receitas Operacionais	8.425	1.903	(2.541)	7.787
Contribuição ao Cofins	(3.890)	(793)	828	(3.855)
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	(1.277)	(18)	201	(1.094)
Contribuição ao PIS	(661)	(132)	155	(638)
Total	143.266	30.269	(24.915)	148.620
Participação na Receita Líquida	96,4%	20,4%	-16,8%	100,0%

R\$ milhões

Composição da Receita Líquida 2017	Setor bancário (1) (2)	Seguros, previdência e capitalização (2)	Outras operações, ajustes e eliminações (3)	Total
Receitas da intermediação financeira	130.015	23.564	(15.785)	137.794
Receita de Serviços e Comissões	28.566	2.063	(7.880)	22.749
Prêmios Retidos de Seguros e Planos de Previdência	-	6.791	1	6.792
Resultado de Participações em Coligadas e Joint Venture	(23)	205	1.536	1.718
Outras Receitas Operacionais	8.908	2.146	(3.267)	7.787
Contribuição ao Cofins	(3.285)	(679)	109	(3.855)
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	(756)	(13)	(325)	(1.094)
Contribuição ao PIS	(599)	(112)	73	(638)
Total	162.826	33.965	(25.538)	171.253
Participação na Receita Líquida	95,1%	19,8%	-14,9%	100,0%

- (1) Setor bancário é representado por: instituições financeiras; empresas *holdings* (que basicamente administram recursos financeiros); empresas administradoras de cartões de crédito e de ativos;
- (2) Estão sendo eliminados os saldos de contas patrimoniais, as receitas e as despesas entre empresas do mesmo segmento; e
- (3) Representam as eliminações entre empresas de segmentos diferentes, bem como entre operações realizadas no país e exterior.

c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor

R\$ milhões

Demonstração do Resultado do Exercício 2019	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização	Outras Atividades	Eliminações	DRE Gerencial	Empresas Proporcionalis (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Ajustes (3)	DRE Contábil IFRS
Receitas da intermediação financeira	113.402	22.936	228	(2.652)	133.915	(818)	125	(8.916)	124.306
Despesas da intermediação financeira (4)	(49.683)	(16.930)	-	2.652	(63.962)	105	2.404	2.835	(58.618)
Margem financeira	63.719	6.006	228	-	69.953	(714)	2.530	(6.081)	65.688
PDD	(18.891)	-	-	-	(18.891)	171	-	4.716	(14.005)
Resultado bruto da intermediação financeira	44.827	6.006	228	-	51.062	(543)	2.530	(1.365)	51.684
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	8.936	-	33	8.969	(7)	-	14	8.976
Receitas de prestação de serviços	31.136	2.028	307	(136)	33.335	(4.129)	(2.254)	(1.614)	25.338
Despesas de pessoal	(23.073)	(2.030)	(391)	-	(25.494)	711	-	256	(24.526)
Outras despesas administrativas (5)	(20.328)	(1.496)	(194)	612	(21.406)	1.419	(249)	(2.119)	(22.355)
Despesas tributárias	(6.203)	(1.110)	(73)	-	(7.386)	528	-	-	(6.858)
Resultado de participação em coligadas e de controle compartilhado	13	276	8	-	297	906	-	(2)	1.201
Outras receitas / despesas operacionais	(21.082)	(735)	99	(509)	(22.226)	663	(26)	2.012	(19.577)
Resultado operacional	5.291	11.875	(15)	-	17.150	(451)	-	(2.817)	13.882
Resultado não operacional	(537)	27	-	-	(511)	(10)	-	19	(501)
IR/CS e participação minoritária	10.431	(4.491)	2	-	5.943	460	-	1.389	7.792
Lucro líquido	15.185	7.411	(13)	-	22.582	-	-	(1.409)	21.173
Participação na Lucro Líquido (DRE Gerencial)	67,2%	32,8%	-0,1%	-	-	-	-	-	-

R\$ milhões

Demonstração do Resultado do Exercício 2018	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização	Outras Atividades	Eliminações	DRE Gerencial	Empresas Proporcionalis (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Ajustes (3)	DRE Contábil IFRS
Receitas da intermediação financeira	110.639	18.612	256	(1.727)	127.780	(1.085)	(1.084)	(13.065)	112.547
Despesas da intermediação financeira (4)	(52.958)	(13.366)	-	1.727	(64.597)	89	3.730	5.534	(55.245)
Margem financeira	57.681	5.247	256	-	63.184	(996)	2.646	(7.531)	57.302
PDD	(18.320)	-	-	-	(18.320)	94	-	1.961	(16.265)
Resultado bruto da intermediação financeira	39.361	5.247	256	-	44.864	(901)	2.646	(5.570)	41.037
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	8.321	-	40	8.361	-	-	-	8.361
Receitas de prestação de serviços	30.023	2.170	355	(222)	32.326	(4.578)	(2.527)	(1.388)	23.832
Despesas de pessoal	(18.102)	(1.644)	(239)	-	(19.986)	855	-	260	(18.871)
Outras despesas administrativas (5)	(19.126)	(1.610)	(205)	650	(20.291)	972	(120)	(2.244)	(21.682)
Despesas tributárias	(5.661)	(960)	(74)	-	(6.695)	598	-	-	(6.097)
Resultado de participação em coligadas e de controle compartilhado	7	206	(15)	-	198	1.421	-	62	1.680
Outras receitas / despesas operacionais	(11.943)	(998)	194	(468)	(13.216)	892	1	4.376	(7.947)
Resultado operacional	14.557	10.731	272	-	25.561	(743)	(0)	(4.505)	20.313
Resultado não operacional	(929)	32	2	-	(895)	24	-	-	(871)
IR/CS e participação minoritária	(1.134)	(4.375)	(72)	-	(5.581)	719	-	2.168	(2.694)
Lucro líquido	12.494	6.389	202	-	19.085	-	-	(2.337)	16.748
Participação na Lucro Líquido (DRE Gerencial)	65,5%	33,5%	1,1%	-	-	-	-	-	-

R\$ milhões

Demonstração do Resultado do Exercício 2017	Atividade Bancária	Seguros, Previdência e Capitalização	Outras Atividades	Eliminações	DRE Gerencial	Empresas Proporcionalistas (1)	Ajustes de Consolidação (2)	Ajustes (3)	DRE Contábil IFRS
Receitas da intermediação financeira	130.015	23.564	263	(1.331)	152.512	(1.321)	(2.928)	(10.468)	137.794
Despesas da intermediação financeira (4)	(67.745)	(18.175)	-	1.331	(84.588)	67	5.464	3.468	(75.589)
Margem financeira	62.271	5.390	263	-	67.923	(1.254)	2.536	(7.000)	62.205
PDD	(25.210)	-	-	-	(25.210)	126	-	8.223	(16.861)
Resultado bruto da intermediação financeira	37.061	5.390	263	-	42.713	(1.129)	2.536	1.223	45.344
Resultado das operações de seguros, previdência e capitalização	-	6.791	-	1	6.792	-	-	-	6.792
Receitas de prestação de serviços	28.566	2.063	366	(134)	30.862	(4.444)	(2.390)	(1.279)	22.749
Despesas de pessoal	(19.920)	(1.592)	(296)	-	(21.807)	797	-	287	(20.723)
Outras despesas administrativas (5)	(18.846)	(1.703)	(187)	603	(20.132)	918	(61)	(2.175)	(21.451)
Despesas tributárias	(5.441)	(973)	(81)	-	(6.495)	534	-	-	(5.961)
Resultado de participação em coligadas e de controle compartilhado	(23)	205	10	-	192	1.313	-	213	1.718
Outras receitas / despesas operacionais	(9.911)	(514)	216	(470)	(10.678)	1.067	(85)	5.446	(4.250)
Resultado operacional	11.488	9.668	292	-	21.447	(943)	(0)	3.715	24.218
Resultado não operacional	(730)	251	(1)	-	(479)	4	-	-	(475)
IR/CS e participação minoritária	(1.837)	(4.385)	(89)	-	(6.310)	939	-	(1.058)	(6.429)
Lucro líquido	8.921	5.534	202	-	14.658	-	-	2.657	17.315
Participação na Lucro Líquido (DRE Gerencial)	60,9%	37,8%	1,4%	-	-	-	-	-	-

(1) Referem-se a: ajustes de consolidação, decorrente de empresas consolidadas proporcionalmente (Grupo Cielo, Grupo Alelo, Crediare, etc.) para fins gerenciais; (2) Ajustes de consolidação decorrente da "não consolidação" de fundos exclusivos; (3) Ajustes devido as diferenças de padrões contábeis utilizados nos relatórios gerenciais e nas demonstrações contábeis da Organização que foram preparadas em IFRS. Os principais ajustes são referentes a perda esperada de ativos financeiros, modelos de negócio, taxa efetiva de juros e combinação de negócios; (4) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado", "Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes" e "Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira"; e (5) Inclui, no IFRS Consolidado os saldos referentes a depreciação e amortização.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

a) Características do processo de produção

A seguir serão apresentadas as características dos principais produtos e serviços do Bradesco.

Segmento Bancário

Contas de Depósitos

Oferecemos aos nossos clientes uma variedade de contas de depósitos, os quais incluem:

- contas correntes, nas modalidades:
 - **Conta Fácil** – reúne sob o mesmo número, uma conta corrente e uma conta de poupança movimentadas com um único cartão, destinada à pessoa física e jurídica;
 - **Click Conta** – contas correntes para crianças e jovens com idade entre 0 a 17 anos. Disponibiliza site exclusivo, cartão de débito, serviço de mesada automática, cursos *on-line* gratuitos, parcerias exclusivas, entre outros benefícios; e
 - **Conta Universitária** – conta corrente com foco no cliente que faz graduação, dispõe de tarifas reduzidas, financiamento estudantil, site exclusivo, cursos *on-line* gratuitos, parcerias exclusivas, entre outros benefícios destinados a esse público.
- contas de poupança tradicionais, que rendem, atualmente, a taxa referencial, conhecida como "TR", mais 6,2% de juros a.a., quando a SELIC for maior que 8,5% a.a., ou, "TR" mais 70,0% da SELIC, quando a SELIC for inferior a 8,5% a.a.; e
- depósitos a prazo, que são representados por certificados de depósitos bancários - "CDBs" e rendem juros a uma taxa fixa ou variável.

Em 31 de dezembro de 2019, possuíamos 30,1 milhões de clientes correntistas, sendo 28,4 milhões de pessoas físicas e 1,7 milhão de pessoas jurídicas. Na mesma data, possuíamos 63,9 milhões de contas de poupança.

Empréstimos e Adiantamentos a Clientes

A tabela a seguir apresenta um desdobramento por tipo de produto de nossos empréstimos e adiantamentos a clientes, nas datas indicadas:

	R\$ milhões									
	2019	2018	2017	Análise Vertical %			Análise Horizontal			
				2019	2018	2017	2019 x 2018		2018 x 2017	
							R\$	%	R\$	%
Pessoa Jurídica	226.976	218.944	199.940	49,6	53,2	53,5	8.032	3,7	19.004	9,5
Financiamentos e Repasses	104.138	105.672	101.449	22,8	25,7	27,1	(1.534)	(1,5)	4.223	4,2
Financiamento à exportação	47.485	47.627	38.273	10,4	11,6	10,2	(142)	(0,3)	9.354	24,4
Financiamento imobiliário	16.822	22.415	26.539	3,7	5,4	7,1	(5.593)	(25,0)	(4.124)	(15,5)
Repasses BNDES/Finame	16.643	18.948	24.263	3,6	4,6	6,5	(2.305)	(12,2)	(5.315)	(21,9)
Financiamento de veículos	12.040	7.828	4.901	2,6	1,9	1,3	4.212	53,8	2.927	59,7
Importação	8.398	6.850	5.318	1,8	1,7	1,4	1.548	22,6	1.532	28,8
Leasing	2.750	2.004	2.155	0,6	0,5	0,6	746	37,2	(151)	(7,0)
Empréstimos	111.328	102.615	87.873	24,3	24,9	23,5	8.713	8,5	14.742	16,8
Capital de giro	57.887	55.740	52.410	12,7	13,5	14,0	2.147	3,9	3.330	6,4
Crédito rural	5.526	5.460	5.683	1,2	1,3	1,5	66	1,2	(223)	(3,9)
Outros	47.915	41.415	29.780	10,5	10,1	8,0	6.500	15,7	11.635	39,1
Operações com limites ⁽¹⁾	11.510	10.657	10.618	2,5	2,6	2,8	853	8,0	39	0,4
Cartão de crédito	4.001	3.105	2.709	0,9	0,8	0,7	896	28,9	396	14,6
Conta garantida/Cheque especial	7.509	7.552	7.909	1,6	1,8	2,1	(43)	(0,6)	(357)	(4,5)
Pessoa Física	230.416	192.548	173.873	50,4	46,8	46,5	37.868	19,7	18.675	10,7
Financiamentos e Repasses	78.616	67.862	60.303	17,2	16,5	16,1	10.754	15,8	7.559	12,5
Financiamento imobiliário	44.176	38.179	33.339	9,7	9,3	8,9	5.997	15,7	4.840	14,5
Financiamento de veículos	28.351	23.247	20.355	6,2	5,6	5,4	5.104	22,0	2.892	14,2
Repasses BNDES/Finame	5.872	6.223	6.392	1,3	1,5	1,7	(351)	(5,6)	(169)	(2,6)
Outros	217	213	217	0,0	0,1	0,1	4	1,9	(4)	(1,8)
Empréstimos	105.427	83.968	74.382	23,0	20,4	19,9	21.459	25,6	9.586	12,9
Crédito pessoal consignado	63.145	51.284	43.969	13,8	12,5	11,8	11.861	23,1	7.315	16,6
Crédito pessoal	24.339	16.858	14.184	5,3	4,1	3,8	7.481	44,4	2.674	18,9
Crédito rural	8.543	7.894	7.838	1,9	1,9	2,1	649	8,2	56	0,7
Outros	9.400	7.932	8.391	2,1	1,9	2,2	1.468	18,5	(459)	(5,5)
Operações com limites ⁽¹⁾	46.373	40.718	39.188	10,1	9,9	10,5	5.655	13,9	1.530	3,9
Cartão de crédito	41.353	36.448	34.860	9,0	8,9	9,3	4.905	13,5	1.588	4,6
Conta garantida/Cheque especial	5.020	4.270	4.328	1,1	1,0	1,2	750	17,6	(58)	(1,3)
Total da carteira	457.392	411.492	373.813	100,0	100,0	100,0	45.900	11,2	37.679	10,1

(1) Refere-se a operações com limites pré estabelecidos em aberto vinculados à conta corrente e ao cartão de crédito, cujos limites são recompostos automaticamente à medida que os valores utilizados são pagos.

Financiamentos e Repasses

Financiamento à importação e exportação

As atividades de financiamento do comércio exterior brasileiro consistem em dar suporte aos clientes em suas operações de exportação e importação.

Nos financiamentos/refinanciamentos à importação, repassamos os recursos em moeda estrangeira diretamente aos exportadores estrangeiros, vinculando o pagamento em moeda local pelos importadores brasileiros. Já nos financiamentos à exportação, são efetuadas antecipações dos recursos em reais mediante o fechamento do contrato de câmbio de exportação vinculando ao futuro recebimento dos recursos em moeda estrangeira no vencimento do contrato. Os financiamentos de exportação feitos antes do embarque da mercadoria/execução dos serviços são chamados de Adiantamento sobre Contrato de Câmbio, ou ("ACCs"), momento em que os recursos recebidos são utilizados na fabricação dos bens/serviços que serão exportados.

Quando os financiamentos são feitos após o embarque da mercadoria/execução dos serviços, recebem o nome de Adiantamento sobre Contrato de Exportação, ou (“ACEs”).

Existem ainda outras modalidades de financiamento à exportação, tais como: Pré-pagamento de Exportação, repasse de recursos do BNDES-EXIM, Nota de Crédito de Exportação e Cédulas de Crédito de Exportação, ou (“NCEs”/ “CCEs”) e Programa de Financiamento à Exportação com equalização de taxas – (“PROEX”).

Nossa carteira de comércio exterior é financiada, basicamente, por linhas de crédito obtidas com bancos correspondentes. Mantemos relacionamento com inúmeras instituições financeiras americanas, europeias, asiáticas e latino-americanas para esse fim, contando com grande rede de bancos correspondentes em todo o mundo, 1.176 instituições, das quais 43 nos concediam linhas de crédito/garantias em 31 de dezembro de 2019.

Financiamentos imobiliários

Em 31 de dezembro de 2019, tínhamos 219,3 mil unidades financiadas.

Os financiamentos imobiliários são realizados para finalidade de: (i) aquisição de imóveis residenciais, comerciais e lotes urbanos; e (ii) construção de empreendimentos residenciais e comerciais.

Os financiamentos para aquisição de imóveis residenciais possuem prazo máximo de até 30 anos e taxas de juros anuais de 7,3% a 12,0% a.a. mais TR, enquanto que os comerciais dispõem de prazo máximo de até 10 anos e taxas de juros anuais de 13,0% a 15,0% a.a. mais TR.

Os financiamentos à construção, também denominados como Plano Empresário, possuem prazo de obra de até 36 meses e taxa de juros de 12,0% a 16,0% a.a. mais TR, mais seis meses de carência para concretização dos repasses aos mutuários.

A regulamentação do Banco Central do Brasil estabelece que, dos recursos captados em depósito de poupança, 65,0% devem ser direcionados a operações de financiamento imobiliário. Os recursos remanescentes devem ser aplicados em disponibilidades financeiras e em outras operações admitidas nos termos da legislação em vigor.

Repasses BNDES/Finame

O BNDES é o principal instrumento do Governo Federal para apoiar empreendedores de todos os portes, inclusive pessoas físicas, na realização de seus planos de modernização, de expansão e na concretização de novos negócios, tendo sempre em vista o potencial de geração de empregos, renda e de inclusão social no Brasil. Seu portfólio possui produtos e programas para conceder financiamentos de longo prazo, com recursos do próprio governo, com taxas de juros diferenciadas, com foco no desenvolvimento econômico. Nós somos um dos agentes repassadores de recursos do BNDES, para os tomadores dos diversos setores da economia. Determinamos a margem de retorno sobre os empréstimos com base nos créditos dos tomadores. O repasse, cujo risco é nosso, é efetuado com obtenção de garantias.

De acordo com o BNDES, em 2019, desembolsamos R\$ 5,0 bilhões, dos quais 90,0% para micro, pequenas e médias empresas.

Financiamentos de veículos

Estamos atuando, inclusive por meio de parcerias, no financiamento ao consumo com expressiva participação nas operações destinadas à aquisição de veículos novos e usados para pessoas físicas e jurídicas, na cadeia que agrega montadoras, concessionárias e consumidores. Além da oferta realizada por meio da vasta rede de agências, contamos com o Bradesco Financiamentos, que oferece linhas de financiamentos e arrendamento mercantil para aquisição de veículos leves, motos, caminhões, ônibus, máquinas e implementos.

Arrendamento Mercantil (Leasing)

Em 31 de dezembro de 2019, possuíamos 6.494 contratos de arrendamento mercantil em aberto. Segundo a ABEL, nossas empresas de arrendamento mercantil estavam entre as líderes do setor, com 23,0% de participação no Brasil, cujo mercado era composto por carteiras, cujo valor presente total correspondia a R\$ 12,4 bilhões nesta mesma data.

Oferecemos, substancialmente, contratos de arrendamento mercantil financeiro que envolvem, basicamente, caminhões, guindastes, aeronaves, embarcações e maquinário pesado. Em 31 de dezembro de 2019, 36,6% de nossos contratos de arrendamento mercantil em vigor se referiam a automóveis (carro, ônibus, micro-ônibus, caminhões).

Conduzimos nossas operações de arrendamento através da nossa principal empresa de arrendamento mercantil, a Bradesco Leasing e, também, pelo Bradesco Financiamentos.

Empréstimos

Capital de Giro

Linha de crédito destinada a pessoa jurídica com a finalidade de suprir despesas e ou investimentos inerentes ao giro da empresa, tais como: pagamento de 13º salário, renovação de estoque, treinamentos e diversos.

Crédito Pessoal/Crédito Consignado

São operações de empréstimo com limite pré-aprovado para atender necessidades sem finalidade específica, incluindo também, crédito consignado aos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (“INSS”), aos servidores públicos e ao setor privado.

O prazo médio dessas operações é de 52 meses e taxas de juros de 1,6% a 3,2% a.a., em 31 de dezembro de 2019.

Crédito Rural

A oferta de empréstimos e financiamentos ao setor do Agronegócio é realizada com recursos:

- Provenientes do Depósito à vista, onde há a exigibilidade de aplicação de 30% do Valor Sujeito a Recolhimento (“VSR”), sendo denominado RO – Recursos Obrigatórios, com carteira de R\$ 8,9 bilhões em 31 de dezembro de 2019, com taxas máximas de 3,0% a.a. até 8,0% a.a. conforme a regra de aplicação do MCR (Manual de Crédito Rural), sendo a taxa média da carteira de 6,9% a.a.
- Livres, provenientes da Tesouraria do Banco para as operações, com carteira de R\$ 5,2 bilhões em 31 de dezembro de 2019 e taxa média da carteira de 8,6% a.a.
- Repasses do BNDES, através das linhas direcionadas para o setor de Agronegócio, destinadas para investimentos em equipamentos, maquinários, infraestrutura, recuperação de pastagens, etc., prazo de até 10 anos e taxa média de 7,6% a.a.

As operações possuem, em sua maioria, pagamentos semestrais ou anuais e com fluxo coincidente aos períodos do ciclo de colheita, e garantias geralmente constituídas por meio da alienação do imóvel/hipoteca e máquinas, sendo esta última, aplicável no financiamento de bens.

Operações com limites

Cartões de crédito

Disponibilizamos aos nossos clientes uma linha de cartões de crédito que conta com os cartões de crédito das bandeiras Elo, American Express, Visa, Mastercard e os cartões Private Label e que se destacam pela amplitude dos benefícios e comodidades oferecidas a seus associados.

Auferimos receitas de nossas operações de cartões de crédito por meio de:

- taxas sobre compras efetuadas nos estabelecimentos comerciais;

- tarifas de emissão/anuidades;
- juros sobre os saldos financiados;
- juros e tarifas sobre saques efetuados nos caixas eletrônicos; e
- juros sobre antecipação dos valores a serem recebidos pelos estabelecimentos, que efetuaram vendas aos portadores de cartão de crédito.

Oferecemos aos nossos clientes uma completa linha de cartões de crédito e serviços correlatos, inclusive:

- cartões emitidos e com uso restrito ao Brasil;
- cartões internacionais, válidos no Brasil e no Exterior;
- cartões destinados a clientes com elevados gastos, tais como: “Platinum”, “Infinite/Black” e “Nanquim” das bandeiras Elo, Visa, American Express e MasterCard;
- cartões múltiplos, uma combinação no mesmo plástico das funções crédito e débito, que além das tradicionais transações bancárias, podem ser utilizados para operações de compras;
- cartões com marcas compartilhadas, mais conhecidos como co-branded, emitidos por meio de parcerias com empresas;
-
- cartões afinidades, emitidos por meio de associações civis, tais como: clubes esportivos e organizações não governamentais; e
- cartões Private Label, destinados exclusivamente a clientes de estabelecimentos varejistas, com a finalidade de alavancar negócios e fidelizar os clientes aos estabelecimentos, que podem ou não ter bandeira para uso fora do estabelecimento, entre outros.

Detemos 50,01% das ações da Elopár, holding de investimentos, que inclui a Alelo (cartões benefício, pré-pagos e money card), Lívolo (programa de fidelidade por coalizão), participação na Elo Serviços (bandeira) e no Banco CBSS (emissão de cartão de crédito e outros produtos financeiros). Detemos ainda 30,06% da empresa de soluções de pagamentos Cielo S.A.

Também contamos com uma unidade de negócios de cartões no exterior, a Bradescard México, que tem como destaque a parceria com a rede de lojas C&A.

Em 31 de dezembro de 2019, tínhamos diversos parceiros com cartões co-branded, afinidade e Private Label/híbridos. A oferta de cartões de crédito a esse público integra nossa estratégia de relacionamento com o cliente, disponibilizando produtos bancários, como seguros e financiamentos aos associados dos cartões de crédito.

A tabela a seguir apresenta o nosso volume transacionado e o número de transações de cartões de crédito nos anos indicados:

Em milhões	2019	2018	2017
Volume transacionado - R\$	205.845,0	189.155,0	176.893,5
Número de transações	2.262,9	2.104,8	1.991,0

Cheque especial

O limite de cheque especial é uma linha de crédito disponível em conta corrente com renovação automática para situações emergenciais quando não há saldo disponível em conta. Para os clientes pessoa jurídica, oferecemos o cheque empresarial para suprir as necessidades emergenciais das empresas.

As taxas de juros variavam de 2,8% a 14,2% a.m., em 31 de dezembro de 2019.

Conta garantida

Limite de crédito rotativo destinado à pessoa jurídica para suprir as necessidades emergências do cliente. O limite de conta garantida permite a negociação de taxas mais atrativas, contudo exige na maioria das vezes uma garantia que pode ser: aval, alienação de bens, garantias de contratos ou antecipação de recebíveis, investimentos, entre outras.

Programa Emergencial de Suporte a Empregos

Em abril de 2020 a presidência da república editou a Medida Provisória nº 944/20 (“MP nº 944/20”), instituindo o Programa Emergencial de Suporte a Empregos, destinado à realização de operações de crédito com empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, com a finalidade de pagamento de folha salarial de seus empregados. A MP nº 944/20 estabelece os requisitos para as linhas de crédito que serão concedidas no âmbito do Programa Emergencial, que abrangerá a totalidade da folha de pagamento do contratante, pelo período de dois meses, limitadas ao valor equivalente a até duas vezes o salário-mínimo por empregado, sendo destinadas exclusivamente ao processamento das folhas de pagamento do contratante. A MP estabelece ainda os requisitos que a instituições financeiras devem observar ao concederem crédito no âmbito do referido programa, sendo (i) taxa de juros de 3,75% ao ano sobre o valor concedido; (ii) prazo de 36 meses para o pagamento; e (iii) carência de seis meses para início do pagamento, com capitalização de juros durante esse período.

Em decorrência da MP nº 944/20, o CMN emitiu a Resolução nº 4.800, que dispõe sobre as diretrizes, limites e condições para nossa atuação nas operações de crédito para financiamento da folha salarial realizadas pelas instituições financeiras no âmbito do Programa Emergencial. As instituições financeiras que participarem do Programa Emergencial poderão financiar a folha de pagamento, mas a respectiva folha de pagamento deve ser processada pela própria instituição financeira, e deverá ser observada a receita bruta anual das pessoas financiadas, além de condições referentes a valores, prazo e juros.

Soluções de cash management

Gestão de recebimentos e pagamentos – Para atender às necessidades de gestão de caixa (*cash management*) dos clientes, tanto do setor público quanto do privado, oferecemos amplo portfólio de produtos e serviços de recebimentos e pagamentos, apoiados por nossa rede de agências, correspondentes bancários e canais eletrônicos e *mobile*, que objetivam maior rapidez, solidez e segurança das informações e na movimentação dos recursos dos clientes. Nossas soluções incluem: (i) a prestação de serviços de recebimentos e pagamentos; e (ii) o gerenciamento de recursos, permitindo que nossos clientes paguem fornecedores, salários, impostos e outras contribuições devidas às entidades governamentais ou públicas.

Essas soluções, que também podem ser customizadas, facilitam o dia a dia de nossos clientes e também, contribuem para a geração de outros negócios. Nossas receitas são auferidas por meio de tarifas sobre os serviços de cobrança, custódia de cheques, ordem de crédito, arrecadação e processamento de pagamentos e, também, pelo trânsito dos recursos recebidos até a sua disponibilização aos favorecidos.

Solução de recebimentos e pagamentos – Em 2019, foram liquidados 1,2 bilhão de boletos por meio dos serviços da Cobrança Bradesco e 590,2 milhões de recebimentos pelos sistemas de arrecadação de tributos e contas de consumo (água, luz, telefone e gás), custódia de cheques, depósitos identificados e ordens de crédito. O volume de pagamentos a fornecedores, salários e tributos, processados pelos sistemas de pessoa jurídica, foi de 1,2 bilhão de documentos.

Global cash management – O *Global cash management* visa estruturar soluções para empresas estrangeiras que queiram atuar no mercado brasileiro e para empresas brasileiras que realizam negócios no mercado internacional. Por meio de soluções especializadas, parcerias com bancos internacionais e acesso à rede SWIFT (*Society for Worldwide Interbank Financial Telecommunication*), personalizamos propostas de produtos e serviços por meio de uma equipe de atendimento exclusiva, potencializando a identificação de soluções para as empresas.

Nichos de mercado – Atuamos em diversos nichos de mercado, como o de franquias, microempreendedores individuais, educação, saúde, condomínios, clubes, transportes e religião dentre

outros, onde nossos clientes contam com o apoio de uma equipe especializada e cuja missão é estruturar soluções personalizadas que agreguem valor ao seu negócio.

Como exemplo, o nicho Franquias que possui um time de especialistas em franchising, que a partir do relacionamento com as empresas franqueadoras, consegue identificar oportunidades de financiamento e prestação de serviços a todos os franqueados e seus colaboradores. A parceria com as redes de franquias ocorre por meio de ação comercial estruturada e em sinergia com os departamentos gestores, segmentos comerciais e empresas coligadas. Assim, o foco nas peculiaridades deste setor cria posição competitiva e sustentável pela estruturação de soluções adequadas e, em especial, pela estratégia de atendimento, diferenciado e especializado. Temos cerca de 485 convênios firmados com empresas franqueadoras, gerando inúmeras oportunidades para abertura de novas contas correntes e alavancagem de negócios com os respectivos franqueados.

Outra importante característica dessa área é o apoio ao desenvolvimento dos Arranjos Produtivos Locais (“APLs”), prestando atendimento aos negócios e assistência a esses clientes. Participar de um APL fortalece as empresas, pois juntas, formam um grupo articulado e importante para o desenvolvimento local, possibilitando maiores vantagens competitivas e sustentáveis aos micro e pequenos negócios. Atualmente, atendemos 423 APLs, distribuídos pelo país.

Os Microempreendedores contam com o Portal MEI que, além produtos e serviços que se ajustam ao seu negócio, dispõe de serviços gratuitos fornecidos pelos parceiros para facilitar o seu dia a dia. Em 2019, o Portal recebeu um prêmio mundial da Gartner Eye on Innovation como Projeto de *Open Banking*.

Soluções para o poder público

Para atender a administração pública, dispomos de uma área específica e oferecemos atendimento especializado com o objetivo de identificar oportunidades de negócios e estruturar soluções sob medida às entidades e órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, nos âmbitos federal, estadual e municipal, além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas e de economia mista, Forças Armadas (Exército, Marinha e Aeronáutica) e Forças Auxiliares (Polícias Federal, Militar e Civil).

Um site exclusivo foi desenvolvido para nossos clientes, apresentando soluções corporativas de pagamentos, recebimentos, recursos humanos e tesouraria aos governos federal, estadual e municipal. Além disso, o site também reserva espaço exclusivo aos servidores públicos e militares e traz todos os produtos e serviços que disponibilizamos a nossos clientes.

O relacionamento comercial é realizado por gerentes de negócios especializados no atendimento desse público, os quais ficam localizados nas plataformas distribuídas em todo o território nacional e que podem ser identificadas no site. Dispomos de 9 Plataformas Especializadas no Alto Poder Público para atendimento aos Governos, Capitais, Tribunais, Conselhos de Classe, Assembleias, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas, além dos 100 maiores municípios do PIB brasileiro, além de 34 Plataformas que atuam no Varejo atendendo as Prefeituras e demais Órgãos.

Em 2019, participamos de licitações promovidas pelo poder público e obtivemos êxito nas disputas. Além disso, de acordo com o INSS, continuamos na liderança dos pagamentos de benefícios do INSS, com mais de 11,4 milhões de aposentados e pensionistas.

Gestão e administração de recursos de terceiros

A BRAM realiza a gestão de recursos de terceiros por meio de:

- fundos mútuos;
- carteiras administradas;
- fundos exclusivos; e
- FIDCs (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios) e FIIs (Fundos de Investimentos Imobiliários) e ETFs (*Exchange Traded Funds*).

Gestão de fundos e carteiras – Em 31 de dezembro de 2019, a BRAM realizava a gestão de 1.282 fundos e 490 carteiras, atendendo 3,1 milhões de investidores. Entre seus maiores clientes, estão os

principais segmentos do Bradesco, como Prime, Corporate One, Corporate, Large Corporate, Private e Varejo e o Grupo Bradesco Seguros, além de investidores institucionais no Brasil e no exterior. Esses fundos formam uma ampla família de fundos de renda fixa, renda variável, investimento no exterior e multimercados, entre outros.

As tabelas a seguir apresentam o patrimônio líquido dos fundos e carteiras sob gestão, a quantidade de cotistas e a quantidade de fundos de investimento e carteiras administradas nas datas indicadas:

R\$ milhões			
Distribuição do Patrimônio Líquido	2019	2018	2017
Fundos de Investimento - Total	560.425	606.845	613.733
Renda Fixa	492.730	548.782	550.505
Renda Variável	18.593	9.498	9.122
Cotas de Fundos de Terceiros	49.102	48.565	54.106
Carteiras Administradas - Total	67.465	60.713	52.919
Renda Fixa	57.833	53.121	45.039
Renda Variável	9.632	7.592	7.880
Total Geral	627.890	667.558	666.652

	2019		2018		2017	
	Quantidade	Cotistas	Quantidade	Cotistas	Quantidade	Cotistas
Fundos de Investimento	1.282	3.137.303	1.230	3.468.304	1.187	3.295.332
Carteiras Administradas	490	1.079	300	1.138	216	216
Total Geral	1.772	3.138.382	1.530	3.469.442	1.403	3.295.548

Administração de recursos de terceiros – Em 31 de dezembro de 2019, nós e a BEM administrávamos 3.308 fundos, 490 carteiras e 66 clubes de investimentos, atendendo 3,2 milhões de investidores.

As tabelas a seguir apresentam o patrimônio líquido dos fundos e carteiras sob administração, a quantidade de cotistas, de fundos de investimento, carteiras e clubes de investimentos nas datas indicadas:

R\$ milhões

Distribuição do Patrimônio Líquido	2019	2018	2017
Fundos de Investimento - Total	909.448	856.410	807.971
Renda Fixa	724.191	745.189	719.818
Renda Variável	86.297	51.958	41.006
Cotas de Fundos de Terceiros	98.960	59.263	47.147
Carteiras Administradas - Total	91.370	84.129	62.731
Renda Fixa	57.833	53.121	45.039
Renda Variável	9.632	7.592	7.880
Cotas de Fundos de Terceiros	23.905	23.416	9.812
Total Geral	1.000.818	940.539	870.702

	2019		2018		2017	
	Quantidade	Cotistas	Quantidade	Cotistas	Quantidade	Cotistas
Fundos de Investimento	3.308	3.182.488	3.043	3.510.515	2.845	3.266.973
Carteiras Administradas	490	-	300	-	216	-
Clubes de Investimentos	66	589	90	841	89	852
Total Geral	3.864	3.183.077	3.433	3.511.356	3.150	3.267.825

Serviços relativos aos mercados de capitais e atividades bancárias de investimento

O banco de investimento da Organização, “Bradesco BBI”, é responsável por: (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

O Bradesco BBI conquistou em 2019 os prêmios em algumas categorias. São estas a de “*Best Investment Bank in Brazil*” pela *Global Finance*, “*Most Innovative Investment Bank from Latin America*” pela *The Banker* e “*LatAm M&A Firm of the Year e Brazil M&A Firm of the Year*” pela *Global M&A Network*.

Em 2019, o Bradesco BBI assessorou seus clientes no total de 223 operações em todos os segmentos de investment banking em um montante total de aproximadamente R\$ 236,6 bilhões.

Fusões e aquisições - O Bradesco BBI presta serviços de assessoria em operações de fusão, aquisição, incluindo venda de companhia e ativos, private placement, formação de *joint ventures*, reestruturações financeiras e societárias e privatizações. Em 2019, o Bradesco BBI assessorou 25 transações anunciadas que totalizaram R\$ 23,0 bilhões.

Renda variável - O Bradesco BBI coordena ofertas públicas de ações nos mercados de capitais nacional e internacional. Em 2019, o Bradesco BBI coordenou 23 operações no mercado acionário em ofertas que totalizaram mais de R\$44,9 bilhões.

Renda fixa - O Bradesco BBI coordena ofertas públicas de valores mobiliários de renda fixa nos mercados de capitais de dívida local e internacional. No ano de 2019, o Bradesco BBI coordenou um montante total de US\$16,5 bilhões no mercado de capitais internacional e R\$ 50,3 bilhões no mercado de capitais local, em 175 transações. Dentro de Renda Fixa, podemos destacar também:

- **Financiamento de projetos** - O Bradesco BBI assessoria e estrutura projetos nas modalidades “*Project*” e “*Corporate Finance*”, buscando otimizar soluções de financiamento para

projetos de diversos setores por meio dos mercados de crédito e de capitais. Em 2019, o Bradesco BBI obteve êxito na viabilização de 50 projetos, que totalizaram um volume de financiamento de R\$ 13,4 bilhões.

- **Operações estruturadas** - O Bradesco BBI estrutura soluções financeiras sob medida de forma a atender as necessidades dos clientes em suas demandas por investimentos, aquisição, reorganização societária, recompra de ações, melhoria de indicadores financeiros, otimização da estrutura de capital e segregação de ativos e risco, utilizando diversos instrumentos para captação de recursos pelas empresas. Adicionalmente, o Bradesco BBI possui forte presença no segmento de financiamento para aquisição de empresas (*acquisition finance*).

Plataforma Completa de Investimentos

Nós possuímos uma plataforma completa de investimentos, cuja proposta de valor é suportada por três pilares: amplo portfólio de produtos, carteiras de investimentos e assessoria especializada, que tem como objetivo gerar valor ao cliente por meio da oferta completa de produtos e soluções de investimentos, e atender as necessidades dos nossos clientes investidores, correntistas e não-correntistas, considerando seu momento de vida, patrimônio e perfil, nos diferentes canais de atendimento.

A gestão dos investimentos, além de contar com o atendimento dos gerentes da rede de agências, possui uma equipe de especialistas na assessoria das demandas sobre produtos bancários, fundos de investimentos, produtos de mercado de capitais, corretora e previdência privada. Os clientes se beneficiam, ainda, das carteiras sugeridas, combinando uma diversidade de produtos financeiros e elaboradas mensalmente com base nas perspectivas dos mercados nacional e internacional.

Serviços de intermediação e negociação

Ágora Investimentos

Casa de Investimentos do Bradesco, a Ágora oferece um amplo portfólio aberto de produtos, com investimentos selecionados para cada perfil de investidor e momento de vida. Com uma curadoria especializada na seleção dos melhores produtos, disponibiliza diversas opções de investimentos por meio de uma grade completa que conta com mais de 200 produtos, como renda variável, mercados futuros, Tesouro Direto, COE, fundos, títulos públicos e títulos privados de renda fixa, previdência privada e carteiras recomendadas. Oferece ainda assessoria especializada, carteiras recomendadas personalizadas, conteúdos exclusivos sobre o mercado, além de plataformas digitais modernas e seguras.

A Ágora Investimentos possui um serviço completo de análise de investimentos com cobertura dos principais setores e empresas do mercado brasileiro, colocando diariamente conteúdos exclusivos e recomendações aos clientes.

Em 2019 a Ágora CTVM S/A, ou “Ágora Investimentos” assumiu as operações de varejo para clientes pessoa física e jurídica não institucionais, com R\$ 43,5 bilhões em ativos sob custódia e classificou-se com o 3º lugar no ranking de custódia de pessoa física da B3.

Através de modernas plataformas de negociação, seja diretamente pelo Site ou pelo App Ágora, pelo Bradesco *Internet Banking* ou Bradesco *Mobile*, o investidor tem à disposição a grade completa de produtos, podendo negociar, obter informações e consultar sua posição de qualquer lugar e a qualquer hora. Se precisar de consultoria, pode contar com uma equipe de especialistas que irão encontrar o investimento mais adequado de acordo com o perfil e objetivo de cada cliente.

A Ágora Investimentos recebeu da B3, dentro do Programa de Qualificação Operacional (“PQO”), 3 selos de excelência (*Carrying Broker, Execution Broker e Retail Broker*), indicando a alta qualidade dos serviços operacionais prestados ao mercado e clientes investidores. Possui também o selo certifica propiciando segurança e transparência nos investimentos registrados na B3.

Bradesco Corretora

Com a centralização das operações varejo na Ágora Investimentos, a Bradesco S.A. CTVM, ou “Bradesco Corretora” passou a atender exclusivamente o segmento institucional, ao qual oferece um serviço completo de análise de investimento, com cobertura dos principais setores e empresas do mercado brasileiro,

por meio de uma equipe composta por 36 especialistas setoriais, que divulgam suas opiniões aos clientes de modo equitativo, por meio de relatórios de acompanhamento e guias de ações, com ampla base de projeções e múltiplos de comparação. A Bradesco Corretora também possui uma equipe própria de economistas dedicada às demandas específicas dos clientes, focado no mercado de capitais. São enviados mais de 400 relatórios mensalmente, em português e inglês, para os mais importantes investidores domiciliados no Brasil, EUA, Europa e Ásia.

A Bradesco S.A. CTVM, ou “Bradesco Corretora”, atua no mercado financeiro, e tem como objetivo intermediar compra e venda de ações, contratos futuros de commodities, ativos financeiros, índices, opções, aluguel de ações, Swaps, contratos a termo, no mercado primário e secundário, negociações na B3 e no mercado de balcão organizado, prestando serviço customizado para clientes de grandes empresas e investidores institucionais.

Durante o ano de 2019, a Bradesco Corretora negociou R\$ 490,4 bilhões nos mercados de renda variável da B3 e, classificou-se em 6º lugar no Brasil, em termos de volume total de negociações.

Além disso, durante o mesmo período, a Bradesco Corretora negociou 56,7 milhões de contratos de futuros, termos, *swaps* e opções, num valor total de 6,7 trilhões, na B3. Em 2019, a Bradesco Corretora classificou-se em 16º lugar no mercado brasileiro, em relação ao número de contratos de futuros, termos, *swaps* e opções executados.

A Bradesco Corretora negociou Valores Mobiliários por meio de seus clientes, por meio de seu serviço “Home Broker”. No ano de 2019, as negociações pelo “Home Broker” totalizaram R\$ 19 bilhões.

A Bradesco Corretora recebeu da B3, dentro do Programa de Qualificação Operacional (“PQO”), os 5 selos de excelência (*Agro Broker, Carrying Broker, Execution Broker, Retail Broker e Nonresident Investor Broker*), indicando a alta qualidade de suas operações em mercado futuro. Além disso, é certificada pelo selo Cetip (Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – atual B3).

Soluções para o mercado de capitais

Em 2019, marcamos presença como um dos principais prestadores de serviços para o mercado de capitais e mantivemos a liderança em custódia qualificada de valores mobiliários no mercado doméstico e global da ANBIMA.

Dentre os principais serviços desse segmento se destacam: custódia qualificada de valores mobiliários para investidores e emissores, controladoria de fundos de investimento, clubes e carteiras administradas; escrituração de valores mobiliários (ações, BDRs – *Brazilian Depositary Receipts*, cotas de fundos de investimento, CRIs e debêntures); custódia de ações para lastro de DR - *Depositary Receipts*, empréstimo de ações, banco liquidante, depositário (*Escrow Account – Trustee*), agente de compensação, representação fiscal e legal para investidores não residentes, e administração fiduciária para fundos de investimento.

O Bradesco Custódia possui processos certificados relacionadas à Gestão da Qualidade ISO 9001:2015, proteção de dados *GoodPriv@cy* e na norma internacional ISAE 3402, que compreende a emissão do relatório de Asseguração de Controles em Organização Prestadora de Serviços. Essas certificações ampliam as nossas estruturas de controles, elevando o nível de eficácia e qualidade dos processos.

Em 31 de dezembro de 2019, o conjunto de serviços prestados por nós, que chamamos de Bradesco Custódia, apresentava a seguinte composição:

- custódia e controladoria de fundos de investimento e carteiras administradas, com:
 - R\$ 1,9 trilhão em ativos custodiados;
 - R\$ 2,6 trilhões em ativos sob controladoria;e
 - R\$ 202,0 bilhões em valor de mercado, referente a 28 programas de ADR (*American Depositary Receipts*) e 4 programas de GDR (*Global Depositary Receipts*).
- administração fiduciária para fundos clubes de investimentos e carteiras administradas, com:

- R\$ 1,0 trilhão era o total de patrimônio líquido administrados pelo Banco Bradesco e pela BEM – DTVM em fundos de investimento, carteiras e clubes de investimentos.
- escrituração de valores mobiliários:
 - 238 empresas integrantes do Sistema Bradesco de Ações Escriturais, com 6,3 milhões de acionistas;
 - 448 empresas com 696 emissões integrantes do Sistema Bradesco de Debêntures Escriturais, com valor de mercado de R\$ 618,7 bilhões;
 - 963 fundos de investimento integrantes do Sistema Bradesco de Cotas Escriturais, com valor de R\$ 89,4 bilhões; e
 - 33 Programas de BDR (*Brazilian Depositary Receipts*), com valor de mercado de R\$ 973,6 milhões.
- depositário (*Escrow Account - Trustee*):
 - 23.654 contratos, com volume financeiro de R\$ 14,1 bilhões.

Serviços bancários internacionais

Na qualidade de banco comercial privado, oferecemos uma extensa linha de serviços internacionais, contemplando o financiamento ao comércio exterior e empréstimos em moedas estrangeiras, operações de câmbio e fianças internacionais, linhas de crédito e atividades bancárias.

Em 31 de dezembro de 2019, contávamos no exterior com 3 Agências, 9 Subsidiárias e 2 Escritórios de Representação.

A área Internacional e Câmbio, no Brasil, coordena nossas operações internacionais, tendo como suporte 12 unidades operacionais especializadas em negócios de câmbio e comércio exterior e 18 pontos de atendimento localizados junto ao Segmento Bradesco Corporate, estrutura essa localizada nos principais centros exportadores e importadores do país.

Agências e subsidiárias no exterior

As agências e subsidiárias no exterior fornecem, principalmente, financiamento a clientes, brasileiros e não brasileiros, em moeda estrangeira (especialmente operações de financiamento ao comércio exterior). O total de ativos das agências externas, considerando as eliminações de transações intra-grupo, somava o equivalente a R\$ 46,8 bilhões, em 31 de dezembro de 2019, denominados em outras moedas que não o real.

Os recursos necessários para o financiamento da corrente do comércio exterior brasileiro são obtidos, principalmente, junto à comunidade financeira internacional, por meio de linhas de crédito concedidas por bancos correspondentes no exterior. Emitimos títulos de dívida mobiliária no mercado de capitais internacional no montante de R\$ 19,1 bilhões (US\$ 4,7 bilhão), durante 2019, como fonte adicional de recursos.

A seguir, destacamos uma breve descrição sobre as nossas subsidiárias no exterior:

Bradesco Europa – Através de sua unidade em Luxemburgo e sua agência em Londres, dedica-se também a prestar serviços adicionais aos clientes do segmento *private banking*.

Bradesco Argentina – Com a finalidade de atendimento, principalmente, às empresas multinacionais que atuam no comércio bilateral.

Cidade Capital Markets – Em fevereiro de 2002, o Bradesco adquiriu a subsidiária Cidade Capital Markets em Grand Cayman, decorrente da aquisição de seu controlador no Brasil, o Banco Cidade.

Bradesco Securities (U.S., U.K. e H.K.) - A Bradesco Securities, nossa subsidiária integral, opera como *broker dealer* nos EUA, na Inglaterra e em Hong Kong:

- o foco de atuação da Bradesco Securities U.S. é a intermediação de compra e venda de ações, com destaque em operações de ADRs e de ações ordinárias. Também oferece transações financeiras envolvendo *Bonds*, *Commercial Paper*, Certificados de Depósito, entre outros ativos, podendo ainda prestar serviços de *Investment Advisory*;

- o foco de atuação da Bradesco Securities U.K. é a intermediação de operações de renda variável e renda fixa de empresas brasileiras para investidores institucionais globais; captação de recursos de curto prazo para o Banco Bradesco S.A. nos programas de *Euro Certificate of Deposit* (“Euro CD”) e *Medium Term Note* (“MTN”); e venda de relatórios de pesquisa e serviços de acesso corporativo por assinaturas para investidores institucionais europeus; e
- o foco de atuação da Bradesco Securities H.K. é viabilizar a negociação de ADRs e títulos públicos e privados emitidos por empresas brasileiras para investidores institucionais globais.

Bradesco North América LLC – Utilizada como *holding* para concentração dos investimentos do Bradesco em sociedades não bancárias nos EUA.

Bradesco Trade Services – Uma instituição não financeira, subsidiária de nossa agência nas Ilhas Cayman, que constituímos em janeiro de 2007, em Hong Kong, em parceria com a unidade local do Standard Chartered Bank.

Bradescard México – Unidade de negócios de emissão de cartões de crédito, com destaque para a parceria com a rede de lojas C&A.

Operações bancárias nos EUA

Em janeiro de 2004, o *Federal Reserve Bank* dos EUA nos autorizou a operar como controladora financeira nos EUA. Como resultado, temos permissão para operar no mercado americano, diretamente ou através de uma subsidiária, e entre outras atividades, vender produtos de seguros e certificados de depósitos, fornecer serviços de subscrição, assessorar colocações privadas, gestão de carteiras, serviço de banco mercantil e administrar carteiras de fundos mútuos.

Produtos de câmbio

Além do financiamento à importação e exportação, nossos clientes têm acesso a diversos outros produtos e serviços de câmbio, tais como:

- empréstimos externos para clientes - Decreto-Lei nº 4.131/62;
- capital de giro no exterior;
- fechamento de contratos de câmbio via WEB;
- cobrança de importação e exportação;
- transferência financeira do/para o exterior;
- recebimento antecipado de exportação;
- conta no exterior em moeda estrangeira;
- conta de cliente domiciliado no exterior em moeda nacional;
- constituição de disponibilidade no exterior;
- operações estruturadas em moeda estrangeira; através de nossas unidades externas;
- convênios - recebimento de recursos do exterior via ordens de pagamento - pessoa física;
- cartões pré-pago em moeda estrangeira (pessoa física e jurídica);
- compra e venda de papel moeda;
- compra de cheques em moeda estrangeira; e
- atestado de idoneidade (capacidade financeira internacional).

Consórcios

No Brasil, pessoas ou empresas que querem adquirir determinados bens, podem adquirir por meio de autofinanciamento, formando um grupo conhecido como “consórcio”, no qual os participantes aportam seus recursos para programarem a compra. Os grupos de consórcio, que são formados para a compra de imóveis, automóveis, motos e caminhões, têm prazo de duração, número de cotas previamente determinados e é gerido por uma administradora.

A Bradesco Administradora de Consórcios administra grupos de consórcios os quais encerraram o ano de 2019 com um total de 1.616.675 cotas ativas; lucro líquido de R\$ 1,4 bilhão e receitas de prestação de serviços de consórcios de R\$ 1,9 bilhão e faturamento acumulado de R\$ 81,1 bilhões.

Seguros, planos de previdência complementar e títulos de capitalização

Oferecemos produtos de seguros, previdência e capitalização por meio de várias entidades, as quais nos referimos conjuntamente como “Grupo Bradesco Seguros”, líder do mercado segurador brasileiro.

Com o objetivo de atender as necessidades de cada cliente, disponibilizamos uma gama de produtos e serviços, tais como:

Seguro de vida e acidentes pessoais

Oferecemos produtos de seguros de vida, acidentes pessoais e eventos aleatórios (como seguro para perda de emprego) através de nossa subsidiária Bradesco Vida e Previdência. Em 31 de dezembro de 2019, havia 33,1 milhões de detentores de apólice de seguro de vida.

Seguro de saúde

As apólices de seguro saúde preveem cobertura para despesas de assistência médico-hospitalares. Oferecemos os seguros da Bradesco Saúde para empresas que contratam o benefício para os seus funcionários, sejam empresas de pequeno, médio ou grande porte.

Em 31 de dezembro de 2019, a Bradesco Saúde e sua subsidiária Mediservice Administradora de Planos de Saúde S.A (“Mediservice”) possuíam mais de 3,6 milhões de beneficiários, incluindo os beneficiários de planos empresariais e individual/familiar. Em torno de 146 mil empresas no Brasil possuem planos da Bradesco Saúde e suas subsidiárias, incluindo 43 das 100 maiores empresas do país.

A Bradesco Saúde possui uma das maiores redes referenciadas de prestadores de serviços médico-hospitalares do Brasil. Em 31 de dezembro de 2019, contava com 10.971 laboratórios, 17.169 clínicas especializadas, 15.175 médicos e 2.063 hospitais, localizados em todo o país.

Seguros de automóveis, ramos elementares e responsabilidade

Oferecemos produtos de seguros de automóveis e ramos elementares, por meio de nossa subsidiária Bradesco Auto/RE.

O seguro de automóvel pode cobrir prejuízos decorrentes de danos causados ao veículo segurado nos casos de colisão, roubo, furto e incêndio, além de danos aos passageiros e a terceiros. No seguro de automóvel, destinado para pessoa física e jurídica, destacamos o “Seguro Auto Light”, por ser um produto 100% digital e o “Bradesco Seguro Auto Correntista” por ser um produto que possui descontos, benefícios e coberturas exclusivas para os correntistas do Banco Bradesco.

Os seguros de ramos elementares massificados são destinados a pessoas físicas, principalmente, nos riscos residenciais e seguros de equipamentos, e pessoas jurídicas de pequeno e médio porte, cujo patrimônio é coberto por seguro multirrisco empresarial. Entre os seguros de ramos elementares massificados destinados às pessoas físicas, o “Bilhete Residencial” é um produto com custo relativamente acessível e alta rentabilidade. Para pessoas jurídicas, a Bradesco Auto/RE oferece o Bradesco Seguro Empresarial, que se adequam às necessidades de nossos clientes, de acordo com seu ramo de atividade, e o Bradesco Seguro Condomínio personalizado conforme a realidade de cada empreendimento.

Em 31 de dezembro de 2019, a Bradesco Auto/RE encerrou o exercício com 1,5 milhão de veículos segurados e 1,4 milhão de apólices e bilhetes de ramos elementares, tornando-a uma das principais seguradoras do país.

Planos de previdência complementar

Administramos planos de previdência complementar para pessoas físicas e jurídicas desde 1981 por meio de nossa subsidiária integral, a Bradesco Vida e Previdência, que é atualmente uma das principais administradoras de planos de previdência complementar no Brasil, pelos critérios carteira de investimentos e provisões técnicas, segundo informações publicadas pela FenaPrevi e pela SUSEP.

A Bradesco Vida e Previdência oferece e administra uma variedade de planos individuais e coletivos de previdência. Nossos maiores planos para pessoas físicas, em termos de contribuições, são os VGBL e PGBL e não estão sujeitos à tributação na fonte sobre a receita gerada pela carteira do fundo.

Em 31 de dezembro de 2019, a Bradesco Vida e Previdência respondia por 22,8% do mercado de planos de previdência complementar e VGBL, com base nas contribuições, de acordo com a SUSEP. Em 31 de dezembro de 2019, a Bradesco Vida e Previdência detinha 25,1% dos ativos administrados, sendo 23,7% do VGBL, 23,0% do PGBL e 49,7% de previdência tradicional, de acordo com a FenaPrevi.

A legislação brasileira em vigor permite a existência de administradoras de planos de previdência complementar, tanto “abertas” quanto “fechadas”. Entidades de planos de previdência complementar “abertas” são aquelas disponíveis para todas as pessoas físicas e jurídicas que, por meio de uma contribuição regular, desejam filiar-se a um plano de benefícios. Entidades de planos de previdência complementar “fechadas” são aquelas disponíveis para grupos de pessoas, tais como, empregados de uma determinada empresa ou grupo de empresas do mesmo setor de atividades, profissionais liberais de um mesmo campo ou membros de sindicatos. As administradoras de planos de previdência complementar concedem benefícios mediante contribuições periódicas de seus membros, seus respectivos empregadores ou ambos.

Administramos planos de previdência complementar e VGBL, que cobrem 2,9 milhões de participantes, sendo 60,8% em planos de pessoas físicas individuais e os demais planos de pessoas físicas através de empresas. Os planos empresariais responderam por 15,6% das provisões técnicas.

Segundo os planos VGBL e PGBL, os participantes podem contribuir em parcelas ou em pagamentos únicos. Os participantes nos planos de previdência complementar podem deduzir as contribuições efetuadas ao PGBL até o limite de 12,0% da receita bruta tributável na declaração de ajuste anual do imposto de renda. Na ocasião do resgate ou do gozo de benefícios, incidirá o imposto de renda na fonte, conforme a legislação em vigor. Os participantes dos planos VGBL não poderão deduzir suas contribuições na declaração do imposto de renda. Na ocasião dos resgates e/ou recebimento de benefícios, incidirá a tributação sobre esses benefícios, conforme legislação em vigor.

Os planos VGBL e PGBL podem ser adquiridos por empresas no Brasil em benefício de seus empregados. Em dezembro de 2019, a Bradesco Vida e Previdência administrava recursos da ordem de R\$ 176,7 bilhões no VGBL e R\$ 38,4 bilhões no PGBL. A Bradesco Vida e Previdência também administrou R\$ 27,8 bilhões em planos de previdência complementar.

A Bradesco Vida e Previdência também oferece planos de previdência para pessoas jurídicas, que são em geral, negociados e adaptados às necessidades específicas para esse tipo de cliente.

A Bradesco Vida e Previdência auferir receitas, basicamente:

- das contribuições de planos de previdência complementar, PGBL e VGBL e prêmios de seguros de vida e de acidentes pessoais;
- das receitas de taxas de administração que são cobradas com base nas provisões matemáticas dos participantes dos planos; e
- receitas financeiras.

Títulos de capitalização

A Bradesco Capitalização é líder entre as empresas do setor privado, segundo a SUSEP, e oferece aos seus clientes títulos de capitalização comercializados nos formatos de contribuições únicas ou mensais. Cada título varia de acordo com o valor (de R\$ 20 a R\$ 50.000), forma de pagamento, prazo de contribuição e periodicidade dos sorteios, cujos prêmios em dinheiro chegam até R\$ 1,4 milhão (prêmios líquidos).

Concede aos clientes atualização pela TR mais juros sobre o valor da provisão matemática, que pode ser resgatada pelo titular ao final do prazo de carência do título. Em 31 de dezembro de 2019, atingimos cerca de 7,5 milhões de títulos de capitalização “tradicionais” ativos e cerca de 14,7 milhões de títulos de capitalização de incentivo ativos. Dado que o objetivo dos títulos de incentivo é agregar valor ao produto da empresa parceira ou até mesmo incentivar a adimplência dos seus clientes, os títulos possuem prazos de vigência e carência reduzidos e baixo valor unitário de comercialização. No total, encerramos o ano de 2019 com aproximadamente 22,2 milhões de títulos de capitalização ativos e 2,7 milhões de clientes.

A Bradesco Capitalização possui classificação de grau de investimento em escala nacional "brAA-/Estável/--", concedida pela agência de classificação de riscos S&P Global.

b) Características do processo de distribuição

Canais de distribuição

A tabela a seguir, apresenta nossos principais canais de distribuição no período indicado:

Informações Estruturais ⁽¹⁾ - Unidades	2019	2018	2017
Pontos de Atendimento	80.222	76.122	73.411
- Agências	4.478	4.617	4.749
- Pas	3.997	3.816	3.899
- PAEs	874	907	928
- Pontos Assistidos da Rede Banco24Horas ⁽²⁾	14.763	12.697	11.050
- Bradesco Expresso (Correspondentes)	39.100	39.100	38.708
- Banco Bradesco Financiamentos	16.938	14.912	14.002
- Losango	58	60	63,00
- Agências / Subsidiárias no Exterior	14	13	12
Máquinas de Autoatendimento	57.720	58.099	56.849
- Rede Bradesco	33.900	34.997	35.590
- Rede Banco24Horas	23.820	23.102	21.259

(1) Oferecemos nossos produtos e serviços, também, através dos canais digitais: (i) telefone (*contact center*); (ii) aplicativo no celular, e (iii) internet; e

(2) Inclui pontos comuns entre a Rede Bradesco e a Rede Banco24Horas.

Canais de distribuição dos produtos de seguros, previdência e capitalização

Vendemos nossos produtos de seguros, previdência e capitalização por meio de nosso site e de corretores exclusivos sediados em nossa rede de agências bancárias e por meio de outros corretores, não exclusivos, em todo o Brasil, todos eles remunerados com base em comissões. Os títulos de capitalização são comercializados através das agências bancárias, internet, central de atendimento, máquinas de autoatendimento e canais de distribuição externos.

A tabela a seguir apresenta a distribuição das vendas dos produtos indicados através de nossas agências e fora delas:

Porcentagem do total das vendas por produto	2019	2018	2017
Produtos de seguros:			
Vendas através das agências	38,1%	38,0%	38,5%
Vendas fora das agências	61,9%	62,0%	61,5%
Produtos de previdência complementar:			
Vendas através das agências	86,0%	87,1%	88,1%
Vendas fora das agências	14,0%	12,9%	11,9%
Títulos de capitalização:			
Vendas através das agências	86,4%	85,7%	86,1%
Vendas fora das agências	13,6%	14,3%	13,9%

Parcerias com empresas de varejo – Bradesco Expresso

Nós firmamos parcerias com supermercados, drogarias, mercearias, lojas de departamento, entre outros varejistas, para prestação do serviço de correspondente bancário, denominado “Bradesco Expresso”. Essas empresas prestam serviços bancários básicos, como recebimento de contas de consumo, boletos de cobrança, saques de contas correntes, contas poupança e benefícios da previdência social, depósitos, entre outros. Os serviços são prestados por funcionários dos próprios estabelecimentos, enquanto as decisões de crédito ou abertura de contas são tomadas por nós.

Os principais serviços que oferecemos através do Bradesco Expresso são:

- recepção e encaminhamento de propostas de abertura de contas;
- recepção e encaminhamento de propostas de empréstimos, financiamentos e cartões de crédito;
- saques e depósitos em conta corrente e poupança;
- pagamento de benefícios do INSS;
- consulta de saldo e extratos de conta corrente, poupança e INSS;
- recebimento de contas de consumo, cobrança bancária e tributos; e
- recarga de celular pré-pago.

Em 31 de dezembro de 2019, a rede Bradesco Expresso totalizava 39.100 pontos de atendimento, sendo 8.415 novos pontos de atendimento implantados no exercício, com uma média de 42,1 milhões de transações mensais ou 2,0 milhões de transações por dia útil.

Canais Digitais

Os Canais Digitais oferecem mobilidade e autonomia aos clientes para que eles possam usar o banco de onde e como estiverem e para ampliar seus negócios conosco.

Além dos já tradicionais e consolidados canais de atendimento, como o Autoatendimento (“ATMs”), atendimento telefônico e *Internet Banking*, os clientes encontram um amplo portfólio de produtos e serviços no *App* Bradesco, disponíveis para aparelhos dos mais simples aos mais sofisticados.

Apresentamos a seguir, uma breve descrição dos nossos canais digitais:

Bradesco Celular – Através dos aplicativos para pessoa física e jurídica, disponibilizamos transações de pagamentos, transferências, consultas de saldos, empréstimos e muitas outras conveniências. Os clientes que acessam a conta pelo celular não têm seu pacote de dados tarifados por um acordo feito com as principais operadoras de telefonia do Brasil.

Dentre os produtos e serviços disponíveis através do Bradesco Celular, destacamos:

- **abertura de contas:** funcionalidade disponível nos Aplicativos Bradesco (Classic), permite abrir uma conta sem precisar ir à agência, fazendo todo o processo, incluindo o envio de documentos, pelo celular. Em 2019 foram abertas 341,0 mil contas pessoa física, um aumento de 339% em relação aos 78 mil de 2018 e 21,1 mil contas pessoa jurídica;
- **simulador de crédito imobiliário:** simulação e envio de proposta de financiamento pelo aplicativo com o recebimento do resultado em até uma hora;
- **Bradesco Net Empresa Celular:** permite ao cliente pessoa jurídica fazer a gestão da sua empresa a qualquer hora e em qualquer lugar;
- **consórcio:** simulação e contratação de consórcio de imóvel, automóvel e veículos pesados;
- **compra de moeda estrangeira:** compra de até 10 mil dólares ou o equivalente em euro direto pelo App; e
- **seguros:** contratação de seguros de vida, residencial, dental e viagem.

BIA – a BIA-Bradesco Inteligência Artificial se relaciona com o usuário, responde perguntas sobre produtos e serviços e auxilia em transações. Em 2019, a BIA, que registrou 268,6 milhões de interações, sendo 93,9 milhões por meio do *WhatsApp*, onde oferecemos a expansão de serviços transacionais, como consulta, transferência de saldo e operações de pagamentos nos canais próprios e em canais de parceiros, como *Facebook Messenger*, *Google Assistant*, *Amazon Alexa* e *Apple Business Chat*. A BIA já é capaz de responder sobre mais de 89 produtos e serviços do banco. Disponível para clientes e funcionários, permite atendimentos mais ágeis, praticidade e autonomia. O Bradesco foi precursor no País no uso da plataforma de computação cognitiva da IBM, o Watson.

Internet – De forma pioneira e inovadora, o Bradesco foi a primeira instituição financeira no Brasil a ter um endereço eletrônico na internet e a disponibilizar serviços financeiros a seus clientes por meio desse canal, em 1996.

Podemos dividir essa plataforma de comunicação em dois principais eixos de acesso e disseminação de conteúdo:

- **Site Institucional do Bradesco (banco.bradesco):** dispõe de conteúdo simplificado e linguagem adaptada para os meios digitais. Permite aos clientes e ao público em geral o acesso a uma grande quantidade de informações e esclarecimentos sobre variados produtos e serviços financeiros. Atualmente, temos 39 sites nesse formato, sendo 28 para pessoa física e 11 para pessoa jurídica. Destaque para o Site MEI, que é um portal intuitivo e dedicado ao Microempreendedor Individual, com soluções bancárias e não bancárias; e
- **Internet Banking Bradesco para serviços financeiros:** contamos com 16 sites transacionais, sendo 10 para pessoa física e 6 para pessoa jurídica, com acesso através de credenciais e dispositivos de segurança pessoais para correntistas e CPF e senha para não correntistas.

Hoje, o Banco conta com domínio próprio, o banco.bradesco, sendo uma das poucas empresas brasileiras a ter um domínio de primeiro nível ou *generic top-level domains* (“gTLDs”) – iniciativa do ICANN (*Internet Corporation for Assigned and Numbers*), órgão responsável pelos protocolos de internet e que regulamenta os endereços na *web* mundial. Estes endereços proprietários tornam os acessos ao nosso conteúdo mais práticos e intuitivos.

- **Autoatendimento** - Nosso canal de autoatendimento propicia comodidade aos clientes, dá acesso a transações fora do ambiente interno da agência e proporciona a comercialização de nossos produtos como canal de negócios.

A rede de atendimento Bradesco conta com 33.900 máquinas, sendo 4.439 com opção de depósito imediato e reciclagem de notas e 159 com serviço de venda de dólar e euro. Além disso, nossos clientes contam com 23.820 máquinas de autoatendimento disponíveis na rede

Banco24Horas, para realizar saques, consultar saldo, emitir extratos, contratar empréstimos, fazer pagamentos de boletos de cobrança, transferências entre contas Bradesco, DOC/TED (tipos de transferências bancárias), Cartão Pré-Pago e “prova de vida” do INSS (comprovação física da existência do pensionista de velhice ou de sobrevivência para manter o direito à prestação social).

Nossas máquinas de autoatendimento possuem tecnologia de segurança altamente avançada: a leitura biométrica, que identifica os clientes e autêntica as transações, por meio de um sensor/luz invisível que captura a imagem do padrão vascular da palma da mão. A leitura biométrica possibilita, por exemplo, que nossos clientes realizem transações sem o cartão, apenas com o uso da palma da mão e a senha de seis dígitos, o que representa comodidade e agilidade no atendimento sem abrir mão da segurança.

- **Fone Fácil (Contact Center)** - O Fone Fácil Bradesco é o banco por telefone, podendo ser acessado pela opção do atendimento eletrônico ou atendimento personalizado.

No atendimento eletrônico, disponibilizamos um sofisticado sistema de atendimento por comando de voz, que proporciona aos clientes a experiência de fazer o que deseja pela simples verbalização, sem a necessidade de ouvir várias opções de serviço e ter que escolher e digitá-las nas teclas no aparelho telefônico. O cliente pode solicitar o serviço desejado e seguir diretamente para a realização.

Disponibilizamos nesse canal, os principais serviços financeiros como pagamentos, transferências entre contas Bradesco, DOC/TED, investimentos, contratação de crédito, suporte e cadastramento da chave de segurança celular, dentre outros.

Ao ligar para o Fone Fácil, os clientes podem acessar outras centrais de relacionamento, como por exemplo, cartão de crédito, previdência privada, capitalização, crédito, private e *internet banking*, entre outras.

- **Redes sociais** - A área de redes sociais do Bradesco nasceu em 2004 e atua de forma pioneira e inovadora nos principais canais, tornando-se referência de mercado. Com foco em relacionamento, cocriação de conteúdos e negócios e monitoramento da marca e nos posicionamos como um banco referência em conteúdo para toda a comunidade. Contamos com uma equipe própria de especialistas em mídias sociais, que trabalham atendendo as demandas dos clientes e não clientes 24 horas por dia, todos os dias da semana.

Em 2019, 96,3% de nossas transações bancárias foram realizadas através dos canais digitais. As tabelas a seguir apresentam a quantidade de transações realizadas através dos canais digitais, os créditos liberados através desses canais e a quantidade de clientes correntistas:

Em milhões de transações	2019	2018	2017
Mobile PF + PJ	11.802	10.259	7.783
Internet PF + PJ – inclui WebTA ⁽¹⁾	5.546	5.670	5.449
Autoatendimento	1.914	1.939	2.052
Fone Fácil (Contact Center)	134	156	195
Total	19.396	18.024	15.479

(1) WebTA é um serviço de transmissão de arquivos ao Banco, via *Internet*, realizado pelos clientes Pessoa Jurídica que utilizam o “Net Empresas”.

Em 2019, o volume de créditos liberados nos canais digitais representou 23,6% do total originado na Organização (considerando os mesmos produtos disponíveis no digital), e apresentou crescimento de 47% em pessoa física e 40% em pessoa jurídica. Cabe destacar as importantes evoluções dos créditos liberados por meio do canal *mobile*, que representa 61% do total liberado para pessoas físicas e 12% para pessoas jurídicas, nos canais digitais.

	2019	2018	2017
Créditos liberados nos Canais Digitais - Em R\$ bilhões			
Pessoa Física	25,5	17,4	11,8
Pessoa Jurídica	30,1	21,5	17,0
Total	55,6	38,9	28,8
Correntistas com Perfil Digital - Em milhões			
Pessoa Física	15,8	14,1	12,6
Pessoa Jurídica	1,3	1,2	1,1
Total	17,1	15,3	13,7

Next

Em 30 de outubro de 2017 lançamos oficialmente o next para complementar o ecossistema de soluções da Organização Bradesco. Foi desenvolvido como uma plataforma 100% digital e é acessado pelo *app* para iOS e Android. A principal missão é endereçar um novo mercado de clientes, a geração hiperconectada, complementando assim nosso ecossistema de soluções.

O next se relaciona com o usuário a partir de seu comportamento, de forma preditiva, e através de ferramentas interativas e inovadoras, oferecendo a melhor experiência de uso e relacionamento com o cliente, com o intuito de proporcionar jornadas inteligentes rumo à conquista de objetivos e praticidade no dia a dia. Utilizamos no next as mais modernas soluções de Tecnologia, *User Experience*, *Analytics* e Inteligência Artificial.

Ao final de 2019, superamos a marca de 1,8 milhão de Contas, tendo o next alcançado a presença de clientes em 100% dos municípios brasileiros.

No acumulado do ano foram realizadas mais de 376 milhões de transações, volume 317% maior que o realizado no ano anterior, o que demonstra que além de estarmos num processo sólido e consistente de ampliação da base de Clientes, também estamos tornando-os cada vez mais engajados com o next.

inovaBra

O InovaBra é o ecossistema de inovação desenvolvido para dar apoio à estratégia corporativa, fomentando a inovação por meio do trabalho colaborativo com empresas, startups, parceiros tecnológicos, investidores e mentores. Essa plataforma de inovação propicia condições para compartilhar visões futuras de negócios, acelerar a busca de novas soluções e materializar a inovação na Organização, com o objetivo de atender às necessidades dos nossos clientes e garantir a sustentabilidade dos negócios no longo prazo. O InovaBra é composto por oito programas de atuação complementar:

- **InovaBra polos:** programa de inovação interna que incentiva nossos funcionários a praticar a criatividade e o empreendedorismo, disseminando a cultura de inovação na Organização;
- **InovaBra startups:** programa de inovação aberta, que possibilita parcerias estratégicas entre o Bradesco e startups que possuam soluções aplicáveis ou com possibilidade de adaptação aos serviços financeiros e não financeiros que possam ser ofertados ou utilizados por nossa Organização ou empresas parceiras;
- **InovaBra ventures:** fundo de capital proprietário, atualmente com R\$ 400 milhões. Sua gestão é realizada pela área de Private Equity, para investir em startups com tecnologias e/ou modelos de negócios inovadores;
- **InovaBra pesquisa:** time multidisciplinar, com analistas e pesquisadores que estudam de maneira aprofundada novas tecnologias e modelos de negócio para estar na fronteira de conhecimento e propor casos de uso. Em constante interação com parceiros, universidades e

institutos de pesquisa no Brasil e no exterior, a equipe apoia o inovabra na condução do processo de inovação. Responsável pela realização de pesquisas sobre tecnologias emergentes como Inteligência Artificial, blockchain, IoT (internet das coisas) e computação quântica e seus impactos nos serviços e produtos financeiros;

- **Inovabra lab:** ambiente que centraliza 16 laboratórios das áreas de tecnologia, projetado para operar em um modelo de trabalho colaborativo com grandes parceiros de tecnologia, residentes nesse ambiente. O modelo proporciona ganhos em eficiência operacional, com a otimização e redução nos prazos de certificação de novas tecnologias (*hardware e software*), prototipação, experimentação, provas de conceito, lançamentos e soluções de novos desafios;
- **Inovabra internacional:** programa estruturado em um ambiente de inovação sediado em Nova Iorque e com conexões em Londres, que funciona como um radar no ecossistema de inovação e empreendedorismo global de *startups*; e
- **Inovabra *habitat* e plataforma digital hub:** prédio com mais de 22 mil m², situado no grande centro econômico, de inovação e cultural da cidade de São Paulo – entre a Avenida Angélica e a Rua da Consolação, próximo à Avenida Paulista, onde, grandes empresas, startups, investidores e mentores trabalham de forma colaborativa para coinnovar e gerar negócios. Além de fomentar o universo de empreendedorismo no Brasil e a cultura de inovação nas organizações, o habitat tende a contribuir com o País na busca por uma posição de maior protagonismo na inovação global. Além disso, através da plataforma digital hub é possível selecionar *startups* sem barreiras geográficas. Os empreendedores que se cadastraram na plataforma têm acesso a oportunidades de negócio com o Bradesco e com as grandes empresas parceiras.

c) Características dos mercados de atuação, em especial:

i) Participação em cada um dos mercados:

Demonstramos a seguir, os percentuais de participação do Bradesco em relação aos mercados bancário e de seguros e de sua rede de atendimento:

Participação de Mercado	Em percentual (%)		
	2019	2018	2017
Fonte: Bacen			
Bancos			
Depósito à Vista	12,2	12,7	11,3
Depósito de Poupança	13,3	13,8	14,1
Depósito a Prazo	14,0	13,9	10,8
Operações de Crédito	12,2	11,5	11,0
Operações de Crédito - Instituições Privadas	23,1	23,6	23,9
Operações de Crédito - Veículos Pessoa Física (CDC + <i>Leasing</i>)	14,2	13,8	13,8
Crédito Consignado	16,4	15,3	14,1
- INSS	21,2	19,7	20,6
- Setor Privado	16,5	15,6	13,9
- Setor Público	13,4	12,3	10,0
Financiamento Imobiliário	8,1	8,1	8,1
Consórcios			
Imóveis	26,7	28,7	29,5
Automóveis	33,3	32,5	31,8
Caminhões, Tratores e Implementos Agrícolas	20,1	18,3	16,5
Área Internacional			
Mercado de Exportação	24,0	24,1	22,4
Mercado de Importação	23,9	24,4	21,4
Fonte: Susep, ANS e Fenaprevi			
Prêmios de Seguros, Previdência e Capitalização	24,0	24,9	25,9
Prêmios de Seguros (inclui VGBL)	23,6	24,2	25,1
Prêmios de Seguros de Vida e Acidentes Pessoais	19,8	19,0	19,9
Prêmios de Seguros de Auto/RE	7,8	7,9	8,7
Prêmios de Seguros de Auto/RCF	11,4	11,1	11,7
Prêmios de Seguros Saúde	51,0	52,1	47,8
Receitas com Contribuições de Previdência (exclui VGBL)	27,4	31,5	35,2
Receitas com Títulos de Capitalização	26,8	29,5	29,1
Provisões Técnicas de Seguros, Previdência e Capitalização	24,2	25,6	26,8
Receitas com Prêmios de VGBL	22,3	24,3	26,9
Receitas com Contribuições de PGBL	25,8	26,0	32,4
Carteiras de Investimentos de Previdência (inclui VGBL)	25,1	26,7	28,3
Fonte: Anbima			
Fundos de Investimento e Carteiras Administradas	18,6	20,5	21,5
Fonte: INSS/Dataprev			
Pagamento de Benefícios a Aposentados e Pensionistas	32,1	31,6	31,1
Fonte: ABEL			
Operações Ativas de <i>Leasing</i>	21,7	19,3	18,7

ii) condições de competição nos mercados

Enfrentamos uma concorrência significativa em todas as nossas principais áreas de operação, pois os mercados brasileiros de serviços financeiros e bancários são altamente competitivos e passam por processo de consolidação intenso nos últimos anos.

Em 31 de dezembro de 2019, as instituições financeiras públicas detinham 39,7% dos ativos do Sistema Financeiro Nacional (“SFN”), seguido pelas instituições financeiras privadas nacionais (considerando os conglomerados financeiros) com 44,1%, e pelas instituições financeiras com controle estrangeiro com 16,2%.

As instituições financeiras do setor público desempenham um papel importante no setor de atividades bancárias no Brasil e operam, essencialmente, dentro dos mesmos parâmetros legais e regulamentares que as instituições financeiras do setor privado, com a ressalva de que determinadas operações bancárias, que envolvam entes públicos devem ser feitas exclusivamente com instituições financeiras públicas (incluindo, mas não limitado aos depósitos de recursos da União e depósitos judiciais).

Pela Circular nº 3.590/12, as operações de transferência do controle societário, incorporações, fusões, transferência do negócio e outros atos de concentração devem ser analisadas pelo Banco Central do Brasil sob o ponto de vista de seus efeitos sobre a concorrência e à estabilidade do sistema financeiro.

Por meio da Resolução nº 4.122/12, o CMN estabeleceu novos requisitos e procedimentos para constituição, autorização para funcionamento, cancelamento de autorização, alterações de controle, reorganizações societárias e condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários ou contratuais de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Em abril de 2018, o CMN regulamentou as fintechs de crédito, por meio da Resolução nº 4.656/18, dispendo sobre a constituição e funcionamento da Sociedade de Crédito Direto (“SCD”) e da Sociedade de Empréstimo entre Pessoas (“SEP”) e disciplinando as operações de empréstimo e financiamento entre pessoas por meio de plataforma eletrônica. Em suma, a SCD e a SEP, devem ser constituídas na forma de sociedades por ações e devem atender critérios menos exigentes que os das demais instituições financeiras para a obtenção de autorização. No entanto, a SCD apenas pode realizar operações de empréstimo e financiamento utilizando exclusivamente recursos próprios, enquanto à SEP é vedado a realização de operações com recursos próprios, atuando como intermediária entre os credores e devedores, e prestando outros serviços estabelecidos na Resolução.

Em 2019, o CMN criou novas regras para a Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte (“SCMEPP”), através da Resolução nº 4.721/19, que dispõe sobre a constituição, a autorização para funcionamento, as reorganizações societárias e o cancelamento da autorização para funcionamento. A SCMEPP tem como atividade a concessão de financiamento a pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte na viabilização de seus projetos. As SCMEPP estão impedidas de captar recursos do público, bem como emitir títulos e valores mobiliários destinados à colocação e ofertas públicas.

Nesse cenário, as fintechs que já se encontram em expansão no mercado brasileiro, poderão atuar de forma regulada e independente de uma instituição financeira já constituída, como SCD ou SEP. O processo de obtenção de autorização para funcionamento das SCD, SEP e SCMEPP possui menos requisitos que os de um banco múltiplo, o que facilita a sua obtenção; em contrapartida, essas sociedades possuem um escopo de atuação mais limitado. Apesar disso, essas novas normas e tipos de instituições financeiras estimularão a concorrência entre instituições financeiras e, em especial no mercado de crédito, e conseqüentemente, afetar de forma adversa o Banco.

Em 2020, o CMN, por meio da Resolução nº 4.792/20, alterou a Resolução nº 4.656/18 referente às SDC e SEP cujas novas disposições entrarão em vigor em 04 de maio de 2020. Em relação à SCD, incluiu-se a possibilidade de emissão de instrumento de pagamento pós-pago e de financiamento de suas atividades com recursos provenientes do Banco Nacional do Desenvolvimento Sustentável (BNDES) e ampliou-se os tipos de fundos de investimento que podem financiar as operações da SCD e SEP.

O *Open Banking* é visto também como uma das formas de fomento à inovação. O movimento, iniciado no Reino Unido, se molda no Brasil com a participação do Banco Central do Brasil em parceria com a Febraban e seus associados.

O *Open Banking* adota como premissa o direito do cliente decidir quais instituições podem usar seus dados, ou seja, ele pode autorizar outras companhias a acessarem suas informações de saldo e extrato bancário, por exemplo. E o inverso também é factível: o cliente pode autorizar outras empresas a compartilharem informações com o Bradesco.

Desde 2017, acompanhamos as movimentações regulatórias e de novos negócios em relação à *Open Banking*, onde já foram criados grupos de trabalho em conjunto com as áreas técnicas, de controle e de negócio com o objetivo de firmar novos modelos de negócio e estar em *compliance* com a regulação do Banco Central do Brasil, que está prevista para entrar em vigor no segundo semestre de 2020.

Depósitos

O mercado de depósito é altamente concentrado, sendo nossos principais correntes o Itaú Unibanco, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Santander. As cinco maiores instituições concentram 77,8% dos depósitos do mercado brasileiro.

Empréstimos e adiantamentos

A concorrência do mercado de empréstimos e adiantamentos tem aumentado nos últimos anos. Nossos principais concorrentes são o Itaú Unibanco, o Banco do Brasil e o Santander Brasil.

Cartões de crédito

O mercado de cartões de crédito no Brasil é altamente competitivo. Nossos principais concorrentes são o Banco do Brasil, o Itaú Unibanco e o Santander Brasil. A Administração acredita que os principais fatores de concorrência nessa área são a rede de distribuição de cartões, os serviços e os benefícios oferecidos nos cartões.

Consórcios

Em dezembro de 2019, de acordo com o Banco Central do Brasil, o mercado de consórcios contava com aproximadamente 146 administradoras, distribuídas em administradoras de banco, de fabricantes e independentes.

Temos como principais concorrentes, a Porto Seguro e a Caixa Econômica Federal no segmento de imóveis; o Banco do Brasil e o Itaú no segmento de automóveis; e a Randon e a Conseg no segmento de caminhões.

Destacamos como diferencial competitivo, nossa associação à credibilidade da marca Bradesco e a capilaridade da rede de distribuição, com a maior rede de atendimento em todo território brasileiro.

Banco de Investimento

O mercado de banco de investimento no Brasil é bastante competitivo, contando com a atuação de instituições financeiras nacionais e internacionais. Entre os principais concorrentes, estão Itaú BBA, BTG Pactual, Santander e outras instituições internacionais. O Bradesco BBI tem se destacado, ocupando posições de liderança em todos os segmentos em que atua e obtendo reconhecimento de renomadas agências internacionais que acompanham o setor mundialmente.

Arrendamento mercantil

De um modo geral, os principais concorrentes no mercado brasileiro de arrendamento mercantil são Santander Leasing, Banco IBM, HP Financial Services e Daycoval Leasing. Atualmente, usufruímos de algumas vantagens competitivas por termos a maior rede de atendimento entre os nossos concorrentes do setor privado.

Gestão de fundos

A indústria de gestão de recursos de terceiros no Brasil encerrou o ano de 2019 com R\$ 5,4 trilhões em patrimônio líquido, segundo o *ranking* de gestão de fundos de investimentos da ANBIMA. A BRAM detinha

uma fatia de R\$ 560,4 bilhões ou 10,3% deste mercado, sendo que somos uma das líderes em número de clientes de fundos de investimentos com 3,1 milhões de cotistas. Nossos principais concorrentes são a BB DTVM e o Itaú Unibanco.

Seguros, planos de previdência complementar e títulos de capitalização

Setor de seguros

Somos, de acordo com a SUSEP, líder do mercado segurador brasileiro em 2019. O Grupo Bradesco Seguros enfrenta concorrência crescente por parte de diversas empresas nacionais e multinacionais, em todos os ramos do setor, que se alterou nos últimos anos no Brasil, à medida que empresas estrangeiras passaram a constituir associações com seguradoras nacionais. Sob esse aspecto, os principais fatores competitivos são os preços praticados, a estabilidade financeira e o reconhecimento do nome e dos serviços prestados pelas empresas. Com relação aos serviços, a concorrência envolve, principalmente, a capacidade de atendimento das agências de comercialização, incluindo tratamento dos sinistros, nível de automação e desenvolvimento de relacionamento de longo prazo com os clientes.

Nossos principais concorrentes são: BB Seguridade, Itaú Unibanco Seguros, SulAmérica Seguros, Porto Seguro, Caixa Seguros e Zurich/Santander, que juntos representam aproximadamente 51,4% dos prêmios totais gerados no mercado, conforme informações disponibilizadas pela SUSEP em 2019.

Nós acreditamos que a capilaridade de nossa rede de atendimento, presente em todos os municípios do país, proporciona ao Grupo Bradesco Seguros significativa vantagem competitiva sobre a maioria das seguradoras, promovendo economia de custos e sinergias de comercialização.

Em relação ao ramo de saúde, embora a maioria das atividades de seguros seja realizada por empresas com atuação em âmbito nacional, também existe concorrência por parte de empresas que atuam local ou regionalmente.

Setor de previdência complementar

As políticas de estabilização monetária do governo estimulam o setor de previdência complementar, atraindo novos *players* internacionais.

A Bradesco Vida e Previdência tem como principais diferenciais competitivos a marca “Bradesco”, a capilaridade da rede de agências, a estratégia, o pioneirismo e a inovação de produtos.

Nossos principais concorrentes são: BB Seguridade, Itaú Unibanco Seguros, Caixa Seguros e Zurich/Santander.

Setor de títulos de capitalização

Dentre os fatores competitivos no setor, destacam-se oferta de produtos de baixo custo com maior número de sorteios, segurança, estabilidade financeira e reconhecimento da marca.

Nossos principais concorrentes são: BB Seguridade, Itaú Unibanco Seguros, Santander, Caixa Seguros e Icatu, que juntos representam aproximadamente 57,6% do total de receitas de capitalização gerados no mercado, conforme informações disponibilizadas pela SUSEP em 2019.

d) Eventual sazonalidade

Geralmente, enfrentamos sazonalidade em alguns de nossos negócios. Em financiamento ao consumo (incluindo cartões de crédito, financiamento de bens e outros) há alguma sazonalidade, com maiores níveis de transações de cartões de crédito e financiamento de bens no final do ano e uma queda subsequente destes níveis no começo do ano. Também, temos alguma sazonalidade em nossas tarifas de cobrança no começo do ano, quando os impostos e outras contribuições fiscais são, geralmente, pagas no Brasil. Nos negócios de PGBL e VGBL, há uma certa sazonalidade no final do ano, quando geralmente são pagos o décimo terceiro salário e a participação nos lucros.

e) Principais insumos e matérias primas, informando:**i) descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável:**

O Bradesco contrata fornecedores e estabelece relações de negócios com parceiros que operem com padrões éticos compatíveis com os da Organização, mediante rigoroso processo de seleção, e não transaciona com aqueles que, comprovadamente, desrespeitem disposições do seu Código de Conduta Ética, além de também pautar esse relacionamento comercial por meio do Código de Conduta Ética Setorial do Profissional de Compras.

O Bradesco conta ainda com um Programa de Relacionamento com fornecedores estratégicos para dialogar sobre a reavaliação da cadeia de suprimentos nas dimensões de custo total de aquisição, otimização de produtos, inovação e sustentabilidade. São realizadas reuniões periódicas com os executivos do Bradesco e dos fornecedores, onde são fixados os objetivos comuns e o monitoramento dos resultados das ações realizadas.

ii) Eventual dependência de poucos fornecedores:

O Bradesco não possui dependência de poucos fornecedores para a realização de suas atividades.

iii) Eventual volatilidade em seus preços:

A volatilidade nos preços, como recursos para operações de crédito, taxas de juros cobradas nos produtos, entre outros, dependem das condições macroeconômicas e taxas praticadas no mercado.

Caso haja expectativa de crescimento da taxa da inflação, o Banco Central pode aumentar a taxa básica de juros, aumentando, por consequência, as taxas de juros para concessão de empréstimos. Outro fator que encarece os empréstimos é o aumento no índice de inadimplência de clientes. Além disso, variações nas alíquotas de impostos que incidem sobre operações de crédito também deixam os empréstimos mais caros.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

O Bradesco não possui clientes que sejam responsáveis por mais de 10% da receita líquida total da instituição.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a) necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A estrutura institucional básica do Sistema Financeiro Brasileiro foi estabelecida em 1964 pela Lei nº 4.595/64, conhecida como a “Lei da Reforma Bancária”. A Lei da Reforma Bancária trata sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, e criou o CMN. Para fins da regulamentação brasileira, seguradoras, entidades de previdência complementar e emissores de títulos de capitalização não são considerados instituições financeiras.

Principais órgãos reguladores**CMN**

O CMN é responsável pela supervisão geral das políticas monetária, de crédito, orçamentária, fiscal e da dívida pública no Brasil. O CMN tem as funções de:

- regulamentar os empréstimos e adiantamentos realizados por instituições financeiras brasileiras;
- regulamentar a emissão da moeda brasileira;
- supervisionar o câmbio e as reservas de ouro do Brasil;

- determinar as políticas de poupança, câmbio e investimento no Brasil; e
- regulamentar os mercados de capitais no Brasil.

Em dezembro de 2006, o CMN estabeleceu a adoção de um modelo de supervisão baseado em risco, o Sistema de Supervisão Baseada em Risco (“SBR”), como orientação geral das atividades da CVM, pela Resolução nº 3.427/06. Tal modelo é disciplinado também pela Deliberação CVM nº 757/16, estabelecendo como objetivos do SBR: (i) identificar os riscos a que está exposto o mercado; (ii) dimensionar tais riscos, classificando-os segundo níveis de dano potencial e probabilidade de ocorrência; (iii) estabelecer formas de mitigar os riscos identificados e o prejuízo que podem causar; e (iv) controlar e monitorar a ocorrência dos eventos de risco. Entre outros efeitos, tal sistema permite uma via rápida de análise de processos de emissão de valores mobiliários.

Banco Central do Brasil

O Banco Central do Brasil foi criado pela Lei nº 4.595/64. É o principal executor das orientações do CMN, responsável por garantir o poder de compra da moeda nacional, além de ser responsável por:

- implementar as políticas monetária e de crédito estabelecidas pelo CMN;
- regulamentar e supervisionar as instituições financeiras brasileiras dos setores público e privado;
- controlar e monitorar o fluxo de moeda estrangeira de/para o Brasil; e
- fiscalizar o mercado financeiro brasileiro.

O presidente do Banco Central do Brasil é nomeado pelo Presidente do Brasil para um mandato por tempo indeterminado, sujeito à aprovação pelo senado brasileiro.

O Banco Central do Brasil supervisiona instituições financeiras ao:

- determinar exigências mínimas de capital, exigências de reservas compulsórias e limites operacionais;
- autorizar documentos corporativos, aumentos de capital, aquisição de participações em novas companhias e o estabelecimento ou transferência de matrizes ou filiais (no Brasil ou no exterior);
- autorizar mudanças no controle acionário das instituições financeiras;
- exigir a apresentação de demonstrações contábeis anuais e semestrais auditadas, trimestrais revisadas, bem como as informações mensais não auditadas; e
- exigir total acesso a informações referentes a empréstimos e adiantamentos e operações de câmbio, operações de importação e exportação, e outras atividades econômicas relacionadas diretamente.

CVM

A CVM é uma entidade autárquica em regime especial, vinculada ao Ministério da Economia, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária. A referida autarquia foi criada em 07 de dezembro de 1976 pela Lei nº 6.385/76 com o objetivo de fiscalizar, normatizar, disciplinar e desenvolver o mercado de valores mobiliários brasileiro, de acordo com as políticas de mercado de capitais e valores mobiliários determinadas pelo CMN.

Desse modo, compete à CVM:

- regulamentar, com observância da política definida pelo CMN, as matérias expressamente previstas na Lei nº 6.385/76 e na Lei nº 6.404/76;
- estimular a formação de poupança e a sua aplicação em valores mobiliários;

- fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam, e aos valores nele negociados;
- propor ao CMN a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e quaisquer outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado;
- proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra emissões irregulares de valores mobiliários; atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários;
- evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado; e
- assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão e a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários.

Assim, os principais objetivos da CVM são:

- garantir a integridade do mercado de capitais;
- estimular a eficiência do mercado de capitais; e
- promover o desenvolvimento do mercado de capitais.

O principal foco da CVM ao fiscalizar e disciplinar o mercado de capitais brasileiro é:

- promover a cultura de investimento no mercado de capitais brasileiro;
- aumentar a participação do mercado de capitais como fonte competitiva de financiamento;
- reduzir os custos de observância dos participantes do mercado;
- aumentar a liquidez dos mercados;
- aumentar a eficiência da supervisão do mercado; e
- aumentar a eficiência da atuação sancionadora.

Regulamentação bancária

Principais limitações e restrições de atividades de instituições financeiras

Segundo as leis e regulamentos aplicáveis aos bancos, uma instituição financeira operando no Brasil:

- não pode operar sem a aprovação prévia do Banco Central do Brasil. No caso de banco estrangeiro, o reconhecimento do interesse nacional, autorizando a sua instalação, antes realizado por decreto presidencial, passou a ser também de competência do Banco Central do Brasil, através do Decreto nº 10.029/19. Em 22 de janeiro de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Circular nº 3.977/20, reconhecendo como de interesse do Governo brasileiro a participação, no capital de instituições financeiras com sede no Brasil, de pessoas naturais ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, desde que observados os requisitos e procedimentos para constituição, autorização para funcionamento, cancelamento de autorização, alterações de controle e reorganizações societárias de instituições financeiras, previstos na regulamentação do Banco Central do Brasil;
- não pode investir em ações de qualquer outra empresa acima dos limites regulamentares;
- não pode realizar operações de crédito, arrendamento mercantil ou prestar garantias de mais de 25,0% de seu PR para uma única pessoa ou grupo;
- não pode possuir imóveis, com exceção dos de uso próprio; e
- nos termos da Lei nº 4.595/64 e da Resolução nº 4.693/18 do CMN, é vedado às instituições financeiras realizar operação de crédito com partes relacionadas. Excetuam-se da vedação, as

operações de créditos com partes relacionadas que observarem, cumulativamente, as seguintes condições:

- as operações de crédito com partes relacionadas, ressalvados os casos previstos na legislação ou na regulamentação específica, somente podem ser realizadas em condições compatíveis com as de mercado, inclusive quanto a limites, taxas de juros, carência, prazos, garantias requeridas e critérios para classificação de risco para fins de constituição de provisão para perdas prováveis e baixa como prejuízo, sem benefícios adicionais ou diferenciados comparativamente às operações deferidas aos demais clientes de mesmo perfil das respectivas instituições. São consideradas condições compatíveis com as de mercado os parâmetros adotados pela instituição em operações de crédito de mesma modalidade para tomadores de mesmo perfil e risco de crédito; e
 - o somatório dos saldos das operações de crédito contratadas, direta ou indiretamente, entre as partes relacionadas não deve ser superior a 10% do valor relativo ao patrimônio líquido ajustado pelas receitas e despesas acumuladas deduzido o valor das participações detidas em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e em instituições financeiras no exterior, observados os seguintes limites máximos individuais: (i) 1% para a contratação com pessoa natural; e (ii) 5% para a contratação com pessoa jurídica, resguardadas as exceções previstas na Resolução.
- Também estão excetuadas da vedação prevista na Lei nº 4.595/64, respeitados os limites e as condições estabelecidos em regulamentação, as seguintes operações de crédito:
 - as operações com empresas controladas pela União, no caso das instituições financeiras públicas federais;
 - as operações de crédito que tenham como contraparte instituição financeira integrante do mesmo conglomerado prudencial, desde que observada determinadas condições previstas na regulamentação e na lei;
 - os depósitos interfinanceiros regulados na forma do inciso XXXII do caput do artigo 4o da Lei nº 4.595/64;
 - as obrigações assumidas entre partes relacionadas em decorrência de responsabilidade imposta a membros de compensação e demais participantes de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação autorizados pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM e suas respectivas contrapartes em operações conduzidas no âmbito das referidas câmaras ou prestadores de serviços; e
 - os demais casos autorizados pelo Conselho Monetário Nacional.
 - Para fins da Resolução nº 4.693/18 do CMN, são consideradas partes relacionadas:
 - seus controladores, pessoas naturais ou jurídicas, nos termos do art. 116 da Lei nº 6.404/76;
 - seus diretores e membros de órgãos estatutários ou contratuais;
 - o cônjuge, o companheiro e os parentes, consanguíneos ou afins, até o segundo grau, das pessoas naturais mencionadas nos incisos I e II;
 - as pessoas naturais com participação societária qualificada em seu capital; e
 - as pessoas jurídicas:
 - a) com participação societária qualificada em seu capital;
 - b) em cujo capital, direta ou indiretamente, haja participação societária qualificada;
 - c) nas quais haja controle operacional efetivo ou preponderância nas deliberações, independentemente da participação societária; e

d) que possuírem diretor ou membro de conselho de administração em comum.

- a Resolução nº 4.693/18 do CMN também trouxe a definição de participação qualificada, qual seja, considera-se qualificada a participação, direta ou indireta, detida por pessoas naturais ou jurídicas no capital das instituições financeiras e das sociedades de arrendamento mercantil ou dessas instituições no capital de pessoas jurídicas, equivalente a 15% (quinze por cento) ou mais das respectivas ações ou quotas representativas.

A restrição relacionada ao limite de concentração a uma única pessoa ou grupo não é adotada para aplicações em depósitos interbancários executadas por instituições financeiras sujeitas à consolidação de suas demonstrações contábeis.

Instrumentos Punitivos aplicáveis às Instituições Financeiras

A Lei nº 13.506/17 dispõe sobre o processo administrativo sancionador na esfera de atuação do Banco Central do Brasil e CVM e alterou significativamente os instrumentos punitivos no âmbito da supervisão bancária, do mercado de capitais, do Sistema de Pagamento Brasileiro, Instituições de Pagamento e Consórcio, em combinação com a Circular nº 3.857/17 do Banco Central do Brasil. Podemos destacar, dentre outros aspectos (i) os tetos das multas previstas para Banco Central do Brasil e CVM tem patamares máximos fixados em, respectivamente, R\$ 2 bilhões (ou 0,5% da receita de serviços e de produtos financeiros apurada no ano anterior ao da infração, o que for maior) e R\$ 50 milhões; (ii) previsão para a imposição de medidas coercitivas ou acautelatórias, com a possibilidade de aplicação de multa cominatória cujo teto de R\$ 100 mil por dia (ou 1/1000 da receita de serviços e produtos financeiros da instituição destinatária, o que for maior), limitado ao prazo máximo de 60 dias; (iii) foi reestabelecida a previsão legal para fins de tipificação da infração envolvendo operações vedadas, adicionadas duas novidades: (a) elencar, de forma inédita, exceções, ou ressalvas, quanto à sua não caracterização; e (b) restringir a amplitude do tipo penal, anteriormente previsto pela Lei de Colarinho Branco, para não mais impossibilitar a realização de operações em situações em que haja o controle comum; (iv) previsão da possibilidade para a propositura e celebração de Termo de Compromisso para infrações administrativas relacionadas à prevenção a lavagem de dinheiro no âmbito do Banco Central do Brasil; (v) foi reestabelecida a não necessidade de confissão de culpa para celebração de Termo de Compromisso, tanto no âmbito do Banco Central do Brasil quanto da CVM; (vi) adequou-se à previsão original de termo de leniência para a possibilidade de celebração de "Acordo Administrativo em Processo de Supervisão", sem, contudo, prever qualquer isenção criminal; (vii) foram alterados os tetos de multas a serem aplicadas para fins de punição de infrações cambiais; e (viii) foram alterados os tipos penais para as condutas envolvendo a prática de *insider trading* e manipulação de mercado.

Adequação e alavancagem de capital

As instituições financeiras sediadas no Brasil estão sujeitas a uma metodologia de medição e padrões de capital baseada em um índice ponderado de ativos por risco, de acordo com as Resoluções nº 4.192/13 e nº 4.193/13 do CMN. Os parâmetros dessa metodologia são semelhantes aos parâmetros internacionais para medições de capital mínimo aprovado, segundo adotado pelo Acordo de Basileia.

Em linha com as recomendações de Basileia III, a Resolução nº 4.615/17, complementada pela Circular nº 3.748/15, dispõe sobre o requerimento mínimo para a Razão de Alavancagem ("RA") como medida complementar de capital. Trata-se de um índice que atua na limitação do nível de exposição ao risco assumido pelas instituições financeiras e avalia a alavancagem por meio da relação entre Capital Nível I e a Exposição Total, apurada mediante a soma de ativos registrados em valores contábeis, acrescidas de exposições *off-balance* (limites, avais, fianças e derivativos), conforme detalhado na circular. As instituições obrigadas enquadradas no Segmento 1 (S1) e Segmento 2 (S2), devem cumprir, permanentemente, requerimento mínimo para RA de 3%.

Com o objetivo de estabelecer requerimentos mínimos quantitativos para a liquidez das instituições financeiras e limitar a tomada excessiva de risco de liquidez, a Basileia III introduziu dois índices de liquidez: o índice de liquidez de curto prazo ("LCR") e o índice de liquidez de longo prazo ("NSFR").

O LCR corresponde à razão entre o estoque de ativos de alta liquidez ("HQLA") e o total de saídas líquidas de caixa previstas para um período de 30 dias, e tem por finalidade evidenciar que as instituições financeiras mantenham recursos de alta liquidez para resistir a um cenário de estresse financeiro agudo com

duração de um mês. O NSFR, correspondente à razão entre o montante de recursos estáveis disponíveis (“ASF”) e o montante de recursos estáveis requeridos (“RSF”), e busca incentivar as instituições a financiarem suas atividades com fontes mais estáveis de captação, promovendo e assegurando o alinhamento das maturidades dos ativos e passivos globais, dentro e fora de balanço, reduzindo as dependências das instituições financeiras em relação ao financiamento nos mercados monetários e de curto prazo.

Assim, o LCR mensura o risco de liquidez nos próximos 30 dias, enquanto o NSFR limita a tomada excessiva de risco de liquidez em um horizonte mais longo de tempo, exigindo que os bancos financiem suas atividades com fontes de recursos estáveis, ou seja, recursos que possuem baixa probabilidade de resgate. Em 31 de dezembro de 2019, os indicadores LCR e NSFR foram de 143,8% e 115,2%, respectivamente.

De acordo com a Resolução nº 4.280/13 do CMN, alterada pela Resolução nº 4.517/16, as instituições financeiras, exceto as cooperativas de crédito, devem manter registros contábeis consolidados (para fins de cálculo de suas exigências de capital) de seus investimentos em empresas sempre que as instituições mantiverem, direta ou indiretamente, individualmente ou em conjunto com outros parceiros, uma participação que assegure o controle das empresas investidas. Quando sua participação não resulta no controle de uma empresa, as instituições financeiras podem optar por contabilizar a participação como resultado de participação em empresas não consolidadas ao invés de consolidar tais participações.

Observadas determinadas condições e dentro de certos limites, as instituições financeiras podem incluir instrumentos elegíveis na determinação de suas exigências de capital, para fins de cálculo de seus limites operacionais, desde que tal instrumento cumpra com os requisitos da regulamentação vigente.

Desde janeiro de 2015, as instituições financeiras sediadas no Brasil calculam suas exigências de capital em base consolidada com as instituições integrantes de seu conglomerado prudencial.

A Resolução nº 4.280/13 do CMN define que as seguintes entidades localizadas no país ou no exterior, devem ser consideradas como integrantes do conglomerado prudencial de seus controladores diretos ou indiretos: (i) instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; (ii) administradoras de consórcio; (iii) instituições de pagamento; (iv) sociedades que realizem aquisição de operações de crédito, inclusive imobiliário, ou de direitos creditórios; e (v) outras pessoas jurídicas sediadas no Brasil que tenham por objeto exclusivo a participação societária nas entidades acima mencionadas.

Em razão das mudanças da base para cálculo das exigências de capital das instituições financeiras para o conglomerado prudencial, o CMN alterou, em dezembro de 2014, o escopo das regras para gerenciamento do risco de crédito, mercado, operacional, liquidez e, também, do gerenciamento de capital com o intuito de ajustá-las também ao conceito de conglomerado prudencial. Pela Resolução nº 4.388/14 do CMN, o gerenciamento de riscos pode ser realizado em uma única unidade responsável pelo conglomerado prudencial e das respectivas instituições integrantes (capacidade que era prevista apenas para o gerenciamento de riscos de mercado). Além disso, o normativo atualiza também o escopo de aplicação do limite para a exposição cambial.

Vale ressaltar que, em decorrência dos desdobramentos do Covid-19, o CMN, por meio da Resolução 4.783/20, alterou os percentuais de aplicação do RWA para cálculo do valor do Adicional de Conservação de Capital Principal (“ACP Conservação”) da seguinte forma: (i) 1,25% no período de 1º de abril de 2020 a 31 de março de 2021; (ii) 1,625% no período de 1º de abril de 2021 a 30 de setembro de 2021; (iii) 2,00%, no período de 1º de outubro de 2021 a 31 de março de 2022; e (iv) 2,5% a partir de 1º de abril de 2022. Tal medida visa ampliar a capacidade de concessão de crédito, ao ampliar a folga de capital e conferindo mais espaço e segurança aos bancos para manterem seus planos de concessões de crédito, e reestabelecendo de forma gradual o ACP Conservação até 31 de março de 2022.

Também em decorrência da pandemia do Covid-19, o CMN, por meio da Resolução nº 4.797/20, vedou por tempo determinado, o pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio acima do mínimo (conforme previsto em nosso Estatuto Social). A vedação ao pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio acima do mínimo (conforme previsto em nosso Estatuto Social) aplica-se a todos os pagamentos, inclusive por antecipação, (i) baseados nos resultados apurados nas datas-bases compreendidas entre o dia

07 de abril de 2020 e o dia 30 de setembro de 2020; ou (ii) a serem realizados a partir do dia 07 de abril de 2020 até o dia 30 de setembro de 2020.

Ponderação de Risco

Por meio da Circular nº 3.644/13, o Banco Central do Brasil consolidou os fatores de ponderação de risco (“RWA”) a serem aplicados a diferentes exposições, para fins do cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (“RWAcpad”). Segundo tal norma, conforme recentes alterações, devem ser aplicados, em suma, fatores de ponderação de risco que variam de 0,0% até 1.250,0% para os riscos de crédito, dependendo da natureza e características da exposição. Os fatores de ponderação de risco aplicáveis a diferentes exposições são, frequentemente, alterados pelo Banco Central do Brasil. Posteriormente, foram previstos instrumentos mitigadores da parcela do RWA referentes às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do RWAcpad, através da Circular nº 3.809/16, e novo critério para aplicação do Fato de Ponderação do Risco (“FPR”), pela Circular nº 3.921/18.

Ademais, existem normas específicas do Banco Central do Brasil para determinação dos procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco referente a outras exposições.

O cálculo da parcela do RWA, relativos ao cálculo do capital requerido para o risco operacional, mediante abordagem padronizada (“RWAopad”), previsto pela Resolução nº 4.193/13 do Banco Central do Brasil, é feito a partir do risco das instituições financeiras e de suas controladas diretas e indiretas, com base na receita bruta dos últimos três anos. Os procedimentos para esses cálculos foram estabelecidos pela Circular nº 3.640/13 do Banco Central, conforme alterada.

A exposição consolidada total de uma instituição financeira em moedas estrangeiras e ouro, e em ativos sujeitos à variação cambial calculadas mediante abordagem padronizada (“RWAcam”), conforme procedimentos de cálculo estabelecidos pela Circular nº 3641/13 do Banco Central do Brasil, não pode exceder 30,0% de seu Patrimônio de Referência (“PR”), de acordo com a Resolução nº 3.488/07 do Banco Central do Brasil. Além disso, se a sua exposição for superior a 5,0% do PR, a instituição financeira deve possuir um capital adicional equivalente a pelo menos 100% da exposição. Vale notar que, a partir de julho de 2007, o valor compensado internacionalmente em decorrência de exposições contrárias (compradas e vendidas) realizadas no país e no exterior por instituições integrantes do mesmo conglomerado passou a ser adicionado ao cálculo da exposição líquida consolidada do conglomerado.

Depósitos Compulsórios

O Banco Central do Brasil impõe às instituições financeiras sediadas no Brasil, periodicamente, uma reserva compulsória e exigências correlatas. O Banco Central do Brasil usa as exigências de reservas como um mecanismo para controlar a liquidez do SFN.

De acordo com as normas do Banco Central, devemos depositar no Banco Central do Brasil uma porcentagem de nossos depósitos recebidos de clientes, em depósitos à vista, poupança e a prazo.

- **Recursos a prazo** - somos obrigados a depositar 17,0% do saldo médio inscrito nas nossas rubricas contábeis de depósitos a prazo e outras operações, conforme descritos nas normas, deduzido da parcela de R\$ 30,0 milhões, conforme Circular nº 3.916/18 do Banco Central do Brasil. O exigível apurado é recolhido em espécie e recebemos a remuneração do valor depositado à taxa SELIC. O percentual de 17,0% passou a ser aplicável em decorrência da pandemia da Covid-19. A Circular do Banco Central do Brasil nº 3.993/20 determinou a redução da porcentagem de depósito compulsório de 25% para 17% desde o período de cálculo com início em 16 de março de 2020 e término em 20 de março de 2020. Vale ressaltar que tal medida irá perdurar até novembro de 2020, quando voltará a valer o depósito obrigatório de 25%.

Adicionalmente, para o período de cálculo com início em 6 de abril a 9 de abril de 2020, cujo ajuste ocorrerá em 20 de abril de 2020, a Circular do Banco Central do Brasil nº 3.997/20 prevê que, sobre a exigibilidade calculada sob as normas em vigor e descontada do saldo bloqueado do recolhimento compulsório sobre recursos a prazo, incidirá a dedução de valor equivalente a 15% do saldo devedor atualizado verificado no último dia útil do período de cálculo dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

Os depósitos a prazo são representados por certificados de depósitos bancários - “CDBs” e pagam uma taxa de juros pré-fixada ou pós-fixada que, em geral, é uma porcentagem da taxa de juros interbancária. A distribuição entre os CDBs às taxas pré-fixadas e às taxas pós-fixadas varia periodicamente, dependendo das expectativas de taxas de juros do mercado.

- **Depósitos à vista** – somos obrigados a depositar 21,0% do saldo médio diário dos depósitos à vista, cobranças de recebíveis, recebimento de impostos, recursos em trânsito de terceiros e obrigações para prestação de serviços de pagamento, deduzida de R\$ 500 milhões, nos termos da Circular nº 3.917/18.
- **Depósitos de poupança** - semanalmente devemos depositar, em uma conta no Banco Central do Brasil, um valor em reservas equivalente a 20,0% da média aritmética da soma dos saldos inscritos nas rubricas de Depósitos de Poupança e Recursos de Associados Poupadores, conforme Circular nº 3.975/20. O saldo da conta é remunerada pela “TR” acrescida de juros, conforme detalhado na mesma circular.

Em fevereiro de 2013, o Banco Central do Brasil definiu as regras da cobrança de custo financeiro sobre deficiência no cumprimento de exigibilidade de recolhimento compulsório, encaixe obrigatório ou direcionamento obrigatório. O custo financeiro cobrado das instituições que, eventualmente, tenham deficiências no cumprimento dos recolhimentos compulsórios foi ajustado para SELIC mais 4,0% a.a..

Adicionalmente, a regulamentação do Banco Central do Brasil exige que:

- apliquemos, no mínimo, 30,0% dos depósitos à vista para oferecer crédito rural;
- mantenhamos aplicado em operações de microcrédito produtivo orientado, no mínimo, 2,0% dos depósitos à vista captados por nós; e
- destinemos ao menos 65,0% do valor total dos depósitos recebidos em contas de poupança ao financiamento imobiliário. Os montantes que podem ser utilizados para satisfazer esta exigência incluem, além de financiamentos imobiliários residenciais diretos, letras hipotecárias, empréstimos imobiliários residenciais baixados ou empréstimos para construção habitacional e outros financiamentos, todos de acordo com o especificado na orientação emitida pelo Banco Central do Brasil.

As normas sobre depósitos compulsórios e exigibilidade adicional são alteradas periodicamente pelo Banco Central do Brasil.

Exigências de composição de ativos

De acordo com a Resolução nº 4.677/18, conforme alterada, as instituições financeiras sediadas no Brasil devem limitar suas exposições perante um mesmo cliente ao montante máximo de 25,0% do Nível 1 de seu PR, ou de 15% do Nível 1 de seu PR se a instituição for listada como sistemicamente importante em âmbito global pelo Conselho de Estabilidade Financeira.

A partir de outubro de 2017, com a edição da Resolução nº 4.607/17, as seguintes operações passaram a ser excluídas da apuração dos limites mencionados acima: (i) operações de crédito e de arrendamento mercantil de responsabilidade da União; (ii) créditos decorrentes de operações com derivativos de responsabilidade da União; e (iii) parcelas de operações de crédito garantidas pela União. Nos termos da Resolução nº 4.589/17, fica limitado o montante das operações de crédito com órgãos e entidades do setor público a 45% do PR, conforme regulamentação em vigor.

Operações compromissadas

As operações compromissadas estão sujeitas aos limites de capital operacional, com base no patrimônio líquido da instituição financeira, conforme ajustado com as disposições regulamentares do Banco Central do Brasil. Uma instituição financeira somente pode deter operações compromissadas em valores de até 30 vezes o seu PR. Dentro desse limite, operações compromissadas envolvendo valores mobiliários privados não podem exceder cinco vezes o valor do PR da instituição financeira. Limites em operações compromissadas, envolvendo valores mobiliários emitidos por autoridades governamentais brasileiras, variam

de acordo com o tipo de valores mobiliários envolvidos na operação e o risco percebido do emitente, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

Em setembro de 2016, o Banco Central do Brasil determinou a vedação da realização, prorrogação ou renovação de operações compromissadas com títulos de emissão ou aceite de instituições ligadas, ou de instituições integrantes do mesmo conglomerado prudencial. Contudo eram admitidas até 31 de dezembro de 2017 a realização, prorrogação ou renovação de operações compromissadas com base em títulos cuja emissão ou aceite tenha ocorrido até 29 de setembro de 2016, desde que observados: (i) o prazo máximo de 12 meses; e (ii) a manutenção do saldo contábil relativo ao total de operações em montante igual ou inferior a 110,0% do saldo contábil total apurado na data-base de 31 de agosto de 2016, sendo que a partir do dia 1 de maio de 2017, o montante passará a ser de 50,0% do saldo contábil total apurado para a mesma data-base.

Em março de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Circular nº 3.990/20 dispondo sobre os critérios e as condições para a prática de operações compromissadas em moeda estrangeira pelo Banco Central do Brasil, mediante a venda à vista de títulos soberanos (*Global Bonds*) por instituição financeira, com assunção simultânea pela vendedora de compromisso de recompra de títulos com as mesmas características em data futura.

Repasse de recursos tomados no exterior

As instituições financeiras e as empresas de arrendamento mercantil estão autorizadas a tomar emprestado recursos em moeda estrangeira nos mercados internacionais (por meio de empréstimos diretos ou da emissão de valores mobiliários de dívida) de modo a repassar tais recursos no Brasil. Estes repasses tomam a forma de empréstimos em reais, mas indexados ao dólar norte-americano. Os termos do repasse precisam refletir os termos da operação original. A taxa de juros cobrada no empréstimo externo precisa também se adequar às práticas do mercado internacional. Além do custo original da operação, a instituição financeira poderá somente cobrar uma comissão de repasse.

Ademais, o montante do empréstimo em moeda estrangeira deverá ficar limitado ao somatório das operações externas da instituição financeira para a qual devem ser direcionados os recursos dos empréstimos. Por fim, nos termos da Circular nº 3.434/09 do Banco Central do Brasil, a totalidade dos empréstimos e adiantamentos efetuados à conta dos recursos deverá, como condição para a liberação do valor à instituição financeira, ser entregue em garantia ao Banco Central do Brasil.

Posição em moeda estrangeira

As operações envolvendo a compra e venda de moeda estrangeira no Brasil somente podem ser realizadas por instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar no mercado de câmbio.

A partir do ano de 1999, o Banco Central do Brasil adotou o regime de livre flutuação da taxa de câmbio, o que gerou aumento de volatilidade. Desde meados de 2011, o real tem apresentado uma trajetória de depreciação diante do dólar. O Banco Central do Brasil tem feito intervenções no mercado de câmbio para controlar a volatilidade da taxa de câmbio.

O Banco Central do Brasil não impõe limites para as posições compradas (isto é, nas quais o valor total das compras de moeda estrangeira é maior que o valor das vendas) e posições vendidas (isto é, nas quais o valor total das compras de moeda estrangeira é menor que o valor das vendas) de bancos autorizados a operar no mercado de câmbio.

As normas que tratam do mercado de câmbio costumam ser alteradas pelo CMN e pelo Banco Central do Brasil com frequência. Em 2019, o Banco Central do Brasil apresentou projeto de lei para modernização da legislação para operações com moedas estrangeiras no país, a Nova Lei Cambial, propondo, dentre outras medidas, a diminuição das burocracias para contratação de câmbio e a possibilidade de pessoas físicas e empresas serem titulares de contas em moeda estrangeira. A Nova Lei Cambial visa consolidar a legislação cambial e simplificar as operações. O Banco Central do Brasil prevê que a Nova Lei Cambial possibilitará ganhos de eficiência no acesso ao mercado, eliminação de assimetrias de tratamento e definição de requerimentos proporcionais.

Registro de derivativos e operações de hedge contratados no exterior e informações sobre derivativos

Em dezembro de 2009, o Banco Central do Brasil instituiu regras específicas, que entraram em vigor a partir de fevereiro de 2010, exigindo que as instituições financeiras brasileiras registrem suas posições assumidas em derivativos contratados no exterior por entidade de registro e liquidação financeira de ativos regulamentada pelo Banco Central do Brasil e pela CVM. Especificamente, as transações com derivativos contratados no exterior devem: (i) ser registradas em até 2 dias úteis; e (ii) abranger informações sobre os ativos subjacentes, valores, moedas envolvidas, prazos, contrapartes, forma de liquidação e parâmetros utilizados.

Em janeiro de 2010, as regras de registro foram expandidas para operações de *hedge* realizadas no mercado de balcão no exterior ou em bolsas estrangeiras.

De maneira a facilitar a administração dos riscos relacionados a derivativos incorridos pelas instituições financeiras, a CVM previu, em novembro de 2010, a possibilidade de que as entidades administradoras de mercado criem mecanismos de compartilhamento de informações sobre operações com contratos derivativos negociados ou registrados em seus sistemas, observadas as normas de sigilo bancário.

Tratamento de empréstimos e adiantamentos

As instituições financeiras são obrigadas a classificar seus empréstimos e adiantamentos em nove categorias, que vão de AA até H, com base em seu risco. Essas classificações de risco de crédito são determinadas de acordo com critérios estabelecidos pelo Banco Central do Brasil e estão relacionados:

- às condições do devedor e do garantidor, tais como: a situação econômica e financeira, o nível de endividamento, a capacidade de gerar lucros, o fluxo de caixa, os atrasos em pagamentos, as contingências e os limites de crédito; e
- às condições da operação, tais como: a natureza e finalidade, o tipo, o nível de liquidez, e suficiência das garantias e o valor total do crédito.

No caso de tomadores pessoas jurídicas, as nove categorias, de acordo com nosso conceito, são as seguintes:

Rating	Classificação Bradesco	Conceito Bradesco
AA	Excelente	Empresa/grupo de primeira linha, com porte, tradição e liderança no mercado com conceito e situação econômico-financeira excelentes.
A	Ótima	Empresa/grupo de porte, situação econômico-financeira ótima, atuando em mercados com perspectivas positivas e/ou potencial de expansão.
B	Boa	Empresa/grupo que, independente do porte, possui boa situação econômico-financeira.
C	Aceitável	Empresa/grupo com situação econômico-financeira satisfatória, porém, com desempenho sujeito às variações da economia.
D	Regular	Empresa/grupo com situação econômico-financeira declinante, ou com dados contábeis não satisfatórios, sob a gestão de risco.

Uma operação de empréstimo e adiantamento poderá receber uma melhor classificação (*upgrade*) se tiver garantia ou pior classificação (*downgrade*) se estiver em inadimplência.

As operações de créditos de liquidação duvidosa são classificadas, segundo a perspectiva de perda, conforme os *ratings* E-H a seguir:

Rating	Classificação Bradesco
E	Deficiente
F	Ruim
G	Crítica
H	Péssima

No caso de operações com pessoas físicas, nós também adotamos um sistema similar de classificação em nove categorias. Nós classificamos o crédito com base na renda, patrimônio e histórico de crédito de pessoa física, bem como outras informações cadastrais.

As instituições financeiras são requeridas, para fins regulamentares, a classificar o nível de risco de suas operações, de acordo com determinados critérios definidos pelo Banco Central do Brasil, levando em conta tanto as características do devedor e seus garantidores quanto a natureza da operação, seu valor etc., de modo a identificar possíveis perdas.

Essa determinação de risco deve ser revista no mínimo a cada seis meses, no caso de operações que sejam concedidas ao mesmo cliente ou grupo econômico, cujo valor agregado exceder a 5,0% do PR da instituição financeira, e uma vez a cada 12 meses, para todas as operações, com algumas exceções.

Os empréstimos e adiantamentos vencidos e não pagos, por sua vez, devem ser revisados mensalmente. Para operações com essas características, as disposições regulamentares estabelecem classificações de risco mínimas, como segue:

Número de dias vencidos ⁽¹⁾	Classificação Mínima
15 a 30 dias	B
31 a 60 dias	C
61 a 90 dias	D
91 a 120 dias	E
121 a 150 dias	F
151 a 180 dias	G
Mais de 180 dias	H

(1) O período deve ser contado em dobro no caso de empréstimos e adiantamentos cujo vencimento seja superior a 36 meses.

As instituições financeiras deverão determinar se qualquer um dos empréstimos deve ser reclassificado como resultado destas classificações mínimas. Caso positivo, precisam ajustar as suas provisões regulamentares.

As disposições regulamentares especificam um provisionamento mínimo para cada categoria de empréstimo (BR GAAP), que é medido como uma porcentagem do valor total da operação de empréstimo e adiantamento, como segue:

Classificação do Empréstimo	Provisão Mínima %
AA	-
A	0,5
B	1,0
C	3,0
D	10,0
E	30,0
F	50,0
G	70,0
H ⁽¹⁾	100,0

(1) As instituições financeiras precisam baixar contabilmente quaisquer empréstimos seis meses após receberem a classificação H.

Os empréstimos e adiantamentos de até R\$ 50.000 podem ser classificadas pelo método de avaliação próprio da instituição financeira ou de acordo com os critérios de atraso nos pagamentos, anteriormente descritos, observado que a classificação deve corresponder, no mínimo, ao risco nível A, de acordo com o Banco Central do Brasil.

As instituições financeiras precisam disponibilizar as suas políticas de empréstimos e classificação de empréstimos para o Banco Central do Brasil e para seus auditores independentes. Também, terão que submeter ao Banco Central do Brasil, informações relativas à sua carteira de empréstimos, juntamente com as suas demonstrações contábeis. Tais informações precisam incluir:

- discriminação das atividades e natureza dos tomadores
- vencimentos dos empréstimos; e
- valores dos empréstimos renegociados, baixados para perda e recuperados.

O Banco Central do Brasil exige das instituições financeiras autorizadas a elaboração e remessa das informações sobre a carteira de empréstimos e adiantamentos.

Exclusividade em empréstimos e adiantamentos a clientes

Em janeiro de 2011, o Banco Central do Brasil emitiu a Circular nº 3.522/11, que veda às instituições financeiras, na prestação de serviços e na contratação de operações, a celebração de convênios, contratos ou acordos que impeçam ou restrinjam o acesso de clientes a empréstimos e adiantamentos ofertados por outras instituições, inclusive aquelas com consignação em folha de pagamento. Tal norma tem por objetivo o aumento da concorrência na oferta de crédito aos clientes, e evitar em especial a prática comum, segundo a qual bancos estatais mantinham contratos de exclusividade com órgãos da administração pública para a oferta de crédito consignado. Não obstante à contestação a respeito da aplicação das regras aos contratos já existentes, é pacífico que novos contratos não poderão conter a cláusula em questão, liberalizando a concorrência no mercado do crédito consignado e permitindo que os funcionários de determinado ente estatal ou empresa privada celebrem contratos de crédito consignado com qualquer instituição financeira autorizada a oferecê-los.

Saldo devedor de fatura de cartão de crédito

Por meio da Resolução CMN nº 4.549/17, que entrou em vigor em abril de 2017, o Banco Central do Brasil passou a disciplinar o financiamento do saldo devedor da fatura de cartão de crédito e de demais instrumentos de pagamento pós-pagos, não liquidados integralmente no vencimento.

De acordo com a nova norma, as administradoras de cartão de crédito não poderão mais financiar o saldo devedor dos clientes por meio do crédito rotativo por mais de um mês. Portanto, após o vencimento da fatura do mês seguinte, se ainda houver saldo devedor relativo ao montante objeto de crédito rotativo, este poderá ser financiado mediante linha de crédito parcelado, a ser oferecida pela instituição financeira, em condições mais vantajosas ou liquidado integralmente pelo cliente.

Em abril de 2018, o CMN emitiu a Resolução nº 4.655/18 por meio da qual foram elencados os encargos que podem ser cobrados caso haja o atraso no pagamento ou na liquidação de obrigações relacionadas à faturas de cartões, quais sejam: (i) juros remuneratórios, por dia de atraso, sobre a parcela vencida; (ii) multa; e (iii) juros de mora. Além disso, estabelece que a forma de cobrança de tais encargos deve constar no contrato firmado com o cliente.

Utilização do cheque especial

Em abril de 2018, o Conselho de Autorregulação da Federação Brasileira de Bancos (“FEBRABAN”), publicou o Normativo nº 19/18 (Normativo de Uso Consciente do Cheque Especial) com as novas diretrizes para promover e estimular o uso adequado do limite concedido no cheque especial.

Dentre as principais diretrizes trazidas pelo Normativo nº 19/18, destacam-se: (i) as instituições financeiras signatárias do Normativo deverão, a qualquer tempo, disponibilizar alternativas de liquidação do saldo devedor do cheque especial para os consumidores, inclusive por meio de seu parcelamento, em condições mais vantajosas para o consumidor em relação àquelas praticadas no cheque especial por ele contratado no que diz respeito à cobrança de encargos financeiros; (ii) em caso de utilização ininterrupta pelo consumidor de mais de 15% do limite total disponível do cheque especial durante 30 dias consecutivos, e desde que o valor seja superior a R\$ 200,00 no momento da oferta, a instituição financeira signatária deverá oferecer ao consumidor, de forma proativa, alternativas de liquidação do saldo devedor; e (iii) as instituições financeiras deverão promover ações de orientação financeira relacionadas ao cheque especial, especialmente no que diz respeito a sua utilização em situações emergenciais e de forma temporária.

Em novembro de 2019, foi editada pelo CMN a Resolução nº 4.765/19 que dispõe sobre o cheque especial concedido por instituições financeiras em conta de depósito à vista. Essa resolução admite a cobrança de tarifa para disponibilização de cheque especial ao cliente, observando que, para limites até R\$ 500,00, a cobrança é de 0%, e de 0,25% para limites de crédito superiores a R\$ 500,00 calculados sobre o valor do limite excedente. Por outro lado, as taxas de juros remuneratórios cobradas sobre o valor utilizado estão limitadas a 8% ao mês. A entrada em vigor dessa normativa ocorreu em 6 de janeiro de 2020. De forma complementar a essa resolução, foi publicada em fevereiro de 2020 pelo Banco Central do Brasil, a Circular nº 3.981/20 visando propiciar condições adequadas para que os clientes das instituições financeiras possam acompanhar o uso do cheque especial e avaliação do impacto das cobranças de juros e de tarifas realizadas pelas instituições financeiras. Nesse sentido, as instituições financeiras passam a ser obrigadas a informar, no extrato da conta de depósitos, de forma destacada, informações referentes ao cheque especial contratado, como o limite, o saldo devedor do cheque especial, os valores do cheque especial utilizados diariamente, o valor e forma de apuração da eventual tarifa cobrada, a taxa de juros remuneratória e o valor dos juros acumulados. Tal Circular entrará em vigor em 1º de junho de 2020.

Sistema de Pagamentos Brasileiro (“SPB”)

O SPB foi regulamentado e estruturado pela Lei nº 12.865/13 e medidas foram adotadas visando a aumentar a agilidade do sistema pela adoção da compensação multilateral, a segurança e a solidez do sistema, pela redução do risco de inadimplemento sistêmico e do risco de crédito e liquidez das instituições financeiras.

O SPB compreende as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferências de fundos, operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários. Os sistemas integrantes do SPB deverão manter dispositivos de segurança e regras de controle de risco de contingências de compartilhamento de perdas entre os participantes e de execução direta de posições em custódia de contratos e de garantias pelos participantes. Adicionalmente, tornou-se obrigatória para as câmaras de compensação e prestadoras de serviços de

liquidação, importantes para o sistema, a segregação de patrimônio como garantia adicional para liquidação das operações.

Atualmente, a responsabilidade pela liquidação das operações foi atribuída às câmaras de compensação ou prestadoras de serviços responsáveis por ela. Uma vez que uma transação financeira tenha sido submetida para compensação e liquidação, normalmente, torna-se obrigação da câmara de compensação e/ou prestador de serviço de liquidação relevante a compensação e liquidação da mesma, não existindo mais o risco de falência ou insolvência de parte do participante do mercado que submeteu a transação para compensação e liquidação.

As instituições financeiras e outras instituições autorizadas pelo Banco Central do Brasil devem, segundo as regras, criar mecanismos para identificar e evitar riscos de liquidez, de acordo com certos procedimentos estabelecidos pelo Banco Central do Brasil. Segundo estas regras, as instituições devem manter, no mínimo:

- políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de liquidez claramente documentadas, que estabeleçam limites operacionais e procedimentos destinados a manter a exposição ao risco de liquidez, nos níveis estabelecidos pela administração da instituição;
- processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intradia, contemplando, no mínimo, a avaliação diária das operações com prazos de liquidação inferiores a 90 dias;
- avaliação, com periodicidade mínima anual, dos processos de que trata o item imediatamente anterior;
- políticas e estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento;
- plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez;
- realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo, idiossincráticos e sistêmicos, cujos resultados devem ser considerados ao estabelecer ou rever as políticas, as estratégias, os limites e o plano de contingência de liquidez; e
- avaliação do risco de liquidez como parte do processo de aprovação de novos produtos, assim como da compatibilidade destes com os procedimentos e controles existentes.

Suas liquidações são processadas em tempo real, e, desde março de 2013, os valores acima de R\$ 1.000 estão sendo processados por transferência eletrônica entre as instituições com recursos imediatamente disponíveis. Caso sejam efetivados por cheques, será cobrada taxa bancária adicional.

O Banco Central do Brasil e a CVM têm o poder de regulamentar e monitorar o SPB. Apenas são integrantes do SPB as instituições de pagamento e arranjos de pagamento que atingem volumes financeiros elevados. Esses volumes acumulados nos últimos 12 meses são equivalentes a R\$500.000.000,00 em valor total de transações, 25.000.000 de transações, no caso de arranjos de pagamento, e R\$50.000.000,00 em recursos mantidos em conta de pagamento pré-pago no caso de instituição de pagamento como emissor de moeda eletrônica. Ao atingir esses volumes a instituição de pagamento ou arranjo de pagamento estará sujeita aos requisitos e procedimentos de autorização para funcionamento, alteração de controle, reorganização societária, cancelamento de autorização e condições para exercício de cargos de administração, conforme estabelecido pela Circular nº 3.885/18, e portanto, sujeitas à regulação e supervisão do Banco Central do Brasil. O regulamento que disciplina a prestação de serviço de pagamento no âmbito de arranjos de pagamento é disciplinado pela Circular nº 3.682/13, conforme alterada.

Em março de 2020, o Banco Central do Brasil, por meio da Circular nº 3.989/20, instituiu o *BR Code*, padrão de código de resposta rápida (*QR Code*) a ser utilizado pelos arranjos de pagamento, que deverá ser ofertado de forma padronizada, de modo a facilitar a interoperabilidade, a internacionalização e maior eficiência aos pagamentos de varejo.

Nos últimos anos, o Banco Central do Brasil tem liderado o processo de implantação do ecossistema de pagamentos instantâneos brasileiro, que será formado pelo arranjo aberto instituído pelo Banco Central do Brasil, o PIX, os prestadores de serviços de pagamento participantes do arranjo (instituições financeiras e instituições de pagamento), pela plataforma única que fará a liquidação das transações realizadas entre diferentes instituições participantes (“SPI”) e pelo diretório de identificadores de contas transacionais que armazenará as informações das chaves ou apelidos que servem para identificar as contas dos usuários recebedores (“DICT”). Tanto o SPI como o DICT serão desenvolvidos, operados e geridos pelo Banco Central do Brasil. Por meio da Circular nº 3.985/20, o Banco Central do Brasil estabeleceu os critérios e modalidades de participação no PIX, no SPI e no DICT. O referido arranjo é instituído pelo Banco Central do Brasil e disciplina a prestação de serviços de pagamento relacionados a transações de pagamentos instantâneos, do qual somos obrigados a participar. O arranjo de pagamento instantâneo é composto pelo prestador de serviço de pagamento que mantém conta transacional (conta mantida por um usuário final em um prestador de serviços de pagamento e utilizada para fins de pagamento ou de recebimento de um pagamento instantâneo, podendo ser uma conta de depósito à vista, uma conta de depósito de poupança ou uma conta de pagamento pré-paga) e ente governamental que participa exclusivamente para efetuar ou receber pagamentos próprios. O PIX estará disponível para a população a partir de novembro de 2020.

Regimes de Administração Especial Temporária, de Intervenção e de Liquidação Extrajudicial – Lei nº 6.024/74

Intervenção

O Banco Central do Brasil irá intervir nas operações e administração de qualquer instituição financeira não controlada pelo governo, se a instituição:

- sofrer prejuízos devido à má administração, que coloquem os credores em risco;
- transgredir de maneira recorrente as disposições regulamentares bancárias;
- ou estiver insolvente.

A intervenção também poderá ser ordenada, segundo pedido da administração da instituição financeira e não poderá exceder a 12 meses. Durante o período de intervenção, ficam suspensas a exigibilidade das obrigações vencidas, a fluência dos prazos das obrigações vincendas contratadas antes da intervenção e a exigibilidade dos depósitos na instituição existentes na data da decretação.

Liquidação administrativa

O Banco Central do Brasil liquidará uma instituição financeira, se:

- a situação econômica ou financeira da instituição estiver em risco, particularmente, quando a instituição deixar de cumprir as suas obrigações à medida que estas vencem, ou no caso de declaração de falência;
- a administração cometer uma transgressão grave às leis, regras ou disposições regulamentares bancárias;
- a instituição sofrer um prejuízo que sujeite seus credores não garantidos a um risco severo; ou
- na revogação da licença para operar, a instituição não iniciar os procedimentos ordinários de liquidação dentro de 90 dias, ou, se iniciados, o Banco Central do Brasil determinar que o ritmo da liquidação possa prejudicar os credores da instituição.

Como consequência da liquidação administrativa:

- as ações judiciais reivindicando interesses ou direitos sobre os ativos da instituição são suspensas;
- as obrigações da instituição vencem antecipadamente;
- a instituição não pode cumprir com nenhuma cláusula de prejuízos de liquidação contida em contratos unilaterais;

- os juros contra a instituição não são acumulados até que os passivos sejam completamente liquidados; e
- o prazo de prescrição com respeito às obrigações da instituição é suspenso.

O Banco Central do Brasil poderá encerrar a liquidação extrajudicial de instituição financeira, nas seguintes hipóteses:

- pagamento integral dos credores quirografários;
- mudança de objeto social da instituição para a atividade econômica não integrante do SFN;
- transferência do controle societário da instituição;
- convação em liquidação ordinária; e
- exaustão do ativo da instituição, mediante a sua realização total e a distribuição do produto entre os credores, ainda que não ocorra o pagamento integral dos créditos; ou
- iliquidez ou difícil realização do ativo remanescente na instituição, reconhecidas pelo Banco Central do Brasil.

Regime de Administração Especial Temporária

O Regime de Administração Especial Temporária, conhecido como (“RAET”), é uma forma menos severa de intervenção pelo Banco Central do Brasil em instituições financeiras, que permite que as instituições continuem a operar normalmente. O RAET pode ser ordenado no caso de uma instituição que:

- entre em operações recorrentes, que sejam contra as políticas econômicas e financeiras determinadas pelas leis federais;
- enfrente uma escassez de ativos;
- falhe em cumprir com as regras de depósitos compulsórios;
- tenha administração imprudente ou fraudulenta; ou
- tenha operações ou circunstâncias que exijam uma intervenção.

Fundo garantidor de crédito

Na liquidação de uma instituição financeira, os salários e indenizações dos funcionários e créditos tributários têm a mais alta prioridade em relação a quaisquer créditos contra o patrimônio da massa. Em novembro de 1995, o Banco Central do Brasil criou o Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”) para garantir o pagamento de fundos depositados junto a instituições financeiras, em caso de intervenção, liquidação administrativa, falência ou outros estados de insolvência. Os membros do FGC são instituições financeiras, que aceitam depósitos à vista, de poupança e a prazo, bem como sociedades de crédito e poupança. O FGC é financiado, principalmente, por contribuições obrigatórias de todas as instituições financeiras sediadas no Brasil, que trabalham com depósitos de clientes.

O FGC é um sistema de seguro de depósitos que garante até um valor máximo para depósitos e certos instrumentos de crédito mantidos por um mesmo cliente em uma instituição financeira (ou em instituições financeiras que integram o mesmo grupo financeiro). A responsabilidade das instituições participantes é limitada ao valor de suas contribuições para o FGC, com a exceção de que em circunstâncias limitadas, se os pagamentos do FGC forem insuficientes para cobrir os prejuízos segurados, as instituições participantes poderão ser solicitadas a fazer contribuições e adiantamentos extraordinários. O pagamento de créditos não garantidos e depósitos de clientes não cobertos pelo FGC estão sujeitos ao pagamento prévio de todos os créditos garantidos e outros créditos, para os quais leis específicas concedam privilégios especiais.

O CMN aumentou o valor máximo da garantia proporcionada pelo FGC em algumas oportunidades, sendo o último para R\$ 250.000,00 mantido até a presente data.

A Resolução CMN nº 4.653/18 também foi responsável por instituir uma contribuição adicional mensal a ser recolhida quando o Valor de Referência for superior a 4 vezes o Patrimônio Líquido Ajustado. Em 27 de novembro de 2019, o CMN editou a Resolução nº 4.764/19, ampliando a incidência da contribuição adicional e estabelecendo que tal contribuição deverá ser recolhida a partir de julho de 2020.

O Banco Central do Brasil editou a Circular nº 3.915/18 estabelecendo a obrigatoriedade da prestação de informações ao FGC por parte das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, devendo tais instituições dispor de sistemas e controles que permitam produzir e fornecer essas informações em até dois dias úteis um arquivo eletrônico com diversos dados elencados na Circular.

Pelas regras do CMN, o valor máximo do saldo de tais depósitos fica limitado (até o limite agregado de R\$ 3,0 bilhões): (i) para o saldo de depósitos originalmente captados sem cessão fiduciária, ao maior dos seguintes valores: (a) o equivalente ao dobro do PR, nível I, apurado a cada ano na data base de junho e atualizado mensalmente pela taxa SELIC; (b) o equivalente ao dobro do PR, nível I, calculado em dezembro de 2008, atualizado mensalmente pela taxa SELIC desde maio de 2009; e (c) o equivalente à soma dos saldos de depósitos a prazo, com os saldos de obrigações por letras de câmbio mantidos no banco em junho de 2008, atualizado mensalmente pela taxa SELIC desde maio de 2009; e (ii) para o saldo dos depósitos captados com cessão fiduciária, os seguintes múltiplos do valor correspondente ao PR, nível I, apurados na data-base de dezembro do ano anterior, atualizado monetariamente pela Taxa Selic: (a) 1,6 a partir de junho de 2013; e (b) 2,0 a partir de janeiro de 2014.

Além disso, o limite para captação dos depósitos a prazo com garantia especial do FGC sem cessão fiduciária tem sido reduzido, de acordo com o seguinte cronograma em:

- 40,0%, a partir de 1º de janeiro de 2013;
- 60,0%, a partir de 1º de janeiro de 2014;
- 80,0%, a partir de 1º de janeiro de 2015; e
- 100,0%, a partir de 1º de janeiro de 2016.

As normas referentes ao FGC sofreram diversas alterações, tendo havido (i) o aumento do valor máximo da garantia proporcionada pelo FGC para R\$ 250.000; (ii) a inclusão das Letras de Crédito do Agronegócio (“LCA”) entre os créditos garantidos pelo FGC; (iii) alterações nos limites das operações de assistência e suporte financeiro e operações de liquidez com instituições associadas, além de estabelecer o envio de informações pelo FGC ao Banco Central do Brasil sobre essas operações; (iv) estabelecimento de novos parâmetros para qualificar as instituições associadas ao FGC; (v) inclusão de hipóteses em que o Conselho de Administração poderá excluir entidade do quadro de associados do FGC; (vi) inclusão do dever de disponibilização de informações ao FGC; (vii) inclusão de requisitos adicionais para os candidatos a membro do Conselho de Administração e Diretoria; (viii) alterações do percentual de contribuição para formação do Fundo de Resolução (“FR”) no caso de o FGC atingir o limite máximo estabelecido; e (ix) previsão de que constituem recursos do FR as receitas de qualquer natureza decorrentes da aplicação do seu patrimônio

Em fevereiro de 2019, foi emitida a Circular nº 3.929/19 do Banco Central do Brasil, trazendo novidades relativas à apuração da base de cálculo e , recolhimento das contribuições das instituições associadas ao FGC, obrigatoriedade de envio de informações necessárias para o cálculo das contribuições devidas e estipulação de multa em caso de atraso no recolhimento das contribuições. A Circular nº 3.929/19 entra em vigor em 1º de julho de 2020.

Em março de 2020, o CMN editou a Resolução nº 4.785/20, que ajustou a contribuição especial para 0,03% a.m. do montante dos saldos dos Depósitos a Prazo com Garantia Especial (“DPGE”), podendo ser de 0,02% a.m. para os DPGE em que o FGC aceitar em cessão fiduciária recebíveis de operações de crédito e de arrendamento mercantil. Essa resolução autorizou também a possibilidade de captação dos referidos depósitos sem cessão fiduciária. Além disso, a referida Resolução ajustou a contribuição adicional ao FGC e alterou o início de seu recolhimento de julho de 2020 para a partir de 1º de julho de 2021.

Em abril de 2020, o CMN editou a Resolução 4.799/20, alterando o valor máximo do total de créditos relativos aos DGPE para cada pessoa física ou jurídica contra a mesma instituição associada ao FGC, ou contra todas as instituições associadas do mesmo conglomerado financeiro de R\$ 20.000.000,00 para R\$ 40.000.000,00.

Procedimentos internos de cumprimento

Todas as instituições financeiras precisam ter em vigor políticas e procedimentos internos para controlar:

- suas atividades;
- seus sistemas financeiros, operacionais e de informações gerenciais; e
- seu cumprimento com todas as disposições regulamentares a elas aplicáveis.

A diretoria de uma instituição financeira é responsável pela implementação de uma estrutura efetiva de controle interno ao definir responsabilidades e procedimentos de controle e estabelecer metas e procedimentos correspondentes em todos os níveis da instituição. A diretoria é também responsável pela verificação do cumprimento com todos os procedimentos internos.

Restrições ao investimento estrangeiro

A Constituição Federal brasileira permite que as pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras invistam em ações com direito a voto de instituições financeiras sediadas no Brasil somente se tiverem autorização específica do governo, declarando ser do interesse do governo brasileiro a referida participação de capital estrangeiro por meio de decreto presidencial, nos termos do artigo 52, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (“ADCT”). Em 26 de setembro de 2019, o governo federal editou o Decreto nº 10.029, atribuindo ao Banco Central do Brasil a competência de reconhecer o interesse do governo a viabilidade das operações de investimento. Em 22 de janeiro de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Circular 3.977/20, reconhecendo como de interesse do Governo brasileiro a participação, no capital de instituições financeiras com sede no Brasil, de pessoas naturais ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, desde que observados os requisitos e procedimentos para constituição, autorização para funcionamento, cancelamento de autorização, alterações de controle e reorganizações societárias de instituições financeiras, previstos na regulamentação do Banco Central do Brasil. Assim, a análise quanto à participação de capital estrangeiro em instituições financeiras será realizada da mesma forma como se realiza a análise de composição de capital e participação acionária que estão submetidas as instituições financeiras de capital nacional. Contudo, os investidores estrangeiros que não observem os requisitos e procedimentos previstos na regulamentação do Banco Central do Brasil podem adquirir ações sem direito a voto de instituições financeiras sediadas no Brasil de capital aberto ou recibos de depósitos oferecidos no exterior representando ações sem direito a voto. Qualquer investimento em ações ordinárias dependerá de autorização do governo. Em janeiro de 2012, o Banco Central do Brasil nos autorizou a criar um programa de ADR para nossas ações ordinárias no mercado norte-americano. Atualmente, a participação estrangeira em nosso capital acionário tem limite de 30,0%.

Regulamentação contra a “lavagem” de dinheiro, sobre sigilo bancário e sobre movimentações financeiras ligadas ao terrorismo

Segundo as normas brasileiras contra a lavagem de dinheiro e movimentações financeiras ligadas ao terrorismo, em especial a Lei nº 9.613/98, Lei nº 13.260/16 e Circular nº 3.461/09 e com subseqüentes alterações, a ser substituída pela Circular nº 3.978/20 a partir de 1º de julho de 2020, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil precisam:

- manter registros atualizados referentes a seus clientes;
- manter registros e controles internos;
- registrar operações envolvendo moeda brasileira e estrangeira, valores mobiliários, metais ou qualquer outro ativo que possa ser convertido em dinheiro;
- manter registros de operações maiores que R\$ 10.000 em um mês civil ou que revelem um padrão de atividade que sugira um esquema para evitar a identificação;

- manter registros de todas as operações com cheques; e
- manter registros e informar ao Banco Central do Brasil acerca dos depósitos e saques em valores acima de R\$ 50.000.

A instituição financeira deve revisar as operações ou propostas, quando suas características possam indicar a existência de um crime e informar o Banco Central do Brasil da transação proposta ou executada, implementar políticas e procedimentos internos de controle. Registros de diversas transações devem ser mantidos por no mínimo 10 anos, podendo ser estendido caso haja investigações em andamento comunicadas pela CVM ao banco.

Uma especial atenção conferida a pessoas politicamente expostas foi determinada pela Instrução nº 463/08 da CVM e consolidada também na Circular nº 3.461/09 do Banco Central do Brasil, que referem-se a pessoas politicamente expostas que ocupam ou tenham ocupado nos últimos cinco anos funções relevantes públicas no Brasil ou no exterior, seus familiares e representantes, chefes de estado e de governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou partidos políticos, membros dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, bem como os indivíduos que tinham ou ainda tem posições relevantes em governos estrangeiros.

Em 2008, o Banco Central do Brasil ampliou as regras aplicáveis objetivando o controle de movimentações financeiras ligadas ao terrorismo. Com a Lei nº 12.683/12, endureceu-se as regras relativas a crimes relacionados a lavagem de dinheiro, passando a ser considerado como antecedente ao crime de lavagem de dinheiro qualquer crime ou contravenção, e não apenas crimes graves como tráfico de drogas e terrorismo. Além disso, a lei amplia, de maneira sensível, o rol de pessoas físicas e jurídicas sujeitas aos mecanismos de controles de operações suspeitas, que importa em notificar o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (“COAF”), incluindo, entre outras, empresas que prestam assessoria ou consultoria em operações nos mercados financeiros e de capitais, sob pena de multa de até R\$ 20 milhões. Inclusive, temos a obrigação de enviar informação ao órgão regulador ou fiscalizador de determinada atividade acerca da não ocorrência de operações financeiras suspeitas e demais situações que geram a necessidade de realizar comunicações.

Em 2014, a CVM emitiu a Instrução nº 553/14 que, dentre outros assuntos: (i) reforça que toda relação de negócio só pode ser iniciada ou mantida após observadas as providências relacionadas ao processo cadastral e da Política “Conheça seu Cliente”; e (ii) exige declaração sobre os propósitos e a natureza da relação de negócio com a instituição.

No mesmo ano, o Banco Central do Brasil alterou os procedimentos relativos à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Combate do Financiamento ao Terrorismo (“PLD/CFT”) a serem observados pelas instituições de pagamento com o objetivo de atender exigências internacionais estabelecidas no âmbito do Grupo de Ação Financeira (“GAFI”), o órgão responsável por estabelecer padrões de PLD/CFT a serem observados pelos países membros do G20. Dessa forma, as instituições de pagamento, além dos procedimentos de PLD/CFT já exigidos, deverão também adotar procedimentos e controles que permitam confirmar as informações de identificação de clientes e implementar sistemas de gerenciamento de risco de PLD/CFT. Em dezembro de 2019, a CVM editou a Instrução Normativa nº 617/19 atualizando as normas de PLD/FT, com o aprimoramento das funções do diretor responsável, definição das etapas vinculadas à condução da política de conheça seu cliente e maior detalhamento dos sinais de alerta a serem monitorados e dos pontos que devem integrar a análise da operação ou situação atípica detectada.

Também em 2014, a SUSEP instituiu o Comitê Permanente de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Coibição ao Financiamento do Terrorismo nos Mercados de Seguro, Resseguros, Capitalização e Previdência Aberta (“CPLD”), organismo deliberativo de caráter permanente, que atua na prevenção à lavagem de dinheiro e coibição ao financiamento do terrorismo, tanto no âmbito da SUSEP quanto nos mercados de seguro, resseguros, capitalização e previdência privada aberta.

Em março de 2019, foi promulgada a Lei nº 13.810/19, que dispõe sobre o cumprimento de sanções impostas por resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas (“CSNU”), regulamentada pela Circular nº 3.942/19 do Banco Central do Brasil.

Em janeiro de 2020, o Banco Central do Brasil editou a Circular nº 3.978/20 que entrará em vigor em 1º de julho de 2020. A referida circular revogará a Circular nº 3.461/09, aprimorando a política, os procedimentos e os controles internos a serem adotados, de modo a atribuir maior eficiência aos procedimentos praticados na prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo. Dentre as disposições adotadas e inovações trazidas pela Circular nº 3.978/20, destacam-se:

- **Avaliação interna de risco:** foi incorporado comando estabelecendo que as instituições reguladas utilizem como subsídio, avaliações realizadas por entidades públicas do país relativas ao risco de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo;
- **Registro de operações:** manutenção dos registros de todas as operações realizadas, produtos e serviços contratados, inclusive saques, depósitos, aportes, pagamentos, recebimentos e transferências de recursos, incluindo as operações realizadas no âmbito da própria instituição, indicando informações que possibilitem a identificação das partes de cada operação e origem e destinação de recursos nos casos de operações de pagamentos, recebimentos e transferência de recursos;
- **Operações em espécie:** inserido comando prevendo a obrigatoriedade de identificação do portador no caso de operações envolvendo recursos em espécie de valor individual superior a R\$ 2.000,00;
- **Procedimentos de conhecer os clientes:** aprimoramento e inclusão de novos procedimentos destinados a conhecer os clientes, passando a compreender a identificação, a qualificação e a classificação do cliente compatível com o perfil de risco e natureza da relação de negócio, além da possibilidade de, se necessário, confrontar as informações coletadas com as disponíveis em bancos de dados de caráter público ou privado. Esses procedimentos de identificação e de qualificação deverão ser adotados também para os administradores de clientes pessoas jurídicas e representantes de clientes, compatíveis com a função exercida;
- **Pessoas Expostas Politicamente:** ampliação do grupo de pessoas caracterizados como expostas politicamente dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e nas esferas federal, estadual e municipal;
- **Diretrizes para contratação:** inclusão nas políticas de PLD/FT, diretrizes para a seleção e contratação de funcionários, parceiros e prestadores de serviços terceirizados considerando o risco de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo;
- **Relação com terceiros:** inclusão de previsão de que caso a instituição estabeleça relação de negócio com terceiros não sujeitos a autorização para funcionar do Banco Central do Brasil, deve ser estipulado em contrato o acesso da instituição à identificação dos destinatários finais dos recursos para fins de PLD/FT; e
- **Procedimentos de monitoramento:** inclusão de situações específicas ao rol não exaustivo de operações que, considerando as partes envolvidas, os valores, as formas de realização, os instrumentos utilizados ou a falta de fundamento econômico ou legal, possam configurar a existência de indícios de suspeita de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo.

Diante das alterações previstas pela Circular nº 3.978/20, será necessário realizarmos um processo de adequação às novas exigências, em especial as relacionadas com a avaliação interna de risco para PLD/FT, até a entrada em vigor da Circular em 1º de julho de 2020.

Lei anticorrupção

Em agosto de 2013, foi promulgada a Lei nº 12.846/13, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Com base neste diploma legal, as pessoas jurídicas serão responsabilizadas objetivamente, nos âmbitos administrativo e civil, pelos atos lesivos praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

O Decreto nº 8.420/15, regulamentou a aplicação da Lei nº 12.846/13. Dentre outros, o normativo estabelece as diretrizes no que diz respeito ao cálculo das multas a serem aplicadas nos casos envolvendo

escândalos de corrupção. A base de cálculo para a aplicação de pena pecuniária será o faturamento da empresa, que poderá ter como “pisos” 0,1% e “teto” 20%. Os artigos 17, 18, 19 e 20 do Decreto dizem respeito ao “meio-termo” da multa, prevendo “atenuantes” e “agravantes”. No primeiro caso, estão previstos a não consumação da infração, ressarcimento dos danos, grau de colaboração, comunicação espontânea, elaboração de programa de integridade e estrutura interna de compliance; no segundo, como “agravantes”, a norma prevê a continuidade da conduta no tempo, eventual tolerância da direção da empresa, interrupção de obra ou serviço público e situação econômica positiva. Não sendo possível se utilizar do faturamento como parâmetro para o cálculo da multa, poderão ser aplicados os valores entre R\$ 6 mil, no mínimo, e, R\$ 60 milhões, no máximo. Dentro de cinco anos após a confirmação da conduta “corrupta”, a reincidência resulta em acréscimo percentual de 5%.

Sustentabilidade Corporativa

A sustentabilidade está entre os direcionadores da forma como fazemos negócios e gerimos a Organização. Nesse sentido, a gestão de aspectos ambientais, sociais e de governança (“ASG” ou “ESG”, na sigla em inglês) se tornam chave para a perenidade e o nosso crescimento em um contexto cada vez mais dinâmico e desafiador. Ao buscarmos gerar valor compartilhado e de longo prazo para investidores, funcionários, fornecedores, clientes e a sociedade, também contribuimos para o desenvolvimento sustentável do País.

Em linha com essa visão, possuímos um conjunto de políticas e normas que norteiam nossa atuação em relação ao tema. Esse arcabouço normativo também está em consonância com a Resolução nº 4.327/14 do CMN, que institui diretrizes para o estabelecimento da Política de Responsabilidade Socioambiental (“PRSA”) pelas instituições financeiras.

Nosso compromisso com a sustentabilidade também é reforçado pelo estabelecimento de diálogos com diversos públicos de interesse e pela adesão a iniciativas empresariais e compromissos voluntários, como: Pacto Global, Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (“ODS”), Princípios do Equador, Princípios para o Investimento Responsável (“PRI”), Princípios para Sustentabilidade em Seguros (“PSI”), Princípios para Responsabilidade Bancária (“PRB”), Empresas pelo Clima (“EPC”), *Women’s Empowerment Principles* (“WEPs”), *Task force on Climate-related Financial Disclosures* (“TCFD”), entre outros.

Nós nos tornamos signatário dos Princípios para Responsabilidade Bancária (“PRB”) da Organização das Nações Unidas (“ONU”) em 2019. Um guia para o setor bancário impulsionar e se beneficiar de uma economia focada no desenvolvimento sustentável. Além de ser um dos primeiros signatários, fomos o único banco brasileiro a fazer parte do grupo de 30 instituições financeiras que, desde março de 2018, se dedicaram a construção desse projeto em aliança com a Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (“UNEP FI”, na sigla em inglês).

A nossa estratégia de sustentabilidade foi revisada em 2019 e, alicerçados pelos Princípios para Responsabilidade Bancária, foram construídos 6 pilares de atuação: Negócios Sustentáveis; Mudanças Climáticas; Relacionamento com Clientes; Diversidade; Inovação; e Investimento Social Privado.

As principais decisões e o acompanhamento da estratégia de sustentabilidade são conduzidos pelo Comitê de Sustentabilidade e Diversidade que se reúne trimestralmente e conta com membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, incluindo o Diretor-Presidente. O Comitê é assessorado pela Comissão de Sustentabilidade, uma instância executiva composta por diretores e gestores de diversas áreas, que garantem a aplicação integrada do tema aos negócios e operações, auxiliam a execução de planos e fazem o acompanhamento dos projetos.

O Bradesco encerrou 2019 com avanços na performance ASG da Organização, sendo reconhecido por índices bolsas de valores e agências de *rating* especializados. Pela 14ª vez, estamos presentes no *Dow Jones Sustainability Indices* (“DJSI”), nas carteiras Mundo e Mercados Emergentes, com desempenho superior à média mundial. Somos o banco privado brasileiro com a melhor performance em 2019. Também integramos o Índice de Sustentabilidade Empresarial (“ISE”), da B3, pela 15ª edição consecutiva. Além disso, nossa performance foi avaliada e classificada por: *Vigeo Eires - Best EM Performers*, FTSE4Good, Índice de Igualdade de Gênero da Bloomberg, ISS ESG Corporate Rating (Prime), MSCI ESG *Index*, *Sustainalytics’ ESG Ratings*, entre outros.

Em decorrência da pandemia do Covid-19, fizemos doações em conjunto com outros grandes bancos brasileiros de: (i) 5 milhões de testes rápidos; (ii) 15 milhões de máscaras; (iii) 30 tomógrafos e outros equipamentos, além do apoio à micro e pequenas empresas brasileiras para ampliação da produção de respiradores e equipamentos que serão destinados ao ministério da Saúde. Em conjunto com outras empresas, a Bradesco Seguros está apoiando a construção de um hospital de campanha no Rio de Janeiro, com capacidade para 200 leitos, sendo 100 leitos de UTI.

Exigências de rodízio do sócio da empresa de auditoria independente

Segundo as leis brasileiras, todas as instituições financeiras precisam:

- ser auditadas por uma empresa de auditoria independente; e
- substituir periodicamente o responsável técnico, diretor, gerente ou supervisor da equipe de auditoria, sem necessidade de alteração do auditor independente. O rodízio deve ocorrer após, no máximo, cinco exercícios sociais, sendo que os profissionais substituídos poderão ser reintegrados decorridos três anos, contados de sua substituição. Os mandatos dos técnicos responsáveis, diretores, gerentes ou supervisores da equipe de auditoria iniciam no dia em que a equipe começa a trabalhar com a auditoria.

Cada empresa de auditoria independente precisa comunicar imediatamente ao Banco Central do Brasil a respeito de qualquer evento que possa afetar adversamente, de maneira significativa, o status relevante de uma instituição financeira.

Para as entidades reguladas pela SUSEP, as normas aplicáveis determinam que deverá ser promovida a substituição dos membros responsáveis pela auditoria independente a cada cinco exercícios sociais. Nos termos do art. 121, X, da Resolução CNSP nº 321/15, o membro responsável pela auditoria contábil independente é o responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante com função de gerência que seja membro da equipe responsável pelos trabalhos de auditoria contábil independente. A primeira substituição periódica obrigatória, nos termos das normas aplicáveis, será após o exercício social a ser encerrado em 2019. O retorno de membro responsável pela auditoria contábil independente somente poderá ocorrer após decorridos 3 anos de sua substituição.

Para as entidades reguladas pela ANS, as normas aplicáveis, com vigência desde 2016, determinam que deverá ser promovida a substituição do profissional responsável pela assinatura do parecer, no mínimo, a cada cinco exercícios, exigindo-se um intervalo mínimo de três anos de sua substituição.

Os membros do Conselho de Administração eleitos na forma do art. 141, §4º, da Lei das Sociedades Anônimas brasileira, terão o direito de vetar, desde que de forma fundamentada, a indicação ou remoção de nossa empresa de auditoria independente.

Exigências do processo de “auditoria”

Somos registrados na bolsa de valores local e, por sermos uma instituição financeira, devemos ter nossas demonstrações contábeis auditadas a cada seis meses, de acordo com o BR GAAP, aplicável a instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nossas informações trimestrais, arquivadas na CVM, estão sujeitas, também, à revisão por auditores independentes. Além disso, conforme requerido pela Resolução do CMN nº 4.776/20, que entrou em vigor em 29 de janeiro de 2020, temos que publicar demonstrações contábeis consolidadas anuais preparadas de acordo com o IFRS, acompanhados de relatório de auditoria independente e de relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do período. As demonstrações devem também serem divulgadas na Central de Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil. As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que, na data da entrada em vigor da Resolução nº 4.776/20, não estavam obrigadas a elaborar e divulgar demonstrações financeiras nos termos acima, terão que aderir integralmente aos termos da referida Resolução até 1º de janeiro de 2022.

Em janeiro de 2003, a CVM editou regulamentação determinando a divulgação, por parte das entidades auditadas, de diversas informações relacionadas à prestação, pela empresa de auditoria independente, de qualquer serviço que não seja de auditoria externa, sempre que tais outros serviços correspondam a mais de 5,0% dos honorários totais que a entidade pagou à empresa de auditoria externa.

As empresas de auditoria independente deverão prestar declaração à administração da companhia auditada de que a prestação de outros serviços não afeta a independência e a objetividade necessária aos serviços de auditoria externa.

Em maio de 2004, o CMN editou nova regulamentação estabelecendo que somos obrigados a indicar um membro da Administração para responder pelo acompanhamento e supervisão do cumprimento das regras de contabilidade e auditoria definidas na legislação.

Ainda nos termos desta regulamentação, as instituições financeiras que tenham um PR superior a R\$ 1,0 bilhão, administrem recursos de terceiros no mesmo montante, ou apresentem somatório de captações de depósitos de terceiros em montante superior a R\$ 5,0 bilhões estão obrigadas a criar um Comitê de Auditoria, composto por membros independentes. De acordo com a regulamentação, o número de membros, o critério de indicação e destituição, o mandato e as responsabilidades do Comitê de Auditoria devem ser especificados no Estatuto Social da instituição. O Comitê de Auditoria é responsável pela recomendação ao Conselho de Administração acerca da auditoria independente a ser contratada - revisão das demonstrações contábeis, incluindo notas explicativas e relatório dos auditores, antes da publicação; avaliação da eficiência dos serviços de auditoria e dos procedimentos de controles internos; avaliação do cumprimento pela Administração de recomendação da empresa de auditoria independente, entre outros. Nosso estatuto foi alterado em dezembro de 2003, para prever a existência de um Comitê de Auditoria. Em maio de 2004, o Conselho de Administração aprovou o regimento interno do Comitê de Auditoria e elegeu a sua primeira composição. Nosso Comitê de Auditoria está plenamente em operação desde julho de 2004. Em outubro de 2006, o CMN editou a Resolução nº 3.198/04, alterando os requisitos mínimos a serem observados pelas instituições financeiras quando da eleição de membros para o Comitê de Auditoria. Em abril de 2014, o CMN alterou as normas que tratam do Comitê de Auditoria, com o objetivo de aprimorar a composição e a atuação do referido Comitê com a permissão para que até um terço de seus integrantes possam cumprir mais um mandato consecutivo único e ampliação da independência para os Comitês de Auditoria das instituições de capital fechado.

É requerido a divulgação de um resumo do relatório do Comitê de Auditoria junto com as demonstrações contábeis, semestralmente.

Operações em outras jurisdições

Temos agências e subsidiárias em várias outras jurisdições, tais como: Nova Iorque, Londres, Buenos Aires, Ilhas Cayman, Hong Kong, México e Luxemburgo. O Banco Central do Brasil realiza supervisão consolidada global sobre as agências, subsidiárias e propriedades corporativas de instituições financeiras brasileiras no exterior, sendo necessária a aprovação prévia do Banco Central do Brasil para estabelecer qualquer nova agência, subsidiária ou escritório de representação, ou adquirir ou aumentar qualquer participação em qualquer empresa no exterior. De qualquer maneira, as atividades das subsidiárias devem ser complementares ou relacionadas às nossas atividades principais. Além disso, na maioria dos casos, tivemos de obter a aprovação governamental dos bancos centrais e autoridades monetárias locais em tais jurisdições, antes de iniciar os negócios. Em todos os casos, estamos sujeitos à supervisão das autoridades locais.

Gestão de ativos

A gestão de ativos é regulamentada pelo CMN e pela CVM.

Em agosto de 2004, a CVM editou a Instrução nº 409/04, consolidando a legislação de fundos de renda fixa e fundos de renda variável. Anteriormente, os fundos de renda fixa encontravam-se sob a regulamentação do Banco Central do Brasil, enquanto os fundos de ações eram regulados pela CVM.

Em dezembro de 2014, a CVM editou a Instrução nº 555/14, que substituiu a Instrução nº 409/04, com o objetivo de valorizar os meios eletrônicos de comunicação, racionalizar o volume, teor e forma de divulgação de informações e à flexibilizar os limites de aplicação em determinados ativos financeiros, em especial ativos financeiros no exterior. Além desses pontos, a Instrução CVM nº 555/14 trata dos seguintes pontos: (i) criação do fundo simples, para qual se dispensa a assinatura de termo de adesão e a verificação da adequação do investimento no fundo ao perfil do cliente para fundos que invistam mais de 95,0% de seu patrimônio líquido em títulos da dívida pública federal ou títulos de risco equivalente; (ii) proibição do

recebimento de remuneração, que prejudique a independência na gestão do fundo; (iii) maior transparência com relação à política de distribuição; (iv) aprimoramento da regulamentação da taxa de performance; e (v) regras mais seguras para investimentos em ativos no exterior.

O fundo de investimento deve manter seu patrimônio aplicado em títulos e valores mobiliários, ativos e modalidades operacionais disponíveis no mercado financeiro e de capitais, nos termos estabelecidos em seu regulamento, observados os limites estabelecidos pela CVM.

Os títulos e valores mobiliários, bem como outros ativos financeiros integrantes da carteira do fundo de investimento, devem estar devidamente registrados em sistema de registro, objeto de custódia ou objeto de depósito central, em todos os casos, junto às instituições devidamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM para desempenhar referidas atividades, nas suas respectivas áreas de competência.

Além das limitações previstas no regulamento de cada fundo, como regra geral, os fundos de investimento não podem:

- investir mais de 10,0% do seu patrimônio líquido em títulos de um único emissor se tal emissor for: (i) uma companhia aberta; ou (ii) um outro fundo de investimento;
- investir mais de 20,0% do seu patrimônio líquido em títulos de emissão de uma mesma instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (inclusive do administrador do fundo);
- investir mais de 5,0% do seu patrimônio líquido, quando o emissor for pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado, que não seja companhia aberta ou instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; e
- ter exposição direta a criptoativos, com a recomendação da CVM de que se evitem formas de exposição indireta até que o regulador emita norma definitiva sobre o assunto.

Não haverá limites quando o emissor for o governo. Para efeitos desses limites, considera-se como um mesmo emissor seu controlador, as sociedades por ele direta ou indiretamente controladas, suas coligadas e as sociedades sob controle comum com o emissor.

Na regulamentação anterior (Instrução CVM nº 409/04), os fundos para investidores qualificados, que exigiam investimento mínimo de R\$ 1,0 milhão por investidor, não estavam sujeitos às limitações de concentração por emissor ou modalidade de ativo, desde que assim previsto em seus regulamentos. Na regulamentação atual (Instrução CVM nº 555/14), tal prerrogativa passou a ser possível apenas para os fundos para investidores profissionais.

A Instrução CVM nº 555/14 prevê os seguintes limites para os fundos manterem em suas carteiras ativos financeiros negociados no exterior: (i) ilimitadamente, para fundos classificados como “Renda Fixa – Dívida Externa”, fundos exclusivamente destinados a investidores profissionais, que incluam em sua denominação o sufixo “Investimento no Exterior” e determinados fundos exclusivamente destinados a investidores qualificados; (ii) até 40,0% de seu patrimônio líquido para os fundos exclusivamente destinados a investidores qualificados, que não sigam determinados preceitos previstos na instrução em questão; e (iii) até 20,0% de seu patrimônio líquido para os fundos destinados ao público em geral.

Ainda em dezembro de 2014, a CVM determinou um novo conceito de investidor qualificado e investidor profissional, estabelecendo que as pessoas jurídicas e naturais serão consideradas investidores profissionais se possuírem investimentos financeiros superiores a R\$ 10,0 milhões, e investidores qualificados quando possuírem investimentos financeiros superiores a R\$ 1,0 milhão. Estas definições entraram em vigor em outubro de 2015.

Corretoras e distribuidoras

As corretoras e distribuidoras são parte do SFN e estão sujeitas à regulamentação e supervisão do CMN, do Banco Central do Brasil e da CVM. As corretoras e as distribuidoras devem ser autorizadas pelo Banco Central do Brasil e são as únicas instituições brasileiras autorizadas a negociar nas bolsas de valores e mercantis e de futuros do Brasil. Tanto as corretoras quanto as distribuidoras podem agir como subscritoras na colocação pública de valores mobiliários e engajar-se na corretagem de moeda estrangeira em qualquer mercado de câmbio.

As corretoras deverão observar as regras de conduta estabelecidas pela B3, previamente aprovadas pela CVM, indicando um diretor estatutário responsável pela observância de tais regras.

Corretoras e distribuidoras não podem:

- com exceções limitadas, executar operações que possam ser qualificadas como a concessão de empréstimos para seus clientes, inclusive a concessão de direitos;
- cobrar comissões de seus clientes, referentes às operações de valores mobiliários, durante a fase primária de uma distribuição; ou
- adquirir ativos, inclusive imóveis, que não sejam para uso próprio, com algumas exceções.

Os empregados, administradores, sócios, sociedades controladoras e sociedades controladas somente podem negociar valores mobiliários por conta própria utilizando a corretora a que estiverem vinculados.

Em 29 de agosto de 2019, o CMN editou a Resolução 4.750/19, alterando a regulamentação aplicável às sociedades corretoras e distribuidoras. A nova regra prevê que essas sociedades poderão realizar empréstimos de ativos de seu patrimônio a seus clientes para, exclusivamente, utilizar os bens na prestação de garantias de operações, desde que observadas as exigências da referida Resolução

Corretagem de valores mobiliários via internet

A CVM emitiu regulamentação das atividades de corretagem de valores mobiliários via *internet*, que só podem ser realizadas por sociedades com registro. No site das corretoras deverão conter informações detalhadas sobre o sistema, tarifas, procedimentos de execução de ordens e segurança, bem como do funcionamento geral do mercado e os riscos envolvidos neste tipo de investimento.

As corretoras, que realizam operações via *internet*, serão responsáveis pela garantia de segurança e pela operacionalidade dos sistemas que utilizarem, os quais deverão ser auditados semestralmente.

Arrendamento mercantil

O embasamento jurídico que rege as operações de arrendamento mercantil é estabelecido pela Lei nº 6.099/74, e alterações posteriores, (“Lei de Arrendamento Mercantil”), e pelos regulamentos periodicamente emitidos pelo CMN. A Lei de Arrendamento Mercantil estabelece diretrizes gerais para sua constituição, e as atividades que podem ser exercidas pelas sociedades de arrendamento mercantil. O CMN, em sua qualidade de regulador do sistema financeiro, fornece os detalhes das disposições contidas na Lei de Arrendamento Mercantil, controlando as operações realizadas pelas sociedades de arrendamento mercantil. As leis e os regulamentos emitidos pelo Banco Central do Brasil relativamente a instituições financeiras em geral, tais como exigências de relatórios, adequação e alavancagem de capital, limites na composição de ativos e tratamento de empréstimos de difícil liquidação são, também, aplicáveis às sociedades de arrendamento mercantil.

Regulamentação de seguros, saúde e previdência complementar

Principais órgãos reguladores

Conselho Nacional de Seguros Privados

O Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP é órgão responsável por fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados. O órgão é composto por representantes do Ministério da Fazenda, do Ministério da Justiça, do Ministério da Previdência e Assistência Social da Superintendência de Seguros Privados, do Banco Central do Brasil e da CVM.

Além de fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados, compete ao CNSP:

- Regular os que exercem atividades subordinadas ao Sistema Nacional de Seguros Privados, bem como a aplicação de penalidades;
- Fixar as características gerais dos contratos de seguro, previdência privada aberta, capitalização e resseguro;
- Estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro; e
- Prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores.

Superintendência de Seguros Privados

A SUSEP é responsável pela implementação e fiscalização das políticas fixadas pelo CNSP e por assegurar o cumprimento das mesmas pelas seguradoras, corretores de seguros e pessoas seguradas. A SUSEP é vinculada ao Ministério da Economia, foi criada pelo Decreto-lei nº 73, de novembro de 1966

Assim, para que as seguradoras possa operar, elas precisam de aprovação governamental para operar, bem como de aprovação específica da SUSEP para comercializar cada um de seus produtos, podendo subscrever apólices tanto diretamente aos consumidores quanto por meio de corretoras qualificadas (art. 13 e § 2º da Lei 4.594/64).

A SUSEP é responsável por:

- Fiscalizar a constituição, organização, funcionamento e operação das Sociedades Seguradoras, de Capitalização, Entidades de Previdência Privada Aberta e Resseguradores;
- Cumprir e fazer cumprir as deliberações do CNSP e exercer as atividades que por este forem delegadas;
- Atuar no sentido de proteger a captação de poupança popular que se efetua através das operações de seguro, previdência privada aberta, de capitalização e resseguro;
- Promover o aperfeiçoamento das instituições e dos instrumentos operacionais;
- Promover a estabilidade dos mercados sob sua jurisdição, assegurando sua expansão e o funcionamento das entidades que neles operem;
- Zelar pela liquidez e solvência das sociedades que integram o mercado de seguros; e
- Zelar pela defesa dos interesses dos consumidores dos mercados supervisionados.

Agência Nacional de Saúde Suplementar

A ANS é uma autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, com atuação em todo o território nacional, como órgão de regulação, normatização, controle e fiscalização das atividades que garantam a qualificação da atenção à saúde no setor de saúde suplementar.

As principais iniciativas da ANS são estimular a qualidade do setor de saúde suplementar e incentivar programas de promoção e prevenção de doenças no setor em que atua.

Dessa forma, para cumprir com seus objetivos compete à ANS:

- Regulação da Saúde Suplementar, criando políticas e diretrizes gerais, ações normatizadoras e indutoras que visam à defesa do interesse público e à sustentabilidade do mercado de assistência suplementar à saúde;
- Qualificação da Saúde Suplementar, criando de políticas, diretrizes e ações que buscam, dentre outros a qualificação: do setor, em relação ao mercado regulado; e
- Articulação Institucional, criando políticas, diretrizes gerais e ações que otimizem as relações institucionais internas e externas viabilizando a efetividade do processo regulatório.

Regulamentação de seguros

A principal norma que rege as atividades de seguros no Brasil é o Decreto-Lei nº 73/66 e alterações posteriores, o qual criou dois órgãos normativos: o CNSP e a SUSEP. A SUSEP é responsável pela implementação e fiscalização das políticas fixadas pelo CNSP e por assegurar o cumprimento das mesmas pelas seguradoras, corretores de seguros e pessoas seguradas. Assim, para que as seguradoras possa operar, elas precisam de aprovação governamental para operar, bem como de aprovação específica da SUSEP para comercializar cada um de seus produtos, podendo subscrever apólices tanto diretamente aos consumidores quanto por meio de corretoras qualificadas (art. 13 e § 2º da Lei 4.594/64).

As seguradoras devem constituir provisões técnicas, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CNSP. Os investimentos que garantem a cobertura das provisões técnicas, cuja regulamentação foi consolidada pela Resolução nº 321/15 do CNSP, conforme alterada, precisam ser diversificados e cumprir certos critérios de liquidez, solvência e segurança. As seguradoras devem investir uma significativa parcela dos ativos em valores mobiliários. Consequentemente, as seguradoras são importantes investidoras nos mercados financeiros brasileiros e estão sujeitas a várias regras e condições impostas pelo CMN sobre o investimento destinado para cobertura das provisões técnicas.

As seguradoras são proibidas de, entre outras coisas:

- agir como instituições financeiras, concedendo crédito e prestando garantias;
- negociar com valores mobiliários (sujeito a exceções); ou
- investir fora do Brasil, sem permissão específica das autoridades.

As seguradoras precisam operar dentro de limites de retenção aprovados pela SUSEP, de acordo com as regras estabelecidas pelo CNSP. As regras levam em conta a situação econômica e financeira das seguradoras e as condições técnicas de suas carteiras. As seguradoras devem, ainda, obedecer a certos requisitos de capital, conforme previsto na regulamentação da SUSEP.

De acordo com a Lei Complementar nº 126/07, a cedente (seguradora ou resseguradora local) deve oferecer aos resseguradores locais, a preferência na contratação de resseguro ou retrocessão no percentual de 40% dos riscos cedidos.

A Lei Complementar, estabelece também restrições mais severas à cessão de risco para resseguradores estrangeiros e à contratação de seguros no exterior. As seguradoras precisam ressegurar os valores excedentes aos seus limites de retenção.

A Resolução CNSP nº 168/07, desde a sua alteração pela Resolução CNSP nº 353/17, não prevê mais nenhum limite mínimo de contratação obrigatória com resseguradores locais. Contudo, nos termos do art. 15 da Resolução CNSP nº 168/07, a sociedade seguradora ainda é obrigada a ofertar preferencialmente a resseguradores locais, ao menos, 40% de sua cessão de resseguro a cada contrato automático ou facultativo. Além disso, a Resolução CNSP nº 168/07 também não prevê mais limites de transferência de riscos de seguradores para empresas ligadas ao mesmo conglomerado financeiro. Desde a sua alteração pela Resolução CNSP nº 353/17, é estabelecido apenas que as operações de resseguro e retrocessão dentro de um mesmo conglomerado econômico devem “garantir a efetiva transferência de risco entre as partes” e “se dar em condições equilibradas de concorrência”.

Em 2013, o CNSP editou a Resolução nº 302/13 que dispõe sobre o capital mínimo requerido e o plano de regularização de solvência das sociedades seguradoras, capitalização, EAPC, e dos resseguradores locais. Dentre as principais alterações promovidas pelo normativo em questão, destacam-se:

- a consolidação dos planos corretivos e de recuperação de solvência em um único plano, como o Plano de Regularização de Solvência (“PRS”);
- o estabelecimento de um percentual mínimo (20,0%) de liquidez frente ao capital mínimo requerido (“CMR”), para que as companhias possam prontamente fazer frente às perdas não esperadas suportadas pelo seu capital;
- a alteração no capital base para as EAPC organizadas sob a forma de sociedade anônima; e
- a exclusão de todas as referências à margem de solvência, uma vez que já foram estabelecidas todas as parcelas de risco no requerimento de capital.

A Resolução nº 321/15, dispõe sobre provisões técnicas, ativos redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, capital de risco baseado nos riscos de subscrição, de crédito, operacional e de mercado, patrimônio líquido ajustado, capital mínimo requerido, plano de regularização de solvência, limites de retenção, critérios para a realização de investimentos, normas contábeis, auditoria contábil e auditoria atuarial independentes e Comitê de Auditoria referentes a seguradoras, EAPC, sociedades de capitalização e resseguradores.

As seguradoras estão isentas dos procedimentos normais de liquidação financeira no caso de falência e, ao invés disso, seguem o procedimento especial administrado pela SUSEP. As liquidações financeiras podem ser voluntárias ou compulsórias.

Assim como já acontecia no âmbito das entidades sujeitas ao CMN, a SUSEP editou, em dezembro de 2008, regras relativas aos controles internos específicos para a prevenção e combate dos crimes de lavagem de dinheiro. Aqui, também, há uma série de disposições que tratam da comunicação de propostas de operação com pessoas politicamente expostas e da coibição de atividades de financiamento ao terrorismo. Estas regras foram alteradas e consolidadas pela Circular nº 445/12.

A Resolução nº 383/20 editada pelo CNSP em março de 2020, estabeleceu que as sociedades seguradoras, as entidades abertas de previdência complementar, as sociedades de capitalização e os resseguradores locais deverão registrar as suas operações de seguro, de previdência complementar aberta, de capitalização e de resseguro, conforme o caso, em sistema de registro (i) previamente homologado pela SUSEP; e (ii) administrado por entidade registradora credenciada pela SUSEP, a fim de aumentar o controle das operações realizadas por essas entidades.

Não existe atualmente restrição a investimento estrangeiro em seguradoras.

Seguros de saúde

Os seguros de saúde e os planos de saúde privados são regulamentados pela Lei nº 9.656/98, e alterações posteriores, a qual conhecemos como a “Lei de Seguros de Saúde”, que determina as disposições gerais aplicáveis às companhias de seguro saúde, os termos e as condições gerais dos contratos celebrados entre companhias de seguro saúde e seus clientes.

A ANS é responsável pela regulamentação e supervisão de serviços de saúde complementares prestados pelas companhias de seguros de saúde, segundo as diretrizes determinadas pelo Conselho de Saúde Suplementar.

Até 2002, a SUSEP tinha autoridade sobre as seguradoras, as quais estavam autorizadas a oferecer planos privados de assistência à saúde. Desde 2002, já sob a regulamentação e fiscalização da ANS, somente as seguradoras exclusivas em planos de assistência à saúde privados podem oferecer tais planos. Para cobrir este requisito legal, constituímos a Bradesco Saúde em 1999.

Previdência complementar

As entidades de previdência complementar abertas estão sujeitas, para fins de inspeção e controle, à autoridade do CNSP e da SUSEP, que estão sujeitas à autoridade regulatória do Ministério da Fazenda. O CMN, a CVM e o Banco Central do Brasil podem emitir regulamentações pertinentes aos fundos de previdência complementar, em relação aos ativos garantidores das provisões técnicas.

As entidades de previdência complementar precisam constituir reservas e provisões técnicas como garantias para suas obrigações.

As EAPC e as sociedades seguradoras podem constituir fundos de investimentos com patrimônio segregado, desde janeiro de 2006. Algumas determinações da Lei nº 11.196/05, necessitam de regulamentação da SUSEP e da CVM para se tornar operacional. Em setembro de 2007, a CVM editou a Instrução nº 459/07, que trata da constituição, administração, funcionamento e divulgação de informações dos fundos de investimento vinculados exclusivamente a planos de previdência complementar. Em janeiro de 2013, o CMN estabeleceu novas regras para disciplinar a aplicação dos recursos, reservas, provisões e dos fundos das sociedades seguradoras, das sociedades de capitalização e das EAPC. Em dezembro de 2019, o CMN publicou a Resolução do nº 4.769/19, alterando os limites para aplicação dos recursos tratados na Resolução nº 4.444/15.

Atualmente, além da Lei Complementar nº 109/01, as principais normas que regulam a atividade de previdência complementar aberta são a Resolução CNSP nº 349/17 e a Circular SUSEP nº 563/17.

Resseguros

As seguradoras devem operar com resseguradores registrados junto à SUSEP, podendo, excepcionalmente, contratar operações de resseguro ou retrocessão com resseguradores não autorizados, quando ficar comprovada a insuficiência de oferta de capacidade dos resseguradores locais.

Atualmente, a legislação brasileira prevê que a seguradora ou a sociedade cooperativa, poderão ceder até 95% dos prêmios cedidos em resseguro, com base na globalidade de suas operações em cada ano civil. Da mesma forma, o ressegurador local também poderá ceder até 95% dos prêmios emitidos relativos aos riscos que houver subscrito, também calculado com base na globalidade de suas operações em cada ano civil. Vale observar que alguns ramos ou modalidades de seguro podem ter maior ou menor limitação nas porcentagens de prêmios que podem ser cedidos em resseguro.

A regulação da SUSEP estabelece a contratação obrigatória mínima de 15% da cessão de resseguro, com resseguradoras brasileiras. Além disso, prevê um limite, para determinados ramos, de até 75% para que uma seguradora ou ressegurador sediado no Brasil possa transferir riscos para empresas ligadas ou sediadas no exterior pertencente ao mesmo conglomerado financeiro.

Recentemente, a Resolução CNSP nº 380/20 ampliou o rol de pessoas que podem contratar resseguro, incluindo: (i) Entidade Aberta de Previdência Complementar (“EAPC”) (art. 2º, §1º); e (ii) Entidades Fechadas de Previdência Complementar (“EFPC”) e operadoras de plano privado de assistência à saúde (art. 2º, §3º).

Tributos relevantes às nossas atividades

Imposto sobre operações financeiras (“IOF”) sobre operações de crédito

IOF incidente sobre operações de créditos tem como fato gerador a entrega do montante ou do valor objeto de sua obrigação ou sua colocação à disposição do interessado.

A alíquota aplicável nas operações de empréstimos e adiantamentos, sob qualquer modalidade, inclusive na abertura de crédito é de 0,0041% ao dia, para mutuários pessoa jurídica, e, desde janeiro de 2015, 0,0082% para mutuários pessoa física.

A alíquota do IOF incidirá sobre o valor do principal colocado à disposição do interessado referente a empréstimos e adiantamentos, sendo que, no caso de operações em que o valor principal não é determinado antes da transação, além da incidência sobre o principal, o IOF também incidirá sobre os juros e outros encargos à mesma alíquota, ou seja, a base de cálculo será o somatório dos saldos devedores diários apurados no último dia de cada mês.

Desde janeiro de 2008, além do IOF sobre as transações acima informadas, as operações de empréstimos e adiantamentos passaram, também, a estar sujeitas à incidência do IOF com alíquota adicional de 0,38%, independentemente do prazo da operação, seja o mutuário pessoa física ou pessoa jurídica. Para pessoa jurídica, a alíquota do IOF cuja base de cálculo não seja o somatório dos saldos devedores diários, não excederá 1,8765% e para pessoa física, não excederá a alíquota de 3,373%, que corresponde ao valor resultante da aplicação da alíquota diária a cada valor de principal, prevista para a operação, multiplicada por 365 dias, acrescida da alíquota adicional de 0,38%, ainda que a operação seja de pagamento parcelado.

O IOF sobre operações de crédito incide nas operações entre pessoas físicas e jurídicas residentes no Brasil e, também, nas operações em que o credor é residente no Brasil, ainda que o devedor seja localizado no exterior. Por outro lado, não incide o IOF sobre operações de crédito quando o credor estiver localizado no exterior e o devedor no Brasil.

IOF sobre operações de seguro

O IOF incidente sobre as operações de seguro tem como fato gerador o recebimento do prêmio. As alíquotas aplicáveis são as seguintes:

- 0,0% em: (i) operações de resseguro; (ii) operações relativas a seguro obrigatório, vinculado a financiamento de imóvel habitacional, realizado por agente do Sistema Financeiro de Habitação; (iii) operação de seguros de créditos de exportação e de transporte internacional de mercadorias; (iv) operação de seguro contratado no Brasil, referente à cobertura de riscos relativos ao lançamento e à operação dos satélites Brasilsat I e II; (v) seguros aeronáuticos e seguros de responsabilidade civil, pagos por transportador aéreo; (vi) casos de prêmios destinados ao financiamento de planos de seguro de vida com cobertura de sobrevivência; e (vii) seguro garantia;
- 0,38% nas operações de seguro de vida e congêneres, de acidentes pessoais e do trabalho, incluídos os seguros obrigatórios de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres e por embarcações, ou por carga, a pessoas transportadas ou não;
- 2,38% nas operações de seguros privados de assistência à saúde; e
- 7,38% nas demais operações de seguros.

Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro

Os tributos federais que incidem sobre o rendimento das pessoas jurídicas consistem no imposto de renda ("IRPJ") e na contribuição social sobre o lucro líquido ("Contribuição Social"), ambos calculados sobre o lucro líquido ajustado. O imposto de renda incide à alíquota de 15,0%, acrescidas do adicional de 10,0% sobre o lucro tributável que exceder de R\$ 240 mil no ano, o que corresponde a uma alíquota combinada de aproximadamente 25,0%. Em relação à Contribuição Social, desde 01 janeiro de 2019, a maioria das instituições financeiras estão sujeitas à alíquota de 15%. No entanto, com a edição da Emenda Constitucional nº 103/19, a partir de 01 de março de 2020 os bancos de qualquer espécie e as agências de fomento passaram a estar sujeitos à alíquota majorada de 20%.

As pessoas jurídicas baseadas no Brasil são tributadas com base em seus rendimentos globais e não apenas sobre os rendimentos produzidos exclusivamente no Brasil. Como resultado, os lucros, ganhos de capital e outros rendimentos obtidos no exterior por sociedades brasileiras são computados na determinação de seu lucro real anualmente.

Como regra, a sociedade coligada no exterior terá seus dividendos (e não o lucro societário) tributados no Brasil no momento da efetiva distribuição, salvo: (i) se domiciliada em jurisdição de tributação favorecida ou que adote regime de subtributação; ou (ii) se equiparada à sociedade controlada. Com relação a sociedades controladas, a pessoa jurídica controladora no Brasil deve: (i) registrar em subcontas da conta de investimento, de forma proporcional à participação detida, a parcela do ajuste do valor do investimento equivalente aos lucros societários (calculados antes do imposto de renda local), auferidos pelas empresas controladas direta e indiretamente, no Brasil ou no exterior, relativo ao ano-calendário em que foram apurados em balanço; e (ii) computar tais valores em sua base de cálculo do IRPJ e da Contribuição Social.

Os juros pagos ou creditados por fonte sediada no Brasil (i) à destinatário vinculado domiciliado no exterior, detentor ou não de participação societária na fonte pagadora ou (ii) à destinatário residente, domiciliado ou constituído em país ou dependência com tributação favorecida ou sob regime fiscal privilegiado estão sujeitos aos limites de dedutibilidade impostos pelas regras de subcapitalização e de preço de transferência.

A dedutibilidade para fins fiscais de qualquer pagamento a beneficiário residente ou domiciliado em país de tributação favorecida também está condicionada aos seguintes requisitos: (i) identificação do efetivo beneficiário da pessoa domiciliada no exterior; (ii) comprovação da capacidade operacional da pessoa localizada no exterior de realizar a operação; e (iii) comprovação documental do pagamento do preço respectivo e do recebimento dos bens, direitos ou utilização de serviço.

As variações monetárias dos direitos de crédito e das obrigações da pessoa jurídica sediada no Brasil, em função da taxa de câmbio, podem ser tributadas sob o regime de caixa ou de competência. A eleição do regime ser deve ser exercida em janeiro de cada ano-calendário e somente poderá ser alterada no decorrer do exercício fiscal em caso de “variação relevante na taxa de câmbio”, comunicada mediante a edição de Portaria do Ministro da Fazenda.

PIS e Cofins

Dois tributos federais são cobrados sobre as receitas brutas das pessoas jurídicas em geral: PIS e Cofins. Algumas receitas são excluídas da base de cálculo de ambas contribuições, tais como: dividendos, resultado de participações em empresas não consolidadas, lucro na venda de ativo não circulante (investimento, imobilizado e intangível) e, via de regra, receitas de exportação recebidas em moeda estrangeira. Estão sujeitas à incidência do PIS e da Cofins as receitas auferidas por pessoas jurídicas residentes no Brasil, correspondentes aos recebimentos de juros sobre o capital próprio.

A legislação brasileira autoriza determinados ajustes à base de cálculo, dependendo do segmento do negócio e de outros aspectos.

Em 2002 (PIS) e 2003 (Cofins), o governo implementou uma sistemática de cobrança não cumulativa para o PIS e a Cofins, permitindo que os contribuintes descontem da base de cálculo de ambas as contribuições créditos relativos a certas operações da empresa. Como compensação pela admissão dos referidos créditos, as alíquotas do PIS e da Cofins foram substancialmente elevadas. Na sequência das alterações introduzidas na sistemática do PIS e da Cofins, a partir de maio de 2004, foi introduzida a cobrança de referidos tributos sobre a importação de bens ou serviços, caso em que o contribuinte é a pessoa jurídica importadora, domiciliada no Brasil.

Desde agosto de 2004, as alíquotas do PIS e da Cofins incidentes sobre as receitas financeiras eram de 0,0%, inclusive decorrentes de operações realizadas para fins de *hedge*, auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de incidência não-cumulativa destas contribuições. Em abril de 2015, o Decreto nº 8.426/15 institui que a partir de julho de 2015, as alíquotas serão restabelecidas para 0,65% e 4,0%, respectivamente, inclusive no que se refere às receitas decorrentes das operações de *hedge*. Entretanto, antes mesmo da produção de efeitos do Decreto nº 8.426/15, referido normativo foi alterado com a promulgação do Decreto nº 8.451/15, o qual reassegurou a manutenção da alíquota zero das contribuições ao PIS e Cofins, especificamente no que se refere às receitas financeiras decorrentes: (i) de variações monetárias, em função da taxa de câmbio, de operações de exportação de bens e serviços, bem como obrigações contraídas pela pessoa jurídica, inclusive empréstimos e financiamentos; e (ii) das operações de *hedge* realizadas em bolsa de valores, de mercadorias e de futuros, ou no mercado de balcão organizado.

Certas atividades econômicas são expressamente excluídas da sistemática de cobrança não-cumulativa do PIS e da Cofins. Este é o caso das instituições financeiras, que permanecem sujeitas ao PIS e à Cofins pela sistemática “cumulativa”, na qual não se permite o desconto de quaisquer créditos, conforme disposto pelo artigo 10, inciso I, da Lei nº 10.833/03. A despeito de tal impossibilidade de apropriação de créditos, a legislação em vigor possibilita a exclusão de certas despesas na apuração por tais entidades das bases de cálculo do PIS e da Cofins (como é o caso, por exemplo, das despesas incorridas pelos bancos nas operações de intermediação financeira e das despesas referentes às indenizações correspondentes aos sinistros ocorridos, no caso das empresas de seguros privados). Em tais hipóteses, os rendimentos auferidos

pelas instituições financeiras estão sujeitos à Contribuição ao PIS e à Cofins às alíquotas de 0,65% e 4,0%, respectivamente.

Em julho de 2010, as autoridades fiscais brasileiras instituíram a Escrituração Fiscal Digital (“EFD”) para as contribuições do PIS e da Cofins. A regra dispõe que as instituições financeiras e equiparadas ficarão obrigadas a adotar a EFD-PIS/Cofins em relação aos fatos geradores ocorridos a partir de janeiro de 2012.

A fim de minimizar os impactos da pandemia da Covid-19 nas empresas e negócios em território brasileiro, em 03 de abril de 2020 foi editada a Portaria RFB nº 139/20, prorrogando o prazo de recolhimento do PIS e da Cofins de competência de março de 2020 para 25 de agosto de 2020 e de competência de abril de 2020 para 25 de outubro de 2020. Além disso, em consonância com a postergação do vencimento dos referidos tributos, também foram prorrogados os prazos de apresentação de suas obrigações acessórias (Declaração de débito e créditos tributos federais (“DCTF”) e EFD).

Compliance com FATCA “Foreign Account Tax Compliance Act” e CRS “Common Reporting Standard” (Leis de Conformidade Tributária para Contas Estrangeiras)

Nossa organização possui o compromisso em observar as leis e normas aplicáveis ao seu negócio, seja no âmbito nacional ou internacional. Neste aspecto, observa os preceitos relacionados ao FATCA e CRS, que tem por objetivo ampliar a transparência das informações fiscais e o combate à evasão fiscal, às práticas de lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, por meio do estabelecimento de normas de Compliance, que obrigam as instituições financeiras a fornecer dados cadastrais e financeiros das pessoas com residência fiscal em outros países participantes.

O FATCA é uma lei norte-americana que define procedimentos e obrigações a determinadas entidades estrangeiras, com o objetivo de prevenir a evasão de impostos por meio da identificação de recursos financeiros de contribuintes norte-americanos no exterior (*US Person*).

O Decreto Lei nº 8.506/15, promulgou e ratificou o acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América para melhoria da observância tributária internacional e implementação do FATCA.

O CRS é o instrumento derivado da Convenção sobre Assistência Mútua em Matéria Tributária da OCDE e do Acordo Multilateral de Autoridades Competentes, com objetivos alinhados às diretrizes do FATCA.

A Instrução Normativa nº 1.680/16 da Receita Federal do Brasil (“RFB”), dispõe sobre a identificação das contas financeiras em conformidade com o CRS e regulamenta os procedimentos de identificação, diligência e reporte a serem realizados pelas instituições financeiras e entidades sujeitas a norma.

As instituições financeiras e entidades sujeitas deverão endereçar estas informações à RFB, através da e-Financeira, seguindo as obrigações da Instrução Normativa nº 1.571/15.

Registro Centralizado e Depósito de Ativos Financeiros e Valores Mobiliários

Em agosto de 2017, o Congresso Brasileiro converteu a MP nº 775/17, emitida pelo presidente do Brasil em abril de 2017, na Lei nº 13.476/17. A nova lei consolida as disposições relacionadas à constituição de gravames e ônus sobre ativos financeiros e valores mobiliários. No mesmo dia, o CMN emitiu a Resolução nº 4.593/17 para regulamentar as disposições estabelecidas pela Lei nº 13.476/17 e consolidar a regulamentação sobre depósito centralizado e registro de ativos financeiros e valores mobiliários emitidos por ou de propriedade de instituições financeiras e outras instituições autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil. O CMN estabeleceu um prazo de 180 dias para essa regra entrar em vigor. A Resolução nº 4.593/17 apresenta uma definição mais clara em relação aos ativos financeiros, abrangendo, além de instrumentos financeiros tradicionais como certificados e recibos de depósito bancário, títulos de crédito objeto de desconto e recebíveis de cartão de crédito. Além disso, a regra detalha em quais casos ativos financeiros e valores mobiliários devem ser objeto de registro ou de depósito centralizado, sendo: (i) o registro aplicável a operações bilaterais (ou seja, com seus clientes), com algumas dispensas em certas situações; e (ii) o depósito centralizado aplicável a títulos de crédito de obrigação de pagamento e valores mobiliários de emissão de instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, como condição para a realização de certas negociações e assunção de custódia. O Banco Central do Brasil

deve emitir, ainda, regras que regulem a implementação de tais regras, incluindo para implementação de sistema eletrônico de constituição de gravames e ônus.

b) política ambiental do emissor e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

No Bradesco, a sustentabilidade está entre os direcionadores estratégicos da Organização. A gestão de aspectos ambientais, sociais e de governança (“ASG” ou “ESG”, na sigla em inglês) é fundamental para a perenidade e o crescimento do Bradesco em um contexto cada vez mais dinâmico e desafiador.

Reconhecendo a relevância desses aspectos para o setor financeiro, o Conselho Monetário Nacional (CMN) estabeleceu, por meio da Resolução nº 4.327/14, diretrizes de responsabilidade socioambiental que devem ser adotadas pelas instituições financeiras.

A Política Corporativa de Sustentabilidade do Bradesco busca promover a perenidade da Organização e nortear as ações relativas aos aspectos socioambientais do negócio. Outras políticas e normas incorporam essas diretrizes, consolidando as práticas de responsabilidade socioambiental, inclusive sob a perspectiva do gerenciamento de riscos.

Reforçamos a nossa estratégia por meio da adoção de compromissos voluntários internacionalmente reconhecidos, como os Princípios para o Investimento Responsável (PRI), os Princípios do Equador, os Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI), o Pacto Global, entre outros. Nesse sentido, em 2019 destacamos os seguintes avanços:

- O Bradesco se tornou signatário dos Princípios para Responsabilidade Bancária, tendo sido a única instituição financeira do Brasil a participar da construção do documento. Essa iniciativa, liderada pela Iniciativa Financeira do Programa da Organização das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP FI), estimula o alinhamento dos negócios dos bancos ao atingimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e das metas do Acordo de Paris sobre o Clima, ambos da Organização das Nações Unidas (ONU).
- O Bradesco apoia o *Task Force on Climate-Related Financial Disclosures* (TCFD). A força tarefa busca promover a divulgação da exposição das empresas aos impactos financeiros decorrentes das mudanças climáticas. Lançadas em junho de 2017, as recomendações do TCFD estão norteadando estudos para o desenvolvimento de metodologias e ferramentas de mensuração de potenciais perdas e receitas nos negócios da Organização por influência das mudanças do clima.

As políticas e compromissos socioambientais são respaldados por uma estrutura de governança específica. O principal órgão é o Comitê de Sustentabilidade e Diversidade, que se reúne trimestralmente e conta com membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, incluindo o Diretor-Presidente. O Comitê é assessorado pela Comissão de Sustentabilidade, instância executiva composta por diretores e gestores de diversas áreas, que garantem a implementação da estratégia, acompanhando a execução dos projetos e o seu impacto na performance do banco.

Sob a perspectiva de risco, os principais fóruns de decisão sobre a gestão de riscos socioambientais na Organização são o Comitê Executivo de Gerenciamento de Riscos e o Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital.

Nosso desempenho ASG é reconhecido nas avaliações dos principais índices de bolsas de valores de sustentabilidade, como o Dow Jones Sustainability Indices (DJSI), da Bolsa de Valores de Nova York, e o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3. Em 2019, fomos avaliados acima da média do setor por: Vigeo Eires (Best EM Performers); FTSE4Good; ISS ESG Corporate Rating (categoria Prime); MSCI ESG Index e Sustainalytics ESG Ratings.

Para mais informações sobre nossa atuação de riscos e oportunidades socioambientais e sobre nossas práticas internas, acesse nosso site RI: www.bradescori.com.br.

Critérios sociais, ambientais e de governança nas decisões de negócios

Buscamos incorporar e aprimorar constantemente a análise de critérios socioambientais e de governança nas decisões de negócios, como na oferta de crédito, investimentos e seguros.

Crédito

A Organização conta com uma estrutura de gestão robusta, composta por comitês, políticas, normas e procedimentos, que permite identificar, mensurar, mitigar, acompanhar e reportar os riscos devidamente, conforme reportado no Capítulo 4.1.

Faz parte do escopo da Norma a avaliação de financiamento a grandes projetos, projetos imobiliários e projetos de ferro gusa e mineração, bem como operações que apresentem infrações e autuações ambientais, indícios de envolvimento com trabalho análogo ao de escravo e/ou que atuem em setores com maior potencial de risco socioambiental.

Somos signatários dos Princípios do Equador desde 2004, sendo que a aplicação do compromisso contempla, além dos financiamentos a Project Finance acima de US\$ 10 milhões, os financiamentos corporativos a projetos com valor acima de US\$ 100 milhões, desde que: (i) o compromisso individual da instituição financeira seja de, pelo menos, US\$ 50 milhões; (ii) o cliente tenha o controle operacional do projeto e (iii) o prazo de financiamento seja de, pelo menos, dois anos.

As operações de financiamentos a projetos enquadrados nos Princípios do Equador e também aquelas em que são identificados riscos socioambientais relevantes são monitoradas periodicamente, a fim de garantir o cumprimento dos padrões e diretrizes aplicáveis. São realizadas auditorias internas e visitas “in loco” no processo de avaliação socioambiental dessas operações e, para as operações de alto risco, há ainda auditorias independentes. Quando identificadas não conformidades durante o processo de monitoramento das obrigações, é solicitada a elaboração de um plano de ação pelo tomador de crédito, com medidas e prazos para adequação.

Atualmente, o Bradesco se prepara para implementar a quarta versão dos Princípios do Equador, que deve entrar em vigor no segundo semestre de 2020. Com isso, passaremos a considerar aspectos de direitos humanos e mudanças climáticas de modo mais abrangente, mantendo o alinhamento às melhores práticas internacionais.

Investimento

A BRAM possui metodologia de análise de fatores ASG para títulos privados e públicos. No caso dos títulos privados, são considerados os temas materiais de cada setor para identificar os riscos e as oportunidades que as companhias enfrentam. Para os títulos públicos, a metodologia considera indicadores que mensurem a qualidade regulatória e as políticas públicas para um bom atendimento à população em serviços básicos, conservação da natureza e redução de desigualdade social. Dessa maneira, aspectos socioambientais estão incorporados nos negócios da BRAM, cuja missão é proporcionar retornos superiores e sustentáveis na gestão de investimentos dos clientes.

Em 2019, a BRAM detinha R\$ 560,4 bilhões sob gestão, sendo R\$ 556,7 bilhões com avaliação que considera questões ASG, o que representa 99,3% do total de ativos.

A BRAM também conduz o trabalho de engajamento de empresas e parceiros de negócios para adoção das melhores práticas em seus segmentos de atuação e divulga anualmente os resultados no Relatório de Transparência dos Princípios para o Investimento Responsável (PRI, na sigla em inglês), do qual é signatária. A aplicação do PRI se dá transversalmente às atividades de investimentos e relacionamento com *stakeholders* da BRAM, e apresenta os seguintes escopo e práticas:

- Integração das questões ASG à análise e gestão de ativos;
- Engajamento das empresas investidas;
- Criação de banco de dados de informações ASG das empresas investidas;
- Formação dos profissionais da BRAM nas questões ASG e sua importância para as atividades de investimento;

- Participação institucional da BRAM em fóruns e grupos de trabalho relativos à temática de investimentos responsáveis; e
- Fluxo de levantamento de informações de reporte da evolução na aplicação dos princípios da Organização, ao PRI e à BRAM.

Entre os diversos produtos e serviços oferecidos pela BRAM está o Fundo ISE, que tem como benchmark o Índice de Sustentabilidade Empresarial da B3, com investimento em ações de Companhias que evidenciam preocupação com a sustentabilidade; fundos de governança composto por ações de Companhias que integram Índice de Governança Corporativa Diferenciada (IGC), da B3; e fundo de crédito SRI (investimento socialmente responsável, na sigla em inglês), o único do mercado nacional com esse viés, de empresas que demonstram estarem melhores preparadas para os desafios socioambientais.

Para mais informações, consultar o site: www.bradescoasset.com.br.

Seguros

O Grupo Bradesco Seguros trabalha para contribuir com a sustentabilidade ambiental, social e econômica, bem como com a criação de soluções sustentáveis inovadoras, capazes de reduzir riscos. Assim, desde fevereiro de 2015, o Grupo Bradesco Seguros passou a integrar os Princípios para Sustentabilidade em Seguros (PSI, na sigla em inglês), compromisso voluntário à Iniciativa Financeira do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (UNEP FI) que busca manter a avaliação constante da demanda por produtos financeiros e de seguros que ofertem soluções adequadas aos clientes, tanto para impulsionar a economia de baixo carbono como para protegê-los dos impactos ou adaptá-los às transformações decorrentes das mudanças climáticas.

Em 2019, um grupo de trabalho, com representantes de diversas áreas e das empresas do Grupo, elaborou e instituiu duas normas: a de Responsabilidade Socioambiental e a de Risco Socioambiental. Ambas reúnem diretrizes para a gestão de aspectos ASG e são válidas para todas as empresas do Grupo Bradesco Seguros. As normas abrangem temas como desenvolvimento e oferta dos produtos e serviços, gestão dos empreendimentos imobiliários; relações com fornecedores, clientes e parceiros; doações e patrocínios; gestão de contratos e de investimentos; preservação ambiental, ecoeficiência e mudanças climáticas; além de repudiar atos discriminatórios, assédio, trabalho infantil e análogo ao escravo, e a exploração sexual.

Gestão socioambiental nas atividades operacionais

A gestão das operações próprias da Organização Bradesco também incorpora critérios e boas práticas socioambientais. Entre eles, destacamos:

- Em 2020, assumimos o compromisso de, a partir do fim do mesmo ano, ter 100% das operações do Bradesco abastecidas por energia de fontes renováveis. A iniciativa fará da Organização uma das primeiras grandes instituições financeiras no mundo a completar a transição. Adicionalmente, nos comprometemos a neutralizar 100% das emissões de gases do efeito estufa (equivalentes a carbono) geradas pelas operações da Organização de 2019 em diante, sendo o primeiro grande banco brasileiro a assumir tal nível de compensação de carbono.
- Por meio do Programa Gestão da Ecoeficiência, investimos em iniciativas com metas específicas para reduzir o impacto ambiental da Organização. Por exemplo, entre 2017 e 2019, reduzimos em 3% o consumo de energia elétrica e em 5% o total de emissões de gases de efeito estufa gerados pela Organização.
- Na homologação de empresas que prestam serviço para o Bradesco. Adicionalmente, os fornecedores considerados críticos são submetidos a auditoria socioambiental com o objetivo de identificar, gerenciar e mitigar os riscos encontrados, bem como promover o seu desenvolvimento. Em 2019, foram realizadas 250 auditorias *in loco*, todas com plano de ação.

Para mais informações sobre nossa atuação de riscos e oportunidades socioambientais e sobre nossas práticas internas, acesse nosso site RI: www.bradescori.com.br

Mudanças Climáticas

As mudanças climáticas geram, no curto, médio e longo prazos, transformações significativas em nossa sociedade e economia. Seus impactos são físicos ou ambientais – tais como o aumento da temperatura global e os eventos climáticos extremos cada vez mais severos e frequentes –, assim como por movimentações políticas e de mercado – como por novas políticas públicas e mudanças nos padrões de consumo e produção.

Nesse contexto, o Bradesco busca garantir que suas operações e nossos negócios estejam preparados para os desafios climáticos, tendo como principais objetivos:

- Reduzir e mitigar a geração de gases de efeito estufa por suas operações e gerenciar a exposição de nossas estruturas operacionais aos riscos climáticos (mais informações na seção “Gestão socioambiental nas atividades operacionais”).
- Integrar a avaliação de riscos e oportunidades climáticos, atuais e futuros, nos processos de tomada de decisão e de gestão dos nossos negócios (mais informações em “Critérios sociais, ambientais e de governança nas decisões de negócios”).
- Oferecer soluções financeiras que apoiem padrões de consumo e produção com menor geração de carbono e mais resilientes aos impactos climáticos – como por exemplo: financiamento à agricultura de baixo carbono e painéis de geração de energia solar.
- Promover o engajamento e a conscientização sobre o tema junto aos públicos com os quais nos relacionamos, como funcionários, parceiros e fornecedores, clientes e entidades da sociedade civil.

Mais informações sobre nossa atuação frente às mudanças climáticas, em linha com as recomendações do TCFD, estão em nosso Relatório Integrado, disponível em: www.bradescori.com.br.

c) dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades

Não há dependência de patentes, marcas licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades do Bradesco.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

O Bradesco não obtém receitas relevantes provenientes de suas participações em países estrangeiros.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

Por não fornecerem receitas relevantes, as regulamentações específicas dos países onde o Bradesco possui negócios no exterior não proporcionam impactos relevantes nas operações do Banco.

7.8 - Políticas socioambientais

Em relação a políticas socioambientais, indicar:

a) se o emissor divulga informações sociais e ambientais

O Relatório Integrado 2019 (versões completa e resumida) do Bradesco reúne as principais ações e resultados financeiros e não-financeiros do ano com base nos tópicos considerados mais relevantes para a Organização e seus públicos de interesse.

A visão da sustentabilidade é incorporada na estratégia corporativa e integrada aos negócios e operações da Organização. Considerando os principais desafios e tendências da agenda de sustentabilidade, em 2019, revisamos a nossa estratégia e estruturamos seis pilares com o objetivo de continuar alavancando o tema na Organização e se antecipando aos desafios futuros.

Negócios sustentáveis	Mudanças climáticas	Relacionamento com clientes
O objetivo é ampliar a oferta de produtos e serviços que favorecem uma sociedade mais inclusiva e apoiar os clientes na transição para uma economia mais sustentável.	Garantir que os nossos negócios estejam preparados para os desafios climáticos, buscando o aprimoramento contínuo na gestão dos negócios, revisões estratégicas, além de mais transparência quanto aos impactos climáticos na Organização.	Temos como propósito atender ao cliente com excelência, aperfeiçoando constantemente a maneira de melhor atendê-lo, a partir das suas necessidades e objetivos, de modo a contribuir com as suas conquistas.
Diversidade	Inovação	Investimento social privado
O Bradesco busca acolher e promover a diversidade entre seus funcionários e clientes. O objetivo é atrair e reter talentos, ampliar o acesso a oportunidades de carreira e servir de forma adequada uma gama cada vez maior de perfis de clientes.	Guiar a força da inovação – já presente no DNA e nas práticas do Bradesco – em direção à sustentabilidade apresenta o potencial de trazer transformações positivas nos negócios do Bradesco e no relacionamento com os clientes.	Como um dos maiores doadores privados do Brasil, buscaremos potencializar a gestão de resultados e impactos do investimento social do Bradesco no País.

Os Relatórios também contemplam a atuação da Organização em relação à Agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

Também são indicados os ODS priorizados pelo Bradesco, sendo eles:

- 4 - Educação de qualidade
- 5 - Igualdade de gênero
- 8 - Trabalho decente e crescimento econômico
- 9 - Indústria, inovação e infraestrutura
- 10 - Redução das desigualdades
- 13 - Ação contra a mudança global do clima

Ao buscarmos gerar valor compartilhado e de longo prazo para investidores, funcionários, fornecedores, clientes e a sociedade, também contribuimos para o desenvolvimento sustentável do País. Mais informações estão disponíveis no Relatório Integrado, no site: www.bradescori.com.br

b) A metodologia seguida na elaboração dessas informações

Para elaborar o Relatório seguimos as metodologias da *Global Reporting Initiative* (GRI) e do *International Integrated Reporting Council* (IIRC). Também consideramos as diretrizes de transparência da *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB) e do Código Abrasca de Autorregulação e Boas Práticas das Companhias Abertas. Buscamos atender aos requisitos de transparência utilizados pelo Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 e pelo Índice *Dow Jones* de Sustentabilidade (DJSI, na sigla em inglês); e o disclosure de informações climáticas segue, sempre que possível, as recomendações da *Task-force on Climate-related Financial Disclosure* (TCFD).

Além disso, em 2018, realizamos a revisão da nossa Matriz de Relevância, contando com o engajamento do Conselho de Administração, Presidência e diversos públicos de interesse, incluindo funcionários. A Matriz, vigente por dois anos, apresenta graficamente os temas estratégicos mais relevantes da Organização a serem abordados na divulgação de informações ao mercado.

c) Se essas informações são auditadas ou revisadas por entidade independente

O processo de elaboração e as informações publicadas no Relatório Integrado foram asseguradas pela KPMG Auditores Independentes.

d) A página na rede mundial de computadores onde podem ser encontradas essas informações

Para mais informações sobre o Relatório Integrado, políticas, práticas e normas do Bradesco, consultar: www.bradescori.com.br e www.bradescosustentabilidade.com.br.

7.9 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações que julgamos relevantes.

8. Negócios extraordinários

8.1 - Negócios extraordinários

Todas as alienações e aquisições de ativos que julgamos relevantes, correspondentes aos exercícios de 2019, 2018 e 2017, foram devidamente descritas no Item 15.7 deste Formulário de Referência.

8.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Nos exercícios de 2019, 2018 e 2017, não ocorreram quaisquer alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor.

8.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Todas os contratos que julgamos relevantes, correspondentes aos exercícios de 2019, 2018 e 2017, foram devidamente descritas no Item 15.7 deste Formulário de Referência.

8.4 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações que julgamos relevantes.

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes – outros

- a) ativos imobilizados, inclusive aqueles objeto de aluguel ou arrendamento, identificando a sua localização

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Prédios Diversos – Cidade de Deus	Brasil	SP	Osasco	Alugada
Núcleo Alphaville	Brasil	SP	Barueri	Alugada
Edifício Internacional Plaza	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Prime Av. Paulista	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Edifício Comenalle	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Centro Administrativo – Vila Leopoldina	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Santa Cecília	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Nova Central	Brasil	SP	São Paulo	Alugada
Centro Administrativo – Palácio Avenida	Brasil	PR	Curitiba	Alugada
Centro Administrativo – Edifício Kennedy	Brasil	PR	Curitiba	Própria
Centro Administrativo – Vila Hauer II	Brasil	PR	Curitiba	Própria

- b) ativos intangíveis, tais como patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia, nome de domínio na rede mundial de computadores

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não há ativo não circulante relevante para o desenvolvimento das atividades do Bradesco que se enquadrem neste item.

c) as sociedades em que o emissor tenha participação:

Razão social Exercício social	CNPJ Valor Contábil variação %	Código CVM Valor de mercado variação %	Tipo sociedade Montante de dividendos recebidos (reais)	País sede	UF sede Data	Município sede Valor (reais)	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Banco Bradesco BBI S.A.	06.271.464/0001-19	-	Controlada	Brasil	SP	Osasco	Banco de investimentos	99,960000
31/12/2019	16,674166	0,000000	331.365.898,31	Valor mercado				
31/12/2018	5,342300	0,000000	468.352.078,00	Valor contábil	31/12/2019	14.543.170.000,00		
31/12/2017	40,167638	0,000000	0,00					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A empresa faz parte da estratégia da Organização Bradesco e foi constituída com o objetivo de consolidar, dar foco e desenvolver novos nichos nas atividades ligadas ao mercado de capitais nacional e internacional.

Razão social Exercício social	CNPJ Valor Contábil variação %	Código CVM Valor de mercado variação %	Tipo sociedade Montante de dividendos recebidos (reais)	País sede	UF sede Data	Município sede Valor (reais)	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	07.207.996/0001-50	-	Controlada	Brasil	SP	Osasco	Bancária	100,000000
31/12/2019	4,880269	0,000000	40.800.000,00	Valor mercado				
31/12/2018	5,113810	0,000000	1.139.000.000,00	Valor contábil	31/12/2019	11.329.690.000,00		
31/12/2017	4,220825	0,000000	-					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A empresa faz parte da estratégia da Organização Bradesco, atuando, principalmente, na atividade de financiamento e arrendamento de veículos, aos clientes e não clientes da Organização Bradesco.

Razão social Exercício social	CNPJ Valor Contábil variação %	Código CVM Valor de mercado variação %	Tipo sociedade Montante de dividendos recebidos (reais)	País sede	UF sede Data	Município sede Valor (reais)	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	52.568.821/0001-22	-	Controlada	Brasil	SP	Osasco	Adm. de consórcios	100,000000
31/12/2019	21,473874	0,000000	314.500.000,00	Valor mercado				
31/12/2018	18,759274	0,000000	12.090.556,93	Valor contábil	31/12/2019	7.989.689.000,00		
31/12/2017	47,203477	0,000000	10.522.323,72					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A empresa faz parte da estratégia da Organização Bradesco, atuando no ramo de consórcios nos segmentos de imóveis, automóveis, caminhões, tratores e máquinas e equipamentos.

Razão social Exercício social	CNPJ Valor Contábil variação %	Código CVM Valor de mercado variação %	Tipo sociedade Montante de dividendos recebidos (reais)	País sede	UF sede Data	Município sede Valor (reais)	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil	47.509.120/0001-82	1964-0	Controlada	Brasil	SP	Osasco	Arrendamento	100,000000
31/12/2019	1,175931	0,000000	21.250.000,00	Valor mercado				
31/12/2018	-0,593857	0,000000	281.350.000,00	Valor contábil	31/12/2019	3.402.930.000,00		
31/12/2017	3,525179	0,000000	19.652.551,05					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

A empresa faz parte da estratégia da Organização Bradesco, atuando no segmento de arrendamento mercantil.

Razão social Exercício social	CNPJ Valor Contábil variação %	Código CVM Valor de mercado variação %	Tipo sociedade Montante de dividendos recebidos (reais)	País sede	UF sede Data	Município sede Valor (reais)	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Bradseg Participações S.A.	02.863.655/0001-19	-	Controlada	Brasil	SP	Osasco	Holding	100,000000
31/12/2019	16,510591	0,000000	6.173.592.856,12	Valor mercado				
31/12/2018	0,969955	0,000000	4.344.741.650,50	Valor contábil	31/12/2019	35.102.108.000,00		
31/12/2017	17,303597	0,000000	1.497.214.544,97					

Razões para aquisição e manutenção de tal participação

Empresa constituída com objetivo de centralizar as participações no segmento de seguros, previdência e capitalização, detentora de 100% das participações nas empresas: Bradesco Auto /RE Companhia de Seguros; Bradesco Capitalização S.A.; Bradesco Saúde S.A.; Bradesco Seguros S.A.; e Bradesco Vida e Previdência S.A..

9.2 - Outras informações relevantes

Item 9.1.a)

Os imóveis descritos no item 9.1.a com o tipo de propriedade “alugada”, são imóveis de propriedade de empresas controladas pelo Bradesco.

Item 9.1.c)

Considera-se o montante de dividendos recebidos e juros sobre capital próprio, líquidos de imposto de renda.

A seguir, os eventos que impactaram as variações do valor contábil de cada Companhia apresentada:

Banco Bradesco Cartões S.A.: Em Assembleia Geral Extraordinária do Banco Bradesco, realizada em 30 de agosto de 2019, foi aprovada a proposta de incorporação, pelo Bradesco, do Banco Bradesco Cartões S.A., subsidiária integral da Sociedade. A operação visou a reorganização societária com o objetivo de obter maior sinergia e eficiência operacional, consolidar a estratégia de negócio de operar o portfólio dos cartões/correntistas em uma única entidade legal e simplificar a comunicação com os correntistas e com o mercado. Por esse motivo excluímos as informações da Bradesco Cartões que eram apresentadas no item 9.1.c deste Formulário de Referência.

Banco Bradesco BBI S.A.:

- Conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2017, foi aprovado o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação entre o Banco Bradesco BBI S.A. (Sociedade Incorporadora) e Banco Boavista Interatlântico S.A. (Sociedade Incorporada), firmado em 28 de novembro de 2017, o Capital Social do BBI foi aumentado em R\$ 2.451.943 mil, elevando-o para R\$ 7.321.943 mil, mediante a emissão de 1.330.764.116 ações ordinárias, nominativas-escriturais, sem valor nominal, atribuídas ao seu único acionista, Banco Bradesco S.A.; e

Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.:

- Em 30 de abril de 2019 o Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Companhia deliberou o aumento do capital social em R\$ 604.426 mil, elevando-o de R\$ 2.995.574 mil para R\$ 3.600.000 mil, mediante capitalização de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros - Reserva Legal” de R\$ 140.000 mil e “Reserva de Lucros - Estatutária” de R\$ 464.426 mil, com a criação de 604.426.116 cotas, de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. Processo homologado pelo Banco Central em 18 de junho de 2019;
- Em 15 de dezembro de 2017, o Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, homologado pelo Banco Central em 29 de janeiro de 2018, deliberou o aumento do capital social em R\$ 1.010.200 mil, sendo R\$ 450.000 mil mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva de Lucros-Estatutária, e R\$ 560.200 mil oriundos de dividendos declarados na Ata da Reunião dos Sócios-Cotistas de 2 de maio de 2017;
- Em 30 de abril de 2017, o Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social, homologado pelo Banco Central em 5 de julho de 2017, deliberou o aumento do capital social em R\$ 370.000 mil, oriundos dos dividendos declarados no Instrumento de Alteração do Contrato Social de 29 de abril de 2016; e
- Em 28 de abril de 2017, foi firmado Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Kirton Administradora de Consórcio Ltda., pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., mediante versão de parcela do Patrimônio Líquido da Kirton Consórcio para a Bradesco Consórcios, utilizando como base Balanços Patrimoniais específicos levantados em 31 de dezembro de 2016. Em função da incorporação a Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., assumiu a administração de 134 grupos de consórcios da Kirton Administradora de Consórcio Ltda.

Bradseg Participações S.A.:

- Em 27 de dezembro de 2019, em Assembleia Geral Extraordinária foi deliberado um aumento de capital social no montante de R\$ 177.163, elevando-o de R\$ 17.552.831 para R\$ 17.729.994, com emissão de 39 ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal, pelo acionista Banco Bradesco S.A. com a concordância da Tapajós Holding Ltda;
- Em 24 de junho de 2019, em Assembleia Geral Extraordinária foi deliberado um aumento de capital social no montante de R\$ 177.894, elevando-o de R\$ 17.374.937 para R\$ 17.552.831, sem emissão de novas ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal, pelo acionista Banco Bradesco S.A. com a concordância da Tapajós Holding Ltda;
- Em 29 de maio de 2019, em Assembleia Geral Extraordinária foi deliberado uma redução de capital social no montante de R\$ 33.852 reduzindo de R\$ 17.408.789 para R\$ 17.374.937, sem o cancelamento de ações, a fim de ajustar o valor do capital próprio da Sociedade que se mostra excessivo às suas efetivas necessidades;
- Em 26 de outubro de 2018, em Assembleia Geral Extraordinária foi deliberado um aumento de capital social no montante de R\$ 3.209 mil, elevando de R\$ 17.405.580 mil para R\$ 17.408.789 mil, com emissão de 1 nova ação ordinária, nominativa escritural, sem valor nominal, ao preço de R\$ 4.158 mil, pelo acionista Bradesco S.A., com a concordância da Tapajós Holding Ltda.. O aumento ocorreu em sequência à reestruturação BSP – Migração dos Imóveis (HSBC) do Banco Bradesco para as SPE´s que deverão ficar sob a gestão do Grupo Segurador/BSP;
- Em 14 de setembro de 2018, em Assembleia Geral Extraordinária foi deliberado um aumento de capital social no montante de R\$ 405.580 mil, elevando de R\$ 17.000.000 mil para R\$ 17.405.580 mil, com emissão de 97 novas ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$ 4.158 mil, pelo acionista Bradesco S.A., com a concordância da Tapajós Holding Ltda.;
- Em 20 de março de 2018, em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária foi deliberado um aumento de capital social no montante de R\$ 2.526.060 mil, elevando de R\$ 14.473.940 mil para R\$ 17.000.000 mil, sem emissão de ações, mediante a capitalização de parte do saldo da conta “Reserva de Lucros Estatutárias”;
- Em 26 de outubro de 2017, em Assembleia Geral Extraordinária foi deliberado um aumento de capital social no montante de R\$ 299.710 mil, elevando de R\$ 14.174.230 mil para R\$ 14.473.940 mil, com emissão de 77 novas ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$ 3.892 mil, pelo acionista Bradesco S.A., com a concordância da Tapajós Holding Ltda.;
- Em 30 de junho de 2017, em Assembleia Geral Extraordinária foi deliberado um aumento de capital social no montante de R\$ 174.230 mil, elevando de R\$ 14.000.000 mil para R\$ 14.174.230 mil, com emissão de 49 novas ações ordinárias, nominativas escriturais, sem valor nominal, ao preço de R\$ 3.584 mil, pelo acionista Bradesco S.A., com a concordância da Tapajós Holding Ltda.; e
- Em 24 de abril de 2017, em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária foi deliberado um aumento de capital social no montante de R\$ 2.050.000 mil, elevando de R\$ 11.950.000 mil para R\$ 14.000.000 mil, sem emissão de ações, mediante capitalização de parte do saldo da conta “Reservas de Lucros – Estatutária”.

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

a) condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores da Organização entendem que a Companhia possui todas as condições financeiras e patrimoniais gerais que possam assegurar o cumprimento de suas obrigações, garantindo a estratégia de expansão dos negócios no curto e longo prazo.

A análise dos Diretores está fundamentada de acordo com as informações das três últimas demonstrações contábeis de encerramento do exercício social, conforme a seguir.

2019

Em 2019, importantes passos foram dados na agenda de reformas estruturais no Brasil, principalmente pela reforma da previdência.

Atualmente, vivemos um período de grandes desafios e incertezas decorrentes da pandemia de Covid-19. Trata-se, segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), da maior pandemia global do nosso tempo. Estamos atravessando um momento sem precedentes, uma situação inédita, na qual o fluxo de informações novas é intenso, podendo alterar a leitura do cenário. A crise não teve sua origem no sistema financeiro ou esteve relacionada a ameaças geopolíticas externas. Trata-se de um evento que afeta a vida das pessoas de modo geral, assim como a rotina das empresas e o mercado financeiro. No Brasil, temos um sistema financeiro sólido, robusto, que tem contribuído com diversas medidas para mitigar e superar a crise.

O cenário que se desenha para a economia brasileira é muito diferente daquele previsto no início do ano. Por mais que o País tenha avançado estruturalmente, não está imune a uma crise dessa magnitude. É importante que avancemos para minimizar as perdas humanas, primeiramente, e econômicas, com ações conjuntas de toda sociedade, trabalhadores, empresários, setor privado e governo, sendo que as repostas, até agora, têm sido apropriadas.

A nossa visão estrutural em relação ao País não foi alterada. Continuamos enxergando oportunidades em horizontes mais amplos. A dimensão do que será necessário fazer diante da crise ainda é incerta e, por isso, é preciso monitorar a evolução dos casos e das medidas propostas pelo governo e setor privado, para estimarmos as consequências da pandemia. É fundamental que, assim que a crise estiver superada, retomemos a agenda reformista e o controle de gastos públicos, para que o potencial de crescimento econômico seja maior, de forma sustentável, com inflação e juros baixos.

Governos e bancos centrais no mundo têm respondido à crise em grande escala. Ainda assim, em 2020 o PIB global deverá registrar uma recessão nunca vista desde os anos 1930. Todos os exercícios de previsão, contudo, contêm elevado grau de incerteza no momento atual. Não sabemos, ainda, qual será o horizonte de reabertura das economias, se haverá uma retomada rápida e se os hábitos dos agentes econômicos serão alterados. Seja como for, estamos seguros de que esse período será superado com a cooperação e os esforços de todos.

Em 2019, o lucro líquido foi de R\$ 21,173 bilhões no exercício, correspondente a uma rentabilidade de 16,0% sobre o patrimônio líquido médio. O retorno sobre os ativos totais médios foi de 1,6%. O patrimônio líquido consolidado atribuído aos acionistas controladores atingiu R\$ 135,099 bilhões e o saldo total dos ativos foi de R\$ 1,379 trilhão.

Operações de Crédito e Captações e Administração de Recursos

Nossa política guia ações de gerenciamento e é constantemente atualizada e condizente com a realidade econômica. Seguimos com a expansão e diversificação das ofertas nos canais de distribuição, especialmente nos meios digitais, complementados pela Rede de Agências e Correspondentes Bancários. Nossa capilaridade permite a realização de empréstimos e financiamentos diretos ou em parcerias estratégicas com as diversas cadeias de negócios.

Abaixo relacionamos o desempenho de nossos empréstimos e das nossas fontes de captação:

- R\$ 457,392 bilhões foi o saldo, ao final do ano, dos empréstimos e adiantamentos a clientes, apresentando evolução de 11,2% em relação ao período anterior, com destaque para a evolução de 19,7% nas operações destinadas às pessoas físicas: (i) 15,7% em financiamentos imobiliários; (ii) 22,0% financiamento de veículos; (iii) 23,1% nas operações de crédito pessoal consignado; (iv) 44,4% nas operações de crédito pessoal e (v) 13,5% nas operações com cartão de crédito. As operações com pessoas jurídicas evoluíram 3,7% no período, com destaque para as operações de financiamentos de veículos, que apresentaram aumento de 53,8%;
- R\$ 366,228 bilhões em recursos de clientes, compreendendo: depósitos à vista, poupança e a prazo, apresentando aumento de 7,5% em relação ao ano anterior;
- R\$ 268,303 bilhões em provisões técnicas de seguros e previdência, com evolução de 6,6% em relação ao ano anterior;
- R\$ 227,820 bilhões em recursos de instituições financeiras, incluindo: depósitos à vista, interfinanceiros, captações no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses;
- R\$ 49,314 bilhões em dívidas subordinadas, sendo R\$ 38,186 bilhões emitidas no país e R\$ 11,128 bilhões emitidas no exterior; e
- R\$ 170,728 bilhões em recursos de emissão de títulos, sendo R\$ 167,352 bilhões emitidos no país e R\$ 3,376 bilhões emitidos no exterior.

Em dezembro de 2019, nosso valor de mercado, considerando as cotações de fechamento das ações ON e PN, era de R\$ 282,075 bilhões, com evolução de 16,3% em relação a dezembro de 2018, representando 2,1 vezes o patrimônio líquido em dezembro de 2019.

2018

As incertezas dos agentes econômicos elevaram a volatilidade nos mercados financeiros globais e domésticos em 2018. Temas como discussões comerciais, normalização da política monetária norte-americana e riscos geopolíticos estiveram no radar, afetando os preços dos ativos dos países emergentes. O Brasil, a despeito dos bons fundamentos de suas contas externas, foi influenciado por esse ambiente internacional adverso. Ainda que a expansão anual da economia brasileira tenha ficado em nível muito próximo ao verificado em 2017, a recuperação foi mais disseminada, tanto setorial quanto regionalmente.

Olhando para frente, o País encontra-se em uma posição cíclica favorável à aceleração do crescimento, inclusive com condições financeiras mais benéficas. Inflação e juros em patamares reduzidos, famílias e empresas desalavancadas, taxas de inadimplência em níveis baixos e espaço para expansão da demanda, constituem vetores propícios para um crescimento mais intenso em 2019, que devem ser potencializados na retomada da agenda de reformas estruturais, com impactos positivos sobre a confiança de empresários e consumidores.

Avaliamos que há indicadores para impulsionar o emprego, a renda, o crédito e os investimentos, ao mesmo tempo em que a manutenção de políticas econômicas críveis e sustentáveis deverá evitar pressões inflacionárias derivadas dessa recuperação. É fundamental, portanto, que o Brasil avance em sua agenda, abrangendo aspectos macro e microeconômicos, preparando-se para um ambiente internacional que deverá continuar desafiador nos próximos trimestres.

O lucro líquido foi de R\$ 16,748 bilhões no exercício, correspondente a uma rentabilidade de 13,5% sobre o patrimônio líquido médio. O retorno sobre os ativos totais médios foi de 1,3%. O patrimônio líquido consolidado atribuído aos acionistas controladores atingiu R\$ 124,275 bilhões e o saldo total dos ativos foi de R\$ 1,306 trilhão.

Operações de Crédito e Captações e Administração de Recursos

Atento ao cenário desafiador que se apresenta para o mercado de crédito, o Bradesco monitora constantemente suas carteiras de crédito para manter sua política sempre atualizada e condizente com o momento atual da economia, preservando a expansão e diversificação da oferta nos canais de distribuição, que abrangem a Rede de Agências, Correspondentes Bancários e Canais Digitais. Diferenciais que têm

contribuído para a realização de empréstimos e financiamentos diretos ou em parcerias estratégicas com as diversas cadeias de negócios.

Abaixo relacionamos o desempenho de nossos empréstimos e das nossas fontes de captação:

- R\$ 411,493 bilhões foi o saldo, ao final do ano, dos empréstimos e adiantamentos a clientes, apresentando evolução de 10,1% em relação ao período anterior, com destaque para as evoluções de: (i) 15,8% nas operações de crédito pessoal consignado; (ii) 13,6% em financiamentos imobiliários destinados às pessoas físicas; (iii) 25,6% em financiamentos de veículos; (iv) 25,3% em operações de exportação/importação; e (v) 6,1% em capital de giro a pessoas jurídicas;
- R\$ 340,748 bilhões em recursos de clientes, compreendendo: depósitos à vista, poupança e a prazo, apresentando aumento de 30,1% em relação ao ano anterior;
- R\$ 251,578 bilhões em provisões técnicas de seguros e previdência, com evolução de 5,2% em relação ao ano anterior;
- R\$ 247,314 bilhões em recursos de instituições financeiras, incluindo: depósitos à vista, interfinanceiros, captações no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses, apresentando redução de 13,5% em relação a 2017;
- R\$ 53,643 bilhões em dívidas subordinadas, sendo R\$ 40,002 bilhões emitidas no país e R\$ 13,641 bilhões emitidas no exterior, evolução de 6,9% no saldo total; e
- R\$ 148,029 bilhões em recursos de emissão de títulos, sendo R\$ 143,628 bilhões emitidos no país e R\$ 4,401 bilhões emitidos no exterior.

Em dezembro de 2018, nosso valor de mercado, considerando as cotações de fechamento das ações ON e PN, era de R\$ 242,606 bilhões, com evolução de 21,0% em relação a dezembro de 2017, representando 2,0 vezes o patrimônio líquido em dezembro de 2018.

2017

O lucro líquido foi de R\$ 17,315 bilhões no exercício, correspondente a uma rentabilidade de 15,9% sobre o patrimônio líquido médio. O retorno sobre os ativos totais médios foi de 1,4%. O patrimônio líquido consolidado atribuído aos acionistas controladores atingiu R\$ 117,404 bilhões e o saldo total dos ativos foi de R\$ 1,224 trilhão.

Operações de Crédito e Captações e Administração de Recursos

Atento ao cenário desafiador que se apresenta para o mercado de crédito, o Bradesco monitora constantemente suas carteiras de crédito para manter sua política sempre atualizada e condizente com o momento atual da economia, preservando a expansão e diversificação da oferta nos canais de distribuição, que abrangem a Rede de Agências, Correspondentes Bancários e Canais Digitais. Diferenciais que têm contribuído para a realização de empréstimos e financiamentos diretos ou em parcerias estratégicas com as diversas cadeias de negócios.

Abaixo relacionamos o desempenho de nossos empréstimos e das nossas fontes de captação:

- R\$ 346,758 bilhões foi o saldo, ao final do ano, dos empréstimos e adiantamentos a clientes, líquidos de perdas, apresentando redução de 5,6% em relação ao período anterior, impactado, principalmente, pelos empréstimos e adiantamentos destinados às Pessoas Jurídicas, destacando os produtos de capital de giro e repasses BNDES/Finame e financiamento à exportação;
- R\$ 285,957 bilhões em recursos de instituições financeiras, incluindo: depósitos à vista, interfinanceiros, captações no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses, apresentando redução de 5,2% em relação a 2016;
- R\$ 262,008 bilhões em recursos de clientes, compreendendo: depósitos à vista, poupança e a prazo, apresentando aumento de 12,6% em relação ao ano anterior;
- R\$ 239,090 bilhões em provisões técnicas de seguros e previdência, com evolução de 10,8% em relação ao ano anterior;

- R\$ 50,179 bilhões em dívidas subordinadas, sendo R\$ 38,542 bilhões emitidas no país e R\$ 11,637 bilhões emitidas no exterior; e
- R\$ 135,174 bilhões em recursos de emissão de títulos, sendo R\$ 131,933 bilhões emitidos no país e R\$ 3,241 bilhões emitidos no exterior.

No encerramento do exercício de 2017, o valor de mercado do Bradesco, considerando as cotações de fechamento das ações ON e PN, era de R\$ 200,521 bilhões, com evolução de 24,7% em 2017, representando 1,7 vez o patrimônio líquido consolidado atribuído aos acionistas controladores em 31 de dezembro de 2017.

Apresentamos a seguir nossos principais indicadores:

Cabe destacar que, os comentários em relação ao retorno sobre o patrimônio líquido médio (“ROAE”) e ao retorno sobre os ativos médios (“ROAA”), estão apresentados no item 10.1.h. Outras análises pertinentes às nossas condições financeiras e patrimoniais inerentes às fontes de liquidez e níveis de endividamento estão apresentadas nos itens 10.1.d, 10.1.e, 10.1.f e 10.1.h.

I. Índice de Basileia

As instituições financeiras que operam no Brasil estão sujeitas a uma metodologia de medição e padrões de capital baseada em um índice ponderado de ativos por risco. Os parâmetros dessa metodologia são semelhantes aos parâmetros internacionais para medições de capital mínimo aprovado, segundo adotado pelo Acordo de Basileia.

A seguir demonstramos nosso cálculo do índice de Basileia:

R\$ milhões

Base de cálculo	Basileia III			Variação			
	Conglomerado Prudencial						
	Dez19	Dez18	Dez17	Dez19 x Dez18		Dez18 x Dez17	
				R\$	%	R\$	%
Patrimônio de referência - PR	125.275	117.940	104.673	7.335	6,2	13.267	12,7
Nível I	100.832	90.322	80.085	10.510	11,6	10.237	12,8
Capital principal	91.272	81.090	75.080	10.182	12,6	6.010	8,0
Patrimônio líquido	133.723	121.121	110.457	12.602	10,4	10.664	9,7
Minoritários/Outros	107	170	69	(63)	(37,3)	101	146,4
Ajustes prudenciais previstos na Resolução 4.192/13	(42.558)	(40.200)	(35.446)	(2.358)	5,9	(4.754)	13,4
Capital complementar ⁽¹⁾	9.560	9.232	5.005	328	3,6	4.227	84,5
Nível II	24.444	27.618	24.588	(3.174)	(11,5)	3.030	12,3
Dívida subordinada (conforme a Resolução nº 4.192/13)	21.324	22.417	16.947	(1.093)	(4,9)	5.470	32,3
Dívida subordinada (anteriores a Resolução nº 4.192/13)	3.119	5.201	7.641	(2.082)	(40,0)	(2.440)	(31,9)
Ativos ponderados pelo risco - RWA	759.051	661.616	611.442	97.435	14,7	50.174	8,2
Risco de crédito	680.908	598.058	554.929	82.850	13,9	43.129	7,8
Risco operacional	64.572	53.151	47.605	11.421	21,5	5.546	11,7
Risco de mercado	13.571	10.407	8.908	3.164	30,4	1.499	16,8
Índice Total	16,5%	17,8%	17,1%	(1,3) p.p.		0,7 p.p.	
Capital nível I	13,3%	13,7%	13,1%	(0,4) p.p.		0,6 p.p.	
Capital principal	12,0%	12,3%	12,3%	(0,3) p.p.		- p.p.	
Capital complementar	1,3%	1,4%	0,8%	(0,1) p.p.		0,6 p.p.	
Capital nível II	3,2%	4,2%	4,0%	(1,0) p.p.		0,2 p.p.	
Dívida subordinada (conforme a Resolução nº 4.192/13 do CMN)	2,8%	3,4%	2,8%	(0,6) p.p.		0,6 p.p.	
Dívida subordinada (anterior a Resolução nº 4.192/13 do CMN)	0,4%	0,8%	1,2%	(0,4) p.p.		(0,4) p.p.	

(1) Inclui dívidas subordinadas perpétuas emitidas em 2018, no valor de R\$ 4,2 bilhões, que foram aprovadas e autorizadas pelo Banco Central.

Em 2019, o índice total de Basileia registrou 16,5%, apresentando redução em relação ao ano de 2018, decorrente, principalmente, do pagamento de R\$ 8 bilhões de dividendos extraordinários, ocorrido em outubro de 2019, e dos ajustes prudenciais, impactado pelo aumento dos créditos tributários. Estes eventos foram parcialmente compensados pela forte geração de capital (lucro líquido). A redução apresentada no Nível II está relacionada às mudanças de escalonamento dos prazos de elegibilidades e vencimento das dívidas subordinadas, principalmente no exterior.

O crescimento dos índices de capital, no comparativo entre os anos de 2018 e 2017, está relacionado a forte geração de capital (lucro líquido), que superaram positivamente os impactos dos ajustes prudenciais,

definidos na Resolução nº 4.192/13, que passou gradativamente de 60%, em 2016, para 80%, em 2017 e, atingiu 100% em 2018. Além disso, em 2018, emitimos dívidas subordinadas perpétuas, no valor de R\$ 4,2 bilhões para compor o capital complementar no nível I e dívidas subordinadas para recomposição de capital de nível II, em ambos os casos, aprovadas e autorizadas pelo Banco Central.

II. Índice de Cobertura Operacional

R\$ milhões

Base de Cálculo	2019	2018	2017	Variação			
				2019 x 2018		2018 x 2017	
				R\$	%	R\$	%
Despesas de Pessoal	(24.526)	(18.871)	(20.723)	(5.655)	30,0	1.852	(8,9)
Despesas Administrativas	(16.490)	(16.874)	(16.882)	384	(2,3)	8	(0,0)
Total (A)	(41.016)	(35.745)	(37.605)	(5.271)	14,7	1.860	(4,9)
Resultado líquido de serviços e comissões (B)	25.338	23.832	22.749	1.506	6,3	1.083	4,8
Índice de Cobertura Operacional (B)/(A)	61,8%	66,7%	60,5%	-4,9 p.p.		6,2 p.p.	

No comparativo entre os anos de 2019 e 2018, o índice de cobertura operacional apresentou redução, reflexo das maiores despesas de pessoal, que foram impactadas pelos efeitos do Programa de Desligamento Voluntário (PDV 2019), que resultou em 3,4 mil adesões, com um custo total de R\$ 1.819 milhões; do acordo coletivo; do crescimento de despesas variáveis (participação nos resultados), destacando que a partir de 2019 implementamos o programa de remuneração variável direcionado aos funcionários da rede de agências e de maiores despesas com provisão para processos trabalhistas, decorrente do aprimoramos da metodologia de cálculo, que resultou em um complemento de provisão no valor de R\$ 1.914 milhões.

No comparativo entre os anos de 2018 e 2017, o movimento de melhora, que demonstra o aumento de 6,2 p.p. neste indicador em 2018, evidencia os benefícios capturados pelo PDVE, ganhos de sinergia decorrente da incorporação do HSBC Brasil e a estratégia de otimização de custos e dos pontos de atendimento, além das maiores contribuições advindas das receitas de serviços e comissões, reflexo dos resultados positivos do processo de segmentação de clientes e a eficiência obtida na gestão e oferta dos produtos e serviços.

Com relação as variações apresentadas para as receitas de serviços e comissões, despesas de pessoal e despesas administrativas os comentários estão inclusos no item 10.1.h.

III. Indicadores de empréstimos e adiantamentos vencidos e perda esperada de empréstimos e adiantamentos

Nós utilizamos alguns indicadores para acompanhamento e suporte na tomada de decisão em relação às operações de empréstimos e adiantamentos, que incluem os níveis de perdas alocadas, montantes de empréstimos vencidos, entre outros. Importante ressaltar que, em 2018 adotamos o IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, pronunciamento que substituiu o IAS 39, contendo uma nova abordagem em relação aos temas de classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, metodologia de *impairment*, que passou de perdas incorridas para perdas esperadas, e contabilidade de *hedge*. Essa adoção teve seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2018, com isso, em alguns quadros ao longo deste item, nos casos onde houve o impacto da adoção do IFRS 9, os valores consolidados do ano de 2018 não são comparáveis com os períodos anteriores.

As tabelas a seguir apresentam um resumo de nossos indicadores de empréstimos e adiantamentos:

R\$ milhões (exceto quando indicado)

Indicadores de perdas de empréstimos e adiantamentos e empréstimos vencidos acima de 60 dias	2019	2018	2017	Análise Horizontal			
				2019 x 2018		2018 x 2017	
				R\$	%	R\$	%
Empréstimos e adiantamentos vencidos a clientes, acima de 60 dias	19.008	17.403	20.783	1.605	9,2	(3.380)	(16,3)
Bens não de uso próprio	1.357	1.353	1.521	4	0,3	(168)	(11,0)
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos e bens não de uso próprio	20.365	18.757	22.304	1.608	8,6	(3.547)	(15,9)
Total de empréstimos e adiantamentos a clientes	457.392	411.493	373.814	45.900	11,2	37.679	10,1
Saldo da perda esperada de empréstimos e adiantamentos	33.864	31.105	-	2.759	8,9	-	-
Saldo da perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	-	-	27.056	-	-	-	-
% do total de empréstimos e adiantamentos vencidos sobre o total de empréstimos e adiantamentos a clientes	4,2	4,2	5,6	-		-1,4 p.p.	
% do total de empréstimos e adiantamentos vencidos e bens não de uso próprio sobre o total de empréstimos e adiantamentos a clientes	4,5	4,6	6,0	-0,1 p.p.		-1,4 p.p.	
% da perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos sobre o total dos empréstimos e adiantamentos a clientes	-	-	7,2	-		-	
% da perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos sobre o total dos empréstimos e adiantamentos a clientes	7,4	7,6	-	-0,2 p.p.		-	
% da perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos	-	-	130,2	-		-	
% da perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos	178,2	178,7	-	-0,5 p.p.		-	
% da perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos e bens não de uso próprio	-	-	121,3	-		-	
% da perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos sobre os empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos e bens não de uso próprio	166,3	165,8	-	0,5 p.p.		-	
% das baixas líquidas no período em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes, inclusive empréstimos e adiantamentos vencidos	2,1	3,1	3,8	-1,0 p.p.		-0,7 p.p.	

R\$ milhões

Movimentação dos saldos de perdas de empréstimos e adiantamentos	2019	2018	2017	Análise Horizontal			
				2019 x 2018		2018 x 2017	
				R\$	%	R\$	%
Perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos no início do ano (IAS 39)	34.376	27.056	24.781	7.320	27,1	2.275	9,2
Adoção inicial do IFRS 9	-	3.829	-	-	-	-	-
Saldo no início do período ajustado	34.376	30.885	-	3.491	11,3	-	-
Despesas com perda esperada de empréstimos e adiantamentos ⁽¹⁾	20.441	22.239	23.896	(1.798)	(8,1)	-	-
Baixas de empréstimos	(16.665)	(18.748)	(21.621)	2.083	(11,1)	2.873	(13,3)
Saldo da perda esperada de empréstimos e adiantamentos a clientes ⁽¹⁾	38.152	34.376	-	3.776	11,0	-	-
Saldo da perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	-	-	27.056	-	-	-	-
% de despesas com perda de crédito esperada para empréstimos e adiantamentos em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes	4,9	6,0	-	-1,1 p.p.		-	

(1) Considera perdas esperadas com compromissos a liberar, garantias financeiras prestadas e receitas com recuperação de créditos.

Em 2019, nossas despesas com perda esperada de empréstimos e adiantamentos reduziu 8,1%, em virtude da melhora da qualidade de nossas operações, evidenciando o nosso aprimoramento no processo de concessão de crédito, que pode ser observado pelo nosso nível de perdas/baixas com empréstimos, líquidos de recuperações, que atingiu 2,1% em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes em 2019 (3,1% em 2018). Além disto, em 2019, do total constituído como despesas de provisão, 92,6% (2018 – 73,0%) refere-se a originação de novas operações, sendo que deste total 49,3% (2018 – 33,9%) referem-se a provisões para operações classificadas no estágio 1, ou seja, operações com as obrigações em dia ou vencidas até 30 dias e cuja classificação de risco de crédito do cliente é de baixo risco.

Acreditamos que o montante de nossa perda esperada de empréstimos e adiantamentos é suficiente para cobrir perdas futuras, que pode ser evidenciado, dentre outros indicadores, pelo nosso índice de cobertura, medido pelo total da perda esperada em relação ao total de operações vencidas, que ao final de 2019 era de 200,7% (197,5% em 2018).

Nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes evoluiu 11,2%, passando de R\$ 411.493 milhões em 2018 para R\$ 457.392 milhões em 2019, impulsionada, principalmente, por operações com pessoas físicas que apresentaram crescimento de 19,7% em relação a 2018, com destaque para: (i) 44,4% em crédito pessoal; (ii) 23,1% em crédito pessoal consignado; (iii) 22,0% em financiamento de veículos; (iv) 15,7% em financiamento imobiliário; (v) 13,5% em cartão de crédito. Vale destacar que operações com pessoas jurídicas apresentaram crescimento de 3,7%, impulsionado principalmente pelo aumento de 53,8% em financiamento de veículos, que compensou o desempenho dos outros produtos, que foi similar ao desempenho de 2018.

No comparativo entre os anos de 2018 e 2017, o saldo da perda de empréstimos e adiantamentos aumentou 15,0%, representando em 2018, 7,6% do total de empréstimos e adiantamentos a clientes (2017 – 7,2% e 2016 – 6,3%). Esse aumento deveu-se, principalmente a adoção do IFRS 9 (perdas esperadas) em substituição ao IAS 39 (perdas incorridas), que além do efeito da adoção inicial, no valor de R\$ 1.174 milhões, exigiu maior provisionamento para as operações no decorrer de 2018.

No comparativo entre 2017 e 2016, o saldo da perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos aumentou 9,2%. Esse aumento deveu-se, principalmente, pela evolução de 9,8% nas despesas com perdas por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos e 27,7% nos empréstimos recuperados.

Apesar do modelo de perda esperada exigir um maior nível de provisionamento em relação ao modelo anterior, as despesas com perdas em empréstimos reduziram 14,1% no comparativo entre os anos de 2018 e 2017. Esta redução, está relacionada à melhora da qualidade de nossas operações, cujo nível de empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos acima de 60 dias que em 2018, reduziu 16,3%, representando 4,2% do total das operações (2017 – 5,6% e 2016 – 6,0%). Destacamos também que o nosso nível de perdas com empréstimos, definidos como o valor das baixas líquidas de empréstimos em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes reduziu para 3,1% em 2018 (2017 – 3,8% e 2016 – 4,1%).

Acreditamos que o montante de nossa perda esperada de empréstimos e adiantamentos é suficiente para cobrir perdas futuras, que pode ser evidenciado, dentre outros indicadores, pelo nosso índice de cobertura, medido pelo total da perda esperada em relação ao total de operações vencidas, que ao final de 2018 era de 178,7% (2017 – 130,2% e 2016 – 106,0%).

b) estrutura de capital

Ao analisarem os quadros a seguir, os Diretores entendem que a atual estrutura de capital do Bradesco é adequada e consistente com sua estratégia de expansão de negócios. A maior fonte de financiamento de suas operações decorre do capital de terceiros.

O Bradesco, nos últimos três exercícios sociais, manteve a representatividade do capital de terceiros acima de 90%, nível que consideramos normal em relação às instituições que atuam com intermediação financeira.

R\$ bilhões			
Estutura de Capital	Dez19	Dez18	Dez17
Capital Social	75,1	67,1	59,1

Em milhares			
Quantidade de Ações ⁽¹⁾	Dez19	Dez18	Dez17
ON	4.031.915	3.359.929	3.054.481
PN	4.031.915	3.359.929	3.054.481
Total de Ações	8.063.830	6.719.858	6.108.962
Ações em Tesouraria (ON)	6.643	5.536	5.032
Ações em Tesouraria (PN)	24.890	20.741	18.856
Subtotal – Em Circulação	8.032.297	6.693.581	6.085.074

(1) Não considera bonificações e desdobramentos realizados nos períodos.

R\$ milhões						
Padrão de Financiamento	2019	% em relação ao passivo total	2018	% em relação ao passivo total	2017	% em relação ao passivo total
Patrimônio Líquido atribuído aos acionistas controladores	135.099	9,8%	124.275	9,5%	117.404	9,6%
Capital de Terceiros ⁽¹⁾	1.243.429	90,2%	1.181.269	90,5%	1.106.949	90,4%
Passivo total	1.378.528	100,0%	1.305.544	100,0%	1.224.353	100,0%

(1) Passivo Total excluindo-se o patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores.

c) capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que as operações demonstradas no balanço patrimonial por prazos, apresentado a seguir para os três últimos exercícios sociais, demonstram que o Bradesco possui margem de liquidez confortável para honrar suas obrigações no curto prazo. Cabe destacar que a política de administração de ativos e obrigações é revisada regularmente, de modo a garantir a liquidez suficiente para honrar saques, depósitos, amortizar outras obrigações no vencimento, conceder empréstimos ou outras formas de crédito aos clientes e atender às necessidades próprias de capital de giro para investimento.

Ressaltamos que conforme já mencionado, com a adoção do IFRS 9, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, os quadros nos casos onde houve o impacto da adoção, os valores consolidados do ano de 2018 não são comparáveis com os períodos anteriores.

A tabela a seguir demonstra os ativos e os passivos financeiros da Organização, segregados por prazo e utilizados para a gestão de riscos de liquidez, de acordo com os vencimentos contratuais remanescentes na data das demonstrações contábeis:

Balanço patrimonial consolidado apresentado por prazos (De acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS):

	R\$ milhões																				
	1 a 30 dias			31 a 180 dias			181 a 360 dias			1 a 5 anos			Acima de 5 anos			Prazo indeterminado			Total		
	2019	2018	2017	2019	2018	2017	2019	2018	2017	2019	2018	2017	2019	2018	2017	2019	2018	2017	2019	2018	2017
Ativo																					
Caixa e disponibilidades em bancos	109.611	107.210	81.743	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	109.611	107.210	81.743
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	238.533	3.129	-	1.657	3.917	-	698	5.425	-	6.740	164.554	-	2.132	61.991	-	-	7.145	-	249.760	246.161	-
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	10.143	17.263	-	21.138	44.289	-	9.605	14.212	-	100.201	67.290	-	41.412	24.067	-	9.951	10.929	-	192.450	178.051	-
Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	58.050	62.061	-	106.579	92.247	-	66.090	52.642	-	149.779	124.423	-	43.031	49.014	-	-	-	-	423.529	380.387	-
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, líquido de provisão para perdas	48.010	32.770	-	5.636	68.355	-	3.219	1.831	-	2.218	2.292	-	-	-	-	-	-	-	59.084	105.249	-
Títulos e valores mobiliários, líquido de provisão para perdas	34.409	1.040	-	21.262	2.362	-	16.050	855	-	46.630	91.923	-	48.568	44.424	-	-	-	-	166.918	140.605	-
Ativos financeiros para negociação	-	-	15.182	-	-	10.935	-	-	5.501	-	-	146.527	-	-	56.173	-	-	7.392	-	-	241.710
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	2.422	-	-	9.393	-	-	19.352	-	-	83.816	-	-	33.392	-	-	11.038	-	-	159.413
Investimentos mantidos até o vencimento	-	-	8	-	-	2	-	-	19	-	-	10.285	-	-	28.692	-	-	-	-	-	39.006
Ativos financeiros cedidos em garantia	-	-	25.978	-	-	111.922	-	-	2.544	-	-	40.965	-	-	2.566	-	-	-	-	-	183.975
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	-	-	23.137	-	-	3.544	-	-	3.387	-	-	1.754	-	-	425	-	-	-	-	-	32.248
Empréstimos e adiantamentos a clientes	-	-	55.830	-	-	80.716	-	-	51.526	-	-	114.151	-	-	44.535	-	-	-	-	-	346.758
Outros ativos financeiros ⁽¹⁾	42.308	29.524	25.376	116	134	1.341	500	131	1.808	10.564	11.910	11.323	2.613	2.193	1.872	-	-	-	56.102	43.893	41.719
Total dos Ativos financeiros	541.065	252.998	229.675	156.387	211.304	217.853	96.162	75.097	84.137	316.132	462.393	408.822	137.757	181.689	167.655	9.951	18.074	18.430	1.257.453	1.201.556	1.126.572
Percentual em relação ao Total	43,0	20,1	20,4	12,4	17,6	19,3	7,5	6,3	7,5	25,1	38,5	36,3	11,0	15,1	14,9	0,8	1,5	1,6	100,0	100,0	100,0
Passivo																					
Passivos financeiros ao custo amortizado																					
- Recursos de instituições financeiras	174.921	193.136	197.177	21.892	20.377	29.641	11.485	13.490	31.590	19.521	15.647	22.221	-	4.664	5.329	-	-	-	227.820	247.314	285.957
- Recursos de clientes ⁽²⁾	163.313	154.047	142.526	20.878	15.639	11.401	41.249	42.076	10.532	140.787	128.960	97.523	-	26	27	-	-	-	366.228	340.748	262.008
- Recursos de emissão de títulos	5.534	2.598	3.423	37.546	29.410	31.300	43.157	34.192	48.540	84.491	81.109	51.143	-	720	768	-	-	-	170.728	148.029	135.174
- Dívidas subordinadas	2	7	739	38	150	9.429	281	6.305	641	39.432	22.493	20.767	-	15.434	18.604	9.560	9.255	-	49.314	53.643	50.179
Outros passivos financeiros ⁽³⁾	49.690	38.764	43.606	13.313	11.791	8.786	4.437	4.718	2.290	9.071	3.672	3.711	2.611	3.653	4.046	-	-	-	79.121	62.598	62.440
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	2.941	15.067	-	795	374	-	472	162	-	10.037	177	-	-	372	-	-	-	-	14.244	16.152	-
Passivos financeiros para negociação	-	-	13.552	-	-	202	-	-	81	-	-	135	-	-	305	-	-	-	-	-	14.275
Provisão para Perda Esperada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Compromissos de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.318	2.552	-	-	-	-	-	-	-	2.318	2.552	-
- Garantias Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.970	719	-	-	-	-	-	-	-	1.970	719	-
Provisões técnicas de seguros e previdência ⁽²⁾	228.231	216.282	207.500	2.374	2.347	2.412	1.035	939	939	36.663	32.010	28.239	-	-	-	-	-	-	268.303	251.578	239.090
Total dos Passivos financeiros	624.631	619.901	608.523	96.836	80.089	93.169	102.116	101.882	94.613	344.291	287.338	223.740	2.611	24.870	29.079	9.560	9.255	-	1.180.045	1.123.334	1.049.124
Percentual em relação ao Total	52,9	55,2	58,0	8,2	7,1	8,9	8,7	9,1	9,0	29,2	25,6	21,3	0,2	2,2	2,8	0,8	0,8	-	100,0	100,0	100,0

(1) Inclui, basicamente, operações de câmbio, devedores por depósitos em garantia e negociação e intermediação de valores;

(2) Os depósitos à vista, de poupança e as provisões técnicas de seguros e previdência, representadas por produtos "VGBL" e "PGBL", estão classificados no prazo de 1 a 30 dias, sem considerar a média histórica do giro; e

(3) Inclui, basicamente, operações de cartões de crédito, operações de câmbio, negociação e intermediação de valores, leasing financeiro e planos de capitalização.

d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**Principais Fontes de Captação (De acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS)**

Nossa política geral sobre a administração de ativos e obrigações pressupõe: administrar riscos de taxa de juros, liquidez, câmbio e vencimento para maximizar nossa receita líquida de juros e nosso retorno sobre ativos e capital, à luz de nossa política interna de gestão de riscos e manter níveis adequados de liquidez e capital.

Como parte de nossa administração de ativos e obrigações, procuramos evitar descasamentos substanciais entre ativos e obrigações, fazendo coincidir, na medida do possível, a estrutura de vencimentos, moedas e taxas de juros dos empréstimos que concedemos, conforme os termos das operações, segundo as quais financiamos esses empréstimos. Respeitadas as diretrizes de nossa política e os limites estabelecidos pelo nosso Conselho de Administração, assumimos periodicamente posições descasadas quanto a taxas de juros, vencimentos e, em circunstâncias mais limitadas, moedas estrangeiras, quando acreditamos que essas posições se justificam em razão de condições e perspectivas de mercado.

Monitoramos nossas posições de ativos e obrigações de acordo com as exigências e diretrizes do Banco Central do Brasil. Nosso Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos reúne-se, quinzenalmente, para:

- avaliar estratégias de atuação na gestão de ativos e passivos, dentro dos limites estabelecidos, baseadas na análise dos cenários político-econômico, nacional e internacional;
- acompanhar e referendar as estratégias de precificação das operações ativas, passivas e derivativas com nossos clientes;
- definir preços internos de transferência dos recursos (*Funds Transfer Price – FTP*) de passivos e ativos em moeda local e estrangeira;
- validar proposta sobre limite de tolerância à exposição a riscos a ser submetida à aprovação do COGIRAC e do Conselho de Administração; e
- acompanhar e referendar resultados, estratégias, comportamentos e riscos dos descasamentos e indexadores mantidos por nós e geridos pelo nosso Departamento de Tesouraria.

Ao tomar tais decisões, avaliamos não somente nossos limites de exposição referentes a cada segmento de mercado e produto, mas também os níveis de volatilidade do mercado e a extensão a qual estamos expostos a riscos de mercado por meio de “descasamentos” de taxas de juros, vencimentos, liquidez e moeda. Nós, também, consideramos outros riscos em potencial, bem como a liquidez do mercado, nossas necessidades institucionais e oportunidades de ganho observadas. Nosso Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos pode realizar reuniões extraordinárias, conforme necessário em resposta às alterações macroeconômicas inesperadas.

Além disso, recebemos relatórios diários sobre nossas posições descasadas e em aberto, enquanto que o nosso Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos avalia, quinzenalmente, nossa posição quanto a riscos.

A tabela a seguir demonstra, nos períodos indicados, nossas fontes de captação, assim como nossas demais obrigações que não incidem juros:

R\$ milhões

	2019	2018	2017	Análise Vertical %			Análise Horizontal			
				2019	2018	2017	2019 x 2018		2018 x 2017	
							R\$	%	R\$	%
Depósitos de poupança	114.178	111.171	103.333	9,2	9,4	9,3	3.007	2,7	7.838	7,6
Depósitos a prazo	215.136	195.810	127.786	17,3	16,6	11,5	19.326	9,9	68.024	53,2
Captações no mercado aberto	174.100	190.912	233.468	14,0	16,2	21,1	(16.812)	(8,8)	(42.556)	(18,2)
Obrigações por empréstimos e repasses	51.743	54.851	49.291	4,2	4,6	4,5	(3.108)	(5,7)	5.560	11,3
Recursos de emissão de títulos	170.728	148.029	135.174	13,7	12,5	12,2	22.699	15,3	12.855	9,5
Dívidas subordinadas	49.314	53.643	50.179	4,0	4,5	4,5	(4.329)	(8,1)	3.464	6,9
Provisões técnicas de seguros e previdência	268.303	251.578	239.090	21,6	21,3	21,6	16.725	6,6	12.488	5,2
Total das obrigações que incidem juros	1.043.502	1.005.994	938.321	84,0	85,2	84,8	37.508	3,7	67.673	7,2
Depósitos à vista	38.890	35.318	34.089	3,1	3,0	3,1	3.572	10,1	1.229	3,6
Outras obrigações que não incidem juros	160.593	139.555	134.251	12,9	11,8	12,1	21.038	15,1	5.304	4,0
Total das obrigações que não incidem juros	199.483	174.873	168.340	16,0	14,8	15,2	24.610	14,1	6.533	3,9
Total das obrigações	1.242.985	1.180.867	1.106.661	100,0	100,0	100,0	62.118	5,3	74.206	6,7
Total dos depósitos	368.204	342.299	265.208	29,6	29,0	24,0	25.905	7,6	77.091	29,1

Depósitos

Nossa principal fonte de captação são depósitos. Em 31 de dezembro de 2019, nossos depósitos totalizavam R\$ 368.204 milhões, representando 29,6% do total de nossas obrigações.

Oferecemos os seguintes tipos de contas de depósito e de registro:

- contas correntes;
- contas de poupança;
- depósitos a prazo;
- depósitos interfinanceiros, oriundos de instituições financeiras; e
- contas para registro de salários.

Captações no mercado aberto

As captações no mercado aberto consistem, principalmente, de recursos obtidos em instituições financeiras no mercado através da venda de títulos com acordos de recompra.

Esses ativos financeiros sujeitos a contratos de recompra são, em maioria, garantidos por títulos públicos brasileiros. Esse tipo de operação é geralmente de curto prazo (normalmente *intraday* ou *overnight*) e são voláteis em termos de volume, uma vez que são diretamente impactadas pela liquidez do mercado. Acreditamos que os riscos associados a essas operações sejam baixos, dada a qualidade dos ativos garantidores. Além disso, transações de recompra estão sujeitas a limites operacionais de capital, baseados no patrimônio da instituição financeira, ajustado de acordo com os regulamentos do Banco Central do Brasil. Uma instituição financeira só pode fazer transações de recompra em um valor de até 30 vezes o seu PR, limite esse que sempre cumprimos. Os limites sobre as transações de recompra envolvem títulos emitidos pelas autoridades do governo brasileiro, variam de acordo com o tipo de título envolvido na transação e o risco percebido do emissor, conforme estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

No comparativo entre dezembro de 2018, 2017 e 2016 o saldo de captações no mercado aberto apresentou redução. Cabe destacar os efeitos da adequação à Resolução nº 4.527/16, que alterou a forma de utilização de títulos emitidos por instituições ligadas ao conglomerado, como lastro em operações compromissadas, impactando, principalmente o saldo de debêntures.

Obrigações por empréstimos e repasses

As obrigações por empréstimos são constituídas, principalmente, com *funding* de linhas obtidas junto a bancos correspondentes para o financiamento de importação e exportação. Nosso acesso a esta fonte de recursos tem sido contínuo e as captações ocorrem com taxas e prazos nas condições do mercado.

As obrigações por repasses consistem de recursos para repasses locais, em que tomamos emprestado de entidades e órgãos governamentais nacionais para conceder empréstimos a empresas brasileiras, para investimentos em instalações, equipamentos, agricultura, entre outros.

Efetuamos operações de repasse quando atuamos como agente de transferência de recursos de órgãos de desenvolvimento, concedendo créditos a terceiros que, por sua vez, são financiados pelas Organizações de Desenvolvimento (o BNDES, o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (“BIRD”) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (“BID”), que são os principais provedores desses recursos. Os critérios para empréstimo, a decisão de emprestar e os riscos de crédito são de nossa responsabilidade, sujeitos a certas limitações estabelecidas pelos órgãos que concedem os recursos.

No comparativo entre 2019 e 2018, o saldo de nossas obrigações por empréstimos e repasses apresentou redução decorrente da queda no volume de recursos captados por repasses no país, principalmente, por meio de operações do Finame e BNDES.

Em 31 de dezembro de 2018, o saldo de nossas obrigações por empréstimos e repasses apresentou evolução, atribuída, em grande parte, ao aumento de R\$ 11.162 milhões nas obrigações por empréstimos e repasses no exterior entre os anos de 2018 e 2017.

Recursos de emissão de títulos

Os recursos obtidos com as nossas emissões de títulos têm origem, principalmente, nas seguintes operações:

- **Letras financeiras:** títulos de renda fixa emitido por nós com a finalidade de captar recursos, de pessoas físicas e jurídicas, no longo prazo, dado que possuem vencimento superior a dois anos. Em contrapartida, oferecem aos investidores melhor rentabilidade do que outras aplicações financeiras com liquidez diária ou com prazo inferior de vencimento, sendo divididos em duas modalidades:
 - **Simple:** consiste em promessa de pagamento em dinheiro, nominativo, transferível e, dessa forma, pode ser negociada no mercado secundário; e
 - **Subordinado:** com aplicação inicial e prazos mais elevados do que a modalidade simples, é utilizado para reforço do nosso capital, no qual, na hipótese de dissolução da instituição, o pagamento aos investidores fica condicionado à quitação dos outros compromissos e obrigações de pagamento, sendo, portanto, recomendado para Investidores Qualificados.
- **Letras de crédito imobiliário:** papéis destinados às pessoas físicas que são lastreados em créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária, conferindo aos seus tomadores direito de crédito pelo valor nominal, juros ou atualização monetária;
- **Letras do crédito do agronegócio:** título emitidos por nós, destinados às pessoas físicas, que são vinculados a direitos creditórios de negócios realizados com produtores rurais ou suas cooperativas; e
- **Letras imobiliárias garantidas:** passamos a efetuar estas operações a partir de 2018, por meio da emissão de títulos de crédito nominativos, transferíveis e de livre negociação, garantidos por carteira de ativos submetida ao regime fiduciário, com a finalidade de injetar recursos no mercado imobiliário.

A tabela a seguir apresenta um resumo de nossos recursos de emissão de títulos relativo aos períodos indicados:

	R\$ milhões									
	2019	2018	2017	Análise Vertical %			Análise Horizontal			
				2019	2018	2017	2019 x 2018		2018 x 2017	
							R\$	%	R\$	%
Letras financeiras	120.518	104.005	93.570	70,6	70,3	69,2	16.513	15,9	10.435	11,2
Letras de crédito imobiliário	27.019	25.382	27.021	15,8	17,1	20,0	1.637	6,4	(1.639)	(6,1)
Letras de agronegócio	13.150	13.109	10.974	7,7	8,9	8,1	41	0,3	2.135	19,5
Letras imobiliárias garantidas	5.540	476	-	3,2	0,3	-	5.064	-	476	-
Títulos emitidos por meio de securitização	1.968	3.130	2.606	1,2	2,1	1,9	(1.162)	(37,1)	524	20,1
<i>Euronotes</i>	1.408	1.270	635	0,8	0,9	0,5	138	10,9	635	100,0
Certificados de operações estruturadas	1.125	657	368	0,7	0,4	0,3	468	71,2	289	78,5
Total	170.728	148.029	135.174	100,0	100,0	100,0	22.699	15,3	12.855	9,5

O aumento nos recursos de emissão de títulos – letras, nos comparativos entre os saldos de dezembro de 2019, 2018 e 2017, decorreu, em grande parte da evolução dos saldos das letras financeiras, que apresentou aumento de 15,9% entre os anos de 2019 e 2018, e de 11,2% entre os anos de 2018 e 2017. Ressaltamos, também, que a partir de 2018 fizemos captações de letras de imobiliárias garantidas, que são captações garantidas pela carteira de créditos imobiliários, conforme requisitos determinados pela Resolução no 4.598/17 do Bacen. No comparativo entre os saldos de dezembro de 2019 e 2018, essas captações apresentaram aumento de R\$ 5.064 milhões.

Dívidas subordinadas

As variações apresentadas nos saldos de dezembro de 2019, 2018 e 2017 nas dívidas subordinadas, refletem as emissões / vencimentos das dívidas nos períodos.

Provisões Técnicas

As variações apresentadas nos saldos de dezembro de 2019, 2018 e 2017 no saldo das provisões técnicas estão relacionadas, principalmente, às variações das provisões para os produtos de VGBL / PGBL.

e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Nosso Departamento de Tesouraria atua como um centro de suporte para nossos vários segmentos comerciais, administrando nossas posições de financiamento e liquidez e cumprindo nossos objetivos de investimento, de acordo com nossa política de administração de ativos e obrigações. Somos também responsáveis por estabelecer as taxas de nossos produtos, inclusive operações de câmbio e interfinanceiras. Nosso Departamento de Tesouraria cobre qualquer escassez de recursos de financiamento, por meio de captação no mercado interbancário, procurando maximizar o uso eficiente de nossa base de depósitos, investindo quaisquer excedentes em instrumentos líquidos no mercado interbancário.

Temos utilizado nossa liquidez excedente para investir em títulos públicos e esperamos continuar a fazê-lo, observadas as exigências regulamentares e considerações sobre investimentos. Nossas principais fontes de financiamento são:

- depósitos à vista, de poupança e a prazo, bem como depósitos interfinanceiros; e
- captações no mercado aberto, obrigações por empréstimos e repasses, recursos de emissão de títulos e dívidas subordinadas, parte deles expressos em moedas estrangeiras.

Nossas operações no mercado de capitais atuam como uma fonte de recursos, através de nossas operações com instituições financeiras, fundos mútuos, fundos de investimento com renda fixa e variável, e fundos de investimento estrangeiros.

A partir da implementação do Novo Sistema de Pagamentos Brasileiro, em abril de 2002, o Banco Central do Brasil disponibilizou uma linha de financiamento da carteira de títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional para prover liquidez às instituições financeiras, a qual ele definiu como "Redesconto". Essa linha pode ser utilizada na condição "intradia" ou por um prazo maior negociado com o Banco Central do Brasil, que divulga os preços diferenciados para a aceitação desses títulos como lastro da operação.

Também, há uma linha de redesconto tradicional, onde as instituições financeiras oferecem ativos representados por operações de crédito ou títulos e valores mobiliários sem liquidez. Nesse caso, a instituição deverá iniciar um processo formal junto ao Banco Central do Brasil, apresentando os motivos da solicitação, fluxo de caixa projetado, plano de recuperação da liquidez, assim como detalhar os ativos que serão descontados e proposta do fluxo de pagamento ao Banco Central do Brasil.

O Banco Central do Brasil, após análise, decidirá pela liberação, ou não, da linha de liquidez, custos e outras providências que julgar necessárias.

O Bradesco nunca utilizou tais recursos de liquidez.

Em decorrência da pandemia do Covid-19, o CMN editou a Resolução nº 4.786/20 que autoriza o Banco Central do Brasil a temporariamente conceder operações de empréstimo a instituições financeiras por meio da LTEL, regulamentada pela Circular nº 3.994/20 e Carta-Circular nº 4.019/20. Com a LTEL, o Banco Central do Brasil busca prover liquidez ao mercado secundário de dívida corporativa afetado pela turbulência nos mercados financeiros.

Assim, de acordo com a Resolução nº 4.786/20 e a Circular nº 3994/20, as operações de empréstimo por meio da LTEL estarão disponíveis até 30 de abril de 2020 e poderão ser contratadas por prazo de até 125 dias úteis, admitindo-se, a critério do Banco Central do Brasil, uma prorrogação por até 125 dias úteis, observado o prazo total máximo de 359 dias corridos. Essas operações de empréstimo sofrerão encargos diários correspondentes à aplicação, sobre o saldo devedor, em 0,10% a.a. o percentual de acréscimo à Taxa Selic.

Além disso, as normas estabelecem os ativos que podem ser utilizados como garantia do empréstimo por meio da LTEL, sendo eles: (i) debêntures adquiridas no mercado secundário que deverão integrar o ativo da instituição financeira contratante, sendo observadas as características e limites das debêntures, nos termos das normas; (ii) recolhimentos compulsórios mantidos em contas de reservas bancária, no montante mínimo do total das operações. Além disso, a Circular nº 3994/20 prevê ainda hipóteses de recomposição de garantia e à utilização de recursos provenientes de eventos financeiros dos ativos garantidores para pagamento das operações de empréstimos.

Por fim, a concessão do empréstimo no âmbito da LTEL, depende de autorização do Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

- f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda: i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes; ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras; iii) grau de subordinação entre as dívidas; iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

Não há contratos de empréstimos e financiamentos e nem relações de longo prazo com instituições financeiras que julguemos ser relevantes.

As instituições financeiras estão sujeitas aos limites operacionais estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil, para funcionamento conforme disposições da regulamentação em vigor, em especial a Lei nº 4.595/64, que instituiu o Sistema Financeiro Nacional.

Dentre os limites estabelecidos, destacam-se: (i) Patrimônio de Referência compatível com os riscos de sua atividade, (ii) immobilizações, que limita a 50% do valor do Patrimônio de Referência o total dos recursos

aplicados no Ativo Permanente, (iii) de exposição por cliente, que estabelece o limite máximo de 25% do valor do Patrimônio de Referência de exposição por cliente, (iv) de exposição em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas a variação cambial, limitado a 30% do valor do Patrimônio de Referência, e (v) limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido para funcionamento.

As normas, também, vedam às instituições financeiras a práticas de operações, com destaque para: (i) a concessão de empréstimos ou adiantamentos a empresas ligadas, administradores e parentes, e (ii) a aquisição de imóveis não destinados a uso próprio.

g) limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Não há limites de utilização dos financiamentos já contratados.

h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

Conforme mencionado anteriormente, em 2018 adotamos o IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, pronunciamento que substituiu o IAS 39, contendo uma nova abordagem em relação aos temas de classificação e mensuração de ativos e passivos financeiros, metodologia de *impairment*, que passou de perdas incorridas para perdas esperadas, e contabilidade de *hedge*. Essa adoção teve seus efeitos aplicados a partir de 1º de janeiro de 2018, com isso, em alguns quadros ao longo deste item, nos casos onde houve o impacto da adoção do IFRS 9, os valores consolidados do ano de 2018 não são comparáveis com os períodos anteriores.

A seguir, apresentamos nosso Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado.

Balanco Patrimonial Consolidado

Com relação às alterações significativas nos itens do balanço patrimonial consolidado gerencial, apresentamos abaixo um comparativo entre os principais eventos nos exercícios de 2019, 2018 e 2017:

	R\$ milhões										
	2019	2018	2017	Análise Vertical %			Análise Horizontal				
				2019	2018	2017	2019 x 2018		2018 x 2017		
							R\$	%	R\$	%	
Ativo											
Ativos financeiros	1.257.453	1.201.555	1.126.572	91,2	92,0	92,0	55.898	4,7	74.983	6,7	
Caixa e disponibilidades em bancos	109.611	107.210	81.743	8,0	8,2	6,7	2.401	2,2	25.467	31,2	
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	249.760	246.161	-	18,1	18,9	-	3.599	1,5	-	-	
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	192.450	178.051	-	14,0	13,6	-	14.399	8,1	-	-	
Ativos financeiros ao custo amortizado											
- Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, líquido de provisão para perdas	59.084	105.249	32.248	4,3	8,1	2,6	(46.165)	(43,9)	73.001	226,4	
- Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	423.529	380.387	346.758	30,7	29,1	28,3	43.142	11,3	33.629	9,7	
- Títulos e valores mobiliários, líquido de provisão para perdas	166.918	140.605	-	12,1	10,8	-	26.313	18,7	-	-	
Ativos financeiros para negociação	-	-	241.710	-	-	19,7	-	-	-	-	
Ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	159.413	-	-	13,0	-	-	-	-	
Investimentos mantidos até o vencimento	-	-	39.006	-	-	3,2	-	-	-	-	
Ativos financeiros cedidos em garantia	-	-	183.975	-	-	15,0	-	-	-	-	
Outros ativos financeiros	56.101	43.892	41.719	4,1	3,4	3,4	12.209	27,8	2.173	5,2	
Ativos não financeiros	121.075	103.989	97.781	8,8	8,0	8,0	17.086	16,4	6.208	6,3	
Ativos não correntes mantidos para venda	1.357	1.353	1.521	0,1	0,1	0,1	4	0,3	(168)	(11,0)	
Investimentos em coligadas e joint ventures	7.636	8.126	8.257	0,6	0,6	0,7	(490)	(6,0)	(131)	(1,6)	
Imobilizado de uso	14.659	8.827	8.432	1,1	0,7	0,7	5.832	66,1	395	4,7	
Ativos intangíveis e ágio	14.725	16.129	16.179	1,1	1,2	1,3	(1.404)	(8,7)	(50)	(0,3)	
Impostos a compensar	15.686	13.498	10.525	1,1	1,0	0,9	2.188	16,2	2.973	28,2	
Impostos diferidos	59.570	48.683	43.732	4,3	3,7	3,6	10.887	22,4	4.951	11,3	
Outros ativos	7.442	7.373	9.135	0,5	0,6	0,7	69	0,9	(1.762)	(19,3)	
Total do ativo	1.378.528	1.305.544	1.224.353	100,0	100,0	100,0	72.984	5,6	81.191	6,6	

R\$ milhões										
	2019	2018	2017	Análise Vertical %			Análise Horizontal			
				2019	2018	2017	2019 x 2018		2018 x 2017	
							R\$	%	R\$	%
Passivo										
Passivos financeiros	1.180.046	1.123.335	1.049.123	85,6	86,0	85,7	56.711	5,0	74.212	7,1
Recursos de instituições financeiras	227.820	247.314	285.957	16,5	18,9	23,4	(19.494)	(7,9)	(38.643)	(13,5)
Recursos de clientes	366.228	340.748	262.008	26,6	26,1	21,4	25.480	7,5	78.740	30,1
Recursos de emissão de títulos	170.728	148.029	135.174	12,4	11,3	11,0	22.699	15,3	12.855	9,5
Dívidas subordinadas	49.313	53.643	50.179	3,6	4,1	4,1	(4.330)	(8,1)	3.464	6,9
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	14.244	16.152	-	1,0	1,2	-	(1.908)	(11,8)	-	-
Passivos financeiros para negociação	-	-	14.275	-	-	1,2	-	-	-	-
Provisão para Perda Esperada	4.288	3.271	-	0,3	0,3	-	1.017	31,1	-	-
- Compromissos de Empréstimos	2.318	2.552	-	0,2	0,2	-	(234)	(9,2)	-	-
- Garantias Financeiras	1.970	719	-	0,1	0,1	-	1.251	174,0	-	-
Provisões técnicas de seguros e previdência	268.303	251.578	239.090	19,5	19,3	19,5	16.725	6,6	12.488	5,2
Outros passivos financeiros	79.122	62.600	62.440	5,7	4,8	5,1	16.522	26,4	160	0,3
Passivos não financeiros	62.939	57.533	57.536	4,6	4,4	4,7	5.406	9,4	(3)	(0,0)
Outras provisões	25.240	19.802	18.491	1,8	1,5	1,5	5.438	27,5	1.311	7,1
Impostos correntes	2.595	2.373	2.416	0,2	0,2	0,2	222	9,4	(43)	(1,8)
Imposto diferido	1.081	1.201	1.252	0,1	0,1	0,1	(120)	(10,0)	(51)	(4,1)
Outros passivos	34.023	34.157	35.377	2,5	2,6	2,9	(134)	(0,4)	(1.220)	(3,4)
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	135.099	124.275	117.404	9,8	9,5	9,6	10.824	8,7	6.871	5,9
Participação de acionistas não controladores	444	401	290	-	-	-	43	10,7	111	38,3
Total do passivo	1.378.528	1.305.544	1.224.353	100,0	100,0	100,0	72.984	5,6	81.191	6,6

Os ativos financeiros, que em 2019, representam 91,2% do total dos ativos (2018 – 92,0% e 2017 – 92,0%) evoluíram 4,7% no comparativo de 2019 em relação à 2018, impulsionado, principalmente pela evolução de 11,3% em nossos empréstimos e adiantamentos à clientes, líquido de provisão para perdas. Conforme já mencionado, a partir de 1º de janeiro de 2018, com a adoção do IFRS 9, algumas linhas que compõem os ativos financeiros não são comparáveis, por este motivo, não é possível realizar análises comparativas entre as linhas de 2018 com os períodos anteriores.

A seguir comentamos as principais variações apresentadas nos períodos:

- Caixa e disponibilidades em bancos – a variação no comparativo entre os saldos de 2019, 2018 e 2017, foi reflexo do aumento dos depósitos compulsórios sobre os depósitos à prazo, que apresentaram evolução de 9,9% em 2019 e 55,6% em 2018. O depósito compulsório é uma exigência de reserva pelo Banco Central para controlar a liquidez como parte da política monetária no passado e nós não temos controle sobre suas imposições. Qualquer aumento nas exigências de depósito compulsório pode reduzir nossa capacidade de empréstimos e fazer outros investimentos e, como resultado, pode nos afetar de maneira negativa;
- Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado – apresentaram aumento de R\$ 3.599 milhões em relação ao saldo de 2018, destacando-se a evolução na carteira dos títulos emitidos por instituições financeiras, no valor de R\$ 4.820 milhões, títulos e ações emitidos por empresas não financeiras, no valor de R\$ 4.087 milhões, e aplicação em cotas de fundos, no valor de R\$ 1.861 milhões, que compensaram a queda na carteira dos títulos públicos brasileiros, no valor de R\$ 5.920 milhões;
- Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – o aumento de 8,1% entre os saldos dos anos de 2019 e 2018 foi decorrente do aumento de R\$ 10.248 milhões da carteira de títulos públicos brasileiros e R\$ 6.455 milhões na carteira de títulos públicos de governos estrangeiros;
- Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, líquido de provisão para perdas – em 2019, o saldo atingiu R\$ 59.084 milhões, redução de 43,9%, quando comparado com o ano anterior, ocasionada, principalmente, pela redução de R\$ 48.026 milhões nas aplicações em operações compromissadas;
- Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas – nossa carteira de empréstimos e adiantamentos a clientes líquido de provisão para perdas evoluiu 11,3% no comparativo entre os anos de 2019 e 2018, com destaque para a evolução de 23,4% nas operações destinadas às pessoas físicas: (i) 15,4% em financiamentos imobiliários; (ii) 24,1% financiamento de veículos; (iii) 21,7% nas operações de crédito pessoal consignado; (iv) 65,2% nas operações de crédito pessoal e (v) 15,5% nas operações com cartão de crédito. As operações com pessoas jurídicas evoluíram 1,3% no período, com destaque para as operações de financiamentos de veículos, que apresentaram aumento de 49,1%. No comparativo entre os anos de 2018 e 2017, a evolução observada de 9,7% foi reflexo do aumento das operações de crédito pessoal consignado; financiamentos imobiliários destinados às pessoas físicas; e financiamentos de veículos; operações de exportação/importação e capital de giro, destinados às pessoas jurídicas.

As análises dos nossos passivos financeiros (recursos de instituições financeiras, recursos de clientes, emissões de títulos, dívidas subordinadas e provisões técnicas) estão sendo comentadas no item 10.1.d (principais fontes de captação).

Demonstração do Resultado

Para um melhor entendimento sobre os principais impactos que afetaram nosso resultado (receitas e despesas), relacionamos abaixo, a demonstração consolidada dos resultados para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, que foram preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB). Cabe destacar que em 2018, inclui o efeito da adoção do IFRS 9, e por este motivo, em alguns casos, os valores de 2018 não são comparáveis com os períodos anteriores.

R\$ milhões

Demonstração do Resultado Consolidado	2019	2018	2017	Análise Vertical %			Análise Horizontal			
				2019	2018	2017	2019 x 2018		2018 x 2017	
							R\$	%	R\$	%
Receita de juros e similares	124.418	122.053	126.232	100,0	100,0	100,0	2.365	1,9	(4.179)	(3,3)
Despesa de juros e similares	(58.618)	(55.245)	(75.589)	(47,1)	(45,3)	(59,9)	(3.373)	6,1	20.345	(26,9)
Resultado líquido de juros	65.800	66.808	50.643	52,9	54,7	40,1	(1.008)	(1,5)	16.166	31,9
Resultado líquido de serviços e comissões	25.338	23.832	22.749	20,4	19,5	18,0	1.506	6,3	1.083	4,8
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	(1.091)	(11.677)	-	(0,9)	(9,6)	-	10.586	(90,7)	-	-
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros para negociação	-	-	9.623	-	-	7,6	-	-	-	-
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	656	1.074	-	0,5	0,9	-	(418)	(38,9)	-	-
Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros disponíveis para venda	-	-	570	-	-	0,5	-	-	-	-
Perdas com investimentos mantidos até o vencimento	-	-	(55)	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira	324	1.097	1.423	0,3	0,9	1,1	(773)	(70,5)	(326)	(22,9)
Resultado de seguros e previdência	8.255	7.657	6.240	6,6	6,3	4,9	598	7,8	1.417	22,7
Receitas operacionais	8.144	(1.849)	17.802	6,5	(1,5)	14,1	9.993	(540,4)	(19.651)	(110,4)
Perdas por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos	-	-	(16.861)	0,0	0,0	(13,4)	-	-	-	-
Perda esperada de empréstimos e adiantamentos	(12.532)	(15.092)	-	(10,1)	(12,4)	-	2.560	(17,0)	-	-
Perda esperada com demais ativos financeiros	(1.472)	(1.173)	-	(1,2)	(1,0)	-	(299)	25,5	-	-
Despesas de pessoal	(24.526)	(18.871)	(20.723)	(19,7)	(15,5)	(16,4)	(5.655)	30,0	1.852	(8,9)
Outras despesas administrativas	(16.490)	(16.874)	(16.882)	(13,3)	(13,8)	(13,4)	384	(2,3)	8	(0,1)
Depreciação e amortização	(5.866)	(4.808)	(4.569)	(4,7)	(3,9)	(3,6)	(1.058)	22,0	(240)	5,2
Outras receitas/(despesas) operacionais	(26.215)	(14.211)	(10.133)	(21,1)	(11,6)	(8,0)	(12.004)	84,5	(4.077)	40,2
Despesas operacionais	(87.101)	(71.029)	(69.168)	(70,0)	(58,2)	(54,8)	(16.072)	22,6	(1.861)	2,7
Resultado antes dos impostos e participações em coligadas	12.180	17.762	22.025	9,8	14,6	17,4	(5.582)	(31,4)	(4.264)	(19,4)
Resultado de participação em coligadas e joint ventures	1.201	1.680	1.718	1,0	1,4	1,4	(479)	(28,5)	(38)	(2,2)
Resultado antes da tributação sobre o lucro	13.381	19.442	23.744	10,8	15,9	18,8	(6.061)	(31,2)	(4.302)	(18,1)
Imposto de renda e contribuição social	7.792	(2.694)	(6.429)	6,3	(2,2)	(5,1)	10.486	-	3.735	(58,1)
Lucro líquido do exercício	21.173	16.748	17.315	17,0	13,7	13,7	4.425	26,4	(566)	(3,3)
Atribuível aos acionistas										
Controladores	21.023	16.584	17.089	16,9	13,6	13,5	4.439	26,8	(505)	(3,0)
Não controladores	150	165	225	0,1	0,1	0,2	(15)	(9,1)	(61)	(26,7)

Índices financeiros selecionados

Em milhões de reais, exceto percentuais e informações por ação

	2019	2018	2017
Lucro líquido em IFRS (A)	21.173	16.748	17.315
Diferenças de práticas (IFRS X BRGAAP) (A - B)	(1.409)	(2.337)	2.657
Lucro líquido em BRGAAP (B)	22.582	19.085	14.658
Ativos totais médios (IFRS) (C)	1.351.674	1.263.984	1.214.244
Patrimônio líquido médio dos acionistas controladores (IFRS) (D)	132.707	123.749	109.139
Lucro líquido em IFRS como porcentagem dos ativos totais médios (A / C)	1,6%	1,3%	1,4%
Lucro líquido em IFRS como porcentagem do patrimônio líquido médio atribuído aos acionistas controladores (A / D)	16,0%	13,5%	15,9%
Percentual de pagamento de dividendos em relação ao lucro ⁽¹⁾	68,8%	34,2%	44,0%

(1) Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (líquido dos efeitos fiscais) divididos pelo lucro líquido com a base de cálculo ajustada, de acordo com BR GAAP.

Em 2019, o lucro líquido registrou R\$ 21.173 milhões, aumento de 26,4% em relação ao ano de 2018. O retorno sobre o patrimônio líquido médio (ROAE) atingiu 16,0%, enquanto que o retorno sobre os ativos médios (ROAA) no exercício foi de 1,6%.

Em 2018, o lucro líquido foi de R\$ 16.748 milhões, com retorno sobre o patrimônio líquido médio (ROAE) atingiu 13,5%, enquanto que o retorno sobre os ativos médios (ROAA) no exercício foi de 1,3%.

A seguir comentaremos os principais fatores que influenciaram as nossas linhas de resultados no comparativo dos três últimos exercícios sociais:

Resultado líquido de juros

Em 2019, nosso resultado líquido de juros reduziu 1,5% em comparação com 2018, devido à redução da taxa média de juros líquida, que passou de 6,2% em 2018 para 5,8% em 2019, impactando nosso resultado negativamente em R\$ 8.229 milhões, reflexo das alterações nas taxas de juros ativas.

Em 2018, nosso resultado líquido de juros aumentou 31,9% em comparação com 2017, decorrente principalmente, às alterações nas taxas médias de juros líquida, que passou de 4,9% em 2017 para 6,2% em 2018, beneficiada, principalmente, pela redução da taxa média de juros paga sobre nossas obrigações que incidem juros, aumentando nosso resultado em R\$ 11.087 milhões. Além disso, cabe destacar que o aumento no volume médio dos negócios contribuiu com o incremento de R\$ 5.078 milhões no resultado.

Receita de serviços e comissões

O crescimento das nossas receita de serviços e comissões ocorreu, principalmente, em função do crescimento de: 7,5% nas receitas de conta corrente devido ao aumento da base de clientes, com destaque para o fortalecimento da gestão do portfólio de serviços; 6,4% nas rendas de cartão, devido ao aumento de 7,5% na quantidade de transações e 8,9% no volume financeiro transacionado; 14,1% nas receitas de administração de consórcios, devido às ações que visaram a otimização dos resultados, onde destacamos a contínua revisão do portfólio para uma oferta mais customizada, para cada segmento; 24,5% nas receitas de *underwriting*/assessoria financeira, devido à maior atividade do mercado de capitais, principalmente, nas operações estruturadas e de renda fixa; e 23,9% nas receitas de serviços de custódia e corretagens devido, principalmente, ao maior volume de negociações realizadas na B3. As receitas com administração de fundos apresentaram crescimento de 3,8% e estão influenciadas pela continuidade das ações de adequação do portfólio de produtos aos clientes, alinhada a dinâmica do mercado e cenário de taxas de juros mais baixa e as receitas com operações de crédito, que incluem as receitas oriundas das garantias financeiras prestadas, que reduziram 14,1% em 2019, justificada pelos efeitos de revisão das taxas praticadas pelo mercado nas operações com garantias prestadas.

No comparativo entre os anos de 2018 e 2017, o aumento de 4,8% foi impulsionado pelo aumento de: 7,7% nas receitas de conta corrente devido a melhoria na gestão do portfólio de serviços prestados,

aprimoramento e expansão do leque de produtos, os quais são oferecidos aos clientes de acordo com sua segmentação, 10,3% nas receitas de administração de consórcios, devido a ações realizadas que visaram a otimização dos resultados, como a revisão do portfólio para uma oferta mais customizada, com prazos e taxas diferenciadas para cada segmento, 21,3% nas receitas de serviços de custódia e corretagens devido, principalmente, ao maior volume de negociações realizadas na B3, e 4,2% nas receitas de administração de fundos devido ao aumento do volume de fundos e carteiras administradas.

Ganhos/(perdas) líquidos de ativos e passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado

Nos anos de 2019 e 2018, a variação apresentada é reflexo do resultado obtido com instrumentos financeiros derivativos relacionado ao resultado advindo de contratos futuros (o qual inclui o resultado e o respectivo ajuste ao valor de mercado do *hedge* para proteção de ativos e passivos, denominados e/ou indexados em moeda estrangeira, principalmente aqueles derivados de investimentos no exterior).

Ganhos/(perdas) líquidos de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Nos anos de 2019 e 2018, a variação apresentada na linha de ganho líquido de ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes foi decorrente, em grande parte, dos ganhos com títulos de renda fixa e variável.

Ganhos/(perdas) líquidos de operações em moeda estrangeira

As variações apresentadas entre os anos de 2019, 2018 e 2017 decorrem, principalmente, dos ganhos ou perdas nas negociações de moeda e das variações cambiais que afetam nossos investimentos atrelados em moeda estrangeira.

Resultado de seguros e previdência

No comparativo entre os anos de 2019 e 2018, o aumento do resultado das operações de seguros, previdência e capitalização, é reflexo do desempenho dos prêmios emitidos (faturamento) dos produtos de vida e previdência, principalmente no ramo “vida”, devido ao crescimento do portfólio de produtos; de saúde, reflexo da melhora do nível de retenção de clientes bem como da oferta de novos produtos, com consequente aumento na quantidade de segurados de planos empresariais, além da manutenção do índice de comercialização; da Bradesco Auto/RE, devido a melhoria e automação nos processos de aceitação de risco e regulação de sinistros, refletindo no aumento da quantidade de segurados Auto/RCF; e de capitalização, decorrente da mudança do *mix* de produtos, com destaque para os de maior *duration*, e do avanço da comercialização de produtos por meio dos canais digitais, que evoluiu mais de 80% em relação ao ano de 2018. O crescimento das despesas com sinistros retidos e de comercialização estão relacionados ao crescimento do volume de negócios/faturamento. Houve uma melhora do índice de sinistralidade para 72,4% em 2019 (72,9% em 2018) e do índice de combinado para 83,3% em 2019 (83,7% em 2018).

No comparativo entre os anos de 2018 e 2017, o aumento de 22,7% apresentado na linha de resultado de seguros e previdência, está relacionado ao maior faturamento dos produtos de saúde e vida e menores constituições de provisões técnicas.

Despesas com perdas de empréstimos e adiantamentos

Em 2019, nossas despesas com perda esperada de empréstimos e adiantamentos apresentou redução em virtude da melhora da qualidade de nossas operações, evidenciando o nosso aprimoramento no processo de concessão de crédito, que pode ser observado pelo nosso nível de perdas/baixas com empréstimos, líquidos de recuperações, que atingiu 2,1% em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes em 2019 (3,1% em 2018). Além disto, em 2019, do total constituído como despesas de provisão, 92,6% (2018 – 73,0%) refere-se a originação de novas operações, sendo que deste total 49,3% (2018 – 33,9%) referem-se a provisões para operações classificadas no estágio 1, ou seja, operações com as obrigações em dia ou vencidas até 30 dias e cuja classificação de risco de crédito do cliente é de baixo risco.

Apesar do modelo de perda esperada em 2018 exigir um maior nível de provisionamento em relação ao modelo anterior, as despesas com perdas em empréstimos apresentaram redução relacionada à melhora da qualidade de nossas operações, cujo nível de empréstimos e adiantamentos a clientes vencidos acima de 60 dias reduziu 16,3%, passando de R\$ 20.783 milhões em 2017 para R\$ 17.403 milhões em 2018, representando 4,2% do total das operações (2017 – 5,6%). Destacamos também que o nosso nível de perdas com empréstimos, definidos como o valor das baixas líquidas de empréstimos em relação ao saldo médio dos empréstimos e adiantamentos a clientes, que reduziu de 3,8% em 2017 para 3,1% em 2018.

Despesas de Pessoal

Em 2019, o aumento de 30,0% em relação ao ano de 2018, foi reflexo do segundo Programa de Desligamento Voluntário (PDV) ocorrido em agosto de 2019, que contou com a adesão de 3,4 mil funcionários, com despesa de R\$ 1,8 bilhão; do aprimoramento da metodologia de cálculo das provisões para processos trabalhistas, que resultou em um complemento de provisão de R\$ 1.914 milhões, e do aumento das despesas variáveis (participação nos resultados), no valor de R\$ 121 milhões, com destaque para o programa de remuneração variável direcionado aos funcionários da rede de agências, implementado em 2019.

Destacamos que puderam aderir ao Programa de Desligamento Voluntário, livre e espontaneamente, funcionários da Organização Bradesco que atendiam aos requisitos estabelecidos no Regulamento do Programa. O PDV 2019, teve como objetivos otimizar e flexibilizar nossa estrutura de equipe e obter importante melhoria em nossos indicadores de produtividade, preservando o compromisso com os fundamentos da carreira interna e de geração de valor para os acionistas.

No comparativo entre os anos de 2018 e 2017, mesmo considerando os efeitos do acordo coletivo de 2018/2017 (reajuste de 5%) e as maiores despesas com processos trabalhistas e PLR, a despesa de pessoal apresentou redução, evidenciando os benefícios capturados pelo PDVE.

Despesas Administrativas e Depreciação e amortização

No ano de 2019, o total das despesas administrativas e depreciação e amortização foi impactado pelo aumento do volume de nossos negócios, que impactou nossa parcela de despesas variáveis, e das nossas despesas fixas, com destaque para serviços de terceiros, serviços do sistema financeiro, propaganda, promoções e publicidade e depreciação e amortização.

No comparativo entre os anos de 2018 e 2017, as despesas administrativas permaneceram praticamente estáveis, reflexo dos ganhos de sinergias da incorporação do HSBC Brasil, a estratégia de otimização dos pontos de atendimento, bem como a eficiência no direcionamento dos gastos.

Outras receitas/(despesas) operacionais

Em 2019, o aumento de outras despesas operacionais líquidas de outras receitas foi decorrente de maiores despesas com provisões judiciais, destacando o complemento de provisão decorrente do aprimoramento das premissas para constituição de provisões cíveis, no valor de R\$ 3.113 milhões; de perdas por *impairment* em: (a) aquisição de direito para prestação de serviços financeiros, no valor de R\$ 520 milhões; (b) *software/hardware*, no valor de R\$ 222 milhões; (c) ágio de investimentos, no valor de R\$ 983 milhões; de maiores despesas com provisão para garantias financeiras, no valor de R\$ 1.253 milhões, dos quais R\$ 1.100 milhões em função do aprimoramento dos modelos internos para constituição desta provisão, de maiores despesas com provisão para contingências relacionadas ao FCVS, no valor de R\$ 342 milhões, e despesas operacionais relacionadas as operações de seguros, no valor de R\$ 799 milhões.

A variação apresentada entre os anos de 2018 e 2017 em outras despesas líquidas de outras receitas operacionais decorrem, principalmente, do aumento das despesas relacionadas às operações de seguros, maiores provisões judiciais e contingências fiscais, e despesas por análise de recuperabilidade de ativos – *impairment*.

Imposto de renda e contribuição social

Em 2019, a variação do nosso imposto de renda e contribuição social está relacionada, em grande parte, aos efeitos da majoração da alíquota de contribuição social sobre o lucro líquido dos bancos, no valor de R\$ 6.403 milhões e à variação cambial de ativos e passivos, derivados de investimentos no exterior, o qual não é tributável/dedutível, resultado da desvalorização de 4,0% do real frente ao dólar.

Nosso imposto de renda e contribuição social apresentou uma redução comparativo entre 2018 e 2017. Essa redução deveu-se, principalmente a redução no resultado antes dos impostos e aos efeitos da variação cambial de ativos e passivos, derivados de investimentos no exterior, o qual não é tributável/dedutível. Isso deveu-se em grande parte, à desvalorização de 17,1% do real frente ao dólar em 2018, sendo que, em 2017, a desvalorização do real frente ao dólar foi de 1,5%.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Os Diretores devem comentar:

a) resultados das operações do emissor, em especial:

i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Conforme já mencionado, a partir de 1º de janeiro de 2018, com a adoção do IFRS 9, algumas linhas que compõem o resultado, originário de ativos financeiros, não são comparáveis, por este motivo, não é possível realizar análises comparativas entre as linhas de 2018 com os períodos anteriores.

R\$ milhões

Principais Receitas Operacionais	2019	2018	2017	Análise Vertical %			Análise Horizontal			
				2019	2018	2017	2019 x 2018		2018 x 2017	
							R\$	%	R\$	%
Receitas com ativos financeiros	124.386	121.989	126.163	56,3	57,5	57,6	2.397	2,0	(4.174)	(3,3)
Empréstimos e adiantamentos a clientes ⁽¹⁾	68.064	62.201	65.021	30,8	29,3	29,7	5.863	9,4	(2.820)	(4,3)
Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras	6.874	9.547	5.073	3,1	4,5	2,3	(2.673)	(28,0)	4.474	88,2
Ao valor justo por meio do resultado	19.436	17.538	-	8,8	8,27	-	1.898	10,8	-	-
Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	12.568	16.666	-	5,7	7,86	-	(4.098)	(24,6)	-	-
Ao custo amortizado	13.139	12.121	-	5,9	5,71	-	1.018	8,4	-	-
Para negociação	-	-	13.685	-	-	6,2	-	-	-	-
Disponíveis para venda	-	-	11.351	-	-	5,2	-	-	-	-
Mantidos até o vencimento	-	-	4.883	-	-	2,2	-	-	-	-
Cedidos em garantia	-	-	21.269	-	-	9,7	-	-	-	-
Resultado das Aplicações Compulsórias	4.305	3.916	4.881	1,9	1,8	2,2	389	9,9	(965)	(19,8)
Outras receitas financeiras de juros	31	64	69	-	-	-	(33)	(51,6)	(5)	(7,2)
Receitas de juros e similares	124.417	122.053	126.232	56,3	57,5	57,6	2.364	1,9	(4.179)	(3,3)
Prêmios retidos de seguros e planos de previdência	71.191	66.270	70.047	32,2	31,2	32,0	4.921	7,4	(3.777)	(5,4)
Receitas de serviços e comissões	25.338	23.832	22.749	11,5	11,2	10,4	1.506	6,3	1.083	4,8
Total das principais receitas operacionais	220.946	212.154	219.027	100,0	100,0	100,0	8.791	4,1	(6.872)	(3,1)

(1) Consiste em Operações de Crédito e Arrendamento Mercantil.

As receitas originárias dos ativos financeiros, que representaram, em 2019, 56,3% das principais receitas operacionais (2018 – 57,5% e 2017 – 57,6%), apresentaram aumento de 2,0% no comparativo de 2019 em relação à 2018, motivada, principalmente por maiores receitas de empréstimos e adiantamentos à clientes, cujo aumento foi de 9,4% no período.

A seguir comentamos as principais variações apresentadas nos períodos:

- Empréstimos e Adiantamentos a Clientes – no comparativo entre os anos de 2019 e 2018, o aumento de 9,4% foi impulsionado pelo aumento no saldo médio desses ativos, que passou de R\$ 373.377 milhões em 2018 para R\$ 415.670 milhões em 2019, contribuindo com nossas receitas em R\$ 6.941 milhões, compensado, em parte, pela redução da taxa média de juros auferida, impactando nossas

receitas em R\$ 1.078 milhões. No comparativo entre os anos de 2018 e 2017, a redução de 4,3% foi impulsionada pela redução da taxa média de juros auferida, impactando nossas receitas em R\$ 4.522 milhões, compensado, em parte, pelo aumento no saldo médio desses ativos, que passou de R\$ 363.674 milhões em 2017 para R\$ 373.377 milhões em 2018, contribuindo com nossas receitas em R\$ 1.701 milhões;

- Empréstimos e Adiantamentos a Instituições Financeiras – no comparativo entre os anos de 2019 e 2018, a redução de 28,0% foi decorrente da redução no saldo médio desses ativos, que passou de R\$ 119.022 milhões em 2018 para R\$ 97.965 milhões em 2019 impactando nossas receitas em R\$ 1.565 milhões e pela redução da taxa média de juros auferida, que também impactou nossas receitas em R\$ 1.107 milhões;
- Ao valor justo por meio do resultado – no comparativo entre os anos de 2019 e 2018, o aumento de 10,8% foi impulsionado pelo aumento no saldo médio desses ativos, que passou de R\$ 226.256 milhões em 2018 para R\$ 240.555 milhões em 2019, contribuindo com nossas receitas em R\$ 1.136 milhões, e pelo aumento da taxa média de juros auferida, aumentando nossas receitas em R\$ 762 milhões;
- Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes – no comparativo entre os anos de 2019 e 2018, a redução de 24,6% foi decorrente da redução no saldo médio desses ativos, que passou de R\$ 182.238 milhões em 2018 para R\$ 155.774 milhões em 2019, impactando nossas receitas em R\$ 2.263 milhões e pela redução da taxa média de juros auferida, que também impactou nossas receitas em R\$ 1.836 milhões;
- Ao custo amortizado – no comparativo entre os anos de 2019 e 2018, o aumento de 8,4% foi impulsionado pelo aumento no saldo médio desses ativos, que passou de R\$ 101.777 milhões em 2018 para R\$ 150.043 milhões em 2019, contribuindo com nossas receitas em R\$ 4.472 milhões, compensado, em parte, pela redução da taxa média de juros auferida, impactando nossas receitas em R\$ 3.753 milhões;
- Resultado das Aplicações Compulsórias – em 2019, o crescimento está relacionado ao aumento de 16,2% no volume médio desses ativos, que contribuíam positivamente em R\$ 609 milhões, sendo parcialmente compensado pela redução nas taxas médias de juros para 5,4% em 2019 (5,7% em 2018), impactando as nossas receitas em R\$ 221 milhões. Em 2018, apresentou redução de 19,8%, reflexo das alterações nas taxas médias de juros, de 8,3% em 2017 para 5,7% em 2018, que impactou nossas receitas em R\$ 1.659 milhões, sendo compensado pelo crescimento do volume médio desses ativos, que aumentaram nossas receitas em R\$ 694 milhões; e
- Prêmios Retidos de Seguros e Planos de Previdência e Receitas de Serviços e Comissões – os comentários das variações apresentadas estão inclusos no item 10.1.h.

ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais.

Não ocorreram fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da empresa nos últimos três exercícios sociais, além daqueles descritos nos itens 10.1.h e 10.2.a.i.

b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Não ocorreram variações significativas nas receitas, bem como em nosso resultado financeiro, atribuíveis a modificação de preços dos nossos principais insumos e produtos, taxas de câmbio, inflação, alteração de volumes ou introdução de novos produtos e serviços, nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017.

c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor, quando relevante

Durante os períodos de altas taxas de juros, nossa receita financeira aumenta, pois as taxas de juros sobre nossos ativos que rendem juros também aumentam. Ao mesmo tempo, nossa despesa financeira aumenta, pois as taxas de juros sobre nossas obrigações, nas quais incidem juros, também aumentam. Mudanças nos volumes de nossos ativos e obrigações sobre as quais incidem juros também afetam nossas receitas e despesas financeiras. Por exemplo, um aumento em nossa receita financeira atribuível a um aumento em taxas de juros poderá ser impactado por uma redução no volume de nossos empréstimos em aberto.

Além disso, quando o real se desvaloriza, incorremos: (i) em perdas em nossos passivos denominados em/ou indexados à moeda estrangeira, tais como nosso endividamento de longo prazo denominado em dólares e empréstimos em moeda estrangeira, na medida em que o custo em reais da despesa financeira relativa aumenta; e (ii) em ganhos em nossos ativos denominados ou indexados em moeda estrangeira, tais como nossos títulos e operações de crédito indexados ao dólar, quando a receita desses ativos mensurada em reais aumenta. Opostamente, quando o real se valoriza, incorremos: (i) em perdas em nossos ativos denominados em/ou indexados à moeda estrangeira; e (ii) ganhos em nossos passivos denominados em/ou indexados à moeda estrangeira.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a) introdução ou alienação de segmento operacional

No período, não houve introdução ou alienação de segmento operacional.

b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

O Banco Bradesco comunicou ao mercado, em 06 de maio de 2019, a celebração do contrato de compra de ações com os acionistas controladores do BAC Flórida Bank (“BAC Florida”), banco que oferece a 45 anos diversos serviços financeiros nos Estados Unidos, com destaque para pessoas físicas de alta renda não-residentes. O Bradesco assumirá as operações do BAC Flórida com o objetivo principal de ampliar a oferta de investimentos nos Estados Unidos aos seus clientes de alta renda Prime e Private Bank, além de outros serviços bancários, como conta corrente, cartão de crédito e financiamento imobiliário, bem como a oportunidade da expansão de negócios relacionados a clientes corporativos e institucionais. A aquisição custará aproximadamente US\$500 milhões.

Em 10 de setembro de 2019, o Banco Central autorizou o Bradesco a: (i) participar em até 100% do capital do BAC Florida Bank e de suas subsidiárias – a corretora de títulos BAC Florida Investments Corp. e as sociedades não financeiras BAC Global Advisors Inc., 5551 Lockett Road, Inc. e Representaciones Administrativas Internacionales S.A., essa última localizada na Guatemala e as demais localizadas nos EUA; e (ii) participar temporariamente do capital de uma sociedade holding a ser constituída nos EUA, a qual deverá ser extinta no bojo de reorganização societária (*merger*) a ser conduzida para possibilitar que o Banco Bradesco S.A. seja detentor de 100% das ações representativas do capital do BAC Florida Bank. A conclusão da operação está sujeita à aprovação dos órgãos reguladores competentes norte americanos e ao cumprimento das formalidades legais.

Em 15 de janeiro de 2020, o Banco Bradesco comunicou que efetivou a alienação da totalidade da participação acionária detida no capital da Chain Serviços e Contact Center S.A. (“Chain”) para a Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

c) eventos ou operações não usuais

No período, não ocorreram eventos ou operações não usuais com o emissor, além dos eventos já demonstrados no item 10.1.a e 10.1.h, que tenham causado ou que se espera que venham causar impactos significativos sobre seus resultados.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfases no relatório do auditor

Os diretores devem comentar:

a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Requerimentos do Banco Central e do CMN introduzindo as normas internacionais de contabilidade (IFRSs) nas Instituições Financeiras fizeram com que essas instituições passassem a preparar demonstrações contábeis anuais no padrão internacional a partir do exercício de 2010. Essa é uma exigência adicional às demonstrações contábeis oficiais requeridas pelas autoridades brasileiras. As demonstrações contábeis oficiais são preparadas de acordo com outros requerimentos do Banco Central e do CMN, além da CVM, quando aplicáveis.

As IFRSs são emitidas em inglês pelo IASB – *International Accounting Standards Board* e são traduzidas para o português pelo Ibracon – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

Em 2019 entraram em vigor a norma contábil internacional IFRS 16 que dispõe sobre os Arrendamentos, e a interpretação IFRIC 23 que dispõe da Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro. A seguir estão dispostos os principais aspectos exigidos para cada norma:

- **IFRS 16 – Arrendamentos:** substitui as normas IAS 17 Operações de Arrendamento Mercantil, IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil, estabelece que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo, similar à contabilização de arrendamentos financeiros do IAS 17. A IFRS 16 é mandatória para os exercícios iniciados a partir de 01 de janeiro de 2019.

Na Organização há arrendamentos de imóveis e de equipamentos, sendo que os imóveis representam aproximadamente 98% dos saldos.

Transição

O Banco Bradesco adotou a IFRS 16 em 01 de janeiro de 2019, utilizando a abordagem retrospectiva modificada simplificada, a qual não requer a divulgação de informações comparativas.

A nova norma foi adotada para contratos que haviam sido anteriormente identificados como arrendamentos que utilizavam o IAS 17 e o IFRIC 4 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Portanto, a Organização não aplicou a norma a contratos que não tenham sido previamente identificados como contratos que contenham um arrendamento nos termos da IAS 17 e do IFRIC 4.

- **IFRIC 23 –** Aplica-se a qualquer situação em que haja incerteza sobre se um tratamento de tributos sobre o lucro é aceitável pela Autoridade Fiscal, de acordo com a legislação tributária. Neste sentido, Autoridade Fiscal é considerada a decisão final dos tribunais superiores sobre a matéria. O escopo da Interpretação inclui todos os impostos abrangidos pela IAS 12, ou seja, tanto o imposto corrente como o imposto diferido. No entanto, não se aplica à incerteza relativa a tributos abrangidos por outras normas. A IFRIC 23 tornou-se operacional para períodos financeiros com início em ou após 1 de janeiro de 2019.

Em 2018 entraram em vigor as normas contábeis internacionais IFRS 9 e IFRS 15, que dispõe sobre o tratamento contábil para instrumentos financeiros e para receitas de contratos com clientes, respectivamente. A seguir estão dispostos os principais aspectos exigidos pela nova norma:

- **IFRS 9 – Instrumentos Financeiros** - substitui as orientações existentes na IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. A IFRS 9 é aplicada para Instrumentos Financeiros e foi adotada na data de entrada em vigor da norma, em 1º de janeiro de 2018. A IFRS 9 inclui: (i) novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros; (ii) mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros; e (iii) novos requisitos sobre a contabilização de *hedge*. A nova norma mantém as principais orientações relacionadas ao reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros da IAS 39.

(i) Classificação e Mensuração - Ativos Financeiros

A IFRS 9 traz um novo tratamento para classificação e mensuração de ativos financeiros, no qual a entidade deve-se fundamentar no modelo de negócio que reflete como a Organização gerencia os seus ativos com o objetivo de gerar fluxos de caixa e o Teste *SPPI* que avaliará as características dos fluxos de caixa e orientará na classificação dos ativos financeiros.

Os ativos financeiros serão classificados em uma das três categorias de mensuração descritas a seguir:

- **Custo amortizado:** Ativos financeiros que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais, os quais representam somente o pagamento do principal e juros. Estes ativos são ajustados por qualquer expectativa de perda de crédito.
- **VJORA:** Ativos financeiros que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais, os quais representam somente o pagamento de principal e juros, e também para a venda. Alterações no valor justo destes ativos são registradas em outros resultados abrangentes, exceto pelo reconhecimento de *impairment*, receita de juros, dividendos e variação cambial que são reconhecidos diretamente no resultado do exercício.
- **VJR:** Ativos financeiros que não atendem aos critérios para serem mensurados ao custo amortizado ou VJORA.

Em 31 de dezembro de 2017, a Organização possuía investimentos patrimoniais classificados como disponíveis para venda com um valor justo de R\$ 11.038 milhões que são mantidos para fins estratégicos de longo prazo. De acordo com a IFRS 9, a Organização nas suas melhores estimativas atuais, designou esses instrumentos como VJORA. Logo, todos os ganhos e perdas de valor justo devem ser registrados em outros resultados abrangentes, não havendo perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*) reconhecidas no resultado e nenhum ganho ou perda é reciclado para o resultado na realização.

(ii) *Impairment* - Ativos Financeiros

A IFRS 9 substituiu o modelo de “perdas incorridas” da IAS 39 por um modelo prospectivo de “perdas esperadas”. Isso exige um julgamento relevante quanto à forma como mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas.

O novo modelo de perdas esperadas se aplica aos instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA (com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais).

As perdas de crédito esperadas foram calculadas com base na experiência de perda de créditos reais nos últimos anos. A Organização realizou o cálculo das taxas de perdas de crédito esperadas de acordo com as características de cada carteira, ou seja, foram utilizados modelos quantitativos para segmentos massificados e a combinação de modelos quantitativos com qualitativos para grandes empresas.

A experiência de perda de créditos reais foi ajustada para refletir as diferenças entre as condições econômicas durante o período em que os dados históricos foram coletados, condições atuais e a visão da Organização sobre as condições econômicas futuras.

No modelo prospectivo de perdas esperadas os ativos financeiros são divididos em três estágios:

- **Estágio 1:** Instrumentos financeiros que não apresentam deterioração significativa na qualidade creditícia;

- Estágio 2: Instrumentos financeiros que apresentam deterioração significativa na qualidade creditícia; e
- Estágio 3: Instrumentos financeiros que apresentam indicativos de que a obrigação não será honrada integralmente.

O novo modelo de cálculo das perdas de crédito esperadas baseado em parâmetro prospectivo para empréstimos e adiantamentos, compromissos de empréstimos, garantias financeiras prestadas e de Títulos de Dívida Privados resultou em um aumento na provisão para perdas de crédito.

(iii) Classificação – Passivos Financeiros

A IFRS 9 mantém a maior parte dos requerimentos da IAS 39 com relação a classificação de passivos financeiros.

Contudo, de acordo com a IAS 39, as variações de valor justo dos passivos designados como VJR são reconhecidas no resultado, enquanto que, de acordo com a IFRS 9, estas alterações de valor justo devem ser apresentadas da seguinte maneira:

- a variação do valor justo que é atribuível às alterações no risco de crédito do passivo financeiro deve ser apresentada em Outros Resultados Abrangentes (ORA); e
- o valor remanescente da variação do valor justo deve ser apresentado no resultado.

(iv) Contabilidade de *hedge*

Na adoção inicial a Organização optou por continuar aplicando os requerimentos da IAS 39 para contabilidade de *hedge*, conforme permitido pela IFRS 9 até a conclusão, por parte do IASB, do projeto de *macro-hedge* e a finalização da seção de *hedge accounting*.

A IFRS 9 determina que a Organização assegure que as relações de contabilidade de *hedge* estejam alinhadas com seus objetivos e estratégias de gestão de risco e que a Organização aplique uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do *hedge*. A IFRS 9 também introduz novos requerimentos de reequilíbrio de relações de *hedge* e proíbe a descontinuação voluntária da contabilidade de *hedge* caso seja inconsistente com as estratégias de gestão de risco da entidade.

(v) Transição

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção da IFRS 9 foram aplicadas retrospectivamente na data de aplicação inicial:

A Organização optou pela isenção facultada pela Norma de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da IFRS 9 foram reconhecidas nos Lucros Acumulados em 1º de janeiro de 2018.

- **IFRS 15 – Receitas de Contratos com Clientes** – requer que o reconhecimento de receita seja feito de modo a retratar a transferência de bens ou serviços para o cliente por um montante que reflita a expectativa da empresa de ter em troca os direitos desses bens ou serviços. A IFRS 15 substitui a IAS 18, a IAS 11, bem como interpretações relacionadas (IFRICs 13, 15 e 18), e é aplicável a partir de janeiro de 2018.

No exercício de 2017 não houve alterações relevantes nas práticas contábeis em IFRS. É importante salientar que as instituições financeiras devem obedecer integralmente às normas do IFRS oficiais e não os pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Em 2019, com a entrada em vigor da IFRS 16, em 01 de janeiro de 2019 foram registrados ativos e passivos no montante de R\$ 4.176.611, os montantes foram trazidos a valor presente por uma taxa de desconto entre 6,59% e 9,97% dependendo o prazo de arrendamento de cada contrato.

Em relação ao IFRIC 23, foi realizado um estudo sobre os efeitos produzidos pela referida norma e concluiu-se que não houve impactos materiais na Organização.

Em 2018, com a entrada em vigor da IFRS 9, foram identificados os seguintes impactos na Organização:

Reconciliação do patrimônio líquido na transição da IAS 39 para a IFRS 9:

	R\$ mil
Patrimônio líquido conforme a IAS 39 em 31 de dezembro de 2017	117.693.704
Ajustes IFRS 9	
Perda de crédito esperada para operações de crédito ⁽¹⁾	(3.829.475)
Perda de crédito esperada para demais ativos financeiros	(743.048)
Remensuração de ativos em virtude da nova classificação da IFRS 9 ⁽²⁾	644.398
Outros ⁽³⁾	366.102
Imposto de renda diferido	1.424.809
Patrimônio líquido conforme a IFRS 9 em 1 de janeiro de 2018	115.556.490

(1) Inclui garantias financeiras prestadas e compromissos de empréstimos;

(2) Modificação da mensuração de ativos financeiros de acordo com a nova classificação da IFRS 9; e

(3) Adequação contábil conforme requerido pela IFRS 9 quando da reclassificação de títulos mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

O quadro a seguir apresenta as novas reclassificações e mensurações de acordo com a IFRS 9.

	R\$ mil					
	IAS 39		Reclassificações (1)	Remensurações	IFRS 9	
	Categoria	31/12/2017			Categoria	01/01/2018
Ativo						
Caixa e equivalentes de caixa		81.742.951	-	-		81.742.951
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado		-	242.511.223	-	Ao valor justo por meio do resultado	242.511.223
Ativos financeiros para negociação	Mantidos para negociação	241.710.041	(241.710.041)	-		-
Ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes		-	182.799.142	-	Ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes	182.799.142
Ativos financeiros disponíveis para venda	Disponível para venda	159.412.722	(159.412.722)	-		-
Ativos financeiros ao custo amortizado		-	-	-		-
- Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, líquido de provisão para perdas	Empréstimos e recebíveis	32.247.724	123.473.446	-	Ao custo amortizado	155.721.170
- Empréstimos e adiantamentos a clientes, líquido de provisão para perdas	Empréstimos e recebíveis	346.758.099	-	(1.173.870)	Ao custo amortizado	345.584.229
- Títulos e valores mobiliários líquido de provisão para perdas		-	75.320.243	267.452	Ao custo amortizado	75.587.695
- Outros ativos financeiros		-	39.877.774	-	Ao custo amortizado	39.877.774
Investimentos mantidos até o vencimento	Mantidos até o vencimento	39.006.118	(39.006.118)	-		-
Ativos financeiros cedidos em garantia	Diversos (2)	183.975.173	(183.975.173)	-		-
Ativos não correntes mantidos para venda		1.520.973	-	-		1.520.973
Investimentos em coligadas e <i>joint ventures</i>		8.257.384	-	-		8.257.384
Imobilizado de uso		8.432.475	-	-		8.432.475
Ativos intangíveis e ágio		16.179.307	-	-		16.179.307
Impostos a compensar		10.524.575	-	-		10.524.575
Impostos diferidos		43.731.911	-	1.424.809		45.156.720
Outros ativos		50.853.987	(39.877.774)	-		10.976.213
Total do ativo		1.224.353.440	-	518.391		1.224.871.831

Passivo					
Passivos a custo amortizado					
- Recursos de instituições financeiras	285.957.468	-	-	285.957.468	
- Recursos de clientes	262.008.445	-	-	262.008.445	
- Recursos de emissão de títulos	135.174.090	-	-	135.174.090	
- Dívidas subordinadas	50.179.401	-	-	50.179.401	
- Outros passivos financeiros	-	62.439.512	-	62.439.512	
Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	-	14.274.999	-	14.274.999	
Passivos financeiros para negociação	14.274.999	(14.274.999)	-	-	
Provisão para perda esperada				-	
- Compromissos de Empréstimos	-	-	1.840.205	1.840.205	
- Garantias Financeiras	-	-	815.400	815.400	
Provisões técnicas de seguros e previdência	239.089.590	-	-	239.089.590	
Outras provisões	18.490.727	-	-	18.490.727	
Impostos correntes	2.416.345	-	-	2.416.345	
Impostos diferidos	1.251.847	-	-	1.251.847	
Outros passivos	97.816.824	(62.439.512)	-	35.377.312	
Total do passivo	1.106.659.736	-	2.655.605	1.109.315.341	
Patrimônio líquido					
Capital social	59.100.000			59.100.000	
Ações em tesouraria	(440.514)			(440.514)	
Reservas de capital	35.973			35.973	
Reservas de lucros	49.481.227			49.481.227	
Capital integralizado adicional	70.496			70.496	
Outros resultados abrangentes	1.817.659		59.240	1.876.899	
Lucros acumulados	7.338.990		(2.196.454)	5.142.536	
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas controladores	117.403.831	-	(2.137.214)	115.266.617	
Participação de acionistas não controladores	289.873			289.873	
Total do patrimônio líquido	117.693.704	-	(2.137.214)	115.556.490	
Total do passivo e patrimônio líquido	1.224.353.440	-	518.391	1.224.871.831	

(1) As principais reclassificações devem-se a debêntures, no valor de R\$ 35.600.087 mil e notas promissórias, no valor de R\$ 486.289 mil que de acordo com a IAS 39 estavam classificadas como disponível para venda e de acordo com a IFRS 9 são mensuradas ao custo amortizado; e(2) Os saldos da rubrica "ativos financeiros cedidos em garantia" passaram a ser apresentados de acordo com as categorias da IFRS 9, sendo: R\$ 123.691.195 mil para "Empréstimos e adiantamentos a instituições financeiras, líquido de provisão para perdas"; R\$ 801.182 mil para "Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado" e R\$ 59.482.796 mil para "Ativos financeiros ao valor justo por meio dos outros resultados abrangentes."

Em relação à IFRS 15, foi realizado um estudo sobre o reconhecimento das receitas de contratos com clientes e concluiu-se que não houve impactos na Organização.

Em 2017 não houve alterações significativas nas práticas contábeis em IFRS. As pequenas alterações ocorridas nestes períodos não trouxeram efeitos significativos nas práticas contábeis do Bradesco.

Normas, alterações e interpretações de normas aplicáveis em períodos futuros

- *Conceptual Framework* – A Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro descreve o objetivo e os conceitos do relatório financeiro para fins gerais. Dentre as alterações em definições contidas neste documento, destaca-se a nova definição de ativos e passivos, sendo ativo, "um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados" e passivo, uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados. A nova Estrutura Conceitual entra em vigor para períodos anuais com início em, ou após 01 de janeiro de 2020. Foi realizada uma análise sobre a nova Estrutura Conceitual e não foram identificados impactos materiais na Organização.
- IFRS 17 – Contratos de Seguros: Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da Norma. O objetivo da IFRS 17 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representam fielmente esses contratos. O modelo geral do IFRS 17 requer que as seguradoras e resseguradoras mensurem seus contratos de seguro, no momento inicial, pelo valor total estimado de fluxo de caixa, ajustado pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco explícito relacionado com o risco não financeiro, além da margem contratual do serviço. Esse valor estimado é então remensurado a cada data-base. O lucro não realizado (correspondente à margem contratual do serviço) é reconhecido ao longo do prazo da cobertura contratada. À parte desse modelo geral, o IFRS 17 prevê, como forma de simplificar o processo, a abordagem de alocação do prêmio. Esse modelo simplificado é aplicável para certos contratos de seguro, incluindo aqueles com cobertura de até um ano. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações contábeis avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. A IFRS 17 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2022. A Companhia está em processo de avaliação da nova norma ainda na fase de diagnóstico.

Adicionalmente, seguem alguns comentários sobre os ajustes relevantes entre as práticas contábeis utilizadas pelo Bradesco no BR GAAP (Cosif) em comparação com as normas do IASB (IFRSs):

1) Combinações de negócios

Em BR GAAP, não existe pronunciamento específico que trate das combinações de negócios para instituições financeiras. Somente os ativos e passivos registrados no balanço de abertura da entidade adquirida são reconhecidos pela entidade compradora, e o ágio ou deságio apurado nas aquisições corresponde à diferença entre o valor pago pela entidade compradora e o valor contábil dos ativos e passivos registrados na entidade adquirida. As ações ou dívidas emitidas, como forma de pagamento na aquisição de entidades, são registradas pelos seus valores de emissão na data da combinação de negócios. Os ágios oriundos das combinações de negócios são amortizados em até 20 anos, bem como são testados anualmente para fins de determinação do seu valor recuperável, conforme requerido pelo CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável, aprovado pelo Banco Central.

Para as aquisições ocorridas a partir de 1º de setembro de 2008, a Organização reconheceu para fins de IFRS os ativos e passivos identificáveis oriundos das combinações de negócios a valor justo. As ações emitidas pela Organização nas combinações de negócios foram reconhecidas a valor justo na data da transferência do controle. Outros ativos entregues como forma de pagamento foram também mensurados a valor justo. O ágio reconhecido na combinação de negócios é testado anualmente para fins de determinação do seu valor recuperável, conforme requerido pela IAS 36 – Redução ao Valor Recuperável.

2) Classificação de ativos financeiros

Em BR GAAP somente os títulos e valores mobiliários são classificados em categorias e estas são determinadas de acordo com a intenção da Administração e a capacidade financeira da Organização.

Para fins de IFRS, todos os ativos financeiros são classificados em categorias e elas se baseiam tanto no modelo de negócios para a gestão desses ativos, quanto nas características de seus fluxos de caixa contratuais.

3) Ajuste a valor justo de ativos financeiros – títulos de patrimônio

Em BR GAAP, certos investimentos em ações de empresas nas quais a Organização não possui influência na Administração, foram classificados no ativo permanente, ao custo histórico de aquisição.

Para fins de IFRS, devido à inexistência de influência na Administração, estas participações em ações foram designadas no modelo de negócio “valor justo por meio de outros resultados abrangentes” e são avaliadas ao valor justo, com o respectivo ganho ou perda reconhecido em conta de reserva no patrimônio líquido denominada – “Outros Resultados Abrangentes”, líquido dos efeitos tributários.

4) Diferimento de taxas de serviços financeiros e custos diretos

Em BR GAAP, a Organização reconhece no resultado, no momento da originação, a taxa cobrada por serviços financeiros e a parcela dos custos diretos relacionados a determinados ativos financeiros, principalmente empréstimos e adiantamentos a clientes. Os custos diretos relacionados às comissões pagas a lojistas e revendedores são registrados na rubrica de “Outros ativos – Despesas antecipadas” e reconhecidos no resultado pelo prazo dos respectivos contratos.

Para fins de IFRS, as taxas de serviços financeiros, bem como os custos diretos relacionados à originação destes ativos financeiros, são diferidos e reconhecidos como ajuste à taxa efetiva de juros. Os custos diretos relacionados às comissões pagas aos lojistas e revendedores fazem parte da taxa efetiva de juros e são registrados nas contas de empréstimos e adiantamentos a clientes.

5) Perda por redução ao valor recuperável de empréstimos e adiantamentos a clientes

Em BR GAAP, a provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída com base na análise dos riscos de realização das operações de crédito, em montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas, conforme requerimentos estabelecidos pela Resolução nº 2.682/99 do CMN, a qual considera determinados parâmetros regulamentares.

Para fins de IFRS, a provisão para perdas sobre crédito é constituída considerando a perda esperada, de acordo com a IFRS 9.

6) Imposto de renda e contribuição social diferidos sobre ajustes de IFRS

O imposto de renda e a contribuição social diferidos foram contabilizados sobre as diferenças apuradas entre o resultado pelo padrão BR GAAP e o padrão IFRS.

7) Provisão complementar de cobertura

A Circular nº 543/16 da SUSEP, permitiu que a utilização dos efeitos da marcação a mercado dos ativos garantidores classificados como mantidos até o vencimento (ativos que sejam utilizados como base de apuração de excedentes financeiros) fizessem parte do valor necessário para complementar as provisões técnicas, apurado no Teste de Adequação de Passivos (TAP). Esse evento não ocorre para a IFRS 4.

c) ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalvas ou ênfases no relatório dos auditores independentes.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Os diretores devem indicar e comentar políticas contábeis críticas adotadas pelo emissor, explorando, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros.

Uso de estimativas

Adotamos estimativas e premissas que podem afetar o valor reportado de ativos e passivos no próximo exercício. Todas as estimativas e premissas necessárias, de acordo com a IFRS, são as melhores estimativas determinadas de acordo com o padrão aplicável. Essas estimativas e julgamentos são avaliados continuamente e baseados em nossa experiência histórica e outros fatores incluindo expectativas de eventos futuros, considerados como razoáveis nas circunstâncias atuais.

As estimativas e premissas, que possuem um risco significativo e podem ter um impacto relevante nos valores de ativos e passivos no próximo ano. Os resultados efetivos podem ser diferentes daqueles estabelecidos por essas estimativas e premissas.

As principais estimativas contábeis e premissas adotadas são destacadas a seguir:

Perda de crédito esperadas

A mensuração da provisão para perdas com créditos esperados para ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e VJORA requer o uso de modelos complexos e suposições sobre condições econômicas futuras e comportamento de crédito.

Vários julgamentos significativos também são necessários para aplicar os requisitos contábeis para a mensuração da perda de crédito esperada, tais como:

- Determinar critérios para aumento significativo do risco de crédito;
- Selecionar modelos quantitativos e pressupostos apropriados para a mensuração da perda de crédito esperada;
- Estabelecer diferentes cenários prospectivos e suas ponderações;
- Agrupar ativos financeiros semelhantes para fins de mensuração da perda de crédito esperada; e
- Definir o prazo esperado o qual à exposição a risco de crédito para instrumentos sem vencimento contratual determinado.

O processo para determinar o nível de provisão para perda de crédito esperada exige estimativas e uso de julgamentos e é possível que perdas atuais demonstradas em períodos subsequentes sejam diferentes daquelas calculadas de acordo com as estimativas e premissas atuais.

Valor justo dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros registrados pelo valor justo em nossas demonstrações contábeis consolidadas consistem, principalmente, em ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR), incluindo derivativos e ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA). O valor justo de um instrumento financeiro corresponde ao preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração.

Esses instrumentos financeiros são categorizados dentro de uma hierarquia com base no nível mais baixo de informação, que é significativo para a mensuração do valor justo. Para instrumentos classificados como Nível 3, temos que usar uma quantidade significativa do nosso próprio julgamento para chegar a mensuração do valor justo de mercado. Baseamos as nossas decisões de julgamento no nosso conhecimento

e observações dos mercados relevantes para os ativos e passivos individuais e esses julgamentos podem variar com base nas condições de mercado. Ao aplicar o nosso julgamento, analisamos uma série de preços e volumes de transação de terceiros para entender e avaliar a extensão das referências de mercado disponíveis e julgamento ou modelagem necessária em processos com terceiros. Com base nesses fatores, determinamos se os valores justos são observáveis em mercados ativos ou se os mercados estão inativos.

A imprecisão na estimativa de informações de mercado não observáveis pode impactar o valor da receita ou perda registrada para uma determinada posição. Além disso, embora acreditemos que nossos métodos de avaliação sejam apropriados e consistentes com aqueles de outros participantes do mercado, o uso de metodologias ou premissas diferentes para determinar o valor justo de certos instrumentos financeiros pode resultar em uma estimativa de valor justo diferente na data de divulgação.

Redução ao valor recuperável de ativos intangíveis e ágio

Analisamos, pelo menos anualmente, se o valor contábil dos ativos intangíveis e do ágio (inclui ágios identificados na aquisição de coligadas) sofreram redução ao seu valor recuperável. O primeiro passo do processo exige a identificação de unidades geradoras de caixa independentes e a alocação de ágio para essas unidades. O valor contábil da unidade, incluindo o ágio alocado, é comparado ao valor em uso para determinar se há redução ao valor recuperável. Se o valor em uso de uma unidade geradora de caixa for inferior ao seu valor contábil, o ágio sofrerá uma redução ao seu valor recuperável. Pode ser necessário realizar cálculos detalhados considerando mudanças no mercado em que um negócio opera (ex.: concorrência e mudança regulatória). O cálculo é baseado no desconto de fluxos de caixa antes dos impostos a uma taxa de juros ajustada pelo risco apropriada para a unidade operacional, sendo que a determinação de ambos exige o exercício de julgamento. Embora as previsões sejam comparadas ao desempenho atual e a dados econômicos externos, os fluxos de caixa esperados refletem naturalmente nossa visão sobre o desempenho futuro.

Impostos sobre os lucros

A determinação do valor de nosso imposto de renda passivo (incluindo Contribuição Social) é complexa e a nossa avaliação está relacionada à análise de nossos impostos diferidos ativos e passivos e do imposto de renda a pagar. Em geral, a nossa avaliação exige que estimemos os valores futuros de imposto de renda corrente e diferido. A nossa avaliação da possibilidade de realização de um imposto diferido é subjetiva e envolve avaliações e premissas, que são inerentemente incertas. O suporte para nossas avaliações e premissas pode mudar ao longo do tempo e é resultado de eventos ou circunstâncias não previstos, que afetam a determinação do valor de nosso passivo de impostos.

É necessário julgamento significativo para determinar se é provável que uma posição de imposto de renda seja sustentada com base em exame, mesmo após o resultado de qualquer procedimento administrativo ou judicial com base em méritos técnicos. Também, é necessário julgamento para determinar o valor de um benefício elegível para reconhecimento em nossas demonstrações contábeis consolidadas.

Adicionalmente, monitoramos a interpretação da legislação tributária e as decisões de autoridades fiscais e judiciais, para que possamos ajustar qualquer julgamento anterior de imposto de renda acumulado. Esses ajustes também pode resultar de nosso planejamento de imposto de renda ou resolução de controvérsias de imposto de renda e pode ser significativo para os nossos resultados operacionais em qualquer período.

Provisões técnicas de seguros

As provisões técnicas de seguros (reservas) são passivos que representam estimativas dos valores que serão devidos em uma determinada data no futuro, a favor de nossos segurados. São utilizadas expectativas de sinistralidade, mortalidade, longevidade, tempo de permanência, conversão em renda e taxa de juros. Essas hipóteses se baseiam em nossa experiência e são periodicamente revisadas com relação aos padrões do setor visando assegurar a credibilidade atuarial.

Provisões contingentes

As provisões são revisadas regularmente, e constituídas, sempre que a perda for avaliada como

provável, levando-se em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento dos tribunais.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a) os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos;

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos;

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços;

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

iv. contratos de construção não terminada;

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos;

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras.

b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras. Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, considerados *off-balance sheet*, estão evidenciados na nota explicativa nº 40 (Itens não registrados no balanço patrimonial), que faz parte das demonstrações contábeis da Companhia e estão demonstrados na tabela abaixo:

	R\$ milhões		
	2019	2018	2017
Compromissos de valores de crédito a liberar ⁽¹⁾	248.456	228.113	203.928
Beneficiários e garantias prestadas ⁽²⁾	78.231	72.871	78.867
Créditos abertos para importação	1.411	362	294
Total	328.098	301.346	283.089

(1) Inclui limites a liberar de cartão de crédito, crédito pessoal, financiamento imobiliário, conta garantida e cheque especial; e

(2) Referem-se a garantias prestadas, que em sua maior parte são realizadas com clientes *Corporate*.

Os contratos estão sujeitos às mesmas avaliações de crédito aplicadas em outras concessões de crédito. As cartas de comprometimento de crédito são emitidas, principalmente, para avaliar acordos públicos e privados de emissão de dívida, incluindo *commercial papers*, financiamentos de títulos e transações similares. As cartas de comprometimento de crédito estão sujeitas à avaliação de crédito do cliente por parte da Administração.

As garantias financeiras são compromissos condicionais de empréstimos emitidos para garantir o desempenho de um cliente perante um terceiro. Segundo essas garantias, geralmente, possuímos o direito de regresso contra o cliente para recuperar quaisquer valores pagos. Além disso, podemos reter recursos em dinheiro ou outras garantias de liquidez elevada para garantir esses compromissos.

As cartas de crédito são compromissos emitidos para garantir a *performance* de um cliente a um terceiro. Emitimos cartas comerciais de crédito para viabilizar as transações de comércio exterior. Esses instrumentos são compromissos de curto prazo para pagar o beneficiário de um terceiro sob certas condições contratuais pelo embarque de produtos. Os contratos estão sujeitos às mesmas avaliações de crédito aplicadas em outras concessões de crédito.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:

- a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Conforme descrito no item 10.6, informamos que, com relação as garantias prestadas e as cartas de importação, o emissor recebe uma tarifa ou uma comissão pela operação que sensibiliza as receitas e consequentemente o resultado operacional. Se ocorrer algum problema relacionado a capacidade de cumprimento de pagamento por parte do cliente, poderá haver a necessidade de constituição de provisões. Já com relação aos compromissos de valores de crédito a liberar, só haverá impacto nas linhas de resultado, se os clientes utilizarem estas linhas de crédito.

- b) natureza e o propósito da operação**

Informação mencionada no item 10.6.

- c) natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Informação mencionada no item 10.6.

10.8 - Plano de negócios

Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

- a) investimentos, incluindo: i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos; ii) fontes de financiamento dos investimentos; iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos;

Como condição necessária para seu crescimento contínuo, continuamos investindo em Tecnologia da Informação (TI), e como fonte de financiamento, utilizamos nosso capital de giro próprio, representado, principalmente, por seu patrimônio líquido.

A seguir, demonstramos o total investido nos últimos 3 anos, incluindo infraestrutura (instalações prediais, móveis e utensílios):

	R\$ milhões		
	2019	2018	2017
Tecnologia da Informação (TI)	6.242	6.088	6.037

- b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não divulgamos aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente nossa capacidade produtiva.

- c) novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços; iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Não temos novos produtos e serviços relevantes, individualmente.

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção:

No item 3.3 deste Formulário de Referência comentamos sobre a crise provocada pelo Covid-19, os principais itens de nosso balanço com potencial impacto, e outros fatores que podem influenciar de maneira relevante o desempenho de nossas operações.

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

Conforme Fato Relevante divulgado em 30 de abril de 2020, dada as incertezas causadas pela pandemia da Covid-19, que mudaram o cenário e reduziram a previsibilidade do desempenho dos negócios neste momento, a Administração optou pela suspensão das projeções divulgadas ao mercado (“*Guidance*”) para o ano de 2020.

Tão logo tenhamos um cenário que permita maior previsibilidade, a Administração Bradesco avaliará retomar a divulgação de projeções ao mercado.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

As projeções e estimativas utilizadas neste item foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central.

a) Alterações ou substituições de projeções

Como mencionado no item 11.1 deste Formulário de Referência, tendo em vista as incertezas causadas pela pandemia da Covid-19, a Administração Bradesco optou pela suspensão das projeções divulgadas ao mercado (“*Guidance*”) para o ano de 2020.

b) Projeções relativas a períodos já transcorridos – Previsto x Realizado

Conforme Instrução CVM nº 480/09, para este item é determinado que, quanto às projeções relativas a períodos transcorridos, sejam divulgadas comparações entre os dados projetados e aqueles realizados. Informamos abaixo os dados projetados e realizados referentes aos exercícios de 2019, 2018 e 2017.

Projeções para o exercício de 2019

Indicadores	Observado	Estimado
Carteira de Crédito Expandida	13,8%	9% a 13%
Margem Financeira	5,4%	4% a 8%
Prestação de Serviços	3,0%	3% a 7%
Despesas Operacionais (Despesas Administrativas e de Pessoal)	7,2%	0% a 4%
Resultado das Operações de Seguros, Previdência e Capitalização (Inclui o resultado financeiro da operação)	12,7%	5% a 9%
PDD Expandida	R\$ 14,4 bi	R\$ 11,5 bi a R\$ 14,5 bi

Razões que levaram a desvios nas projeções:

- **Despesas Operacionais** – As principais variações ocorreram devido à antecipação de contratos e serviços com grandes fornecedores, gerando economias futuras e ao Programa de Desempenho Extraordinário, que abrange as equipes da rede de atendimento, não previstos no *Guidance*.

Projeções para o exercício de 2018

Indicadores	Observado	Estimado
Carteira de Crédito Expandida	7,8%	3% a 7%
Margem Financeira de Juros	-0,3%	-4% a 0%
Prestação de Serviços	5,2%	4% a 8%
Despesas Operacionais (Despesas Administrativas e de Pessoal)	1,7%	-2% a 2%
Prêmios de Seguros	-4,9%	2% a 6%
Despesa de PDD (Inclui as Receitas com Recuperação de Crédito)	R\$ 14,5 bi	R\$ 13 bi a R\$ 16 bi

Razões que levaram a desvios nas projeções:

- **Prêmios de Seguros** – O faturamento do grupo segurador foi impactado pelo comportamento das vendas do produto VGBL no mercado de seguros. Esse produto representa 33% do faturamento do Grupo Bradesco Seguros, o que substancialmente resultou no não atingimento do *Guidance*. Se desconsiderássemos esse comportamento atípico e conjuntural, o crescimento do faturamento do grupo segurador em 2018 seria de 2,3% e estaria enquadrado no *Guidance*.

Projeções para o exercício de 2017

Indicadores	Observado		Estimado	
	Publicado	Pró-Forma ⁽¹⁾	Publicado	Pró-Forma ⁽¹⁾
Carteira de Crédito Expandida	-4,3%	-4,3%	-5% a -1%	-5% a -1%
Margem Financeira de Juros	-0,5%	-6,4%	2% a 6%	-5% a -1%
Prestação de Serviços	9,9%	4,2%	8% a 12%	2% a 6%
Despesas Operacionais (Despesas Administrativas e de Pessoal)	7,8%	-2,9%	7% a 11%	-4 a 0%
Prêmios de Seguros	6,8%	4,6%	6% a 10%	4% a 8%
Despesa de PDD (Inclui as Receitas com Recuperação de Crédito)	R\$ 18,3 bi		R\$ 18,0 bi a R\$ 21,0 bi	
Despesa de PDD + <i>Impairment</i> de Ativos Financeiros (Inclui as Receitas com Recuperação de Crédito)	R\$ 21 bi		Não Contemplava	

(1) Inclui a consolidação do HSBC Brasil durante todo o período de análise.

Razões que levaram a desvios nas projeções:

- **Margem Financeira de Juros** – a variação deveu-se ao impacto da queda do volume e efeito de juros.

c) Projeções relativas a períodos em curso

Como mencionado no item 11.1 deste Formulário de Referência, tendo em vista as incertezas causadas pela pandemia da Covid-19, a Administração Bradesco optou pela suspensão das projeções divulgadas ao mercado ("*Guidance*") para o ano de 2020.

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

Somos administrados por um Conselho de Administração e uma Diretoria Estatutária. O Conselho de Administração estabelece a estratégia corporativa e as políticas, além de supervisionar e monitorar a Diretoria Estatutária. Por sua vez, a Diretoria Estatutária implementa a estratégia e políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração, bem como é responsável pela administração cotidiana.

De acordo com o Estatuto Social:

- O Conselho de Administração é composto de 6 (seis) a 11 (onze) membros eleitos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Atualmente, nosso Conselho de Administração é formado por 10 (dez) membros, sendo 2 (dois) deles independentes, todos eleitos na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 10 de março de 2020;
- A Diretoria da Sociedade é eleita pelo Conselho, e será composta de 83 (oitenta e três) a 108 (cento e oito) membros, distribuídos, a critério do Conselho, da seguinte forma: i) de 17 (dezesete) a 27 (vinte e sete) Diretores Executivos, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e de 16 (dezesesseis) a 26 (vinte e seis) Diretores distribuídos entre os cargos de Diretor Vice-Presidente, Diretor Gerente e Diretor Adjunto; e ii) de 66 (sessenta e seis) a 81 (oitenta e um) Diretores, distribuídos entre os cargos de Diretor Departamental, Diretor e Diretor Regional;
- A estrutura administrativa do Bradesco também conta com 2 comitês estatutários (Comitê de Auditoria e de Remuneração).

a) atribuições do Conselho de Administração e dos Órgãos e Comitês permanentes que se reportam ao conselho de administração:

1) Conselho de Administração:

- fixar a orientação estratégica da Sociedade, com o objetivo de, dentro das melhores práticas de governança corporativa, proteger e maximizar o retorno do investimento do acionista;
- rever anualmente o sistema de governança corporativa da Sociedade;
- aprovar os orçamentos anuais, os planos de investimentos e os novos programas de expansão da Companhia;
- cuidar para que os negócios sociais sejam conduzidos com probidade, de modo a preservar o bom nome da Sociedade;
- eleger e/ou destituir os membros da Diretoria;
- avaliar o desempenho e a gestão do Diretor-Presidente, no exercício do seu mandato;
- examinar a qualquer tempo os livros e papéis do Banco e Sociedades Controladas, solicitando informações sobre atos praticados, contratos celebrados ou em vias de celebração ou qualquer outro assunto que seja de seu interesse;
- convocar Assembleia Geral quando julgar conveniente, observado o disposto na legislação vigente;
- manifestar-se sobre o Relatório da Administração e as contas da Diretoria e deliberar sobre as demonstrações contábeis;
- avaliar e deliberar sobre recomendação do Comitê de Auditoria relativa às entidades a serem contratadas para prestação de serviços de auditoria independente para asseguração das demonstrações contábeis, bem como para os serviços de auditoria atuarial, além de suas remunerações e substituições;
- zelar para que a Diretoria esteja sempre apta a exercer suas funções com competência, transparência e respeito aos mais rígidos princípios éticos;

- nomear, entre seus membros, substituto do Conselheiro Vice-Presidente, no caso de vacância do cargo, e de qualquer dos outros Conselheiros, nas hipóteses de afastamento temporário ou definitivo, caso julgue necessário;
- sempre que possível, preservar a continuidade administrativa, visando à estabilidade, prosperidade e segurança da Sociedade;
- autorizar a aquisição, alienação e a oneração de bens integrantes do Ativo Permanente e de participações societárias de caráter não permanente da Sociedade e de suas controladas diretas e indiretas, quando de valor superior a 1% (um por cento) de seus respectivos Patrimônios Líquidos;
- deliberar sobre a negociação com ações de emissão da própria Sociedade, inclusive a negociação com opções de venda e de compra referenciadas em ações de emissão da própria Sociedade, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria e posterior alienação;
- autorizar a contratação de empréstimos externos;
- autorizar doações, contribuições ou auxílios;
- deliberar sobre o pagamento de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio propostos pela Diretoria;
- submeter à Assembleia Geral propostas objetivando aumento ou redução do capital social, grupamento ou desdobramento de suas ações, operações de fusão, incorporação ou cisão e reformas estatutárias da Sociedade;
- manifestar-se em relação a qualquer oferta pública tendo por objeto ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Sociedade, o qual deverá conter, entre outras informações, opinião da Administração sobre eventual aceitação da oferta pública e sobre o valor econômico da Sociedade;
- manifestar-se sobre eventos societários que possam dar origem a mudança de controle, consignando se eles asseguram tratamento justo e equitativo aos acionistas da Sociedade;
- deliberar sobre associações envolvendo a Sociedade ou suas Controladas, inclusive sobre a participação em acordos de acionistas;
- aprovar a aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais;
- avocar para a sua órbita de deliberação assuntos de interesse da Sociedade escolhidos por critérios próprios e deliberar sobre os casos omissos;
- limitado ao montante global anual aprovado pela Assembleia Geral, realizar a distribuição das verbas de remuneração e previdenciária aos Administradores;
- fixar a remuneração dos Membros do Comitê de Auditoria e do Ouvidor; e
- autorizar, quando considerar necessária, a representação individual da Sociedade, por prazo determinado, por meio de um membro da Diretoria ou de um procurador, devendo a respectiva autorização indicar os atos que poderão ser praticados.

O Conselho poderá atribuir funções especiais à Diretoria ou a qualquer dos seus membros.

O Conselho deverá estar permanentemente preparado para implementar, quando necessário, plano previamente concebido para a sucessão do executivo principal e dos que exerçam cargos de relevância na Organização.

O Conselho reunir-se-á ordinariamente 6 (seis) vezes por ano para apreciação dos resultados apurados trimestralmente, bem como para tratar de assuntos orçamentários e de sustentabilidade.

2) Comitês:**a) Estatutários (subordinados ao Conselho de Administração):****Comitê de Auditoria:**

Conforme o nosso Estatuto e atendendo regulamentação do Banco Central, em abril de 2004, constituímos o Comitê de Auditoria, composto de três a cinco membros, sendo um designado coordenador, nomeados e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de dois anos, estendendo-se até a posse dos novos membros nomeados. Os membros anteriores do Comitê de Auditoria somente poderão voltar a integrar o órgão, após decorridos, no mínimo, três anos do término da última recondução permitida. Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria, poderá ser reconduzido ao órgão para mandato consecutivo único, dispensado mencionado intervalo de tempo.

Compete ao Comitê de Auditoria recomendar e assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições relacionadas ao acompanhamento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras da Sociedade e de suas controladas, e na indicação da auditoria independente.

São atribuições do Comitê:

- estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;
- recomendar ao Conselho de Administração as entidades a serem contratadas para prestação de serviços de auditoria independente para assecuração das demonstrações financeiras, bem como para os serviços de auditoria atuarial, no caso do Grupo Bradesco Seguros, além de suas remunerações e substituições;
- analisar previamente, quanto ao cumprimento das regras de independência e autorizar a contratação, em caráter excepcional, de nosso auditor independente para outros serviços, que não os de auditoria das demonstrações contábeis;
- revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna;
- avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas, os conteúdos de tais encontros;
- aprovar os instrumentos sob gestão da Auditoria Interna, tais como Regimento, Plano de Trabalho e Relatório Anual, para posterior submissão ao Conselho de Administração;

- reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos ou pelo próprio Comitê de Auditoria em virtude de fato relevante, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e
- interagir com o Comitê de Riscos para troca de informações relativas à estrutura de governança de riscos e para o efetivo tratamento de riscos a que a instituição está exposta.

Comitê de Remuneração:

Compete ao Comitê de Remuneração assessorar o Conselho de Administração na condução da política de remuneração dos Administradores, nos termos das Políticas e Normas Internas que regem o assunto, além das regulamentações e legislações aplicáveis.

São atribuições do Comitê:

- elaborar a "Política de Remuneração dos Administradores da Organização Bradesco" ("Política"), bem como supervisionar a implementação e operacionalização das regras internas para o seu devido cumprimento, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;
- revisar anualmente a Política e as regras internas, ou quando necessário, propondo, ao Conselho de Administração, eventuais ajustes ou aprimoramentos quando cabíveis;
- propor ao Conselho de Administração o montante global da remuneração (composto por honorário mensal e remuneração variável) a ser distribuído aos Administradores de cada empresa da Organização Bradesco, nos termos das regras internas aprovadas pelo Conselho de Administração.

Para a definição do Montante Global da remuneração (Honorários Mensais e Remuneração Variável), e outros possíveis impactos que podem ocorrer na "Política de Remuneração dos Administradores da Organização Bradesco" o Comitê de Remuneração deverá observar os seguintes aspectos:

- porte e resultado da empresa comparativamente aos seus concorrentes;
- conjuntura econômica nacional e internacional, considerando os cenários passados, presente e futuro;
- fatores internos e externos que possam afetar os negócios da Organização (riscos correntes e potenciais);
- análises comparativas frente às práticas de mercado de características semelhantes;
- propor ao Conselho de Administração o pagamento da remuneração variável aos Administradores de cada empresa da Organização Bradesco, limitado ao montante global aprovado, nos termos das regras internas aprovadas pelo Conselho de Administração;
- registrar os montantes propostos em Atas de Reunião do próprio Comitê;
- garantir que a prática de remuneração esteja relacionada com objetivos que busquem a valorização da Organização, não incentivando comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos;
- aprovar o "Relatório do Comitê de Remuneração", elaborado pela Dependência Assessora, conforme estabelece o Artigo 15 da Resolução 3.921, do Banco Central do Brasil; e
- observar as demais exigências previstas na legislação vigente.

O Comitê poderá, ainda, a pedido do Conselho de Administração, quando necessário, avaliar e propor a remuneração de membros integrantes de outros órgãos estatutários, bem como contratar serviços profissionais especializados, quando julgar conveniente.

b) Não Estatutários (subordinados ao Conselho de Administração):**Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital**

Compete a esse Comitê assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital, aqui entendido o consolidado econômico e financeiro, bem como assegurar no âmbito da Organização o suporte aos processos e a conformidade relativos à Segurança Corporativa e a conformidade de processos e procedimentos relacionados ao assunto de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento ao terrorismo com as legislações e regulamentações aplicáveis.

Atribuições:

- garantir o cumprimento das políticas e normas de Gerenciamento dos riscos e de Capital e à Segurança Corporativa e de Controles Internos;
- assegurar a efetividade do processo de gerenciamento dos riscos;
- aprovar os limites de exposição por tipos de riscos, de acordo com o apetite a risco aprovado pelo conselho de administração;
- apreciar os relatórios de conformidade, resultado e planejamento dos trabalhos de validação independente de modelos;
- validar e submeter à aprovação do conselho de administração:
 - I. as políticas, as estruturas, os papéis, as responsabilidades e os procedimentos inerentes ao Gerenciamento dos Riscos descritos na Matriz de Riscos da Organização Bradesco, Controles Internos, Gerenciamento de Capital e à Segurança Corporativa;
 - II. as propostas de apetite e limites de exposição por tipos de riscos e o gerenciamento de capital;
 - III. o Plano de Recuperação e, na sua eventual execução, a adoção das estratégias previstas, bem como o encerramento da execução;
 - IV. os resultados das revisões exercidas sobre as políticas e estruturas para o gerenciamento dos riscos e do capital, observando, no mínimo, a periodicidade estabelecida na regulamentação;
 - V. a revisão dos Regimentos do Comitê Executivo de Acompanhamento de Riscos da Organização Bradesco, Comitê Executivo de Gerenciamento de Riscos da Organização Bradesco e Comitê Executivo de PLD-FT/Sanções e Segurança da Informação/Cyber, quando necessário;
 - VI. rever e propor ao Conselho de Administração a atualização deste Regimento, quando necessário;
 - VII. o programa de testes de estresse, seus parâmetros, cenários, premissas, resultados (riscos, capital e liquidez) e as ações de gestão para mitigação dos impactos; e
 - VIII. o Relatório dos Controles Internos.
- reportar ao Conselho de Administração os relatórios de controle de riscos, a avaliação da necessidade de capital e suficiência de capital, as alterações relevantes em relação às estratégias adotadas e o status dos planos de continuidade de negócios, as ações deliberadas propostas pelo Grupo Executivo de Gestão de Crise e o *status* da crise;
- apreciar os relatórios emitidos pelos Órgãos Reguladores e Auditoria Interna e Externa no tocante às deficiências de controles internos e de conformidade (*compliance*) e acompanhar as respectivas providências das áreas envolvidas;
- posicionar regularmente o Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê, proporcionando a visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos no capital e liquidez;

- executar o Plano de Recuperação conforme deliberação do Conselho de Administração e avaliar a eficiência das estratégias adotadas;
- assegurar a tempestiva comunicação ao Banco Central do Brasil quanto à execução (ou não) do Plano de Recuperação quando houver atingimento do nível crítico dos indicadores e/ou a materialização da situação de estresse;
- compartilhar com o Comitê de Riscos os assuntos que possam subsidiar suas análises;
- reportar ao Conselho de Administração as estruturas de alçadas deliberadas no âmbito deste Comitê;
- deliberar sobre os Planos de Ação que irão mitigar/enderçar os Riscos Residuais muito altos e/ou riscos residuais com nível alto com plano de ação superior a 12 meses ou sem plano, conforme matriz de riscos;
- aprovar as alçadas relacionadas ao fluxo de cobrança de atrasos de repasses de empréstimos consignados;
- deliberar, bem como dar ciência ao Conselho de Administração, dos casos de cobrança de atrasos de repasses de operações de empréstimos consignados, conforme alçadas estabelecidas;
- apreciar e deliberar sobre as ações propostas pelo Grupo Executivo de Gestão de Crises;
- avaliar a efetividade das ações executadas pelo Grupo Executivo de Gestão de Crises;
- avaliar a efetividade e conformidade do sistema de Controles Internos da Organização Bradesco;
- avaliar e deliberar sobre o modelo de negócio adotado a fim de não comprometer a viabilidade da instituição em relação à capital, liquidez e outros riscos relevantes; e
- delegar responsabilidade à Comissão envolvida no processo de Avaliação de Pendências Regulatórias e Auditoria Externa e tomar ciência das pendências regulatórias.

Subsidiando esse comitê, existe o Comitê Executivo de Gerenciamento de Capital, e os Comitês Executivos de Gestão de Riscos: a) de Crédito, b) de Mercado e Liquidez, c) Operacional e Socioambiental e d) do Grupo Bradesco Seguros e da BSP Empreendimentos Imobiliários, havendo ainda o Comitê Executivo de Produtos e Serviços e os Comitês Executivos das áreas de negócios, que, dentre suas atribuições, sugerem os limites de exposição a seus respectivos riscos e elaboram planos de mitigação a serem submetidos ao Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital e ao Conselho de Administração.

Comitê de Riscos

Compete ao Comitê de Riscos assessorar o Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A. no desempenho de suas atribuições relacionadas ao gerenciamento de riscos e de capital. Suas atribuições são:

- avaliar os níveis de apetite por riscos fixados na Declaração de Apetite a Riscos (RAS) e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- supervisionar a atuação e o desempenho do *Chief Risk Officer* (CRO);
- supervisionar a observância, pela diretoria da instituição, dos termos da RAS;
- avaliar o grau de aderência dos processos da estrutura de gerenciamento de riscos às políticas estabelecidas;
- propor, com periodicidade mínima anual, recomendações ao Conselho de Administração sobre políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e capital, programa de teste de estresse, política de continuidade de negócios, planos de contingência de capital e liquidez e plano de capital;
- posicionar, no mínimo trimestralmente e por meio de reuniões, o Conselho de Administração sobre as atividades do Comitê;
- compartilhar com o Comitê de Auditoria os assuntos que possam subsidiar as análises e elaboração do Relatório do Comitê de Auditoria;
- propor ao Conselho de Administração alterações acerca deste regimento, quando necessário; e

- manter registros de suas deliberações e decisões.

O gerenciamento de riscos e capital é realizado por meio de decisões colegiadas e esse processo conta com a participação do Conselho de Administração, da Auditoria Interna e de comitês específicos, além dos Comitês de Riscos e de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital. Tais comitês, descritos no item 5.1.b. deste Formulário de Referência, estão citados abaixo:

- Comitê de Auditoria;
- Comitê de Integridade e Conduta Ética;
- Comitê Executivo de Divulgação;
- Comitê Executivo de Acompanhamento de Riscos;
- Comitê Executivo de Gerenciamento de Riscos;
- Comitê Executivo de PLDFT/Sanções e Segurança da Informação/Cyber;
- Comitê Executivo de Gestão de Riscos do Grupo Bradesco Seguros e da BSP Empreendimentos Imobiliários;
- Comitê Executivo de Produtos e Serviços;
- Comitê Executivo de Cobrança e Recuperação de Créditos;
- Comitê Executivo de Crédito;
- Comitê Executivo de Tesouraria para a Gestão de Ativos e Passivos;
- Comitê Executivo de Tesouraria; e
- Comitê Executivo de Planejamento Estratégico.

3) Auditoria Interna

O Departamento de Inspeção Geral (Auditoria Interna), com subordinação ao Conselho de Administração, tem por objetivo avaliar os processos da Organização Bradesco, com independência, a fim de contribuir para a mitigação dos riscos, a adequação e a eficácia dos Controles Internos, em aderência às Políticas, Normas, Padrões, Procedimentos e Regulamentações Internas e Externas.

O Processo de Auditoria baseia-se em procedimentos internos e Padrões Internacionais para o exercício profissional da Auditoria Interna, emanados pelo *The Institute of Internal Auditors* (IIA) e, também, pela NBR ISO - Diretrizes para Auditorias de Sistema de Gestão da Qualidade e/ou Ambiental. O Processo de Inspeção é feito com metodologia própria.

Os Programas de Trabalho são fundamentados nos modelos COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), COBIT (*Control Objectives for Information and Related Technology*), Norma ISO/IEC (Código de Prática para a Gestão da Segurança da Informação), NBR ISO (Sistema de Gestão Ambiental), SA 8000 (Responsabilidade Social), PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*) e nas Normas Internas da Organização.

O trabalho regular de Inspeção e Auditoria considera, no escopo de seus exames, a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros; a confiabilidade, a efetividade e a integridade dos processos e sistemas de informações gerenciais; a observância ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos organismos reguladores e aos códigos de conduta internos.

A Auditoria Interna acompanha as providências compromissadas pelas Áreas auditadas/inspeccionadas, quando da realização de seus trabalhos, as quais permanecem em follow-up até a sua implementação/regulização ou adoção de controles compensatórios julgados suficientes quando da

impossibilidade de adoção das melhorias requeridas/compromissadas, inviabilidade econômica ou tempo de desenvolvimento.

A Inspeção Geral existe desde o primeiro dia de funcionamento do Bradesco e, em 1970, foi designada Departamento pelo Banco. Em julho/2014, recebeu a Certificação de Avaliação da Qualidade, emitida pelo Instituto dos Auditores Internos do Brasil. Dispõe de Regulamento Interno próprio, devidamente aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) nº 2.174, de 17.2.2014.

- i. **se possuem regimento interno próprio, informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue esses regimentos, locais na rede mundial de computadores onde esses documentos podem ser consultados:**

Conselho de Administração:

Regimento Interno próprio, aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) nº 814, de 19.12.2001, e está disponível no *site* de Relações com Investidores do Bradesco www.bradescori.com.br.

Comitê de Auditoria:

Regimento Interno próprio, aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) nº 1.003, de 30.4.2004, e está disponível no *site* de Relações com Investidores do Bradesco www.bradescori.com.br.

Comitê de Remuneração:

Regimento Interno próprio, aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) nº 1.006, de 17.5.2004, e está disponível no *site* de Relações com Investidores do Bradesco www.bradescori.com.br.

Comitê de Gestão Integrada de Riscos e Alocação de Capital:

Regimento Interno próprio, aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) nº 1.268, de 27.12.2007, e está disponível no *site* de Relações com Investidores do Bradesco www.bradescori.com.br.

Comitê de Riscos:

Regimento Interno próprio, aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) nº 2.760, de 21.8.2017, e está disponível no *site* de Relações com Investidores do Bradesco www.bradescori.com.br.

- ii. **se o emissor possui comitê de auditoria estatutário, informando, caso positivo, suas principais atribuições, forma de funcionamento e se o mesmo atende aos requisitos da regulamentação emitida pela CVM a respeito do assunto:**

Comitê descrito no item 12.1.a.

- iii. **que forma o conselho de administração avalia o trabalho da auditoria independente, indicando se o emissor possui uma política de contratação de serviços de extra-auditoria com o auditor independente, e informando o órgão responsável pela aprovação da política, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:**

A auditoria independente do Banco reporta-se ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário da Organização Bradesco.

O Comitê de Auditoria é o órgão responsável por recomendar ao Conselho de Administração as entidades a serem contratadas para prestação de serviços de auditoria independente para assegurar das demonstrações financeiras, além de suas remunerações e substituições.

Na avaliação da efetividade da auditoria independente, o Comitê de Auditoria deverá, também, analisar, previamente, a contratação do auditor independente para a prestação de outros serviços que não sejam o de auditoria das demonstrações contábeis, garantindo a sua independência e a observação da legislação vigente e Normas da Profissão, dando reporte ao Conselho de Administração, no mínimo, semestralmente. Essa atribuição do Comitê está formalizada no Parágrafo Primeiro do Artigo 4º do seu regimento, o qual foi aprovado pelo Conselho de Administração e está publicamente disponível no site de Relações com Investidores:

https://www.bradescori.com.br/siteBradescoRI/Uploads/ModArquivos/662/662_1_Regimento%20do%20Comit%c3%aa%20de%20Auditoria.pdf

Quanto ao relacionamento da auditoria independente com o Comitê de Auditoria, o assunto está devidamente formalizado no Regimento do mencionado Comitê, também publicamente disponível no link acima mencionado, ao qual compete:

- recomendar ao Conselho de Administração as entidades a serem contratadas para prestação de serviços de auditoria independente para assegurar das demonstrações financeiras, bem como para os serviços de auditoria atuarial, no caso do Grupo Bradesco Seguros, além de suas remunerações e substituições;
- revisar, previamente à divulgação ao Mercado, as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;
- avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos;
- aprovar os instrumentos sob gestão da Auditoria Interna, tais como Regimento, Plano de Trabalho e Relatório Anual, para posterior submissão ao Conselho de Administração;
- verificar, por ocasião de suas reuniões, o cumprimento de suas recomendações e/ou esclarecimentos às suas indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando em Atas, os conteúdos de tais encontros;
- avaliar o cumprimento, pela Diretoria da Sociedade, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos, bem como recomendar ao Conselho de Administração a resolução de eventuais conflitos entre os auditores externos e a Diretoria;
- estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Sociedade, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador da informação e da sua confidencialidade;
- recomendar à Diretoria da Sociedade correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;
- estabelecer as regras operacionais para seu funcionamento;

- reunir-se com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação dos mesmos ou pelo próprio Comitê de Auditoria em virtude de fato relevante, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;
- reunir-se, no mínimo, trimestralmente, com a Diretoria da Sociedade e auditorias independente e interna; e
- interagir com o Comitê de Riscos para troca de informações relativas à estrutura de governança de riscos e para o efetivo tratamento de riscos a que a instituição está exposta.

Anualmente, o Comitê de Auditoria reúne-se com a empresa de auditoria independente para discutir o planejamento dos trabalhos para o período, a qual, no decorrer do exercício, apresenta suas realizações e principais conclusões ao Comitê. O reporte ao Conselho de Administração é feito tanto pelos próprios auditores independentes quanto pelo Comitê por meio de reuniões realizadas no decorrer do exercício.

b) em relação aos membros da diretoria estatutária, suas atribuições e poderes individuais, indicando se a diretoria possui regimento interno próprio, e informando, em caso positivo, órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

Aos Diretores compete administrar e representar a Sociedade, com poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos de seu interesse, podendo transigir e renunciar direitos e adquirir, alienar e onerar bens, observando-se que, quando de valores superiores a 1% do patrimônio líquido da Sociedade, deverá, necessariamente, haver autorização do Conselho de Administração.

A Diretoria possui Regimento Interno próprio, aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) nº 2.712, de 22.5.2017, e está disponível no *site* de Relações com Investidores do Bradesco:

https://www.bradesco.com.br/siteBradescoRI/Uploads/ModArquivos/32/32_1_Regimento%20Diretoria_4.6.2018.pdf

Além das atribuições normais que lhes são conferidas pela lei e pelo Estatuto, compete especificamente a cada membro da Diretoria:

- ao Diretor-Presidente: (i) coordenar a execução do planejamento estratégico delineado pelo Conselho de Administração; (ii) promover a distribuição das responsabilidades e das áreas pelas quais responderão os Diretores Executivos; (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Vice-Presidentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva; e (iv) presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- aos Diretores Vice-Presidentes: (i) colaborar com o Diretor-Presidente no desempenho das suas funções; (ii) substituir, quando nomeado pelo Conselho de Administração, o Diretor-Presidente em suas ausências ou impedimentos temporários; e (iii) supervisionar e coordenar, diretamente, as ações dos Diretores Gerentes e, indiretamente, dos demais membros da Diretoria Executiva, no âmbito de sua linha de reporte;
- aos Diretores Gerentes: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- aos Diretores Adjuntos: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas, supervisionando e coordenando as ações dos diretores que estejam no âmbito de sua linha de reporte;
- aos Diretores Departamentais: conduzir as atividades dos Departamentos que lhes estão afetos;
- aos Diretores: desempenhar as funções que lhes forem atribuídas;
- aos Diretores Regionais: orientar e supervisionar os Pontos de Atendimento sob sua jurisdição e cumprir as funções que lhes forem atribuídas.

Ressalvadas as exceções previstas expressamente no Estatuto, a Sociedade só se obriga mediante assinaturas, em conjunto de, no mínimo, 2 (dois) Diretores, devendo um deles estar no exercício do cargo de Diretor-Presidente ou Diretor Vice-Presidente.

A Sociedade poderá também ser representada por no mínimo 1 (um) diretor e 1 (um) procurador, ou por no mínimo 2 (dois) procuradores, em conjunto, especialmente constituídos por 2 (dois) diretores, conforme descrito no parágrafo anterior, devendo do respectivo instrumento de mandato constar os seus poderes, os atos que poderão praticar e o seu prazo.

A Sociedade poderá ainda ser representada isoladamente por qualquer membro da Diretoria ou por procurador com poderes específicos, nos seguintes casos:

- mandatos com cláusula “ad judicium”, hipótese em que a procuração poderá ter prazo indeterminado e ser substabelecida;
- recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- participação em licitações;
- em Assembleias Gerais de Acionistas ou Cotistas de empresas ou fundos de investimento de que a Sociedade participe, bem como de entidades de que seja sócia ou filiada;
- perante órgãos e repartições públicas, desde que não implique na assunção de responsabilidades e/ou obrigações pela Sociedade;
- em depoimentos judiciais; e
- perante as entidades certificadoras para obtenção de certificados digitais.

c) data de instalação do conselho fiscal, se este não for permanente, informando se possui regimento interno próprio, e indicando, em caso positivo, data da sua aprovação pelo conselho fiscal e, caso o emissor divulgue o regimento, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado:

Em 10.3.2015, o Conselho Fiscal tornou-se Órgão Permanente, com Regimento Interno próprio, aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Fiscal (ROCF) nº 10, de 30.7.2004, e está disponível no *site* de Relações com Investidores do Bradesco:

https://www.bradescori.com.br/siteBradescoRI/Uploads/ModArquivos/24/24_1_Regimento%20atual%20-%20Site.pdf

d) mecanismos de avaliação de desempenho do conselho de administração e de cada órgão ou comitê que se reporta ao conselho de administração, informando, em caso positivo:

- i) a periodicidade da avaliação e sua abrangência, indicando se a avaliação é feita somente em relação ao órgão ou se inclui também a avaliação individual de seus membros;
- ii) metodologia adotada e os principais critérios utilizados na avaliação;
- iii) como os resultados da avaliação são utilizados pelo emissor para aprimorar o funcionamento deste órgão; e
- iv) se foram contratados serviços de consultoria ou assessoria externos.

Membros do Conselho de Administração

A avaliação do Presidente do Conselho de Administração da Organização, dos seus membros e do próprio Órgão, como colegiado, ocorre anualmente, tendo sido instituída em 2006. Em 2018, o processo foi reavaliado, passando a ser conduzido pelos Controladores do Bradesco, com base em critérios/indicadores pré-estabelecidos por elas. Tais critérios referem-se às estratégias corporativas, à revisão dos planos e políticas de negócios e à supervisão das atividades da Diretoria.

Para os Conselheiros, individualmente, os indicadores avaliados são:

- Respeito ao Estatuto Social;
- Lealdade;
- Sigilo sobre Informações;
- Probidade;
- Valores e Objetivos da Sociedade;
- Atribuições;
- Instrução;
- *Expertise*;
- Disponibilidade de Tempo;
- Motivação;
- Responsabilidade;
- Trabalho em equipe;
- Governança Corporativa;
- Gestão de Riscos;
- Conflito de Interesses; e
- Relacionamento com os demais Órgãos da Administração, Fiscalização e Assessoramento.

E para o Órgão, como colegiado:

- Diversidade;
- Mandato e número máximo de outros conselhos;
- Segregação de Funções;
- Sucessão;
- Atribuições;
- Órgãos Assessores;
- Calendário Anual de Reuniões;
- Relacionamentos;
- Sustentabilidade; e
- Gestão de Riscos e *Compliance*.

Os acionistas controladores analisam os resultados das avaliações, identificando os pontos para melhoria do órgão, bem como as ações a serem implementadas, de modo a submeter os nomes dos candidatos para possível processo de reeleição. O Diretor-Presidente também é avaliado pelo Conselho de Administração.

Além da avaliação para efeitos de eleição e sucessão, trimestralmente, ocorre avaliação para fins de eventual pagamento de remuneração variável aos administradores. Em 2019, tanto a avaliação do Conselho de Administração quanto dos Diretores Executivos, para eleição ou para pagamento de remuneração variável, mostraram-se satisfatórias.

Com base no resultado das avaliações, os acionistas controladores analisam os resultados das avaliações, identificando os pontos para melhoria do órgão, bem como as ações a serem implementadas, de modo a submeter os nomes dos candidatos para possível processo de reeleição.

Membros dos Comitês

Os **Comitês do Bradesco subordinados ao Conselho de Administração** são avaliados, também anualmente, em função do cumprimento de suas atribuições, as quais estão estabelecidas nos respectivos Regimentos. Por meio das reuniões periódicas, dos assuntos tratados e dos subsídios de informações que recebe da Diretoria e dos Comitês, o Conselho de Administração avalia o desempenho de tais órgãos e, caso o desempenho seja considerado insuficiente, o Conselho poderá propor a reformulação de sua estrutura, com o objetivo de atingir a performance desejada.

Os membros dos comitês estatutários são periodicamente avaliados pelo Conselho de Administração por meio dos seguintes aspectos:

- cumprimento das atribuições estabelecidas no regimento do respectivo comitê ao qual o membro faz parte;
- disponibilidade de tempo que o membro disponibiliza para os trabalhos do comitê;
- comprometimento com o desenvolvimento dos trabalhos; e
- frequência às reuniões e participação efetiva durante as mesmas.

A interação entre os Comitês e o Conselho de Administração é forte no Bradesco. O número de sessões dos comitês, assim como suas reuniões com o Conselho e diferentes Departamentos, denotam bom relacionamento entre esses órgãos e o Conselho, bem como o suporte à Alta Administração para o desenvolvimento das atividades. Além disso, a presença de membros do Conselho de Administração e de membros da Diretoria nos Comitês facilita ainda mais o relacionamento entre os Órgãos, assim como seu funcionamento, facilitando o processo de avaliação dos membros dos comitês pelo Conselho, por meio da observação do desenvolvimento de suas atividades e dos demais aspectos citados acima.

Com periodicidade anual, o Comitê de Auditoria formaliza a Auto-Avaliação dos seus Membros, e homologa os instrumentos com a Coordenação. Contempla os aspectos relacionados ao conhecimento técnico e atuação dos Membros do Comitê aos diversos assuntos relevantes e Áreas da Organização Bradesco, dentre as quais:

- Demonstrações Financeiras e Contábeis;
- Operações de Crédito, Tesouraria / Fundos de Investimento (Mercado de Capitais) e Seguros;
- Gerenciamento de Riscos e Controles Internos;
- *Compliance*, Conduta e Ética; e
- Avaliação técnica das Auditorias - Independente e Interna (escopo, abrangência e resultados).

Membros da Diretoria Executiva

O Diretor-Presidente e os demais Diretores Executivos são avaliados pelo Conselho de Administração e o mecanismo de avaliação de desempenho do Diretor-Presidente está em consonância com a constante preocupação da Sociedade na condução das estratégias corporativas, destacando-se:

Desempenho/Resultados

Cabe ao Diretor-Presidente:

- empreender esforços para potencializar o crescimento do lucro da Sociedade;
- estar consciente de sua responsabilidade e dos desafios da Sociedade, conhecendo profundamente as operações realizadas;
- manter a unidade e harmonia no comando dos negócios;
- possuir experiência em administrar crises e identificar e controlar riscos;

- abster-se de situações de conflitos de interesses com a Sociedade, uma vez que as metas estabelecidas devem alinhar-se aos parâmetros estratégicos traçados pelo Conselho de Administração e se enquadrar na política e cultura corporativa da Organização, demonstrando firme compromisso com a geração de valor para os acionistas e a defesa de seus interesses; e
- manter preocupação constante com a transparência, no sentido de permitir a utilização dos meios mais seguros e eficientes para que o acesso aos registros da Sociedade seja efetuado de forma fácil, rápida e eficaz por clientes, acionistas, mercado e funcionários.

Desempenho das Ações/ADRs em Bolsas de Valores no País e no Exterior

O Diretor-Presidente deve empreender os maiores esforços na busca dos melhores resultados aos acionistas, traduzido, essencialmente, na valorização dos papéis em Bolsas de Valores, no pagamento de juros sobre o capital próprio e dividendos e no tratamento equitativo a todos. O relacionamento deve basear-se nos princípios éticos da Organização, seguindo as normas e legislações aplicáveis, bem como zelando pela proteção de informações de mercado e assegurando a confidencialidade absoluta daquelas que ainda não sejam de conhecimento público, obtidas em razão do cargo, e que possam interferir na cotação das ações e influenciar a movimentação do mercado e/ou as decisões de investimento.

Capacidade de Penetração de Mercado

O Diretor-Presidente deve atuar ativamente na formulação e condução de suas atribuições, considerando:

- mecanismos para ampliar a base de clientes e o volume de operações; e
- as oportunidades de mercado que venham a agregar valor à Sociedade, incluindo as possíveis aquisições e implementações de parcerias e acordos operacionais.

Políticas Adotadas de Governança Corporativa, de Sustentabilidade e de Recursos Humanos:

O Diretor-Presidente tem o compromisso de:

- zelar pela perenidade da Organização, incorporando fatores de ordem social e ambiental na definição de seus negócios e operações, buscando criar produtos voltados para o âmbito da sustentabilidade corporativa;
- manter-se atualizado com as principais demandas de mercado, relacionadas ao social e ambiental;
- buscar o aprimoramento constante das práticas de Governança Corporativa;
- acompanhar os assuntos que possam causar impacto significativo à imagem da Organização;
- pautar-se pela ética em todos os seus relacionamentos, a exemplo de acionistas, clientes, investidores, Banco Central e demais Órgãos Governamentais; e
- agir de modo justo, em concordância com bons princípios empregatícios, garantindo oportunidades igualitárias na contratação, desenvolvimento profissional, avaliação, remuneração e disciplina dos Diretores e demais funcionários.

A avaliação dos demais Diretores Executivos, conduzida pelo Diretor-Presidente, deverá estar respaldada, no que couber, nas diretrizes acima estabelecidas e tomando-se por base a cultura organizacional, onde o processo de designação de funcionários a outros níveis hierárquicos dá-se pelo seu destaque na respectiva área de atuação, considerando fatores determinantes como competência, qualidade técnica, interesse e desempenho, não havendo, em nenhuma hipótese, designações automáticas ou compulsórias.

Demais Diretores

O desempenho individual dos Administradores, bem como de suas correspondentes áreas, é acompanhado pelos seus respectivos superiores, sendo que, para o processo de avaliação formal, obedecidos os requisitos da Resolução CMN nº 3.921, são definidos indicadores específicos para avaliação

das áreas e para avaliação individual. Tais indicadores são definidos conforme as funções do Administrador, além de considerar áreas voltadas a negócios, áreas de controles e demais áreas de apoio.

Para avaliação das áreas, são considerados, no mínimo, os seguintes grupos de indicadores:

- ações da atividade principal: são indicadores que remetem a metas e objetivos das principais atividades da área;
- ações voltadas à eficiência operacional: são indicadores que medem a eficiência operacional, de forma a maximizar seus resultados com uso mínimo de recursos;
- ações voltadas à *gestão de riscos*: são indicadores corporativos que medem exposição a riscos e de controles internos, devidamente acompanhados pela Área responsável (Departamento de Controle Integrado de Riscos - DCIR);
- ações voltadas ao atendimento a clientes: são indicadores que avaliam os resultados/níveis de satisfação de clientes internos e/ou externos; e
- ações voltadas a aspectos socioambientais: são indicadores que avaliam o grau de aderência dos objetivos da área aos aspectos socioambientais.

Para avaliação individual, são considerados, no mínimo, os seguintes indicadores:

- qualidade dos produtos/serviços: visa a avaliar os padrões de qualidade dos produtos/serviços oferecidos/prestados de acordo com a área do Administrador avaliado;
- comprometimento com a estratégia: visa a avaliar se a sua atuação refletiu positivamente com contribuições relevantes ao Planejamento Estratégico no período;
- participação em decisões colegiadas: visa a avaliar a participação ativa em reuniões e comitês convocados, com posicionamentos que contribuiriam para as decisões submetidas;
- liderança da equipe: avalia o processo de gestão da equipe;
- planejamento: avalia a capacidade de planejar a atuação de sua área a médio e longo prazos; e
- visão global: avalia, principalmente, a visão dos Administradores sobre as tendências futuras para o atendimento das demandas de mercado.

As avaliações de desempenho dos Administradores das áreas de controle interno e de gestão de riscos devem ser baseadas na realização dos objetivos de suas próprias funções e não especificamente no desempenho global da Organização. Consideram-se áreas de controle interno e de riscos no âmbito da Organização Bradesco o Departamento de Controle Integrado de Riscos – DCIR e o Departamento de Inspeção Geral – IGL, bem como as áreas afins das demais empresas da Organização Bradesco.

O Departamento de Recursos Humanos do Bradesco acompanhará o processo descrito acima e remeterá ao Comitê de Remuneração a ficha de avaliação de cada Administrador, com o respectivo nome e decisão sobre a elegibilidade.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a) prazos de convocação

O Bradesco disponibiliza toda a documentação referente às Assembleias Gerais com, pelo menos, 30 dias de antecedência. Em 2020, os documentos pertinentes às Assembleias Gerais de 10 de março de 2020 foram disponibilizados ao mercado em 7.2.2020.

b) competências

As Assembleias Gerais, convocadas e instaladas de acordo com a lei e o Estatuto Social, têm poderes para decidir todos os negócios relacionados ao objeto da Sociedade e tomar as decisões que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Esse tema é tratado no Capítulo XI (Artigos 121 a 137) da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Em conformidade com o Art. 132 da Lei nº 6.404/76, as Sociedades por Ações devem realizar sua Assembleia Geral Ordinária nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para tratar das seguintes matérias:

- I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis;
- II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e
- III - eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal.

Para os demais casos, tais como a reforma do estatuto social, a deliberação sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas, grupamento e desdobramento de ações, deve ser convocada Assembleia Geral Extraordinária.

c) endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à assembleia geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos às Assembleias Gerais, como Editais de Convocação e Propostas do Conselho de Administração, são colocados à disposição dos acionistas no Departamento de Relações com o Mercado, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 3º andar, Vila Yara, Osasco, SP, e nos sites do Bradesco - Relações com Investidores (https://www.bradesco.com.br/siteBradescoRI/Paginas/governancacorporativa/143_assembleias-gerais.aspx), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da CVM.

d) identificação e administração de conflitos de interesses

Conforme estabelecido pela Lei nº 6.404/76, o acionista deve exercer o direito de voto no interesse da Companhia. Será considerado abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à Companhia ou a outros acionistas, ou obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a Companhia ou para outros acionistas.

Durante a assembleia, o acionista que possuir interesses conflitantes com os da Companhia em determinada deliberação deve comunicar o fato imediatamente e abster-se de participar da discussão e votação de tal item.

e) solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

A Administração do Bradesco não solicita procurações para o direito de voto, ficando a critério do acionista a sua representatividade nas Assembleias Gerais.

f) formalidades necessárias para aceitação de procurações outorgadas por acionistas, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação, consularização e tradução juramentada e se o emissor admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

Quando o acionista se fizer representar por procurador, a regularidade da procuração terá de ser examinada antes do início das Assembleias Gerais, bem como a titularidade das ações.

Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos das Assembleias, o comprovante de titularidade das ações, o instrumento de mandato e a eventual declaração de voto poderão, a critério do acionista, serem depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência das Assembleias Gerais, no Banco Bradesco S.A. - Secretaria Geral - Área Societária - Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, CEP 06029-900, Osasco, SP. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail governancacorp@bradesco.com.br.

Antes de seu encaminhamento ao Bradesco, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não será necessária a tradução juramentada).

g) formalidades necessárias para aceitação do boletim de voto a distância, quando enviados diretamente à Companhia, indicando se o emissor exige ou dispensa reconhecimento de firma, notariação e consularização

A Sociedade receberá versão impressa do Boletim juntamente com as versões impressas dos documentos indicados na tabela abaixo, por correio postal, impreterivelmente, 7 (sete) dias anteriores à realização da assembleia, em sua sede social, no Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, Vila Yara, Osasco, SP.

A fim de que o acionista não tenha seu voto desconsiderado por eventual vício, a Sociedade solicita que os Boletins sejam recepcionados até 10 (dez) dias anteriores à Assembleia, tempo hábil para que sejam requeridos eventuais ajustes, os quais deverão ser tempestivamente regularizados e devolvidos à Sociedade até o prazo informado no parágrafo anterior.

Antes de seu encaminhamento ao Bradesco, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não será necessária a tradução juramentada).

Caso a documentação física elencada no quadro abaixo não seja recepcionada na sua sede social até o prazo informado anteriormente, o Bradesco comunicará ao acionista que os votos proferidos via Boletim serão desconsiderados.

Documentos a serem apresentados na agência Bradesco, juntamente com o Boletim	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Fundo de Inv.
CPF e Documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal ¹	X	X	X
Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado ²	-	X	X
Documento hábil que comprove a outorga de poderes, inclusive de representação, se for o caso ²	-	X	X
Regulamento consolidado e atualizado do fundo	-	-	X

(1) Documento de identidade aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida; e

(2) Para fundos de investimentos, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

h) se a Companhia disponibiliza sistema eletrônico de recebimento do boletim de voto a distância ou de participação a distância

Para os investidores com ações custodiadas na B3 ou diretamente no escriturador, além do processo de participação acima elencado, o Bradesco também permite, gratuitamente, o exercício do direito de voto de modo eletrônico. O acionista pode acessar o link www.proxyvoting.com.br, solicitar acesso à plataforma de votação e fornecer as informações necessárias à confirmação da sua condição de acionista do Bradesco.

O procedimento de votação por meio da plataforma eletrônica deverá estar concluído com até 72 horas de antecedência do horário das Assembleias.

i) instruções para que acionista ou grupo de acionistas inclua propostas de deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância

Propostas para deliberação, chapas ou candidatos a membros do conselho de administração e do conselho fiscal no boletim de voto a distância poderão ser enviadas à Companhia por meio do e-mail governancacorp@bradesco.com.br ou para o seguinte endereço postal: Bradesco, Secretaria Geral - Área Societária, Núcleo Cidade de Deus, Prédio Vermelho, 4º andar, CEP 06029-900, Osasco, SP, Brasil.

O envio dos nomes de candidatos a membros do conselho de administração ou conselho fiscal deve ocorrer em até 25 (vinte e cinco) dias antes da realização da assembleia. Para demais propostas de deliberação, o envio deve ocorrer em até 45 (quarenta e cinco) dias antes do conclave.

j) se a Companhia disponibiliza fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Disponibilização dos seguintes canais eletrônicos para envio de comentários dos acionistas:

- governancacorp@bradesco.com.br; e
- investidores@bradesco.com.br.

k) outras informações necessárias à participação a distância e ao exercício do direito de voto a distância

Além da opção de enviar o boletim de voto a distância diretamente à Sociedade, o acionista pode utilizar uma das opções abaixo descritas:

1) ao escriturador das ações da Sociedade, por meio de toda a Rede de Agências Bradesco

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Bradesco, na qualidade de escriturador das ações de sua própria emissão:

Toda a Rede de Agências Bradesco no Brasil está disponível para, durante o horário de expediente bancário local, tomar as providências para que o acionista exerça seu voto a distância. Para tanto, ele deverá acessar a área de Governança Corporativa do site de Relações com Investidores do Bradesco (banco.bradesco/ri) ou o site da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://sistemas.cvm.gov.br/?CiaDoc>), imprimir o Boletim, preenchê-lo, rubricar todas as páginas e assiná-lo.

Munido do Boletim preenchido, rubricado e assinado, bem como dos documentos constantes da tabela informada no item g, conforme o caso, o acionista deverá comparecer a qualquer uma das Agências Bradesco, até 7 (sete) dias anteriores à realização da assembleia, durante o horário de expediente bancário local, para que as informações constantes do seu Boletim, na sua presença, sejam transferidas para os sistemas do Bradesco, recebendo o comprovante tão logo seja concretizada a votação.

Antes de seu encaminhamento às Agências Bradesco, os documentos societários e de representação das pessoas jurídicas e fundos de investimentos lavrados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa. As respectivas traduções deverão ser registradas no Registro de Títulos e Documentos (não será necessária a tradução juramentada).

A Administração ressalta que os procedimentos acima não poderão ser adotados para os acionistas detentores de ações custodiadas na B3 e/ou junto a qualquer outro agente de custódia. Nessa hipótese, deverá ser observado o disposto no item 2 a seguir.

2) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados pelas Instituições e/ou Corretoras que mantêm suas posições em custódia:

O acionista titular de ações depositadas na B3 que optar por exercer o seu direito de voto a distância deverá fazê-lo mediante a transmissão de sua instrução de voto à Instituição e/ou Corretora (Agente de Custódia) que mantêm suas ações em custódia, observadas as regras determinadas por esses últimos que, na sequência, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da B3.

Como a prestação do serviço de coleta e transmissão de instruções de preenchimento do Boletim é facultativa para os Agentes de Custódia, o Bradesco recomenda que o acionista verifique se o seu custodiante está habilitado a prestar tal serviço e quais os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

O Bradesco informa que caso seu respectivo Agente de Custódia não preste o serviço de voto a distância, o acionista terá a opção de enviar seu Boletim e documentos aplicáveis diretamente à própria Sociedade, conforme já mencionado no item g.

12.3 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

a) número de reuniões realizadas no último exercício social, discriminando entre número de reuniões ordinárias e extraordinárias

O Conselho de Administração realizou, no último exercício social, o total de 212 reuniões, sendo 6 ordinárias e 206 extraordinárias.

b) se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não há acordos de acionistas.

c) regras de identificação e administração de conflitos de interesses

De acordo com a Lei nº 6.404/76, Artigo 156, é vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los de seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

O Regimento Interno do Conselho de Administração do Bradesco identifica, em seu Artigo 8º, as vedações aos administradores, as quais se caracterizam como conflitos de interesses, a saber:

- praticar atos de liberalidade às expensas da Sociedade ou demais empresas da Organização Bradesco;
- usar, em proveito próprio, bens pertencentes à Sociedade;
- receber qualquer modalidade de vantagem, em razão do exercício do cargo;
- usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Sociedade, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;
- omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade;
- adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Sociedade ou que esta tencione adquirir;

- valer-se de informação privilegiada para obter vantagem para si ou para outrem, mediante compra ou venda de valores mobiliários;
- intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da Sociedade ou com o de qualquer empresa da Organização Bradesco e deliberar na presença de qualquer conflito de interesses, cabendo-lhes cientificar o seu impedimento e se afastar, inclusive fisicamente, das discussões e das deliberações em relação ao tema específico, registrando-se o afastamento em ata;
- participar direta ou indiretamente de negociação de Valores Mobiliários de emissão da Sociedade ou a eles referenciados:
 - i. antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios do Banco Bradesco S.A.;
 - ii. no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) do Banco Bradesco S.A.;
 - iii. se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; e
 - iv. durante o processo de aquisição ou alienação de ações de emissão do Banco Bradesco S.A., exclusivamente nas datas em que o Banco estiver negociando.
- deliberar sobre a aquisição ou alienação pela Sociedade ou por outras Companhias abertas integrantes da Organização Bradesco, de ações de sua própria emissão, se houver:
 - i. qualquer acordo ou contrato visando à transferência do respectivo controle acionário; e
 - ii. intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária que envolva investimento relevante em coligações.

O Código de Conduta Ética da Organização, em seu item 4.1.1. (Princípio da Integridade – Conflito de Interesses), define que o conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre os interesses pessoais de administradores, de funcionários, estagiários, aprendizes e/ou de colaboradores e os da Organização ou de seus Clientes, que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades. O interesse é caracterizado por toda e qualquer vantagem, material ou não, em favor próprio ou de terceiros (parentes, amigos etc.) com os quais têm, tiveram ou pretendem ter relações pessoais, comerciais ou políticas.

Diante de qualquer conflito de interesses, o administrador, o funcionário, estagiário, aprendiz ou o colaborador conflitado deve informar o fato tempestivamente ao seu superior hierárquico e ao(s) seu(s) par(es) envolvido(s) e se afastar, inclusive fisicamente, das discussões e das deliberações em relação ao tema específico.

O Bradesco possui também, como forma de coibir a existência de conflitos de interesses, a Política e a Prática de Transações com Partes Relacionadas, a qual consolida os procedimentos da Sociedade quanto às citadas transações, nos termos das normas emanadas dos Órgãos Reguladores, dando transparência do processo a nossos acionistas, investidores e ao mercado em geral, garantindo o estrito alinhamento aos interesses da Organização, consoante as melhores práticas de Governança Corporativa. Tal documento, cita a vedação das seguintes transações com partes relacionadas: (i) em condições que não sejam as de mercado; e (ii) concessão de empréstimos ou adiantamentos:

- aos diretores e membros dos conselhos consultivos ou administrativo, fiscais e semelhantes, bem como aos respectivos cônjuges;
- aos parentes, até o 2º grau, das pessoas mencionadas acima;
- às pessoas físicas ou jurídicas que participem do capital do Bradesco, com mais de 10% (dez por cento), salvo autorização específica do Banco Central, em cada caso, quando se tratar de operações lastreadas por efeitos comerciais resultantes de transações de compra e venda ou penhor de mercadorias, em limites que forem fixados pelo Conselho Monetário Nacional, em caráter geral;

- às pessoas jurídicas de cujo capital o Bradesco participe com mais de 10% (dez por cento); e
- às pessoas jurídicas de cujo capital participem com mais de 10% (dez por cento), quaisquer dos diretores ou administradores do Bradesco, bem como seus cônjuges e respectivos parentes até o 2º grau.

d) se o emissor possui política de indicação e de preenchimento de cargos do conselho de administração formalmente aprovada:

O processo de indicação de administradores na Organização Bradesco, que compreende tanto membros do Conselho de Administração como da Diretoria, consubstancia-se nas diretrizes estabelecidas pela Política de Sucessão e Nomeação de Administradores da Organização Bradesco, publicamente disponível no site de Relações com Investidores (Governança Corporativa – Estatuto e Políticas).

Mencionada Política estabelece que tanto a disponibilidade de tempo quanto aspectos de diversidade, como gênero, etnia, cor, idade, estado civil, orientação sexual, escolha religiosa, condição física ou classe socioeconômica, além de experiência e competências técnicas e comportamentais, sejam respeitados no processo de indicação de candidatos para possíveis vagas no Conselho de Administração e na Diretoria. Esse processo ocorre por meritocracia. Desse modo, qualquer Diretor Executivo, independentemente de qualquer aspecto de diversidade, tem a possibilidade de ser eleito para compor o Conselho de Administração.

Como assessor do Conselho na condução desse processo, há o Comitê de Sucessão e Nomeação da Organização Bradesco, órgão subordinado ao Conselho de Administração, o qual atua em nome de todas as Instituições integrantes da Organização.

12.4 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não há cláusula compromissória inserida no Estatuto Social para a resolução dos conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem.

12.5/6 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar nome, data de nascimento, profissão, CPF, cargo eletivo ocupado, data de eleição, data de posse, prazo do mandato, outros cargos ou funções exercidas no emissor, se foi eleito pelo controlador ou não, se é membro independente e número de mandatos consecutivos.

✓ Membros do Conselho de Administração:

Prazo do mandato: 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022.

Eleitos pelo controlador: Sim

Membros independentes: Não

Nome	LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPI	CARLOS ALBERTO RODRIGUES GUILHERME
Data de nascimento	6.10.1951	21.12.1943
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	250.319.028-68	021.698.868-34
Cargo eletivo ocupado	Presidente do Conselho de Administração	Vice-Presidente do Conselho de Administração
Data de eleição	10.3.2020	10.3.2020
Data da posse	13.4.2020	13.4.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Vide item 12.7	Vide item 12.7
Número de mandatos consecutivos	10	10

Nome	DENISE AGUIAR ALVAREZ	JOÃO AGUIAR ALVAREZ
Data de nascimento	24.1.1958	11.8.1960
Profissão	Educadora	Engenheiro Agrônomo
CPF	032.376.698-65	029.533.938-11
Cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração
Data de eleição	10.3.2020	10.3.2020
Data da posse	20.4.2020	20.4.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	29	29

Nome	MILTON MATSUMOTO	ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER
Data de nascimento	24.4.1945	14.8.1960
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	081.225.550-04	282.548.640-04
Cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração
Data de eleição	10.3.2020	10.3.2020
Data da posse	13.4.2020	13.4.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Vide item 12.7	Vide item 12.7
Número de mandatos consecutivos	8	1
Nome	JOSUÉ AUGUSTO PANCINI	MAURÍCIO MACHADO DE MINAS

Data de nascimento	14.4.1960	19.7.1959
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	966.136.968-20	044.470.098-62
Cargo eletivo ocupado	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração
Data de eleição	10.3.2020	10.3.2020
Data da posse	13.4.2020	13.4.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Vide item 12.7	Vide item 12.7
Número de mandatos consecutivos	1	1

Prazo do mandato: 2 (dois) anos, estendendo-se até a posse dos novos Conselheiros que serão eleitos na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2022.

Eleitos pelo controlador: Sim

Membros independentes: Sim

Nome	SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI
Data de nascimento	5.2.1946	29.9.1968
Profissão	Advogado	Advogado
CPF	032.621.977-34	147.427.468-48
Cargo eletivo ocupado	Membro Independente do Conselho de Administração	Membro Independente do Conselho de Administração
Data de eleição	10.3.2020	10.3.2020
Data da posse	13.4.2020	13.4.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	0	0

✓ **Membros da Diretoria Executiva:**

Prazo do mandato: Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade.

Eleitos pelo controlador: Sim

Membros independentes: Não

Nome	OCTAVIO DE LAZARI JUNIOR
Data de nascimento	18.7.1963
Profissão	Bancário
CPF	044.745.768-37
Cargo eletivo ocupado	Diretor-Presidente
Data de eleição	11.3.2020
Data da posse	4.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Vide item 12.7
Número de mandatos consecutivos	10

Nome	MARCELO DE ARAÚJO NORONHA	ANDRÉ RODRIGUES CANO
Data de nascimento	10.8.1965	22.7.1958
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	360.668.504-15	005.908.058-27
Cargo eletivo ocupado	Diretor Vice-Presidente Executivo	Diretor Vice-Presidente Executivo
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	4.5.2020	4.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Vide item 12.7	<i>Chief Financial Officer</i> Vide item 12.7
Número de mandatos consecutivos	15	18

Nome	CASSIANO RICARDO SCARPELLI	EURICO RAMOS FABRI
Data de nascimento	28.7.1968	29.9.1972
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	082.633.238-27	248.468.208-58
Cargo eletivo ocupado	Diretor Vice-Presidente Executivo	Diretor Vice-Presidente Executivo
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	4.5.2020	4.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Vide item 12.7	Vide item 12.7
Número de mandatos consecutivos	12	9

Nome	MOACIR NACHBAR JUNIOR	RENATO EJNISMAN
Data de nascimento	5.4.1965	12.2.1970
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	062.947.708-66	136.865.628-55
Cargo eletivo ocupado	Diretor Executivo Gerente	Diretor Executivo Gerente
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	4.5.2020	4.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	<i>Chief Risk Officer</i> Vide item 12.7	Não há
Número de mandatos consecutivos	14	4

Nome	WALKIRIA SCHIRRMEISTER MARCHETTI	GUILHERME MULLER LEAL
Data de nascimento	1º.11.1960	12.11.1967
Profissão	Bancária	Bancário
CPF	048.844.738-09	965.442.017-15
Cargo eletivo ocupado	Diretora Executiva Gerente	Diretor Executivo Gerente
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	4.5.2020	4.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	12	8

Nome	ROGÉRIO PEDRO CÂMARA	JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA
-------------	-----------------------------	-----------------------------------

Data de nascimento	5.10.1963	20.1.1961
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	063.415.178-90	044.972.398-45
Cargo eletivo ocupado	Diretor Executivo Gerente	Diretor Executivo Gerente
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	4.5.2020	4.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	8	10

Nome	BRUNO D'AVILA MELO BOETGER	GLAUCIMAR PETICOV
Data de nascimento	17.6.1967	18.3.1963
Profissão	Bancário	Bancária
CPF	867.743.957-91	059.348.278-63
Cargo eletivo ocupado	Diretor Executivo Gerente	Diretora Executiva Gerente
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	4.5.2020	4.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	5	8

Nome	JOSÉ RAMOS ROCHA NETO	ANTONIO JOSÉ DA BARBARA
Data de nascimento	8.12.1968	21.12.1968
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	624.211.314-72	083.858.728-33
Cargo eletivo ocupado	Diretor Executivo Gerente	Diretor Executivo Adjunto
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	4.5.2020	4.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	10	10

Nome	EDSON MARCELO MORETO	JOSÉ SÉRGIO BORDIN
Data de nascimento	16.1.1970	26.2.1969
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	091.302.478-37	095.407.008-92
Cargo eletivo ocupado	Diretor Executivo Adjunto	Diretor Executivo Adjunto
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	4.5.2020	4.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	5	10

Nome	LEANDRO DE MIRANDA ARAÚJO	ROBERTO DE JESUS PARIS
Data de nascimento	11.12.1971	15.9.1972
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	021.821.317-44	106.943.838-30
Cargo eletivo ocupado	Diretor Executivo Adjunto	Diretor Executivo Adjunto
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	4.5.2020	4.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Diretor de Relações com Investidores	Não há
Número de mandatos consecutivos	1	8

✓ **Membros da Diretoria Departamental:**

Prazo do mandato: Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade.

Eleitos pelo controlador: Sim

Membros independentes: Não

Nome	ADEMIR APARECIDO CORREA JUNIOR	ANDRÉ BERNARDINO DA CRUZ FILHO
Data de nascimento	11.7.1969	11.6.1959
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	633.628.309-78	192.221.224-53
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	3	10

Nome	ANDRÉ FERREIRA GOMES	ANTONIO CARLOS MELHADO
Data de nascimento	18.7.1968	2.6.1959
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	059.012.418-86	851.955.538-15
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	6	9

Nome	ANTONIO DAISUKE TOKURIKI	CARLOS WAGNER FIRETTI
Data de nascimento	3.12.1968	5.11.1968
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	112.458.198-79	116.362.538-81
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	5	4

Nome	CLAYTON CAMACHO	EDILSON DIAS DOS REIS
Data de nascimento	29.1.1962	26.12.1971
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	049.313.418-29	809.141.447-15
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	14	2

Nome	EDILSON WIGGERS	FERNANDO ANTÔNIO TENÓRIO
Data de nascimento	3.8.1968	13.6.1961
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	641.036.099-15	226.475.114-20
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	9	14

Nome	FERNANDO FREIBERGER	FERNANDO HONORATO BARBOSA
Data de nascimento	28.11.1971	24.4.1979
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	732.669.659-49	213.131.738-78
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	3	2

Nome	JOSÉ AUGUSTO RAMALHO MIRANDA	JOSÉ GOMES FERNANDES
Data de nascimento	28.01.1980	27.3.1960
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	268.676.278-03	135.834.253-91
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	2	1

Nome	JULIO CARDOSO PAIXÃO	KLAYTON TOMAZ DOS SANTOS
Data de nascimento	5.12.1977	22.2.1969
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	212.782.698-19	148.965.118-75
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	1	1

Nome	LAYETTE LAMARTINE AZEVEDO JUNIOR	LEANDRO JOSÉ DINIZ
Data de nascimento	18.8.1961	2.11.1966
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	337.092.034-49	062.643.218-93
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	8	7

Nome	MANOEL GUEDES DE ARAUJO NETO	MARCELO FRONTINI
Data de nascimento	19.10.1966	14.3.1966
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	387.789.395-34	126.724.118-75
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	2	5

Nome	MARCELO SANTOS DALL'OCCHO	MARCIO HENRIQUE ARAUJO PARIZOTTO
Data de nascimento	11.8.1966	5.5.1975
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	054.500.438-13	256.358.578-33
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	6	5

Nome	MARCOS APARECIDO GALENDE	MARLOS FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO
Data de nascimento	9.5.1967	26.7.1977
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	089.419.738-05	274.447.478-90
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Vide item 12.7
Número de mandatos consecutivos	9	6

Nome	MAURICIO GOMES MACIEL	OSWALDO TADEU FERNANDES
Data de nascimento	14.6.1967	20.10.1970
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	074.061.198-44	088.897.978-94
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	10	1

Nome	PAULO EDUARDO WAACK	ROBERTO MEDEIROS PAULA
Data de nascimento	21.3.1970	21.7.1968
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	149.114.048-84	985.598.697-00
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	4	2

Nome	VINICIUS URIAS FAVARÃO	WALDEMAR RUGGIERO JÚNIOR
Data de nascimento	20.11.1974	16.3.1958
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	177.975.708-50	047.681.808-76
Cargo eletivo ocupado	Diretor Departamental	Diretor Departamental
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	1	8

✓ **Membros da Diretoria:**

Prazo do mandato: Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade.

Eleitos pelo controlador: Sim

Membros independentes: Não

Nome	ALEXANDRE CESAR PINHEIRO QUERCIA	
Data de nascimento	17.6.1972	
Profissão	Bancário	
CPF	126.285.468-76	
Cargo eletivo ocupado	Diretor	
Data de eleição	11.3.2020	
Data da posse	13.5.2020	
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	
Número de mandatos consecutivos	3	

Nome	ALEXANDRE PANICO	ANDRÉ LUIS DUARTE DE OLIVEIRA
Data de nascimento	7.4.1969	17.12.1971
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	106.815.368-70	117.234.298-99
Cargo eletivo ocupado	Diretor	Diretor
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	1	1

Nome	CARLOS ALBERTO ALÁSTICO	CARLOS HENRIQUE VILLELA PEDRAS
Data de nascimento	9.6.1960	20.9.1971
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	002.744.798-77	011.710.097-80
Cargo eletivo ocupado	Diretor	Diretor
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	7	2

Nome	CARLOS LEIBOWICZ	EDMIR JOSÉ DOMINGUES
Data de nascimento	31.12.1970	29.5.1969
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	225.472.338-35	094.166.058-32
Cargo eletivo ocupado	Diretor	Diretor
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	3	3

Nome	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA TERRA	GILVANDRO MATOS DA SILVA
Data de nascimento	26.5.1969	23.9.1961
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	111.112.668-24	594.320.637-04
Cargo eletivo ocupado	Diretor	Diretor
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	7.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	0	3

Nome	JEFERSON RICARDO GARCIA HONORATO	JEFFERSON RICARDO ROMON
Data de nascimento	31.8.1972	22.3.1962
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	129.380.218-28	009.224.238-30
Cargo eletivo ocupado	Diretor	Diretor
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	1	4

Nome	JOSÉ LEANDRO BORGES	JULIANO RIBEIRO MARCILIO
Data de nascimento	3.4.1970	25.4.1973
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	135.349.248-60	253.578.878-02
Cargo eletivo ocupado	Diretor	Diretor
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	1	3

Nome	JÚLIO CESAR JOAQUIM	NAIRO JOSÉ MARTINELLI VIDAL JÚNIOR
Data de nascimento	11.10.1975	26.12.1969
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	178.193.728-18	116.088.168-50
Cargo eletivo ocupado	Diretor	Diretor
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Exerce a função de Ouvidor.
Número de mandatos consecutivos	1	1

Nome	NILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	RENATA GEISER MANTARRO
Data de nascimento	21.5.1975	27.8.1967
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	874.683.289-00	074.432.258-81
Cargo eletivo ocupado	Diretor	Diretor
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	<i>Chief Compliance Officer</i>
Número de mandatos consecutivos	1	1

Nome	ROBERTO FRANÇA	ROMERO GOMES DE ALBUQUERQUE
Data de nascimento	27.4.1969	4.6.1966
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	091.881.378-64	410.502.744-15
Cargo eletivo ocupado	Diretor	Diretor
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	1	1

Nome	RÚBIA BECKER	RUY CELSO ROSA FILHO
Data de nascimento	23.9.1974	27.11.1977
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	743.268.809-53	177.778.598-70
Cargo eletivo ocupado	Diretor	Diretor
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	1	1

Nome	VASCO AZEVEDO	VICTOR ROSA MARINHO DE QUEIROZ
Data de nascimento	30.3.1961	17.7.1981
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	655.029.307-34	823.960.515-04
Cargo eletivo ocupado	Diretor	Diretor
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	1	1

✓ **Membros da Diretoria Regional:**

Prazo do mandato: Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, estendendo-se até a posse dos Diretores que serão eleitos naquela oportunidade.

Eleitos pelo controlador: Sim

Membros independentes: Não

Nome	ALBERTO DO NASCIMENTO LEMOS	ALMIR ROCHA
Data de nascimento	6.1.1962	1º.6.1964
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	723.191.357-15	125.546.708-89
Cargo eletivo ocupado	Diretor Regional	Diretor Regional
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	3	10

Nome	ALTAIR LUIZ GUARDA	ALTAIR NAUMANN
Data de nascimento	25.4.1967	26.6.1968
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	580.065.169-87	572.336.329-87
Cargo eletivo ocupado	Diretor Regional	Diretor Regional
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	1	4

Nome	AMADEU EMILIO SUTER NETO	ANDRÉ VITAL SIMONI WANDERLEY
Data de nascimento	17.1.1965	14.9.1965
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	056.897.388-75	808.842.887-49
Cargo eletivo ocupado	Diretor Regional	Diretor Regional
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	4	1

Nome	CÉSAR CABÚS BERENGUER SILVANY	DEBORAH D'AVILA PEREIRA CAMPANI SANTANA
Data de nascimento	18.12.1964	27.1.1970
Profissão	Bancário	Bancária
CPF	338.666.355-91	009.942.667-66
Cargo eletivo ocupado	Diretor Regional	Diretora Regional
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	3	1

Nome	DELVAIR FIDÊNCIO DE LIMA	FRANCISCO HENRIQUE FRANÇA FERNANDES
Data de nascimento	16.12.1959	23.9.1966
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	005.645.288-89	490.625.654-68
Cargo eletivo ocupado	Diretor Regional	Diretor Regional
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	10	2

Nome	GERALDO DIAS PACHECO	JOSÉ FLÁVIO FERREIRA CLEMENTE
Data de nascimento	30.11.1959	19.3.1966
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	389.678.049-20	050.549.538-41
Cargo eletivo ocupado	Diretor Regional	Diretor Regional
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	10	4

Nome	JOSÉ ROBERTO GUZELA	MARCOS DANIEL BOLL
Data de nascimento	7.2.1967	11.4.1972
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	516.862.529-00	829.357.189-68
Cargo eletivo ocupado	Diretor Regional	Diretor Regional
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	3	1

Nome	NELSON VEIGA NETO	OSMAR SANCHES BISCUOLA
Data de nascimento	1º.3.1976	31.3.1962
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	071.848.557-28	476.268.369-87
Cargo eletivo ocupado	Diretor Regional	Diretor Regional
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	3	5

Nome	PAULO ROBERTO ANDRADE DE AGUIAR	ROGERIO HUFFENBAECHER
Data de nascimento	12.9.1973	5.11.1972
Profissão	Bancário	Bancário
CPF	018.098.157-97	168.964.128-28
Cargo eletivo ocupado	Diretor Regional	Diretor Regional
Data de eleição	11.3.2020	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	3	1

Nome	TELMA MARIA DOS SANTOS CALURA
Data de nascimento	12.7.1969
Profissão	Bancária
CPF	131.133.338-06
Cargo eletivo ocupado	Diretor Regional
Data de eleição	11.3.2020
Data da posse	13.5.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há
Número de mandatos consecutivos	1

✓ **Membros do Conselho Fiscal, eleitos pelas acionistas controladoras:**

Prazo do mandato: De 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021.

Eleitos pelo controlador: Sim

Membros independentes: Sim

Nome	ARIOVALDO PEREIRA	JOÃO BATISTA DE MORAES
Data de nascimento	16.7.1952	13.9.1957
Profissão	Contador	Advogado
CPF	437.244.508-34	863.025.078-04
Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data de eleição	10.3.2020	10.3.2020
Data da posse	13.4.2020	13.4.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	4	1

Nome	DOMINGOS APARECIDO MAIA	NILSON PINHAL
Data de nascimento	31.3.1952	21.1.1948
Profissão	Contador	Administrador de Empresas
CPF	714.810.018-68	221.317.958-15
Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data de eleição	10.3.2020	10.3.2020
Data da posse	13.4.2020	13.4.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	15	6

Nome	JOSÉ MARIA SOARES NUNES	RENAUD ROBERTO TEIXEIRA
Data de nascimento	11.4.1958	25.4.1943
Profissão	Contador	Empresário
CPF	001.666.878-20	057.180.078-53
Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data de eleição	10.3.2020	10.3.2020
Data da posse	13.4.2020	13.4.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	6	15

Membros do Conselho Fiscal, eleitos por acionistas preferencialistas, não integrantes do bloco de controle:

Prazo do mandato: De 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021.

Eleitos pelo controlador: Não

Membros independentes: Sim

Nome	CRISTIANA PEREIRA	REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE
Data de nascimento	14.2.1971	7.3.1959
Profissão	Economista	Economista
CPF	120.701.098-79	003.662.408-03
Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data de eleição	10.3.2020	10.3.2020
Data da posse	13.4.2020	13.4.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	0	3

✓ **Membro do Conselho Fiscal, eleito pelos acionistas ordinaristas, não integrantes do bloco de controle:**

Prazo do mandato: De 1 (um) ano, até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2021.

Eleitos pelo controlador: Não

Membros independentes: Sim

Nome	IVANYRA MAURA DE MEDEIROS CORREIA	GENIVAL FRANCISCO DA SILVA
Data de nascimento	23.10.1967	18.11.1959
Profissão	Engenheira	Assessor Financeiro
CPF	009.092.797-48	003.736.268-27
Cargo eletivo ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Membro Suplente do Conselho Fiscal
Data de eleição	10.3.2020	10.3.2020
Data da posse	13.4.2020	13.4.2020
Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Não há	Não há
Número de mandatos consecutivos	1	1

12.5. “m” - Informações sobre:

- i. Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: nome e setor de atividade da empresa; cargo; se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor.
- ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

✓ **Membros do Conselho de Administração:****LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPI**

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Presidente do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo). De março de 2014 a outubro de 2017, exerceu o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração (Conselheiro Executivo), cumulativamente com o de Diretor-Presidente, que exerceu de março de 2009 a março de 2018.
Item 12.5.m.i	<p>Bradespar S.A. Setor de atividade: Emp. Adm. Part. - Extração Mineral. No período de 29.4.2009 a 27.4.2014, exerceu o cargo de Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo). De 28.4.2014 a 27.4.2018 exerceu o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo).</p> <p>BBD Participações S.A. Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.</p> <p>Nova Cidade de Deus Participações S.A. Diretor Presidente.</p> <p>Fundação Bradesco. Presidente da Mesa Regedora e Diretor Presidente.</p> <p>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente.</p> <p>Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Setor de atividade: Arrendamento Mercantil. Presidente do Conselho de Administração (Conselheiro não Executivo). No período de 30.4.2009 a 30.4.2018, exerceu o cargo de Diretor-Presidente.</p> <p>NCF Participações S.A. Setor de atividade: Holdings de instituições não-financeiras. Cargo: Presidente do Conselho de Administração.</p> <p>Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi 30.4.2015 a 29.4.2017 - Diretor</p> <p>Banco Bradesco BBI S.A. 28.4.2009 a 26.4.2018 - Diretor-Presidente</p> <p>Bradesco Saúde S.A. Presidente do Conselho de Administração</p> <p>BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Elo Participações S.A. Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. 14.4.2009 a 30.4.2018 - Diretor-Presidente</p> <p>Banco Bradesco Europa S.A. 13.4.2016 a 27.3.2017 - Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Banco Bradesco Financiamentos S.A. 30.4.2009 a 27.4.2017 - Diretor-Presidente</p> <p>Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários 13.4.2009 a 28.4.2017 - Diretor-Presidente</p> <p>Banco Bradescard S.A. 29.10.2009 a 25.4.2017 - Diretor-Presidente</p> <p>Banco Bradesco BERJ S.A. 14.2.2014 a 28.4.2017 - Diretor Vice-Presidente</p> <p>Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo 1º.7.2016 a 28.4.2017 - Diretor-Presidente</p> <p>Bradescard Elo Participações S.A. 26.3.2009 a 24.4.2017 - Diretor-Presidente</p> <p>Banco CBSS S.A. 22.4.2009 a 29.2.2016 - Diretor-Presidente</p> <p>BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. 13.4.2009 a 28.4.2017 - Diretor-Presidente</p> <p>Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo 1º.7.2016 a 28.4.2017 - Diretor-Presidente</p>

	<p>Tempo Serviços Ltda. 30.4.2009 a 27.3.2017 - Diretor-Presidente</p> <p>Ágora Corretora de Seguros S.A. 20.4.2009 a 28.4.2017 - Diretor-Presidente</p> <p>Columbus Holdings S.A. 12.3.2009 a 27.4.2017 - Diretor-Presidente</p> <p>Nova Paiol Participações Ltda. 30.4.2009 a 27.3.2017 - Diretor-Presidente</p> <p>Bradport - S.G.P.S. Sociedade Unipessoal, Lda. 27.5.2011 a 27.3.2017 – Gerente</p> <p>Bradseg Participações Ltda. Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Fleury S.A. Membro Efetivo do Conselho de Administração</p> <p>Odontoprev 3.5.2019 - Presidente do Conselho de Administração</p>
Item 12.5.m.ii	-.-

CARLOS ALBERTO RODRIGUES GUILHERME

Emissor	<p>Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo).</p>
Item 12.5.m.i	<p>Bradespar S.A. Setor de atividade: Emp. Adm. Part. - Extração Mineral. Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo).</p> <p>BBD Participações S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente</p> <p>Nova Cidade de Deus Participações S.A. Diretor Vice-Presidente.</p> <p>Fundação Bradesco. Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente</p> <p>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente</p> <p>Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Setor de atividade: Arrendamento Mercantil. Vice-Presidente do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo).</p> <p>NCF Participações S.A. Setor de atividade: Holdings de instituições não-financeiras. Cargo: Vice-Presidente do Conselho de Administração.</p> <p>Banco Bradesco BERJ S.A. 14.2.2014 a 30.4.2018 - Diretor-Presidente</p> <p>Bradesco Saúde S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Bradseg Participações S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi 19.3.2018 a 30.4.2019 - Diretor Geral</p>
Item 12.5.m.ii	-.-

DENISE AGUIAR ALVAREZ	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro do Conselho de Administração (Conselheira Não Executiva).
Item 12.5.m.i	BBD Participações S.A. Membro do Conselho de Administração Fundação Bradesco Membro da Mesa Regeadora e Diretora Adjunta Cidade de Deus-Companhia Comercial de Participações Membro do Conselho de Administração e Diretora Bradespar S.A. Membro do Conselho de Administração Bradseg Participações S.A. Membro do Conselho de Administração
Item 12.5.m.ii	Associação Pinacoteca Arte e Cultura - APAC Membro do Conselho de Administração Canal Futura Membro do Conselho Consultivo Fundação Roberto Marinho Membro do Conselho Curador Museu de Arte Moderna de São Paulo (MAM) Membro do Conselho Deliberativo ADC Bradesco - Associação Desportiva Classista Diretora-Presidente Congregação de Santa Cruz do Brasil Membro do Conselho Administrativo do Colégio Santa Cruz (caráter consultivo) High Level Reflection Group for Strategic Transformation – UNESCO Membro

JOÃO AGUIAR ALVAREZ	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo).
Item 12.5.m.i	Bradespar S.A. Setor de atividade: Emp. Adm. Part. - Extração Mineral. Cargo: Membro do Conselho de Administração BBD Participações S.A. Membro do Conselho de Administração Fundação Bradesco Membro da Mesa Regeadora e Diretor Adjunto Cidade de Deus-Companhia Comercial de Participações Membro do Conselho de Administração e Diretor Bradseg Participações S.A. Membro do Conselho de Administração
Item 12.5.m.ii	--

MILTON MATSUMOTO	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo).
Item 12.5.m.i	<p>Bradespar S.A. Setor de atividade: Emp. Adm. Part. - Extração Mineral. Cargo: Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo).</p> <p>BBD Participações S.A. Membro do Conselho de Administração e Diretor</p> <p>Nova Cidade de Deus Participações S.A. Diretor.</p> <p>Fundação Bradesco. Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente.</p> <p>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Membro do Conselho de Administração e Diretor.</p> <p>Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Setor de atividade: Arrendamento Mercantil. Cargo: Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo).</p> <p>NCF Participações S.A. Setor de atividade: Holdings de instituições não-financeiras. Cargo: Membro do Conselho de Administração.</p> <p>BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. Membro do Conselho de Administração</p> <p>Bradseg Participações S.A. Membro do Conselho de Administração</p>
Item 12.5.m.ii	-,-

ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro do Conselho de Administração. De janeiro de 2014 a março de 2018 exerceu a função de Diretor Vice-Presidente Executivo
Item 12.5.m.i	<p>BBD Participações S.A. Membro do Conselho de Administração.</p> <p>Nova Cidade de Deus Participações S.A. Diretor.</p> <p>Fundação Bradesco. Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente.</p> <p>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Membro do Conselho de Administração.</p> <p>Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Setor de atividade: Arrendamento Mercantil. Cargo: Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo). De 30.4.2014 a 29.4.2018 - Diretor Vice-Presidente.</p> <p>NCF Participações S.A. Setor de atividade: Holdings de instituições não-financeiras. Cargo: Membro do Conselho de Administração.</p> <p>Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi 30.4.2014 a 12.3.2018 - Diretor</p> <p>BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. Membro do Conselho de Administração</p> <p>Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo 28.4.2017 a 12.3.2018 - Diretor Geral</p> <p>Tempo Serviços Ltda. 29.4.2017 a 12.3.2018 - Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradescard S.A. 25.4.2017 a 12.3.2018 - Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradesco BBI S.A. 26.3.2014 a 12.3.2018 - Diretor Vice-Presidente</p> <p>Banco Bradesco BERJ S.A. 14.2.2014 a 12.3.2018 - Diretor Vice-Presidente</p> <p>Banco Bradesco Financiamentos S.A. 27.4.2017 a 12.3.2018 - Diretor Gerente</p> <p>Banco CBSS S.A. 17.4.2014 a 29.2.2016 - Diretor</p> <p>Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo 28.4.2017 a 12.3.2018 - Diretor Gerente</p> <p>BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. 28.4.2017 a 30.10.2017 - Diretor Geral</p> <p>Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários 28.4.2017 a 30.10.2017 - Diretor Geral</p> <p>Bradescard Elo Participações S.A. 24.4.2017 a 12.3.2018 - Diretor Gerente</p>

	<p>Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. 28.4.2014 a 12.3.2018 - Diretor Vice-Presidente</p> <p>Columbus Holdings S.A. 28.4.2014 a 12.3.2018 – Diretor</p> <p>Nova Paiol Participações Ltda. 28.4.2014 a 12.3.2018 - Diretor</p> <p>Bradseg Participações S.A. Membro do Conselho de Administração</p> <p>BBC Processadora S.A. 7.2.2012 a 31.12.2018 – Membro Efetivo do Conselho de Administração</p> <p>FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos 18.9.2014 a 22.3.2018 – Diretor Vice-Presidente</p> <p>FENABAN – Federação Nacional dos Bancos 18.9.2014 a 22.3.2018 – Diretor Vice-Presidente e Delegado Suplente junto à CONSIF</p>
Item 12.5.m.ii	<p>Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Fundo Garantidor de Créditos - FGC Membro Efetivo do Conselho Consultivo e Presidente do Conselho Consultivo</p> <p>IBCB - Instituto Brasileiro de Ciência Bancária 28.4.2014 a março/2020 - Diretor Vice-Presidente</p>

JOSUÉ AUGUSTO PANCINI

Emissor	<p>Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro do Conselho de Administração (conselheiro não executivo). De janeiro de 2014 a janeiro de 2019 exerceu a função de Diretor Vice-Presidente Executivo.</p>
Item 12.5.m.i	<p>BBD Participações S.A. Membro do Conselho de Administração.</p> <p>Nova Cidade de Deus Participações S.A. Diretor.</p> <p>Fundação Bradesco. Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente.</p> <p>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Setor de atividade: Holding. Cargo: Membro do Conselho de Administração.</p> <p>Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Setor de atividade: Arrendamento Mercantil. Cargo: Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo). De 30.4.2014 a 28.1.2019 exerceu o cargo de Diretor Vice-Presidente.</p> <p>NCF Participações S.A. Setor de atividade: Holdings de instituições não-financeiras. Cargo: Membro do Conselho de Administração. De 28.6.2016 a 28.1.2019 exerceu o cargo de Diretor Vice-Presidente.</p> <p>Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi 30.4.2014 a 28.1.2019 – Diretor</p> <p>Columbus Holdings S.A. 7.6.2018 a 28.1.2019 – Diretor</p> <p>Nova Paiol Participações Ltda. 25.4.2017 a 28.1.2019 – Diretor Geral</p> <p>Bradseg Participações S.A. Membro do Conselho de Administração</p> <p>Banco Bradescard S.A. 25.4.2018 a 28.1.2019 - Diretor Geral</p> <p>Banco Bradesco BBI S.A. 26.3.2014 a 28.1.2019 - Diretor Vice-Presidente</p> <p>Bradescard México, Sociedad de Responsabilidad Limitada 18.9.2018 a 30.4.2019 - Membro Conselho de Gerente</p> <p>Banco Bradesco BERJ S.A. 30.4.2018 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradesco Financiamentos S.A. 27.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo 28.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. 28.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>Bradescard Elo Participações S.A. 24.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. 30.4.2018 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p>

	<p>Banco CBSS S.A. 17.4.2014 a 29.2.2016 - Diretor</p> <p>BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. Membro do Conselho de Administração</p> <p>Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo 28.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>Tempo Serviços Ltda. 30.4.2018 a 28.1.2019 - Diretor Geral</p>
Item 12.5.m.ii	--

MAURÍCIO MACHADO DE MINAS

Emissor	<p>Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro do Conselho de Administração (conselheiro não executivo). De janeiro de 2014 a janeiro de 2019 exerceu a função de Diretor Vice-Presidente Executivo.</p>
Item 12.5.m.i	<p>BBD Participações S.A. Membro do Conselho de Administração.</p> <p>Nova Cidade de Deus Participações S.A. Diretor.</p> <p>Fundação Bradesco. Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente.</p> <p>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Setor de atividade: Holding. Cargo: Membro do Conselho de Administração.</p> <p>Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Setor de atividade: Arrendamento Mercantil. Cargo: Membro do Conselho de Administração (Conselheiro Não Executivo).</p> <p>NCF Participações S.A. Setor de atividade: Holdings de instituições não-financeiras. Cargo: Membro do Conselho de Administração. De 28.6.2016 a 28.1.2019 exerceu o cargo de Diretor Vice-Presidente.</p> <p>Banco Bradescard S.A. 25.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradesco BBI S.A. 26.3.2014 a 28.1.2019 - Diretor Vice-Presidente</p> <p>Banco Bradesco BERJ S.A. 30.4.2018 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradesco Financiamentos S.A. 27.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo 28.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>Banco CBSS S.A. 17.4.2014 a 29.2.2016 - Diretor</p> <p>Bradesco Seguros S.A. 25.3.2015 a 30.3.2016 - Diretor Gerente</p> <p>BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. 28.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>Bradescard Elo Participações S.A. 24.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. 30.4.2018 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. Membro do Conselho de Administração</p> <p>Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo 28.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>Scopus Soluções em TI S.A. 30.4.2018 a 28.1.2019 - Diretor Geral</p> <p>Tempo Serviços Ltda. 29.4.2017 a 28.1.2019 - Diretor Gerente</p> <p>Columbus Holdings S.A. 30.4.2018 a 28.1.2019 – Diretor Geral</p> <p>Nova Paiol Participações Ltda. 28.4.2014 a 28.1.2019 – Diretor</p> <p>Bradseg Participações S.A. Membro do Conselho de Administração</p> <p>CPM Holdings Limited Membro do Conselho de Administração</p> <p>BBC Processadora S.A. 19.7.2018 a 31.12.2018 – Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>NCR Brasil – Indústria de Equipamentos para Automação S.A.</p>

	4.10.2011 a 28.11.2019 – Membro do Conselho de Administração
Item 12.5.m.ii	FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos Membro do Conselho da CIAB

SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro Independente do Conselho de Administração.
Item 12.5.m.i	Fleury S.A. Setor de atividade: medicina diagnóstica e análises clínicas. Cargo: Membro do Conselho de Administração Odontoprev S.A. Setor de atividade: operadora de planos odontológicos. Cargo: Membro do Conselho de Administração Europ Assistance Brasil Serviços de Assistência S.A. Setor de atividade: serviços assistenciais. Cargo: Membro do Conselho de Administração Swiss RE Solutions Brasil Seguros S.A. Setor de atividade: seguros. Cargo: Membro do Conselho de Administração Bradesco Saúde S.A. Setor de atividade: seguro saúde. Cargo: Membro do Conselho de Administração
Item 12.5.m.ii	BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. Setor de atividade: ramo imobiliário. Cargo: Membro do Conselho de Administração Bradseg Participações S.A. Setor de atividade: sociedade de participações. Cargo: Membro do Conselho de Administração
Outras Experiências	Sul América Seguros Cargo: Vice-Presidente de Controle Sul América Aetna Seguros e Previdência Cargo: Vice-Presidente Executivo SBCE – Seguradora Brasileira de Crédito à Exportação Cargo: Membro do Conselho de Administração Bradesco Seguros S.A. Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo Bradesco Vida e Previdência S.A. Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo Bradesco Capitalização S.A. Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo Bradesco Dental S.A. Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo

WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro Independente do Conselho de Administração.
Item 12.5.m.i	Companhia Energética de Brasília S.A. Setor de Atividade: <i>holding</i> do setor elétrico. Cargo: Conselheiro de Administração e Membro Coordenador do Comitê de Auditoria estatutário Indústrias Romi S.A. Setor de atividade: indústria de máquinas. Cargo: Conselheiro Fiscal DATAPREV S.A. Setor de atividade: análise de sistemas, programação e execução de serviços de dados. Cargo: Membro Titular do Comitê de Auditoria Mahle Metal Leve S.A. Setor de atividade: Autopeças. Cargo: Conselheiro Suplente de Administração Ser Educacional S.A. Setor de atividade: ensino superior. Cargo: Conselheiro Fiscal Suplente Sanepar S.A. Setor de atividade: tratamento de água e saneamento público. Cargo: Conselheiro Fiscal Suplente Rumo S.A. Setor de atividade: serviços logísticos de transporte ferroviário. Cargo: Conselheiro Fiscal Suplente Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras. Setor de atividade: indústria petrolífera. Cargo: Conselheiro Fiscal – 2013 a 2018 Paranapanema S.A. Setor de atividade: produção de cobre e derivados. Cargo: Conselheiro de Administração – 2016 a 2017 Bradespar S.A. Setor de atividade: extração mineral.

	De maio a julho de 2016, exerceu o cargo de membro suplente do conselho fiscal, quando tornou-se membro efetivo até abril de 2017 Mills S.A. Setor de atividade: produtos e serviços de engenharia. Cargo: Conselheiro Suplente Fiscal Albertoni Sociedade de Advogados. Setor de atividade: prestação de serviços jurídicos e de consultoria. Cargo: sócio.
Item 12.5.m.ii	Associação de Investidores no Mercado de Capitais - AMEC. Setor de atividade: Associação sem fins econômicos, voltada à defesa dos direitos e interesses dos acionistas minoritários e investidores. Cargo: Consultor Jurídico.

✓ **Membros da Diretoria Executiva:**

OCTAVIO DE LAZARI JUNIOR

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor-Presidente.
Item 12.5.m.i	<p>BBD Participações S.A. Membro do Conselho de Administração.</p> <p>Nova Cidade de Deus Participações S.A. Diretor.</p> <p>Fundação Bradesco. Setor de atividade: Ensino. Cargo: Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente.</p> <p>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Setor de atividade: Holding. Cargo: Membro do Conselho de Administração.</p> <p>Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Setor de atividade: Arrendamento Mercantil. Cargo: Diretor-Presidente.</p> <p>NCF Participações S.A. Setor de atividade: Holdings de instituições não-financeiras. Cargo: Diretor-Presidente.</p> <p>Banco Bradesco BBI S.A. 26.4.2018 a 29.4.2019 - Diretor-Presidente</p> <p>Banco Bradesco BERJ S.A. 16.8.2017 a 30.4.2018 - Diretor Vice-Presidente</p> <p>Banco Bradesco Cartões S.A. 15.8.2017 a 30.4.2018 - Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradesco Financiamentos S.A. 15.8.2017 a 27.4.2018 - Diretor Gerente</p> <p>Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo 16.8.2017 a 30.4.2018 - Diretor Gerente</p> <p>Bradesco Saúde S.A. Membro do Conselho de Administração</p> <p>Bradesco SegPrev Investimentos Ltda. 31.5.2017 a 30.4.2018 - Diretor-Presidente</p> <p>Bradesco Seguros S.A. 12.6.2017 a 15.6.2018 - Diretor-Presidente</p> <p>Bradseg Participações S.A. Diretor-Presidente e Membro do Conselho de Administração</p> <p>BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. Membro do Conselho de Administração</p> <p>Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo 21.8.2017 a 30.4.2018 - Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradescard S.A. 15.8.2017 a 25.4.2018 - Diretor Gerente</p> <p>BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. 21.8.2017 a 30.4.2018 - Diretor Gerente</p> <p>Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. 21.8.2017 a 30.4.2018 - Diretor Vice-Presidente</p> <p>Fleury S.A. Membro Suplente do Conselho de Administração</p> <p>Elo Participações Ltda. Membro do Conselho de Administração</p> <p>Odontoprev S.A. Membro Titular do Conselho de Administração</p>
Item 12.5.m.ii	FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos Membro do Conselho Consultivo e Membro do Conselho Diretor

MARCELO DE ARAÚJO NORONHA

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo.
Item 12.5.m.i	<p>BBD Participações S.A. Membro do Conselho de Administração.</p> <p>Nova Cidade de Deus Participações S.A. Diretor.</p> <p>Fundação Bradesco. Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente.</p> <p>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Membro do Conselho de Administração.</p> <p>Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Setor de atividade: Arrendamento Mercantil. Cargo: Diretor Vice-Presidente.</p> <p>NCF Participações S.A. Setor de atividade: Holdings de instituições não-financeiras. Cargo: Diretor Vice-Presidente.</p> <p>Banco Bradescard S.A. Diretor Vice-Presidente</p> <p>Banco Bradesco BBI S.A. Diretor Geral</p> <p>Banco Bradesco BERJ S.A. Diretor Vice-Presidente</p> <p>Banco Bradesco Europa S.A. Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Banco Bradesco Financiamentos S.A. Diretor Gerente</p> <p>Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo Diretor Vice-Presidente</p> <p>Banco Digio S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor Vice-Presidente</p> <p>Bradescard Elo Participações S.A. Diretor Gerente</p> <p>Bradescard México, Sociedad de Responsabilidad Limitada 2.6.2010 a 18.9.2018 - Gerente</p> <p>Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Vice-Presidente</p> <p>Bradesco Securities Hong Kong Limited. Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Bradesco Securities UK Limited Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Bradesco Securities, Inc. Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Cielo S.A. Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Bradport - S.G.P.S. Sociedade Unipessoal, Ltda. Gerente</p> <p>Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Diretor Vice-Presidente</p> <p>Elo Participações S.A. Membro do Conselho de Administração</p> <p>Alelo S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Diretor Geral</p> <p>Columbus Holdings S.A. Diretor</p> <p>Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi Diretor</p> <p>CPM Holdings Limited Membro do Conselho de Administração</p> <p>Elo Serviços S.A. Membro do Conselho de Administração</p> <p>Livelo S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Nova Paiol Participações Ltda. Diretor Vice-Presidente</p>

	Tempo Serviços Ltda. Diretor Vice-Presidente Banco Bradesco Argentina S.A. 24.3.2017 a 21.3.2018 - Diretor-Presidente Banco CBSS S.A. 30.4.2015 a 29.2.2016 – Diretor
Item 12.5.m.ii	AMCHAM-Brasil - American Chamber of Commerce Membro Comitê Estratégico de Governança Corporativa

ANDRÉ RODRIGUES CANO

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo.
Item 12.5.m.i	BBD Participações S.A. Membro do Conselho de Administração. Nova Cidade de Deus Participações S.A. Diretor. Fundação Bradesco. Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente. Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Membro do Conselho de Administração. Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Setor de atividade: Arrendamento Mercantil. Cargo: Diretor Vice-Presidente NCF Participações S.A. Setor de atividade: Holdings de instituições não-financeiras. Cargo: Diretor Vice-Presidente. Banco Bradescard S.A. Diretor Vice-Presidente Banco Bradesco BBI S.A. Diretor Vice-Presidente Banco Bradesco BERJ S.A. Diretor Vice-Presidente Banco Bradesco Financiamentos S.A. Diretor Gerente Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo Diretor Vice-Presidente BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor Vice-Presidente Bradescard Elo Participações S.A. Diretor Gerente Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Vice-Presidente Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários 30.10.2017 a 14.1.2019 - Diretor Geral Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Diretor Vice-Presidente Tempo Serviços Ltda. Diretor Vice-Presidente Scopus Soluções em TI Ltda. Diretor Geral Bradport - S.G.P.S. Sociedade Unipessoal, Ltda. Gerente Columbus Holdings S.A. Diretor Geral Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi Diretor CPM Holdings Limited Membro do Conselho de Administração (Representando a Organização Bradesco) Nova Paioi Participações Ltda. Diretor Vice-Presidente
Item 12.5.m.ii	Confederação Nacional do Sistema Financeiro - CONSIF Diretor Titular ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais Representante do Conglomerado Bradesco FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos Diretor Vice-Presidente Diretor Vice-Presidente e Delegado Suplente junto à CONSIF Sindicato dos Bancos nos Estados de SP, PR, MT, MS, AC, AM, PA, AP, RO e RR Diretor Tesoureiro

CASSIANO RICARDO SCARPELLI

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo.
Item 12.5.m.i	<p>BBD Participações S.A. Membro do Conselho de Administração</p> <p>Nova Cidade de Deus Participações S.A. Diretor.</p> <p>Fundação Bradesco. Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente.</p> <p>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Membro do Conselho de Administração.</p> <p>Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Diretor Vice-Presidente.</p> <p>NCF Participações S.A. Setor de atividade: Holdings de instituições não-financeiras. Cargo: Diretor Vice-Presidente.</p> <p>Banco Bradescard S.A. Diretor Vice-Presidente</p> <p>Banco Bradesco BBI S.A. Diretor Vice-Presidente</p> <p>Banco Bradesco BERJ S.A. Diretor Geral</p> <p>Banco Bradesco Financiamentos S.A. Diretor Gerente</p> <p>Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo Diretor Vice-Presidente</p> <p>BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor Vice-Presidente</p> <p>Bradescard Elo Participações S.A. Diretor Gerente</p> <p>Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Vice-Presidente</p> <p>Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Diretor Geral</p> <p>B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão 29.4.2019 a 4.5.2020 - Membro do Conselho de Administração e Membro do Comitê de Riscos e Financeiro</p> <p>Central de Exposição a Derivativos - CED Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Columbus Holdings S.A. Diretor</p> <p>Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi Diretor</p> <p>Nova Paio Participações Ltda. Diretor Geral</p> <p>Tempo Serviços Ltda. Diretor Vice-Presidente</p>
Item 12.5.m.ii	<p>ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Negociação de Instrumentos Financeiros</p>

EURICO RAMOS FABRI	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Vice-Presidente Executivo.
Item 12.5.m.i	<p>BBD Participações S.A. Membro do Conselho de Administração</p> <p>Nova Cidade de Deus Participações S.A. Diretor.</p> <p>Fundação Bradesco. Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente.</p> <p>Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações. Setor de atividade: Holding. Cargo: Membro do Conselho de Administração.</p> <p>Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Setor de atividade: Arrendamento Mercantil. Cargo: Diretor Vice-Presidente.</p> <p>NCF Participações S.A. Setor de atividade: Holdings de instituições não-financeiras. Cargo: Diretor Vice-Presidente.</p> <p>Banco Bradescard S.A. Diretor Geral</p> <p>Banco Bradesco BBI S.A. Diretor Vice-Presidente</p> <p>Banco Bradesco BERJ S.A. Diretor Vice-Presidente</p> <p>Banco Bradesco Financiamentos S.A. Diretor Geral</p> <p>Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo Diretor Geral</p> <p>BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor Geral</p> <p>Bradescard Elo Participações S.A. Diretor Geral</p> <p>Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Geral</p> <p>Cielo S.A. 14.4.2015 a 26.1.2017 - Membro do Conselho de Administração</p> <p>Alelo S.A. 29.4.2015 a 31.1.2017 - Membro do Conselho de Administração</p> <p>Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Diretor Vice-Presidente</p> <p>Bradescard México, Sociedad de Responsabilidad Limitada Membro do Conselho de Gerentes</p> <p>BSP Empreendimentos Imobiliários S.A. Membro do Comitê Estratégico</p> <p>Columbus Holdings S.A. Diretor</p> <p>Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi Diretor Geral</p> <p>Gestora de Inteligência de Crédito S.A. Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Nova Paiol Participações Ltda Diretor Vice-Presidente</p> <p>Tempo Serviços Ltda. Diretor Geral</p> <p>Elo Participações S.A. 29.4.2015 a 31.1.2017 - Membro do Conselho de Administração</p> <p>Elo Serviços S.A. 29.6.2012 a 29.9.2015 - Membro Titular do Comitê de Crédito</p>
Item 12.5.m.ii	-.-

MOACIR NACHBAR JUNIOR	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Executivo Gerente.
Item 12.5.m.i	<p>Fundação Bradesco. Membro da Mesa Regedora.</p> <p>Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Diretor Gerente</p> <p>Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradescard S.A. Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradesco BBI S.A. Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradesco BERJ S.A Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradesco Europa Membro do Conselho de Administração</p> <p>Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo Diretor Gerente</p> <p>BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor Gerente</p> <p>Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Gerente</p> <p>CPM Holdings Limited Membro do Conselho de Administração (representando a Organização Bradesco)</p> <p>Tempo Serviços Ltda. Diretor Gerente</p>
Item 12.5.m.ii	<p>Fundo Garantidor de Créditos - FGC Membro Suplente do Conselho Consultivo</p> <p>Associação Brasileira das Companhias Abertas - ABRASCA Membro do Conselho Diretor e Membro da Comissão de Auditoria e Normas Contábeis e de Mercado de Capitais</p>

RENATO EJNISMAN	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Executivo Gerente.
Item 12.5.m.i	<p>Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora</p> <p>Banco Bradesco BBI S.A. Diretor Gerente</p> <p>Bradesco Securities Hong Kong Limited. Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Bradesco Securities UK Limited 3.11.2015 a 15.1.2019 - Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Bradesco Securities, Inc. 3.11.2015 a 15.1.2019 - Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Diretor Gerente</p> <p>Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário Diretor Gerente</p> <p>Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradescard S.A. Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradesco BERJ S.A. Diretor Gerente</p> <p>Banco Bradesco Europa S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração</p> <p>Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo Diretor Gerente</p> <p>BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor Gerente</p> <p>Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Gerente</p> <p>Tempo Serviços Ltda.</p>

	Diretor Gerente
Item 12.5.m.ii	ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades do Mercado Financeiro e de Capitais Vice-Presidente da Diretoria da ANBIMA

WALKIRIA SCHIRMEISTER MARCHETTI

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretora Executiva Gerente.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil Diretora Gerente Banco Bradescard S.A. Diretora Gerente Banco Bradesco BBI S.A. Diretora Gerente Banco Bradesco BERJ S.A. Diretora Gerente Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo Diretora Gerente BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretora Gerente Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretora Gerente Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Diretora Gerente Tempo Serviços Ltda. Diretora Gerente
Item 12.5.m.ii	-,-

GUILHERME MULLER LEAL

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Executivo Gerente.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil Diretor Gerente Banco Bradescard S.A. Diretor Gerente Banco Bradesco BBI S.A. Diretor Gerente Banco Bradesco BERJ S.A. Diretor Gerente Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo Diretor Gerente BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor Gerente Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Gerente Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Diretor Gerente Tempo Serviços Ltda. Diretor Gerente
Item 12.5.m.ii	-,-

ROGÉRIO PEDRO CÂMARA	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Executivo Gerente.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Banco Bradescard S.A. Diretor Gerente Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Diretor Gerente Scopus Soluções em TI Ltda. Diretor Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil Diretor Gerente Banco Bradesco BBI S.A. Diretor Gerente Banco Bradesco BERJ S.A. Diretor Gerente Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo Diretor Gerente BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor Gerente Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Gerente Tempo Serviços Ltda. Diretor Gerente
Item 12.5.m.ii	Câmara Interbancária de Pagamentos - CIP Membro Suplente do Conselho de Administração

JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Executivo Gerente.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Banco Bradesco Financiamentos S.A. 27.4.2017 a 27.4.2018 - Diretor Superintendente Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil Diretor Gerente Banco Bradescard S.A. Diretor Gerente Banco Bradesco BBI S.A. Diretor Gerente Banco Bradesco BERJ S.A. Diretor Gerente Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo Diretor Gerente BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor Gerente Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Gerente Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Diretor Gerente Tempo Serviços Ltda. Diretor Gerente
Item 12.5.m.ii	-,-

BRUNO D'AVILA MELO BOETGER	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Executivo Gerente.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Banco Bradesco Argentina S.A. 24.3.2017 a 21.3.2018 - Diretor Banco Bradesco Europa S.A. 11.4.2018 a 28.6.2019 – Vice-Presidente do Conselho de Administração Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo Diretor Gerente Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Diretor Gerente Bradesco Securities, Inc. Vice-Presidente do Conselho de Administração Bradesco Securities UK Limited Vice-Presidente do Conselho de Administração Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil Diretor Gerente Banco Bradescard S.A. Diretor Gerente Banco Bradesco BBI S.A. Diretor Gerente Banco Bradesco BERJ S.A. Diretor Gerente BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor Gerente Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Gerente Tempo Serviços Ltda. Diretor Gerente
Item 12.5.m.ii	-.-

GLAUCIMAR PETICOV	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretora Executiva Gerente.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora
Item 12.5.m.ii	Global Council of Corporate Universities (GlobalCCU) Membro do Conselho Consultivo SINDICREFI - Sindicato das Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimento do Estado de São Paulo 1.5.2018 a 7.5.2020 - Diretora Secretária FEBRABAN – Federação Brasileira de Bancos Membro do Conselho de Autorregulação Bancária

JOSÉ RAMOS ROCHA NETO	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Executivo Gerente.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários 10.1.2017 a 30.4.2018 – Diretor BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Superintendente Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil Diretor Adjunto
Item 12.5.m.ii	ABECIP - Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança Vice-Presidente Titular Conselho Diretor e Membro Efetivo Conselho Deliberativo ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais Presidente do Fórum de Distribuição

ANTONIO JOSÉ DA BARBARA	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Executivo Adjunto.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil Diretor Adjunto Banco Bradescard S.A. Diretor Banco Bradesco BBI S.A. Diretor Banco Bradesco BERJ S.A. Diretor Banco Bradesco Financiamentos S.A. Diretor Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo Diretor BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo Diretor
Item 12.5.m.ii	--

EDSON MARCELO MORETO	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Executivo Adjunto.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Elo Serviços S.A. 11.5.2016 a 26.7.2019 - Membro do Comitê de Crédito Banco Bradescard S.A. Diretor Bradescard México, Sociedad de Responsabilidad Limitada Membro do Conselho de Gerente RFS Human Management, Sociedad de Responsabilidad Limitada Membro do Conselho de Gerentes Tempo Serviços Ltda. Diretor
Item 12.5.m.ii	Gestora de Inteligência de Crédito S.A. Membro Suplente do Conselho de Administração FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos Diretor Setorial e Membro Titular da Comissão Executiva de Ambiente de Crédito

JOSÉ SÉRGIO BORDIN	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Executivo Adjunto.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Bradesco Administradora de Consórcios Ltda 1o.3.2017 a 30.4.2018 - Diretor Geral. Bradesco Argentina de Seguros S.A. 9.10.2015 a 27.7.2017 - Diretor Suplente Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros 9.1.2015 a 9.10.2017 - Diretor Geral Bradesco Seguros S.A. 30.3.2016 a 21.3.2017 - Diretor Geral Bradseg Participações S.A. 1o.4.2016 a 24.4.2017 - Diretor Geral Atlântica Companhia de Seguros 9.1.2015 a 9.10.2017 - Diretor Geral
Item 12.5.m.ii	--

LEANDRO DE MIRANDA ARAUJO	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Executivo Adjunto.
Item 12.5.m.i	Banco Bradesco BBI S.A. 20.2.2015 a 1º.2.2019 - Diretor Gerente NCF Participações S.A. Diretor Adjunto e Diretor de Relações com Investidores Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil Diretor Adjunto e Diretor de Relações com Investidores
Item 12.5.m.ii	-.-

ROBERTO DE JESUS PARIS	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Executivo Adjunto.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regeadora B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO Membro Externo do Comitê de Produtos e de Precificação
Item 12.5.m.ii	FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos Diretor Setorial da Comissão Executiva de Operações de Tesouraria ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais Representante Bradesco no Fórum de Negociação

✓ **Membros da Diretoria Departamental:**

ADEMIR APARECIDO CORREA JUNIOR	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental. De 7.10.2016 a 2.6.2019 exerceu o cargo de Diretor Regional.
Item 12.5.m.i	Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Diretor Fundação Bradesco Membro da Mesa Regeadora Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo (ex-HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo). Setor de atividade: Financeiro. Cargo: De 4.7.2016 a 28.4.2017 exerceu o cargo Diretor Regional
Item 12.5.m.ii	-.-

ANDRÉ BERNARDINO DA CRUZ FILHO	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regeadora: BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor: Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo 1º.7.2016 a 30.4.2018 – Diretor
Item 12.5.m.ii	Galgo Sistemas de Informações S.A. Presidente do Conselho de Administração ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais Presidente do Conselho de Regulação e Melhores Práticas para os Serviços Qualificados ao Mercado de Capitais

ANDRÉ FERREIRA GOMES	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Membro da Mesa Regeadora: Fundação Bradesco Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários 30.4.2018 a 14.1.2019 - Diretor
Item 12.5.m.ii	-.-

ANTONIO CARLOS MELHADO, ANTONIO DAISSUKE TOKURIKI, CARLOS WAGNER FIRETTI, EDILSON DIAS DOS REIS, EDILSON WIGGERS, KLAYTON TOMAZ DOS SANTOS, LAYETTE LAMARTINE AZEVEDO JUNIOR, MANOEL GUEDES DE ARAUJO NETO, MARCIO HENRIQUE ARAUJO PARIZOTTO, MARCOS APARECIDO GALENDE, PAULO EDUARDO WAACK, WALDEMAR RUGGIERO JÚNIOR

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Membro da Mesa Regedora: Fundação Bradesco
Item 12.5.m.ii	-,-

CLAYTON CAMACHO

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Membro da Mesa Regedora: Fundação Bradesco
Item 12.5.m.ii	FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos Membro Titular da Comissão Executiva de Assuntos Jurídicos

FERNANDO ANTÔNIO TENÓRIO

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora
Item 12.5.m.ii	ASBEB - Associação dos Bancos do Estado da Bahia Diretor-Presidente: FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos Diretor Membro Suplente da Comissão Executiva de Crédito Consignado

FERNANDO FREIBERGER

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo 29.4.2016 a 28.4.2017 - Diretor
Item 12.5.m.ii	-,-

FERNANDO HONORATO BARBOSA

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora: Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. 1.12.2011 a 30.4.2016 - Superintendente Executivo
Item 12.5.m.ii	FUNCEX - Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior Membro Conselho Superior G100-Núcleo de Estudos do Desenvolvimento Empresarial e Econômico Membro Titular do Núcleo Econômico FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Membro do Conselho Superior de Economia COSEC ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais Presidente e Membro do Grupo Consultivo Permanente Macroeconômico

JOSÉ AUGUSTO RAMALHO MIRANDA

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental. De 11.12.2017 a 2.6.2019, exerceu o cargo de Diretor.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regeadora BRAiN – Brasil Investimentos e Negócios Ago/2014 a Ago/2016 - Diretor Executivo
Item 12.5.m.ii	Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Presidente do Comitê de Private Banking

JOSÉ GOMES FERNANDES

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regeadora Banco Bradesco BBI S.A. Diretor Banco Bradesco Financiamentos S.A. Diretor Banco Losango S.A. – Banco Múltiplo Diretor Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Diretor Banco Bradesco BERJ S.A. Diretor Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil Diretor Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Diretor Kirton Bank S.A. – Banco Múltiplo Diretor BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretor
Item 12.5.m.ii	-.-

JULIO CARDOSO PAIXÃO

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regeadora Elo Serviços S.A. 11.5.2016 a 18.7.2019 - Membro Suplente do Comitê de Crédito
Item 12.5.m.ii	-.-

LEANDRO JOSÉ DINIZ	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. 30.12.2016 a 1º.3.2017 - Diretor Bradesco Leasing S.A. – Arrendamento Mercantil Diretor
Item 12.5.m.ii	ABEL - Associação Brasileira das Empresas de Leasing Diretor Secretário ACREFI – Associação Nacional das Instituições de Crédito, Financiamento e Investimento Vice-Presidente do Conselho Diretor CIESP – Centro das Indústrias do Estado de São Paulo Conselheiro Titular da Diretoria Regional do CIESP – Osasco, SP CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização Membro Suplente do Conselho de Administração CGFGH – Conselho Gestor do Fundo Garantidor Habitacional Conselheiro Suplente do Conselho de Administração FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos Membro Titular da Comissão Executiva de Produtos Bancários BF FIABCI BRASIL- Capitulo Nacional Brasileiro da Federação Internacional das Profissões Imobiliárias Membro do Conselho Consultivo FPMPE - Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Membro Suplente SINDLEASING - Sindicato Nacional das Empresas de Arrendamento Mercantil (Leasing) Diretor Secretário

MARCELO FRONTINI	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora NCR Brasil - Indústria de Equipamentos para Automação S.A. 27.4.2017 a 28.10.2019 - Membro do Conselho de Administração Scopus Soluções em TI Ltda 18.11.2011 a 6.9.2017 – Diretor
Item 12.5.m.ii	FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos Membro Titular da Comissão Executiva de Inovação

MARCELO SANTOS DALL'OCCO	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora: Cielo S.A. Membro Efetivo do Conselho Fiscal Companhia Brasileira de Soluções e Serviços 29.8.2011 a 31.7.2016 - Membro Efetivo do Conselho Fiscal Elo Participações S.A. 29.4.2014 a 28.4.2017- Membro Efetivo do Conselho Fiscal Elo Serviços S.A. Membro Suplente do Conselho Fiscal
Item 12.5.m.ii	-.-

MARLOS FRANCISCO DE SOUZA ARAUJO	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora 2bCapital S.A. Diretor BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda Diretor Bram - Bradesco Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Diretor
Item 12.5.m.ii	FEBRABAN- Federação Brasileira de Bancos Diretor Adjunto da Comissão Executiva de Gestão de Riscos

MAURICIO GOMES MACIEL	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Bradesco Administradora de Consórcios Ltda 9.2.2015 a 12.1.2017 - Diretor
Item 12.5.m.ii	-.-

OSWALDO TADEU FERNANDES	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. 26.9.2014 a 2.3.2018 - Diretor Banco Bradesco BBI S.A. 26.3.2014 a 26.4.2018 - Diretor Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários 26.9.2014 a 2.3.2018 - Diretor RCB Investimentos S.A. Membro do Conselho de Administração
Item 12.5.m.ii	-.-

ROBERTO MEDEIROS PAULA	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora: Banco Bradesco Europa S.A. Membro do Conselho de Administração:
Item 12.5.m.ii	-.-

VINICIUS URIAS FAVARÃO	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Departamental.
Item 12.5.m.i	Banco Bradescard S.A. Diretor Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Banco CBSS S.A. Membro do Conselho de Administração Cielo S.A. Membro do Conselho de Administração Membro do Comitê de Pessoas Companhia Brasileira de Soluções e Serviços (Alelo) Membro do Conselho de Administração Crediare S.A. – Crédito, Financiamento e Investimento

	Membro do Conselho de Administração Elo Participações S.A. Diretor-Presidente Membro do Conselho de Administração Elo Serviços S.A. Vice-Presidente do Conselho de Administração Livelo S.A. Membro do Conselho de Administração Tempo Serviços Ltda. Diretor Banco Bradesco Financiamentos 1.8.2013 a 31.1.2017 - Diretor
Item 12.5.m.ii	ABECS – Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços Diretor Vice-Presidente

✓ **Membros da Diretoria:**

ALEXANDRE CESAR PINHEIRO QUERCIA, ALEXANDRE PANICO, CARLOS ALBERTO ALÁSTICO, EDMIR JOSÉ DOMINGUES, JEFERSON RICARDO GARCIA HONORATO, JÚLIO CESAR JOAQUIM, NAIRO JOSÉ MARTINELLI VIDAL JÚNIOR, NILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ROBERTO FRANÇA, RÚBIA BECKER, RUY CELSO ROSA FILHO

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor.
Item 12.5.m.i	Membro da Mesa Regedora: Fundação Bradesco
Item 12.5.m.ii	-.-

ANDRÉ LUIS DUARTE DE OLIVEIRA

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor.
Item 12.5.m.i	-.-
Item 12.5.m.ii	-.-

CARLOS HENRIQUE VILLELA PEDRAS

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora
Item 12.5.m.ii	Câmara Brasileira de Comércio no Reino Unido Representante do Bradesco

CARLOS LEIBOWICZ

Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor.
Item 12.5.m.i	Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo 4.7.2016 a 28.4.2017 - Diretor
Item 12.5.m.ii	-.-

FRANCISCO JOSÉ PEREIRA TERRA	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor.
Item 12.5.m.i	Banco Bradescard S.A. Diretor Bradescad México Sociedad de Responsabilidad Limitada Membro do Conselho de Gerentes Banco Digio S.A. Membro do Conselho de Administração Cielo S.A. Membro Titular do Conselho de Administração Companhia Brasileira de Soluções e Serviços (Alelo) Membro Efetivo de Conselho de Administração Crediare S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento Membro Efetivo do Conselho de Administração e Diretor Nível S.A. Membro do Conselho de Administração MPO – Processadora de Pagamento Móveis S.A. Diretor RFS Human Management, Sociedad de Responsabilidad Limitada Membro do Conselho de Gerentes Tempo Serviços Ltda. Diretor Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo 18.7.2016 a 30.4.2018 – Diretor Credival - Participações, Administração e Assessoria Ltda. 1º.7.2016 a 30.4.2018- Diretor Elo Participações S.A. 29.4.2011 a 29.4.2016 - Membro Efetivo do Conselho Fiscal
Item 12.5.m.ii	-.-

GILVANDRO MATOS DA SILVA	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor.
Item 12.5.m.i	Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo 1º.7.2016 a 30.9.2016 - Diretor
Item 12.5.m.ii	-.-

JEFFERSON RICARDO ROMON	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regeadora e Diretor Adjunto
Item 12.5.m.ii	Todos pela Educação Membro do Conselho de Governança

JOSÉ LEANDRO BORGES	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor.
Item 12.5.m.i	Conselho Empresarial Brasil-China Diretor Vice-Presidente
Item 12.5.m.ii	-.-

JULIANO RIBEIRO MARCÍLIO	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor.
Item 12.5.m.i	Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros 27.3.2017 a 13.1.2020- Diretor Bradesco Capitalização S.A. 21.3.2017 a 13.1.2020 - Diretor Bradesco Saúde S.A. 27.4.2017 a 13.1.2020 - Diretor Bradesco Seguros S.A. 21.3.2017 a 13.1.2020 - Diretor Bradesco Vida e Previdência S.A. 22.03.2017 a 13.1.2020 - Diretor Bradseg Participações S.A. 20.3.2018 a 13.1.2020 - Diretor Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo 1º.7.2016 a 28.4.2017 - Diretor
Item 12.5.m.ii	-,-

RENATA GEISER MANTARRO	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Banco Bradescard S.A. Diretora Banco Bradesco BBI S.A. Diretora. Banco Bradesco BERJ S.A. Diretora Banco Bradesco Financiamentos S.A. Diretora Banco Losango S.A. – Banco Múltiplo Diretora. BEM - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Diretora. Bradesco Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil. Setor de atividade: Arrendamento Mercantil. Cargo: Diretora. Bram – Bradesco Asset Management S.A. DTVM Diretora Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. 01.02.2018 a 2.1.2020- Diretora Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários 01.02.2018 a 2.1.2020- Diretora Bradespar S.A. 27.04.2017 a 27.4.2018 - Membro Suplente do Conselho Fiscal Elo Participações S.A. 27.07.2017 a agosto/2018- Membro do Comitê de Auditoria Elo Serviços S.A. 08.12.2016 a agosto/2018- Membro do Comitê de Auditoria
Item 12.5.m.ii	FEBRABAN - Federação Brasileira de Bancos Membro Titular da Comissão Setorial de <i>Compliance</i> IBCB - Instituto Brasileiro de Ciência Bancária Vice-Presidente da Diretoria

ROMERO GOMES DE ALBUQUERQUE	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora
Item 12.5.m.ii	ABECIP - Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança Membro Suplente do Conselho Deliberativo e Vice-Presidente Suplente do Conselho Diretor

VASCO AZEVEDO	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora
Item 12.5.m.ii	Associação dos Bancos no Distrito Federal - ASSBAN-DF Presidente do Conselho de Administração (Representante do Banco Bradesco)

VICTOR ROSA MARINHO DE QUEIROZ	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor.
Item 12.5.m.i	Fundação Bradesco Membro da Mesa Regedora Tecban - Tecnologia Bancária S.A. 9.11.2017 a 31.10.2019 - Coordenador do Comitê de Remuneração
Item 12.5.m.ii	--

✓ **Membros da Diretoria Regional:**

ALBERTO DO NASCIMENTO LEMOS	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Regional.
Item 12.5.m.i	Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo 4.7.2016 a 28.4.2017 - Diretor Regional
Item 12.5.m.ii	

ALMIR ROCHA	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Regional.
Item 12.5.m.i	--
Item 12.5.m.ii	ABERJ - Associação de Bancos no Estado do Rio de Janeiro Diretor SBERJ - Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro Diretor

ALTAIR LUIZ GUARDA, ALTAIR NAUMANN, AMADEU EMILIO SUTER NETO, ANDRÉ VITAL SIMONI WANDERLEY, DEBORAH D'AVILA PEREIRA CAMPANI SANTANA, DELVAIR FIDÊNCIO DE LIMA, FRANCISCO HENRIQUE FRANÇA FERNANDES, GERALDO DIAS PACHECO, JOSÉ ROBERTO GUZELA, MARCOS DANIEL BOLL, OSMAR SANCHES BISCUOLA, ROGERIO HUFFENBAECHER, TELMA MARIA DOS SANTOS CALURA	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Regional.
Item 12.5.m.i	
Item 12.5.m.ii	--

CÉSAR CABÚS BERENGUER SILVANY	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Regional.
Item 12.5.m.i	--
Item 12.5.m.ii	ASBAN – Associação de Bancos Presidente do Conselho de Administração

JOSÉ FLÁVIO FERREIRA CLEMENTE	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Regional.
Item 12.5.m.i	-.-
Item 12.5.m.ii	ASBEB - Associação dos Bancos do Estado da Bahia Diretor FENABAN - Federação Nacional dos Bancos Membro Efetivo no Conselho de Representantes, representando o SBEBS - Sindicato dos Bancos dos Estados da Bahia e de Sergipe SBEBS - Sindicato dos Bancos dos Estados da Bahia e de Sergipe Diretor-Presidente e representante Efetivo junto a Federação Nacional de Bancos (Fenaban)

NELSON VEIGA NETO	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Regional.
Item 12.5.m.i	Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo 4.7.2016 a 28.4.2017 - Diretor Regional
Item 12.5.m.ii	-.-

PAULO ROBERTO ANDRADE DE AGUIAR	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Diretor Regional.
Item 12.5.m.i	Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo 4.7.2016 a 28.4.2017 - Diretor Regional
Item 12.5.m.ii	-.-

✓ **Membros do Conselho Fiscal, eleitos pelas acionistas controladoras:**

ARIOVALDO PEREIRA	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal.
Item 12.5.m.i	Elo Participações S.A. Membro Efetivo do Conselho Fiscal Elo Serviços S.A. Membro Efetivo do Conselho Fiscal Bradespar S.A. Setor de atividade: Emp. Adm. Part. - Extração Mineral. Cargo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal.
Item 12.5.m.ii	-.-

DOMINGOS APARECIDO MAIA e JOSÉ MARIA SOARES NUNES	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal.
Item 12.5.m.i	-.-
Item 12.5.m.ii	-.-

NILSON PINHAL e RENAUD ROBERTO TEIXEIRA	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro Suplente do Conselho Fiscal.
Item 12.5.m.i	
Item 12.5.m.ii	-.-

JOÃO BATISTA DE MORAES	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro Suplente do Conselho Fiscal.
Item 12.5.m.i	Bradespar S.A. Setor de atividade: Emp. Adm. Part. - Extração Mineral. Cargo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal.
Item 12.5.m.ii	-.-

✓ **Membros do Conselho Fiscal, eleitos por acionistas preferencialistas, não integrantes do bloco de controle:**

CRISTIANA PEREIRA	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal.
Item 12.5.m.i	ACE Governance. Setor de Atividade: Consultoria. Cargo: Sócia; CESAR, Instituto de Inovação de Recife. Setor de Atividade: Centro de Pesquisa. Cargo: Membro do Conselho de Administração. B3 - Brasil, Bolsa e Balcão. Setor de Atividade: Bolsa de Valores. Cargo: Diretora de Listagem e Relações com Empresas de 2010 a 2017.
Item 12.5.m.ii	-.-

REGINALDO FERREIRA ALEXANDRE	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro Suplente do Conselho Fiscal.
Item 12.5.m.i	BRF S.A. Setor de atividade: Indústria alimentícia. Cargo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal (2015 e 2016). lochpe-Maxion S.A. Setor de atividade: autopeças. Cargo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal (2013 a 2017). Paranapanema S.A. Setor de atividade: Mineração e Metalurgia. Cargo: Membro do Comitê de Auditoria (2017). ProxyCon Consultoria Empresarial - Setor de atividade: atividades de assessoria e prestação de serviços nas áreas de mercado de capitais, finanças e governança corporativa. Cargo: Diretor (2003 a 2017). Aliansce Shopping Centers S.A. Setor de atividade: Desenvolvedora de shopping centers. Cargo: Membro do Conselho Fiscal (2014 e 2015). Movida S.A. Setor de atividade: aluguel de veículos. Cargo: Membro do Conselho Fiscal (2017). Paraná Banco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro do Conselho Fiscal (2011 a 2015). Unipar Carbocloro S.A. Setor de atividade: companhia petroquímica. Cargo: Membro do Conselho Fiscal (2012, 2013 e 2015). Indústrias Romi S.A. Setor de atividade: bens de capital. Cargo: Membro suplente do Conselho Fiscal (2015). Grazziotin S.A. Setor de atividade: Varejo. Cargo: Membro suplente do Conselho Fiscal (2015). SLC Agrícola S.A. - Setor de atividade: Produção agrícola. Cargo: Membro suplente do Conselho Fiscal (2013 a 2015). Cia. de Saneamento do Paraná – SANEPAR S.A. Setor de atividade: Saneamento e abastecimento de água. Cargo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal. Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras. Setor de atividade: Petróleo e Gás. Cargo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal (2013 a 2018). Ser Educacional S.A. Setor de atividade: Cursos superiores e de pós graduação. Cargo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal. CPFL Energia S.A. Setor de atividade: distribuição, comercialização e fornecimento de energia elétrica. Cargo: Membro Suplente do Conselho Fiscal Mahle Metal Leve S.A. Setor de atividade: autopeças. Cargo: Membro Titular do Conselho de Administração. Cia. Energética de Brasília – CEB. Setor de atividade: Energia. Cargo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal.

	Rumo S.A. Setor de atividade: Logística. Cargo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal. B3 - Brasil, Bolsa e Balcão. Setor de Atividade: Bolsa de Valores. Cargo: Membro do Comitê de Governança das Estatais.
Item 12.5.m.ii	CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis Membro do Comitê Especial de Governança Corporativa e Vice Coordenador de Relações Institucionais Museu de Arte Moderna de São Paulo – MAM Membro do Conselho Fiscal

- ✓ **Membro do Conselho Fiscal, eleito pelos acionistas ordinaristas, não integrantes do bloco de controle:**

IVANYRA MAURA DE MEDEIROS CORREIA	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro Efetivo do Conselho Fiscal.
Item 12.5.m.i	Zurich Seguros. Setor de Atividade: Seguradora. Cargos: Diretora responsável junto à SUSEP (Superintendência de Seguros Privados), Conselheira de Administração e Diretora estatutária. Penske Logistics. Setor de Atividade: Serviços e soluções de cadeia de suprimentos. Cargo: Diretora Administrativa Financeira, para América Latina e Ásia. FNAC. Setor de Atividade: Varejo/Livraria. Cargo: Diretora Administrativa e Financeira da subsidiária brasileira. Bank of America. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Vice-presidente América Latina.
Item 12.5.m.ii	Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dados) Conselheira de Administração, indicada pelo Ministério da Fazenda (membro independente)

GENIVAL FRANCISCO DA SILVA	
Emissor	Banco Bradesco S.A. Setor de atividade: Bancos. Cargo: Membro Suplente do Conselho Fiscal.
Item 12.5.m.i	Golfox Assessoria Empresarial e Participações Ltda Sócio
Item 12.5.m.ii	-.-

Item 12.5. “n”:

Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: i. qualquer condenação criminal; ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas; iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:

Nenhum dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês está incurso nas condenações constantes dos itens i, ii e iii acima.

Item 12.5. “k”:

Se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência:

Os membros do Conselho de Administração, senhores Samuel Monteiro dos santos Junior e Walter Luis Bernardes Albertoni, são membros independentes eleitos pelo controlador e apresentaram declaração atestando os seus enquadramentos em relação aos critérios de independência da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão. Todos os Conselheiros Fiscais são independentes, eleitos pelos Acionistas, cuja função, nos termos da legislação vigente, é fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
MEMBROS	TOTAL DE REUNIÕES	% DE PARTICIPAÇÃO
Luiz Carlos Trabuco Cappi	212	90%
Carlos Alberto Rodrigues Guilherme		82%
Denise Aguiar Alvarez		75%
João Aguiar Alvarez		61%
Milton Matsumoto		92%
Alexandre da Silva Glüher		89%
Josué Augusto Pancini		89%
Maurício Machado de Minas		88%
Samuel Monteiro dos Santos Junior	0	Não eram membros no último exercício
Walter Luis Bernardes Albertoni		

CONSELHO FISCAL		
MEMBROS	TOTAL DE REUNIÕES	% DE PARTICIPAÇÃO
Ariovaldo Pereira	77	100%
João Batista de Moraes		0%
Domingos Aparecido Maia		100%
Nilson Pinhal		0%
José Maria Soares Nunes		97%
Renaud Roberto Teixeira		0%
Cristiana Pereira	Não era membro no último exercício	
Reginaldo Ferreira Alexandre	77	0%
Ivanyra Maura de Medeiros Correia	62	97%
Genival Francisco da Silva	28	0%

12.7/8. Composição dos comitês**COMITÊ DE AUDITORIA**
(Órgão Estatutário)

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Data da nomeação	Data da Posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Número de mandatos consecutivos
Alexandre da Silva Glüher	14.8.1960	Bancário	282.548.640/04	Membro, com a função de Coordenador	20.4.2020	26.5.2020	11.3.2021	Membro do Conselho de Administração	0
Paulo Roberto Simões da Cunha	27.5.1950	Contador	567.047.048/68	Especialista Financeiro	11.3.2019	6.5.2019	11.3.2021	Não há	0
Paulo Ricardo Satyro Bianchini	11.9.1955	Administrador de Empresas	666.764.448/87	Membro	11.3.2019	6.5.2019	11.3.2021		0
José Luis Elias	5.1.1956	Consultor	719.038.288/72	Membro	11.3.2019	6.5.2019	11.3.2021		0

MEMBROS	TOTAL DE REUNIÕES	% DE PARTICIPAÇÃO
Alexandre da Silva Glüher	Não era membro no exercício anterior	
Paulo Roberto Simões da Cunha	278	87%
Paulo Ricardo Satyro Bianchini	307	96%
José Luis Elias	280	88%

COMITÊ DE REMUNERAÇÃO
(Órgão Estatutário)

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Data da nomeação	Data da Posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Número de mandatos consecutivos
Luiz Carlos Trabuco Cappi	6.10.1951	Bancário (a)	250.319.028/68	Membro, com a função de Coordenador	11.3.2020	12.3.2020	Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022	Presidente do Conselho de Administração	10
Carlos Alberto Rodrigues Guilherme	21.12.1943		021.698.868/34	Membro				Vice-Presidente do Conselho de Administração	9
Milton Matsumoto	24.4.1945		081.225.550/04					Membro do Conselho de Administração	8
Fabio Augusto Iwasaki	3.6.1976		022.058.549/09	Membro não administrador				Gerente Departamental	0

MEMBROS	TOTAL DE REUNIÕES	% DE PARTICIPAÇÃO
Luiz Carlos Trabuco Cappi	12	100%
Carlos Alberto Rodrigues Guilherme		75%
Milton Matsumoto		100%
Fabio Augusto Iwasaki	Não era membro no exercício anterior	

COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E ALOCAÇÃO DE CAPITAL
(Órgão não Estatutário)

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Data da nomeação	Data da Posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Número de mandatos/anos consecutivos
André Rodrigues Cano	22.7.1958	Bancário	005.908.058/27	Membro, com a função de Coordenador	19.12.2016	Não há	Indeterminado	Diretor Executivo Vice-Presidente	3
Octavio de Lazari Junior	18.7.1963		044.745.768/37		14.2.2019			Diretor-Presidente	1
Josué Augusto Pancini	14.4.1960		966.136.968/20		17.2.2014			Membro do Conselho de Administração	6
Marcelo de Araújo Noronha	10.8.1965		360.668.504/15		18.2.2015			Diretor Executivo Vice-Presidente	5
Cassiano Ricardo Scarpelli	28.7.1968		082.633.238/27		13.3.2018			Diretor Executivo Vice-Presidente	2
Eurico Ramos Fabri	29.9.1972		248.468.208/58	Membro	13.3.2018			Diretor Executivo Vice-Presidente	2
Moacir Nachbar Junior	5.4.1965		062.947.708/66		18.2.2015			Diretor Executivo Gerente e Chief Risk Officer	5
Vinicius José de Almeida Albernaz	27.7.1970		Economista	013.908.097/06				10.9.2018	Não há
Marlos Francisco de Souza Araujo	26.7.1977	Bancário	274.447.478/90		11.9.2017	Diretor Departamental	2		

MEMBROS	TOTAL DE REUNIÕES	% DE PARTICIPAÇÃO
André Rodrigues Cano	17	88%
Octavio de Lazari Junior		88%
Josué Augusto Pancini		88%
Marcelo de Araújo Noronha		76%
Cassiano Ricardo Scarpelli		71%
Eurico Ramos Fabri		76%
Moacir Nachbar Junior		94%
Vinicius José de Almeida Albernaz		35%
Marlos Francisco de Souza Araujo		100%

COMITÊ DE RISCOS
(Órgão não Estatutário)

Nome	Data de Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Data da nomeação	Data da Posse	Prazo do mandato	Outros cargos ou funções exercidos no emissor	Número de mandatos consecutivos
Maurício Machado de Minas	1º.7.1959	Bancário	044.470.098-62	Membro, com a função de Coordenador	20.4.2020	Não há	Indeterminado	Membro do Conselho de Administração	0
Carlos Alberto Rodrigues Guilherme	21.12.1943		021.698.868/34	Membro	21.8.2017			Vice-Presidente do Conselho de Administração	2
André Rodrigues Cano	22.7.1958		005.908.058/27		13.3.2018			Diretor Executivo Vice-Presidente	2

MEMBROS	TOTAL DE REUNIÕES	% DE PARTICIPAÇÃO
Maurício Machado de Minas	Não era membro no exercício anterior	
Carlos Alberto Rodrigues Guilherme	12	58%
André Rodrigues Cano		100%

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores

a) administradores do emissor

A senhora Denise Aguiar Alvarez é irmã do senhor João Aguiar Alvarez, ambos Membros do Conselho de Administração.

b) (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há.

c) (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há.

d) (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

A senhora Denise Aguiar Alvarez e o senhor João Aguiar Alvarez, Membros do Conselho de Administração do emissor, são filhos da senhora Lina Maria Aguiar, Membro do Conselho de Administração da Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações e Membro da Mesa Regedora da Fundação Bradesco, sociedades controladoras do Banco Bradesco S.A.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social:

Observação: De acordo com o critério adotado pelo Bradesco, são consideradas subsidiárias integrais aquelas sociedades constantes do Organograma Societário que, embora o Bradesco não detenha a totalidade do capital social, na prática, são administradas como subsidiárias integrais, pelas seguintes características:

- São sociedades anônimas de capital fechado;
- Possuem participação minoritária inferior a 1%; e
- A Organização elege a totalidade dos membros dos órgãos da administração.

b) controlador direto ou indireto do emissor:

1. Membros externos do Conselho de Administração

LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPI

Empresa	BBD Participações S.A.	Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações	Fundação Bradesco	NCF Participações S.A.	Nova Cidade de Deus Participações S.A.	
CNPJ	07.838.611/0001-52	61.529.343/0001-32	60.701.521/0001-06	04.233.319/0001-18	04.866.462/0001-47	
2017	Cargo	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Diretor Vice-Presidente
	Obs.	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2018	Cargo	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente da Mesa Regedora e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente até 30.4.2018*	Diretor Vice-Presidente
	Obs.	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2019	Cargo	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente	Presidente da Mesa Regedora e Diretor-Presidente	Presidente do Conselho de Administração	Diretor-Presidente
	Obs.	-.-	-.-	-.-	-.-	-.-
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto

DENISE AGUIAR ALVAREZ, JOÃO AGUIAR ALVAREZ

Empresa	BBD Participações S.A.	Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações	Fundação Bradesco	
CNPJ	07.838.611/0001-52	61.529.343/0001-32	60.701.521/0001-06	
2017	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração e Diretor (a)	Membro da Mesa Regeadora e Diretor (a) Adjunto (a)
	Obs.	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto
2018	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração e Diretor (a)	Membro da Mesa Regeadora e Diretor (a) Adjunto (a)
	Obs.	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto
2019	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração e Diretor (a)	Membro da Mesa Regeadora e Diretor (a) Adjunto (a)
	Obs.	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto

CARLOS ALBERTO RODRIGUES GUILHERME

Empresa	BBD Participações S.A.	Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações	Fundação Bradesco	NCF Participações S.A.	Nova Cidade de Deus Participações S.A.	
CNPJ	07.838.611/0001-52	61.529.343/0001-32	60.701.521/0001-06	04.233.319/0001-18	04.866.462/0001-47	
2017	Cargo	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro da Mesa Regeadora e Diretor Gerente	Membro do Conselho de Administração	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2018	Cargo	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro da Mesa Regeadora e Diretor Gerente	Membro do Conselho de Administração	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2019	Cargo	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente da Mesa Regeadora e Diretor Vice-Presidente	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Diretor Vice-Presidente
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto

MILTON MATSUMOTO

Empresa	BBD Participações S.A.	Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações	Fundação Bradesco	NCF Participações S.A.	Nova Cidade de Deus Participações S.A.	
CNPJ	07.838.611/0001-52	61.529.343/0001-32	60.701.521/0001-06	04.233.319/0001-18	04.866.462/0001-47	
2017	Cargo	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regeadora e Diretor Gerente	Membro do Conselho de Administração	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2018	Cargo	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regeadora e Diretor Gerente	Membro do Conselho de Administração	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2019	Cargo	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro do Conselho de Administração e Diretor	Membro da Mesa Regeadora e Diretor Gerente	Membro do Conselho de Administração	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto

ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER, JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, MAURÍCIO MACHADO DE MINAS*

Empresa	BBD Participações S.A.	Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações	Fundação Bradesco	NCF Participações S.A.	Nova Cidade de Deus Participações S.A.	
CNPJ	07.838.611/0001-52	61.529.343/0001-32	60.701.521/0001-06	04.233.319/0001-18	04.866.462/0001-47	
2017	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regeadora e Diretor Gerente	Diretor Vice-Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2018	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regeadora e Diretor Gerente	Membro do Conselho de Administração e Diretor Vice-Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2019	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regeadora e Diretor Gerente	Membro do Conselho de Administração	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto

2. Membros da Diretoria Executiva

OCTAVIO DE LAZARI JUNIOR

Empresa	BBD Participações S.A.	Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações	Fundação Bradesco	NCF Participações S.A.	Nova Cidade de Deus Participações S.A.	
CNPJ	07.838.611/0001-52	61.529.343/0001-32	60.701.521/0001-06	04.233.319/0001-18	04.866.462/0001-47	
2017	Cargo	--	--	Membro da Mesa Regedora	Diretor Vice-Presidente	--
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2018	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Diretor Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2019	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Diretor-Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto

MARCELO DE ARAÚJO NORONHA

Empresa	BBD Participações S.A.	Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações	Fundação Bradesco	NCF Participações S.A.	Nova Cidade de Deus Participações S.A.	
CNPJ	07.838.611/0001-52	61.529.343/0001-32	60.701.521/0001-06	04.233.319/0001-18	04.866.462/0001-47	
2017	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Diretor Vice-Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2018	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Diretor Vice-Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2019	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Diretor Vice-Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto

ANDRÉ RODRIGUES CANO

Empresa	BBD Participações S.A.	Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações	Fundação Bradesco	NCF Participações S.A.	Nova Cidade de Deus Participações S.A.	
CNPJ	07.838.611/0001-52	61.529.343/0001-32	60.701.521/0001-06	04.233.319/0001-18	04.866.462/0001-47	
2017	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Diretor Vice-Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2018	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Diretor Vice-Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2019	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Diretor Vice-Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto

CASSIANO RICARDO SCARPELLI

Empresa	BBD Participações S.A.	Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações	Fundação Bradesco	NCF Participações S.A.	Nova Cidade de Deus Participações S.A.	
CNPJ	07.838.611/0001-52	61.529.343/0001-32	60.701.521/0001-06	04.233.319/0001-18	04.866.462/0001-47	
2017	Cargo	--	--	Membro da Mesa Regedora	--	--
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2018	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Diretor Vice-Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2019	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Diretor Vice-Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	--
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto

EURICO RAMOS FABRI

Empresa	BBD Participações S.A.	Cidade de Deus - Companhia Comercial de Participações	Fundação Bradesco	NCF Participações S.A.	Nova Cidade de Deus Participações S.A.	
CNPJ	07.838.611/0001-52	61.529.343/0001-32	60.701.521/0001-06	04.233.319/0001-18	04.866.462/0001-47	
2017	Cargo	--	--	--	--	
	Obs.	--	--	--	--	
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Indireto	
2018	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Diretor Vice-Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto
2019	Cargo	Membro do Conselho de Administração	Membro do Conselho de Administração	Membro da Mesa Regedora e Diretor Gerente	Diretor Vice-Presidente	Diretor
	Obs.	--	--	--	--	
	Controlador	Indireto	Direto	Direto	Direto	Indireto

MOACIR NACHBAR JUNIOR, RENATO EJNISMAN, WALKIRIA SCHIRREMEISTER MARCHETTI, GUILHERME MULLER LEAL, ROGÉRIO PEDRO CÂMARA, JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA, BRUNO D'AVILA MELO BOETGER, GLAUCIMAR PETICOV, JOSÉ RAMOS ROCHA NETO, ANTONIO JOSÉ DA BARBARA, EDSON MARCELO MORETO, ROBERTO DE JESUS PARIS

Empresa	Fundação Bradesco	
CNPJ	60.701.521/0001-06	
2017	Cargo	Membro da Mesa Regedora
	Obs.	--
	Controlador	Direto
2018	Cargo	Membro da Mesa Regedora
	Obs.	--
	Controlador	Direto
2019	Cargo	Membro da Mesa Regedora
	Obs.	--
	Controlador	Direto

JOSÉ SERGIO BORDIN

Empresa	Fundação Bradesco	
CNPJ	60.701.521/0001-06	
2017	Cargo	--
	Obs.	--
	Controlador	Direto
2018	Cargo	--
	Obs.	--
	Controlador	Direto
2019	Cargo	Membro da Mesa Regedora
	Obs.	--
	Controlador	Direto

LEANDRO DE MIRANDA ARAUJO

Empresa	NCF Participações S.A.	
CNPJ	04.233.319/0001-18	
2017	Cargo	--
	Obs.	--
	Controlador	Direto
2018	Cargo	--
	Obs.	--
	Controlador	Direto
2019	Cargo	Diretor Adjunto e Diretor de Relações com Investidores
	Obs.	--
	Controlador	Direto

3. Demais Membros da Diretoria

ADEMIR APARECIDO CORREA JUNIOR, EDILSON DIAS DOS REIS, VINICIUS URIAS FAVARÃO, ALEXANDRE PANICO, JEFERSON RICARDO GARCIA HONORATO, RUY CELSO ROSA FILHO, VASCO AZEVEDO

Empresa		Fundação Bradesco
CNPJ		60.701.521/0001-06
2017	Cargo	-,-
	Obs.	-,-
	Controlador	-,-
2018	Cargo	-,-
	Obs.	-,-
	Controlador	-,-
2019	Cargo	Membro da Mesa Regedora
	Obs.	-,-
	Controlador	Direto

ANDRÉ BERNARDINO DA CRUZ FILHO, ANTONIO CARLOS MELHADO, ANTONIO DAISSUKE TOKURIKI, CARLOS WAGNER FIRETTI, CLAYTON CAMACHO, EDILSON WIGGERS, FERNANDO ANTÔNIO TENÓRIO, FERNANDO FREIBERGER, FERNANDO HONORATO BARBOSA, JOSÉ AUGUSTO RAMALHO MIRANDA, LAYETTE LAMARTINE AZEVEDO JUNIOR, LEANDRO JOSÉ DINIZ, MANOEL GUEDES DE ARAÚJO NETO, MARCELO FRONTINI, MARCELO SANTOS DALL'OCCHO, MARCIO HENRIQUE ARAUJO PARIZOTTO, MARCOS APARECIDO GALENDE, MARLOS FRANCISCO DE SOUZA ARAÚJO, MAURÍCIO GOMES MACIEL, PAULO EDUARDO WAACK, WALDEMAR RUGGIERO JÚNIOR, ALEXANDRE CESAR PINHEIRO QUERCIA, CARLOS HENRIQUE VILLELA PEDRAS, EDMIR JOSÉ DOMINGUES

Empresa		Fundação Bradesco
CNPJ		60.701.521/0001-06
2017	Cargo	Membro da Mesa Regedora
	Obs.	-,-
	Controlador	Direto
2018	Cargo	Membro da Mesa Regedora
	Obs.	-,-
	Controlador	Direto
2019	Cargo	Membro da Mesa Regedora
	Obs.	-,-
	Controlador	Direto

ANDRÉ FERREIRA GOMES, JOSÉ GOMES FERNANDES, JULIO CARDOSO PAIXÃO, KLAYTON TOMAZ DOS SANTOS, OSWALDO TADEU FERNANDES, ROBERTO MEDEIROS PAULA, CARLOS ALBERTO ALÁSTICO, NAIRO JOSÉ MARTINELLI VIDAL JÚNIOR, NILTON PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR, ROBERTO FRANÇA, ROMERO GOMES DE ALBUQUERQUE, VICTOR ROSA MARINHO DE QUEIROZ

Empresa		Fundação Bradesco
CNPJ		60.701.521/0001-06
2017	Cargo	-,-
	Obs.	-,-
	Controlador	-,-
2018	Cargo	Membro da Mesa Regedora
	Obs.	-,-
	Controlador	Direto
2019	Cargo	Membro da Mesa Regedora
	Obs.	-,-
	Controlador	Direto

JEFFERSON RICARDO ROMON

Empresa		Fundação Bradesco
CNPJ		60.701.521/0001-06
2017	Cargo	Membro da Mesa Regedora e Diretor Adjunto
	Obs.	-,-
	Controlador	Direto
2018	Cargo	Membro da Mesa Regedora e Diretor Adjunto
	Obs.	-,-
	Controlador	Direto
2019	Cargo	Membro da Mesa Regedora e Diretor Adjunto
	Obs.	-,-
	Controlador	Direto

c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas:

Não há.

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos Administradores

Anualmente, o Bradesco (por si, suas subsidiárias e afiliadas) contrata, com prazo de vigência de doze meses, o Seguro de Responsabilidade Civil Geral de Administradores (Seguro *Directors & Officers – D&O*).

O objetivo desse seguro é cobrir mundialmente os riscos dos seus administradores em caso de pedidos de indenização ou reclamações judiciais, sejam elas advindas de terceiros pessoas físicas, jurídicas ou órgãos governamentais que, pretensamente, sintam-se prejudicados por atos praticados pelos segurados. As apólices cobrem reclamações apresentadas contra os segurados, exclusivamente, para atos danosos (ações ou omissões culposas, mas não dolosas) praticados pelo segurado.

Por segurado, entende-se toda e qualquer pessoa física que tenha sido, seja ou venha a ser, conforme o caso, membro do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer outro órgão estatutário ou órgão criado pelo contrato ou estatuto social do Bradesco ou suas controladas, ou qualquer empregado que tenha poderes de gestão e/ou representação perante terceiros ou cujo cargo implique na representação de fato ou de direito da empresa perante terceiros.

O âmbito da cobertura é mundial, exceto para (i) reclamações em países bloqueados por sanções econômicas e (ii) por danos ambientais nos EUA.

Para o período de 20.11.2018 a 20.11.2019, a cobertura contratada foi de US\$ 170 milhões e o prêmio total foi de US\$ 3,8 milhões, já acrescido de IOF. O Seguro D&O foi renovado para o período de 20.11.2019 a 20.11.2020, sendo a cobertura contratada de US\$ 170 milhões e o prêmio pago de US\$ 11,2 milhões, já acrescido de IOF.

No que diz respeito ao pagamento de multas pelas Seguradoras, conforme Ofício-Circular CVM/SEP/nº2/2020, a Administração da Companhia acredita que tais pagamentos são adequados e visam o melhor interesse da Companhia, pois permitem aos administradores maior segurança no exercício de suas funções e atividades. Cabe lembrar que não há cobertura pelas Seguradoras se for apurado eventual dolo, fraude ou má-fé pelo administrador.

12.12 - Outras Informações Relevantes

- 1) Cargos ocupados pelos Conselheiros do Banco Bradesco S.A. no conselho de administração, conselho fiscal, comitês e órgãos executivos de outras sociedades ou entidades, nos termos do item 4.4. do Regulamento de Listagem do Nível 1 de Governança Corporativa da B3, com exceção dos já mencionados nos itens 12.5:

LUIZ CARLOS TRABUCO CAPPI, CARLOS ALBERTO RODRIGUES GUILHERME, DENISE AGUIAR ALVAREZ, JOÃO AGUIAR ALVAREZ, MILTON MATSUMOTO, ALEXANDRE DA SILVA GLÜHER, JOSUÉ AUGUSTO PANCINI, MAURÍCIO MACHADO DE MINAS, SAMUEL MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR, WALTER LUIS BERNARDES ALBERTONI

SOCIEDADE/ENTIDADE	CARGO/FUNÇÃO
Não há.	

- 2) Informações relativas às Assembleias do Bradesco realizadas nos últimos 3 (três) anos:

Assembleias	2017	2018	2019	
Data da realização	10 de março	12 de março	11 de março	30 de agosto
Quórum de instalação de cada assembleia	85,6% de ONs e 30,0% de PNs	83,96% de ONs e 46,66% de PNs	81,94% de ONs e 45,43% de PNs	78,35% de ONs
Casos de instalação em segunda convocação	Não há			

- 3) Informações referentes à designação de responsável para exercer a função de Ouvidor do Bradesco

NAIRO JOSÉ MARTINELLI VIDAL JÚNIOR

Data de nascimento	26.12.1969
Profissão	Bancário
CPF	116.088.168-50
Data da designação	11.3.2020
Data da posse	12.3.2020
Mandato	Até a 1ª Reunião do Conselho de Administração que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária de 2022.
Cargo	Diretor

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

- a) **Objetivos da política ou prática de remuneração informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

Em 2012, o Bradesco adequou sua política de remuneração de administradores, sendo aprovada pelo Conselho de Administração em Reunião Extraordinária de 06/02/2012, de modo a refletir os objetivos traçados pela Resolução nº 3.921/10 do CMN, o que ensejou, a partir daquele ano, no pagamento de parte do montante aprovado na AGO como remuneração variável. Sua política objetiva:

- assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, baseando-se nas responsabilidades dos Administradores, que decorrem dos cargos que ocupam e das funções que desempenham; no tempo dedicado às suas funções; na competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e no valor de seus serviços no mercado;
- propiciar o alinhamento entre as práticas de remuneração dos Administradores e os interesses da Organização, de maneira que as decisões tomadas sejam as melhores possíveis, buscando criar valor para seus acionistas e investidores; e
- garantir que a prática de remuneração esteja relacionada com objetivos que busquem a valorização da Organização, não incentivando comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotadas.

A Política de Remuneração fica disponível no site:

https://www.bradesco.com.br/siteBradescoRI/Paginas/governancacorporativa/141_estatuto-politicas.aspx?AbaSelecionada=2.

- b) **Composição da remuneração, indicando:**

- i. **descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles**

a) **Conselho de Administração e Diretoria**

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria está consubstanciada em Remuneração Fixa, representada por Remunerações Mensais fixadas para o período de vigência do seu mandato, e Remuneração Variável, fundamentada nos critérios de metas e indicadores de desempenho, atribuída de acordo com o critério de múltiplas Remunerações Mensais, até o limite autorizado pela Assembleia de Acionistas.

Ainda, anualmente, é submetida à aprovação da Assembleia de Acionistas proposta de verba para custear o Plano de Previdência dos Administradores, cujos valores estão destacados no item 13.2, como benefícios pós-emprego, o qual tem por objetivo assegurar o comprometimento dos administradores com o desenvolvimento presente e futuro das atividades da Companhia, isto é, a sua atuação com foco na perenidade dos negócios e na criação de valor a longo prazo.

Por força do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 2/2020, estamos indicando no item 13.2, nos anos de 2019, 2018 e 2017, os valores correspondentes às contribuições para o INSS pagas pelo Bradesco e reconhecidas em seu resultado.

b) Conselho Fiscal

A remuneração dos Membros Efetivos do Conselho Fiscal é fixada pela Assembleia Geral que os elege e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício, a 10% (dez por cento) da remuneração mensal que, em média, for atribuída a cada Diretor, como remuneração fixa, não computados, nos termos da legislação vigente, benefícios, verbas de representação e participação nos lucros da Sociedade, a qualquer título.

c) Comitê de Auditoria

A remuneração dos Membros do Comitê de Auditoria é representada por remunerações mensais fixadas para o período de vigência do seu mandato, com exceção de um membro que somente recebe remuneração como membro do Conselho de Administração, e tem por objetivo retribuir a contribuição pela atuação de cada membro no assessoramento do Conselho de Administração no desempenho de suas atribuições relacionadas ao acompanhamento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis da Sociedade e de suas controladas, bem como na indicação e avaliação da efetividade da auditoria independente.

Outro fator importante na definição da remuneração é que os membros do Comitê devem possuir alta capacitação técnica para o exercício do cargo e, pelo menos um deles, deve possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria de instituições financeiras, que o qualifique para a função, comprovando o elevado grau de especialização dele exigido, inclusive pelos órgãos reguladores.

d) Comitê de Remuneração

O Comitê de Remuneração, por definição do Estatuto Social, é composto por membros escolhidos dentre os integrantes do Conselho de Administração da Sociedade, e também, conforme determina a Resolução nº 3.921/10, por 1 (um) membro não administrador. Não são remunerados pelo exercício do cargo de membro do Comitê de Remuneração, os integrantes do Conselho de Administração e o membro não administrador quando funcionário da Organização. Não sendo funcionário, quando nomeado, o membro tem sua remuneração estipulada pelo Conselho de Administração, de acordo com parâmetros de mercado. Nenhum Administrador da Organização é remunerado pelas funções que exercer em comitês da Organização.

e) Demais Comitês

Os membros dos demais comitês são remunerados apenas pelas funções que exercerem nos órgãos de administração ou áreas executivas nas quais atuam na Organização. Nenhum Administrador da Organização é remunerado pelas funções que exercer nos referidos comitês.

ii. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, qual a proporção de cada elemento na remuneração total

A remuneração dos Administradores está consubstanciada em Remuneração Fixa, representada por Remunerações Mensais fixadas para o período de vigência do seu mandato, e Remuneração Variável, atribuída de acordo com o critério de múltiplas Remunerações Mensais, fundamentada nos critérios de metas e indicadores de desempenho, até o limite autorizado pela Assembleia de Acionistas.

Destacamos que a(o) proporção/percentual de cada elemento na remuneração total não é fixa(o), podendo variar anualmente.

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2019	Remuneração Fixa Anual ⁽¹⁾	Remuneração Variável ⁽²⁾	Benefício Pós- Emprego ⁽³⁾	Total
Conselho de Administração	20,7%	42,8%	36,5%	100,0%
Diretoria	21,5%	42,0%	36,5%	100,0%
Conselho Fiscal	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Comitê de Auditoria	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2018	Remuneração Fixa Anual ⁽¹⁾	Remuneração Variável ⁽²⁾	Benefício Pós- Emprego ⁽³⁾	Total
Conselho de Administração	23,6%	30,5%	45,9%	100,0%
Diretoria	26,2%	28,0%	45,8%	100,0%
Conselho Fiscal	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Comitê de Auditoria	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2017	Remuneração Fixa Anual ⁽¹⁾	Remuneração Variável ⁽²⁾	Benefício Pós- Emprego ⁽³⁾	Total
Conselho de Administração	25,8%	29,4%	44,8%	100,0%
Diretoria	26,6%	27,6%	45,8%	100,0%
Conselho Fiscal	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%
Comitê de Auditoria	100,0%	0,0%	0,0%	100,0%

(1) A(o) proporção/percentual destacada(o) na coluna Remuneração Fixa Anual engloba o valor do INSS reconhecido no resultado da Sociedade;

(2) A(o) proporção/percentual destacada(o) na coluna Remuneração Variável engloba o valor do INSS reconhecido no resultado da Sociedade; e

(3) Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores.

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Conselho de Administração e Diretoria

- **Remuneração Fixa ou Honorário Mensal:** remunerações fixas mensais estabelecidas para o período de vigência do mandato do Administrador.
- **Remuneração Variável:** valor atribuído aos Administradores, a título de remuneração por desempenho, adicionalmente à Remuneração Fixa, fundamentado nos critérios de metas e indicadores de desempenho. Cabe destacar que o total da Remuneração Variável será pago em data a ser definida pelo Conselho de Administração, sendo que, 50% do valor líquido da Remuneração Variável será destinado à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco), as quais ficam gravadas e indisponíveis ("Ações Restritas"). As Ações Restritas tornam-se disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela um ano após a data da aquisição das ações.

- **Montante Global:** compreende o total da remuneração (remunerações fixas e remuneração variável).

Para a definição do montante global da remuneração, a Organização observa os seguintes critérios:

1. **Comitê de Remuneração da Organização:** propõe ao Conselho de Administração o Montante Global da remuneração (Remuneração Mensal e Remuneração Variável). O pagamento da Remuneração Variável observará os critérios de metas e indicadores de desempenho a serem estabelecidos e será limitado ao Montante Global, a ser distribuído aos Administradores.

Para a definição do Montante Global da remuneração (Remunerações Mensais e Remuneração Variável), o Comitê de Remuneração deverá observar os seguintes aspectos:

- porte e resultado da empresa comparativamente aos seus concorrentes;
- conjuntura econômica nacional e internacional, considerando os cenários passado, presente e futuro;
- fatores internos e externos que possam afetar os negócios da Organização (riscos correntes e potenciais); e
- desempenho global da Organização, envolvendo o lucro recorrente realizado e capacidade de geração de fluxos de caixa.

O Comitê de Remuneração utilizará outros indicadores quando julgar necessário e adequado. Ainda, será municiado de estudos, avaliações, levantamentos e outros subsídios elaborados pelas áreas técnicas, tais como o DEPEC – Departamento de Pesquisas e Estudos Econômicos, DC – Departamento de Controladoria, Contadoria Geral e DCIR – Departamento de Controle Integrado de Riscos, além de outras dependências que julgar conveniente.

2. **Conselho de Administração:** órgão máximo de gestão da Organização, a quem compete avaliar as propostas do Comitê de Remuneração e sobre elas deliberar.
3. **Assembleia Geral de Acionistas:** compete à Assembleia Geral de Acionistas aprovar o Montante Global da remuneração da Sociedade.

Após cumpridas todas as etapas de determinação e aprovação do Montante Global da remuneração, compete ao Conselho de Administração do Bradesco definir a remuneração de cada um de seus Administradores, composta por Remuneração Mensal e, mediante cumprimento de critérios de metas e indicadores estabelecidos, Remuneração Variável.

Comitê de Auditoria

O processo de cálculo e de reajuste da remuneração do Comitê de Auditoria inicia-se no âmbito do Comitê de Remuneração.

O Conselho de Administração, por sua vez, avalia as recomendações e propostas desse Comitê e define o valor do honorário de cada membro integrante do Comitê.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A estrutura de remuneração dos administradores do Bradesco, composta por remuneração fixa (honorários mensais) e remuneração variável (múltiplos honorários fixos), em consonância com as diretrizes estabelecidas em sua Política de Remuneração dos Administradores, a qual leva em consideração as regras emanadas da Resolução CMN nº 3.921/10, e, adicionalmente, o benefício pós-emprego em Plano de Previdência Complementar, buscam alinhar os interesses dos administradores com os projetos e resultados do Bradesco.

Além disso, a composição da remuneração e o benefício pós-emprego estão fundamentados no alinhamento da gestão com os resultados e riscos de curto, médio e longo prazos da Companhia, bem como se justificam como meio para manter administradores de alta qualidade e notório conhecimento nos quadros do Bradesco.

v. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não aplicável.

c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Processo de avaliação corporativa

A uniformidade no tratamento das áreas de trabalho é uma das chaves para a eficácia da Organização, como modo de inibir propensões ao individualismo, mantendo um ambiente mais favorável ao trabalho em equipe.

A Organização mantém uma cultura de gestão colegiada, na qual todas as decisões relevantes, de negócios ou administrativas são tomadas por meio de comitês compostos, principalmente, por Administradores.

Desse modo, mesmo com o estabelecimento de metas e objetivos para todas as áreas, individualmente, para efeito de remuneração prevalece o desempenho global da Organização, sem distinção de área, seja ela considerada de suporte ou de negócios, técnica ou de relacionamento.

Esse desempenho global, denominado na Norma Corporativa como Processo de Avaliação Corporativa, leva em consideração resultado de indicadores de desempenho, conforme abaixo definido:

- ROAE – (*Return On Equity* – Ajustado) – Retorno sobre Patrimônio;
- Índice de Satisfação de Clientes Global;
- Índice de Basileia – Nível I;
- IEO – Índice de Eficiência Operacional;
- Dimensão Social e Ambiental de Índices de Mercado; e
- Índice de Cobertura.

Processo de avaliação individual

O desempenho individual dos Administradores, bem como de suas correspondentes áreas, é acompanhado pelos seus respectivos superiores, conforme processo de avaliação formal, obedecidos os requisitos da Resolução nº 3.921/10.

Para o processo formal de avaliação, são definidos os indicadores específicos para avaliação das áreas e para avaliação individual, conforme as funções do Administrador, considerando as áreas voltadas a negócios, áreas de controles e demais áreas de apoio.

Para avaliação das áreas, são considerados, no mínimo, os seguintes grupos de indicadores:

- a) ações da atividade principal: são indicadores que remetem a metas e objetivos das principais atividades da área;
- b) ações voltadas à eficiência operacional: são indicadores que medem a eficiência operacional, de forma a maximizar seus resultados com uso mínimo de recursos;
- c) ações voltadas à gestão de riscos: são indicadores corporativos que medem exposição a riscos e de controles internos, devidamente acompanhados pela Área responsável (Departamento de Controle Integrado de Riscos – DCIR);
- d) ações voltadas ao atendimento a clientes: são indicadores que avaliam os resultados/níveis de satisfação de clientes internos e/ou externos; e
- e) ações voltadas a aspectos socioambientais: são indicadores que avaliam o grau de aderência dos objetivos da área aos aspectos socioambientais.

Para avaliação individual, são considerados, no mínimo, os seguintes indicadores:

- a) qualidade dos produtos/serviços: visa avaliar os padrões de qualidade dos produtos/serviços oferecidos/prestados de acordo com a área do Administrador avaliado;
- b) comprometimento com a estratégia: visa avaliar se a sua atuação refletiu positivamente com contribuições relevantes ao Planejamento Estratégico no período;

- c) participação em decisões colegiadas: visa avaliar a participação ativa em reuniões e comitês convocados, com posicionamentos que contribuiram para as decisões submetidas;
- d) liderança da equipe: avalia o processo de gestão da equipe;
- e) planejamento: avalia a capacidade de planejar a atuação de sua área a médio e longo prazos;
- f) visão global: avalia, principalmente, a visão dos Administradores sobre as tendências futuras para o atendimento das demandas de mercado; e
- g) aplica-se ao Conselho de Administração e seus respectivos membros, no que couber, os indicadores relacionados acima.

As avaliações de desempenho dos Administradores das áreas de controle interno e de gestão de riscos devem ser baseadas na realização dos objetivos de suas próprias funções e não especificamente no desempenho global da Organização. Consideram-se áreas de controle interno e de riscos no âmbito da Organização, o Departamento de Controle Integrado de Riscos – DCIR e o Departamento de Inspeção Geral – IGL, bem como as áreas afins das demais empresas da Organização.

d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Cabe ao Conselho de Administração depois de cumpridas todas as etapas de definição e aprovação do Montante Global, definir o valor da remuneração de cada um dos Administradores, observadas as seguintes regras:

- i. uniformidade de remuneração entre membros de mesma hierarquia (cargo), podendo haver diferenciação em decorrência do tempo no cargo, experiência, formação acadêmica ou outro diferencial que o Conselho de Administração julgue conveniente;
- ii. parte do Montante Global aprovado será distribuída em parcelas fixas mensais e iguais no decorrer da vigência do mandato do Administrador, observado o disposto acima, denominada Remuneração Mensal; e
- iii. parte restante do Montante Global poderá ser distribuída como Remuneração Variável, mediante proposta do Comitê de Remuneração, que observará os critérios de metas e indicadores de desempenho estabelecidos.

Com base na avaliação e na proposta do Comitê de Remuneração, o Conselho de Administração definirá o montante da Remuneração Variável que será paga aos Administradores, que corresponderá a múltiplos iguais da Remuneração Mensal a que cada Administrador estiver recebendo na data da deliberação pelo pagamento da Remuneração Variável.

e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

Uma das diretrizes da Política de Remuneração de Administradores é garantir que a prática de remuneração esteja relacionada a objetivos que busquem a valorização da Organização Bradesco e do indivíduo, não incentivando comportamentos que elevem a exposição a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotadas pela Organização Bradesco.

Em vista disso, por meio do pagamento da remuneração fixa o Bradesco procura, no curto prazo, alinhar os interesses dos seus administradores aos seus.

Visando a incentivar o alinhamento dos interesses a médio prazo, o Bradesco pode efetuar o pagamento de remuneração variável a seus administradores, conforme item 13.1.d.iii do Formulário de Referência, que será deliberado após a verificação da satisfação de determinados indicadores.

O pagamento da remuneração variável será realizado mediante o recebimento de 50% (cinquenta por cento) em dinheiro e de 50% (cinquenta por cento) destinado à aquisição de ações PN de emissão do Bradesco ou de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (sociedade integrante do grupo de controle do Bradesco), as quais ficam gravadas e indisponíveis (“Ações Restritas”), tornando-se disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas.

As Ações Restritas detidas pelos administradores estão sujeitas a ajustes caso haja redução significativa do lucro recorrente realizado do Bradesco, ou caso o resultado financeiro seja negativo, durante o período de diferimento.

Adicionalmente, os administradores fazem jus a um Plano de Previdência que tem por fim assegurar a sua atuação em consonância com a perenidade dos negócios e a criação de valor a longo prazo para a Companhia. Essa sistemática vincula os administradores a uma gestão cautelosa e em consonância com os riscos de longo prazo, levando ao incremento dos valores distribuídos para os acionistas da Companhia.

f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não aplicável.

g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não aplicável.

h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A estrutura de governança responsável por gerir e garantir o cumprimento da Política de Remuneração é exercida pelos seguintes Órgãos e suas atribuições:

- **Comitê de Remuneração da Organização Bradesco**, (i) analisa o resultado das avaliações de desempenho, a fim de propor o pagamento de Remuneração Variável para deliberação pelo Conselho de Administração; (ii) propõe ao Conselho de Administração o Montante Global da remuneração (Honorário Mensal e Remuneração Variável) a ser distribuído aos Administradores de cada empresa da Organização; e (iii) propõe ao Conselho de Administração, o pagamento de Remuneração Variável aos Administradores de cada empresa da Organização.
- **Conselho de Administração**, avalia as propostas do Comitê de Remuneração e sobre elas deliberar.
- **Assembleia Geral de Acionistas/Reunião de Sócios Cotistas**, aprova o Montante Global da remuneração da sociedade.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos.

As diretrizes estabelecidas na Política de Remuneração, estão em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, observando as seguintes regras:

- garantir o estabelecimento da prática de remuneração a todos os Administradores da Organização, o que compreende os Membros do Conselho de Administração e da Diretoria, mantendo a uniformidade de remuneração entre os membros da mesma hierarquia (cargo), podendo haver diferenciação em decorrência do tempo no cargo, experiência, formação acadêmica ou outro diferencial que o Conselho de Administração julgue conveniente. A remuneração é distribuída em parcelas fixas mensais;
- assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, cabendo ao Conselho de Administração e aos competentes Órgãos de Administração, definir o valor da remuneração de cada um dos administradores, baseando-se: (i) nas responsabilidades dos Administradores, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) no tempo dedicado às suas funções; (iii) na competência e reputação

profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) no valor de seus serviços no mercado;

- propiciar o alinhamento entre as práticas de remuneração dos Administradores e os interesses da Organização, de maneira que as decisões tomadas sejam as melhores possíveis, buscando criar valor para os seus acionistas e investidores; e
- garantir que a prática de remuneração esteja relacionada com objetivos que busquem a valorização da Organização, não incentivando comportamentos que elevem a exposição ao risco acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazos adotadas.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor.

Anualmente.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social Corrente (2020) - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	10,00	94,00	5,00	109,00
Nº de membros remunerados	10,00	94,00	5,00	109,00
Remuneração fixa anual	28.248.500,00	177.946.195,00	1.323.000,00	207.517.695,00
Salário ou pró-labore	23.060.000,00	145.262.200,00	1.080.000,00	169.402.200,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	5.188.500,00	32.683.995,00	243.000,00	38.115.495,00
Descrição de outras remunerações fixas	Valor estimado do INSS da Sociedade			-
Remuneração variável	48.902.000,00	376.903.305,00	-	425.805.305,00
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	48.902.000,00	376.903.305,00	-	425.805.305,00
Descrição de outras remunerações variáveis	Do total da remuneração variável, R\$ 8.982.000,00 referem-se ao valor estimado da contribuição previdenciária ao INSS. Dos R\$ 39.920.000,00 restantes do total da remuneração variável, fundamentada nos critérios de metas e indicadores de desempenho, 50% do valor líquido será destinado à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco), e tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	Do total da remuneração variável, R\$ 69.227.137,65 referem-se ao valor estimado da contribuição previdenciária ao INSS. Dos R\$ 307.676.167,35 restantes do total da remuneração variável, fundamentada nos critérios de metas e indicadores de desempenho, 50% do valor líquido será destinado à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco), e tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	-	-
Pós-emprego	13.827.320,00	349.172.680,00	-	363.000.000,00
Cessaçao do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores mencionado no item 13.10.			-
Total da remuneração	90.977.820,00	904.022.180,00	1.323.000,00	996.323.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,83	94,08	5,00	106,91
Nº de membros remunerados	7,83	94,08	5,00	106,91
Remuneração fixa anual	43.769.250,00	169.010.738,75	1.323.000,00	214.102.988,75
Salário ou pró-labore	35.730.000,00	137.967.950,00	1.080.000,00	174.777.950,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	8.039.250,00	31.042.788,75	243.000,00	39.325.038,75
Descrição de outras remunerações fixas	Valor estimado do INSS da Sociedade			-
Remuneração variável	90.492.465,00	328.727.546,25	-	419.220.011,25
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	90.492.465,00	328.727.546,25	-	419.220.011,25
Descrição de outras remunerações variáveis	Do total da remuneração variável, R\$ 16.621.065,00 referem-se ao valor da contribuição previdenciária ao INSS reconhecido no resultado da Sociedade. Dos R\$ 57.250.335,00 restantes do total da remuneração variável, 50% do valor líquido foi destinado à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco), as quais ficaram gravadas e indisponíveis ("Ações Restritas"), tornando-se disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	Do total da remuneração variável, R\$ 60.378.528,90 referem-se ao valor da contribuição previdenciária ao INSS reconhecido no resultado da Sociedade. Dos R\$ 268.349.017,35 restantes do total da remuneração variável, 50% do valor líquido foi destinado à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco), as quais ficaram gravadas e indisponíveis ("Ações Restritas"), tornando-se disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	-	-
Pós-emprego	77.176.620,00	285.823.380,00	-	363.000.000,00
Cessaçao do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores mencionado no item 13.10.			-
Total da remuneração	211.438.335,00	783.561.665,00	1.323.000,00	996.323.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2018 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,67	91,92	5,00	104,59
Nº de membros remunerados	6,50	91,92	5,00	103,42
Remuneração fixa anual	23.501.625,00	171.393.746,89	1.323.000,00	196.218.371,89
Salário ou pró-labore	19.185.000,00	139.913.262,77	1.080.000,00	160.178.262,77
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	4.316.625,00	31.480.484,12	243.000,00	36.040.109,12
Descrição de outras remunerações fixas	Valor do INSS reconhecido no resultado da Sociedade			-
Remuneração variável	30.318.750,00	183.211.016,77	-	213.529.766,77
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	30.318.750,00	183.211.016,77	-	213.529.766,77
Descrição de outras remunerações variáveis	Do total da remuneração variável, R\$ 5.568.750,00 referem-se ao valor da contribuição previdenciária ao INSS reconhecido no resultado da Sociedade. Dos R\$ 24.750.000,00 restantes do total da remuneração variável, 50% do valor líquido foi destinado à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco), e tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	Do total da remuneração variável, R\$ 33.651.003,08 referem-se ao valor da contribuição previdenciária ao INSS reconhecido no resultado da Sociedade. Dos R\$ 149.560.013,69 restantes do total da remuneração variável, 50% do valor líquido foi destinado à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco), e tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	-	-
Pós-emprego	45.582.750,00	299.417.250,00	-	345.000.000,00
Cessaçãõ do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores mencionado no item 13.10.			-
Total da remuneração	99.403.125,00	654.022.013,66	1.323.000,00	754.748.138,66

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2017 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	7,75	88,00	5,00	100,75
Nº de membros remunerados	7,00	88,00	5,00	100,00
Remuneração fixa anual	20.561.625,00	179.785.532,50	1.323.000,00	201.670.157,50
Salário ou pró-labore	16.785.000,00	146.763.700,00	1.080.000,00	164.628.700,00
Benefícios diretos e indiretos	-	-	-	-
Participações em comitês	-	-	-	-
Outros	3.776.625,00	33.021.832,50	243.000,00	37.041.457,50
Descrição de outras remunerações fixas	Valor do INSS reconhecido no resultado da Sociedade			-
Remuneração variável	23.373.918,75	186.653.923,75	-	210.027.842,50
Bônus	-	-	-	-
Participação de resultados	-	-	-	-
Participação em reuniões	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-
Outros	23.373.918,75	186.653.923,75	-	210.027.842,50
Descrição de outras remunerações variáveis	Do total da remuneração variável, R\$ 4.293.168,75 referem-se ao valor da contribuição previdenciária ao INSS reconhecido no resultado da Sociedade. Dos R\$ 19.080.750,00 restantes do total da remuneração variável, 50% do valor líquido foi destinado à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco), as quais ficaram gravadas e indisponíveis ("Ações Restritas"), tornando-se disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	Do total da remuneração variável, R\$ 34.283.373,75 referem-se ao valor da contribuição previdenciária ao INSS reconhecido no resultado da Sociedade. Dos R\$ 152.370.550,00 restantes do total da remuneração variável, 50% do valor líquido foi destinado à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco), as quais ficaram gravadas e indisponíveis ("Ações Restritas"), tornando-se disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela no ano subsequente da data do efetivo pagamento.	-	-
Pós-emprego	35.604.000,00	309.396.000,00	-	345.000.000,00
Cessaçãõ do cargo	-	-	-	-
Baseada em ações	-	-	-	-
Observação	Os valores correspondentes a benefícios pós-emprego referem-se ao Plano de Previdência dos Administradores mencionado no item 13.10.			-
Total da remuneração	79.539.543,75	675.835.456,25	1.323.000,00	756.698.000,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

- a) **órgão** (vide tabela em “d.ii” abaixo)
- b) **número total de membros** (vide tabela em “d.ii” abaixo)
- c) **número de membros remunerados** (vide tabela em “d.ii” abaixo)
- d) **em relação ao bônus:**
- i. **valor mínimo previsto no plano de remuneração**

O Bradesco não estabelece valor mínimo no plano de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

- ii. **valor máximo previsto no plano de remuneração**

Valor máximo previsto no plano de remuneração para o exercício corrente:

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	10	94	5	109
Nº de membros remunerados	10	94	5	109
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	48.902.000,00	376.903.305,00	-	425.805.305,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas.	-	-	-	-
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas.	-	-	-	-

- iii. **valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas**

O Bradesco não estabelece valor de remuneração associado automaticamente ao atingimento de metas para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

Portanto, mesmo com o estabelecimento de metas e objetivos para todas as áreas, individualmente, para efeito de remuneração prevalece o desempenho global da Organização, sem distinção de área, seja ela considerada de suporte ou de negócios, técnica ou de relacionamento.

iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos três últimos exercícios sociais

Remuneração total do exercício social de 2019 – valores anuais

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	7,83	94,08	5,00	106,91
Nº de membros remunerados	7,83	94,08	5,00	106,91
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	90.492.465,00	328.727.546,25	-	419.220.011,25
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas.	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

Remuneração total do exercício social de 2018 – valores anuais

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	7,67	91,92	5	104,59
Nº de membros remunerados	6,5	91,92	5	103,42
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	30.318.750,00	183.211.016,77	-	213.529.766,77
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas.	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

Remuneração total do exercício social de 2017 – valores anuais

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº Total de membros	7,75	88	5	100,75
Nº de membros remunerados	7	88	5	100
Bônus	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	23.373.918,75	186.653.923,75	-	210.027.842,50
Participação nos resultados	-	-	-	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas.	-	-	-	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado	-	-	-	-

e) em relação à participação no resultado:

i. valor mínimo previsto no plano de remuneração

O Bradesco não estabelece valor a título de participação no resultado no plano de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

ii. valor máximo previsto no plano de remuneração

O Bradesco não estabelece valor a título de participação no resultado no plano de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas

O Bradesco não estabelece valor a título de participação no resultado no plano de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

O Bradesco não estabelece valor a título de participação no resultado no plano de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

O Bradesco não possui plano de remuneração baseada em ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

Em consonância com a Resolução nº 3.921/10, no pagamento de Remuneração Variável, em função do processo de avaliação corporativa e mediante atingimento de metas de desempenho, 50% do valor líquido pago ao Administrador será destinado à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco), as quais ficarão gravadas e indisponíveis ("Ações Restritas"). As Ações Restritas tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela um ano após a data da aquisição das ações.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Em consonância com a Resolução nº 3.921/10, no pagamento de Remuneração Variável, em função do processo de avaliação corporativa e mediante atingimento de metas de desempenho, 50% do valor líquido pago ao Administrador será destinado à aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco (Ações PN Bradesco), as quais ficarão gravadas e indisponíveis ("Ações Restritas"). As Ações Restritas tornar-se-ão disponíveis em 3 (três) parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela um ano após a data da aquisição das ações.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

O Bradesco não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

O Bradesco não possui plano de remuneração baseado em opções de ações para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

O Bradesco não possui plano de remuneração baseado em ações (inclusive em opções de ações) para o Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

O pagamento da remuneração variável dos administradores é contabilizado em despesas de pessoal com recolhimento de encargos sociais (INSS) e reconhecido no próprio exercício. Do total líquido (após descontos legais) creditado em conta corrente do administrador, é debitado 50% para aquisição de ações PNB de emissão da BBD Participações S.A. (Ações PNB BBD) e/ou de ações PN de emissão do Bradesco, (Ações PN Bradesco), que ficam gravadas em seu nome e indisponíveis para negociação, e liberadas 1/3 a cada ano nos exercícios seguintes.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais – por órgão

ÓRGÃO	BRADESCO		CIDADE DE DEUS	BBD PARTICIPAÇÕES			BRADESPAR	
	ON	PN	ON	ON	PN	PNB	ON	PN
Conselho de Administração	22.035.273	40.381.427	347.369.894	50.936.623	1.193.036	1.509.369	465.120	1.083.560
Diretoria	62.260	1.503.326	-	26.529.914	13.018.782	4.279.851	-	431
Conselho Fiscal	2.180	125.862	-	-	-	-	3.284	39.192

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

a) órgão

Vide tabela 13.10

b) número de membros

Vide tabela 13.10

c) número de membros remunerados

Vide tabela 13.10

d) nome do Plano

Plano de Previdência da Organização Bradesco

e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar

Vide tabela 13.10

f) condições para se aposentar antecipadamente

Caso o participante tenha idade superior a 55 anos, ao se desligar da Organização, estiver aposentado pelo INSS e tiver permanecido no Plano por 10 ou mais anos, poderá optar pelo recebimento de Renda Mensal Imediata, proporcional, resultante do montante acumulado na conta individual do participante (contribuições da empresa e do participante).

g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

Vide tabela 13.10

h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores

Vide tabela 13.10

i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

Há possibilidade de resgate antecipado após período de carência de um ano civil completo, contado a partir do primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao da contribuição, observadas as normas que regem a matéria.

Tabela 13.10

Órgão (Item "a")	Nº de membros (Itens "b e c")				Item "e"	Item "g"	Item "h"
	Nº Total de membros	Nº de membros remunerados	Aposentados	Ativos		R\$	R\$
Conselho de Administração	7,83	7,83	6	2	-	283.120.661,80	77.176.620,00
Diretoria Estatutária	94,08	94,08	4	91	-	630.187.366,10	285.823.380,00
Total	101,91	101,91	10	93	-	913.308.027,90	363.000.000,00

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Órgão	Conselho de Administração			Diretoria Estatutária			Conselho Fiscal		
	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017	31/12/2019	31/12/2018	31/12/2017
Nº Total de membros	7,83	7,67	7,75	94,08	91,92	88,00	5,00	5,00	5,00
Nº de membros remunerados	7,83	6,50	7,00	94,08	91,92	88,00	5,00	5,00	5,00
Valor da maior remuneração (Reais)	33.840.240,00	27.684.000,00	18.960.000,00	30.659.720,00	21.948.390,00	17.775.000,00	264.600,00	264.600,00	264.600,00
Valor da menor remuneração (Reais)	21.127.650,00	4.325.625,00	3.975.000,00	3.528.475,00	3.436.270,00	1.234.800,00	264.600,00	264.600,00	264.600,00
Valor médio da remuneração (Reais)	27.003.618,77	15.292.788,46	11.362.791,96	8.328.674,16	7.115.121,99	7.679.948,37	264.600,00	264.600,00	264.600,00

Observação

Conselho de Administração

31/12/2019 Os valores acima contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.

31/12/2018 Os valores acima contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.

31/12/2017 Os valores acima contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.

Diretoria Estatutária

31/12/2019 Os valores acima contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.

31/12/2018 Os valores acima contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.

31/12/2017 Os valores acima contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.

Conselho Fiscal

31/12/2019 Os valores acima contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.

31/12/2018 Os valores acima contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.

31/12/2017 Os valores acima contemplam as contribuições previdenciárias ao INSS.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

O Bradesco não pratica esse tipo de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Órgão	2019	2018	2017
Conselho de Administração	100,0%	100,0%	100,0%
Diretoria Estatutária	80,7%	87,8%	81,4%
Conselho Fiscal	0,0%	0,0%	0,0%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

O Bradesco não pratica esse tipo de remuneração para o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Exercício Social de 2019 – valores recebidos que foram reconhecidos no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

R\$	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	2.063.250,00	-	-	2.063.250,00
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício Social de 2018 – valores recebidos que foram reconhecidos no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

R\$	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	36.217.125,00	-	-	36.217.125,00
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício Social de 2017 – valores recebidos que foram reconhecidos no resultado de controladas em função do exercício do cargo nessas sociedades.

R\$	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-
Controladas do emissor	71.798.096,78	-	-	71.798.096,78
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

13.16 - Outras informações relevantes

Não aplicável.

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a) Número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

	Quantidade		
	2019	2018	2017
No Brasil	97.026	98.287	98.515
Norte	3.756	3.666	3.630
Nordeste	13.320	13.264	12.831
Centro-Oeste	5.112	5.218	5.304
Sudeste	62.096	62.994	63.125
Sul	12.742	13.145	13.625
No Exterior	303	318	293
Total	97.329	98.605	98.808

	2019	2018	2017
Superintendência Executiva	167	178	167
Gerência	11.891	14.777	15.218
Supervisão / Técnicos	63.884	54.741	50.785
Operacional	21.387	28.909	32.638
Total	97.329	98.605	98.808

b) número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Atividade	Quantidade		
	2019	2018	2017
Vigilância	11.319	11.560	11.888
Outras Atividades	1.497	1.410	1.609
Total	12.816	12.970	13.497

Unidade da Federação	Quantidade		
	2019	2018	2017
Acre	22	22	19
Alagoas	103	105	104
Amazonas	213	218	219
Amapá	22	23	23
Bahia	747	764	763
Ceará	303	308	309
Distrito Federal	162	158	165
Espírito Santo	136	139	137
Goiás	350	354	364
Maranhão	267	265	264
Mato Grosso	196	201	198
Mato Grosso do Sul	183	188	197
Minas Gerais	1.125	1.145	1.178
Pará	260	289	261
Paraíba	116	115	87
Paraná	857	870	1.241
Pernambuco	336	352	329
Piauí	64	66	66
Rio de Janeiro	1.515	1.447	1.476
Rio Grande do Norte	101	103	100
Rio Grande do Sul	546	561	585
Rondônia	84	89	89
Roraima	13	13	12
Santa Catarina	360	380	410
São Paulo	4.624	4.682	4.788
Sergipe	51	53	54
Tocantins	60	60	59
Total	12.816	12.970	13.497

c) índice de rotatividade

	2019	2018	2017
Taxa de <i>turnover</i> *	10,72%	8,00%	15,50%

*(Total de demissões / Quadro Médio) x 100

Quadro Médio = (Quadro inicial + Quadro Final) / 2

Em 2019, o índice de 10,72% de *turnover* segue impactado pelo Programa de Desligamento Voluntário – PDV.

Cabe destacar que em 2017, o índice de 15,5% de *turnover* está impactado pela adesão dos funcionários no Plano de Desligamento Voluntário Especial – PDVE.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

No início de 2019, lançamos o Prêmio por Desempenho Extraordinário (PDE) para mais de 32 mil funcionários, que prevê condições de premiação para os funcionários que atuam na estrutura comercial da Rede de Agências e que tenham superado o desempenho ordinariamente esperado.

Já visando ganho de eficiência e convergindo com as nossas inovações tecnológicas, lançamos em agosto de 2019, o segundo Programa de Desligamento Voluntário – PDV. Os funcionários que preenchiam os requisitos do regulamento puderam apresentar interesse no programa de **02.09.2019 a 16.10.2019**. Foram contabilizadas 3,4 mil adesões.

Em julho de 2017, foi lançado o Plano de Desligamento Voluntário Especial – PDVE, no qual os funcionários que preenchiam os requisitos do regulamento puderam apresentar, até o final de agosto, interesse no programa. A implementação do Plano, que ao final contabilizou 7,3 mil adesões, foi conduzida de modo a preservar o elevado padrão de qualidade do atendimento e dos serviços prestados aos clientes e usuários.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados**a) política de salários e remuneração variável**

O Bradesco é uma Organização que adota o sistema de carreira interna, onde o ingresso ocorre, preferencialmente, na base da estrutura e em cargos de início de carreira, priorizando reconhecer o potencial realizador dos colaboradores. O Recrutamento e Seleção tem característica estratégica com grande responsabilidade frente às contratações, pois a adequação do profissional à Organização é vital para a dinâmica de carreira e sucessão. O Bradesco prioriza reconhecer o potencial realizador desde o ingresso com foco na escolha e seleção, por meio das competências apresentadas via processos seletivos desenhados para suas necessidades.

As práticas de remuneração para os empregados da Organização têm por objetivo reconhecer os serviços prestados por estes profissionais, estimulando-os na busca de soluções, visando à satisfação dos clientes e expansão dos negócios.

A remuneração é composta por salário mensal, que tem por objetivo retribuir a contribuição pela atuação de cada funcionário, bem como eventuais pagamentos que visam a reconhecer a contribuição de cada um na obtenção de resultados e performance alcançados pela Organização.

Há, também, pagamento de Bônus/PLR de acordo com as avaliações dos resultados organizacionais alcançados.

Os Programas de Avaliação por Resultados, quando aplicados, são voltados ao reconhecimento de esforços adicionais frente à busca de resultados e tem como base critérios quantitativos e qualitativos, mediante o fato de atingir as metas financeiras ou não financeiras em diferentes níveis: Global, Área e

Individual. São programas que se caracterizam por valorizações alinhadas e competitivas a mercado mediante o fato de atingir e superar as metas de resultados sustentáveis.

Na estrutura organizacional, há um Comitê específico para tratar das questões de remuneração, que possui caráter permanente e tem por objetivo propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes de remuneração da Organização, tendo por base as metas de desempenho organizacionais estabelecidas pelo Conselho.

As práticas de remuneração adotadas pela Organização alinham-se aos interesses da sociedade, através da constante manutenção das políticas e diretrizes efetuadas pelo Comitê de Remuneração, que, em suas análises, tem como item primordial considerar o retorno dos acionistas.

b) política de benefícios

A concessão de benefícios está fundamentada na Política de Gerenciamento dos Recursos Humanos da Organização.

Transmitindo segurança e confiança aos colaboradores, essa estratégia de gestão parte da premissa de que um bom ambiente de trabalho, baseado no respeito, empatia, confiança e segurança para os colaboradores e seus familiares, têm reflexos na qualidade dos serviços prestados. Por conta disso foi estruturado um pacote de benefícios que, muito além das disposições legais, tem por objetivo proporcionar aos colaboradores e seus dependentes segurança e conforto no suprimento de suas necessidades básicas, desenvolvimento profissional e condições especiais de crédito para a aquisição de bens de consumo e imóveis. Os benefícios apresentados a seguir contemplam todos os colaboradores, independentemente da jornada de trabalho (período integral ou parcial):

- O Plano de Saúde e Odontológico é oferecido a todos os funcionários, desde sua admissão, e é custeado integralmente pela Organização. Inclui cobertura para consultas médicas, cirurgias de urgência, emergência e eletivas (inclusive transplantes de todos os tipos), atendimento obstétrico, cirurgias refrativas de miopia e hipermetropia, internações hospitalares (sem limite de prazo de internação, inclusive em UTI), atendimento ambulatorial, exames, terapias, psiquiatria, remoção em ambulância, planejamento familiar e tratamento da AIDS (com reembolso de medicamentos prescritos para o tratamento da doença). Além disso, inclui tratamentos não tradicionais como diálise, acupuntura, homeopatia, RPG, válvula cardíaca, fisioterapia, nutrição, psicoterapia e fonoaudiologia;
- Plano Odontológico, assim como o Plano de Saúde, permite a inclusão de familiares como dependentes e inclui tratamento preventivo, cirúrgico, restaurador, odontopediátrico, endodôntico, periodontal e protético. Implantes são oferecidos a custos mais baixos que os de mercado, por meio de convênios;
- Plano de Aposentadoria Complementar com a participação na proporção de 5,0% da remuneração base para o Bradesco e 4,0% para o funcionário;
- Seguro de Vida em Grupo, Acidentes Pessoais e Assistência Funeral pagos pelo funcionário, com custos e coberturas diferenciados. Ao aposentado que se desliga do quadro de funcionários é dada a opção de permanecer no grupo de segurados;
- Distribuição diária de lanches, de forma gratuita. No ano de 2019, R\$ 41,4 milhões foram investidos na distribuição de 19,2 milhões de lanches;
- Linhas de crédito com taxas subsidiadas;
- O Bradesco disponibiliza para os funcionários uma carteira social de empréstimo para atender situações emergenciais e despesas não cobertas pelo plano de saúde, que impactam diretamente no cotidiano;
- Programa de Qualidade de Vida, Saúde e Bem-Estar Viva Bem, Programa Gestação Saudável; Programa de Atividades Físicas com incentivos com descontos em academias por todo o Brasil, além de consultoria esportiva com aulas de diversas modalidades no centro administrativo da

Cdd; Exames Periódicos PCMSO, PPRA, Laudo Ergonômico, CIPA, Controle da Jornada de Trabalho; SSO;

- Ambulatórios Corporativos para atendimento médico e de enfermagem de forma gratuita para funcionários e terceiros, com médico de família, ginecologista e cardiologista;
- LIG Viva Bem, um serviço de orientação e aconselhamento, oferecido por meio de uma empresa independente, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana para os funcionários e seus familiares. O apoio é oferecido por profissionais especializados para auxiliar na resolução de problemas sejam eles pessoais, familiares, de ordem financeira, jurídica, social, emocional, nutricional, apoio em questões relacionadas a LGBTI+ e contra situações de violência doméstica. As ligações são gratuitas e confidenciais;
- Programa de Saúde Emocional – abordagem de temas para prevenção e identificação de emoções, comportamentos e atitudes, diferenças entre tristeza e depressão, stress e ansiedade, reforçando a importância do autoconhecimento e autocuidado;
- Programa Práticas de Gestão – abordagem de temas de saúde e autocuidado com a liderança, demonstrando a importância do papel do líder como promotor de saúde e não de adoecimento;
- Desconto Farmácia, a Bradesco Saúde oferece descontos de até 85% em mais de 2.400 medicamentos, em cerca de 11 mil farmácias em todo o Brasil, para funcionários e dependentes;
- Disponibilização de vacina contra gripe para todos os funcionários gratuitamente e a preços especiais para os dependentes;
- Plano de Saúde, Plano Odontológico e Auxílio Creche-Babá sem limite de idade para os filhos de funcionários com necessidades especiais; e
- ShopFácil Funcionário: um canal diferenciado de compras *on-line*, através do *site* Bradesco, onde o Bradesco negocia descontos especiais diretamente com os fornecedores de diversos produtos. Os funcionários também recebem por *e-mail*, as ofertas especiais.

c) características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

A Organização não pratica remuneração baseada em ações aos empregados.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

No que tange ao relacionamento com sindicatos, reconhecemos o direito que todos os funcionários têm de liberdade de associação e de serem representados por sua respectiva categoria sindical. Os funcionários recebem informações sobre filiação sindical e podem participar de negociações coletivas por meio de assembleias e reuniões sindicais, sem qualquer restrição ou discriminação.

As informações sobre as atividades sindicais são divulgadas por meio de quadros de avisos, Jornal Sindical disponível em nossas portarias e outros veículos de comunicação. É facilitada às entidades sindicais a realização de campanha anual de sindicalização – inclusive disponibilizamos lista de funcionários não sindicalizados. Temos uma estrutura de Relações Sindicais, dedicada para que tenhamos um canal permanente de diálogo e interação com os representantes do movimento sindical, em âmbito nacional, recebendo manifestações, esclarecendo dúvidas e viabilizando uma relação caracterizada pela facilidade de acesso, agilidade e pró-atividade entre as partes.

Respeitamos e cumprimos os Acordos e as Convenções de Trabalho firmados, negociados entre representantes da Organização e dos empregados. A totalidade dos funcionários tem liberdade de associação, possuem representação sindical e são abrangidos por acordos de negociação coletiva.

14.5 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações que julgamos relevantes.

15. Controle e grupo econômico

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Banco Bradesco

Acionista

Cidade de Deus Cia Participações

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior
61.529.343/0001-32	Brasileira-SP	Não	Sim	16/04/2020	Não
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
2.020.842.964	45,56%	1.067.881	0,02%	2.021.910.845	22,79%

Detalhamento por classes de ações (Unidades)

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
Total	0	0,00%

Acionista

Fundação Bradesco

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior
60.701.521/0001-06	Brasileira-SP	Não	Sim	16/04/2020	Não
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
755.761.681	17,04%	0	0,00%	755.761.681	8,52%

Detalhamento por classes de ações (Unidades)

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
Total	0	0,00%

Acionista

NCF Participações S.A.

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior
04.233.319/0001-18	Brasileira-SP	Não	Sim	16/04/2020	Não
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
373.463.490	8,42%	98.987.578	2,23%	472.451.068	5,33%

Detalhamento por classes de ações (Unidades)

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
Total	0	0,00%

Acionista

OUTROS

Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
1.277.731.181	28,81%	4.307.672.110	97,13%	5.585.403.291	62,97%

Detalhamento por classes de ações (Unidades)

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
Total	0	0,00%

Acionista

AÇÕES EM TESOURARIA - Data da última alteração: 16/04/2020

Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
7.307.259	0,16%	27.378.542	0,62%	34.685.801	0,39%	
Total	4.435.106.575	100,00%	4.435.106.111	100,00%	8.870.212.686	100,00%

Cidade de Deus Cia Cial Participações

Controladora / Investidora		CPF/CNPJ acionista		Composição capital social	
Cidade de Deus Cia Cial Participações		61.529.343/0001-32			
Acionista					
Fundação Bradesco					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior
60.701.521/0001-06	Brasileira-SP	Não	Sim	26/03/2018	Não
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
2.776.765.252	35,41%	0	0,00%	2.776.765.252	35,41%
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Total	0	0,00%			
Acionista					
Nova Cidade de Deus Participações S.A					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior
04.866.462/0001-47	Brasileira-SP	Não	Sim	10/02/2020	Não
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
3.755.570.513	47,89%	0	0,00%	3.755.570.513	47,89%
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Total	0	0,00%			
Acionista					
OUTROS					
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
1.309.623.759	16,70%	0	0,00%	1.309.623.759	16,70%
Total	7.841.959.524	100,00%	0	7.841.959.524	100,00%

NCF Participações S.A.

Controladora / Investidora	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
NCF Participações S.A.	04.233.319/0001-18	

Acionista**Cidade de Deus Cia Cial Participações**

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior
61.529.343/0001-32	Brasileira-SP	Não	Sim	30/12/2019	Não
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
1.259.587.222	74,72%	0	0,00%	1.259.587.222	39,51%

Detalhamento por classes de ações (Unidades)

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
Total	0	0,00%

Acionista**Fundação Bradesco**

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior
60.701.521/0001-06	Brasileira-SP	Não	Sim	30/12/2019	Não
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
423.598.233	25,13%	1.502.370.308	100,00%	1.925.968.541	60,41%

Detalhamento por classes de ações (Unidades)

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
Total	0	0,00%

Acionista**Nova Cidade de Deus Participações S.A.**

CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior
04.866.462/0001-47	Brasileira-SP	Não	Sim	30/12/2019	Não
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
2.521.897	0,15%	0	0,00%	2.521.897	0,08%

Detalhamento por classes de ações (Unidades)

Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %
Total	0	0,00%

Total	1.685.707.352	100,00%	1.502.370.308	100,00%	3.188.077.660	100,00%
--------------	----------------------	----------------	----------------------	----------------	----------------------	----------------

Fundação Bradesco

Controladora / Investidora	CPF/CNPJ acionista	Composição capital social
Fundação Bradesco	60.701.521/0001-06	

Acionista**OUTROS**

Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
1	100,00%	0	0,00%	1	100,00%
Total	1	0	0,00%	1	100,00%

Nova Cidade de Deus Participações S.A

Controladora / Investidora		CPF/CNPJ acionista	Composição capital social			
Nova Cidade de Deus Participações S.A		04.866.462/0001-47				
Acionista						
BBD Participações S.A						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior	
07.838.611/0001-52	Brasileira-SP	Não	Sim	30/12/2019	Não	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
189.425.112	53,70%	0	0,00%	189.425.112	26,07%	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Total	0	0,00%				
Acionista						
Fundação Bradesco						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior	
60.701.521/0001-06	Brasileira-SP	Não	Sim	30/12/2019	Não	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
163.332.621	46,30%	373.794.914	100,00%	537.127.535	73,93%	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Total	0	0,00%				
Total	352.757.733	100,00%	373.794.914	100,00%	726.552.647	100,00%

BBD Participações S.A

Controladora / Investidora		CPF/CNPJ acionista	Composição capital social			
BBD Participações S.A		07.838.611/0001-52				
Acionista						
Ações em Tesouraria						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior	
				13/04/2020		
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
59.966.105	38,04%	21.202.618	14,00%	81.168.723	26,26%	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Total	0	0,00%				
Acionista						
NCD Participações Ltda						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior	
48.594.139/0001-37	Brasileira-SP	Não	Não	02/01/2019	Não	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
0	0,00%	74.784.306	49,38%	74.784.306	24,20%	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Total	0	0,00%				
Acionista						
OUTROS						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
97.664.672	61,96%	55.459.209	36,62%	153.123.881	49,54%	
Total	157.630.777	100,00%	151.446.133	100,00%	309.076.910	100,00%

NCD Participações LTDA

Controladora / Investidora		CPF/CNPJ acionista		Composição capital social		
NCD Participações Ltda		48.594.139/0001-37				
Acionista						
Fundação Bradesco						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	Acionista residente no exterior	
60.701.521/0001-06	Brasileira-SP	Não	Sim	30/12/2019	Não	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
793.303.109	99,9999%	0	0,0000%	793.303.109	99,9999%	
Acionista						
OUTROS						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
1	0,0001%	0	0,0000%	1	0,0001%	
Detalhamento por classes de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
	0	0,00%				
Total	793.303.110	100,00%	0	0,000000%	793.303.110	100,000000%

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	16/04/2020
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	498.544
Quantidade acionista pessoa jurídica (Unidades)	35.389
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	1.324

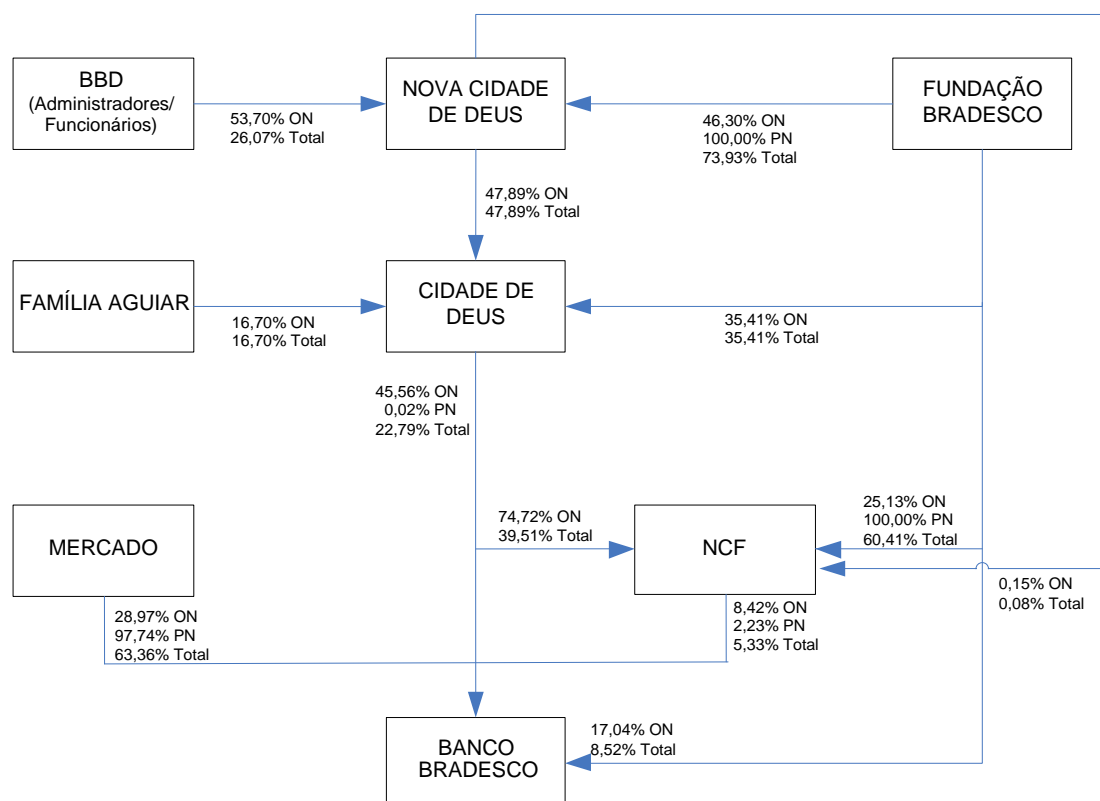
Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantidas em tesouraria.

Quantidade Ordinárias (Unidades)	1.253.093.907	28,253975%
Quantidade Preferenciais (Unidades)	4.261.649.634	96,089012%
Total	5.514.743.541	62,1715%

15.4 - Organograma dos acionistas e do grupo econômico

O organograma a seguir demonstra a nossa estrutura de participação acionária em abril de 2020:



Obs.: As participações foram calculadas com base no capital total, inclusive ações em tesouraria.

a) Controladores diretos e indiretos

Em abril de 2020, nosso capital social era composto por 4.435.106.575 ações ordinárias (sendo 7.307.259 em tesouraria) e 4.435.106.111 ações preferenciais (sendo 27.378.542 em tesouraria), sem valor nominal.

Para uma melhor visualização das empresas que integram o Grupo Econômico, verificar o organograma, que está representado acima.

Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações S.A.

A Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações S.A. ("Cidade de Deus") é uma empresa *holding*, que detém 45,56% do capital votante e 22,79% do capital total do Bradesco, e também administra, compra e vende valores mobiliários e outros ativos por conta própria. Seus acionistas são: a Nova Cidade de Deus, com 47,89% de suas ações ordinárias e do capital total; a Fundação Bradesco, com 35,41% de suas ações ordinárias e do capital total; e a Família Aguiar, com 16,70% de suas ações ordinárias e do capital total, em abril de 2020. O capital social é composto por ações ordinárias, escriturais, nominativas, sem valor nominal.

Nova Cidade de Deus Participações S.A.

A Nova Cidade de Deus Participações S.A. ("Nova Cidade de Deus") é uma empresa *holding*, que detém investimentos em outras empresas, especialmente naquelas que, direta ou indiretamente, detêm o capital do Bradesco com direito a voto. Em abril de 2020, a empresa indiretamente possuía, por meio de sua participação na Cidade de Deus e NCF Participações S.A. ("NCF"), 23,42% de ações ordinárias e 11,93% do total de ações do Bradesco.

O capital social da Nova Cidade de Deus é dividido em ações ordinárias classe A, classe B e preferenciais. A propriedade das ações ordinárias classe B é limitada a:

- membros da nossa Diretoria Executiva;
- membros de nosso Conselho de Administração que tenham sido diretores do Banco Bradesco ou de suas controladas; e
- sociedade comercial ou civil cujas ações ou cotas, com direito de voto, pertençam na sua maioria às pessoas acima indicadas.

A titularidade das ações ordinárias classe A da Nova Cidade de Deus é privativa das pessoas que têm direito de deter ações ordinárias classe B, bem como de associações civis e fundações de direito privado, cuja administração esteja a cargo destas pessoas ou de dirigentes por ela nomeadas. Somente os detentores de ações ordinárias classe A e B da Nova Cidade de Deus têm direito a voto.

Fundação Bradesco

A Fundação Bradesco é uma instituição, cujo principal objetivo social é promover a inclusão social por meio da educação e atuar como multiplicador das melhores práticas pedagógico-educacionais junto à população brasileira socioeconomicamente desfavorecida e que detêm, direta e indiretamente, por meio de sua participação na Cidade de Deus, Nova Cidade de Deus e NCF, 58,23% de ações ordinárias, 2,02% de ações preferenciais e 30,13% do total de ações do Bradesco. De acordo com os termos do estatuto social da Fundação Bradesco, sua Mesa Regedora, órgão deliberativo máximo, é composta por nossos Conselheiros, membros da Diretoria Executiva e Diretores Departamentais, assim como os Conselheiros e Diretores da Cidade de Deus, sem direito a remuneração.

BBD Participações S.A.

A BBD Participações S.A. ("BBD"), indiretamente, possuía 6,11% de nossas ações ordinárias e 3,11% do total de nossas ações, em abril de 2020, por meio de sua participação na Nova Cidade. A BBD é uma empresa *holding*, que foi constituída para deter participações em nosso capital e no capital de nossos acionistas diretos e indiretos. Em 1999, a BBD adquiriu de vários acionistas uma participação indireta de 5,51% de nosso capital votante. Somente podem deter ações da BBD, membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária do Bradesco, bem como funcionários qualificados do Bradesco, da Bradespar ou de nossas subsidiárias e pessoas jurídicas nacionais sem fins lucrativos ou sociedades nacionais por elas controladas, que tenham como administradores exclusivamente empregados e/ou administradores da Organização. Entretanto, somente os Conselheiros e Diretores Estatutários podem possuir ações com direito a voto. A maioria dos membros do nosso Conselho de Administração e Diretoria Estatutária possui ações na BBD.

NCF Participações S.A.

A NCF é uma empresa *holding* controlada pela Cidade de Deus e a Fundação Bradesco. Em abril de 2020, a NCF, diretamente, possuía 8,42% de ações ordinárias e 5,33% do total de ações do Bradesco.

b) Controladas e Coligadas

Principais Sociedades, com participação direta e indireta, incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas:

	Ramo de atividade	Participação no capital		
		2019	2018	2017
Ramo Financeiro – País				
Ágora Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Corretora	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Alvorada S.A. ⁽¹⁾	Bancária	-	100,00%	99,99%
Banco Bradescard S.A.	Cartões	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Bradesco BBI S.A.	Banco de Investimentos	99,96%	99,96%	99,85%
Banco Bradesco BERJ S.A.	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Bradesco Cartões S.A. ⁽²⁾	Cartões	-	100,00%	100,00%
Banco Bradesco Financiamentos S.A.	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Losango S.A.	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Administradora de Consórcios Ltda.	Adm. de Consórcios	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Leasing S.A. Arrendamento Mercantil	Arrendamento	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco-Kirton Corretora de Câmbio S.A. ⁽³⁾	Corretora de Câmbio	99,97%	99,97%	99,97%
Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários	Corretora	100,00%	100,00%	100,00%
BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM	Adm. de Ativos	100,00%	100,00%	100,00%
Kirton Bank Brasil S.A.	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%
Tempo Serviços Ltda.	Prestação de Serviços	100,00%	100,00%	100,00%
Ramo Financeiro – Exterior				
Banco Bradesco Argentina S.A.U ⁽³⁾	Bancária	100,00%	100,00%	99,99%
Banco Bradesco Europa S.A. ⁽³⁾	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Bradesco S.A. Grand Cayman Branch ^{(3) (4)}	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%
Banco Bradesco S.A. New York Branch ⁽³⁾	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Securities, Inc. ⁽³⁾	Corretora	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Securities, UK. Limited ⁽³⁾	Corretora	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Securities, Hong Kong Limited ⁽³⁾	Corretora	100,00%	100,00%	100,00%
Cidade Capital Markets Ltd ⁽³⁾	Bancária	100,00%	100,00%	100,00%
Bradescard México, sociedad de Responsabilidad Limitada ⁽⁵⁾	Cartões	100,00%	100,00%	100,00%
Ramo Segurador, de Previdência e de Capitalização - País				
Atlântica Companhia de Seguros	Seguradora	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros	Seguradora	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Capitalização S.A.	Capitalização	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Saúde S.A.	Seguradora/Saúde	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesco Seguros S.A. ⁽⁶⁾	Seguradora	99,96%	99,96%	100,00%
Bradesco Vida e Previdência S.A.	Previdência/Seguradora	100,00%	100,00%	100,00%
Kirton Capitalização S.A. ⁽⁷⁾	Capitalização	-	-	100,00%
Kirton Seguros S.A. ⁽⁷⁾	Seguradora	-	-	98,54%
Kirton Vida e Previdência S.A. ⁽⁷⁾	Previdência/Seguradora	-	-	100,00%
Odontoprev S.A. ⁽⁸⁾	Saúde Dental	50,01%	50,01%	50,01%
Ramo Segurador - Exterior				
Bradesco Argentina de Seguros S.A. ^{(3) (8)}	Seguradora	100,00%	99,98%	99,98%

	Ramo de atividade	Participação no capital		
		2019	2018	2017
Outras Atividades - País				
Andorra Holdings S.A.	Holding	100,00%	100,00%	100,00%
Bradseg Participações S.A.	Holding	100,00%	100,00%	100,00%
Bradescor Corretora de Seguros Ltda.	Corretora de Seguros	100,00%	100,00%	100,00%
Bradesplan Participações Ltda. ⁽⁹⁾	Holding	-	-	100,00%
BSP Empreendimentos Imobiliários S.A.	Imobiliária	100,00%	100,00%	100,00%
Cia. Securitizadora de Créditos Financeiros Rubi	Aquisição de Créditos	100,00%	100,00%	100,00%
Columbus Holdings S.A.	Holding	100,00%	100,00%	100,00%
Nova Paiol Participações Ltda.	Holding	100,00%	100,00%	100,00%
União Participações Ltda. ⁽¹⁰⁾	Holding	-	-	100,00%
Outras Atividades - Exterior				
Bradesco North America LLC ⁽³⁾	Prestação de Serviços	100,00%	100,00%	100,00%

(1) Empresa incorporada em abril de 2019 pela empresa Kirton Bank S.A.; (2) Empresa incorporada em agosto de 2019 pela empresa Banco Bradesco S.A.; (3) A moeda funcional destas empresas no exterior é o Real; (4) Está sendo consolidada a entidade de propósito específico denominada *International Diversified Payment Rights Company*, sociedade participante da operação de securitização do fluxo futuro de ordens de pagamento recebidas do exterior; (5) A moeda funcional desta empresa é o Peso Mexicano; (6) Redução na participação devido a incorporação da Kirton Seguros S.A. mediante permuta de ações de minoritários; (7) Empresas incorporadas em junho de 2018 pelas suas respectivas equivalentes (Bradesco Seguros S.A., Bradesco Capitalização S.A. e Bradesco Vida e Previdência S.A.); (8) Informações contábeis utilizadas com defasagem de data de até 60 dias; (9) Empresa incorporada em outubro de 2018, pela empresa Nova Paiol Participações Ltda.; e (10) Empresa incorporada em novembro de 2018, pela empresa Nova Paiol Participações Ltda.

c) Participações do emissor em sociedades do grupo

As participações do Bradesco em sociedades do grupo estão listadas no item 15.4."b".

d) Participações de sociedades do grupo no emissor

Não existem participações de sociedades do Grupo Econômico, no Bradesco, que não sejam controladores diretos e indiretos.

e) Sociedades sob controle comum

O Bradesco é uma sociedade que possui os mesmos grupos de controladores da Bradespar S.A.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Não existe Acordo de Acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual os Controladores sejam parte, regulando o exercício do direito de voto ou a transferência de ações de emissão do Emissor.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve nos exercícios de 2019, 2018 e 2017 alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor.

15.7 - Principais operações societárias

2019:

a) Evento

Em setembro de 2019, o Banco Bradesco S.A. celebrou contrato para alienação da totalidade das ações detidas na Chain Serviços e Contact Center S.A. ("Chain") para Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

b) Principais condições do negócio

A Chain tem como objeto social a prestação de serviços de *call center*. A operação foi aprovada pelas autoridades competentes e o seu fechamento ocorreu em 14 de janeiro de 2020, encerrando a associação com o Grupo Fidelity.

c) Sociedades envolvidas

Celta Holdings S.A., Banco Bradesco S.A. e Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve efeitos acionários no quadro societário do Bradesco.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Não aplicável.

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável.

a) Evento

Em agosto de 2019, o Banco Bradesco S.A. celebrou os documentos pertinentes para concretizar a incorporação do Banco Bradesco Cartões S.A., CNPJ nº 59.438.325/0001-01, sem resultar em aumento de capital social ou emissões de novas ações. Referida operação foi homologada pelo Banco Central do Brasil em dezembro de 2019.

b) Principais condições do negócio

O referido evento teve como premissa a reorganização societária visando a obtenção de maior sinergia e eficiência operacional, com a consequente otimização e racionalização dos custos financeiros, operacionais, administrativos e legais, a consolidação da estratégia no seguimento de cartões e a simplificação da comunicação com os correntistas.

Nos termos do Instrumento de Protocolo de Justificação e Incorporação, a operação não trouxe qualquer tipo de relação de troca ou emissão de novas ações. O Bradesco assumiu todas as obrigações e direitos do Banco Bradesco Cartões S.A. com a referida incorporação.

c) Sociedades envolvidas

Banco Bradesco S.A. e Banco Bradesco Cartões S.A., CNPJ nº 59.438.325/0001-01.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve efeitos acionários no quadro societário do Bradesco.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Não aplicável.

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável.

a) Evento

Em junho de 2019, o Banco Bradesco S.A. celebrou contrato para alienação da totalidade da participação minoritária detida na NCR Brasil – Indústria de Equipamentos para Automação S.A. à NCR Corporation. A operação foi aprovada pelas autoridades competentes sendo que o fechamento da transação ocorreu em 28 de outubro de 2019.

b) Principais condições do negócio

Por tratar-se de alienação da participação minoritária indiretamente detida pelo Bradesco, não houve nenhuma condição ou tratamento específico relevante no contrato de compra e venda.

c) Sociedades envolvidas

Banco Bradesco S.A., NCR Dutch Holdings, B.V., Nova Paiol Participações Ltda., NCR Brasil – Indústria de Equipamentos para Automação S.A..

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve efeitos acionários no quadro societário do Bradesco.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Não aplicável.

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável.

a) Evento

Em maio de 2019, o Bradesco comunicou ao mercado a celebração do contrato de compra de ações com os acionistas controladores do BAC Flórida Bank (“BAC Flórida”).

b) Principais condições do negócio

O Bradesco pagará aproximadamente U\$ 500 milhões pelo BAC Flórida e assumirá as operações com o principal objetivo de ampliar a oferta de investimentos nos EUA aos seus clientes de alta renda (Prime) e do Private Bank, além de outros serviços bancários, como conta corrente, cartão de crédito e financiamento imobiliário. Referida operação também proporcionará ao Bradesco a oportunidade de expandir negócios relacionados a clientes corporativos e institucionais.

c) Sociedades envolvidas

As sociedades envolvidas na transação são as seguintes:

Compradores: (i) Lecce Holdings S.A.; subsidiária integral do Bradesco (garantidor).

Vendedores: (i) CAICO Investments Group Corp.; (ii) Empresa de Inversiones Alcastre Limited; (iii) Valores Intercontinentales de Panama Limited; (iv) Consorcio Nuevo Laredo Limited; (v) Consorcio Novara del Sur Limited; e (vi) Sociedad Internacional Yreka.

Sociedade alvo: BAC Flórida Bank.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve efeitos acionários no quadro societário do Bradesco.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Não aplicável.

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável.

2018:

a) Evento

O Bradesco e o Grupo Fidelity (Fidelity National Information Services, Inc.; Fidelity Information Services, LLC; Fidelity Participações e Serviços Ltda.) rescindiriam sua *joint venture* na Fidelity Processadora S.A. ("Processadora"), empresa brasileira prestadora de serviços de processamento de cartões de crédito, da qual o Bradesco detém indiretamente 49% do capital social.

Data: 31.12.2018

b) Principais condições do negócio

Detalhe da Operação: Ao final da operação, o Bradesco permanecerá como único acionista da Processadora, cujo patrimônio líquido será constituído exclusivamente pelos ativos e passivos referentes à prestação de serviços para a Organização Bradesco. Os ativos e passivos remanescentes, relativos à prestação de serviços para terceiros, serão transferidos para uma nova sociedade, 100% controlada pelo Grupo Fidelity.

O Bradesco e o Grupo Fidelity manterão sua associação na Fidelity Serviços S.A., sociedade prestadora de serviços de *call center*, cobrança, prevenção de fraudes, suporte e demais serviços relacionados.

Pendência de aprovação por órgãos reguladores: Não há pendências de aprovação por órgãos reguladores.

Efeitos da decisão sobre a operação: Para o Bradesco, a operação tem por objetivo a redução de custos de processamento, visando a eficiência do negócio de cartões de crédito.

c) Sociedades envolvidas: Fidelity National Information Services, Inc; Fidelity Information Services, LLC; Fidelity Participações e Serviços Ltda.; Fidelity Processadora S.A

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre as participações do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve efeitos no quadro acionário do Bradesco.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Não aplicável.

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável.

a) Evento

O Bradesco, por meio de sua controlada Alvorada Serviços e Negócios Ltda., firmou parceria com a RCB Investimentos (“RCB”), uma das principais empresas do mercado de gestão e recuperação de créditos no Brasil e com sua controladora PRA Group Brazil Investimentos e Participações, empresa do PRA Group Inc., (“PRA Group”), líder global na aquisição e gestão de créditos não-performados.

Data: 02.10.2018

b) Principais Condições do Negócio

Detalhe da Operação: O Bradesco deterá 65% das ações de emissão da RCB, sendo que as pessoas físicas fundadoras permanecerão como sócias e se manterão à frente da administração da RCB em conjunto com o Bradesco.

Pendências de aprovação por órgãos reguladores: Não há pendências de aprovação por órgãos reguladores.

Efeitos de decisão sobre operação: Para o Bradesco, a parceria possibilitará mais eficiência no seu processo de recuperação de créditos, bem como participar de forma mais ativa no mercado de aquisição e recuperação de créditos.

c) Sociedades Envolvidas: Alvorada Serviços e Negócios Ltda., PRA Group, RCB Investimentos S.A., RCB Portfolios Ltda. e Itapeva Recuperação de Créditos Ltda.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre as participações do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve efeitos no quadro acionário do Bradesco.

e) Quadro societário antes e depois da operação:

Não aplicável.

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas:

Não aplicável.

2017:**a) Evento**

A Bradesco Seguros S.A. (“Bradesco Seguros”), controlada do Bradesco e a Swiss Re Corporate Solutions Ltd. (“Swiss Re Corso”), concluíram a transação para a exploração conjunta de seguros de P&C (Property and Casualty) e transportes (“Seguros de Grandes Riscos”).

Data: 03.07.2017

b) Principais condições do negócio

Detalhe da Operação: A Bradesco Seguros passará a deter participação acionária de 40% na Swiss Re Brasil e os demais 60% de participação acionária permanecerão com a Swiss Re Corso, controladora da Swiss Re Brasil. A Swiss Re Brasil será plataforma exclusiva das partes para exploração e comercialização dos produtos de seguros de grandes riscos no Brasil.

Pendência de aprovação por órgãos reguladores: Não há pendências de aprovação por órgãos reguladores.

Efeitos da decisão sobre a operação: Para a Bradesco Seguros, a operação possibilitará o aproveitamento do *know-how* da Swiss Re Brasil no segmento de Seguros de Grandes Riscos, aumentando o seu potencial de geração de negócios.

c) Sociedades envolvidas: Bradesco Seguros, Swiss Re Corporate Solutions e Swiss Re Brasil.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre as participações do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve efeitos no quadro acionário do Bradesco ou do Bradesco Seguros.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Não aplicável.

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável.

a) Evento

O Bradesco, em conjunto com o Banco do Brasil (“BB”), o Banco Santander (Brasil) S.A. (“Santander”), a Caixa Econômica Federal (“CEF”) e o Itaú Unibanco S.A. (“Itaú Unibanco”), em conjunto, as “Partes” firmaram os documentos definitivos para constituição de um *bureau de crédito*, denominado Gestora de Inteligência de Crédito S.A. (“Companhia”).

Data: 14.06.2017

b) Principais condições do negócio

Detalhe da Operação: A Companhia tem o objetivo de criar e manter um banco de dados com informações cadastrais e financeiras de pessoas físicas e jurídicas. O controle da Companhia será compartilhado entre as Partes, sendo que cada uma delas deterá 20% do capital social.

A criação da Companhia possibilitará, por meio de um conhecimento mais profundo do perfil das pessoas físicas e jurídicas, um aperfeiçoamento dos processos de concessão, precificação e direcionamento de linhas de crédito realizado pelos entes participantes do Sistema Financeiro Nacional.

Pendência de aprovação por órgãos reguladores: Não há pendências de aprovação por órgãos reguladores.

Efeitos da decisão sobre a operação: Para o Bradesco, a constituição da Companhia representou um passo importante para o fortalecimento da sua posição no Sistema Financeiro Nacional, uma vez que permite o aperfeiçoamento das ferramentas de concessão de crédito, permitindo a sua expansão.

c) Sociedades envolvidas: Bradesco, BB, Santander, CEF e Itaú Unibanco.

d) Efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre as participações do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

Não houve efeitos no quadro acionário do Bradesco.

e) Quadro societário antes e depois da operação

Não aplicável.

f) Mecanismos utilizados para garantir o tratamento equitativo entre os acionistas

Não aplicável.

15.8 - Outras informações relevantes

Item 15.1

Informações sobre os controladores:

- **Fundação Bradesco:** Em virtude de tratar-se de uma Fundação, a mesma não possui acionistas a serem identificados. A administração do Bradesco (Diretoria e Conselho de Administração) compõe a Mesa Regedora da Fundação Bradesco, Órgão Deliberativo máximo daquela Entidade; e
- **BBD:** Os outros acionistas da BBD, detentores de 49,54% do seu capital total, são pulverizados e não possuem, individualmente, participação acionária suficiente para serem indicados no item 15.1.

16. Transações partes relacionadas

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

O Bradesco, através da sua Política de Transações com Partes Relacionadas, consolida os procedimentos da Sociedade quanto às citadas transações, nos termos das normas emanadas dos Órgãos Reguladores, dando transparência do processo a nossos acionistas, investidores e ao mercado em geral, garantindo o estrito alinhamento aos interesses da Organização Bradesco, consoante as melhores práticas de Governança Corporativa.

Para elaboração desta Prática, foram observadas as orientações contidas no Pronunciamento Técnico CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, aprovado pela Resolução nº 4.636/18 do CMN e, também, pela Deliberação CVM nº 642/10.

A Organização está obrigada a divulgar as transações com partes relacionadas de acordo com o Artigo 247 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.941/09 e normativos mencionados anteriormente. Os relacionamentos entre controladora e controladas devem ser divulgados independentemente de ter havido ou não transações entre essas partes relacionadas.

A divulgação é feita em notas explicativas às Demonstrações Contábeis, respeitada a condição de fornecer detalhes suficientes para identificação das partes relacionadas e de quaisquer condições essenciais ou não estritamente comutativas inerentes às transações mencionadas, de modo a facultar aos acionistas o exercício do direito de fiscalização e acompanhamento dos atos de gestão da Sociedade, sem prejuízo do dever de promover sua ampla divulgação ao mercado, quando a operação configurar fato relevante ou quando da divulgação das Demonstrações Contábeis.

A Política de Transações com Partes Relacionadas foi aprovada pelo Conselho de Administração, cuja última revisão, sem alterações, foi registrada em 1.4.2019 e está disponível no *site* de Relações com Investidores do Bradesco www.bradescori.com.br.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações	23/10/2019	131.999.000,00	133.085.000,00	Não se aplica	20/12/2021	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Certificado de Depósito Bancário CDB 98,50% CDI Certificado de Depósito Bancário CDB 100,25% CDI						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações	31/12/2019	109.744.154,88	109.744.154,88	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Depósitos à Vista						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações	31/12/2019	18.771.000,00	18.771.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Eurobonus						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações	08/03/2018	1.799.957.000,00	1.909.002.000,00	Não se aplica	19/12/2019	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Recursos de Emissão de Títulos - LF - 102,75% do CDI Recursos de Emissão de Títulos - LF - 103,00% do CDI Recursos de Emissão de Títulos - LF - 104,25% do CDI						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações	31/12/2019	133.145.000,00	133.145.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Dividendos e Bonificações a Pagar						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Cidade de Deus Companhia Comercial de Participações	02/04/2018	105.697.000,00	20.721.000,00	Não se aplica	01/04/2021	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Derivativos - 100% do CDI						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nova Cidade de Deus Participações S.A.	31/12/2019	817.000,00	817.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Dividendos e Bonificações a Pagar						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nova Cidade de Deus Participações S.A.	08/03/2019	546.538.000,00	558.399.000,00	Não se aplica	21/12/2021	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Certificado de Depósito Bancário CDB - Letras Investplus - 98,00% CDI Certificado de Depósito Bancário CDB - Letras Investplus - 98,50% CDI Certificado de Depósito Bancário CDB - Letras Investplus - 100,00% CDI Certificado de Depósito Bancário CDB - Letras Investplus - 100,25% CDI						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nova Cidade de Deus Participações S.A.	31/12/2019	2.555.000,00	2.569.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Renda Fixa - Bradesco FI Referenciado DI União II						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Nova Cidade de Deus Participações S.A.	12/12/2019	500.000.000,00	500.482.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Letras Financeiras - 104,25% Letras Financeiras - 105,00%						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fundação Bradesco	31/12/2019	51.848.000,00	51.848.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Dividendos e Bonificações a Pagar						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fundação Bradesco	25/10/2018	1.396.800.000,00	1.517.005.000,00	Não se aplica	15/03/2049	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Letras Financeiras - 120% da Selic						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fundação Bradesco	12/06/2019	2.550.000.000,00	2.596.134.000,00	Não se aplica	30/12/2025	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Letras Financeiras - 105,25% do CDI Letras Financeiras - 105,75% do CDI Letras Financeiras - 107,75% do CDI						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fundação Bradesco	31/12/2019	202.524.000,00	204.193.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Renda Fixa - Bradesco FI Referenciado DI União II						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fundação Bradesco	20/12/2019	561.709.000,00	562.392.000,00	Não se aplica	29/12/2020	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Certificado de Depósito Bancário CDB - 101,25%						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
BBD Participações S.A.	12/12/2019	9.291.000,00	9.310.000,00	Não se aplica	20/12/2021	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Certificado de Depósito Bancário CDB - 100,25%						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
NCF Participações S.A.	23/12/2015	5.000.000.000,00	5.005.342.000,00	Não se aplica	23/12/2049	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Letras Financeiras - 125% da Selic						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
NCF Participações S.A.	16/07/2018	2.156.347.000,00	2.169.836.000,00	Não se aplica	01/02/2022	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Letras Financeiras - 103,00% CDI Letras Financeiras - 104,25% CDI						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
NCF Participações S.A.	23/10/2019	500.492.000,00	503.271.000,00	Não se aplica	10/12/2021	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Certificado de Depósito Bancário CDB - 98,50% CDI Certificado de Depósito Bancário CDB - 99,00% CDI Certificado de Depósito Bancário CDB - 100,25% CDI						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
NCF Participações S.A.	31/12/2019	31.956.000,00	31.956.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Dividendos e Bonificações a Pagar						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
NCF Participações S.A.	31/12/2019	4.462.000,00	4.504.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Controlador						
Objeto contrato	Renda Fixa - Bradesco FI Referenciado DI União II						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Alelo - Cia. Brasileira de Soluções e Serviços	04/01/2010	15.715.000,00	15.715.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Venda dos Produtos e Serviços da CBSS, mediante a utilização do sistema operacional, bem como a promoção e marketing dos produtos e serviços Digio na rede de filiais e agências do Bradesco e análise e acompanhamento da situação de crédito e eventual liquidação dos débitos dos Clientes nas operações em que a condição de pagamento contratada por estes seja a prazo.						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Credor						
Rescisão ou extinção	O acordo poderá ser rescindido, com efeitos imediatos, mediante simples notificação da parte inocente à outra, na hipótese de inadimplemento ou infração a qualquer das cláusulas ou condições ora acordadas, desde que a parte inadimplente ou infratora não cumpra ou regularize sua obrigação no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento de notificação prévia pela parte inocente solicitando a providência; ou ainda em caso de falência, liquidação judicial ou extra judicial, início de procedimentos de recuperação extrajudicial ou se, por determinação de autoridade ou entidade competente, o presente acordo fica suspenso.						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Alelo - Cia. Brasileira de Soluções e Serviços	31/12/2019	20.337.000,00	20.337.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Depósitos à Vista						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Alelo - Cia. Brasileira de Soluções e Serviços	04/12/2019	783.364.000,00	798.626.000,00	Não se aplica	01/12/2021	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Certificado de Depósito Bancário CDB - 100,25%						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Cielo S.A.	30/11/2000	11.332.098.000,00	11.332.098.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	O contrato tem por objeto a definição dos prazos, procedimentos e valores a serem observados pelas partes para o repasse dos valores das transações Cartões Visa, Mastercard, Elo e Amex pelo Banco à Cielo.						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Credor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Livelo S.A.	07/11/2019	911.269.000,00	916.434.000,00	Não se aplica	06/12/2021	NÃO	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Certificado de Depósito Bancário CDB - 100,00% Certificado de Depósito Bancário CDB - 100,25% Certificado de Depósito Bancário CDB - 101,00%						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Livelo S.A.	31/12/2019	1.398.000,00	1.398.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Depósitos à Vista						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Crediare S.A. Crédito Financiamento e Investimento	30/12/2019	213.650.000,00	213.689.000,00	Não se aplica	02/01/2020	Não	0,0000
Relação com o emissor	Joint Venture						
Objeto contrato	Depósitos Interfinanceiros - CDI Pós - 105,80% DI						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Credor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Crediare S.A. Crédito Financiamento e Investimento	31/12/2019	6.072.000,00	6.072.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Joint Venture						
Objeto contrato	Dividendos e Bonificações a Receber						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Credor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
NCR Brasil - Indústria de Equipamentos para Automação S.A.	25/11/2019	37.425.000,00	37.430.000,00	Não se aplica	13/12/2021	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Certificado de Depósito Bancário CDB - InvestFacil - 5% Pré						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Elo Participações S.A.	29/06/2018	334.077.000,00	362.835.000,00	Não se aplica	22/11/2021	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Certificado de Depósito Bancário - CDB Fácil - 100,00% CDI Certificado de Depósito Bancário - CDB Fácil - 101,00% CDI Certificado de Depósito Bancário - CDB Fácil - 102,25% CDI						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Elo Participações S.A.	30/12/2019	471.990.000,00	473.518.000,00	Não se aplica	20/12/2021	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Certificado de Depósito Bancário - CDB Fácil - 100,25% CDI						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Banco Digio S.A.	30/12/2019	311.480.000,00	311.541.000,00	Não se aplica	02/01/2020	Não	0,0000
Relação com o emissor	Joint Venture						
Objeto contrato	Depósitos Interfinanceiros - CDI Pós - 115,66%						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Banco Digio S.A.	13/03/2019	50.000.000,00	52.675.000,00	Não se aplica	19/03/2019	Não	0,0000
Relação com o emissor	Joint Venture						
Objeto contrato	Depósitos Interfinanceiros - CDI Pré - 100%						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Chain Serviços e Contact Center Ltda.	08/10/2019	43.060.000,00	43.306.000,00	Não se aplica	25/11/2020	NÃO	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Certificado de Depósito Bancário CDB - Invest Fácil - 95,00%						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Gestora de Inteligência de Crédito S.A.	12/08/2019	141.602.000,00	144.489.000,00	Não se aplica	27/02/2022	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Certificado de Depósito Bancário - CDB Fácil - 100,00% CDI						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Stelo S.A.	31/12/2019	1.450.000,00	1.450.000,00	Não se aplica	Indeterminado	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Depósitos à Vista						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fleury S.A.	06/12/2018	15.500.000,00	13.830.000,00	Não se aplica	60 meses	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	O Contrato tem por objeto a exclusividade do processamento da folha de pagamento e da prestação dos serviços bancários, incluindo estrutura de Posto de Atendimento nas dependências do Fleury, pelo prazo de 60 meses.						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Fleury S.A.	16/12/2019	237.500.000,00	237.863.000,00	Não se aplica	16/12/2027	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Debêntures DI 100% + 1,20% a.a.						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Ibi Promotora de Vendas	07/11/2019	9.272.000,00	9.325.000,00	Não se aplica	23/11/2021	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Certificado de Depósito Bancário - CDB 100,00% CDI Certificado de Depósito Bancário - CDB 100,25% CDI Certificado de Depósito Bancário - CDB 101,00% CDI						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Servinet Serviços LTDA.	30/12/2019	22.799.000,00	22.801.000,00	Não se aplica	25/07/2021	Não	0,0000
Relação com o emissor	Coligada						
Objeto contrato	Debêntures - DI 50%						
Garantia e seguros	Não se aplica						
Credor ou devedor	Devedor						
Rescisão ou extinção	Não se aplica						
Natureza e razão para a operação							

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

Além das transações apresentadas no item 16.2, as demais partes relacionadas, principalmente com controladas, coligadas e de controle compartilhado e pessoal chave da administração, são efetuadas em valores, taxas e prazos usuais de mercado ou de negociações anteriores, em condições de comutatividade.

A Administração possui estrutura de controles internos que garantem que as operações realizadas estão em condições similares àquelas que poderiam ser estabelecidas com partes não relacionadas.

Caso ocorram violações ao disposto no item 16.1, as mesmas serão encaminhadas ao Comitê de Conduta Ética, subordinado ao Conselho de Administração, que adotará as penalidades cabíveis, alertando, ainda, que constituirão crime e sujeitarão os responsáveis pela transgressão às penas previstas na legislação vigente.

16.4 - Outras informações relevantes

Não existem outras informações que julgamos relevantes.

17. Capital social

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido		4.435.106.575	4.435.106.111	8.870.212.686
10/03/2020	79.100.000.000,00				
Tipo de capital	Capital Subscrito		4.435.106.575	4.435.106.111	8.870.212.686
10/03/2020	79.100.000.000,00				
Tipo de capital	Capital Integralizado		4.435.106.575	4.435.106.111	8.870.212.686
10/03/2020	79.100.000.000,00				

17.2 - Aumentos do capital social

2020

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
10/03/2020	Assembleia Geral	10/03/2020	4.000.000.000	Subscrição particular	403.191.507	403.191.465	806.382.972	10,00000	4,96	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

O custo atribuído às ações bonificadas, independentemente da espécie, atende o disposto no Artigo da Lei nº 9.249/15 e no Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da Instrução Normativa nº 1.022/10, da Secretaria da Receita Federal.

Forma de integralização

Não aplicável. Trata-se de Bonificação de 10% em ações, atribuindo-se aos acionistas da Sociedade, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada 10 (dez) ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base.

2019

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
11/03/2019	Assembleia Geral	11/03/2019	8.000.000.000	Subscrição particular	671.985.845	671.985.774	1.343.971.619	20,00000	5,95	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

O custo atribuído às ações bonificadas, independentemente da espécie, atende o disposto no Artigo da Lei nº 9.249/15 e no Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da Instrução Normativa nº 1.022/10, da Secretaria da Receita Federal.

Forma de integralização

Não aplicável. Trata-se de Bonificação de 20% em ações, atribuindo-se aos acionistas da Sociedade, gratuitamente, 2 (duas) ações nova para cada 10 (dez) ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base.

2018

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
12/03/2018	Assembleia Geral	12/03/2018	8.000.000.000	Subscrição particular	305.448.111	305.448.079	610.896.190	10,00000	13,09	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

O custo atribuído às ações bonificadas, independentemente da espécie, atende o disposto no Artigo da Lei nº 9.249/15 e no Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da Instrução Normativa nº 1.022/10, da Secretaria da Receita Federal.

Forma de integralização

Não aplicável. Trata-se de Bonificação de 10% em ações, atribuindo-se aos acionistas da Sociedade, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada 10 (dez) ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base.

2017

Data de deliberação	Órgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
10/03/2017	Assembleia Geral	10/03/2017	8.000.000.000	Subscrição particular	277.680.101	277.680.072	555.360.173	10,00000	14,41	R\$ por Unidade

Critério para determinação do preço de emissão

O custo atribuído às ações bonificadas, independentemente da espécie, atende o disposto no Artigo da Lei nº 9.249/15 e no Parágrafo Primeiro do Artigo 47 da Instrução Normativa nº 1.022/10, da Secretaria da Receita Federal.

Forma de integralização

Não aplicável. Trata-se de Bonificação de 10% em ações, atribuindo-se aos acionistas da Sociedade, gratuitamente, 1 (uma) ação nova para cada 10 (dez) ações da mesma espécie de que forem titulares na data-base.

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações**2020**

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Bonificação						
10/03/2020	4.031.915.068	4.031.914.646	8.063.829.714	4.435.106.575	4.435.106.111	8.870.212.686

2019

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Bonificação						
11/03/2019	3.359.929.223	3.359.928.872	6.719.858.095	4.031.915.068	4.031.914.646	8.063.829.714

2018

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Bonificação						
12/03/2018	3.054.481.112	3.054.480.793	6.108.961.905	3.359.929.223	3.359.928.872	6.719.858.095

2017

Data aprovação	Quantidade de ações antes da aprovação (Unidades)			Quantidade de ações depois da aprovação (Unidades)		
	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações	Quantidade ações ordinárias	Quantidade ações preferenciais	Quantidade total ações
Bonificação						
10/03/2017	2.776.801.011	2.776.800.721	5.553.601.732	3.054.481.112	3.054.480.793	6.108.961.905

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Nos exercícios de 2017 a 2019, bem como até 29.5.2020, não houve redução de capital da Sociedade.

17.5 - Outras informações relevantes

Não há outras informações relevantes.

18. Valores mobiliários

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	100%
Direito a dividendos	<p>Dividendo Mínimo Obrigatório - De acordo com o inciso III do Art. 27 do Estatuto Social, é assegurado aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% do lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do Art. 202 da Lei nº 6.404/76. Portanto, esse percentual está acima do percentual mínimo de 25% estabelecido pelo § 2º do Art. 202 da Lei nº 6.404/76.</p> <p>Dividendos Intermediários - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, está autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes (§ 1º do Art. 27 do Estatuto Social). Poderá, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio em substituição, total ou parcial, aos dividendos intermediários (§ 2º do Art. 27 do Estatuto Social).</p>
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações ordinárias possuem direito a reembolso de capital, entretanto as ações preferenciais possuem prioridade no reembolso de Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade.
Restrição à circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	No Estatuto Social não constam quaisquer condições adicionais às existentes em lei para que sejam alterados os direitos assegurados pelos valores mobiliários emitidos pela Sociedade.
Possibilidade de resgate de ações	Não
Outras características relevantes	Não há outras características que julgamos relevantes.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	80%
Direito a dividendos	<p>Dividendo Mínimo Obrigatório - De acordo com o inciso III do Art. 27 do Estatuto Social, é assegurado aos acionistas, em cada exercício, a título de dividendo mínimo obrigatório, 30% do lucro líquido, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nos incisos I, II e III do Art. 202 da Lei nº 6.404/76. Portanto, esse percentual está acima do percentual mínimo de 25% estabelecido pelo § 2º do Art. 202 da Lei nº 6.404/76.</p> <p>Dividendos Intermediários - A Diretoria, mediante aprovação do Conselho de Administração, está autorizada a declarar e pagar dividendos intermediários, especialmente semestrais e mensais, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes (§ 1º do Art. 27 do Estatuto Social). Poderá, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de Juros sobre o Capital Próprio em substituição, total ou parcial, aos dividendos intermediários (§ 2º do Art. 27 do Estatuto Social).</p>
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Sim
Descrição das características do reembolso de capital	As ações preferenciais possuem prioridade no reembolso de Capital Social, em caso de liquidação da Sociedade.
Restrição à circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	No Estatuto Social não constam quaisquer condições adicionais às existentes em lei para que sejam alterados os direitos assegurados pelos valores mobiliários emitidos pela Sociedade.
Possibilidade de resgate de ações	Não
Outras características relevantes	As ações preferências não possuem direito a voto, com exceção do disposto no Artigo 111, §1º da Lei das Sociedades por Ações.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

Não há regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

Não há exceções ou cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no Estatuto Social da Sociedade.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados

Exercício social		31/12/2019								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média diária
31/03/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	6.233.152.474	29,48	25,30	R\$ por Unidade	27,47
30/06/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.631.543.471	29,03	24,15	R\$ por Unidade	26,85
30/09/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.869.015.395	30,48	24,19	R\$ por Unidade	27,24
31/12/2019	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.550.906.587	31,05	25,46	R\$ por Unidade	28,47
31/03/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	42.496.042.534	32,98	28,63	R\$ por Unidade	30,92
30/06/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	34.271.070.920	32,61	28,12	R\$ por Unidade	30,61
30/09/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	41.843.769.421	33,94	27,27	R\$ por Unidade	30,13
31/12/2019	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	40.196.415.575	32,91	27,74	R\$ por Unidade	30,48

Exercício social		31/12/2018								
Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais)	Fator cotação	Valor média diária
31/03/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.038.296.842	25,02	20,21	R\$ por Unidade	22,81
30/06/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.349.981.260	23,94	15,68	R\$ por Unidade	19,86
30/09/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.271.966.534	20,01	16,73	R\$ por Unidade	18,01
31/12/2018	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	5.101.799.624	24,16	17,80	R\$ por Unidade	21,93
31/03/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	25.455.132.916	25,79	21,65	R\$ por Unidade	23,91
30/06/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	26.957.437.558	24,80	17,20	R\$ por Unidade	21,48
30/09/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	23.810.586.715	22,35	18,46	R\$ por Unidade	20,27
31/12/2018	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	34.981.216.034	27,51	19,75	R\$ por Unidade	24,79

Exercício social 31/12/2017

Trimestre	Valor Mobiliário	Espécie	Classe	Mercado	Entidade administrativa	Volume financeiro negociado (Reais)	Valor maior cotação (Reais)	Valor menor cotação (Reais) Fator cotação	Valor média diária
31/03/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.046.341.024	18,47	15,80 R\$ por Unidade	17,39
30/06/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.551.095.528	18,69	15,79 R\$ por Unidade	16,99
30/09/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	2.233.911.723	21,30	16,56 R\$ por Unidade	19,16
31/12/2017	Ações	Ordinária		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	3.203.856.616	21,67	18,33 R\$ por Unidade	19,66
31/03/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	17.735.484.429	18,73	15,76 R\$ por Unidade	17,55
30/06/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	20.041.225.112	19,35	15,79 R\$ por Unidade	17,26
30/09/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	19.339.626.959	22,12	16,93 R\$ por Unidade	19,62
31/12/2017	Ações	Preferencial		Bolsa	BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros	19.007.083.431	22,59	19,64 R\$ por Unidade	20,93

18.5 - Outros valores mobiliários emitidos no Brasil

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não existem outros valores mobiliários emitidos no país.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

As ações do Bradesco compõem a carteira dos principais índices do mercado acionário brasileiro, incluindo os Índices que medem o retorno total de uma carteira teórica composta por 50 e 100 ações, respectivamente, selecionadas entre as mais negociadas na B3, em termos de liquidez ("IBrX-50" e "IBrX-100"); o Índice Brasil Amplo ("IBrA"); o Índice Financeiro ("IFNC"), composto por bancos, seguradoras e empresas do setor financeiro; o Índice de Sustentabilidade Empresarial ("ISE"); o Índice de Ações com Governança Corporativa Diferenciada ("IGCX"); o Índice de Governança Corporativa Trade ("IGCT"); o Índice de Ações com *Tag Along* Diferenciado ("ITAG"), o indicador composto pelas ações das companhias participantes do IBrX-50, que aceitaram participar dessa iniciativa, adotando práticas transparentes com relação à suas emissões de gases de efeito estufa ("ICO2"); e o índice que mede o retorno de uma carteira composta pelas empresas listadas de maior capitalização ("*Mid – Large Cap – MLCX*"). No exterior, as nossas ações estão presentes no *Dow Jones Sustainability World Index*, na carteira *Dow Jones Sustainability Emerging Markets* (Mercados Emergentes) da NYSE e no *FTSE Latibex Brasil*, da Bolsa de Madri.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

ADR – BBD

- País: **Estados Unidos da América**
- Mercado: **Secundário**
- Entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação: **Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE)**
- Data de admissão à negociação: **01/10/2001**
- Se houver, indicar o segmento de negociação: **Nível II**
- Data de início de listagem no segmento de negociação: **21/11/2001**
- Percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício: **43,6%**

- h) Se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações: **1:1 (uma ADR para cada ação preferencial)**
- i) Se houver, banco depositário: **The Bank of New York Mellon**
- j) Se houver, instituição custodiante: **Banco Bradesco S.A.**

ADR – BBDO

- a) País: **Estados Unidos da América**
- b) Mercado: **Secundário**
- c) Entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação: **Bolsa de Valores de Nova Iorque (NYSE)**
- d) Data de admissão à negociação: **13/03/2012**
- e) Se houver, indicar o segmento de negociação: **Nível II**
- f) Data de início de listagem no segmento de negociação: **13/03/2012**
- g) Percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício: **0,87%**
- h) Se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações: **1:1 (uma ADR para cada ação ordinária)**
- i) Se houver, banco depositário: **The Bank of New York Mellon**
- j) Se houver, instituição custodiante: **Banco Bradesco S.A.**

GDR – XBBDC

- a) País: **Espanha**
- b) Mercado: **Secundário**
- c) Entidade administradora do mercado no qual os valores mobiliários são admitidos à negociação: **Bolsa de Madrid**
- d) Data de admissão à negociação: **16/02/2001**
- e) Se houver, indicar o segmento de negociação: **Latibex**
- f) Data de início de listagem no segmento de negociação: **16/02/2001**
- g) Percentual do volume de negociações no exterior em relação ao volume total de negociações de cada classe e espécie no último exercício: **0,001%**
- h) Se houver, proporção de certificados de depósito no exterior em relação a cada classe e espécie de ações: **1:1 (uma GDR para cada ação preferencial)**
- i) Se houver, banco depositário: **Iberclear**
- j) Se houver, instituição custodiante: **CBLC**

18.8 - Títulos emitidos no exterior

Valor mobiliário	Bônus de Subscrição
Identificação do valor mobiliário	Dívida Subordinada – Estados Unidos da América
Data de emissão	16/08/2010
Data de vencimento	16/01/2021
Quantidade (Unidades)	1
Valor nominal global (Reais)	1.832.820.000,00
Saldo devedor em aberto	4.433.770.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores institucionais qualificados.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A hipótese e o cálculo do valor de resgate estão descritos no item 18.12.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos estão descritas no item 18.12.
Outras características relevantes	Outras características relevantes estão descritas no item 18.12.

Valor mobiliário	Bônus de Subscrição
Identificação do valor mobiliário	Dívida Subordinada – Estados Unidos da América
Data de emissão	13/01/2011
Data de vencimento	16/01/2021
Quantidade (Unidades)	1
Valor nominal global (Reais)	835.050.000,00
Saldo devedor em aberto	2.015.350.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores institucionais qualificados.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A hipótese e o cálculo do valor de resgate estão descritos no item 18.12.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos estão descritas no item 18.12.
Outras características relevantes	Outras características relevantes estão descritas no item 18.12.

Valor mobiliário	Bônus de Subscrição
Identificação do valor mobiliário	Dívida Subordinada – Estados Unidos da América
Data de emissão	01/03/2012
Data de vencimento	01/03/2022
Quantidade (Unidades)	1
Valor nominal global (Reais)	1.886.720.000,00
Saldo devedor em aberto	4.433.770.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores institucionais qualificados.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A hipótese e o cálculo do valor de resgate estão descritos no item 18.12.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos estão descritas no item 18.12.
Outras características relevantes	Outras características relevantes estão descritas no item 18.12.

Valor mobiliário	Bônus de Subscrição
Identificação do valor mobiliário	Global Medium – Term Note – Série 548 – Inglaterra
Data de emissão	27/01/2020
Data de vencimento	27/01/2023
Quantidade (Unidades)	1
Valor nominal global (Reais)	3.375.680.000,00
Saldo devedor em aberto	3.375.680.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores institucionais qualificados.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A hipótese e o cálculo do valor de resgate estão descritos no item 18.12.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos estão descritas no item 18.12.
Outras características relevantes	Outras características relevantes estão descritas no item 18.12.

Valor mobiliário	Bônus de Subscrição
Identificação do valor mobiliário	Global Medium – Term Note – Série 549 – Inglaterra
Data de emissão	27/01/2020
Data de vencimento	27/01/2025
Quantidade (Unidades)	1
Valor nominal global (Reais)	3.375.680.000,00
Saldo devedor em aberto	3.375.680.000,00
Restrição a circulação	Sim
Descrição da restrição	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores institucionais qualificados.
Conversibilidade	Não
Possibilidade resgate	Sim
Hipótese e cálculo do valor de resgate	A hipótese e o cálculo do valor de resgate estão descritos no item 18.12.
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	As condições para alteração dos direitos estão descritas no item 18.12.
Outras características relevantes	Outras características relevantes estão descritas no item 18.12.

18.9 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

Em 2019, 2018 e 2017, não houve ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor.

18.10 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

Caso o emissor tenha feito oferta pública de distribuição de valores mobiliários, os diretores devem comentar:

a) como os recursos resultantes da oferta foram utilizados

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos exercícios findos em 2019, 2018 e 2017.

b) se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos exercícios findos em 2019, 2018 e 2017.

c) caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios

Não houve oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos exercícios findos em 2019, 2018 e 2017.

18.11 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

Não houve, para os exercícios findos em 2019, 2018 e 2017, ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros.

18.12 - Outras informações relevantes

Complemento ao item **18.8**: Descrever os títulos emitidos no exterior, indicando:

I. DÍVIDA SUBORDINADA – US\$1.600.000.000 – vencimento em 16/01/2021

a) identificação do título: Dívida Subordinada – Estados Unidos da América

b) Quantidade	c) Valor nominal global	d) Data de emissão	e) saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social	f) Restrição à circulação	g) Conversibilidade i. condições ii. efeitos sobre o capital social
01 Nota Global no valor principal de US\$ 1,6 bilhão que pode ser fracionada em denominação mínima de US\$ 100.000,00 e múltiplos de US\$ 1.000,00 em diante	US\$ 1.600.000.000,00 (1)	16/08/2010 e 13/01/2011 16/01/2021 (vencimento)	US\$ 1.100.000.000,00 US\$ 500.000.000,00	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores institucionais qualificados	Não conversível

(1) O valor em questão se refere a: (i) Captação em 16/08/2010 no valor de US\$ 1.100.000.000,00 e (ii) Reabertura em 13/01/2011 com captação no valor de US\$ 500.000.000,00.

h) possibilidade de resgate

i. Hipótese de resgate

O emissor não terá direito a resgatar a totalidade ou parte dos títulos antes da respectiva data de vencimento, exceto conforme disposto abaixo em "Resgate Antecipado mediante Evento Tributário".

Resgate antecipado mediante evento tributário

Em qualquer data de pagamento de juros, com a prévia aprovação do Banco Central e de qualquer outra autoridade governamental (se aplicável), os títulos podem ser resgatados após a ocorrência de um Evento Tributário (termo conforme definido abaixo). No caso de resgate após um Evento Tributário, os títulos serão resgatados pelo preço de resgate igual a 100% do montante do principal agregado, acrescido de juros provisionados e não pagos, se houver, até a data de tal resgate, incluindo quaisquer montantes adicionais.

No caso de um Evento Tributário, o emissor é obrigado, antes de exercer o direito de resgate, a entregar ao Agente Fiduciário um aviso por escrito juntamente com um certificado da direção do Bradesco e parecer jurídico de advogado brasileiro, ambos em forma satisfatória ao Agente Fiduciário, confirmando que tem direito de exercer tal direito de resgate.

"Evento Tributário" significa a determinação pelo emissor de que, imediatamente antes de enviar o aviso adequado na data de pagamento de juros aplicável, o emissor estaria obrigado, por motivos que fogem ao seu controle, a pagar montantes adicionais além dos montantes adicionais que o emissor estaria obrigado a pagar se os pagamentos de juros dos títulos estivessem sujeitos a retenção ou dedução à taxa de (a) 15% no caso de quaisquer tributos aplicados no Brasil, (b) 25% no caso de tributos aplicados no Brasil sobre importâncias pagas a residentes de países em que a renda é isenta de impostos ou sujeita a uma alíquota de imposto de renda com limite de 20%, ou quando as leis de tal país ou local impõem restrições sobre a divulgação (i) da composição acionária; ou (ii) da propriedade do investimento; ou (iii) da propriedade beneficiária da renda paga a pessoas não residentes, nos termos da Lei nº 9.779/99, (c) 0% no caso de quaisquer tributos aplicados nas Ilhas Cayman ou (d) a alíquota de imposto em vigor em qualquer outra jurisdição em que um agente de pagamento estiver localizado na data em que o emissor designar tal agente

de pagamento e, em cada um desses casos, o Emitente não possa evitar tal circunstância por meio de medidas razoáveis.

ii. Fórmula de cálculo do valor do resgate:

O pagamento do principal das Notas, juntamente com juros provisionados e não pagos, será efetuado na data de pagamento à pessoa em cujo nome as Notas estiverem registradas no fechamento das operações, no horário da cidade de Nova Iorque, no décimo dia útil antes daquela data de pagamento. As Notas não precisam ser entregues para que o pagamento do principal, dos juros ou de outros montantes seja recebido, exceto com relação a um resgate ou ao pagamento final do principal na data de vencimento.

Características dos valores mobiliários

i. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

Vencimento: 16/01/2021.

Vencimento Antecipado:

Eventos de vencimento antecipado (*Default*)

- o emissor não efetuar o pagamento do principal sobre quaisquer das notas, que a data de vencimento, mediante resgate ou de qualquer outra forma, exceto quando em virtude de um diferimento do principal;
- o emissor não efetuar o pagamento de juros ou qualquer pagamento de montantes adicionais de acordo com os termos das notas e da escritura exceto quando em virtude de um diferimento de juros e esse inadimplemento persistir por 15 dias;
- um juízo ou agência ou autoridade supervisora nas Ilhas *Cayman* ou no Brasil (i) iniciar um processo ou aprovar uma decisão ou sentença declaratória de falência nos termos de qualquer lei de falência, insolvência, reabilitação, reajuste de dívida, reorganização compulsória de ativos e passivos ou lei semelhante, ou a dissolução ou liquidação dos negócios do emissor, ou julgando o emissor falido ou insolvente ou (ii) aprovar uma decisão ou ordem aprovando, como devidamente registrada, uma petição pleiteando a reorganização do emissor e seu acordo com credores nos termos de qualquer lei aplicável, exceto uma reorganização permitida de acordo com a escritura, (iii) aprovar uma decisão ou ordem nomeando um custodiante, administrador, liquidante, cessionário, interventor ou outra autoridade semelhante para o emissor ou todos ou substancialmente todos os seus ativos, e tais processos, decisão ou ordem não tenham sido cancelados ou permanecerem em plena eficácia durante 60 dias, ou (iv) ocorrer qualquer evento que, de acordo com as leis do Brasil ou das Ilhas *Cayman* tenha um efeito análogo ao dos eventos acima; ou
- o emissor entrar com um pedido de autofalência, ou processo de acordo com qualquer lei aplicável de falência, insolvência, reorganização, ou outra lei semelhante, ou qualquer outra ação ou processo para ser declarado falido ou insolvente, ou o emissor consentir, por meio de resposta ou de outra forma, com o proferimento de uma decisão ou sentença declaratória de falência em uma ação ou processo involuntário nos termos de qualquer lei aplicável de falência, insolvência, reorganização, intervenção, liquidação, ou outra lei semelhante, ou o início de qualquer ação ou processo de falência ou insolvência contra o emissor ou sua dissolução ou qualquer evento que, nos termos das leis do Brasil ou das Ilhas *Cayman*, tenha um efeito análogo ao de quaisquer dos eventos acima.

Se um evento de inadimplemento descrito no terceiro e quarto pontos acima ocorrer e persistir, o principal de todas as notas e os juros devidos e não pagos sobre todas as notas tornar-se-ão imediatamente devidos e exigíveis sem declaração ou qualquer ato por parte do agente fiduciário ou de quaisquer detentores de notas. Entretanto, o emissor será obrigado a efetuar os pagamentos descritos neste parágrafo somente depois de ter sido declarado falido ou em liquidação ou de outra forma dissolvido, e tais pagamentos estarão sujeitos às disposições de subordinação especificadas na escritura.

ii. Juros

5,90% a.a.

iii. Garantia e, se real, descrição do bem objeto

Sem garantia.

iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

Subordinado.

Eventuais restrições impostas ao emissor em relação

- **à distribuição de dividendos**

Não há.

- **à alienação de determinados ativos**

Fusão, Incorporação, Cessão ou Transferência:

Sem o consentimento dos detentores de não menos de 66 2/3% do montante do principal agregado das notas em aberto, o emissor não fará nenhuma consolidação ou fusão com qualquer outra pessoa ou alienará ou transferirá, todos ou substancialmente todos os seus bens ou ativos ou todos ou substancialmente todos os seus bens, seu ativo e passivo (incluindo as notas emitidas de acordo com a escritura) a qualquer outra pessoa, a não ser que depois disso:

- a pessoa constituída por tal consolidação ou com a qual o emissor fez uma fusão, ou a pessoa que adquirir, todos ou substancialmente todos os bens e ativos do emissor ou todos ou substancialmente todos os bens, o ativo e o passivo do emissor (inclusive as notas emitidas de acordo com a escritura) expressamente assumir o pagamento devido e pontual do principal e dos juros sobre todas as notas e o cumprimento e observância de todas as obrigações contidas na escritura e nas notas que devem ser cumpridas e observadas pelo emissor;
- imediatamente após a entrada em vigor de tal transação, nenhum evento de inadimplemento, ou evento que, por meio de aviso, decurso de tempo ou outras condições se tornaria um evento de inadimplemento, tiver ocorrido e persistir, e nenhuma obrigação ou acordo especificados na escritura ou nas notas tenham sido significativamente descumpridos; e
- a pessoa constituída por tal consolidação ou com a qual o emissor fez uma fusão, ou a pessoa que adquirir todos ou substancialmente todos os seus bens e ativos do emissor ou todos ou substancialmente todos os bens e o ativo e passivo do emissor (inclusive as notas emitidas nos termos da Escritura) entregar ao Agente Fiduciário um certificado de um diretor e um parecer de advogado declarando que a consolidação, fusão, alienação ou transferência, e se for necessária uma escritura suplementar em relação à transação, declarando que tal escritura suplementar está de acordo com a escritura e que todas as condições suspensivas previstas na escritura em relação à transação foram cumpridas.

Além disso, as condições acima aplicam-se apenas se o emissor desejar fazer uma fusão ou consolidação com outra entidade ou vender seus ativos substancialmente como um todo para uma outra entidade. O emissor não precisará satisfazer essas condições se ele firmar outros tipos de transações, inclusive qualquer transação em que ele adquirir as ações ou ativos de outra entidade, qualquer transação que envolver uma mudança no controle do emissor, mas na qual não haja fusão ou consolidação, e qualquer transação em que o emissor vender menos do que substancialmente todos os seus ativos.

- **à contratação de novas dívidas**

Não há.

- **à emissão de novos valores mobiliários**

Não há.

- **a realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas**

As informações referentes a este subitem estão descritas no item 18.8.i.v (alienação de determinados ativos) deste Formulário de Referência.

i) Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Modificações que não exigem aprovação

O emissor e o agente fiduciário poderão uma vez, sem o consentimento prévio dos detentores de notas, modificar os termos e condições das notas somente para atender aos requisitos do Banco Central de qualificar as notas como notas de capital de Nível 2 de acordo com a Resolução nº 3.444/07, e subsequentes alterações. O emissor não estará autorizado a fazer nenhuma modificação sem o consentimento dos detentores de notas se tal modificação afetar de qualquer forma a taxa de juros das notas, a natureza cumulativa de qualquer pagamento de juros devido sobre montantes em atraso, o montante do principal em aberto das notas, a classificação das notas ou a data original de vencimento das notas.

O agente fiduciário solicitará o parecer de advogado brasileiro do emissor, descrevendo as modificações aos termos e condições das notas exigidas pelo Banco Central para qualificar as notas como de capital de Nível 2. Quando do recebimento de tal parecer do advogado, o emissor assinará uma escritura aditada e ratificada, uma nova forma de nota e qualquer outro documento necessário para implantar as modificações necessárias exigidas pelo Banco Central.

O emissor e o agente fiduciário também poderão, sem o consentimento dos detentores de notas, modificar a escritura para certas finalidades específicas, incluindo, entre outras coisas, dispor sobre a emissão de notas adicionais, corrigir ambiguidades, defeitos e incoerências ou incluir quaisquer outras disposições referentes a assuntos ou questões decorrentes da escritura, desde que tal correção ou disposição acrescentada não venha a afetar adversamente os interesses dos detentores de notas em qualquer aspecto relevante.

Modificações que exigem aprovação

Além disso, a escritura poderá ser modificada pelo emissor e pelo agente fiduciário com o consentimento dos detentores da maioria do montante do principal agregado das notas então em aberto. Entretanto, nenhuma modificação poderá, sem o consentimento do detentor de cada nota em aberto afetada por tal modificação:

- alterar o vencimento de qualquer pagamento do principal ou de qualquer parcela de juros sobre qualquer nota;
- reduzir o montante do principal ou da taxa de juros, ou modificar o método de cálculo do montante do principal ou dos juros a pagar em qualquer data;
- mudar qualquer local de pagamento em que o principal ou os juros sobre as notas devem ser pagos;
- mudar a moeda em que o principal ou os juros sobre as notas devem ser pagos;
- prejudicar o direito dos detentores de notas de iniciar uma ação para executar qualquer pagamento na data de vencimento ou após a mesma;
- modificar as disposições de subordinação da escritura de forma adversa aos detentores de notas;
- reduzir a porcentagem do montante do principal das notas em aberto cujo consentimento dos detentores é exigido para qualquer modificação de, ou renúncia à observação de qualquer disposição da escritura ou inadimplementos e suas consequências; ou

- modificar as disposições resumidas neste parágrafo ou as disposições da escritura referentes a renúncias a inadimplementos passados, exceto para aumentar qualquer porcentagem ou estabelecer que outras disposições da escritura não podem ser modificadas ou renunciadas sem o consentimento de cada detentor de nota afetado por tal modificação.

Depois de uma modificação descrita no parágrafo anterior, o emissor é obrigado a enviar, por intermédio do agente fiduciário, um aviso aos detentores descrevendo brevemente tal modificação. Entretanto, o fato de não enviar tal aviso aos detentores de notas, ou qualquer erro no aviso, não afetará a validade da modificação.

O agente fiduciário poderá, a qualquer tempo, convocar uma assembleia dos detentores de notas. O emissor ou os detentores de pelo menos 10% do montante principal agregado das notas em aberto poderão convocar uma assembleia se o emissor ou tais detentores tiverem pedido por escrito para o agente fiduciário convocar tal assembleia e o agente fiduciário não tiver enviado tal aviso de convocação no prazo de 20 dias do recebimento do pedido. Os avisos de convocação de assembleia devem incluir o horário e local da assembleia e uma descrição geral da medida que se propõe tomar na assembleia, e devem ser entregues em não menos de 30 dias e não mais de 60 dias antes da data da assembleia, exceto que todos os avisos de assembleias reconvocadas após o adiamento devem ser dados com não menos de 10 dias e não mais de 60 dias antes da data da assembleia. Em qualquer assembleia, a presença de detentores de notas que detêm um montante do principal agregado suficiente para tomar a medida para a qual a reunião foi convocada, constituirá um quórum. Quaisquer modificações em, ou renúncias à escritura ou às notas serão definitivas e obrigarão todos os detentores de notas, quer ou não tenham dado seu consentimento (a menos que exigido nos termos da escritura) ou estivessem presentes em qualquer reunião devidamente convocada.

j) Outras características relevantes

As características relevantes estão descritas acima.

II. DÍVIDA SUBORDINADA – US\$1.100.000.000 – vencimento em 01/03/2022

a) identificação do título: Dívida Subordinada – Estados Unidos da América

b) Quantidade	c) Valor nominal global	d) Data de emissão	e) saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social	f) Restrição à circulação	g) Conversibilidade i. condições ii. efeitos sobre o capital social
01 Nota Global no valor principal de US\$ 1,1 bilhão que pode ser fracionada em denominação mínima de US\$ 200.000,00 e múltiplos de US\$ 1.000,00 em diante	US\$ 1.100.000.000,00	01/03/2012 01/03/2022 (vencimento)	US\$ 1.100.000.000,00	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores institucionais qualificados	Não conversível

h) possibilidade de resgate

i) Hipótese de resgate

O emissor não terá direito a resgatar a totalidade ou parte dos títulos antes da respectiva data de vencimento, exceto conforme disposto abaixo em "Resgate Antecipado mediante Evento Tributário".

Resgate antecipado mediante evento tributário

Em qualquer data de pagamento de juros, com a prévia aprovação do Banco Central e de qualquer outra autoridade governamental (se aplicável), os títulos podem ser resgatados após a ocorrência de um Evento Tributário (termo conforme definido abaixo). No caso de resgate após um Evento Tributário, os títulos serão resgatados pelo preço de resgate igual a 100% do montante do principal agregado, acrescido de juros provisionados e não pagos, se houver, até a data de tal resgate, incluindo quaisquer montantes adicionais.

No caso de um Evento Tributário, o emissor é obrigado, antes de exercer o direito de resgate, a entregar ao Agente Fiduciário um aviso por escrito juntamente com um certificado da direção do Bradesco e

parecer jurídico de advogado brasileiro, ambos em forma satisfatória ao Agente Fiduciário, confirmando que tem direito de exercer tal direito de resgate.

"Evento Tributário" significa a determinação pelo emissor de que, imediatamente antes de enviar o aviso adequado na data de pagamento de juros aplicável, o emissor estaria obrigado, por motivos que fogem ao seu controle, a pagar montantes adicionais além dos montantes adicionais que o emissor estaria obrigado a pagar se os pagamentos de juros dos títulos estivessem sujeitos a retenção ou dedução à taxa de (a) 15% no caso de quaisquer tributos aplicados no Brasil, (b) 25% no caso de tributos aplicados no Brasil sobre importâncias pagas a residentes de países em que a renda é isenta de impostos ou sujeita a uma alíquota de imposto de renda com limite de 20%, ou quando as leis de tal país ou local impõem restrições sobre a divulgação (i) da composição acionária; ou (ii) da propriedade do investimento; ou (iii) da propriedade beneficiária da renda paga a pessoas não residentes, nos termos da Lei nº 9.779/99, (c) 0% no caso de quaisquer tributos aplicados nas Ilhas *Cayman* ou (d) a alíquota de imposto em vigor em qualquer outra jurisdição em que um agente de pagamento estiver localizado na data em que o emissor designar tal agente de pagamento e, em cada um desses casos, o Emitente não possa evitar tal circunstância por meio de medidas razoáveis.

ii) Fórmula de cálculo do valor do resgate:

O pagamento do principal das Notas, juntamente com juros provisionados e não pagos, será efetuado na data de pagamento à pessoa em cujo nome as Notas estiverem registradas no fechamento das operações, no horário da cidade de Nova Iorque, no décimo dia útil antes daquela data de pagamento. As Notas não precisam ser entregues para que o pagamento do principal, dos juros ou de outros montantes seja recebido, exceto com relação a um resgate ou ao pagamento final do principal na data de vencimento.

i) Características dos valores mobiliários

i. Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado

Vencimento: 01/03/2022.

Vencimento antecipado:

Eventos de vencimento antecipado (*Default*)

- o emissor não efetuar o pagamento do principal sobre quaisquer das notas, quer a data de vencimento, mediante resgate ou de qualquer outra forma, exceto quando em virtude de um diferimento do principal;
- o emissor não efetuar o pagamento de juros ou qualquer pagamento de montantes adicionais de acordo com os termos das notas e da escritura exceto quando em virtude de um diferimento de juros e esse inadimplemento persistir por 15 dias;
- um juízo ou agência ou autoridade supervisora nas Ilhas *Cayman* ou no Brasil (i) iniciar um processo ou aprovar uma decisão ou sentença declaratória de falência nos termos de qualquer lei de falência, insolvência, reabilitação, reajuste de dívida, reorganização compulsória de ativos e passivos ou lei semelhante, ou a dissolução ou liquidação dos negócios do emissor, ou julgando o emissor falido ou insolvente ou (ii) aprovar uma decisão ou ordem aprovando, como devidamente registrada, uma petição pleiteando a reorganização do emissor e seu acordo com credores nos termos de qualquer lei aplicável, exceto uma reorganização permitida de acordo com a escritura, (iii) aprovar uma decisão ou ordem nomeando um custodiante, administrador, liquidante, cessionário, interventor ou outra autoridade semelhante para o emissor ou todos ou substancialmente todos os seus ativos, e tais processos, decisão ou ordem não tenham sido cancelados ou permanecerem em plena eficácia durante 60 dias, ou (iv) ocorrer qualquer evento que, de acordo com as leis do Brasil ou das Ilhas *Cayman* tenha um efeito análogo ao dos eventos acima; ou
- o emissor entrar com um pedido de autofalência, ou processo de acordo com qualquer lei aplicável de falência, insolvência, reorganização, ou outra lei semelhante, ou qualquer outra ação ou processo para ser declarado falido ou insolvente, ou o emissor consentir, por meio

de resposta ou de outra forma, com o proferimento de uma decisão ou sentença declaratória de falência em uma ação ou processo involuntário nos termos de qualquer lei aplicável de falência, insolvência, reorganização, intervenção, liquidação, ou outra lei semelhante, ou o início de qualquer ação ou processo de falência ou insolvência contra o emissor ou sua dissolução ou qualquer evento que, nos termos das leis do Brasil ou das Ilhas *Cayman*, tenha um efeito análogo ao de quaisquer dos eventos acima.

Se um evento de inadimplemento descrito no terceiro e quarto pontos acima ocorrer e persistir, o principal de todas as notas e os juros devidos e não pagos sobre todas as notas tornar-se-ão imediatamente devidos e exigíveis sem declaração ou qualquer ato por parte do agente fiduciário ou de quaisquer detentores de notas. Entretanto, o emissor será obrigado a efetuar os pagamentos descritos neste parágrafo somente depois de ter sido declarado falido ou em liquidação ou de outra forma dissolvido, e tais pagamentos estarão sujeitos às disposições de subordinação especificadas na escritura.

ii. Juros

5,75% a.a.

iii. Garantia e, se real, descrição do bem objeto

Sem garantia.

iv. Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado

Subordinado.

v. Eventuais restrições impostas ao emissor em relação

• à distribuição de dividendos

Não há.

• à alienação de determinados ativos

Fusão, Incorporação, Cessão ou Transferência

Sem o consentimento dos detentores de não menos de 66 2/3% do montante do principal agregado das notas em aberto, o emissor não fará nenhuma consolidação ou fusão com qualquer outra pessoa ou alienará ou transferirá, todos ou substancialmente todos os seus bens ou ativos ou todos ou substancialmente todos os seus bens, seu ativo e passivo (incluindo as notas emitidas de acordo com a escritura) a qualquer outra pessoa, a não ser que depois disso:

- a pessoa constituída por tal consolidação ou com a qual o emissor fez uma fusão, ou a pessoa que adquirir, todos ou substancialmente todos os bens e ativos do emissor ou todos ou substancialmente todos os bens, o ativo e o passivo do emissor (inclusive as notas emitidas de acordo com a escritura) expressamente assumir o pagamento devido e pontual do principal e dos juros sobre todas as notas e o cumprimento e observância de todas as obrigações contidas na escritura e nas notas que devem ser cumpridas e observadas pelo emissor;
- imediatamente após a entrada em vigor de tal transação, nenhum evento de inadimplemento, ou evento que, por meio de aviso, decurso de tempo ou outras condições se tornaria um evento de inadimplemento, tiver ocorrido e persistir, e nenhuma obrigação ou acordo especificados na escritura ou nas notas tenham sido significativamente descumpridos; e
- a pessoa constituída por tal consolidação ou com a qual o emissor fez uma fusão, ou a pessoa que adquirir todos ou substancialmente todos os seus bens e ativos do emissor ou todos ou substancialmente todos os bens e o ativo e passivo do emissor (inclusive as notas emitidas nos termos da Escritura) entregar ao Agente Fiduciário um certificado de um diretor e um parecer de advogado declarando que a

consolidação, fusão, alienação ou transferência, e se for necessária uma escritura complementar em relação à transação, declarando que tal escritura complementar está de acordo com a escritura e que todas as condições suspensivas previstas na escritura em relação à transação foram cumpridas.

Além disso, as condições acima aplicam-se apenas se o emissor desejar fazer uma fusão ou consolidação com outra entidade ou vender seus ativos substancialmente como um todo para uma outra entidade. O emissor não precisará satisfazer essas condições se ele firmar outros tipos de transações, inclusive qualquer transação em que ele adquirir as ações ou ativos de outra entidade, qualquer transação que envolver uma mudança no controle do emissor, mas na qual não haja fusão ou consolidação, e qualquer transação em que o emissor vender menos do que substancialmente todos os seus ativos.

- **à contratação de novas dívidas**

Não há.

- **à emissão de novos valores mobiliários**

Não há.

- **a realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas**

As informações referentes a este subitem estão descritas no item 18.8.i.v (alienação de determinados ativos) deste Formulário de Referência.

j) Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Modificações que não exigem aprovação

O emissor e o agente fiduciário poderão uma vez, sem o consentimento prévio dos detentores de notas, modificar os termos e condições das notas somente para atender aos requisitos do Banco Central de qualificar as notas como notas de capital de Nível 2 de acordo com a Resolução nº 3.444/07, e subsequentes alterações. O emissor não estará autorizado a fazer nenhuma modificação sem o consentimento dos detentores de notas se tal modificação afetar de qualquer forma a taxa de juros das notas, a natureza cumulativa de qualquer pagamento de juros devido sobre montantes em atraso, o montante do principal em aberto das notas, a classificação das notas ou a data original de vencimento das notas.

O agente fiduciário solicitará o parecer de advogado brasileiro do emissor, descrevendo as modificações aos termos e condições das notas exigidas pelo Banco Central para qualificar as notas como de capital de Nível 2. Quando do recebimento de tal parecer do advogado, o emissor assinará uma escritura aditada e ratificada, uma nova forma de nota e qualquer outro documento necessário para implantar as modificações necessárias exigidas pelo Banco Central.

O emissor e o agente fiduciário também poderão, sem o consentimento dos detentores de notas, modificar a escritura para certas finalidades específicas, incluindo, entre outras coisas, dispor sobre a emissão de notas adicionais, corrigir ambiguidades, defeitos e incoerências ou incluir quaisquer outras disposições referentes a assuntos ou questões decorrentes da escritura, desde que tal correção ou disposição acrescentada não venha a afetar adversamente os interesses dos detentores de notas em qualquer aspecto relevante.

Modificações que exigem aprovação

Além disso, a escritura poderá ser modificada pelo emissor e pelo agente fiduciário com o consentimento dos detentores da maioria do montante do principal agregado das notas então em aberto. Entretanto, nenhuma modificação poderá, sem o consentimento do detentor de cada nota em aberto afetada por tal modificação:

- alterar o vencimento de qualquer pagamento do principal ou de qualquer parcela de juros sobre qualquer nota;
- reduzir o montante do principal ou da taxa de juros, ou modificar o método de cálculo do montante do principal ou dos juros a pagar em qualquer data;
- mudar qualquer local de pagamento em que o principal ou os juros sobre as notas devem ser pagos;
- mudar a moeda em que o principal ou os juros sobre as notas devem ser pagos;
- prejudicar o direito dos detentores de notas de iniciar uma ação para executar qualquer pagamento na data de vencimento ou após a mesma;
- modificar as disposições de subordinação da escritura de forma adversa aos detentores de notas;
- reduzir a porcentagem do montante do principal das notas em aberto cujo consentimento dos detentores é exigido para qualquer modificação de, ou renúncia à observação de qualquer disposição da escritura ou inadimplementos e suas consequências; ou
- modificar as disposições resumidas neste parágrafo ou as disposições da escritura referentes a renúncias a inadimplementos passados, exceto para aumentar qualquer porcentagem ou estabelecer que outras disposições da escritura não podem ser modificadas ou renunciadas sem o consentimento de cada detentor de nota afetado por tal modificação.

Depois de uma modificação descrita no parágrafo anterior, o emissor é obrigado a enviar, por intermédio do agente fiduciário, um aviso aos detentores descrevendo brevemente tal modificação. Entretanto, o fato de não enviar tal aviso aos detentores de notas, ou qualquer erro no aviso, não afetará a validade da modificação.

O agente fiduciário poderá, a qualquer tempo, convocar uma assembleia dos detentores de notas. O emissor ou os detentores de pelo menos 10% do montante principal agregado das notas em aberto poderão convocar uma assembleia se o emissor ou tais detentores tiverem pedido por escrito para o agente fiduciário convocar tal assembleia e o agente fiduciário não tiver enviado tal aviso de convocação no prazo de 20 dias do recebimento do pedido. Os avisos de convocação de assembleia devem incluir o horário e local da assembleia e uma descrição geral da medida que se propõe tomar na assembleia, e devem ser entregues em não menos de 30 dias e não mais de 60 dias antes da data da assembleia, exceto que todos os avisos de assembleias reconvocadas após o adiamento devem ser dados com não menos de 10 dias e não mais de 60 dias antes da data da assembleia. Em qualquer assembleia, a presença de detentores de notas que detêm um montante do principal agregado suficiente para tomar a medida para a qual a reunião foi convocada, constituirá um quórum. Quaisquer modificações em, ou renúncias à escritura ou às notas serão definitivas e obrigarão todos os detentores de notas, quer ou não tenham dado seu consentimento (a menos que exigido nos termos da escritura) ou estivessem presentes em qualquer reunião devidamente convocada.

k) Outras características relevantes

As características relevantes estão descritas acima.

III. GLOBAL MEDIUM-TERM NOTE – Série 548 – US\$800.000.000 – vencimento em 27/01/2023

a) identificação do título: GLOBAL MEDIUM-TERM NOTE – Série 548 - Inglaterra

b) Quantidade	c) Valor nominal global	d) Data de emissão	e) saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social	f) Restrição à circulação	g) Conversibilidade i. condições ii. efeitos sobre o capital social
01 Nota Global no valor principal de US\$ 800 milhões que pode ser fracionada em denominação mínima de US\$ 200.000,00 e múltiplos de US\$ 1.000,00 em diante	US\$ 800.000.000,00	27/01/2020 27/01/2023 (vencimento)	US\$ 800.000.000,00	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores institucionais qualificados	Não conversível

h) possibilidade de resgate

i) Hipótese de resgate

Resgate antecipado por motivos tributários

Se, em relação a qualquer Série de Notas, em decorrência de qualquer alteração ou emenda nas leis (ou em regulamentos ou decretos promulgados nos termos de tais leis) do Brasil, ou quando o Emissor for o Bradesco Agência *Grand Cayman*, das leis das Ilhas *Cayman*, ou qualquer subdivisão política ou autoridade tributária em ou do Brasil ou, conforme o caso, em ou das Ilhas *Cayman*, que afetem a tributação, ou qualquer mudança na posição oficial referente à aplicação ou interpretação de tais leis, regulamentos ou decretos (incluindo uma decisão por juízo competente), alteração ou emenda essa que entre em vigor na Data de Emissão de tais Notas, ou após tal data, ou em qualquer outra data especificada nos Termos Definitivos das Notas, o Emissor tenha sido ou torne-se obrigado a pagar montantes adicionais além dos montantes adicionais que o Emissor seria obrigado a pagar se os pagamentos de juros nos termos das Notas estivessem sujeitos a retenção ou dedução à taxa de 15 por cento em decorrência de impostos, tarifas e tributos e outros encargos governamentais (o "Nível Mínimo de Retenção"), o Emissor poderá (sujeito à aprovação prévia do Banco Central se aplicável), à sua opção, e tendo enviado aviso com antecedência de não menos de quarenta e cinco dias e não mais de setenta e cinco dias (que termine, no caso de Notas remuneradas à taxa flutuante, em um dia em que os juros devem ser pagos) aos Detentores de Notas (aviso esse que será irrevogável), resgatar todas (mas não apenas algumas) as Notas em aberto que compõem a Série relevante, ao Montante do Resgate Antecipado (Tributo), juntamente com os juros acumulados (se houver) sobre as mesmas, ressalvado, no entanto, que nenhum tal aviso de resgate poderá ser dado antes de 90 dias (ou, no caso de Notas remuneradas à taxa flutuante, um número de dias que seja igual ao total do número de dias que ocorrerem dentro do período de juros então em vigor aplicável às Notas mais 75 dias) antes da primeira data em que o Emissor seria obrigado a pagar tais montantes adicionais se um pagamento em relação às Notas estivesse vencido na ocasião. O Emissor não terá o direito de resgatar as Notas caso se torne obrigado a pagar montantes adicionais que sejam inferiores aos montantes adicionais a pagar ao Nível Mínimo de Retenção. Não obstante o acima exposto, o Emissor não terá o direito de resgatar as Notas, a menos que tenha tomado medidas razoáveis para evitar a obrigação de pagar os montantes adicionais. Se optar por resgatar as Notas, o Emissor entregará ao Agente Fiduciário um certificado assinado por um diretor autorizado, declarando que o Emissor está autorizado a resgatar as Notas de acordo com seus termos, e o parecer de um advogado independente de reputação conhecida, afirmando que o Emissor foi obrigado ou tornar-se-á obrigado a pagar um montante adicional além dos montantes adicionais que devem ser pagos ao Nível Mínimo de Retenção.

ii) Fórmula de cálculo do valor do resgate:

O pagamento do principal das Notas, juntamente com juros provisionados e não pagos, será efetuado na data de pagamento aos respectivos detentores das notas.

i. Características dos valores mobiliários**i) Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado**

Vencimento: 27/01/2023.

Eventos de vencimento antecipado (Default):

- o Emissor deixar de pagar qualquer montante do principal em relação às Notas no prazo de três Dias Úteis da data de vencimento do pagamento de tal montante, ou deixar de pagar qualquer montante de juros referente às Notas no prazo de dez Dias Úteis da data de vencimento do pagamento de tais juros; ou
- (a) qualquer Dívida do Emissor ou de qualquer Subsidiária não for paga quando vencida ou (conforme o caso) dentro do período de carência originalmente aplicável e o não pagamento continuou por pelo menos dois dias úteis; (b) qualquer tal Dívida se tornar (ou possa ser declarada) vencida e exigível antes de seu vencimento especificado, de qualquer outro modo exceto à opção do Emissor ou (conforme o caso) da Subsidiária relevante ou (desde que nenhum evento de inadimplemento descrito tenha ocorrido) de qualquer pessoa com direito a tal Dívida; ou (c) o Emissor ou qualquer Subsidiária deixar de pagar, quando devida, qualquer importância pagável por ele nos termos de qualquer Garantia de qualquer Dívida; desde que o montante da Dívida mencionada no subparágrafo (a) e/ou subparágrafo (b) acima e/ou o montante pagável nos termos de qualquer Garantia mencionada no subparágrafo (c) acima, individualmente ou no agregado, ultrapasse U.S.\$100.000.000 (ou seu equivalente em qualquer outra moeda ou moedas); ou
- o Emissor deixar de devidamente cumprir ou observar qualquer outra obrigação ou acordo relevante em relação às Notas da Série pertinente, ou quaisquer de tais avenças ou acordos contidos na Escritura Fiduciária, no Contrato de Agente de Pagamento ou nas Notas, e tal descumprimento persistir durante um período de 30 dias depois de ter ocorrido; ou
- o Emissor (a) for dissolvido, (b) suspender o pagamento de suas dívidas ou não honrar ou for incapaz de honrar suas dívidas quando do vencimento, (c) entrar, na medida do permitido pela lei aplicável, com um pedido de autofalência, processo ou qualquer outra ação para obter qualquer alívio da dívida nos termos de qualquer lei que afete os direitos dos credores e que seja semelhante a uma lei de falência ou (d) consentir, por meio de resposta ou de outra forma, com que seja contra ele iniciado um pedido de falência espontânea ou qualquer outra ação ou processo e esse processo não é indeferido antes ou no 60.º dias após sua entrada; ou
- o Banco Bradesco S.A., juntamente com suas subsidiárias consolidadas, deixar de realizar todos ou parte substancial de seus negócios, ou estiver na iminência de fazê-lo, exceto, em se tratando de tais subsidiárias, para os fins de, e seguida por uma reconstrução, incorporação, reorganização, fusão ou consolidação; ou
- o Emissor ou qualquer Subsidiária Relevante estiver (ou estiver, ou possa ser considerado por lei ou por um juízo) insolvente ou falido ou incapaz de pagar suas dívidas ou parar, suspender ou estiver na iminência de parar ou suspender o pagamento de todas ou parte significativa (ou de um determinado tipo) de suas dívidas; ou
- ocorrer qualquer evento que, de acordo com as leis do Brasil, ou, quando o Emissor for o Bradesco Agência *Grand Cayman*, as leis das Ilhas *Cayman*, tiver um efeito análogo ao dos eventos mencionados no parágrafo (v) acima, ocorrer ou levar o Banco Bradesco S.A. a não manter suas licenças relevantes para operar o Bradesco Agência *Grand Cayman*.

ii) Juros:

2,85% a.a.

iii) Garantia e, se real, descrição do bem objeto:

Sem garantia.

iv) Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado:

Crédito quirografário.

v) Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- **à distribuição de dividendos**

Não há.

- **à alienação de determinados ativos**

O Emissor não deverá, sem o consentimento por escrito dos Detentores de dois terços das Notas em aberto, fazer uma consolidação ou fusão com qualquer outra sociedade ou alienar ou transferir, em uma transação ou série de transações, todos ou substancialmente todos os seus bens ou ativos a qualquer outra pessoa, a não ser que:

- a sociedade formada por tal consolidação, ou com a qual o Emissor fez uma fusão, ou a pessoa que adquirir por alienação ou transferência todos ou substancialmente todos os bens ou ativos do Emissor (a “ Sociedade Sucessora”) sejam obrigadas a assumir o pagamento devido e pontual do principal e dos juros sobre todas as Notas e todas as demais obrigações do Emissor nos termos da Escritura Fiduciária, do Contrato de Agente de Pagamento e das Notas;
- imediatamente após a entrada em vigor de tal transação, nenhum Evento de Inadimplemento referente a qualquer Nota tenha ocorrido e persista;
- após qualquer anúncio público de qualquer consolidação, fusão, alienação ou transferência, mas de qualquer maneira antes da conclusão de tal consolidação, fusão, alienação ou transferência, o Emissor tenha entregado ao Agente Fiduciário (a) um certificado assinado por dois diretores executivos do Emissor, declarando que tal consolidação, fusão, alienação ou transferência estão de acordo com esta Condição e que todas as condições suspensivas aqui previstas em relação a tal transação (exceto a condição suspensiva estabelecida em (ii) (acima) foram cumpridas, e (b) um parecer de um advogado independente de reputação conhecida sobre as questões legais pertinentes; e
- a Sociedade Sucessora deverá concordar expressamente em (a) indenizar cada Detentor de uma Nota ou Cupom por qualquer imposto, tributação ou encargo governamental posteriormente aplicado sobre tal Detentor unicamente em decorrência de tal consolidação, fusão, alienação ou transferência em relação ao pagamento do principal das Notas ou (se as Notas forem remuneradas) dos juros sobre as Notas, e (b) pagar quaisquer montantes adicionais conforme forem necessários para que os montantes líquidos recebidos pelos Detentores de Notas (e Cupons, se houver), depois de qualquer retenção ou dedução de qualquer tal imposto, tributação ou outro encargo governamental, sejam iguais aos respectivos montantes do principal e (se as Notas forem remuneradas) dos juros que teriam sido recebidos em relação às Notas (e Cupons, se houver) se não tivesse havido tal consolidação, fusão, alienação ou transferência.

Nenhuma Sociedade Sucessora terá o direito de resgatar as Notas a menos que o Emissor tivesse tido o direito de resgatar as Notas em circunstâncias semelhantes.

Quando da consolidação, fusão alienação ou transferência de acordo com esta Condição, a Sociedade Sucessora deverá suceder o Emissor e substituí-lo e poderá exercer todo o direito e poder do Emissor nos termos da Notas, com o mesmo efeito que teria se na Sociedade Sucessora tivesse sido designada como emissora das Notas neste instrumento.

- **à contratação de novas dívidas**

O Emissor concorda que se qualquer Nota ou Cupom permanecer em aberto (conforme definido na Escritura Fiduciária), ele não criará ou permitirá que subsista qualquer Garantia e não permitirá que nenhuma Subsidiária Relevante crie ou permita que subsista qualquer Garantia sobre todos ou qualquer parte de seus

ativos, atuais ou futuros, para garantir (i) quaisquer de suas Dívidas Externas Públicas; (ii) quaisquer Garantias relativas a Dívidas Externas Públicas; ou (iii) Dívidas Externas Públicas ou quaisquer Garantias relativas a Dívidas Externas Públicas de qualquer outra pessoa sem, em qualquer caso, ao mesmo tempo ou antes disso, garantir as Notas igualmente e proporcionalmente à satisfação do Agente Fiduciário ou conceder outra garantia para as Notas conforme deverá ser aprovada por Resolução Extraordinária dos Detentores da maior parte do principal das Notas em aberto. Nenhuma disposição aqui expressa impedirá ou proibirá o Emissor de conceder fianças sem garantia ou garantias de qualquer tipo, inclusive garantias contratuais a pedido de ou em nome de seus clientes a favor de terceiros como parte do curso normal de negócios do Emissor.

- **à emissão de novos valores mobiliários**

Não há.

- **à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas**

As informações referentes a este subitem estão descritas no item 18.8.i.v (alienação de determinados ativos) deste Formulário de Referência.

vi) Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Reuniões dos detentores dos Títulos, Modificação, Renúncia e Substituição

A Escritura Fiduciária contém disposições (que serão eficazes como se aqui incorporadas) que estabelecem a convocação de assembleias de Detentores de Notas de qualquer Série para discutir qualquer questão que afete seus interesses, incluindo (sem constituir limitação) a modificação dos Termos e Condições das Notas ou da Escritura Fiduciária. Uma Resolução Extraordinária aprovada em qualquer assembleia de Detentores de Notas de qualquer Série obrigará todos os Detentores de Notas de tal Série, quer ou não eles estejam presentes na assembleia, e todos os Detentores de Cupons relacionados às Notas de tal Série.

O Agente Fiduciário poderá concordar, sem o consentimento dos Detentores de Notas ou Cupons (se houver) de qualquer Série, com qualquer modificação (sujeita a certas exceções) ao, ou renúncia a ou autorização de qualquer descumprimento ou descumprimento proposto de quaisquer Termos ou Condições das Notas ou de quaisquer das disposições da Escritura Fiduciária que, segundo a opinião do Agente Fiduciário, não sejam substancialmente prejudiciais aos interesses dos Detentores de tais Notas ou Cupons, ou qualquer modificação de natureza formal, secundária ou técnica ou que seja feita para corrigir um erro manifesto. O Agente Fiduciário também poderá determinar que qualquer evento que constituiria, ou que de outra forma poderia constituir um Evento de Inadimplemento não constituirá tal Evento de Inadimplemento, desde que, na opinião do Agente Fiduciário, tal evento não for significativamente prejudicial aos interesses dos Detentores de Notas ou Cupons, se houver, da Série pertinente. Qualquer tal modificação, renúncia, autorização ou determinação obrigará os Detentores de Notas e Cupons (se houver) da Série relevante e (salvo em contrário acordado pelo Agente Fiduciário) qualquer tal modificação deverá ser informada os Detentores assim que possível.

vii) Outras características relevantes

Todas as características relevantes estão acima descritas.

IV. GLOBAL MEDIUM-TERM NOTE – Série 549 – US\$800.000.000 – vencimento em 27/01/2025**a. identificação do título: GLOBAL MEDIUM-TERM NOTE – Série 549 – Inglaterra**

b) Quantidade	c) Valor nominal global	d) Data de emissão	e) saldo devedor em aberto na data de encerramento do último exercício social	f) Restrição à circulação	g) Conversibilidade i. condições ii. efeitos sobre o capital social
01 Nota Global no valor principal de US\$ 800 milhões que pode ser fracionada em denominação mínima de US\$ 200.000,00 e múltiplos de US\$ 1.000,00 em diante	US\$ 800.000.000,00	27/01/2020 27/01/2025 (vencimento)	US\$ 800.000.000,00	Os títulos só poderão ser adquiridos por investidores institucionais qualificados	Não conversível

h. possibilidade de resgate**i) Hipótese de resgate****Resgate antecipado por motivos tributários**

Se, em relação a qualquer Série de Notas, em decorrência de qualquer alteração ou emenda nas leis (ou em regulamentos ou decretos promulgados nos termos de tais leis) do Brasil, ou quando o Emissor for o Bradesco Agência *Grand Cayman*, das leis das Ilhas *Cayman*, ou qualquer subdivisão política ou autoridade tributária em ou do Brasil ou, conforme o caso, em ou das Ilhas *Cayman*, que afetem a tributação, ou qualquer mudança na posição oficial referente à aplicação ou interpretação de tais leis, regulamentos ou decretos (incluindo uma decisão por juízo competente), alteração ou emenda essa que entre em vigor na Data de Emissão de tais Notas, ou após tal data, ou em qualquer outra data especificada nos Termos Definitivos das Notas, o Emissor tenha sido ou torne-se obrigado a pagar montantes adicionais além dos montantes adicionais que o Emissor seria obrigado a pagar se os pagamentos de juros nos termos das Notas estivessem sujeitos a retenção ou dedução à taxa de 15 por cento em decorrência de impostos, tarifas e tributos e outros encargos governamentais (o "Nível Mínimo de Retenção"), o Emissor poderá (sujeito à aprovação prévia do Banco Central se aplicável), à sua opção, e tendo enviado aviso com antecedência de não menos de quarenta e cinco dias e não mais de setenta e cinco dias (que termine, no caso de Notas remuneradas à taxa flutuante, em um dia em que os juros devem ser pagos) aos Detentores de Notas (aviso esse que será irrevogável), resgatar todas (mas não apenas algumas) as Notas em aberto que compõem a Série relevante, ao Montante do Resgate Antecipado (Tributo), juntamente com os juros acumulados (se houver) sobre as mesmas, ressalvado, no entanto, que nenhum tal aviso de resgate poderá ser dado antes de 90 dias (ou, no caso de Notas remuneradas à taxa flutuante, um número de dias que seja igual ao total do número de dias que ocorrerem dentro do período de juros então em vigor aplicável às Notas mais 75 dias) antes da primeira data em que o Emissor seria obrigado a pagar tais montantes adicionais se um pagamento em relação às Notas estivesse vencido na ocasião. O Emissor não terá o direito de resgatar as Notas caso se torne obrigado a pagar montantes adicionais que sejam inferiores aos montantes adicionais a pagar ao Nível Mínimo de Retenção. Não obstante o acima exposto, o Emissor não terá o direito de resgatar as Notas, a menos que tenha tomado medidas razoáveis para evitar a obrigação de pagar os montantes adicionais. Se optar por resgatar as Notas, o Emissor entregará ao Agente Fiduciário um certificado assinado por um diretor autorizado, declarando que o Emissor está autorizado a resgatar as Notas de acordo com seus termos, e o parecer de um advogado independente de reputação conhecida, afirmando que o Emissor foi obrigado ou tornar-se-á obrigado a pagar um montante adicional além dos montantes adicionais que devem ser pagos ao Nível Mínimo de Retenção.

ii) Fórmula de cálculo do valor do resgate:

O pagamento do principal das Notas, juntamente com juros provisionados e não pagos, será efetuado na data de pagamento aos respectivos detentores das notas.

i. Características dos valores mobiliários**i) Vencimento, inclusive as condições de vencimento antecipado**

Vencimento: 27/01/2025.

Eventos de vencimento antecipado (Default):

- o Emissor deixar de pagar qualquer montante do principal em relação às Notas no prazo de três Dias Úteis da data de vencimento do pagamento de tal montante, ou deixar de pagar qualquer montante de juros referente às Notas no prazo de dez Dias Úteis da data de vencimento do pagamento de tais juros; ou
- (a) qualquer Dívida do Emissor ou de qualquer Subsidiária não for paga quando vencida ou (conforme o caso) dentro do período de carência originalmente aplicável e o não pagamento continuou por pelo menos dois dias úteis; (b) qualquer tal Dívida se tornar (ou possa ser declarada) vencida e exigível antes de seu vencimento especificado, de qualquer outro modo exceto à opção do Emissor ou (conforme o caso) da Subsidiária relevante ou (desde que nenhum evento de inadimplemento descrito tenha ocorrido) de qualquer pessoa com direito a tal Dívida; ou (c) o Emissor ou qualquer Subsidiária deixar de pagar, quando devida, qualquer importância pagável por ele nos termos de qualquer Garantia de qualquer Dívida; desde que o montante da Dívida mencionada no subparágrafo (a) e/ou subparágrafo (b) acima e/ou o montante pagável nos termos de qualquer Garantia mencionada no subparágrafo (c) acima, individualmente ou no agregado, ultrapasse U.S.\$100.000.000 (ou seu equivalente em qualquer outra moeda ou moedas); ou
- o Emissor deixar de devidamente cumprir ou observar qualquer outra obrigação ou acordo relevante em relação às Notas da Série pertinente, ou quaisquer de tais avenças ou acordos contidos na Escritura Fiduciária, no Contrato de Agente de Pagamento ou nas Notas, e tal descumprimento persistir durante um período de 30 dias depois de ter ocorrido; ou
- o Emissor (a) for dissolvido, (b) suspender o pagamento de suas dívidas ou não honrar ou for incapaz de honrar suas dívidas quando do vencimento, (c) entrar, na medida do permitido pela lei aplicável, com um pedido de autofalência, processo ou qualquer outra ação para obter qualquer alívio da dívida nos termos de qualquer lei que afete os direitos dos credores e que seja semelhante a uma lei de falência ou (d) consentir, por meio de resposta ou de outra forma, com que seja contra ele iniciado um pedido de falência espontânea ou qualquer outra ação ou processo e esse processo não é indeferido antes ou no 60.º dias após sua entrada; ou
- o Banco Bradesco S.A., juntamente com suas subsidiárias consolidadas, deixar de realizar todos ou parte substancial de seus negócios, ou estiver na iminência de fazê-lo, exceto, em se tratando de tais subsidiárias, para os fins de, e seguida por uma reconstrução, incorporação, reorganização, fusão ou consolidação; ou
- o Emissor ou qualquer Subsidiária Relevante estiver (ou estiver, ou possa ser considerado por lei ou por um juízo) insolvente ou falido ou incapaz de pagar suas dívidas ou parar, suspender ou estiver na iminência de parar ou suspender o pagamento de todas ou parte significativa (ou de um determinado tipo) de suas dívidas; ou
- ocorrer qualquer evento que, de acordo com as leis do Brasil, ou, quando o Emissor for o Bradesco Agência *Grand Cayman*, as leis das Ilhas *Cayman*, tiver um efeito análogo ao dos eventos mencionados no parágrafo (v) acima, ocorrer ou levar o Banco Bradesco S.A. a não manter suas licenças relevantes para operar o Bradesco Agência *Grand Cayman*.

ii) Juros:

3,20% a.a.

iii) Garantia e, se real, descrição do bem objeto:

Sem garantia.

iv) Na ausência de garantia, se o crédito é quirografário ou subordinado:

Crédito quirografário.

v) Eventuais restrições impostas ao emissor em relação:

- **à distribuição de dividendos**

Não há.

- **à alienação de determinados ativos**

O Emissor não deverá, sem o consentimento por escrito dos Detentores de dois terços das Notas em aberto, fazer uma consolidação ou fusão com qualquer outra sociedade ou alienar ou transferir, em uma transação ou série de transações, todos ou substancialmente todos os seus bens ou ativos a qualquer outra pessoa, a não ser que:

- a sociedade formada por tal consolidação, ou com a qual o Emissor fez uma fusão, ou a pessoa que adquirir por alienação ou transferência todos ou substancialmente todos os bens ou ativos do Emissor (a “ Sociedade Sucessora”) sejam obrigadas a assumir o pagamento devido e pontual do principal e dos juros sobre todas as Notas e todas as demais obrigações do Emissor nos termos da Escritura Fiduciária, do Contrato de Agente de Pagamento e das Notas;
- imediatamente após a entrada em vigor de tal transação, nenhum Evento de Inadimplemento referente a qualquer Nota tenha ocorrido e persista;
- após qualquer anúncio público de qualquer consolidação, fusão, alienação ou transferência, mas de qualquer maneira antes da conclusão de tal consolidação, fusão, alienação ou transferência, o Emissor tenha entregado ao Agente Fiduciário (a) um certificado assinado por dois diretores executivos do Emissor, declarando que tal consolidação, fusão, alienação ou transferência estão de acordo com esta Condição e que todas as condições suspensivas aqui previstas em relação a tal transação (exceto a condição suspensiva estabelecida em (ii) (acima) foram cumpridas, e (b) um parecer de um advogado independente de reputação conhecida sobre as questões legais pertinentes; e
- a Sociedade Sucessora deverá concordar expressamente em (a) indenizar cada Detentor de uma Nota ou Cupom por qualquer imposto, tributação ou encargo governamental posteriormente aplicado sobre tal Detentor unicamente em decorrência de tal consolidação, fusão, alienação ou transferência em relação ao pagamento do principal das Notas ou (se as Notas forem remuneradas) dos juros sobre as Notas, e (b) pagar quaisquer montantes adicionais conforme forem necessários para que os montantes líquidos recebidos pelos Detentores de Notas (e Cupons, se houver), depois de qualquer retenção ou dedução de qualquer tal imposto, tributação ou outro encargo governamental, sejam iguais aos respectivos montantes do principal e (se as Notas forem remuneradas) dos juros que teriam sido recebidos em relação às Notas (e Cupons, se houver) se não tivesse havido tal consolidação, fusão, alienação ou transferência.

Nenhuma Sociedade Sucessora terá o direito de resgatar as Notas a menos que o Emissor tivesse tido o direito de resgatar as Notas em circunstâncias semelhantes.

Quando da consolidação, fusão alienação ou transferência de acordo com esta Condição, a Sociedade Sucessora deverá suceder o Emissor e substituí-lo e poderá exercer todo o direito e poder do Emissor nos termos da Notas, com o mesmo efeito que teria se na Sociedade Sucessora tivesse sido designada como emissora das Notas neste instrumento.

- **à contratação de novas dívidas**

O Emissor concorda que se qualquer Nota ou Cupom permanecer em aberto (conforme definido na Escritura Fiduciária), ele não criará ou permitirá que subsista qualquer Garantia e não permitirá que nenhuma Subsidiária Relevante crie ou permita que subsista qualquer Garantia sobre todos ou qualquer parte de seus

ativos, atuais ou futuros, para garantir (i) quaisquer de suas Dívidas Externas Públicas; (ii) quaisquer Garantias relativas a Dívidas Externas Públicas; ou (iii) Dívidas Externas Públicas ou quaisquer Garantias relativas a Dívidas Externas Públicas de qualquer outra pessoa sem, em qualquer caso, ao mesmo tempo ou antes disso, garantir as Notas igualmente e proporcionalmente à satisfação do Agente Fiduciário ou conceder outra garantia para as Notas conforme deverá ser aprovada por Resolução Extraordinária dos Detentores da maior parte do principal das Notas em aberto. Nenhuma disposição aqui expressa impedirá ou proibirá o Emissor de conceder fianças sem garantia ou garantias de qualquer tipo, inclusive garantias contratuais a pedido de ou em nome de seus clientes a favor de terceiros como parte do curso normal de negócios do Emissor.

- **à emissão de novos valores mobiliários**

Não há.

- **à realização de operações societárias envolvendo o emissor, seus controladores ou controladas**

As informações referentes a este subitem estão descritas no item 18.8.i.v (alienação de determinados ativos) deste Formulário de Referência.

vi) Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários

Reuniões dos detentores dos Títulos, Modificação, Renúncia e Substituição

A Escritura Fiduciária contém disposições (que serão eficazes como se aqui incorporadas) que estabelecem a convocação de assembleias de Detentores de Notas de qualquer Série para discutir qualquer questão que afete seus interesses, incluindo (sem constituir limitação) a modificação dos Termos e Condições das Notas ou da Escritura Fiduciária. Uma Resolução Extraordinária aprovada em qualquer assembleia de Detentores de Notas de qualquer Série obrigará todos os Detentores de Notas de tal Série, quer ou não eles estejam presentes na assembleia, e todos os Detentores de Cupons relacionados às Notas de tal Série.

O Agente Fiduciário poderá concordar, sem o consentimento dos Detentores de Notas ou Cupons (se houver) de qualquer Série, com qualquer modificação (sujeita a certas exceções) ao, ou renúncia a ou autorização de qualquer descumprimento ou descumprimento proposto de quaisquer Termos ou Condições das Notas ou de quaisquer das disposições da Escritura Fiduciária que, segundo a opinião do Agente Fiduciário, não sejam substancialmente prejudiciais aos interesses dos Detentores de tais Notas ou Cupons, ou qualquer modificação de natureza formal, secundária ou técnica ou que seja feita para corrigir um erro manifesto. O Agente Fiduciário também poderá determinar que qualquer evento que constituiria, ou que de outra forma poderia constituir um Evento de Inadimplemento não constituirá tal Evento de Inadimplemento, desde que, na opinião do Agente Fiduciário, tal evento não for significativamente prejudicial aos interesses dos Detentores de Notas ou Cupons, se houver, da Série pertinente. Qualquer tal modificação, renúncia, autorização ou determinação obrigará os Detentores de Notas e Cupons (se houver) da Série relevante e (salvo em contrário acordado pelo Agente Fiduciário) qualquer tal modificação deverá ser informada os Detentores assim que possível.

vii) Outras características relevantes

Todas as características relevantes estão acima descritas.

Conversão do valor nominal global dos títulos emitidos no exterior:

Valor Mobiliário	Valor em USD	Valor em Reais	Data da Cotação	Dólar (Venda)
I Dívida Subordinada	\$ 1.100.000.000,00	R\$ 1.832.820.000,00	31/12/2010	R\$ 1,6662
	\$ 500.000.000,00	R\$ 835.050.000,00	13/01/2011	R\$ 1,6701
II Dívida Subordinada	\$ 1.100.000.000,00	R\$ 1.886.720.000,00	01/03/2012	R\$ 1,7152
III Global Medium - Term Note – Série 548	\$ 800.000.000,00	R\$ 3.375.680.000,00	27/01/2020	R\$ 4,2196
IV Global Medium - Term Note – Série 549	\$ 800.000.000,00	R\$ 3.375.680.000,00		

Conversão do saldo devedor em aberto na data do último exercício social dos títulos emitidos no exterior:

Valor Mobiliário	Valor em USD	Valor em Reais	Data da Cotação	Dólar (Venda)
I Dívida Subordinada	\$ 1.100.000.000,00	R\$ 4.433.770.000,00	31/12/2019	R\$ 4,0307
	\$ 500.000.000,00	R\$ 2.015.350.000,00		
II Dívida Subordinada	\$ 1.100.000.000,00	R\$ 4.433.770.000,00	27/01/2020	R\$ 4,2196
III Global Medium - Term Note – Série 548	\$ 800.000.000,00	R\$ 3.375.680.000,00		
IV Global Medium - Term Note – Série 549	\$ 800.000.000,00	R\$ 3.375.680.000,00		

Fonte: Banco Central.

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Data delib.	Período recomp.	Reservas e lucros disp. (Reais)	Espécie	Classe	Qtde. prevista (Unidades)	% rel. circ.	Qtde. adquirida aprovadas (Unidades)	PMP	Fator de cotação	% adquirido
Outras caracter.										
25/06/2019	27/06/2019 à 27/12/2020	42.363.029.000,00	Ordinária		7.500.000	0,6586929	1.107.160	0,01	R\$ por Unidade	14,7621269
			Preferencial		7.500.000	0,1927433	4.148.263	0,01	R\$ por Unidade	55,3101743

Data-base: 31/12/2018

Objetivo: O programa de aquisição de ações de própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do Capital Social, tem por objetivo a aplicação de recursos existentes em "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", disponíveis para Investimentos.

Intermediárias: Bradesco S.A. CTVM, com sede na Av. Paulista, 1.450, 7o andar, Bela Vista, São Paulo, SP, e Ágora CTVM S.A., com sede na Praia de Botafogo, 300, salas 601 e 301, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

Data delib.	Período recomp.	Reservas e lucros disp. (Reais)	Espécie	Classe	Qtde. prevista (Unidades)	% rel. circ.	Qtde. adquirida aprovadas (Unidades)	PMP	Fator de cotação	% adquirido
Outras caracter.										
26/06/2018	27/06/2018 à 26/06/2019	44.773.321.000,00	Ordinária		7.500.000	0,8753602	503.254	0,01	R\$ por Unidade	6,7100516
			Preferencial		7.500.000	0,2314834	1.885.576	0,01	R\$ por Unidade	25,1410077

Data-base: 31/12/2017

Objetivo: O programa de aquisição de ações de própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do Capital Social, tem por objetivo a aplicação de recursos existentes em "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", disponíveis para Investimentos.

Intermediárias: Bradesco S.A. CTVM, com sede na Av. Paulista, 1.450, 7o andar, Bela Vista, São Paulo, SP, e Ágora CTVM S.A., com sede na Praia de Botafogo, 300, salas 601 e 301, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

Data delib.	Período recomp.	Reservas e lucros disp. (Reais)	Espécie	Classe	Qtde. prevista (Unidades)	% rel. circ.	Qtde. adquirida aprovadas (Unidades)	PMP	Fator de cotação	% adquirido
Outras caracter.										
26/06/2017	27/06/2017 à 26/06/2018	43.220.688.000,00	Ordinária		7.500.000	0,9441583	457.504	0,01	R\$ por Unidade	6,1000469
			Preferencial		7.500.000	0,2547819	1.714.158	0,01	R\$ por Unidade	22,8554373

Data-base: 31/12/2016

Objetivo: O programa de aquisição de ações de própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, sem redução do Capital Social, tem por objetivo a aplicação de recursos existentes em "Reservas de Lucros - Reserva Estatutária", disponíveis para Investimentos.

Intermediárias: Bradesco S.A. CTVM, com sede na Av. Paulista, 1.450, 7o andar, Bela Vista, São Paulo, SP, e Ágora CTVM S.A., com sede na Praia de Botafogo, 300, salas 601 e 301, parte, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Exercício social 2019

Espécie ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Ordinária		
Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	5.535.803	
Aquisição	1.107.160	-
Alienação	-	-
Cancelamento	-	-
Saldo final	6.642.963	

Relação ações em circulação (%) **0,5830**

Obs.: Inclui o efeito da bonificação de ações de 20%, que somadas às demais ações adquiridas não alteram o custo nem o preço médio ponderado.

Espécie ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Preferencial		
Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	20.741.320	
Aquisição	4.148.263	-
Alienação	-	-
Cancelamento	-	-
Saldo final	24.889.583	

Relação ações em circulação (%) **0,6425**

Obs.: Inclui o efeito da bonificação de ações de 20%, que somadas às demais ações adquiridas não alteram o custo nem o preço médio ponderado.

Exercício social 2018

Espécie ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Ordinária		
Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	5.032.549	
Aquisição	503.254	-
Alienação	-	-
Cancelamento	-	-
Saldo final	5.535.803	
Relação ações em circulação (%)		0,6446

Obs.: Inclui o efeito da bonificação de ações de 10%, que somadas às demais ações adquiridas não alteram o custo nem o preço médio ponderado.

Espécie ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Preferencial		
Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	18.855.746	
Aquisição	1.885.574	-
Alienação	-	-
Cancelamento	-	-
Saldo final	20.741.320	
Relação ações em circulação (%)		0,6428

Obs.: Inclui o efeito da bonificação de ações de 10%, que somadas às demais ações adquiridas não alteram o custo nem o preço médio ponderado.

Exercício social 2017

Espécie ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Ordinária		
Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	4.575.045	
Aquisição	457.504	-
Alienação	-	-
Cancelamento	-	-
Saldo final	5.032.549	
Relação ações em circulação (%)		0,6316

Obs.: Inclui o efeito da bonificação de ações de 10%, que somadas às demais ações adquiridas não alteram o custo nem o preço médio ponderado.

Espécie ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Preferencial		
Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	17.141.588	
Aquisição	1.714.158	-
Alienação	-	-
Cancelamento	-	-
Saldo final	18.855.746	
Relação ações em circulação (%)		0,6430

Obs.: Inclui o efeito da bonificação de ações de 10%, que somadas às demais ações adquiridas não alteram o custo nem o preço médio ponderado.

19.3 - Outras Informações relevantes

Item 19.1

Nas movimentações referentes aos períodos de recompra de junho de 2019 a dezembro de 2020 (ano de 2019), junho de 2018 a junho de 2019 (ano de 2018) junho de 2017 a junho de 2018 (ano de 2017) e junho de 2016 a junho de 2017 (ano de 2016), considera as bonificações de 20%, 10% e 10% respectivamente, que somadas às demais ações adquiridas não alteram o custo e o preço médio ponderado. Para as informações de 2019, 2018 e 2017, devido a uma indisponibilidade do sistema, consideramos o preço médio das ações preferenciais como R\$ 0,01.

Item 19.2

Em complemento ao item 19.2, demonstramos as movimentações em tesouraria referentes a março de 2020, compostas, em grande parte, pelo efeito da bonificação de ações de 10% ocorrido no período, que não influenciou o custo e o preço médio ponderado.

Espécie ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Ordinária		
Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	6.642.963	
Aquisição	664.296	-
Alienação	-	-
Cancelamento	-	-
Saldo final	7.307.259	

Espécie ação	Classe ação preferencial	Descrição dos valores mobiliários
Preferencial		
Movimentação	Quantidade (Unidades)	Preço médio ponderado (Reais)
Saldo inicial	24.889.583	
Aquisição	2.488.958	-
Alienação	-	-
Cancelamento	-	-
Saldo final	27.378.542	

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

a) órgão responsável pela aprovação da política e data de aprovação

Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Sociedade, constante no Instrumento de Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banco Bradesco S.A., aprovado na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração (RECA) nº 863, de 29.7.2002.

b) pessoas vinculadas

A Política acima mencionada têm por objeto estabelecer elevados padrões de conduta, a serem observados pelo Bradesco, seus Acionistas Controladores, diretos e indiretos, pelos membros do Conselho de Administração, Diretores, membros do Conselho Fiscal, membros de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e por todos aqueles que, em virtude de seu cargo, função ou posição no Bradesco ou em suas controladoras, controladas e coligadas, tomem conhecimento de informação relativa a atos ou fatos relevantes.

c) principais características

A Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banco Bradesco S.A. tem como diretriz a Instrução CVM nº 358/02, estabelecendo, principalmente:

- i. a obrigatoriedade dos Membros do Conselho de Administração, Diretores, Membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, de informar ao Bradesco, na pessoa do Diretor de Relações com Investidores, a titularidade e as negociações realizadas com valores mobiliários emitidos pela própria Sociedade, por suas Controladoras ou Controladas, desde que estas sejam companhias abertas;
- ii. a obrigatoriedade dos Acionistas Controladores, diretos ou indiretos, e dos acionistas que elegerem membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal, bem como qualquer pessoa natural ou jurídica, ou grupo de pessoas, agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, de prestar informações à Sociedade sempre que atingir participação direta ou indireta, que corresponda a 5% (cinco por cento) ou mais de espécie ou classe de ações representativas do capital social do Bradesco;
- iii. a obrigatoriedade de prestar informações pela pessoa ou grupo de pessoas representando um mesmo interesse, titular de participação acionária igual ou superior ao percentual referido no “caput” deste Artigo, cada vez que a referida participação se eleve em 5% (cinco por cento) da espécie ou classe de ações representativas do capital social do Bradesco;
- iv. a obrigatoriedade das pessoas mencionadas no item “ii” acima de informar a alienação ou extinção de ações e demais valores mobiliários mencionados, ou de direitos sobre eles, cada vez que a participação do titular na espécie ou classe dos valores mobiliários em questão atingir o percentual de 5% (cinco por cento) do total desta espécie ou classe, e cada vez que tal participação se reduzir em 5% (cinco por cento) do total da espécie ou classe; e
- v. a obrigatoriedade dos Acionistas Controladores, diretos ou indiretos, Membros do Conselho de Administração, Diretores, Membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição no Bradesco, suas Controladoras, Controladas ou Coligadas, tome conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante, de abster-se de negociar os Valores Mobiliários de emissão da Sociedade ou a eles referenciados.

d) previsão de períodos de vedação de negociações e descrição dos procedimentos adotados para fiscalizar a negociação em tais períodos

Os Acionistas Controladores, diretos ou indiretos, Membros do Conselho de Administração, Diretores, Membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por

disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição no Bradesco, suas Controladoras, Controladas ou Coligadas, tenha firmado o Termo de Adesão, tome conhecimento de informação relativa a ato ou fato relevante, deverão abster-se de negociar os Valores Mobiliários de emissão da Sociedade ou a eles referenciados:

- i. antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios do Bradesco;
- ii. no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP) do Bradesco ;
- iii. se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária; e
- iv. em relação aos Acionistas Controladores, diretos ou indiretos, Membros do Conselho de Administração e Diretores, sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de própria emissão do Bradesco, por ele ou por suas Controladas, Coligadas ou outra Sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, exclusivamente nas datas em que a própria Sociedade negocie ou informe à Corretora que negociará com ações de sua emissão.

Todos os administradores da Sociedade recebem, no início de cada exercício, e sempre que ocorrer alteração, calendário especificando os períodos nos quais estarão impedidos de negociar com valores mobiliários de emissão da Sociedade ou a eles referenciados.

Paralelamente, é efetuado acompanhamento das cotações dos valores mobiliários de emissão da Sociedade, a fim de se identificar eventuais oscilações que requeiram investigação.

e) locais onde a política pode ser consultada

O Instrumento de Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banco Bradesco S.A. está disponível no *site* Relações com Investidores do Bradesco (www.bradescori.com.br), Seção Governança Corporativa - Estatuto e Políticas - Políticas, Normas e Práticas, e também nos *sites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 - Brasil , Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

20.2 - Outras informações relevantes

As vedações previstas no Item 20.1 aplicam-se ainda:

- a quem quer que tenha conhecimento de informação referente a ato ou fato relevante, sabendo que ainda não foi divulgada ao mercado, em especial àqueles que tenham relação comercial, profissional ou de confiança com o Bradesco, tais como auditores independentes, analistas de valores mobiliários, consultores e instituições integrantes do sistema de distribuição, os quais deverão ser informados da relevância da informação por quem lhes tenha dado conhecimento, competindo-lhes verificar a respeito da divulgação da informação antes de negociar com valores mobiliários do Bradesco ou a eles referenciados; e
- aos Membros do Conselho de Administração e Diretores que se afastem da administração do Bradesco antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 6 (seis) meses após o seu afastamento.

As vedações previstas acima, bem como nos itens (i), (ii) e (iii) da letra D, deixarão de vigorar tão logo o Bradesco divulgue o fato relevante ao mercado, salvo se a negociação com as ações puder interferir nas condições dos referidos negócios, em prejuízo dos acionistas do Bradesco ou dele próprio. Não se aplica a vedação prevista na letra D a aquisição de ações que se encontrem em Tesouraria, por meio de negociação privada, decorrente do exercício de opção de compra acordado em eventual plano de outorga de opção de compra de ações, aprovado em Assembleia Geral.

As vedações disciplinadas nesse Instrumento aplicam-se às negociações realizadas, direta ou indiretamente, por todas as pessoas vinculadas citadas na letra B que tenham firmado o Termo de Adesão,

mesmo nos casos em que as negociações por parte dessas pessoas se deem por intermédio de sociedade por elas controlada ou de terceiros com quem for mantido contrato de fidúcia ou administração de carteira ou ações.

Não são consideradas negociações indiretas aquelas realizadas por fundos de investimento de que sejam cotistas as pessoas mencionadas, desde que os fundos de investimento não sejam exclusivos e as decisões de negociação do administrador do fundo de investimento não possam ser influenciadas pelos cotistas.

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

Quanto a procedimentos relativos à divulgação de informações, o Bradesco possui:

- I. A Política de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante, constante no Instrumento de Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Banco Bradesco S.A., o qual estabelece elevados padrões de conduta para a Alta Administração e funcionários, seja em ambiente interno ou externo, face o conhecimento de informações privilegiadas inerentes ao trabalho desenvolvido na Companhia e em empresas ligadas, evidenciando a ilicitude do uso dessas informações em benefício próprio ou de terceiros, enquanto não divulgadas ao Mercado, bem como configurando que tal ato afronta os princípios básicos da Sociedade, como responsabilidade, ética, transparência, lealdade e boa-fé, sujeitando, ainda, o "insider" e demais beneficiários a sanções nas esferas administrativa, cível e criminal.

Evidenciam, ainda, alguns cuidados que devem ser observados na condução de suas atividades, quais sejam:

- a) envolver tão-somente as pessoas consideradas imprescindíveis nas ações que possam resultar em atos ou fatos que configurem informações privilegiadas;
 - b) demonstrar aos envolvidos a responsabilidade legal de cada um, alertando-os de que as operações, atos ou fatos em desenvolvimento são sigilosos e não devem ser comentados nem com os próprios familiares;
 - c) manter seguro o meio em que as informações se encontram armazenadas (papel ou em mídia magnética), restringindo qualquer tipo de acesso não autorizado, abstando-se, ainda, de transferi-las ou transmiti-las a terceiros de forma não adequadamente protegida;
 - d) arquivar na sede da instituição, junto ao processo que deu origem ao ato ou fato sigiloso, relação das pessoas que tomaram conhecimento das informações antes da sua divulgação ao mercado; e
 - e) obter a assinatura no Termo de Adesão das pessoas físicas e jurídicas mencionadas na letra B do item 20.1 e de outras que o Bradesco considere necessárias ou convenientes, bem como arquivar o documento na Sede da Instituição.
- II. Política Corporativa de Divulgação de Informações da Organização Bradesco, a qual possui as seguintes diretrizes:
 - a) garantir às diversas partes interessadas o acesso a informações claras e precisas de acordo com a natureza do assunto;
 - b) assegurar o processo contínuo de aferição e confirmação da fidedignidade das informações a serem divulgadas;
 - c) assegurar a adoção de critérios de avaliação da relevância das informações a serem divulgadas, sejam elas de natureza econômica, financeira, societária ou de sustentabilidade;
 - d) assegurar a consistência e tempestividade das informações, por meio de processo de comunicação confiável, oportuna, compreensível e acessível a todos os interessados; e
 - e) garantir a revisão, no mínimo anualmente, do processo de divulgação de informações, de acordo com as normas da Organização.

21.2 - Descrição da política de divulgação de ato ou fato relevante e dos procedimentos relativos à manutenção de sigilo sobre informações relevantes não divulgadas

A divulgação de ato ou fato relevante na Sociedade dá-se de forma centralizada, o que facilita o controle dessas informações, onde os envolvidos seguem à risca o descrito no Item 21.1.

A Política de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante é parte integrante do Instrumento de Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de emissão desta Sociedade e tem por objeto o estabelecimento de elevados padrões de conduta, que devem ser observados pelo Bradesco, pelos Acionistas Controladores, diretos e indiretos, Membros do Conselho de Administração, Diretores, Membros do Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, e por quem quer que, em virtude do cargo, função ou posição no Bradesco ou em suas controladoras, controladas ou coligadas, tenha conhecimento de informação relativa a Atos ou Fatos Relevantes, os quais, sem prejuízo das regras específicas estabelecidas, devem pautar a sua conduta com base nos seguintes princípios gerais:

- a) conceder aos acionistas e aos investidores em títulos e valores mobiliários do Bradesco amplo direito à informação sobre o que possa afetar seu investimento, respeitados os legítimos interesses do Bradesco e observadas as prescrições legais e o disposto naquele Instrumento;
- b) garantir o contínuo, ordenado e acessível fluxo de informações a todos os acionistas e investidores em títulos e valores mobiliários do Bradesco;
- c) atentar para a sua responsabilidade social, especialmente para com os acionistas e investidores, os que no Bradesco trabalham, bem como para com a comunidade em que atuam;
- d) envidar todos os esforços em prol da eficiência do mercado, de forma que a competição entre os acionistas e investidores se dê na interpretação da informação divulgada, jamais no acesso à informação privilegiada;
- e) ter sempre a consciência de que a informação transparente, precisa e oportuna constitui o principal instrumento à disposição do público investidor e, especialmente, dos acionistas do Bradesco, para que lhes seja assegurado o indispensável tratamento equitativo; e
- f) assegurar que a divulgação de informações acerca da situação patrimonial e financeira da Sociedade seja correta, completa e contínua.

O referido instrumento, que possui como diretriz básica a Instrução CVM nº 358/02, foi aprovado em 29.7.2002 e está disponibilizado no *site* www.bradescori.com.br, Seção Governança Corporativa – Estatuto e Políticas - Políticas, Normas e Práticas, estando também disponível nos *sites* da B3 - Brasil, Bolsa e Balcão e da CVM.

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

A responsabilidade pela execução e acompanhamento do Instrumento de Políticas de Divulgação e Uso de Informação de Ato ou Fato Relevante e de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão do Bradesco é do Diretor de Relações com Investidores.

21.4 - Outras informações relevantes

Não há outras informações que julgamos relevantes.



bradesco